

REVISTA TRIMENSAL
DO
INSTITUTO HISTORICO
GEOGRAPHICO E ETHNOGRAPHICO DO BRASIL

FUNDADO NO RIO DE JANEIRO

DEBAIXO DA IMMEDIATA PROTECCÃO DE S. M. I.

O SENHOR D. PEDRO II.

TOMO XXIV.

*Hoc facit, ut longos durent bene gesta per annos,
Et possint serâ posteritate frui.*

PRIMEIRO TRIMESTRE.



Vol. 24

Rio de Janeiro 1861

KRAUS REPRINT

Nendeln/Liechtenstein

1973

TOMO XXV



Reprinted by permission of
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro

KRAUS REPRINT

A Division of

KRAUS-THOMSON ORGANIZATION LIMITED

Nendeln/Liechtenstein

1973

Printed in Germany



REVISTA TRIMENSAL

DO

INSTITUTO HISTORICO GEOGRAPHICO E ETNOGRAPHICO

DO

BRASIL.

1.º TRIMESTRE DE 1864.

**Carta do Sr. F. A. de Varnhagen á redacção,
acerca da reimpressão do *Diario de Pero
Lopes*, e que lhe servirá de prologo.**

Illm. Sr. — Accedendo, com a maior satisfação, aos desejos manifestados por V. S. de fazer incluir no corpo da *Revista* do nosso Instituto o texto do *Diario de Pero Lopes*, de que fui editor (quando nem se quer a existencia do escripto havia sido até então revelada por bibliographo ou litterato algum) tenho a honra de transmittir a V. S. as inclusas folhas, que contêm o texto preparado da fôrma com que entendo que hoje deve ser feita a reimpressão.

Se a pessoa que correu com a segunda edição, feita nesta cidade em 1847 (na typographia de Freitas Guimarães & C^a rua do Sabão n. 135), por ordem e a expensas da Assemblêa Provincial de S. Paulo, tivesse tido comigo igual deferencia, por certo essa edição houvera sahido muito melhorada, em vez de sahir como sahio inferior á primeira. E confesso que achei muitissimo estranha essa falta de deferencia; não pela violação da propriedade de um pobre

editor, aliás ali ao mesmo tempo autor das notas, preambulos, &c.; mas principalmente pela falta de attenção, em se me não dar do intento o minimo aviso, quando mui formalmente fôra isso por mim com anticipação supplicado por meio das seguintes linhas de uma *Advertencia preliminar*, repetidas taes quæes em 1847, sem se attender que esta repetição envolvia verdadeiro desprezo de um pedido feito tão lealmente.

Eis as taes linhas, que se encontram no ultimo § da dita *Advertencia preliminar*, pag. XXIV, da 1.^a edição, e que se vê repetido na pagina de identico numero da edição de 1847.

« Um só pe lido muito particular. E.^o possivel, — é até natural — que o presente inólito obtenha nova edição, quer por via de reimpressão, quer por traducção. Se tal acontecer, *encarecidamente rogamos ao futuro editor* ou traductor, que se sirva de nos communica a sua resolução; pois teremos por ventura alguma rectificação, juizo ou observação a fazer, que se lhe não trouxeo bem, certo nunca poderá fazer mal. » —

A cada leitor será licito qualificar o facto, segundo sua consciencia lhe dicte. Se ao menos as linhas transcriptas se houvessem eliminado, não se teria contribuido a revelar com tanta ingenuidade, tanto às escâncaras, a falta que o publico deve ter deplorado tanto como nós.

Baste porém acerca deste incidente. Passemos a tratar de quanto mais importa á actual reimpressão.

Sou de voto que longe de repetirmos hoje o que se fez na 1.^a edição (reproduzida servilmente pela 2.^a) nos cumpre: — 1.^o Cingir-nos mais no texto ao do codice original da Bibliotheca de S. M. F. em Lisboa: — 2.^o Eliminar não só muitas notas e confrontações preteridas por estudos posteriores, como as biographias dos dois exploradores irmãos

já transcriptas (1) na *Revista*, &c.; supprindo tudo por documentos e observações de mais importancia.

Não repetiremos tão pouco a descripção do codice original supramencionado, que acompanha as primeiras edições, contendo até em gravura de madeira a marca d'agua do papel, que mostra como a figura de uma especie de jarra, ou antes de galheta, com uma cruz em cima, e um ornato em forma de M $\pm$ B no bôjo.

Quando se tratava da primeira edição, feita por um obscuro estudante tido por leigo em taes materias, essencialmente entrar nessas particularidades, para satisfazer aos criticos escrupulosos.—Hoje porém que o nosso inédito si acha universalmente acceito e conhecido no mundo litterario, que já o contemplaram além de outros, Rich na sua *Bibliotheca Americana*, e até o proprio Brunet, na ultima edição (*V. Souza*), só nos cumpre acrescentar que temos por averiguado que o codice supramencionado era o proprio original que Pero Lopes levava a bordo, e que a escripta d'elle estava commettida ao seu inseparavel companheiro de viagem Pero de Goes, ao depois donatario de Campos, e mais tarde capitão-mór da costa com Thomé de Souza, e cuja letra reconhecemos distinctamente, no mesmo original; sendo que de Pero Lopes nunca vimos a letra, e propendemos a crêr que mal sabia escrever, ou que não gostava de o fazer, por executa-lo provavelmente ainda peor do que seu irmão Martin Affonso, que, em verdade, como tantos fidalgos daquelle tempo, pouco tinha aproveitado do mestre d'escripta, segundo até se vê do pro-

(1) Ha que rectificar a data da morte de M. Affonso, que parece ter sido em 1574, e seguramente depois de 20 de abril de 1566.

prio fac-simile de sua assignatura, que acompanhou o 1º volume (1ª Ed.) da *Historia Geral do Brasil*.

Tambem nos cumpre acrescentar que ao familiarisarmos-nos com a lettra do dito Martim Affonso (depois de haver publicado o roteiro de Pero Lopes) viemos a reconhecer que de seu punho eram as emendas e reformas, com que, por ventura com o fito de dar ao prelo o dito roteiro, pretendeu, nem sempre com bom exito, melhorar a redacção de Pero de Goes, que, segundo hoje crêmos, não ficou em S. Vicente deixado por M. Affonso, mas pelo contrario havia partido antes d'elle com P. Lopes.

Na 1ª edição, e tambem no seu triste espelho a 2ª, estas emendas e reformas se acham indicadas pelo meio de pôr em grifo as palavras riscadas, dan-lo-se as substitutivas nas notas 4, 6 e 10.— Hoje porém que, com todo o esmero paleographico, reconhecemos a origem e o nenhum fundamento de taes emendas, crêmos ser mais escrupulosos com o proprio texto original não attendendo a essas deturpações, evidentemente posthumas. A uma só poderamos attender, se o nome de *Diário de Pero Lopes* não estivesse já tão consagrado, durante vinte annos, pelo uso: e é a do titulo. Martim Affonso deu por seu proprio punho ao codice, que nenhum titulo tinha, o seguinte:

Navegaçam que fez Pero Lopes de Souza no descobrimento da costa do Brasil militando na capitania de Martim A.º de Souza seu irmão: na era da encarnaçam de 1530.

Dos documentos publicados nas duas edições anteriores supprimi a carta de D. João III a Martim Affonso, já mui reproduzida em outros livros, e as cartas de doação e de foral. Em seu lugar creio que V. S. talvez preferirá enriquecer as paginas da *Revista* com a doação a Ruy Pinto, e com a reclamação de St. Blancard contra Pero Lopes.

Pelo que respeita às notas, repito que muitas assentei melhor de excluir, e que em algumas modifiquei as minhas primeiras idéas na apreciação, principalmente no que diz respeito á parte da viagem pelas aguas do Rio da Prata.

Depois que também naveguei por este ultimo rio, e que, como Pero Lopes, passei á vista das ilhas de *S. Gabriel*, de *Martín Garcia*, e *Dos Hermanas*, e que a final vi as bocas do Paraná, penetrando pela do Guazú, é que me convenci que Pero Lopes, deixando esta á esquerda, subiu pelo Uruguay e penetrou pelo Rio Negro acima, talvez até as visinhanças do actual termo de Mercedes. Só me ficou o sentimento de não ter podido ainda (como fiz até a foz do Guazú) acompanhá-lo pelo Uruguay acima com o seu roteiro na mão, a ver se ia dar com o tal *esteiro dos Carandins* (*Querandins*).

E' tarefa que fica pois reservada a quem tenha para isso outras proporções. Também hoje acredito que a ilha das Pedras a O. de Montevidéo, em que veio a naufragar o bergantim de Pero Lopes, é a que actualmente se chama de *las Gaviotas*.

Eis quanto julgo essencial prevenir ao publico, por occasião da actual reimpressão do roteiro do joven donatario de Santo Amaro e do territorio da actual Parahyba do Norte. Não devo porém dissimular que este escripto, aliás importantissimo para a historia dos descobrimentos maritimos em geral, e mesmo para a historia patria a alguns respeito, perdeu em relação a esta ultima, pelo apparecimento de outros documentos, uma parte da maxima valia que tinha no momento em que viu pela primeira vez a luz.

O seu simples apparecimento rasgou então de um jacto paginas e paginas de interminaveis conjecturas de Fr. Gaspar e de Jaboatão (cujos escriptos, no estado actual da

critica historica mais podem induzir o principiante em erros do que servir a guia-lo) e tirou toda a duvida acerca da existencia do Caramurú, o que depois se elucidou melhor por novas provas.—Até esse apparecimento, nenhuma outro documento tinha lançado mais luz sobre varias questões intrincadas da primeira época da nossa Historia, porquanto serviu de esclarecer um periodo de mais de vinte annos della, quando a carta de Pero Vaz de Caminha era apenas revelação do que se passára durante dias!

Creio não dever ser mais extenso nesta carta, a que espero V. S. se dignará dar as honras de prologo ou prefacio á nova reimpressão. Concluo pois agradecendo a V. S. a sua attenção comigo, ao deliberar fazer essa reimpressão do meu Pero Lopes. Só quem haja sido biographo dedicado ao seu heroe, ou editor de escripto inédito a que tenha associado o seu nome perante a posteridade, pôde apreciar os laços de uma especie de consanguinidade e parentesco que o escriptor contrahe com aquelles cuja gloria lhes coube principalmente zelar. E só quem esteja nesse caso poderá bem aquilatar o grão de reconhecimento em que eu fico a V. S. por me proporcionar, do modo que proporcionou, o fazer esta reimpressão mais aprimorada deste escripto.

Por esta occasião tenho a honra de renovar. &c.

DIARIO DA NAVEGAÇÃO

DE

PERO LOPES DE SOUSA.

(de 1530 a 1532.)

Na era de 1530, sabado 3 dias do mes de dezembro, parti desta cidade de L i x b o a , debaixo da capitania de Martin Affonso de Sousa, meu irmão, que ia por capitam de uma armada e governador (1) da t e r r a d o B r a s i l : com vento leste sai fora da barra, fazendo caminho do sudoeste.

Domingo 4 do dito mes no quarto d'alva se nos fez o vento norte, e com elle fizemos o mesmo caminho do sudoeste.

Segunda-feira 5 do dito mes ao meo dia tomei o sol em trinta e seis graos e dous terços: demorava-me o c a b o de S a n t a V i c e n t e a leste e a quarta do nordeste.

Terça-feira 6 de dezembro ao meo dia tomei o sol em trinta e cinco graos e hum quarto: com vento norte mui forçoso fazia o caminho do sudoeste e a quarta do sul. Na nao Capitaina sentiamos muito trabalho porque nam governava; e não levamos mais vela que o traquete e mezena.

Quarta-feira 7 do dito mes ao meo dia tomei o sol em trinta e quatro graos: fazia o caminho do sudoeste.

Quinta-feira 8 do dito mes se passou o vento ao nornordeste e ventou com muita força, e trazia grande mar por lô: a nao ia tam má de governo; corriamos muito risco de

(1) Veja adiante as cartas de nomeação e poderes.

nos quebrar os mastros. Este dia nam tomei o sol: fazia-me em trinta e hum graos e hum terço. Demorava-me o cabo d e S a m V i c e n t e ao nornordeste; e a ilha da M a d e i r a me demorava ao noroeste e a quarta d'aloeste: fazia-me della vinte e cinco leguas.

Sesta-feira 9 dias de dezembro ás tres horas depois de meo dia houve vista da terra; e chegando-nos mais a ella, reconhecemos ser a ilha de T e n a r i f e. Como foi noite tiramos as monetas; e pairamos a noite toda até o quarto d'alva, que nos fizemos á vela.

Sabado 10 dias do dito mes ás quatro horas depois do meo dia surgimos no porto da ilha da G o m e i r a. Em terra tomei o sol em vinte e oito graos e hum quarto: ali corregemos o leme.

Terça-feira 13 de dezembro no quarto d'alva nos fizemos á vela com vento nordeste: faziamos o caminho do sul e a quarta do sudoeste.

Quarta-feira 14 do dito mes ao meo dia tomei o sol em vinte e seis graos e hum quarto: demorava-me o cabo do B o j a d o r a leste e a quarta do nordeste: faziamos o caminho do sul e a quarta do sudoeste.

Quinta-feira 15 de dezembro ao meo dia tomei o sol em vinte e quatro graos e meo: o vento saltou a lesnordeste brando.

Sesta-feira 16 do dito mes no quarto d'alva se passou o vento ao sudoeste; e com elle barlaventeamos até á noite, que ficou o vento em calma.

Sabado 17 do dito mes andamos o dia todo em calma.

Domingo 18 do dito mes, dia de Nossa Senhora ante Natal, andamos em calma sem ventar baio de vento; senão grande vaga de mar, que vinha do sudoeste; e os ceos corriam muito tesos do mesmo rumo.

Segunda-feira 19 do dito mes ao meo dia tomei o sol em vinte e hum graos e tres quartos: demorava-me o cabo da s B a r b a s a leste, e por fazer grande abatimento com o mar mui grosso, que me rolava para a terra, me fazia do dito cabo vinte leguas. Lancei o prumo ao mar e tomei fundo com cincoenta e cinco braças. De noite me ventou hum pouco de vento norte.

Terça-feira 20 dias de dezembro ao meo dia tomei o sol em vinte e hum graos e um quarto; e o vento começou a refrescar do norte, e com elle faziamos o caminho ao sudoeste e a quarta do sul. Demorava-me o cabo B r a n c o a lessueste: fazia-me delle vinte e cinco leguas. Huma hora de sol houvemos vista de duas velas e as fomos demandar: e era hũa caravela e hum navio que vinham de pescaria, e por elles escrevemos a P o r t u g a l.

Quarta-feira 21 do dito mes ao meo dia tomei o sol em vinte graos e hum terço: com vento nordeste de todalas velas faziamos o caminho ao sudoeste e a quarta do sul: demorava-me o cabo B r a n c o a leste e a quarta do nordeste.

Quinta-feira 22 do dito mes ao meo dia tomei o sol em desoito graos e tres quartos: demorava-me o cabo B r a n c o ao nordeste e a quarta do leste: fazia-me delle cincoenta e cinco leguas.

Sesta-feira 23 do dito mes tomei o sol em desesete graos e dous terços; e desde o meo dia fizemos o caminho ao sudoeste e quarta de loeste. Como foi noite governamos ao essudoeste.

Sabado 24 do dito mez tomei o sol em quinze graos; e fazia o mesmo caminho d' oessudoeste. E em se pondo o sol vimos terra ao sudoeste e a quarta d'oeste: seriamos della oito leguas. Como foi noite pairamos até a quanto

d'alva, que nos fizemos à vela. E como foi de dia reconhecemos ser a ilha do Sal.

Domingo 25 de dezembro, dia de Natal, pela manhã fizemos o caminho do sal até à noite, que fomos com a ilha de Bo a Vista: por resguardo do baixo, que nos demonstrava a lessueste, fizemos o caminho do sul. E como foi noite mandou o capitão I. (*) a Baltazar Gonçalves, capitão da caravela Princeza que fosse diante e levasse o farol; e assim fomos até pela manhã.

Segunda-feira 26 do dito mez estavamos pegados com a ilha de Maio: a caravela Princeza não apparecia, nem da gavia. Indo demandar o porto da ilha de Santiago, veio hũa cerração que na nao nam nos viamos uns aos outros. Por nam poder fazer caminho pairamos a noite toda.

Terça-feira 27 do dito mes pela manhã estavamos hum tiro de abombarda de terra da ilha de Santiago, da banda do norte; e o vento começou a ventar norte mui rijo, e alimpon a nevoa. Indo para tomar o porto da Ribeira Grande saltou o vento de supito ao sueste, que nos era mui contrario; e assim barlaventeamos o dia todo sem poder cobrar nada. A noite passada da cerração se apartou de nós a nao S. Miguel, de que era capitam Heitor de Sousa.

Quarta-feira 28 do mes de dezembro pela manhã nos acalmou o vento hum tiro de falcam da terra; e o mar andava tam grosso, que se nos nam ventara hum pouco de vento norte fomos de todo perdidos; porque o mar nos rolava para terra, e nam podíamos surgir; porque o fundo era de pedra: este dia ao meo dia fomos a surgir na Praia. Aqui achamos hũa nao de duzentos toneis, e hũa chalupa

(*) O A. escreve muitas vezes *capitam I.* quando se refere a seu irmão o capitão-mór Martim Affonso.

de Castelhanos; e em chegando nos disseram como iam ao Rio de Maranhão: e o capitão I. lhe mandou requerer que elles nam fossem ao dito rio; porquanto era de el-rei nosso senhor e dentro da sua demarcação.

Quinta-feira 29 do dito mes pela manhã demos á vela, e fomos surgir a Ribeira Grande onde achamos a caravela Princeza: aqui neste porto tomei o sol em quinze grãos e hum sesmo. Aqui veo dar o navio S. Miguel com-nosco. Nesta ilha estivemos tomando cousas necessarias para a viagem até terça-feira 3 dias de janeiro de 1531. Fizemo-nos á vela em se cerrando a noite com muito vento nordeste: o galeão S. Vicente perdeu duas ancoras em se fazendo á vela: e a caravela Princeza hũa; porque o surgidouro deste porto é todo sujo. Como saio a lua se fez o vento lesnordeste, e ventou com tanta força que nem podiamos com a vela. Indo assi correndo com gram mar deu a nao hũa guinada, e em preparando de ló nos arre-bentou o mastro do traquete pelos tamborettes, de que sentimos muita fortuna; e amainamos a vela; e fomos correndo ao som do mar até que foi de dia.

Quarta-feira 4 de janeiro ao meo dia fez-se o tempo em mais bonança, e abaxamos o masto hum covado, puzemos-lhes hũas emmes (*) e com arrataduras o corregemos o melhor que pudemos.

Quinta-feira 5 do dito mes o vento era muito mais forte do que o dia dantes: faziamos o caminho do sul e da quarta do sueste.

Sesta-feira 6 do dito mes o vento e o mar eram mais bonança: e gastamos o dia todo em corregar o masto.

Sabado 7 do dito mes ao meo dia tomei o sol em oito grãos e meo: demorava-me o c a b o V e r d e ao nordeste,

(*) Emendas 1

e tomava da quarta do norte: demorava-me o c a b o R o x o a le nordeste: fazia-me delle cento e quinze leguas: faziamos o caminho do sulsueste.

Domingo 8 do dito mes o vento norte bonança fazia-me o mesmo caminho do sulsueste.

Segunda-feira 9 do dito mes ao meo dia tomei o sol em cinco graos e meo: demorava-me o c a b o R o x o ao nordeste: fazia-me delle cento e cincoenta leguas: demorava-me a S e r r a L e o a a leste e a quarta do nordeste: fazia-me della cento e setenta e seis leguas. Faziamos o caminho ao sulsueste. Neste dia nos morreu um homem, que traziamos da ilha de S a n t i a g o.

Terça-feira 10 do dito mes pela manhã nos deu hũa trovoadas com muito vento e agua, que nos fez amainar as velas. O dia todo estivemos sem vento até o quarto da modorra, que se fez o vento nordeste; e com elle nos fizemos à vela.

Quarta-feira 11 do dito mez nos deram muitas trovoadas; e de noite no quarto da prima nos deu hũa trovoadas do sueste, e outra do nordeste, com muito vento e agua e relampados.

Quinta-feira 12 do mes de janeiro se fez o vento leste, e com elle fizemos o caminho do sul.

Sesta-feira 13 do dito mes todo dia nos choveu. Com o vento norte faziamos o caminho do sul. Como se nos o sol pôz, acalmou o vento; e estivemos toda a noite em calma.

Sabado 14 do dito mes tomei o sol em tres graos e tres quartos: este dia todo não ventou; senam choveu muita agua, e fazia tam grande calma, que nam se podia suportar.

Domingo 15 do dito mes tomei o sol em dous graos e dous terços.

Segunda-feira 16 do dito mes se fez o vento sudoeste.

e com elle faziamos o caminho do sulsueste: e no quarto da prima nos deu hũa trovoadã, com gram força de vento, que nos fez amainar de romania as velas.

Terça-feira 17 do dito mes tornou a ventar o vento de oestesudoeste, e ao meo dia tornei a tomar o sol em hum grao e meo.

Quarta-feira 18 do dito mes tomei o sol em meo grao: e o vento se fez sueste, e com elle faziamos o caminho ao sudoeste e a quarta d'oeste; e demorava-me o cabo de Santo Agostinho ao sudoeste e a quarta d'oeste.

Quinta-feira 19 do dito mes tomei o sol em dous terços de grao, da banda do sul.

Sesta-feira 20 do dito mes, tomei o sol em tres quartos de grao: o vento era sueste, que nos era escasso para dobrarmos o cabo de Santo Agostinho. As aguas nesta paragem correm a loeste com muita força.

Sabado 21 do dito mes tomei o sol em hum grao e tres quartos.

A Ilha de Fernão de Loronha me demorava ao sudoeste e a quarta d'oeste; o cabo de Santo Agostinho ao sudoeste. O vento nos era mui escasso, de que sentiamos muito trabalho.

Domingo 22 do dito mes, tomei o sol em dous graos: demorava-me a ilha de Fernão de Loronha ao sudoeste, e a quarta d'oeste: fazia-me della quarenta e cinco leguas. No quarto de prima se nos fez o vento lessueste.

Segunda-feira 23 de Janeiro ao meo dia tomei o sol em tres graos e um quarto: demorava-me a ilha de Fernão de Loronha ao sudoeste: fazia-me d'ella desoito leguas. O cabo de Santo Agostinho me demorava ao sudoeste: fazia-me delle cem leguas.

Terça-feira ao meo dia tomei o sol em quatro graos e hum quarto. N'esta paragem correm as aguas a loesnoroste: em certos tempos correm mais; se desde Março até Outubro correm com mais furia. He por estas correntes fazerem os abatimentos incertos que muitas vezes se dam duas quartas de abatimento, e abatem os navios quatro. Assi que n'esta paragem a pilotagem he incerta: por experiencia verdadeira, para saberdes se estais de barlavento ou de julavento da ilha de Fernão de Lorronha, quando estais de barlavento vereis muitas aves as mais rabiforcadas e alcatrazes pretos; e de julavento vereis mui poucas aves, e as que verdes serão alcatrazes brancos. E o mar é mui chão.

Quarta-feira 25 de janeiro ao meo dia tomei o sol em cinco graos e hum terço. Com o vento lessueste faziamos o caminho de lessudoeste.

Quinta-feira 26 do dito mes tomei o sol em cinco graos e meo. Faziamos o caminho de sulsudoeste.

Sesta-feira 27 do dito mes tomei o sol em sete graos e meo: e desde meio dia arribamos duas quartas: e fazia o caminho do sudoeste.

Sabado tomei o sol em oito graos e meio; faziamos o caminho a loeste e a quarta do sudoeste. E desde o quarto da prima governamos a este.

Domingo 29 do dito mes tomei o sol em nove graos. Faziamos o caminho a loeste, com vento leste.

Segunda-feira 30 dias do mes de janeiro tomei o sol: e estava na altura do cabo de santo Agostinho; e iamol-o a demandar pelo rumo d'aloeste. Este dia não correo pescado nenhum comnosco, que he signal nesta costa d'estar perto de terra; e outro nenhum nam tem senam este.

Terça-feira 31 do dito mes no quarto d'alva vimos terra, que nos demorava a loeste: chegando-nos mais a ella houvemos vista de hũa nao; e demos as velas todas, e a fomos demandar: e mandou o capitam I. dous navios na volta do norte, — na volta em que a não ia, e outros dous na volta do sul: a nao como se vio cercada arribou a terra, e mea legua della surgiu e lançou o batel fóra. Como fomos della hum tiro de bombardas se meteo a gente toda no batel e fugio para a terra. Mandou o capitam I a Diogo Leite, capitam da caravela Princeza, que fosse com seu batel apoz o batel da nao: quando ja chegou a terra, era ja a gente metida pela terra dentro, e o batel quebrado. Fomos á não, e nella nam achamos mais que hum só homem: tinha muita artelheria e polvora, e estava toda abarrotada de brasil. Ao meo dia nos fizemos á vela para ir demandar o cabo de Santo Agostinho: seriamos delle seis leguas. Tomamos esta não de França de frente do cabo de Percaauri: corre-se com o cabo de Santo Agostinho norte e sul, tomada quarta de noroeste e sueste. Da banda do sul do cabo de Santo Agostinho achamos outra nao de França, que tomamos carregada de brasil. Esta noite no quarto da prima me mandou o capitam I. com duas caravelas á ilha de santo Aleixo; porque tinhamos informaçam que estavam ali duas náos de França: fui toda a noite com o prumo na mão, sondando por fundo de doze braças: no quarto d'alva surgimos ao mar da ilha mea legua, em fundo de doze braças d'area grossa.

Quarta-feira primeiro dia de febreiro em rompendo a alva vimos mea legua ao mar hũa não, que cõs traquetes ia no bordo do norte, e como a vimos me fiz á vela no bordo do sul. A nao, como houve vista das caravelas, deu todalas

velas. Neste bordo do sul fui quatro relogios, e virei no bordo do norte; e ao meo dia era na esteira da nao, duas leguas della: a outra caravela era húa legua de mim a ré. Como descobrimos o cabo de santo Agostinho saio o capitam I. no navio San Miguel com o galeam Sam Vicente, e com húa das naos, que tomara aos Francezes; mas vinha tanto a julavento que quasi nam podiam cobrar a terra. Este dia, húa hora de sol, cheguei á nao, e primeiro que lhe tirasse, me tirou dous tiros: antes que fosse noite lhe tirei tres tiros de camelo, e tres vezes toda a outra artelheria: e de noite carregou tanto o vento lessueste, que nam pude jogar senam artelheria menda; e com ella pellejamos toda a noite.

Quinta-feira 2 de febreiro em rompendo a alva mandei hum marinheiro ao masto grande ver se via o capitam I, ou os outros navios, e me disse que via húa vela, que nam divisava se era latina, se redonda. E desde as sete horas do dia até o sol posto, que rendemos a nao, pellejamos sempre. A nao me deo dentro na caravela trinta e dous tiros, quebrou-me muitos aparelhos, e rompeo-me as velas todas. Estando assi com a nao tomada chegou o capitam I. com os outros navios; logo abalroei com a nao e entrei dentro; e o capitam I. abalroou com o seu navio: e os mais dos francezes se passaram ao navio. A nao vinha carregada de brasil; trazia muita artelheria, e outra muita muniçam de guerra: por lhes faltar polvora se deram. Na nao nam demos mais que húa bombarda, com hum pedreiro ao lume d'agua: com a artelheria meuda lhe ferimos seis homês: na caravela me nam mataram, nem feriram nenhum homem, de que dei muitas graças ao Senhor Deus.

Sesta-feira 3 do dito mes pela menhã nos achamos húa luega de terra, a qual se corria nornoroeste sulsueste. Ao

longo do mar eram tudo barreiras vermelhas : a terra he toda chãa, chea d'arvoredo. Como nos achegamos mais a terra se nos fez o vento sueste : e ao meo dia surgimos em fundo de onze braças, húa legua de terra. Como estive surto, lancei o batel fóra, por nenhum dos outros navios trazer batel, que os haviam deixado no cabo de s a n t o A g o s t i n h o. Este dia vieram de terra, a nado, ás naos Índios a perguntar-nos se queríamos brasil.

Sabado pela menhãa 4 de febreiro mandou o capitam I. a Heitor de Sousa, capitam da nao Sam Miguel que fosse a terra com o batel e com mercaderia, ver se poderia trazer algũa agua, de que tinhamos muita necessidade : e se tornou sem trazer agua, por lha nam querer dar a gente da terra. O capitam I. se passou a caravela Rosa, e se fez á vela no bordo do mar, para ir diante ao p o r t o d e P e r n a m b u c o fazer algúas cousas prestes para a armada. Eu fiquei com os outros navios surto ; e ao meo dia tomei o sol em seis graos e hum terço. Em se pondo o sol me fiz á vela ; e em levando a amarra me desandou o cabrestante, e me ferio dous homês ; e tornei a virar com muita força, e arrebentei o cabre, e me fiz á vela : e mandei a Baltazar Gonçalves que levasse o farol ; por quanto eu nam tinha piloto. E fomos no bordo do mar até o quarto da modorra rendido ; e tornei a virar no bordo da terra.

Domingo 5 do dito mes barlaventeei o dia todo sem poder cobrar mea legua de costa ; e ao sol posto surgi em oito braças, por o navio Sam Miguel ser muito a julavento de mim. A agua corria mui tesa ao nornoroeste.

Segunda-feira 6 de febreiro pela menhãa, nem da gavia parecia o navio Sam Miguel ; estive surto, esperando até quinta-feira nove dias do dito mes, que me fiz á vela com o vento lessueste. Abarlaventeei o dia todo sem poder co-

brar nada, por correrem as aguas muito ao dito rumo. A agua nos ia faltando, de que sentiamos muito trabalho.

Sesta-feira 10 do dito mes, até quarta-feira quinze do dito mes de febreiro, com muito trabalho cobramos hũa legua de costa, e surgi á boca de hum rio para tomar agua, e me fazer na volta de Guiné; porque o longo da costa nam podiamos cobrar, e os ventos suestes e lessuestas ventavam ja mui tenlentes, que nesta costa ventam desde febreiro até agosto.

Quinta-feira 16 de febreiro no quarto d'alva ventou da terra hum pouco de vento com que me fiz á vela, e duas leguas ao mar me acalmou. Surgi em fundo de quinze braças; e ao meo dia se fez o vento leste, e com elle me fiz á vela no bordo do sul. No quarto da prima se me fez o vento nordeste, que nos era mui largo.

Sesta-feira 17 do dito mes fomos surgir defronte do porto de Pernambuco, em fundo de 15 braças. D'esd' o porto de Pernambuco até o cabo de Percaauri, como passares das quinze braças, he fundo sujo. Aqui achamos a nao Capitaina e o galeam Sam Vicente, e a nao de França que tomamos no arrecife do cabo de santo Agostinho, e me disseram como nam tinham novas do capitam I; senam que o dia d'antes viram hũa vela ao mar, que ia no bordo do sul; e me disseram que foram ao Rio de Pernambuco; e como havia dous meses que ao dito rio chegara hum galeam de França; e que saqueara a feitoria; e que roubara toda a fazenda que nelle estava delRei nosso senhor: e que o feitor do dito rio (1) era ido ao Rio de Janeiro, n'hũa caravela, que ia para Cofala. E achei sete homês da nao Capi-

(1) Chamava-se Diogo Dias, segundo se lê mais adiante.

taina mortos, que se affogaram na barra (1) do arrefe.

Sabado 18 do mes de febreiro vimos a caravela, em que vinha o capitam I. que barlaventeava com o vento nordeste, quatro leguas ao sul de nós. De noite se fez o vento mais ao mar, e mandei ás naos que fizessem fogos nas gavias, para poder vir o capitam I.

Domingo se fez o vento lessueste, e com elle veio a caravela, em que vinha o capitam I. e lhe demos conta como o navio de Heitor de Sousa se havia apartado de nós, oito dias havia: e o capitam I. foi ao Rio de Pernambuco; e mandou levar todos os doentes a hũa casa de feitoria, que ali estava. Daqui mandou o capitam I. as duas caravelas, para que fossem descobrir o Rio do Maranhã: e mandou João de Sousa a Portugal em hũa nao, que de França tomaramos; e a outra nao mandou queimar. Depois de termos tomado agua e outras cousas, de que tinhamos necessidade para a viagem, nos fizemos á vela com o vento lesnordeste.

Sesta-feira (2) primeiro dia do mes de março, com tres naos; sc.: a nao Capitaina; e o galeam Sam Vicente, de que era capitam Pero Lobo Pinheiro; e em outra nao de França, que tomamos, ia eu, a que puz nome — *Nossa Senhora das Candens* — pela tomarmos no mesmo dia de Nossa Senhora: e com o dito vento faziamos o caminho ao sul.

(1) Talvez na paragem, que, desde esta occasião, se ficou denominando *dos Affogados*.

(2) Enganou-se o autor. Se a 18 de fevereiro foi sabado, o ultimo derse mez (28) foi terça-feira. Portanto o 1º de março caiu em quarta-feira, como alia sabemos, que caiu, fazendo o computo ordinario. A conta dos dias da semana seguiu errada, e nem se emendou no dia 12, passando de *terça-feira* 11 a *sabado* 12; e assim andou errada, até que entraram em S. Vicente.

e a quarta do sueste. Mandou o capitam I. ao galeam Sam Vicente que se chegasse bem a terra, até ver se no arrecife de Sam Miguel estavam algúas naos.

Sabado pela manhã chegou o galeam a nós, e nos disse como no arrecife nam havia naos. E ao meo dia tomei o sol em nove graos e meo.

Domingo 3 dias de março fazíamos o caminho do sul e a quarta do sudoeste; e ao meo dia tomei o sol em des graos e hum quarto. A tarde nos deram duas trovoadas, húa do norte e outra de lessueste, com muita agua e vento; e toda a noite andamos amainados, com muitas trovoadas; e com os mores pés de vento, que eu até entam tinha visto.

Segunda-feira quatro dias de março pela manhã nos tornou a ventar o vento leste até o meo dia, que nos deu húa trovoadas com muito vento e pedra; e como passou ficou o vento em calma; e de noite tivemos muitas troveadas de todolos rumos.

Terça-feira 5 do dito mes se nos fez o vento lessueste; fazíamos o caminho ao sulsudoeste; e ao meo dia tomei o sol em des graos e tres quartos; demoravam-me as serras de santo Antonio a loeste: fazia-me delias treze leguas.

Quarta-feira seis dias do dito mes andamos em calma até á noite, que toda a passamos com muitas trovoadas de vento e relampados.

Quinta-feira ao meo dia se fez o vento sueste; fazíamos o caminho do sulsudoeste. De noite, no quarto da modorra, nos deu húa trovoadas do norte com tanta força de vento, que se me nam quebrara a verga do traquete em tres pedaços, de todo fomos soçobrados.

Sesta-feira oito dias do mes ao meo dia tomei o sol em onze graos e seis meudos. A tarde nos deu húa trovoadas

de muita água; e entre as naos se fizeram duas mangas, de que os marinheiros houveram mui gram medo, por no mar ser cousa mui perigosa.

Sabado ao meo dia tomei o sol em onze graos e hum terço: fazia-me de terra quatorze leguas; e este dia nos nam ventou vento.

Domingo 10 do mes de março se fez o vento sueste, e tomava do sul; e com todalas velas faziamos o caminho do sudoeste. De noite, no quarto da prima, nos deu hũa trovoadá com tanta força de vento, que amainados, metia a nao o portalló por debaxo do mar: eram tantos os relampagos que a todos nos punha temor: e rendido o quarto da prima me deu hum raio no masto do traquete da gavia, que mo fez em dous pedaços: quiz Nossa Senhora que nos nam fez mais nojo: trouxe tam gram fedor de enxofre, que nam havia homem que o suportasse. Choveu-nos tanta agua esta noite, que com duas bombas a nam podiamos esgotar.

Segunda-feira 11 do dito mes ao meo dia tomei o sol em onze graos e meo: fazia-me de terra des leguas. Fazia o caminho do sedoeste com o vento sueste. Em se pondo o sol demos n'hũa aguagem do rio de Sam Francisco, que fazia mui grande escarcéo.

Sabado 12 (1) do mes de março ao meo dia tomei o sol em doze graos e dous terços; e em se pondo o sol houve vista de terra, que me demorava a loeste: fazia-me della seis leguas. E de noite, por nos afastar de terra, fizemos o caminho ao sul e a quarta do sudoeste, até o quarto d'alva, que tornamos a fazer o caminho do sudoeste.

Domingo 13 dias do mes de março pela menhã eramos de terra quatro leguas: e como nos achegamos mais a ella

(1) Os dias tem ido errados, e a correcção aqui feita saltando-se um só dia da semana é insufficiente.

reconhecemos ser a *Bahia de Todos Santos*; e ao meio dia entramos nella. Faz a entrada norte-sul: tem tres ilhas: hũa ao sudoeste, e outra ao norte, e outra ao noroeste: do vento salsudoeste he desabrigada. Na entrada tem sete, oito braças de fundo, a lugares pedra, a lugares area; e assi tem o mesmo fundo dentre da bahia, onde as naos surgem. Em terra, na ponta do padram, tomei o sol em treze graos e hum quarto. Ao mar da ponta do padram se faz hũa restinga d'area, e a lugares pedra: entre ella e a ponta podem entrar naos. no mais baxo da dita restinga ha braça e mea. Aqui estivemos tomando agua e lenha, e corregendo as naos, que dos temporaes que nos dias passados nos deram, vinham desaparelhadas. Nesta bahia achamos hum homem portuguez, (1) que havia vinte e dous annos que estava nesta terra; e deu rezam larga do que nella havia. Os principaes homens da terra vieram fazer obediencia ao capitam I.; e nos trouxeram muito mantimento, e fizeram grandes festas e bailos; amostrando muito prazer por sermos aqui vindos. O capitam I. lhes deu muitas dadivas. A gente desta terra he toda alva; os homens mui bem dispostos, e as mulheres mui fermosas, que nam ham nenhũa iuveja ás da *Rua Nova de Lisboa*. Nam tem os homens outras armas senam arcos e flechas; a cada duas leguas tem guerra hũs com os outros. Estando nesta bahia no meio do rio pellejaram cincoenta almadias de hũa banda, e cincoenta da outra; que cada almadia traz secenta homens, todas apavezadas de pavezes pintados como os nossos: e pellejaram desd'o meio dia até o sol posto: as cincoenta almadias, da banda de que estavamos surtos foram vencedores; e trouxeram muitos

(1) Era Diogo Alvares, o Caramurú. Veja a este respeito a nossa dissertação, premiada pelo Instituto no vol. X da *Revista*, p. 129 v.

dos outros captivos, e os matavam com grandes cerimoniaes, presos per cordas, e depois de mortos os assavam e comiam: nam tem nenhum modo de fisica: como se acham mal nam comem, e poem-se ao fumo; e assi pelo conseguinte os que são feridos. Aqui deixou o capitam I. dous homês, para fazerein experiencia do que a terra dava, e lhes deixou muitas sementes.

Quinta-feira 17 de março partimos desta bahia com o vento lessueste, e fomos na volta do sul até a tarde, que carregou muito o vento, e tornamos arribar: e surgimos á boca da bahia, em fundo de 13 braças d'area limpa.

Sesta-feira 18 do dito mes nos fizemos á vela com o vento leste e tomava do sueste.

Sabado 19 de março faziamos o caminho do sul com o dito vento: era de terra 4 leguas; a qual terra é toda alta e igual: corre-se norte sul. Ao meo dia tomei o sol em 13 graos e 2 terços.

Domingo, com as aguas que nesta costa correm neste tempo ao sueste, nos puzemos tanto a barlavento que pela menhã nam viamos terra. Ao meo dia se nos fez o vento sueste; e com as aguagens andava o caminho do sulsudoeste. E ao pôr do sol vi terra mui alta: fazia-me della sete leguas: e de noite se fez o vento mais largo; e faziamos o caminho do sul.

Segunda-feira 21 do dito mes ao meo dia tomei o sol em 14 graos e 3 quartos: fez-se-nos o vento sueste e tomava do sul; de noite tiramos as monetas: e com os papaligos baxos trincamos no bordo do sul.

Terça-feira 22 de março, pelo vento se fazer sulsueste, viramos no bordo do norte; e ao meo dia tomei o sol em 14 graos e meo: e de noite levamos a proa a leste.

Quarta-feira 23 do mes fazia-me de terra 10 leguas; e ao

meo dia carregou muito o vento sueste, com mui gram mar; por nam podermos ir de ló amainamos as velas, e lançamos as naos de mar em travez.

Quinta-feira 24 dias do dito mes nam podemos sofrer o mar, que era mui feo; e arribamos com assaz fortuna: e corremos este dia todo arbore seca, pelo rumo do noroeste; e ao pôr do sol vimos terra, e conhecemos a boca do rio de *T y n h a r é a* da banda do sul: e como foi noite nos deu hã trovoada de leste tam supita, que ventando o vento sueste, — ventando forçoso, pode mais a trovoada; que se nos achara com vela soçobramos. Por sermos mui perto de terra surgimos em 21 braças de fundo d'area limpa: era o mar tam grosso, e cada vez nos investia por riba dos castellos. No quarto da modorra fomos surgir na boca da *Bahia de todos Santos*.

Sesta-feira pela manhã nos fizemos á vela; era o mar tam grosso que iamos á popa com tolas as velas, e nam no podiamos romper. Fomos com este vento até meo dia, que nos deu o vento sueste, com que fomos correndo a costa esta noite. No quarto da modorra fomos surgir na boca da *Bahia de todos Santos*.

Sabado 26 de março pela manhã vimos dentro na bahia hum navio surto; e por ser longe nam divisavamos se era latino, se redondo: e logo vimos sair um batel da bahia, que vinha às naos; e como chegou á nao capitaina, a salvou; e vinha nelle o capitam da caravela que arribara a *P e r n a m b u c o*, que ia para *C o f a l a*; e vinha no batel o feitor da feitoria de *P e r n a m b u c o*, que se chamava *Diogo Dias*; e o capitam *L.* mandou fazer as naos a véla para dentro da bahia; e mandou chamar a gente da caravela; e mandou soltar o piloto, que o capitam trazia preso; e man-

dou despejar a caravela dos escravos, e lançal-os em terra; e determinou de levar a caravela consigo, por lhe ser necessaria para a viagem.

Domingo 27 do mes de março partimos daquesta bahia, com o vento leste, contra opiniam de todos pilotos: a qual era que nam podiamos dobrar os baixos d'a brolho; e que a monçam dos ventos suestes começava desd'o meado febreiro até agosto; e que em nenhũa maneira podiamos passar; e que era por de mais andar lavrando o mar.

Segunda-feira 28 de março ao meo dia tomei o sol em 14 graos: era de terra 4 leguas; faziamos o caminho do sul, com o vento leste.

Terça-feira ao meo dia tomei o sol em 14 graos e 1 terço; era de terra 5 leguas; a qual terra era mui alta: corre-se norte sul. Lancei o prumo ao mar, e nam tomei fundo com 200 braças.

Quarta-feira fazia o caminho do sul, com o vento leste; nam me afastando nada de terra. Ao meo dia tomei o sol em 13 graos.

Quinta-feira 31 do mes de março, fazendo o dito caminho do sul e ao meo dia, tomei o sol em 13 graos e dous terços. A costa se ia correndo sempre norte sul. No sartam havia mui grandes montanhas.

Sesta-feira 1º d'abril com hũa trovoadá saltou o vento ao sulsueste, e fui na volta da terra; mea legua della tomei fundo com 120 braças de pedra; tudo ao longo do mar eram rochas: e ao meo dia virei no bordo do norte, até o quarto da prima, que me deu hũa trovoadá de lessueste; e como passou, ficou o vento em calma.

Sabado 2 d'abril tomei o sol em 13 graos e meo, e andamos todo o dia em calma.

Domingo 3 dias do mes d'abril ao meo dia tomei o sol em 15 graos e meo: estavamos de terra 4 leguas; andamos este dia todo em calma.

Segunda-feira ao pôr do sol se fez o vento leste; e com elle fomos no bordo do sul até o quarto da prima, que se fez sueste; — que tornamos a virar no bordo do norte.

Terça-feira com vento lessueste barlaventeamos todo o dia: havia de mim a terra cinco leguas.

Quarta-feira pela manhã se fez o vento calma até

Sabado ao meo dia, 9 dias do mes d'abril, que nos deu uma trovoadas do sudoeste; e ficou o vento no sul, com que faziamos o caminho de leste.

Domingo 10 dias d'abril se fez o vento sueste, e amainamos as velas, e lançamos as naos de mar em travez: e ao meo dia tomei o sol em 15 graos e 1 terço. Fazia-me de terra 20 leguas.

Segunda-feira começou o vento sueste a ventar com muita força e com mui gram mar: de noite cresceu o temporal tanto e tam forte, que quizeramos arribar e nam nos estrevimos, por ser o mar mui grosso: até pela manhã estivemos com muita fortuna, que se fez o tempo mais bonança. Assi estivemos pairando até sexta-feira 15 dias d'abril, que se fez o vento leste; e demos todalas velas no bordo do sul; e ao meo dia tomei o sol em 13 graos e 1 terço. Fazia-me de terra 17 leguas.

Sabado se fez o vento lessueste, e faziamos o caminho do sudoeste; e ao meo dia tomei o sol em 14 graos e 1 quarto.

Domingo pela manhã nos deu hũa trovoadas do sueste com muito vento e agua: este dia todo nos choveu sem vento, e de noite muitas trovoadas de todos os rumos.

Segunda-feira 18 dias do mes d'abril se fez o vento sueste.

se; e viramos no bordo do norte até o quarto da prima, que se fez o vento lessueste, e viramos no bordo do sul. Fazia-me de terra 15 leguas.

Terça-feira ao meo dia tomei o sol em 16 graos e 2 terços. Esta noite nos ventou muito o vento lessueste.

Quarta-feira 20 dias do mes d'abril pela manhã me cheguei à nao capitaina; e me disse o capitam I. que com o grande vento, que de noite ventara, lhe quebrara o mastro do traquete, abaxo da gavia hũa braça; e que queria arribar à Bahia de todos Santos; e a todos nos pareceo mui bem, por nam ser ja tempo para dobrar os baxos d'Abrilho. Estando nisto, nos deu hũa trovoadade lesnordeste; e como passou, ficou o vento em leste e tomava do nordeste; e o capitam I. tornou a mandar que virassemos no berdo do sul; e assi fomos até à noite, que no quarto da prima que se nos fez o vento lesnordeste: e faziamos o caminho do sulsueste.

Quinta-feira 21 d'abril ao meo dia tomei o sol em 19 graos menos 1 terço: fazia-me de terra 20 leguas. O vento se nos fez leste, e com elle faziamos o caminho do sul com todas as velas. De noite se fez o vento lesnordeste, e com as bolinas largas faziamos o dito caminho, levando resguardo, que cada relogio sondavamos; porque todos os pilotos se faziam ir por riba dos baxos d'Abrilho, que lançam ao mar 30 leguas, e o começo delles está em altura de 19 graos. E assi fomos toda esta noite com mui bom tempo, sem podermos tomar fundo com 60 braças.

Sesta-feira pela manhã se nos fez o vento nordeste, e com todas as velas faziamos o caminho ao sul. Ao meo dia tomei o sol em 21 graos e 3 quartos; e como foi noite se nos fez o vento noroeste.

Sabado no quarto d'alva se fez o vento sudoeste; e veio

tam supito e furioso, que quasi nam deu lugar a amainar as velas; e ventou com tanta força (o qual ainda nesta viagem o nam tínhamos assi visto ventar) que as naos sem velas metiam no bordo por debaxo do mar: era tamanha a escuridam e relampa-los, que era meo dia e parecia de noite: à tarde se fez o vento sul. Andava o mar tam grosso e tam feo que nos entrava por todas as partes. No quarto da prima ao sair da lua abonançon mais o vento; ficou o mar tam grande que nos nam podiamos ter na nao. Da banda de bombordo me arrebehentaram osapparelhos, com o jogar da nao.

Domingo 24 dias do mes d'abril se fez o vento sueste: e nos fizemos à vela com o mar grande e mui cruzado: faziamos o caminho a lessuloeste; e de noite no quarto da modorra me acalauo o vento.

Segunda-feira pela menhãa houemos vista de terra a qual era mui alta a maravilha: fazia-me della 10 leguas.

Terça-feira ao meo dia nos deu o vento nordeste, e com elle corriamos a costa, a qual se corre nordeste sudoeste e toma da quarta de norte sul. De noite no quarto da prima mandei lançar o prumo ao mar; e tomei fundo com 9 braças e mandei fazer fogos: e fiz-me no bordo do sueste; sempre sondando, quanto mais iam ao mar, menos fundo achavamos.

Quarta-feira 27 do mes d'abril pela menhãa houve vista de terra hũa legua della, em fundo de 8 braças. O vento era mui bonança, quanto as naos governavam. A costa se corre nornordeste susudeste escasso, a terra he toda ao longo do mar mui chã sem arboredo: no sartam serras mui altas e fermosas; haverá dellas ao mar 10 leguas, e a lugares menos. Ao meo dia se fez o vento da terra brando: faziamos o caminho para o mar. Inlo assi per fundo de 8

braças, de supito demos em 3, e logo mais ávante em 2 e mea: tornamos a fazer o caminho de sudoeste: e logo demos em fundo de quatro braças: e logo surgimos no dito fundo. E o capitão L. mandou lançar o seu esquite fóra; e mandou nelle o piloto que fosse sondar por o rumo do sul, e do sudoeste, e do sueste. E á noite veo o piloto mor no esquite, e disse que pelo rumo do sueste, que era baxo, que nam achara mais de tres braças: que indo ao sul achara 8 braças.

Quinta-feira 28 dias do mes d'abril ao meo dia tomei o sol em 22 graos e 1 quarto, e á tarde se fez o vento nordeste, e nos fizemos á vela pelo rumo do sul; e logo demos em fundo de seis braças; e no quarto da prima nos acalmou o vento; e surgi em fundo de quatorze braças, duas leguas e mea de terra.

Sesta-feira pela manhã nos fizemos á vela com o vento nordeste, indo sempre ao longo da costa tres leguas della, per fundo de 50 braças d'area limpa. O cabo do parcel, que jaz ao mar, se corre da banda do nordeste ao sueste, e da banda do sudoeste aoeste, e ás partes a loessudoeste. Quando fui fóra do parcel descobriam-se serras mui altas ao sudoeste. Ao meo dia tomei o sol em 22 graos e 3 quartos: ao sol posto fui com o cabo Frio: como foi noite amainamos as velas, e fomos com os traquetes toda a noite. O cabo Frio se corre com o Rio de Janeiro leste oeste: ha de caminho 17 leguas.

Sabado 30 dias d'abril, no quarto d'alva, (1) eramos com a boca do Rio de Janeiro, e por nos acalmar o vento, surgimos a par de húa ilha, que está na entrada do dito rio,

(1) Vej. adiante (nota...) as observações que este lugar fizemos na 1.ª edição deste roteiro constituíram ellas a nota 22 publicada de p. 85 a 90 v.

em fundo de 15 braças d'area limpa. Ao meo dia se fez o vento do mar, e entramos dentro com as naos. Este rio he mui grande; tem dentro 8 ilhas, e assi muitos abrigos: faz a entrada norte sul toma da quarta do noroeste sueste: tem ao sueste 2 ilhas, e outras 2 ao sul, e 3 ao sudoeste; e entre ellas podem navegar carracas: he limpo, de fundo 22 braças no mais baxo, sem restinga nenhũa e o fundo limpo. Na boca de fóra tem 2 ilhas da banda de leste, e da banda d'aloeste tem 4 ilheos. A boca nam he mais que de hum tiro d'arcabuz; tem no meo hũa ilha de pedra rasa com o mar; pegado com ella ha fundo de 18 braças d'area limpa. Está em altura de 23 graos e 1 quarto.

Como fomos dentro, mandou o capitam I. fazer hũa casa forte, com cerca por derrador; e mandou sair a gente em terra, e pôr em ordem a ferraria para fazermos cousas, de que tínhamos necessidade. Daqui mandou o capitam I. 4 homens pela terra dentro: e foram e vieram em 2 meses: e an laram pela terra 115 leguas; e as 65 dellas foram por montanhas mui grandes, e as 50 foram por hum campo mui grande; e foram até darem com um grande rei, senhor de todos aquelles campos, e lhes fez muita honra, e veo com elles até os entregar ao capitam I.; e lhe trouxe muito christal, e deu novas como no Rio de Peraguay havia muito ouro e prata. O capitam lhe fez muita honra, e lhe deu muitas dadivas, e o mandou tornar para as suas terras. A gente deste rio he como a da Bahia de todos Santos; senam quanto he mais gentil gente. Toda a terra deste rio he de montanhas e serras mui altas. As melhores aguas ha neste rio que podem ser. A qui estivemos tres meses tomando mantimentos, para 1 anno, para 400 homés que traziamos; e fizemos dois bargantins de 15 bancos.

Terça-feira 1º dia d'agosto de 1531 partimos deste Rio de Janeiro com vento nordeste. Fazíamos o caminho aloeste a quarta do sudoeste.

Quarta-feira se fez o vento sudoeste com muita força; tiramos as monetas, e trincamos no bordo de sulsueste até quinta-feira pela manhã, que se nos fez o vento sulsueste, e com elle viramos no bordo d'aloeste: e de noite no quarto da prima se me fez o vento nordeste; e com elle fazíamos o caminho a loessudoeste.

Sesta-feira 4 do dito mes me deu hũa trovada do oeste-sudoeste, com tanta força de vento, que nos foi necessario arribar com hum bolso de traquete até

Sabado que se nos fez o vento sudoeste, e viramos no bordo da terra com os papaligos baxos, até de noite no quarto da prima, que nos tornamos a fazer no bordo do mar.

Domingo 6 do dito mes tornei no bordo da terra com todas as velas: a cerraçam era tamanha que, des que partimos do Rio de Janeiro, nunca podemos ver a terra nem o sol: quasi noite fomos tam perto de terra, que viamos arrebentar o mar, e nam na viamos.

Segunda-feira pela manhã se fez o vento nordeste: fazíamos o caminho a loessudoeste, com cerraçam mui grande.

Terça-feira ao meo dia fizemos o caminho ao noroeste; porque pelo dito rumo nos fazíamos com o Rio de Sam Vicente.

Quarta-feira 9 dias d'agosto no quarto d'alva fazíamos o caminho ao noroeste e a quarta do norte; e às 9 horas do dia surgimos bem pegados com terra em fundo de 8 braças d'area grossa. Estando surtos mandou o capitam I. hum bargantim a terra, e nelle hũa lingua para ver se achavam gente, e para saber onde eramos; porque a cerraçam era



tamãha, que estavamos hum tiro d'abombarda de terra e nam nã viamos. De noite veo o bargantim, e nos disse como nam pudera ver gente.

Quinta-feira pela manhã nos fizemos á vela. Com o vento nordeste, fizemos o caminho do sulsudoeste, por nos afastar da terra : e ao meo dia fomos dar com hũa ilha (1): quando a vimos eramos tam perto della, que quasi demos com os grupezes nas pedras. Era a cerraçam tamãha que fazia pouca differença da noite ao dia : e surgimos da banda d'aloeste da ilha, em fundo de 25 braças d'area tosa : e mandei lançar o batel fóra para ir á ilha matar rabiforcados e alcatazes, que eram tantos que cobriam na ilha. E foi á nao capitaina; e levei o capitam I. á ilha; e matamos tantos rabiforcados e alcatazes, que carregamos o batel delles. Indo nós para as naos, nos deu por riba da ilha um pé de vento tam quente, que nam parecia senam fogo; ventando nas bandeiras das naos o vento noroeste, que era contraste deste : disto ficamos todos mui espantados, que daquelle vento fomos todos com febre. Como puz o capitam I. na sua nao, tornei a ilha a por lhe fogo. No quarto da modorra nos deu hũa trovoadã seca do essudoeste, com mui grande vento que nam havia homem, que lhe tivesse o rosto : a nao capitaina foi de todo perdida, que lhe quebrou o cabre; e fã dar sobe-la ilha, se o vento de supito nam saltara ao sul, que se fez á vela no rolo do mar. Como nos deu o vento mandei logo largar outra anchora, que me teve até pela manhã com mui gram mar. A nao capitaina nam aparecia, e me fiz á vela; e fiz sinal ao galeam Sam Vicente e á caravêla; e fomos todos surgir, da banda do norte da ilha, em fundo de 18 braças d'area limpa; e de-

(1) I. dos Alcatrazes.

terminamos de estar ali até passar o temporal. Aí tarde se fez o vento sueste, e vimos mea legua ao norte de nós a nao capitaina, que vinha no bordo do sudoeste; e nos fizemos á vela, e a fomos demandar.

Sabado 12 dias do mes de agosto, com o vento nordeste, fazíamos o caminho do essudoeste; e ao meo dia vimos terra: seríamos della um tiro d'abombarda: até ver se por nos afastar della viramos no bordo do mar, até ver se alimpava a nevoa, para tornarmos a conhecer a terra. Indo assi no bordo do mar mandou o capitam I. arribar, para fazermos nossa viagem para o Rio de Santa Maria (1): e fazendo o caminho do sudoeste demos com hũa ilha. Quiz a nossa senhora e a bemaventurada santa Crara, cujo dia era, que alimpou a nevoa, e reconhecemos ser a ilha da Cananea: e fomos surgir antre ella e a terra, em fundo de sete braças. Esta ilha tem em redondo hũa legua; faz no meo hũa sellada: está de terra firme 1 quarto de legua; he desabrigada do vento sulsudoeste e do nordeste, que quando venta mete mui gram mar. Desta ilha ao norte duas leguas se faz um rio (2) mui grande na terra firme: na barra de preamar tem tres braças, e dentro 8, 9 braças. Por este rio arriba mandou o capitam I. hum bargantim; e a Pedre Annes Piloto, que era lingua da terra, que fosse haver fala dos Indios.

Quinta-feira 17 dias do mes de agosto veo Pedre Annes Piloto no bargantim, e com elle veo Francisco de Chaves e o bacharel, e 5 ou 6 castelhanos. Este bacharel havia 30

(1) Rio da Prata. Creemos que este nome, bem como o de *Cabo de Santa Maria* foram dados pelos mesmos exploradores, entre os quaes estaria João de Lisboa, companheiro de Magalhães, e que reconheceu nessa occasião o cabo, por já ter antes de 1519 por consequencia ahí estado.

(2) R. de Iguaçu.

annos (1) que estava degradado nesta terra, e o Francisco de Chaves era mui grande lingua desta terra. Pela informacão que della deu ao capitam L., mandou a Pero Lobo com 80 homêns, que fossem descobrir pela terra dentro; porque o dito Francisco de Chaves se obrigava que em 10 meses tornara ao dito porto com 400 escravos carregados de prata e ouro. Partiram desta ilha, ao 1.º dia de setembro de 1531. os 40 besteiros e os 40 espingardeiros (2). Aqui nesta ilha estivemos 44 dias (3): nelles nunca vimos o sol; de dia e de noite nos choveo sempre com muitas trovoadas e relampados: nestes dias nos nam ventaram outros ventos, senam desd' o sudoeste até o sul. Deram-nos tam grandes tromentas destes ventos, e tam rijos, como eu em outra nenhũa parte os vi ventar. Aqui perdemos muitas anchoras, e nos quebraram muitos cabres.

Terça-feira 26 do mes de setembro partimos desta ilha com o vento leste, fazendo caminho do sul, até quarta-feira pela manhã, que se fez o vento nordeste; faziamos o caminho do sulsudoeste, com muita agua e relampados; de noite se fez tanto vento que nos foi necessario tirarmos as monetas, e irmos toda a noite com pouca vela.

Quinta-feira 28 do mes de setembro com o dito vento faziamos o caminho do sulsudoeste: e de noite ventou tam forte com relampados e tanta agua, que até no quarto da modorra iamós dar em terra, e me saí della com assaz trabalho. Esta noite se apartaram os bargantins de nós.

(1) Por conseguinte desde a expedição de 1501.

(2) De sua sorte trata Fr. Gaspar p. 85 e 93.

(3) Em nossa opinião nesta occasião foram postos os padrões da Cananêa, os quaes ainda lá estão, no pontal fronteiro á l. do Abriço, e uos quaes se não lê data alguma como pretendeu Cazai. Veja-se a nossa *Carta sobre a Ethnographia indigena* nesta Revista Tom. 12 e 21 pag. 374 e 439. Vej. também a *Hist. Ger. do Brasil* l. 51.

Sesta-feira pela manhã houve vista de terra 3 leguas de nós, que se corria nornordeste sulsudoeste. Como nos achegamos mais a terra reconhecemos ser ao sul do porto dos Patos 4 leguas, e tornamos de lá, ver se podíamos cobrar o dito Porto: o vento era tanto ao nordeste, que virando no bordo do mar, me levou o traquete d'avante.

Sabado 30 do dito mes no quarto d'alva tornamos no bordo da terra com todas as velas, e depois do meio dia houve vista de terra, que eramos 6 leguas ao sul de donde partiramos. Virando no bordo do mar vieram os bargantins dar connosco: e logo fizemos o nosso caminho com o vento e mar mui grande; e desde a meia noite corremos, com hum pé de vento de norte, arbore seca.

Domingo 1.º dia de outubro pela manhã, hum dos bargantins nam apparecia; ao outro dei hum calabrete por popa, porque nam podia com a vela.

Segunda-feira com o vento e mar mui grande fazia o caminho do sul, com os papaligos mui laxos.

Terça-feira 3 de outubro ao meio dia tomei o sol em 31 graos e 1 quarto: com o dito vento e mar fazia o caminho do sul.

Quarta-feira ao meio dia tomei o sol em 32 graos e 1 terço: fazia-me de terra 20 leguas; do cabo da terra alta me fazia 30: demorava-me ao norte e a quarta do nordeste.

Quinta-feira no quarto d'alva me deu por d'avante o vento sudoeste, levando as velas cheas de vento nordeste que foi a mór afronta que nesta viagem nós tínhamos visto; e com o vento sudoeste lançamos as naos ao paio. De noite cresceu tanto o vento e o mar que me nam quiz a nao arribar.

Sesta-feira até o meio dia sofremos o paio com muito tra-

balho e arribei com a nao, e em arriban lo pela quadra me de um tam gram mar, e veu ter ao convez, e meteu-me dous quarteis para dentro; entrou tanta agua, que entre ambas as cubertas me nadou o batel: assi arribamos alagados: até o quarto da modorra com duas bombas acabamos d'esgotar a agua.

Sabado 7 de outubro saltou o vento de supito ao nordeste e ventou mui forte; e andava o mar do sudoeste, e com o do nordeste cruzavam que nam havia homem, que se nas naos tivesse.

Domingo faziamos o caminho do sul com muito vento nordeste. E ao meo dia tomei o sol em 31 graos e meo. Fazia-me de terra 23 leguas.

Segunda-feira ao meo dia tomei o sol em 33 graos e 1 terço: fazia-me de terra 18 leguas. Esta noite se passou o vento ao sudoeste, e trincamos com os traquetes baixos no bordo do sulsueste.

Terça-feira no quarto d'alva com muito vento sudoeste lançamos as naos ao paio; e ao meo dia se fez o vento bonança: vimos da gavia ao noroeste um fumo. Mandeí lançar a sonda, e tomei fundo com 60 braças: e nos fizemos à vela no bordo do noroeste a demandar o fundo; e ao sol posto vi a terra da gavia, a qual era mui baxa sem co-nhecença algôa: e no quarto da prima me fiz no bordo do sueste com o vento sulsudoeste.

Quarta-feira 11 dias do dito mes pela menbã nos acalmou o vento 3 leguas da terra, a qual se corre nordeste sudoeste e toma da quarta de norte sul, em fundo de 16 braças, matamos esta noite muitas peçcaldas.

Quinta-feira ao meo dia tomei o sol em 34 graos, e com o vento norte ia correndo a costa ao sudoeste. Ao pôr

do sol fomos surgir antre tres ilhas de pedras, donde matamos muitos lobos marinhos.

Sosta-feira 13 do dito mes pela manhã se fez o vento sudoeste, que nos vinha por riba de hũa ponta, que nos demorava ao sulsudoeste e ventou com tanta força que a nao capitaina perdeu o cabre, e lhe quebrou a amarra. Toda esta noite estivemos com muita tromenta.

Sabado no quarto d'alva acalmou o vento, e fui á terra firme por nos fazerem muitos fumos. A terra he mui fermosa, muitos ribeiros d'agua, e muitas ervas e frores, como as de Portugal. Achamos duas onças mui grandes, e nos tornamos para as naos sem vermos gente. E ao meo dia se fez o vento nordeste, e com elle nos fizemos á vela. Estas ilhas, a que puz nome — das Onças —, tomei o sol nellas em 34 graos e meo; e em dobrando a ponta, que me demorava ao sulsudoeste, se corre a costa a loesudoeste até o cabo de Santa Maria, que está em altura de 34 graos e 3 quartos, e no quarto da prima me acalmou o vento.

Domingo 15 d'outubro pela manhã se fez o vento nordeste; e com elle fazia o caminho ao longo da costa, sondando sempre. Governando 2 relogios a loessudoeste achava 20 braças: governando outros 2 relogios aloeste e a quarta do su loeste dava em fundo de 25 braças; de maneira que achava mais fundo da banda da terra que do mar.

Ao sol posto fomos com o cabo de Santa Maria; e surgimos em fundo de 8 braças da banda d'aloeste do dito cabo.

Segunda-feira pela manhã mandou o capitam I. ao piloto mór que fosse ver hũa ilha, que estava pegada com o dito cabo, se antre ella e a terra havia bom surgidouro: e ao

meo dia tornou Vicente Lourenço (1), e disse que o porto que era bom; senam que com os ventos oessudoeste e sulsudoeste era desabrigado, e que do vento sulsueste tinha baxos ao mar: e á tarde fomos surgir ante a ilha e a terra em fundo de 6 braças e mea de preamar. Aqui nesta ilha tomamos agua e lenha e fomos com os bateis fazer pescaria: e em hum dia matamos deoito mil peixes antre corvinas e pescadas e enxovas: pescavamos em fundo de 8 braças: como lançavamos os anzolos na agua nam havia ali vagar de recolher os peixes. Nesta ilha estivemos 8 dias esperando por hum bargantim, que de nossa companhia se perdera: como nam veo mandou o capitam I. pôr húa cruz na ilha e nella atada húa carta emburilhada em cera, e nella dizia ao capitam do bargantim o que fizesse vindo ali ter.

Domingo 21 de outubro pela menháa partimos desta ilha. Com o vento nordeste fazia o caminho ao longo da costa, que se corre aloeste: mea legua de terra ia sempre per fundo de 9, 10 braças. 3 leguas da dita ilha se nos fez o vento noroeste; e á tarde nos deu húa trovoadá com muita agua, e sem nenbum vento; e surgimos em 15 braças de fundo de lama molle. E no quarto da prima nos deu hum pé de vento do sulsudoeste, e de supito saltou ao sul com muita tempestade. A nao capitaina se fez á vela e nos fez sinal: por ser o vento e o mar mui grande me nam estrevi fazer á vela, nem cobrar húa ponta, que me demorava a leste e a quarta do sueste; e mandei fazer hum aúste de 120 braças, e com elle caçava como senam levara anchora pelo fundo ser delama mui molle. A tromenta era tamanha de vento e mar que cada vez metia a nao todos os castellos. Mandeí fazer outro aúste; e com anchora de forma, e a lan-

(1) Era o piloto mór.

camos ao mar : estando com esta fortuna mandei cortar os castellos todos, e fazer tudo razo, e mandei cortar o cabo ao batel, que tinhamos por popa. Assi estivemos com esta tormenta de mar, que cada vez nos vinha quebrar no convez.

Segunda-feira 22 d'outubro e no quarto d'alva me quebrou o aúste da anchora de forma que tornei outra vez a caçar, como dantes. Como amanheceo me achei de terra húa legua e tinha caçado tres ; e o galeam San Vicente estava a terra de mim : pela sua popa arreventavam huns baxos, que cada vez parecia o mar mais alto que a gavia. Por caçar tanto determinei de me fazer á vela, e contra rezam de marinhaicaria levamos a amarra com muito trabalho e me fiz á vela no bordo d'alceste ; e como vi que nam cobrava os baxos, que arreventavam ao mar, virei no bordo de leste, para irmos varar em húa praia, que nos demorava nordeste, quarta de leste, por ali nos parecer que ao mar nam havia baxos. Indo assi panhamo-la proa na ponta, que me demorava a lessueste. Por me parecer que a podia cobrar mandei dar o traquete da gavia, metendo a nao até o meo do convez por debaxo do mar : em dando o traquete me quebrou em dous pedaços : ia ja tam perto da ponta que a huns parecia que a podiamos cobrar, e outros bradavam que arribassemos : era tam grande revolta na nao que nos nam entendiamos : mandei meter toda a gente debaxo da coberta ; e mandei ao piloto tomar o leme, e eu me fui á proa, e determinei de fazer experiencia da fortuna, e me pôr a ver se podia dobrar a ponta ; porque se a nam dobrava nam havia onde varar, senam em rocha viva, onde nam havia salvaçam : assi fomos, e prouve a nossa senhora e ao seu bento filho, que a dobramos ; e fui tam perto della que o mar, que arreventava na costa, nos tornava com a ressaca a dar na nao, e nos lançou fóra. Como dobrei a ponta arribamos a nor-

deste e a quarta de leste; e à tarde fui surgir na ilha do cabo. Entrou-nos tanta agua ao dobrar da ponta, que quando a esta ilha achegamos, traziamos seis palmos d'agua debaixo da coberta. Como aqui esteve surto, se fez o vento sudoeste. No quarto da prima veo o galeam Sam Vicente dar comigo, e logo lhe perguntei se trazia batel: e me disse que o perdera, e que nam trazia mais que húa anchora; e que perdera tres; e passara per riba do arrecife, que estava á terra donde estavamos surtos; e ali se sustivera com o temporal até á noite, que ventou o vento sudoeste. E me disse o piloto como vira a nao capitaina sem mastos muito perto de terra, que da gavia nam pudera divisar se estava em seco, se sobre anchora.

Terça-feira 23 de outubro no quarto d'alva veo a caravela dar comigo sem cabres, nem anchoras, e com o batel perdido: edisse-me o piloto que passaram na fortuna, detras de húa ponta, donde fôra ter milagrosamente; e que a nao capitaina, des que o dia dantes se fizera á vela, a nam viram mais. Nam podia determinar o que fizesse: para me fazer á vela nam tinha cabres, nem batel, nem anchora. Determinei de mandar por terra trinta homês; e para isto mandei dous a nado com um cabo, e que o dessem á caravela, que se virasse por minha popa.

Quarta-feira 24 dias de outubro, por ser ruim o mar, nam pôde a caravela chegar á nao. Este dia puz em obra fazer hum batel de aduelas dentro na nao.

Quinta-feira 25 do dito mes pela menhãa meti na caravela 30 homês, — os que melhor sabiam nadar; e as armas metidas em húa pipa funda, por se nam molharem; e dous barris de mantimento para 8 dias: e mandei á caravela que se fosse á terra, e que surgisse quanto nam desse em seco: e que dali se fosse a terra nas jangadas, que levavam

dos quarteis da nao franceza. E ao meo dia todos foram em terra com assaz trabalho; e da mesma terra aendiram muita gente, e punham-se de longe, sem quererem chegar; até que dous homêns dos nossos foram a elles; e logo chegaram e abraçaram a todos com grandes choros e cantigas mui tristes, e como se despediram delles, fizeram seu caminho pela praia. Tendo andado mea legua, me fizeram hum fumo, e vi húa soma, que me parecia ser o batel dos que perdido tínhamos.

Sesta-feira 26 de outubro fiz húa jangada, em que lancei o ferro e a forja na ilha, para fazerem pregos para o batel d'aduelas, que dentro na nao fazia. E desd'o meo dia me ventou muito vento sudoeste. E eram tantos os fumos pela terra dentro que impedia a vista do sol.

Sabado 27 do dito mes mandei o mestre com 5 homêns, em hum quartel da nao, para que fossem a terra: ver se era batel onde a gente nos fizera o fumo; e á tarde tornou com o batel da caravela, que vinha mui destroçado; e me disse que na terra havia muita agua e boa: e logo mandei á ilha concertar o batel.

Domingo 28 dias do dito mes, como o batel da caravela foi concertado, mandei passar o outro, que tinha começado á ilha. Este dia veo muita gente da terra á praia: mandei lá o batel, e deram-lhe muito pescado e taçalhos de veado.

Sesta-feira 2 dias de novembro veo a gente, que tinha mandado em busca de Martim Afonso, e me disseram como a nao capitaina dera á costa, por falta d'amarra; e que Martim Afonso, com toda a gente, se salvaram todos a nado; somente morreram 7 pessoas; 6 afogados e 1, que morreo de pasmo: e que o bargantim dera tambem á costa; e porem que lhe nam fizera nojo: e o batel do galeam e da capitaina tinham sãos; e que na praia acharam hum

bargantim de tavao de cedro mui bem feito, o qual Martim Afonso tinha para levar em companhia do batel grande e do outro bargantim para entrar pelo (1) dentro; e que Martim Afonso me mandava dizer que com a gente, que as naos podessem escusar, me fosse onde elle estava com a caravela.

Segunda-feira 5 dias do dito mes parti na caravela, com vento lesnordeste: e hũa hora de sol, fui surgir onde a nao capitaina estava à costa; e como fui surto se fez o vento sueste. Mandeí o batel a terra fazer saber a Martim Afonso como eramos ali vindos. Carregou tanto o vento, que antes que o batel viesse, me fiz à vela no bordo do sulsudoeste; e ao sol posto fomos dar em hum baxo, dõde estivemos perdidos. Assi fomos com mui gram mar e vento trincando até à mea noite, que se fez o vento calma.

Terça-feira 6 dias do dito mes pela manhã se fez o vento sudoeste, e com elle me fiz à vela no bordo de lessueste; e a tarde fui surgir defronte da nao: donde o capitam I., aos bateis, mandou por mim e pela gente, e mandou a caravela que se fosse a hũa ilha, que estava d'ahi 4 leguas aloeste, e ali esperassem até ver seu recado. Aqui estivemos com muito trabalho tirando a artelheria e ferro da nao. Estando aqui tomou o capitam I. conselho com os pilotos e mestres, e com todos os que eram para isso; e todos acordaram e assentaram, que elle nam devia de ir pelo Rio de Santa Maria (2) arriba, per muitas razões: e que a hũa era nam terem mantimentos, que todos se haviam perdido, quando a nao se perdeo: e a outra que as duas naos, que ficaram estavam, tam gastadas, que se nam poderiam

(1) Parece faltar aqui a palavra Rio.

(2) Rio da Prata.

soster 3 mezes: e a terceira era parecer o rio inavergavel pelos grandes tempornes que cada dia faziam, sendo a força do verão: e por estas rezões e outras muitas, que deram, fizeram que o capitam I. desestiesse da ida: e me mandou em hum bargantim com 30 homés e por huas padrões, e tomar posse do dito rio por ellei n'esso senho: e que dentro em 20 dias trabalhasse por tornar; porque o porto, onde as naos estavam, era mui desabrigado.

Sabado 23 dias do mes de Novembro de 1521 estando o sol em 11 graos e 35 meudas de sagitario, e a lua em 27 graos de tauro, parti do Rio dos Begoaís, que jaz aloeste do cabo de Santa Maria 11 leguas, e levava hum bargantim com 30 homés: tudo bem em ordem de guerra: e fiz meu caminho ao longo da costa, que se corre aloeste. 2 leguas do dito rio, donde parti, ha húa ilha pequena (1) toda de pedras, e della a terra firme ha húa legua: derrador da ilha tem bom sargidouro, de fundo de 5 braças de vasa molle. Indo assi pegado com a costa, a qual he toda limpa, per fando de 5, 6 braças, ao meo dia houve vista de húa ilha ao mar (2), que me deonorava ao sulso loeste; e della a terra ha 3 leguas: da bando de leste tem húa restinga de areia comprida, que lança ao nordeste. Passando ávante da ilha descobri hum alto monte, ao qual puz nome —monte de Sam Pedro (3)— e demoravame aloeste e a quarta do noroeste. Este dia fui dormir ao pé do dito monte de Sam Pedro. Desde a dita ilha atraz até este monte, a costa he toda suja de pedra, e ruínas baixos: a terra he toda rasa até este monte muito fermosa. Ao pé deste monte ha 2 portos; hum da banda d'a-

(1) I. de Lobos.

(2) I. das Flores.

(3) Cerro de Montevideo.

loeste, e outro da banda de leste: nam sam senam para navios pequenos.

Domingo 24 do dito mes, ante menháa, me fiz á vela com o vento nornordeste. Deste monte de Sam Pedro se começa a costa a loesnoroeste, indo assi no golfo de húa enseada, que se fiz grande como o dito monte de Sam Pedro, demora a leste e a quarta do sueste, fui dar em fundo de 2 braças e mea, húa legua de terra (1); e me acalmou o vento, que levava: e me deu trovoadas do Sul, com muito vento; e fiz-me no bordo do monte de Sam Pedro, para me meter no porto donde estivera de noite. O vento rodou logo ao sueste; e tornei-me a fazer na volta d'aloeste, para fazer meu caminho. Aqui comecei a achar agua doce, e muito pescado morto. Da ponta desta enseada da banda d'aloeste lança húa restinga ao mar húa legua (2): o mais baxo della he braça e mea, e o mais alto 4 braças. Como passei a dita restinga me acalmou o vento; e afuzilava muito a sudoeste e ao noroeste, que nesta costa sam sinaes certos de grandes temporaes: e com este receo me acheguei a terra, para ver se achava porto onde me metesse. Bem pegado com terra me tornou a ventar o vento nordeste, e fui ao longo da costa, a qual se corre a loesnoroeste, per fundo de 4, 5 braças d'area limpa. Indo sempre hum tiro de bésta de terra tornou-me a acalmar o vento bem tarde, e os sinaes do temporal cresciam; determinei de varar o bargantim em terra até passar a noite; e mandei varar em húa area, e tirar o fato todo em terra; e fazer hum repairo de terra; e puzemos a artelheira em ordem. E eu fui com 10 homens pela terra ver se achava rasto de gente: nam achei nada; senam rasto de

(1) Foz do rio de Santa Luzia.

(2) Espenillo.

muitas alimarias, e muitas perdizes e cordonizes, e outra muita caça. A terra he mais fermosa e aprasivel que eu já mais cuidei de ver: nam havia homem que se fartasse d'olhar os campos e a fermosura delles. Aqui achei hum rio grande; ao longo delle tudo arborado o mais fermoso que nunca vi: e antes que chegasse ao mar hum tiro de bēsta se sumia. E tomamos muita caça e tornamosnos ao bargantim. Ao pôr do sol veo hũa trovoadã do noroeste, com tanta força de vento e pedra, que nam havia homem, que se tivesse em pé: e de supito saltou ao sudoeste com muita chuva, relampados, e sempre cuidei de perder o bargantim, segundo o mar era grande. Toda esta noite corre-mos tanta fortuna, quanta homēs nunca passaram. A agua que choveo me molhou o mantimento todo, que mais nam prestou.

Segunda-feira 25 do dito mes pela menhã alimpou o tempo e veo sol, com que nos enxugamos. Daqui me quizera tornar, por nam termos mantimento; despois pareceo-me que nos podíamos manter com o mantimento, que na terra havia; e com o pescado o mais fermoso e saboroso, que nunca vi. A agua ja aqui era toda doce; mas o mar era tam grande que me nam podia parecer que era rio: na terra havia muitos veados e caça, que tomavamos, e ovos de emas, e emas pequeninas, que eram muito saborosas; na terra ha muito mel, e muito bom: e achavamos tanto que o nam queriamos: e ha cardos, que he mui bom mantimento, e que a gente folgava de comer. E com nos parecer a todos, que nos podíamos soster, determinei de ir ávante, e o vento era sueste, e o tempo estava bom, e de noite havia lua. Parti bem tarde; — duas horas de sol, com tençam de andar a noite toda; indo ao longo da costa, por fundo de 6 braças d'area limpa. Sendo 2 leguas dond'e partira, saíram

da terra a mim 4 almadias, com muita gente: como as vi puz-me á corda com o bargantim para esperar por ellas: remavam-se tanto, que parecia que voavam. Foram logo comigo todos; traziam arcos e flechas e azagaia de pau tostado, e elles com muitos penachos todos pintados de mil cores; e chegaram logo sem mostrarem que haviam medo; senão com muito prazer abraçando-nos a todos: a fala sua não entendiamos; nem era como a do Brasil: falavam do papo como mouros: as suas almadias eram de 10, 12 braças de comprido e meia braça de largo: o pau dellas era cedro, mui bem lavradas: remavam-nas com hûas pás mui compridas; no cabo das pás penachos e borlas de penas; e remavam cada almadia 40 homêes todos em pé: e por se vir a noite nam fui ás suas tendas, que pareciam em hûa praia defronte donde estava; e pareciam outras muitas almadias varadas em terra: e elles arremavam que fosse lá, que me dariam muita caça; e quando viram que nam queria ir, mandaram hûa almadia por pescado: e foi e veio em tamanha brevidade, que todos ficamos espantados: e deramnos muito pescado: e eu mandei-lhes dar muitos cascaveis e christallinas e contas: ficaram tão contentes e mostravam tamanho prazer, que parecia que queriam sair fóra do seu siso: e assi me despedi delles. Quasi noite fezseme o vento nornordeste por riba da terra: e com elle fazia o caminho ao longo da costa, por fundo de 5, 6 braças: como passou mea noite comeei a achar baxos de pedras, e alargueime mais da terra, e tirei a moneta, e fui com pouca vela, com a sonda na mão.

Terça-feira 26 de novembro pela manhã me achei pegado com hûa ponta, (1) e fui para dobrar; e a costa voltava

(1) A em que se fundou a colonia do Sacramento.

ao noroeste e tomava do norte; e ventava tanto vento noroeste, que nos houvera de soçobrar. Mandeí amainar a vela; e fui surgir na ponta da banda de leste, que abrigava do vento: e saí a terra a ver se podíamos tomar alguma caça. E de hûas grandes arbores, em que me fui pôr, para divisar a outra costa da banda do noroeste da ponta, houve vista de muitas ilhas (1) todas cheas d'arborado. hûa legua da terra; e parecia cá que havia abrigo antre ellas. E assi me tornei para o bargantim com muita caça e mel. E á tarde acalmou o vento; e mandei meter os remos; e fui-me ás ilhas: corri-as todas; nunca achei porto nem abrigo, em que me meter: na mais pequena achei repairo; mas do vento sueste era desabrigada. Aqui estive toda a noite fazendo pescaria.

Quarta-feira 27 de novembro mandei concertar a pade-sada do bargantim, e pôr a artelharia em ordem, e irmos concertados para pelear; porque na terra viamos muitos fumos, que he sinal de ajuntamento de gente. E ao meo diá parti destas ilhas, as quaes são sete, todas cheas de arborado: as tres dellas sam grandes, e as quatro pequenas. Com o vento lesnordeste fazia o caminho ao longo da costa; á qual se corre ao noroeste e toma da quarta do norte. Duas leguas das sete ilhas ha hum rio (2) que traz muita agua: fui para entrar nelle; e a entrada era roim de muitos baxos; e passei por longo da costa per fundo de 7, 8 braças; e a terra he toda cháa: quanto mais ávante ía tanto melhor me parecia: e á pustura do sol fui surgir a hûa ilha grande (3), redonda, toda chea d'arborado, á qual puz o nome de—S a n t a A n n a.— Aqui estive toda a noite;

(1) Ilhas de S. Gabriel.

(2) Rio de S. Juan.

(3) Ilha de Martim Garcia.

onde matei muito pescado de muitas maneiras: nenhum era de maneira como o de Portugal: tomavamos peixes d'altura de hum homem, amarelos e outros pretos com pintas vermelhas, — os mais saborosos do mundo.

Quinta-feira 28 de novembro sai em terra: nesta ilha achei muitas aves as mais fermosas, que nunca vi. Aqui vi falcões como os de Portugal. O vento saltou ao sul: puz-me da banda do norte da ilha: estive surto com muita tempestade, que se me desabrigára, achára de todo nos perderamos.

Sesta-feira 29 de novembro pela manhã abonançou o tempo, e fui á ilha: mandei pôr fogo em tres partes della; para ver se nos acudia gente: e nam vimos senam fumos, que me demoravam a oessudoeste e nam viamos terra: mandei subir dous homens sobre hûas arbores grandes, que estavam na ilha, para ver se viam terra onde nos faziam os fumos, e viram arboredo, cousa que parecia terra alagadiça.

Sabado 30 de novembro á tarde me fiz á vela com o vento lesnordeste, e fui a hûas ilhas, que me demoravam ao nornoroeste. Desta ilha de Santa Anna ás sete ilhas ha 4 leguas; e corre-se com ellas leste-oeste, e á terra ha duas leguas: a estas duas ilhas, a que puz nome de — Sant' André (1) — por ser hoje o seu dia, ha duas leguas da dita ilha de Santa Anna; e estam da terra mea legua: e achei neilas hum bom repairo, onde estive a noite toda.

Domingo 1.º de dezembro me fiz á vela pela manhã, com o vento nordeste: e mandei governar a loessudoeste: fazia mui gram nevoa, que nam viamos nada, e fui assi

(1) Dos Hermanas.

até o meo dia pelo dito rumo; e indo por 5 braças de fundo, fui de supito dar em 2 braças; e mais ávante dei em seco; e mandei saltar a gente á agua; suímos de seco; e tornei-me por onde viera. Como alimpou a nevoa, me achei hũa legua de hũa terra mui baxa, chea d'arboredo e muitos baxos e vi estar hũa boca grande, que me demorava ao noroeste; e fui a demandar por fundo de 2 braças, e às vezes dando em seco, até que dei em hum canal de sete braças, que ia dar na dita boca: e entrei para dentro: e achei um rio (1) de mea legua de largo, e de hũa banda e d'outra tudo cheo de arboredo. A agua corria mui tesa para baxo: havia de fundo 10, 12 braças de lama molle. O rio faz a entrada leste-oeste: da banda do sul na boca delle ha hum esteiro pequeno de 6 braças de largo; e indo mais por o rio arriba, da banda do sul achei outro braço de outra mea legua de largo (2) que ia ao sudoeste, e mais acima achei outro braço (3), que vinha do noroeste: trazia muita agua, e era quasi hũa legua de largo. Entam vi que tudo eram braços e ilhas, antre que andavamos. As ilhas todas sam cheas d'arboredo; dellas sam alagadiças.

Segunda-feira 2 dias de dezembro, como foi menhã, mandei remar pelo rio arriba: eram tantas as bocas dos rios, que nam sabia por onde ia; senam ia pela agua arriba; e fez-se-me noite a par de 2 ilhas pequenas onde surgiu. Estive a noite toda com muito vento noroeste.

Terça-feira 3 de dezembro corria a agua aqui tanto, que nam podia ir ávante aos remos. A tarde nos ventou muito

(1) Boca do Guazú.

(2) Boca brava.

(3) Braço largo.

vento sudoeste: com elle fomos pelo rio (1) arriba: achava 1º braço, que ia ao norte; outro, que ia ao oeste; e não sabia por onde fosse. Já aqui começava a achar as ilhas, com muitos arboredos e frechos e outras mui fermosas arbores; muitas ervas e flores como as de Portugal, e outras diferentes; muitas aves e garças e abatardas, e eram tantas as aves, que com páos as matavamos. Já aqui as ilhas nam sam alagadiças: a terra dellas muito fermosa.

Quarta-feira 4 de dezembro indo à vela pelo rio arriba, por hum braço que corria ao noroeste, dei n'outro, que se corria ao nordeste, mui largo; e na boca tinha duas ilhas pequenas, todas cheas d'arboredo. Aqui achei muitos corvos marinhos, e matei delles á bêsta: e fui pelo dito braço: adiante mea legua me anoiteceu; e surgi a par de hûas arbores, onde estive a noite.

Quinta-feira 5 de dezembro, indo pelo dito braço arriba, achei muitos sinaes de gente. Faziam muitos fumos pelas ilhas: a terra da banda do sueste me parecia, onde era firme, a mais fermosa que os homêns viram: toda chea de froles, e o feno d'altura de hum homem.

Sesta-feira 6 de dezembro fui dar n'hum estreito da banda do noroeste do rio, donde estive a noite toda; e de noite nos deu hûa trovoadá do sudoeste com gram força de vento; e encheu o rio muito com este vento que retinha a agua.

Sabado 7 de dezembro nos ventou o vento a sudoeste, com muita força. Fomos com pouca vela pelo dito braço arriba, que ao nordeste iam hûs fumos que faziam longe.

(1) Esta subida pelo rio com vento S. O. e as mais confrontações que seguem, descobrem que Pero Lopes deixou os braços do Paraná, e seguiu pelo Uruguay.

pelo rio arriba. E tendo andado 3 leguas me anoiteceu donde os faziam: e sai em terra: e nam achei rasto de gente; senam de muitas alimarias. De noite nos deu rebate hũa onça: cuidando que era gente, sai em terra com toda a gente armada.

Domingo 8 de dezembro me tornei por onde viera, para ir pelos outros braços arriba, ver se achava gente: e vim pelo rio abaixo dormir às duas ilhas dos corvos (1).

Segunda-feira 9 de dezembro fui pelo braço arriba, que ia ao noroeste, o qual era mui grande: tinha de largo hũa legua e mea; trazia muita agua e grande corrente (2). Este dia nam andei mais que duas leguas; e surgi antre duas bocas, hũa que ia ao sudoeste, e outra ao noroeste.

Terça-feira 10 de dezembro fui pelo braço arriba que ia ao noroeste: e tendo andado 4 leguas por elle arriba, fui dar d'un rio de 3 leguas de largo, e ia a leste; e fui dormir da banda do sul debaxo de hús frechos. E de noite matamos 4 veados, os maiores que nunca vi.

Quarta-feira 11 de dezembro fui pelo rio arriba com bom vento; e vi um braço pequeno; e meti-me por elle, o qual ia ao noroeste: neste rio ha hũas alimarias como raposas, que sempre andam n'agua, e matavamos muitas: tem sabor como cabritos. Indo pelo braço arriba, vi que se fazia mui estreito: e tornei-me ao braço grande; e indo no meo delle descobri outro braço, que ia a sudoeste; e fui por elle hũa legua, e dei n'outro rio mui grande, que ia a noroeste. E a terra da banda do sudoeste era alta, e parecia ser firme; e da mesma banda do sudoeste, achei hum

(1) São as ilhas onde estivera no dia 4.

(2) O Rio Negro, segundo hoje entendemos.

esteiro, que na boca havia duas braças de largo e hũa de fundo; e segundo a informaçam dos indios era esta terra dos Carandins. (1) Mandeí fazer muitos fumos, para ver se me acudia gente, e no sartam me responderam com fumos mui longe.

Quinta-feira 12 de dezembro á boca deste esteiro dos Carandins puz dous padroões das armas d'elrei nosso senhor, e tomei posse da terra para me tornar d'aqui: por que via que nam podia tomar pratica da gente da terra; e havia muito que era partido donde Martim Afonso estava: e fiquei de ir e vir em 20 dias: e deste esteiro ao rio dos Beguais, donde parti, me fazia 105 leguas. Aqui tomei altura do sol em 33 graos e 3 quartos.

Esta terra dos Carandins he alta ao longo do rio; e no sartam he toda chã, coberta de feno, que cobre hum homem: ha muita caça nella de veados e onças, e perizes e cordonizes: he a mais fermosa terra e mais aprazivel, que pode ser. Eu trazia comigo alemães e italianos, e homês que foram á India e francezes, — todos eram espantados da fermosura desta terra; e andavamos todos pasmados que nos nam lembrava tornar. Aqui neste esteiro tomámos muito pescado de muitas maneiras: morre tanto neste rio e tam bom, que só com o pescado, sem outra cousa, se podiam manter; ainda que hum homem coma 10 libras de peixe, em nas acabando de comer, parece que nam comeu nada: e tornára a comer outras tantas. O

(1) Esta terra dos Carandins (Querandins) segundo nossos exames e confrontações, era proxima da paragem em que hoje existe a povoação *Mercedes*. Os *Querandins* eram como os *Chanás* e *Pampas* povos vindos dos Andes.— Vej. *Hist. Geral do Brasil* t. I, p. 347.

ar deste rio he tam bom que nenhũa carne, nem pescado apodrece; e era na força do verão que matavamos veados, e traziamos a carne 10, 12 dias sem sal. e nam fedia. A agua do rio he mui saborosa; pela menhã he quente, e ao meo dia he muito frio; quanta o homem mais bebe, quanto melhor se acha. Nam se podem dizer nem escrever as cousas deste rio, e as bondades delle e da terra.

Sesta-feira 13 de dezembro parti deste esteiro dos Carandins para me tornar por donde viera. Com o vento noroeste fazia o meu caminho á popa (1), que ia tam teso, que cada hora 3, 4 leguas. Sendo a par das ilhas dos corvos (2), d'antre hum arboredo ouvimos grandes brados, e fomos demandar onde bradavam; e saio a nós hum homem, á borda do rio, coberto com pelles, com arco e frechas na mão; e fallou-nos 2 ou 3 palavras guaranis, e entenderam-as os linguas, que levava; tornaram-lhe a falar na mesma lingua, nam entendeu; senam disse-nos que era **begooaa chanaa** (3) e que se chamava **ynhandú**. E chegámos com o bargantim a terra, e logo vieram mais 3 homês e hũa molher, todos cobertos com peles: a molher era mui fermosa; trazia os cabellos compridos e castanhos: tinha hũs ferretes que lhe tomavam as olheiras: elles traziam na cabeça hũs barretes das pelles das cabeças das onças, com os dentes e com tudo. Por acenos lhe entendemos que estava hum homem com outra geraçam, que chamavam **cha-**

(1) Note-se bem: Ao descer o rio ia á popa com vento N.O.: seguia pois para S.E., o que não poderia succeder se tivesse subido pelo Paraná.

(2) As do dia 4 e 8 de dezembro.

(3) *Begoás* e *chanás* eram nomes de tribus de indios.

mas, e que sabia falar muitas linguas; e que o queria ir a chamar, e estava lá diante pelo rio arriba; e que elles iriam e viriam em 6 dias. Entam lhês dei muitas cristalinas e contas e cascavais, de que foram mui contentes, e a cada hum de lles sei barrete vermelho; e á molher húa camisa: e como lhês isto dei, foram a hús juncaes, e tiraram duas almadias pequenas, e trouxeram-me ao bargantim pescado e taçalhos de veado, e húa pasperna d'ovelha (1); mas nam osavam de entrar deentro no bargantim, nem seguravam connosco. E assi se foram, dizendo que haviam de vir dahi a 5 dias, e os esperassem nas ditas ilhas dos corvos, Aqui estive 6 dias esperando, nos quaes tomei muita caça e muito pescado, e muitos veados, tamanhos como bois, os quaes faziamos em taçalhos, para levar ás naos. Como vi que nam vinham, ao cabo dos 6 dias me parti.

Quarta-feira 18 dias de dezembro com o ventó noroeste mui forçoso; e vim jantar á boca do rio, por onde entrára: e ali tirei muita artelharía a ver se me acudia gente. Assi estive até 2 horas depois de meo dia, que parti com o mesmo vento noroeste, e passei pelas ilhas de Sant' André e pela ilha de Santa Anna; e foi em se pondo o sol ás 7 ilhas (2), no porto onde estivera, quando por ali passára, onde deixára enterrado barris e outras cousas; que nos nam eram necessarias. Neste dia mé fazia que andára 35 leguas. Aqui estive esta noite surto fóra das ilhas em fundo de 8 braças d'area limpa: e de noite me ventou muito vento norte.

Quinta-feira 19 de dezembro pela manhã me fiz á vela, e como descobri o cabo de Sam Martinho (3),

(1) Provavelmente de paca, anta ou de capivára.

(2) S. Gabriel.

(3) P. de Espinillo?

que torna a costa lessueste, me deu muito vento lesnordeste: e a remos me acheguei á terra; e me meti em hũa enseada que abrigava do vento, a qual está da banda de leste do cabo de Sam Martinho.

Sesta-feira 20 de dezembro se fez o vento norte, e com elle fiz o meu caminho ao longo da costa, que se corre a lessueste. Corri todo o dia com mui bom vento. Desd'o cabo de Sam Martinho se fazem 3 pontas; afastada hũa legua hũa da outra, todas com arboredo, e lançam ao mar restingas de pedras; e antre ellas ha arrecifes mui perigosos. A' cerrada da noite me acalmou o vento á boca de hum rio, que á entrada era mui baxo. Aqui estive surto até á mea noite, que me deu hũa trovoadá do sulsudoeste; e com o vento encheu a agua; e me meti na boca do rio: e como ia enchendo assi me ia metendo para dentro.

Sabado 21 de dezembro como foi menhãa acalmou o vento; e saí do rio, a que puz o nome — de Sam João. — Saltou o vento ao esnoroeste, e dei á vela: e 2 leguas do dito rio de Sam João achei a gente, que á ida topára nas tendas; e saíram-me 6 almadias, e todos sem armas, senam vinham com muito prazer abraçar-nos: e o vento era muito; e fazia gram mar; e elles acenavam-me que entrasse para hum rio, que junto das suas tendas estava. Mandeí la hum marinheiro a nado, para ver se tinha boa entrada: e veio e disse-me que era muito estreito, e que nam podíamos estar seguros da gente, que era muita: — que lhe parecia que eram 600 homês; e que aquillo, que pareciam tendas que eram 4 esteiras, que faziam hũa casa em quadra, e em riba eram descobertas: e fato lhe nam vira; senam reides da feição das nossas. Como vi isto me despedi delles; e lhes dei muita mercadoria; e elles a nós muito pescado. E vinham apoz de nós, hús a nado e outros em almadias, que

nadam mais que golfinhos; e da mesma maneira nós com vento à popa muito fresco: — nadavam tanto quanto nós andávamos. Estes homêes sam todos grandes e nervudos; e parece que tem muita força. As molheres parem todas mui bem. Cortam tambem os dedos como os do cabo de Santa Maria; mas nam sam tam tristes. Como me parti delles, mandei encher as vasilhas de agua doce; porque nos achegavamos á enseada onde se ajunta a agua doce com a salgada. Indo assi houve vista do monte de S. Pedro; e anoiteceu-me hũa legua delle; e acalmou-me o vento. Aqui nam ha onde surgir, que o fundo he todo de pedra. Iamos remando ao longo da costa, e deu-nos hũa trovoadá do sul com muito vento e relampados; e cuidei de sermos todos perdidos; e iamos dar de todo á costa; mandei lançar a fátexa, bem pegados com a rocha, em fundo de 4 braças de pedra. Estando assi com esta fortuna, se lançaram 2 marinheiros a nado, e se foram a terra, ver se havia algum lugar bom, em que dessemos em seco. E de terra bem bradaram que acharam hum esteiro, onde o bargantim podia entrar. Mandeí levar a amarra, que quasi estava quebrada das pedras, e metemos os remos; e pondo muita força cada hum para se salvar. Remando mais ávante hum tiro de bêsta vi a boca do esteiro; e me meti nelle; e á entrada tem muitas pedras, onde me houvera de perder. Como fui dentro carregou tanto o tempo, que se me achára fóra todos nos perderamos.

Domingo 22 de dezembro passou-se o vento ao sueste, e acalmou: e vasou a agua e ficámos em seco no esteiro: e o fundo d'elle era de pedras mui agudas. Nesta costa desd'o sueste até o noroeste, como estes ventos ventam desta parte, enche a agua muito; ainda que vase a maré podem mais os ventos; e desde lessueste até o nornoroeste,

como ventam, vasa logo a agua, ainda que a maré encha obedecem os ventos : assi que nesta costa nam ha marés ; senam quando ahi nam ha ventos. Desd'o cabo de Santa Maria até o monte de Sam Pedro se corre a costa leste-oeste : haverá de caminho 24 leguas : e desd'o monte Sam Pedro até o cabo de Sam Martinho se corre a costa a'loeste e a quarta do noroeste : ha de caminho 25 leguas : e desd'o cabo de Sam Martinho até ás ilhas de Sant' André se corre a costa ao noroeste e toma do norte : ha de caminho 7 leguas. Tudo mais ávante sam ilhas, que nam tem conto ; nem se pôde escrever o numero dellas, nem a maneira de que jazem.

Segunda-feira 23 de dezembro sai fóra do esteiro : por ventar muito vento sueste, me meti n'hum porto da banda d'aloeste do monte de Sam Pedro este monte tem hum porto da banda de leste e outro da banda d'aloeste : aqui entrei pela terra ; matei muitas emas e veados ; e fui com a gente toda ao mais alto do monte de Sam Pedro, donde viamos campos, a estender d'olhos, tam cháos como a palma ; e muitos rios : e ao longo delles arborredo. Nam se pôde escrever a fermosura desta terra : os veados e gazelas sam tantos, e emas, e outras alimarias, tamanhas como potros novos e do parecer delles, que he o campo todo coberto desta caça — que nunca vi em Portugal tantas ovelhas, nem cabras, como ha nesta terra de veados. A tarde me tornei para o bargantim.

Terça-feira 24 de dezembro, dia de natal, parti deste porto com o vento norte mui rijo : e em querendo dobrar hũa ponta dei em hum baxo de pedra, que nos lançou o leme hũa lança d'alto : quiz Deus que nos nam quebrou. Indo assi ao longo da costa, no meo de hũa enseada, carre-

gou tanto vento da terra, que nam podíamos levar vela, e aforçava por nam esgarrar. Entrou-nos tanta agua que nos arresou o bargantim. Mandeí lançar anchora: como poz a proa ao mar deu-nos algum lugar a lançar a agua fóra, que estava até á coberta todo arresado. Como fui esgotado tornei a dar á vela, e chegei-me bem á terra; e defronte da ilha da restinga, indo ao longo da terra, demos n'hum pexe com o bargantim, que parecia que dava em seco, e virou o rabo, e quebrou a metade da postiga: foi tam gram pancada que ficámos todos como pasmados: nam lhe vimos mais que o rabo: mas á soma, que despois fez na agua, parecia mui gram pexe. Duas horas de sol me acalmou o vento, hũa legua da ilha das pedras; e meti os remos, e fui surgir antre ella e a terra, com tençam d'estar ali a noite. Sendo hũa hora da noite me deu hũa trovoadá do nornordeste, que vinha por riba da terra com tanto vento, quanto eu nunca tinha visto, que nam havia homem que falasse, nem que pudesse abrir a boca. Em hum momento nos lançou sobre a ilha das pedras; (1) e logo se foi o bargantim ao fundo antre duas pedras, donde foi dar. Saimos todos em riba das pedras, tam agudas que os pés eram todos cheos de cutiladas. Desta ilha á terra havia hũa legua. Ajuntamo-nos todos em hũa pedra; porque o vento saltou ao mar; e crescia muito a agua, que a ilha era quasi toda coberta; senam hum penedo em que todos estávamos, confessando hús aos outros, por nos parecer que era este o derradeiro trabalho. Assi passámos toda esta noite em se todos encomendarem a Deus: era tamanho o frio, que os mais dos homêes estavam todo entanguídos, e meos

(1) Hoje cremos com toda a probabilidade que esta ilha era a chamada hoje de las Gaviotas.

mortos. Assi passámos esta noite com tamanha fortuna, quanta homêns nunca passaram.

Quarta-feira 25 de dezembro pela manhã, saltou o vento a nordeste, e vasou a agua muito; e descobriu o bargantim, e de riba estava ainda são; mas debaxo parecia-nos que era todo quebrado. Alguns homêns qe tinham forças, e que estavam em si faziam jangadas de remos e de pavezes, para se lançarem a nado à terra firme. Eu me fui com 3 homêns ao bargantim e começámos a esgotar a agua, que dentro tinha, para lhe tirar o masto para nelle irmos à terra. Estando assi me pareceu que tirava a artelharia e fato, que surderia arriba; assi chamei alguns homêns: — os que nam sabiam nadar, que os que sabiam andavam em se salvar com remos e com páos. Des que tirámos a artelharia e fato fóra, quis nossa senhora que surdiu o bargantim; e demos grandes brados à gente que acudisse, e que se nam lançassem a nado: porque o bargantim estava são, e que eramos todos salvos. O bargantim nam tinha mais que hum buraco na taboa do resbordo, que logo tapámos, e tornámos a meter o fato e recolher a gente nelle, para nos irmos ao rio dos Beguoais, que era dahi 2 leguas. Muitos homêns estavam já quasi mortos, que nam tinham forças para andar; e os mandei meter às costas dentro no bargantim: e saltou o vento ao mar, e dei à vela, e fui quasi noite entrar no rio dos Beguoais. E nam tinhamos que comer, que havia 2 dias que a gente nam comia; e muitos homêns ficaram tam desfigurados do medo, que os nam podia conhecer. Toda esta noite nos choveu e ventou com relampados e trovões; que parecia que se fundia o mundo.

Quinta-feira 26 de dezembro pela manhã abonançou o tempo; mas era contrario a partirmos: e mandei hum

homem por terra á ilha das Palmas, donde Martim Afonso estava, a lhe dizer que, se o tempo durasse, nos manlasse mantimento, que estava em grande necessidade delle. Este dia nam comemos senam ervas cozidas. E andando pela terra em busca de lenha para nos aquentarmos fomos dar n'hum campo com muitos páos tanchados e reides, que fazia hum cerco, que me pareceu á primeira que era armadilha para caçar veados; e depois vi muitas covas fuscas, que estavam dentro do dito cerco das reides: então vi que eram sepulturas dos que morriam: e tudo quanto tinham lhe punham sobre a cova; porque as pelles, com que andavam cobertos, tinham ali sobre a cova, e outras maças de pão, e azagaia de pão tostado, e as reides de pescar e as de caçar vealos: to los estavam em contorno da sepultura, e quizera mandar abrir as covas; depois houve medo que acudisse gente da terra, que o houvesse pormal. Aqui juntas estariam 30 covas. Por nam podermos achar outra lenha mandei tirar todos os páos das sepulturas: mandei-os trazer para fazermos fogo, para se fazer de comer com 2 veados, que matámos, de que a gente tomou muita consolaçam. A gente desta terra sam homès mui nervudos e grandes; de rosto sam mui feos: trazem o cabelo comprido; alguns delles furam os narizes, e nos buracos trazem metidos pedaços de cobre mui lucente: todos andam cobertos com pelles: dormem no campo onde lhes anoitece: não trazem outra cousa comsigo senam pelles e reides para caçar: trazem por armas hum pilouro de pedra do tamanho d'hum falcão, e delle sae hum cordel de húa braça e mea de comprido, e no cabo húa borla de penas d'ema grande; e tiram com elle como com funda: e trazem húas azagaia feitas de pão, e húas porras de pão do tamanho de hum covado. Nam comem outra cousa senam carne

e pescado: sam mui tristes; o mais do tempo choram. Quando morre algum delles segundo o parentesco, assi cortam os dedos — por cada parente húa junta; e vi muitos homes velhos, que nam tinham senam o dedo polegar. O falar delles he do papo como mouros. Quando nos vinham ver nam traziam nenhúa molher comsigo; nem vi mais que húa velha, e como chegou a nós lançou-se no chão de bruços; e nunca alevantou o rosto: com nenhúa cousa nossa folgavam, nem amostravam contentamento com nada. Se traziam pescado ou carne davam-no-lo de graça, e se lhe davam algúa mercaderia nam folgavam; mostrámos-lhe quanto traziamos; nam se espantavam, nem haviam medo a artelharia; senam suspiravam sempre; e nunca faziam modo senam de tristeza; nem me parece que folgavam com outra cousa.

Sesta-feira 27 de dezembro parti do rio dos Beguoaís, e em se querendo pôr o sol cheguei à ilha das Palmas, onde Martim Afonso estava. Esta ilha das Palmas he muito pequena; della a terra ha hum quarto de legua; faz a entrada da banda do sudoeste: ha de fundo limpo 4, 5, 6 braças. Ao mar della, húa legua ao sul, ha hús baxos de pedra mui perigosos. Aqui estivemos nesta ilha 4 dias fazendo-nos prestes para nos irmos ao rio de Sam Vicente.

Terça-feira 1.º dia de janeiro partimos desta ilha com o vento lesnordeste; fizemos o caminho do sudoeste. A' noite se fez norte, e fizemos o caminho a leste toda a noite, com bom vento.

Quarta-feira 2 de janeiro pela manhã saltou o vento a sudoeste; fizemos o caminho ao nordeste e a quarta de leste; e á noite acalmou o vento: e ao pôr do sol vimos terra, a qual se corre a nordeste-sudoeste. Esta noite fizemos húa

agua mui grande, e davamos hum relógio á bomba e outro nam.

Quinta-feira 3 de janeiro pela manhã nos deu muito vento sudoeste: fazíamos o caminho ao nordeste e a quarta de leste. E mandou Martim Afonso a caravela ao porto dos Patos, para ver se achava o bargantim ou a gente delle, que perderamos de companhia, quando iamos para o rio; e mandou-lhe que governasse ao nordeste e a quarta do norte. Este dia tomei a altura em 29 graos e tres quartos: fazia-me de terra 15 leguas. Esta noite corremos á popa com mui bom vento.

Sesta-feira 4 de janeiro houve vista de terra, — hûas barreiras vermelhas, que estam des leguas ao sul do porto dos Patos. E ao sol posto fui com o porto dos Patos. Por me afastar de terra fiz o caminho a lesnordeste, com o vento sul, e com mui gram mar fizemos tanta agua toda esta noite, que não levamos a mão da bomba até pela manhã, que tomámos parte della.

Sabado 5 dias de janeiro abonançou mais o tempo e o mar; e ao meo dia tomei o sol em 27 graos.

Domingo 6 do dito mes nos ventou o vento sulsueste, e com o traquete baxo corremos a noite toda ao nordeste e a quarta de leste.

Segunda-feira 7 do dito mes ao meo dia tomei o sol em 25 graos escacos; e hûa hora de sol vi a terra, que he mui alta, e seria della 7 leguas; e fomos no bordo da terra até a noite, que se me fez o vento lesnordeste; e virámos no bordo do mar.

Terça-feira 8 de janeiro no quarto d'alva nos fizemos no bordo da terra; e ao meo dia fomos com ella; e conheci ser o rio da banla do nordeste da Cananea, e como nam podiamos cobrar pela corrente e o vento ser grande. E o

porto de Sam Vicente me demorava a nordeste: estava delle 15 leguas. Como vi que nam podiamos cohrar arribamos á ilha de Cananea: e ao pôr do sol surgimos a terra della.

Quarta-feira 9 do dito mes se nos abriu húa grande agua na nao, que nos dava muito trabalho. Aqui nesta ilha estivemos até quarta-feira 16 de janeiro. que partimos com o vento sudoeste, fazendo sempre muita agua, que nam se levava a mão a duas bombas.

Quinta-feira 17 do dito mes a agua corria ao nordeste, e sem vento andámos este dia 10 leguas.

Sesta-feira 18 do mes de janeiro andámos em calma até sabado no quarto d'alva, que se fez o vento sueste, e fazia o caminho ao longo da costa húa legua de terra, por fundo de 35 braças d'area, e ao meo dia tomei o sol em 24 graos e 35 meudos.

Domingo 20 do dito mes pela menhaa 4 leguas de mim vi a abra do porto de Sam Vicente: demorava a nornordeste; e com o vento lesnordeste surgimos em fundo de 15 braças d'area, mea legua de terra; e ao meo dia tomei o sol em 24 graos e 17 meudos; e 2 horas antes que o sol se puzesse nos deu húa trovoadá do noroeste: pela corrente ser mui grande ao longo da costa atravessava a nao o vento que era mui grande; e metia a nao todo o portalo por debaxo do mar; se nos nam quebrára a anchora pela unha fomos soçobrados, segundo o vento era desigual. Como se fez o vento oessudoeste demos á vela; e esta noite no quarto da modorra fomos surgir dentro n'abra, em fundo de 6 braças d'area grossa.

Segunda-feira 21 de janeiro demos á vela, e fomos surgir n'húa praia da ilha do Sol; pelo porto ser abrigado de todosos ventos. Ao meo dia veo o galeam Sam Vicente

surgir junto connosco, e nos disse como fóra nam se podia amostar vela, com o vento sudoeste.

Terça-feira pela manhã fui n'hum batel da banda d'aio-este da bahia e achei hum rio estreito, em que as naos se podiam correger, por ser mui abrigado de todos os ventos : e á tarde metemos as naos dentro com o vento sul. Como fomos dentro mandou o capitam I. fazer húa casa em terra para meter as velas e emxarcia. Aqui neste porto de Sam Vicente varámos húa nao em terra. A todos nos pareceu tam bem esta terra, que o capitam I. determinou de a povoar, e deu a todos os homês terras (1) para fazerem fazendas : e fez húa villa na ilha de Sam Vicente e outra 9 leguas dentro pelo sartam, á borda d'hum rio, que se chama Piratiniga : e repartiu a gente nestas 2 villas e fez nellas officiaes : e pôz tudo em boa obra de justiça, de que a gente tola tomou muita consolaçam, com verem povoar villas e ter leis e sacreficios, e celebrar matrimonios, e viverem em communicaçam das artes ; e ser cada um senhor do seu ; e vestir as enjurias particulares ; e ter todos os outros bens da vida sigura e conversavel.

Aos 5 dias do mes de febreiro entou neste porto de Sam Vicente a caravela Santa Maria do Cabo, que o capitam I. tinha mandado ao porto dos Patos buscar a gente d'um bargantim, que se ahi perdera ; e achou que tinha feito outro bargantim, com ajuda de 15 homês castelhanos, que no dito porto havia muitos tempos, que estavam perdidos : e estes castelhanos deram novas ao capitam I. de muito ouro e prata, que dentro no sartam havia ; e traziam mostras do que diziam e afirmavam ser mui longe. Estando

(1) De uma destas datas de terra feita a Ruy Pinto possuímos copia (Doc....)

neste porto tomou o capitam I. parecer com todos os mestres e pilotos e com outros homens, que para isso eram, para saber o que havia de fazer; porque as naos se estivessem dous meses dentro no porto nam podiam ir a Portugal, por serem mui gastadas do busano; e a gente do mar vencia todo soldo sem fazerem nenhum serviço a elrei, e comiam os mantimentos da terra. E assentaram que o capitam I. devia de mandar as naos para Portugal, com a gente do mar; e ficasse o capitam I. com a mais gente em suas 2 villas, que tinha fundadas, até ver recado da gente, que tinha mandado a descobrir pela terra dentro, e logo me mandaram fazer prestes para que eu fosse a Portugal nestas (1) 2 naos, a der conta a elrei do que tinhamos feito. A ilha do Sol está em altura de 24 graos e hum quarto (2).

Quarta-feira xxij dias do mes de maio da era de 1532, da era dadam de oito mil e quinhentos e xbj e 361 dias (*) da era do diluvio de 4634 annos e 95 dias estando o sol em 10 .g. e 32 meudos de geminis e a lua em .19. g. de capricornio, party do Rio de San Vicente hãa ora antes que o sol se pusece com o vento noroeste. E como foi noite fiz o caminho a leste e a quarta de nordeste.

Quinta-feira polla manhãa era tanto avante com a ylha de San Sebastian e ao meo dia se fez o vento oeste e começou a ventar e que me foi necessario tirar as monetas e correr com hos papafigos baxos fazendo o caminho

(1) Daqui se vê que este diario se ia escrevendo a bordo,

(2) Aqui concluiu a cópia que nos serviu de texto na 1ª edição. Porém o Codice da Bibliotheca Real que hoje temos pelo original escripto a bordo prosegue logo dando conta do regresso, como ora adoptamos.

(*) Convem notar primeiro que o que está em grifo se acha escripto no codice da Bib. Real, porém á margem e com uma chamada.

a lesnordeste ate a mea noite que mandei tomar as velas por me fazer com ho Rio de Janeiro.

Sesta-feira xxiiij dias do dito mes pola menhã via terra 3 leguoas de mim e conheci o Rio de Janeiro que me demoraua a norte e quarta do nordeste e com o vento sudueste dei a vela e entrei nelle ao meo dia.

Sesta-feira xiiij dias do mes de Junho chegou a nao santa maria das candeas, que fiquara em sa m vicente acabando-se de correger. Neste rio estive tomando mantimento para 3 meses e partime terça-feira 2 dias de Julho: com o vento nordeste say fora, e achei o mar tam feo, que me foi necessario tornar a Ribar e surgi na boca ao mar da ylha das pedras em fundo .13. braças darea limpa.

Quinta-feira 4 do dito mes me torney a fazer a vela com ho vento norte. Duas leguoas ao mar me deu mujto vento sudueste e mandei fazer o caminho a leste e em se pondo o sol fui com o Cabo frio. No quario da prima mandei governar a leste ate sexta-feira ao meo dia que fiz o caminho a lesnordeste com ho vento sudueste de todalas velas.

Sabado 6 dias do mes de Julho se me fez o vento sul. Fazia o caminho a nordeste e a quarta de leste.

Domingo bij do mes polla menhã me fez o galeam sinal e como acheguei a elle me disse que faziam tanta aguoas que duas bombas a não podiam vencer e que queriam virar no outro bordo; ver se a podiam tomar: e em virando 2 relogios no outro bordo a tomaram e tornamos a virar e fazer o caminho a nordeste e a quarta de leste.

Segunda-feira biij dias do mes de Julho ao meo dia tomei o sol em .21. g. e meo: demoravame o cabo frio ao essudueste: fazia me delle .1x. e 2 leguoas. A ilha dos

baxos me demorava ao noroeste : fazia me della .1. leguas.

3.^a feira se fez o vento leste : com elle fazia o caminho da norte e a quarta do nordeste pollas naos serem grandes de bolina lhe dava pouco abatymento .

Quarta-feira .x. do mes de Julho se fez o vento calma ate sabado ao meo dia que o vento sudueste começou a ventar brando e de noite com ho vento fresco de todas as velas fazia ho caminho do norte até domingo ao meo dia que tomei o sol em .19. g. e 3 quartos e mandei fazer o caminho a norte e a quarta de noroeste. Os baxos dos parquetes me demoravam ao sudueste e a quarta daloeste : fazia-me delles .lxx. leguas. A ilha dos baxos me demorava ao noroeste : fazia me della xbiij leguas.

Segunda-feira .xb. do dito mes ao meo dia tomei o sol em .17. g. Com muyto vento sudueste e mar corria com os papaligos baxos ao nornoroeste. Esta noite com o mar muy grosso nam levamos a mão de 2 bombas : fazia a nao por tantas partes a agnoa que toda a noite andava com ho calafate debaxo da cuberta tomando agoas. Eram tantas as baleas nesta parajem e tamanhas e chegavam se tanto as naos que lhe auíamos mui grande medo.

3.^a feira xbj do dito mes tomei o sol ao meo dia em 15. g. e 3 quartos. Demorava me a Baia de todos os Santos ao nornoroeste. Man-dei fazer o caminho ao noroeste ate o quarto da molorra, que ouve vista da terra que mandei fazer o caminho ao norte e a quarta do nordeste com o mar mui grosso.

Quarta-feira xbiij do dito mes polla menhãa reconhecy as serras que jazem ao sul da baia de todos os santos .xxb. leguas e ao meo dia se fez o vento susudueste muy forçoso. Era o mar tam grosso que a nao me nam queria guovernar

asy fui correndo com hum bolso da vela davante com mui gram temporal: ao jogar da nao faziam tanta agoa que não leuamos mãos a 2 bombas. Este dia tomei o sol em .14. g. e o sol posto houve vista do Padrão: por fazer muito vento e o mar e a terra estar muy afumada nam entrei na bahia e fiz me no bordo do mar até .5. Relogios do 4.º da modorra que tornei no bordo da terra.

Quinta-feira .18. dias de Julho em Rompendo a alua vi o padrao mea legua de mjm e o marquey aloeste e a quarta do noroeste metendo as monetas pera entrar na bahia. Sa'tou o vento ao sudueste com tanta força que nam podiamos metter as naos de loo. Torney a mandar a tirar as monetas e com hos papafigos baxos cobreí a ponsa do padrao, com asaz trablaho. Era tam grande o mar que a entrada da bahia em .9. braças de fundo me deu o mar por Riba do chapiteo e veo quebrar no conves.

Nesta bahia estive calafetando os altos das naos que os traziam esvaidos e tomando mantimentos e outras cousas que me eram necessarias. Aqui fiz alardo da gente que trazia pera poderem tomar armas e achei em ambas as naos. 1 e iij. homês e os .xxx. delles sem armas.

Aqui se lançaram com os indios 3 marinheiros da minha nao, e me detiveram 8 dias busquando os e nam nos pude aver por os indios mos esconderem.

3.ª feira xxx dias do mes de Julho parti desta bahia de todos os santos com o vento sudueste. e como fui ao mar 2 leguas se me fez leste e virey no bordo da terra ate o quarto da prima que tornei a virar no bordo do mar.

Quarta-feira xxxj do dito mes no quarto da lua tornei a virar no bordo da terra com o vento lessueste. Desda

da ponta do padrão até a pedra da galee se corre a costa les nordeste oessudueste. Ha de caminho quatro leguoas e da pedra da galee ate o a Recyfe de Sam migel se corre a costa nornordeste susudueste e desdo o alre-cyfe ate o cabo de Santa g u s t i n h o se corre a corre a costa nortesul toma da quarta de nordeste sudueste. Des-de esta bahia de todollos santos ate o cabo de sam Roque correm as agoas ao norte 7 meses .s. março e abril e maio e junho e julho e agosto e setembro ate outubro e estoutros cinco meses do anno correm ao sul e como achegam a esta bahia correm ao sueste todo o anno e nestes cinco meses correm com mais força.

Quinta-feira 1.º dia do mes d'agosto andei em calma ate de noite no quarto da prima que se fez o vento sueste e com elle mandei fazer o caminho do nordeste.

Sesta-feira fazendo o dito caminho ao meo dia tomei o sol em 10 .g. e des do meo dia mandei fazei o caminho ao nordeste e a quarta do norte ate 4 Relogios andados do quarto da prima que mandei fazer o caminho ao norte e a quarta do noroeste.

Sabado 3 de agosto polla menhã ouve vista da terra e em me chegando mais a ella Reconheci as serras de santantonio que me demoravam o loeste e ao meo dia tomei o sol em .9. g. e 30 meudos. E duas oras antes que o sol se pusesse com o vento sudueste mandei tomar as velas, lancei as naos ao paio 1 legua de terra em fundo de .xxx. braças de pedra : na terra me faziam mujtos fumos.

Domingo iij dias d agosto 1532 estando o sol em 21. g. e 3 meudos de leo e a lua em .b. graos de libra e em o solnacendo mandei dar as velas com o vento sudueste. Iado costeaado a terra 1 tiro de bombarda per fundo de .xb.

branças indo na gavia as 9 oras do dia vi a ilha do santa leão: demorava me ao norte e como me achei mais a ella vi hũa nao que estava surta entre ella e a terra: parecia ser mui grande: logo me dei da gavia, e mandei fazer prestes a artelharia e mandei fazer sinal ao galeão que vinha por minha popa e em chegando a mym lhe disse que pusesse a artelharia em ordem, e se fizesse a gente prestes porque se a nao que estava na ilha surta fosse de França avia de pelejar com ella.

N. B. Aqui acaba no MS. quasi o verso da fol. 29. — Seguem-se em branco as folhas numeradas 30, 31, 32, 33 e 35. Passa em claro a 33, cujo numero vem a ter a ultima, que está depois da 41, e tambem é em branco, só no principio da pagina diz:

Sexta-feira xbij do

Segue uma *raspadella*, depois a fol. 35, e continúa:

Segunda-feira 4 dias do mes de novembro da era de 1532 parti do porto de Pernambuco com o vento da terra. Sendo ao mar hũa legua se fez o vento nordeste e fiz me na volta do sueste ate a terça-feira no quarto da prima que se fez o vento leste e virei no bordo do norte, ate quinta-feira ao meo dia que tomei o sol em .b. graos e .l. bj. meudos.

Sesta-feira biiij de nouembro fazia o caminho do norte e a quarta do nordeste. Ao meo dia tomei o sol em 5 graos e 3 quartos.

Sabado 9 dias do dito mez fazendo o dito caminho ao meo dia tomei o sol em .4. g. demoravame o cabo de santagostinho. Ao sul e a quarta do sudoeste fazia me delle 80 leguas. A ilha de Fernam de Loronha

me demorava a leste e a quarta do nordeste : fazia me della 1. leguas.

Domingo com o vento leste e o mar mui chão e os dias mui craros que nesta parajem se acham muj poucas vezes fazia o caminho do norte e ao meo dia tomei o sol em .2. g. e meo.

Segunda-feira xj dias de novembro : no quarto dalua se me fez o vento lessueste : fazia o caminho do norte e a quarta do nordeste por dar abatimento as agulhas que me noresteavam hũa quarta. Ao meo dia tomei o sol em .1. g. e um quarto.

3.^a feira xij do dito mes fazia o dito caminho e ao meo dia tomei o sol em 16 meudos. Demoravame a ilha de fernam de loronha ao sul e a quarta do sudueste : fazia me della lxb. legoas : o penedo de sam pedro me demoraua ao nordeste : fazia me delle liij legoas.

Quarta-feira xiiij de novembro com o vento lessueste fazia o caminho do norte e a quarta do nordeste por dar a dita quarta dabatimento as agulhas : ao meo dia tomei o sol em .1. .g. da banda do norte.

Quinta-feira xiiij do mes ao meo dia tomei o sol em 2. g. e um terço e a tarde se fez o vento sueste e fazia o caminho ao nordeste e a quarta do norte.

Sesta-feira polla menhã se fez o vento lessueste e tornei a fazer o caminho do norte e a quarta do nordeste e ao meo dia tomei o sol em 3. g. e xxxbiiij meudos.

Sabado fazia o dito caminho. Ao meo dia tomei o sol em 4. g. e xbj. meudos.

Domingo xbij de novembro fazendo o dito caminho tomei o sol em .3. g. e demorauame o penedo de sam pedro ao sueste : fazia me lxx e çinquo legoas : demoravame o cabo verde ao nordeste : faziamme delle ii. e quarenta legoas.

Esta noite no quarto da modorra me deu húa muy grande travoadade de lesnordeste com muito vento e aguoá que ficou em calma ate quarta-feira xx do mês que no quarto dalva me deu muyto vento nordeste e com muy grande mar que esta noite estive em condição de alibar por mo requerer o piloto da outra nao dizendo que se ia ao fundo com húa aguoá que se lhes abrija asi fomos com este temporal com os papaliguos muy baxos fazendo o caminho do noroeste ate sexta-feira que ao por do sol abonançou mais o tempo.

Sabado ao meo dia tornou o vento nordeste a ventar com muyta força que o nam pude soportar as velas e as mandei tomar e estive este dia todo de mar em traves com muy grande mar e aguoajem que vinha de leste.

Dominguo

Depois de fol. 35 seguem no codice mais cinco em branco, vem logo a fol. 33 de que falamos, e conclue.

DOCUMENTOS.

Carta de grandes poderes ao capitão môr, e a quem ficasse em seu lugar.

Dom Joham & A quantos esta mjnha carta de poder vi-rem faço saber que eu envio ora a martim afonso de sousa do meu conselho por capitam mor darmada que envyo a terra do brasil e asy de todas as terras que elle dito martim afonso na dita terra achar e deocobrir e poreu mando aos capytães da dita armada e fidalgos caualeiros escudeiros gente darmas pylotos mestres mariantes e todas outras pessoas que na dita armada forem e asy a todas as outras pessoas e a quaesquer outras de qualquer calidade que se

jam que nas ditas terras que elle descobrir ficarem e nela estiverem ou a ella forem ter por qualquer maneira que seja que aja ao dito martim afonso de sousa por capitam mor da dita armada e terras e lhe obedecam em todo e por todo o que lhes mandar e cumpram e guardem seus mandados asy e tam inteiramente como se por mim em pessoa fosse mandado sob as penas que elle poser as quaes com efeyto dara a divida execucam nos corpos e fazendas d'aquelles que ho nom quyserem cumprir asy e allem diso lhe dou todo poder e alcada mero e mysto imperio asi no crime como no civil sobre todas as pessoas asy da dita armada como em todas as outras que nas ditas terras que elle descobrir viverem e nella estiverem ou a ella forem ter por qualquer maneira que seja e elle determinara seus casos feytos asy crimes como civis e dara neles aquellas sentenças que lhe parecer Justica conforme a direito e mynhas ordenações ate morte naturall Inclsyue sem de suas sentenças Dar apelacam nem agravo que pera todo o que dito he e tocar a dita jordicam lhe dou todo poder e alcada na maneira sobredita porem se alguns fidalguos que na dita armada forem e na dita terra estiverem ou viverem e a ella forem cometerem alguns casos crimes per omde merecam ser presos ou emprazados elle dito martim afonso os podera mandar prender ou emprazar segundo a calidade de suas culpas o merecer e mos enviara com os autos das ditas culpas pera caa se verem e determinarem como for justica porque nos ditos fidalgos no que tocar nos casos crimes ey por bem que elle nam tenha a dita alcada e bem asy dou poder ao dito martim afonso de sousa pera que em todas terras que forem de minha conquista e demarcacam que elle achar e descobrir posa meter padroes e em meu nome tome delas Reall e autoall e tirar estormentos e fazer todos

os outros autos quando directamente se Requererem e forem necessaryos porque pera isso lhe dou especial e todo comprido poder como pera todo ser fyrme e valioso Requerem e se pera mais fyrmeza de cada hũa das cousas sobreditas e serem mais fyrmes se comprirem com efeyto e necessario de feito ou de direito nesta mjnha carta de poder yrem declaradas alguma clausulla ou clausulas mais especies e exvberantes heu as hey asy por expressas e declaradas como se especiallmente o fossem posto que sejam taes e de tall calidade que de cada hũa delas por direito fosse necesario se fazer expresa memçam e porque asy me de todo praz mandey diso pasar esta mjnha carta ao dito martym afonso asynada por mim e aselada do meu selo pendente dada em a vila de crasto Verde aos xx dias do mes de novembro fernam da costa a fez año do nacimiento de noso Snór Jhũ x.º de mil bcxxx años e eu amdre pyz a fiz escrever e sobstpy e se o dito martim afonso em pessoa for algumas partes elle leixara nas ditas terras que asy descobrir por capitam mor e governador em seu nome a pessoa que lhe parecer que ho melhor fara ao quall leixara por seu asynado os poderes de que hade usar que seram todos ou aquela parte destes nesta mjnha carta declarados que elle vyr que he bem e mando que a dita pessoa que asy leixar seja obedecido como ao dito martim afonso sob as penas que nos ditos poderes que lhe asy leixar forem declaradas e no que toca a emprazamento dos fidalgos que em cima he declarado por alguns justos Respeitos ey por bem que o dito martim afonso os nom empraze e quando fizerem taes cazos por onde merecam pena algda crime elle os prendera e mos emviara presos com os autos de suas culpas pera se nyso fazer o que for justica (*Real Arch. Liv. 41 da Chancellaria de elrei D. João 3º, folh. 105*).

*Carta de poder para o capitão mor criar tabaliães
e mais officiaes de justiça.*

Dom Joham &c. A quamtos esta minha carta virem faco
saber que eu envio ora a martym afonso de sousa do meu
conselho por capitam moor darmada que envio a terra do
brazill e asy das terras que elle na dita terra achar e des-
cobryr e por que asy pera tomar a posse dellas como pera
as cousas da Justica e gouernamca da terra serem meny-
tradas como deuem sera necesaryo cryar e fazer de novo
alguns officiaes asy tabaliães como quaesquer outros que
vyr que pera yso forem necesaryos por esta minha carta
dou poder ao dito martym afonso pera que elle posa cryar
e fazer dous tabaliães que syrvam das notas e Judiciall que
logo com elle da qy vau na dita armada os quaes seram taes
pessoas que ho bem saybam fazer o que pera yssso sejam
autos aos quaes dara suas Cartas com ho trellado desta mi-
nha pera mays fermeza e estes tabaliaes que hasy fazer lei-
xaram seus synaes publicos que ouverem de fazer na mi-
nha chancellaria e se despoys que elle dito martym afonso
for na dita terra lhe parecer que pera gouernamca della
sam necesaryos mays tabaliães que hos sobre ditos que asy
da qy hade leuar yso mesmo lhe dou poder pera os cryar e
fazer de novo e pera quamdo vagarem asy hûs como outros
elle prouer dos ditos officys as pessoas que vyr que pera
yso sam autas e pertemcentes e bem asy lhe dou poder pera
que possa cryar e fazer de nouo e prouer por falecymto
dos que cryar os officys da Justica e gouernamca da terra
que por mjm nam forem proujdos que vyr que sam neces-
aryos e os que asy por elles cryados e proujdos forem ey por
bem que tenham e posuam e syruam os ditos officys como
se por mjm por minhas proujsões os fosse e por que hasy

me disse praz lhe dey esta mjnha carta de poder ao dito martym afonso por mjm asynada e asellada com ho meu sello pera mays fermeza dada em a Villa de crasto Verde a xx dias de novembro fernam da costa a fez anno do nacymento de noso sôr Jhũ xº de myll bc xxx annos E eu amdre piz a fiz escreuer e soescrevy (R. Arch. Liv. 41 de D. João 3.º fol. 103).

Carta para o capitão mór dar terras de sesmaria.

Dom Joham &c A quantos esta mjnha carta virem faco saber pera que as terras que martym afonso de souza do meu conselho descobryr na terra do brazyll om le o emvio por meu capitão moor se possam aproveytar eu por esta mjnha carta lhe dou poder pera que elle dito martym afonso posa dar as pessoas que comsygo leuar as que na dita terra quyserem vyuer e pouoar aquella parte das terras que hasy achar e descobryr que lhe ben parecer e segundo o merecerem as ditas pessoas por seus seruycos e calydades pera aas aproueytarem e as terras que hasy der sera somente nas vidas daquelles a que as der e mays nam e as terras que lhe parecer bem podera pera sy tomar porem tamto ate mo fazer saber e aproveytar e gramjear no mylhor modo que elle poder e vyr que he necesaryo pera ben das ditas terras e das que hasy der as ditas pessoas lhes passara suas cartas declarando nellas como lhas da em suas vidas somente e que de demtro em seys annos do dia da dita data cada hum aproueytar a sua e se no dito tenpo asy ho nam fizer as podera tornar a dar com as mesmas condicoes a outra pessoas que has aproueytem e nas ditas cartas que lhes asy der hyra trelladada esta mjnha carta de poder pera se saber a todo tenpo como o fez por meu mmdado e lhe ser Im-

teyramente guardada a quem a tyuer e o dito martym afonso me fara saber as terras que hachou pera poderem ser aproueytadas e a quem as deu e quamta camtydade a cada hum e as que tomou pera sy e a dysposiçam dellas pera o eu ver e mandar nyso o que me bem parcer e por que asy me praz lhe mandey dar esta mynha carta por mym asynada e asellada com ho meu sello pemdente dada em a Villa de crasto verde a xx dias do mes de novembro fernam da costa a fez anno do nacymento de noso Sôr Jhũ x^o de mjl bc xxx anos (*R. Arch. Liv. 41. da Chanc. de D. João 3.^o fol. 103*).

Pag. 72 linh. 12.

A respeito da ilha de Fernão de Noronha transcreveremos aqui os seguintes documentos taes como foram pela primeira vez publicados na nota 11 pag. 71 e seguintes da 1.^a edição deste escripto de Pero Lopes.

Dom Joam etc. fazemos saber que por parte de fernam de loronha cavaleiro de nosa casa nos foy apresentada huma carta delRei meu Senhor e padre que Santa groria ajaa de que o teor tall he—Dom Manuell per graça de Deus Rey de portugall e dos allgarves daquem e dalem mar em afriqua senhor de guinee e da conquista navegaçam comercio de tiopia arabia persya e da Imdia. A quantos esta nosa carta vyrem fazemos saber que avendo nos Respeito aos serviços que fernam de noronha cavaleiro de nosa casa nos tem feitos e esperamos ao diamto dele Receber e querendo lhe por isso fazer graça e merce Temos por bem e nos praz que vindo se a povoar em allgum tempo a nosa Ilha de sam Joam que ele ora novamente achou e descobrio 50 legnoas alamar da nosa terra de samta Cruz lhe darmos e fazermos merce da Capitania della em vida sua e de hum seu filho baram lidimo mais velho que delo ficar ao tempo de seu falecimento

e quando esto asy for lhe mandaremos fazer sua Carta em forma em a qual lhe daremos os direitos e Jurdição que com a dita Capitania adeter segundo que nos emtão bem parecer. E por firmeza delo e sua guarda lhe mandamos dar esta Carta per nos asynada e asellada do noso Sello pemdente a quall prometemos de se lhe comprir e guardar inteiramente como se nella comtem por quanto asy hee nosa merce dada em a nosa cidade de lixboa a 16 dias de Janeiro francisco de matos a fez ano do nacemento de noso Senhor Jesu Christo de 1504.—Pelindonos o dito francisco de lronha por merce que lhe confirmasemos a dita carta e visto per nos seu dizer querendo lhe fazer graça e merce temos por bem e lha confirmamos e avemos por confirmada asy e na maneira que se nella comtem e queremos e mandamos que asy lhe seja comprida e guardada dada em a nosa cidade de lixboa a 3 dias de março pero fragoso a fez ano de noso Senhor Jesu Christo de 1522 (*Do Real Archivo Liv. 37 da Chanc. de D. João 3.º fol. 152*).

Neste mesmo livro a fol. 152 v. se acha a carta d'elrei D. Manoel de 24 de Janeiro de 1504, em que lhe faz doação da ilha; confirmada igualmente por elrei D. João 3.º na data ut supra de 3 de Março de 1522. — E' como se segue :

« Dom Joham &.º fazemos ssaber que por parte de fernam de lronha caualeiro de nossa cassa nos foi apresentada hũa carta del Rey meu senhor e padre que santa groria aja de que ho teor he — dom manuell per graça de deos Rey de portugall e dos algarues daquem e dalem mar em afryca senhor de guine e da conquista navegacam comercyo tyopia arabia percia e da India a quantos esta nossa carta virem fazemos saber que havendo nos Respeitos aos seruiços que fernam de noronha caualeiro de nossa cassa nos tem feitos e esperamos dele ao diamte receber e querendo-lhe fazer

graça e mercê temos por bem e lhe fazemos doaçam e merce
daqui em diante pera em todollos dias de sua vida e de hum
seu filho barão lidimo mais velho que dele ficar ao tempo
de seu falecymto da nosa jlha de sam joham que ele hora
novamente achou e descubry 50 legoas alla mar da nosa
terra de samta cruz que lhe temos aremdada a qual Ilha lhe
asy damos pera nella lamcar gado e a romper e aprouear
segundo lhe mais aprouer com tali entemdyto e decra-
ração que de todo perveeito que na dita Ilha ouuer asy ago-
ra como ao diante per quallquer modo e maneira que seja
tirando espycearia drogaria e coussas de tintas que pera
nos reeseruamos e de todo ho mais nos dara e pagara e asy
ho dito seu filho o quarto e dizimo soamente ssem mais
outro nenhum direito. — E porem mandamos aos veadores
de nosa fazemda officiaes de nosa casa de guyne e Imdia que
hora sam e Ao diante forem e a quaesquer outros nossos
officiaes e Juizes e Justiças a que esta nosa carta for mos-
trada e o conhecimento della pertemcer que Imteiramente
lha cumpram e guardem e facam comprar e guardar ssem
lhe niso em nenhũ tempo que seja a ele fernam de lronha
nem ao dito seu filho em suas vydas ser a ello posto duvida
nem ouuto embargo algum por que asy he nosa merce e
por firmeza delo lhe mandamos dar esta per nos assynada
e aselada do noso selo pemdente dada em a nosa Cydade de
lixboa a vinte e quatro dias de Janeiro francisco de matos a fez
anno do nacymento de nosso Senhor Jesu Christo de mil qui-
nhentos e quatro — e pedimdo-nos o dito fernam de lronha
por merce que lhe confirmasemos a dita carta e visto por nos
seu dizer queremdo-lhe fazer graça e merce temos por bem e
lha confirmamos e havemos por confirmada queremos e man-
damos que asy se lhe cumpra e guarde dada em a cidade de
lixboa a tres dias de março perb fargoso a fez anno do naci-

mento de nosso senhor jesu christo de mill quinhentos e vinte e dois.

De outros livros e logares vemos as successivas confirmações desta doação, e rectificamos ser a mesma ilha chamada hoje — de Fernão (ou Fernando) de Noronha. — Aqui os apontamos :

Do Liv. 9 fol. 272 v. da Chancellaria de elrei D. Sebastião se vê que em data de 20 de Maio de 1559 foi confirmada em Fernão de Loronha, filho de Diogo de Loronha, neto de Fernão de Loronha, a doação que fora feita a este ultimo seu avô por elrei D. Manuel (e o Alvará acima de D. João 3.º) da ilha de S. João, que *está* (diz a carta de doação) *sessenta legoas ao mar do cabo de S. Roque da terra do Brasil*.

Do Liv. 3.º f. 100 de D. Pedro 2.º se vê a confirmação de elrei da doação da mesma ilha por successão a João Pereira Pestana, filho de João Pereira Pestana e neto de Fernão Pereira Pestana de Loronha *donatario que foi da ilha de S. João*. Esta carta d econfirmação é datada de 8 de Janeiro de 1693. —

Esta ilha ficou pertencendo sempre ao dominio de Portugal, e chegando a ella piratas no seculo passado partiu a expulsa-los, a 7 de Setembro de 1738, D. Manoel Henriques, que ali chegou a 23 de Outubro (Hist. Geneal. Tom. 8.º p. 243).

(Nota 11 da 1.ª Ed. de P. Lopes).

Pag. 31 "Sabado 30 dias d'abril, no quarto d'alva, eramos com a boca do Rio de Janeiro" etc.

Este logar elucida completamente a questão, de que não

foi M. Affonso o culpado na impropriedade do nome, que em nossos dias conserva a capital do Imperio Brasileiro, e lhe proveio de ter sido o seu porto (chamado dos indigenas *Ganabara* segundo Lery, e *Nhiteroy* (1) segundo Brito Freire) julgado rio, sendo deveras uma bahia ou enseada. Quanto ao sobrenome — de Janeiro —, já em 1817 o douto A. da *Corographia Brasilica* (T. 2.º p. 12), e em contradicção ao que antes (T. 1.º p. 51) dissera, produziu razões, bem como o fez o A. da Memoria sobre a capitania de Santa Catharina (p. 11), para se duvidar ter sido dado pelo mesmo M. Affonso em Janeiro de 1531, — fundando-se na data do Alvará de Castro Verde: e apresentando ser quasi impossivel “que uma armada, que nunca vence tanto como um navio só, e mórmente n’um tempo, em que se navegava pouco de noite, por não haver ainda perfeito conhecimento dos mares, fizesse n’um mez a viagem, que em nossos dias não fazia um navio só, veleiro e destemido; tendo-se de mais a mais feito á vela no inverno, combatido e apriornado inimigos, — circumstancias que deviam prolongar a viagem” — e por conseguinte não era possivel estar no Rio de Janeiro no 1.º dia de 1531, tendo saído de Lisboa em Dezembro.

A nossa publicação decide a controversia: a armada de M. Affonso chegou ali pela 1.ª vez a 30 de Abril de 1531; e até do modo como Pero Lopes escreve se deduz que esta bahia era já antes nomeada *Rio de Janeiro*, o que até se rectifica, por elle contar ter ouvido este nome antes de lá chegar.

(1) Staden tinha escripto na sua aravia *Iterrone*. Ha quem traduza *agua escondida*, mas não sabemos como taes etymologistas separam a palavra. Nós propendemos mais para *Y-tero-y* ou *Rio da agua fria*, em virtude das afamadas aguas da caryoca.

Esta nossa affirmativa toma força, com a leitura das narrações da viagem do celebre portuense Fernam de Magalhães, bastando porém para desengano a relação publicada no Tom. 4.º N.º 2. das Not. Ultr. da A. R. das S. de Lisboa ou por ventura ainda mais decidido será o testemunho do chronista castelhano Antonio Herrera, (1) que escreveu com grande copia de documentos e relações originaes á vista, e assevera que chegaram os do Magalhães á bahia que *chamavam os Portuguezes* — de Janeiro. —

Devemos pois retroceder, e ir de mais remoto investigar esta origem. A expedição, que a esta precede é a de João Dias de Solis, que havendo partido d'esta vez do porto de Lepe, segundo Herrera a 8 de Outubro de 1515 com 3 navios, caminho do Rio da Prata, nada mais natural do que poder chegar no 1.º de Janeiro á mencionada bahia, e dar-lhe então um nome chronologico. Todavia nem Gomara, nem Herrera fazem menção desta clausula, dizendo, bem pelo contrario, este ultimo com toda a simplicidade que „chegaram ao Rio de Janeiro na costa do Brazil”, o que junto ao lugar citado a respeito da viagem de Magalhães faz prova contra; e é ainda maior este argumento se nos lembramos que Herrera não costuma esquecer e passar em claro estas particularidades, tanto que logo abaixo as menciona ácerca das ilhas que chamaram *da Prata, e dos Lobos*, o que por certo não é de mais importancia, que o nome de uma tão notavel enseada.

Por tanto cumpre ainda fazer a investigação de mais longe. Ora se nos lembramos do costume dos antigos des-

(1) Dec. 2.ª Lib. 4.ª Cap. 10.ª “Y continuando su viage, entraran a treze de Diciembre, en una bahia muy grande, que llamavan los Portuguezes en la costa del Brasil la bahia de Genero y los castellanos la pusieron de Santa Lucia, porque tal dia entraron en ella” etc., e mais adiante; “Estando neste rio de Genero” etc.

cobridores portuguezes, de irem com o calendario aberto baptizando, com o nome do santo celebrado pela igreja nesse dia, as terras e agoas que achavam, e lançarmos os olhos a uma carta do Brasil antiga (v. gr. á do Atlas de Fernão Vaz Dourado) e se fizermos algum reparo e comparação dos nomes dos santos festejados nos diversos dias, acharemos, seguindo de norte a sul, a seguinte coincidência;

16 de Agosto	dia de S. <i>Roque</i> (Cabo de)
28 dito	„ S. ^{ta} <i>Agostinho</i> (Cabo de)
29 de Setembro	„ S. <i>Miguel</i> (Rio de)
30 dito	„ S. <i>Jeronymo</i> (Rio de)
4 de Outubro	„ S. <i>Francisco</i> (Rio de)
21 dito	„ <i>As Virgens</i> (Rio das)
13 de Dezembro	„ <i>Santa Luzia</i> (Rio de). Seria o R. Doce?
21 dito	„ S. <i>Thomé</i> (Cabo de)
25 dito	„ Nasce o <i>Salvador</i> (Bahia do)
1 de Janeiro	„ Rio de Janeiro
6 dito	„ <i>Reis</i> (Angra dos)
20 dito	„ S. <i>Sebastião</i> (Ilha de)
22 dito	„ S. <i>Vicente</i> (Rio ou Porto de)

E' facil deduzir das distancias locais e desta confrontação ter sido o mesmo explorador, quem, indo de N. a S. successivamente, e passando por diversos pontos, lhe deu os nomes competentes; e se bem que o Rio de Janeiro não teve o nome da festa que a igreja neste dia celebra, com tudo a distancia, a que está do cabo de S. Thomé e ilha de S. Vicente, o assegura de ter saído, se é licita a expressão vulgar, da mesma fornada; e é mais natural attribuir a esta

ocasião a tal coincidência do que a outra qualquer, de que nada se saiba; e demais por não pôrmos acima outros nomes, não se segue que este fosse o unico sem ser de solemnidade. — Além de que, se o nome fosse dado pelos Castelhanos, não era natural que logo passados poucos annos se soubesse em Portugal, e o mais provavel seria Portugal não o adoptar. Nos logares do Rio da Prata temos uma confirmação do que dizemos.

Se estamos convencidos de que foi o mesmo explorador que deu seguidamente os citados nomes, e que não deu uns sem os outros, adiantamos sem escrupulo, que todos elles foram dados antes do anno de 1508, e por consequente só o podiam ser por uma das duas armadas, que por lá exploraram a costa depois de Cabral. E dizemos antes de 1508, porque tendo-se publicado neste anno em Roma uma edição da Geografia de Ptolomeu, que muitas vezes temos occasião de citar, os editores a acompanharam de um mappamundi, feito pelo allemão João Ruysch: neste mappa, vem marcada *Terra de Sancta Cruz*, onde se lêem varios deste nomes, taes como *R. de S. Jeronimo*, *R. de S. Lucía*, e *R. S. Vicent. etc.*, e o nome de *cabo de S. Agostinho* já corria impresso antes, e desde a 1.^a edição das relações de Americo; e como este diz que tal cabo se descobriu na viagem de 1501, segue-se que foi Gonçalo Coelho, chefe da expedição que succedeu á de Cabral, segundo contam (ainda que não sem alguma anomalia) Goes, Gabriel Soares e Osorio, quem deu todos os nomes citados; porque, de mais a mais, diz Americo que desde o começo de Agosto de 1501, quando abicaram no Brasil a 5 grãos (que vem a ser pouco ao N. do Cabo de S. Roque) até Fevereiro do anno seguinte, quando estavam fóra do tropico de Capricornio, tendo visitado todo o litoral intermedio; e por

tanto já então tinham estado no porto de S. Vicente. Nota (22 da 1.^a edição de Pero Lopes).

Doação de Martin Affonso a Ruy Pinto em Fevereiro de 1533.

Havendo respeito como Ruy Pinto, Cavalleiro da ordem de Christo, servio nestas parte a elRei, e ficou povoador nesta terra do Brazil, lhe dou as terras do porto das Almadias (aonde se embarcam, quando vão para Piratini desta ilha de S. Vicente) que se chama a « Piacaba », que agora novamente se chama o porto de Santa Cruz. E da banda do Sul partirá, pela barra do Cabatão, pelo porto dos Outeiros que estão na boca da dita barra, entrando as ditos Outeiros dentro nas ditas terras do dito Ruy Pinto. E dahi subirá direito para a serra por um lombo que faz para um valle, que está antre este lombo, por uma agua branca que cáe d'alto que chamão « Ututinga ». E para se melhor saber este lombo, antre a dita agua branca por as ditas terras, não se mette mais de um so valle; e assim irá pelo dito lombo acima, como dito é, até o cume da serra alta que vai sobre o mar. E pelo dito cume irá pelos outeiros escavados, que estão no caminho que vem de Piratenin; e atravessando o dito caminho irá pela mesma serra até chegar sobre o valle da « Davagui », que é da banda do norte das ditas terras, onde as serras fazem uma differença por uma sellada que parece que fenece por ali; a qual serra é mais alta que outra que ali se ajunta com ella, que vem por riba do valle « Davagui », a qual aberta cáe uma agua branca d'alto; e d'esta dita aberta da serra directamente ao Rio « Davagui », e pela veia da agua irá abaixo, até se metter no mar e esteiros salgados.

As quaes terras lhe dou por virtude d'uma doação que para isso tenho d'elRei Nosso Senhor de que o traslado de verbo a l verbum é o seguinte : (Segue o Alvará de Castro Verde de 29 de Novembro de 1530). Em virtude da qual doação, dou as ditas terras ao dito Ruy Pinto, com todas as entradas e saídas, e rios, e veias d'aguas que nas ditas terras, dentro da sobredita demarcação houver, para serem para elle e para todos os seus descendentes forras e izentas, sem pagarem nenhum direito, somente dizimo a Deus. E isto com condição que elle dito Ruy Pinto aproveite as ditas terras nestes 2 annos primeiros seguintes. E não o fazendo as ditas terras ficarão devolutas, e para se n'ellas fazer o que bem parecer. E por esta mando que seja logo mettido de posse das ditas terras, e esta será registada no livro do tombo, que para isso mandei fazer. Dada na Villa de S. Vicente, ao derradeiro dia do mes de fevr.* — Pero Capigr.* escrivão, a fez anno de 1533 as. — « Martim Affonso de Souza ». — (Extr. da not. 31 do 1.º Tom. da *Hist. geral do Brasil.*).

Reclamação contra Pero Lopes, feita aos Commissarios em Jrun e Fuente rabia (em 1538) que esclarece o facto da destruição da colonia franceza em Pernambuco em 1532, e supprime a interrupção do Diário do mesmo P. Lopes, a tal respeito, na pag. 74

Nobilis Bertrandus dornesam, miles Baro et dominus de Sant Blamcard ac prefectus classis Regis cristianissimi in marj mediterraneo Actor adversus Epm. vulgo dom martim nuncupatum, Antonium Correa et petrum loppes reos. Coram vobis prestantissimis viris Dominis commis-

sariis Regnūm cristianissimi, et serenissimi pro petitione sua et ad fines de quibus infra dicit et sequitur.

In primis q. in anno domini millesimo quingentesimo trigessimo (1), et in mense Decembris Dictus Actor, cum consensu et express licentia Regjs cristianissimi, Armavit quandam suam navim vocatam la pellegrina de decem et octo peciis machinarum ex ere Eneo compositarum ponderis quadingentorum quinqu. quintalorum et de pluribus aliis petiis earundem machinarum ex ere ferreo confectarum in tan magno globo q. sufficissent pro tuitione dicte navis et ultra unius castri.

It. Et armavit eandem navim qs. plurimis generibus armorum videlicet balistis quavis lamceis et pluribus aliis invasibilibz et pro defensione dictarum navis et castri, stipavit que eandem navim centum viginti hominibus belicosis nobilibus et plebeiis magno numo conductis.

It. Et in missit in dicta navi qs. plurimas merces Requesitas et in maximo pretio habitas in insulis Brisiliaribus in quibus subuehende erant pro eis commutandis cum aliis mercibus dictarum insularum summe in gallia Requesitis, in missit que instrumenta necessaria pro constructione unius castri et Redatioe terre inculte ad culturam et suppellectilia etiam necessaria ad garniendum dictum castrum.

It. Dicte navi prefecit Joannem Duperet qui solvit amasilia et sulcavit maria per tres menses post quos aplicuit dictis insulis in loco fernâbourg nuncupato.

It. Et ibi compertis sex Lusitanis adorsi sunt ipsi galli ab eis cum maximo furore et magno commeatu silvestrorum sed Deo juvante incolmes evastunt galli et victoriam Reportarunt, Etandem pace inter eos inita galli unum fortali-

(1) Aliás 1331.

tium construxerunt iuvantibus silvestribus et etiam distis sex Lusitanis sumptibus gallorum tamen et ab eisdem stipendiatis quod edessitium fuit constructum ul in eo ne dum merces sed et eorum personas se tutarent adversus dictos silvestres.

Qi. Et pro constructione preffacta fuerunt per dictum duperet quatuor mille ducati expositi Interea tamen qu. perfectum fortalitium construebatur dictus Duperetf merces quas ex massilia aduxerat libere cum incolis dictarum insularum traficando cum mercibus dictarum insularum commutavit de quibus tam maximum globum congescit qu. vix totum illum castrum poterat eas capere.

It. Et postquam hec viâ. fuêrunt facta et castrum munitum et de cunctis hiis que supetebant pro tuicione et detentione ipsius tan inermis quam suppellectilibus quandam portionem dictarum mercium in navi inmissit ut eas in gallia subueheret in qua in magno pretio habebantur.

It. Et inter alias merces de quibus navem oneravit fuerunt quinqu. mille quintallia ligni brasiliî quod tunc in gallia vendebatur pretio octo ducatorum pro quintallo quare valoris erant quadraginta mille ducatorum.

It. Et tricenta quintalla bonbiciis valoris trium mille ducatorum ad rationem decem ducatorum pro quintallo et tantundem de granis illius patrie valoris nonigentorum ducatorum ad rationem trium ducatorum pro quintallo et sex centos pssitacos, jam linguam nostram conatos, valoris trium mille et sexcentorum ducatorum, ad rationem sex ducatorum pro quolibet, et ter mille pelles leopardorum et aliorum animalium diversorum collarum, valoris novem mille ducatorum ad rationem trium ducatorum pro pelle et trescentas simias sen melius agnenones, valoris mille et octocentorum ducatorum ad rationem sex ducatorum pro

aguenone, et de mina auri q. purificata ut decebat ter mille ducatos reddidisset et de oleiis medicabilibus valloris mille ducatorum et tanti ut prefactum est vendi potuissent in gallia ad quam destinata erant prefacte merces.

It. Et omnes sume prefacte simul junte sumam sexaginta duorum mille ducatorum cum trescentis ascendebant.

It. Et merces que in dicto castro remanserunt pro eis in gallia sub vehendit in futurum triplum et in globo et in vallore mercium in precedentibus articulis designatarum ascendebat quo circa omnes merces tam navis quam castri valloris ducentorum quadraginta mille ducatorum erant.

It. Et dicte navi fuit datus prefectus dominus debarram cum quadraginta hominibus belicosis ipso computato pro eo adversus piratas tuenda.

It. Solverunt a dito fernamburg et committante sorte satis prospera in mense augusto anni millessimi quingentesimi trigessimi primi (1) in portu de mallega in hispania apulerunt in quo anchoras jecerant ob penuriam alimenterum.

It. Et compertis ibi dictis dom martim et correa cum decem navibus et caravelis ab ipsis dictus barram prefectus accitus est inquisitus de hiis que subuehebat unde et ad quen locum.

It. Et de omnibus cerciorati ac de penuria esculentorum, dicti lusitani pietate fita mutuo dederunt triginta quintalia panis viscoti dicto barram, et quia Romam petebant ad quam tunc ipse dom martim ut aiebat legatione pro dicto Rege serenissimo portugallie fungebatur promisserum dicti lusitani dicto barram conservantiam usque in dictam massiliam.

It. Et fide sic data acceptata omnes una a dicto portu de

(1) Aliás 1532.

malega solverunt totum tamen et nondum quinqu. milliari-
bus de mari tranatis coati sunt gradum sistere ob cesationem
venti.

It. Et die sequenti q. erat dies assumptionis virginis marie
dictus dom martim fingens velle omnes nautas prefectos
que navium consulere circa navigationem fiendam accivit
ad se dictum barram et navelerum patronum sue navis quos
adventatos ipso correa presente et favente dom martim cepit
et deinde alios sodales dicte peregrine et omnes vinculis
dedit vinculatos que per vim et navi cum mercibus depre-
data merces navem et homines Regi iam dito serenissimo
mandavit qui cuncta ratificans homines carceri mancipavit,
navem merces qs. sibi appropriavit.

It. Et certificatus dictus serenissimus de castri constru-
tione in dictis insulis et de mercibus et machinis armis
suppellectilibus et hominibus in dicto castro existentibus
ad tutum tres naves armavit quibus dictum petrum loppes
prefecit eis que in mandatis dedit ut cellerrime ad dictum
castrum subvertendum merces et cetera que in eo erant ca-
pienda et homines profligandos accederet.

It. Et antea in anno millessimo quingentesimo vigesimo
sexto ydem serenissimus per totum ejus Regnum Edictum
ab eo emanatum publication dederat quo continebatur pre-
ceptum expressum omnibus ejus subditis sub pena capitis
de omnibus galis ad dictas inculas accedentibus seu ab eis
redeuntibus submergendis et expressam commissionem ap
hoc finis dicto correa signatam dradiderat.

It. Et illud decreverat licet tunc nullum extaret belum
inter prefactos Reges seu eorum subditos imo tunc confe-
derati erant et licet etiam merces de quibus supra facta est
mencio non sint de hiis que de jure prohibentur ad inimi-
cus deffens, et licet etiam dictus Rex serenissimus nullum

habeat dominium nec jurisdictionem in dictis insulis imo gentes eas incollentes plurimos habeant regulos quibus more tamen et ritu silvestri reguntur et ita ponitur in facto.

It. Etiam ponitur in facto probabili quod dictus serenissimos Rex portugaliæ nullam maiorem habet potestate in dictis insulis quam habeat Rex cristianissimus, imo enim mare sit comune et insuli prefacte omnibus ad eas accedentibus aperte permissum est ne dum gallis sed omnibus aliis nationibus eas frequentare et cum accolis commercium habere.

It. Et maxime quia tunc lusitani gallic libere frequentabant et cum gallis in dies commercium habebant quare indem erat aut debebat esse premissum galis in lusitania et in dictis insulis etiam dato quod dicto Regi serenissimo spectasset attempta dictorum Regnum confederatione.

It. Et circa mensem decembris dicti anni millesimi quingentissimi primi (1) dictus loppes cum suis navibus dicto portu de fernamburg applicuit castrum dicti actoris obsedit et per decem et octo dies machinis impetui et tandem conquassavit.

It. Et ob quod dominus della mothe qui in dicto castro capitaneus erat videns etiam de longo tempore non posse succurri colloquium de deditione cum dicto loppes habuit et post maximas oltercationes inita fuit inter eos transactio qua tantum fuit quod castrum dicto loppes predicto Rege serenissimo traderetur et ydem loppes salvaret homines ac

(1) Aliás 1532; também no mez deve haver erro. Não pode ter sido em dezembro porquanto a 4 de novembro se partiu Pero Lopes para a Europa. Provavelmente devia ler-se Setembro, e talvez a rendição teve lugar a 27 deste mez, em que a igreja celebra os santos medicos Cosme e Damião, que ficaram sendo patronos de Igaracá. A 4 d'Agosto estava já Pero Lopes perto de Pernambuco.

merces in dicto castro existentes quos homines et merces promissit in loco libero subuehere et dimittere francos et liberos cum mercibus et hiis qui in dicto castro habebant.

It. Et dicta transactio fuit juramento dicti loppes velato solepnim et supra sanctum corpus christi presbiterum ibi tunc consecratum.

It. Et illo non obstante tradito castro dicti loppes ydem loppes suspendio dedit dictum dominum della mote capitaneum et viginti alios ex suis sodalibus duosque vivos silvestribus delaniandos et mandendos tradidit aliosque cum mercibus et aliis rebus in dicto castro existentibus Regi serenissimo aduxit qui homines carcere dedit in villa de farom cum ceteris captis predictum correa et merces cetera quas sibi propria fecit.

It. Et in quo carcere multum fuerunt per lusitanos vexati per viginti quatuor menses in magna inedia fame et longa oppressione quatuor ex hiis animas efflaverunt e post xx iiij menses alii liberati sunt demptis undecim propriis tamen lusitani coegerant dictos gallos captivatos falso deponere in inquesta per eos fata prope ò factis depredationi-inter emptibus cooperiendis.

It. Et quare ad hoc detinentur dicti undecim et xx fuerunt suspensi duo vivi delaniati et comesti et quatuor in carcere qui omnes triginta septem ascendunt.

It. Quod a dicto anno captionis usque ad huc dictus actor solvit vel onoxius est uxoribus seu heredibus eorum stipendia promissa videlicet tres ducatos pro mense cuilibet ascendentia in cumulo summa mille tricentorum ducatorum cum tringita et uno pro quolibet anno quare per septem annis summa novem mille ducatorum cum trecentis et decem.

It. Et ceteris qui manserunt in dicto carcere per dictos viginti quatuor menses solvit etiam prefacto modo stipendia

aut pro eis manet onoxius ascendencia pro dicto tempore summa sex mille nonnigentorum septuaginta quatuor ducatorum, cum octuaginta tros homines essent non computatis dictis triginta septem hominibus.

It. Et dicta navis cum suis armamentis valoris erat duorum mille ducatorum machinevero, arma et allia mobilia mercibus non computatis tan in navi quam in castro existencia valoris erant sex mille ducatorum.

It. Prefacte omnes summe Rerum depredatarum ascendent in universo summā decentorum sexaginta octo millium ducatorum cum ducentis octo-aginta quatuor cujus summa quadruplum cum pro rebus raptis detur summa in decem centum septuaginta trium mille ducatorum cum centum triginta sex ducatis ascendit.

It. Et quia dictis mercibus seu valore earum si depredate non essent dictus actor traficum ceptum continuasset et cum eis in decuplum lucratus esset petit idem actor illud interesse lucri cessantis.

It. Et saltem illud consideratur et ratio illius habetur in solito lucrari et mercari in gallia ad rationem de viginti pro centenario pro quolibet āno quod interesse in quinque annis principale ascenderet ideo enim principale dictarum mercium summa ducentorum quadraginta millia ducatorum ascendat totidem ascendit et interesse.

It. Quia omnia et singula predicta sunt vera et notoria offerens actor ea probare ad sufficientiam tamen et non alias imo rejecto superfluo onere probationis de quo esprese protestatur.

Concludit dictus actor quatenus ipsi reij in dictis summis condenentur erga actorem aut in alia summa de qua apparebit pretestis aut per juramentum eiusdem actoris ad quod petit admitti attento q. est questio de rebus depredatis et

ita concludit et alias pertinent...s juxta materiam subjectam cum expenssis dannis et interesse petens in omnibus jus dici et justiciam ministrarij.

Protestando tamen qu. in casuum dicti rei non inveni-
rent solvendo pro summa condenata et per vos declarata
executio remaneat dicto actori salva adversus mandantem
et ratificantem.

Petens litteras vestras citatorias adversus dictos dom
martin correa et loppes sibi decerni visuros dictam peti-
tionem coram vobis fieri et aliter procedi ut jeris et rationis
juxta formam dictarum commissionum nostrarum.— (1)

**Roteiro de Duarte Fernandes, e mais docu-
mentos officiaes, relativos á viagem da
Náo Bretoa até Cabo Frio em 1511. (*)**

*Hyuro da náao bertoa que vay para a terra do brazyll de que
som armadores bertolameu marchone e benadito mo-
relle e fernã de lloronha e francisco mjz
que partio deste porto de liz.^a a
xxij de fevreiro de 511.*

L.^o Do dya que partimos da cydade de de (ita) llysboa
para ho brazyll ate que tornamos a portugall.

(1) Da existencia deste documento, de que possuo cópia auten-
ticada pelo tabelião Jeham Pysot em 11 de Março de 1538, não havia
noticia alguma quando pela primeira vez o demos integralmente á
luz no 1.^o vol. da nossa *Historia Geral*, pag. 441 a 444 (nota
32--33). -- *F. A. de V.*

(*) Com a devida venia do seu editor, o Sr. Varnhagen, admi-
timos tambem nas paginas da *Revista*, em seguimento ao roteiro
de Pero Lopes, o seguinte da viagem da Náo Bretoa em 1511.
Este documento inedito, foi dado a conhecer pelo mesmo Sr. Var-

Em sabado xxij dyas fleujreyro era de 1511 anos: partyo (sic) nãoo bertoa de dyamte de samta cateryna para ho brasyll e no dyto dya fomos de fora seguyndo ho camjnho das canaryas em tençom de tomarmos as pescaryas como no Regymêto dellRei noso Snôr mada.

It. aos xxbij dyas de fleujreyro em sesta feyra chegamos as canaryas e a dous dyas de março em domyngo a tarde começamos nosa pescarya e no dyto domjngo fomos seguyndo nosa vjagem para ho brasyll.

It. aos bj dyas dyas (ita) do mes da bryll em domjnguo de llazaro chegamos a aujsta do rjo de sam frameysco tera do brasyll.

It. aos xbij dias labryll em quymta feyra de treuas chegamos a baya de todollos samtos.

nhagen em 1844, e depois o produziu integralmente na nota 13 (pag. 427 a 432) do 1.º volume da sua *Hist. Geral do Brasil*, donde o transcrevemos. Segundo assevera o mesmo Sr. Varnhagen o codice se guarda em Lisboa na Torre do Tombo (no armario da Casa da Coroa Maç. 9 Num. 2.) « Está escripto em papel flo-
« rete escuro, cuja marca d'agua é uma luva eom uma estrella
« diante do dedo do meio. Consta o *Lhyro* de dois quadernos de
« papel cosidos, um com seis folhas (24 paginas de folha), e outro
« com oito (32 paginas). Deste quaderno falta a ultima meia folha.
« Ao todo existem hoje 50 paginas, algumas dellas em branco, das
« quaes faltam quatro, ou uma folha. A capa é de pergaminho usa-
« do, que parece baver sido d'algum missal. A folha do rosto
« contem o titulo, e lê-se por cima delle escripto — 485 —, e
« abaixo — Extras —. Ignoramos se esta não Bretoa era ainda a
« mesma que, segundo Gaspar Correa, fora em 1502 á India, ca-
« pitaneada por Francisco Marecos. Dos armadores sabemos que
« Morelle vinha a ser sobrinho de Marchioni, que ambos nego-
« ciavam em assucars, e eram mui ricos. »

It. a xij dyas do mes de mayo em segôda feyra partymos para cabo fryo.

It. aos xxbj dyas do mes de mayo em segôda feira achegamos ao porto de cabo fryo.

It. aos xxbiiij dyas do mes de julho partymos de cabo fryo para portugall.

It. aos biij dyas do mes de setembro em dya de nosa Snôra vymos tera de guyne junto cô sanaga.

aos bij dyas do mes de oytubro vymos ho pyco Ilha dos acores e fyzemos nossa Rota para portugall

aos xx dyas de mes de oytubro em domynguo pella manhã vymos ho cabo de espychell

aos xxij dyas do mes de oytubro e quarta feyra entramos polla carreya de sam gyam.

(Seguem as folhas 3, 4 e 5 em branco.)

REGYMÊTO DO CAPYTAM.

L.º Do Regymêto do capytam que eu Duarte ffrz espuam (sic) trelladey em este llyuro dellRei noso Snôr.

A maneyra que vos muyto homrado (sic) crystouã pyz. que hys por capitam da náoo bretoa a Resgate do brazyll aves de ter é toda a vyagem e asy no dito Resgate he a segujnte.

It. como partyrdes davante Restello fares voso camjnho dereytamête as pescaryas omde estares os dyas que abastarem atee fazerdes (ita) o que vos for necessaryo e acabada sygyres vosa vyagem ate a tra. do dyto brazyll sem tocar des è nenhûa ylha nè em parte allguma da costa de guyne e sendo chegado a tera do dyto brazyll asentares voso Resgate cô toda segurança de uos nõ acóntecer p.égano nõ por outra allgôa maneyra nenhûa cayam de que uos posa vyr

dano a vos nem allgũa pessoa da dyta não, nem prda. ao que compre armacam della

aos xij dyas de março prvycou crystouam Pyz. capitam da naoo bertoa ha a sua companhia o seu Regymêto para saberem a maneyra que aujam de ter na dyta uijagem.

REGYMÊTO.

It. asentando o dyto Resgate como dyto e fares todo o que bem poderdes pello fazer cô todo prouyto darmaçã e no menos tempo que ser poder precuramdo (ita) todo o que em vos ffor para averdes toda caregua de bõo brasyll e cô menos desp. que se poder fazer.

It. todos os paos do dyto brasyll que se caRegarem na dyta nãoo emtraram nella e se aRumaram p. comto que se fara p. ante vos e p. ante o espruam della que os assemtara cô boa decraraçom em seu llyuro em tall maneyra que nõ posa njso ab. nenhũ ero e aRumaçam delles mãdares fazer em tall modo que posa trazer adita nãoo a mays Soma que ser poder sem vyr cousa allgũa della de vazyo.

It. defemderes ao mestre e a toda a companhia da dyta naoo que nõ faça nen nhũ mall nem dano aagente da tera e se allgem fazer o contrayro o fares asy espreuer ao dito espryuam e se vos p. allgũ Respeyto lhe nam mãdares que o faça elle de seu ofycyo sera obrigado de o asy cõpryr sopena de perder ametade de seu ordenado p. a o esprytall de todollos samtos desta cydade e quall quer pessoa da dyta naoo que este nam guardar p. dera yso mesmo ametade se seu solido e allem du que lhe for dada qualquer outra pena que p. justiça mereçer segumdo a callydade do que fezer como seoferese cõtra cada hũa das pessoas da dyta nãoo ou de caa do reyno por ser muy necesayro a S. uijço

Dell Rey noso Snór e ben do dyto Resgate ser trautado p. todos meliores meyoys que se poder e sem nem nhâ escamdallo pello muyto dano que dello se pode seguyr.

It. notefycares yso mesmo a toda a dyta cõpanha que nõ Resgate nem vemda nem troquem cõ ayemte da dyta tera nem nhûas armas de nem nenhûa sorte que seya punhas nem outras nem nhûas cousas que sam defesas pello samto padre e por ell Rey noso Snór e poderom lleuar fcas e tysoyras como sempre lleuaram.

It. Requereres ao dyto espruam que esprua em seu llyuro todollos papagaos e gatos e esprauos e qualquer outras cousas qua cõpanha da dyta naoo dellaa trouver decramdo o de cada hûa para para (ita) se qua areçadarem (sic) os dyreytos do dyto Snór os quaes espruos nõ poderom trazer salluo lleuamdo os ordenados pellos armadores e por que pella acupaçam que os mareamtes e pesoas outras que lla uam tem na compra dos dytos espruos e papagayos por omde o avyamêto que cada hû poderiya dar a carrega da dyta naão e asy mesmo que es preua p. seus nomes no dyto llyuro todollos mareamtes que forem na naoo e nõ comsemtyrdes que nenhûa pesoa que nella va pesa comprar feramêta que para yssso llevem somêto o posam fazer de poyys da dyta naão e se alguns fallecerem na vyagem asemte lloguo o dya e mes em que for para a comta do solido do que se ouuer de dar a seus erdeyros e uos teres cuydado quando acontecer que allgem for doemte lhe fares lembrança se a nõ tyuer feita cedulla ou testamêto que faca lloguo e o dyto espruam que seya aysodyllygemtc e lhe fares toda lembrança que vos hem parecer para todo descareguo de sua cõ cyamcyra em tall maneyra que seos Ds. quizer lleuar o ache em camjmho para sua salluaçam.

E se allgúa fazemda e vystydos ou quaes gr. òoutras cousas fycarem p. sua morte lloguo as mãdares espruer p.amte nos ao dyto espruam em hũ termo que fara em seu llyuro e tudo pores a tall reçado que se nõ posa p.der nem danifyçar cousa allgúa e se allgúas pesos da dyta náoo quizerem cóprar as dytas cousas ou allgúas dellas lhas fares vender empregam peramte vos e quem p. ellas mays der e asemtar ao dyto espruam no dyto llyuro có boa de craraçam o que cada hũ comprar e preço que deredo que lloguo pagar fares emregar o dro. ao mestre de dyta náoo e caregar sobre elle para se caa emregar os seus erdeyros com todo o mays que allgús tambem cóprarem e caa o averem de pagar p. seus solldos ou as mesmas cousas se se nõ venderem.

It. mãda o dyto Snór que se allgúa pesoa da dyta náoo Renegar de Ds. ou de nosa Sóra. e dos samtos ou jurar por cada vez que o fezer perça tres mjl Rs de seu solldo para o dyto esprtall e que tanto que a dyta náoo aquy chegar da tornavyajem vaa preso della acadea domde pagara a dyta pena có quallqr. outra que nos taes casos he dada p. suas ordenações.

It. tanto que tomardes uosa carega de todo vos vjres dereytamente a esta cydade e nõ yredes demândar nem nhúa lha nem tera sem e extrema necyçdade de mjingoa de bytalhas ou aparelhos sem os quaes nõ podes res en maneyra allgúa navegar e se o cóntrayro fezerdes p.deres todo uoso ordenado e asy o perderam o espruam e mestre e pylleto da dyta náoo vemdo que o queres fazer sem a dyta ncyçdade nõ uos requeremdo que o escuses ho que lloguo ho dyto espruam asemtara em quall qr. modo que pasar e sendo caso que pella tall necesydade vades demádar allgúa lha ou tera o dyto espruam dara dyso fe em seu llyuro allem do quall uos trares certydom dos ofcyaes do dyto

Snor. da tall lina ou tera em que dem fe e sertafyquem a causa de vosa yda que vos lre manifestares e mostrares para que mjlhor e mays serto o posam asy fazer sendo caso que foseys com a dyta necysjdade tomar augoa ou llenha a quall qr parte da costa de gnjae nam fares y mays detemça que quamta para yso comprry nem lleyxares sayr em tera mays que as pesoas necessaryas aa obra que se ouver de fazer e estes nem outros allguns nem vos yso mesmo nõ resgatares nem nhúa cousa de nenhúa callydade que scya somete by-talha e llenha e augoa e mays nõ e se ho côtrayro fyzerdes nos e quall qr. que ho fyzer e for perderẽ todo o ordenado da dyta ujayem e as cousas que se resgatarem tudo para o dyto Snõr allem de encoerdes em todollas outras penas cyues e crimes das ordenações de guyne pello cõsemtyrdes e elles pello fazerem e o dyto espuam emcorrera nas mesmas penas se todo o que se pasar em tall caso o nom espreuer em seu llyuro como he obrygado.

It. nam trares na dyta nãoo em nem húa maneyra nem húa p.^a das naturaes da tera do dyto brasyll que queyra qua vyr ujuer ao reyno por que se allgũs qua falleçem cujdãmes de lla que os matam p.^a os comerem segũdo amtre elles se custuma.

It. sendo chegados avante desta cydade nõ seyres em tera nem outra nem nhúa pessoa da dyta nãoo nem com-semtyres tyrrar em tera cousa allgũa nem outrem de forahyr a nãoo atee jrmos a vos a vos despachar segundo a ordenamça do dyto Snor.

It. os testamẽtos e emaventayros ujram em voso poder p.^a qua os entregardes a quem qua p. nos vos for mãdado p. se entregarem a seus yrdeyros ou testameyteyros a que pertemcerem

It. p. quãto o espuam nõ lleua outro nenhũ Regymẽto

p. que se aya de reger e fazer ho que cōpryr a seu careguo somête este vos tanto que o tyuerdes uisto lho mostrares e dades p. ho trelladar em seu llyaro e aver e o dyto trellado ter e ter llembraça de ho cōpryr ynteyramête asy no que elle p. sy ouuer de fazer como em vos allembra e esperar e requerer ao que for obrygado p. hem de seu carego segundo se nelle mays llargamente comtem o quall espruam o tralladara em seu llyuro e dara o propyo ao capytam tanto que da quj partyr e nō no fazendo asy o dyto espruam pr. dera seu ordenado e solido.

It. vos lembrara de terdes grande vegya na gemte que mādardes fora p.^a que va sempre a bom reçado e cō pesoa tall que olhe p. el'es de maneyra que nō se posa lla na tera llamçar nem fyçar nenhũ delles como algũas vezes ya fyzerom que he cousa muyto odyosa ao trauto e servjco do dyto Snor.

It. tanto que emboora chegardes ao çabo fryo omde es-tyuer ho feytor lhe entregares todas as merçadaryas que lleuardes p. voso despacho reçeberes delle conhecymêto p.^a p. elle dardes qua vosa comta.

It. nom comsemtyes que nenhũ homê de vosa naõ que saya fora na tera fyrmê somête na Ilha homde esteuer a feytoria.

It. nom comsemtyes que nenhũ homê resgate cousa allgũa sem llycemca do feytor e queremdo allguem allgem (sic) e rezgatar allgua cousa que ho faça saber

E tanto que fordes caregado lloguo uos byres sem nem nenhũa mays detemça derytamente a esta cydade sem demādardes nenhũa tera salluo se por mjingoa de mātymêtos ou causo fortoyto for necesaryo de que trares certydam feyta p. ofycyaes dell Rei da tera omde fordes ter e se for em llugar que nō ouuer hy ofycyaes dell Rey farcis fazer

hũ auto dyso ao espruam asynado p. o dyto espruam e mestre e pylloto e seres aujstado de nō tyrrar em tera nem deyxar tyrrar brasyll nem nem (sic) outra cousa allgã que da dyta tera do brasyll trouverdes sopena de perderdes uosa capytanja e ordenado e auerdes aquella pena corporal que uos ellRey noso Snór quyser dar e os marynheyros e pesoas outras que ho comtrayro fycerem p. deram seu solido e seram obrygados a dyta pena

—p. meyramête ao feytor sopena de perder seu ordenado e todo o que o feytor nos requerer que faças p. seruiço dellRey noso Snór e bem darmaçam o fares cō boa dellygemcyã.

Foy trelladado este regymêto do capytam em este llyuro p. mj espruam da dyta nao bertoa a xij de março era de 1511 anos.

L.º da companhia da nao bertoa.

It. crystouam pyz. capytam morador em a rua nova dos merçadores

It. Duarte frz. espruam casado e morador em allfama.

It. fernã vaz. mestre casado em allfama

It. Joham llopez carualho casado e morador em as famgas da farynha

marynheyros

It. amtonjo a. contra mestre casado e morador em catequefaras

It. allu.º aões casado e morador e sam gyom

It. bastyam gliz. casado e morador em quatequefaras

It. Jolam Gliz. casado e morador catequefaras

It. fernim miz. gallego sollteyro e naturall da cydade da crunha

It. Joham Dyx. sollteyro e ujue na ferarya

It. domjngos Gera casado e morador em as marte

It. p.^o anes carafate sollteyro naturall da cydade do porto

It. allu.^{*} royz. sollteyro e ujue em alluerça

It. martym Vaz sollteyro e ujue em samtarem

It. andre a.^o casado e morador a nosa Snora da cõseyçam

It. njcollao royz casado e morador em as famgas da farynha

It. Jurainj despenseyro e cryado de bertollameu margone

L.^o dos grumetes

It. Joham dazevedo casado e morador em sam njcollao

It. Joham gera sollteyro e ujue na ollcazyra

It. andre miz. sollteyro e ujue na rapozeyra

It. Dyogo frz. sollteyro e ujue em llouredo

It. Joham ferador e sollteyro e naturall de m.^{*} allua

It. a.^o e sollteyro naturall de canas de senhorym termo de ujseu

It. p.^o yorge e sollteyro e ujue na coujham

It. andre frz. sollteyro e vyve em samtarem

It. gomçallo pyz. soliteyro naturall de braga

It. njcollao sollteyro e ujue na cydade do pto.

It. amtonjo frz. negro cryado de Roy Gomez

It. amtonjo negro esprauo de aretur amryquez

It. bastyam esprauo de bertollameu marchone

It. bertollameu sollteyro e naturall da cydade de Rodygo

piges da naoo

It. pe. lryrho cryado da çabytam (ita)	
It. peryço cryado do mestre	
It. gomçallo cryado do pylloto	
It. Fernando cryado do comtramestre.	
carega do brazyll que a naoo bertoa tomou em cabo- fryo e foy a primeyra	
batellada a doze dyas do mes de junho era de 1511	
anos	
aos xij dyas do mes de junho en quynta feyra tomou	
naoo bertoa pao de brazyll iij.c.xbij	317
aos xiiij dyas do mes de Junho sexta feyra tomou naoo	
bertoa paos de brasyll iij.c.xxbiiij	328
aos xiiij dyas do mes de Junho em esabado tomou naoo	
bertoa paos de brasyll iij.c.lxxxxbij	298
aos xij dyas do mes de Junho em segumda feyra to- mou naoo bertoa paos de brasyll iij.clxiiij	363
	1306
aos xbij dyas do mes de Junho tomou naoo bertoa paos	
do brasyll iij.c.bj	306
aos xbiij dyas do mes de Junho tomou naoo bertoa paos	
de brasyll iij.c.xxxxix	339
aos xbiij dyas do mes de Junho tomou naoo bertoa de	
brasyll iij.c.lxxxxiiij	293
aos xx dyas do mes de Junho tomou naoo bertoa paos	
de brasyll iij.c.l iij	458
aos xxj dyas do mes de Junho tomou naoo bertoa paos	
de brasyll iij.c.lxxxx	490
aos xxiij dyas do mes de Junho tomou naoo bertoa paos	
de brasyll iij.c.xxxxj	340

aos xxb dyas do mes de Junho tomou não bertoa páos 304
de brasyll bc iiij — —

2731

aos xxbj dyas do mes de Junho tomou não bertoa páos 347
páos de brasyll iiij.c xxxxbj

aos xxbj dias do mes de Junho tomou não bertoa páos 309
de brasyll iiij.c biiij

aos x dias do mes de Julho tomou não (sic) bertoa páos 140
de brasyll i.c xxx

aos xxiiij dyas do mes de Julho tomou não bertoa páos 176
de brasyll i.c lxxbj — —

972

Soma de todo ho brasyll onde não conto algumas rachas
e paos que se fenderom para facerem arumaçom da
dita nãoo b.m paos (sic) — —

Soma 3009

L.º dos esprauos

It. ho capytam b esprauos sc. dous moços e tres moças
e mays húa moça quelleua de emcomêda de francysco go-
mes espruam de francysco mij e a p. nome a sprua buysyda
e foyasentada p. o dyto francysco gomes a xxbj dyas do
mes de Junho em çabo fryo bj eram p. todos bj

It. ho espruam b espruos sc. hũ moço e quatro moças b

It. quatro de llycemças que eu espruam trouve biiij

It. hũ de p.º llopez e outro de llyys alluarêz e ho
outro de Joham frz. ferador e outro de gonçallo allua-
rêz e sam p. todos biiij

It. ho mestre tres espruos hũ omê e duas sc. molheres biiij

It. vo pyloto biiij espruos sc. tres omês e bj molheres biiij

It. Juramj despenseyro b espuos se. hũ moço e quatro moças

It. njçollao Royz marynheyro hũa esprua

It. ho contramestre hũa esprua

It. ho carafate hũa espuo

It. Dyogo frz. grumete hũa espuo

E⁴ sam p todos os espuos xxxij foram a validos todos estos xxxij descravos nõ êtrando a q. ha do hordenado do esprvã juntamête ê cbxxij reis de q. vê a elRey noso Snôr de seu qto. — Riijut reis os quaes vam caregados ê reta. sobr eitor nunes.

(folhas 17 v., 18 e 19 em branco)

L.^o dos gatos² e papagayos

It. ho capytam trespapagayos e dous toys e hu gato e sam p. todes hj peças

It. ho espuam hu papagayo

It. ho mestre dous gatos e hu çagoym e sam p. todos iij peças

It. ho pylloto dous gatos e b çagoys e tres papagayos e biiij toys e sam p. todos xbiij peças

It. domjngos sera carpemteyro tres macaos (sic) e dous gatos e sam p. todos b peças

It. Juramj despemseyro b gatos e b çagoys e iij papagayos e biiij toys e sam por todos xxij peças

It. amdre a^o hũ gato e hũ çagoym

1 Estas cinco linhas que seguem estão riscadas no original.

2 Maracayás se entende.

It. njcollao Royz marynheyro tres gatos e hú çagoym ij pecas	3
It. fernam galleguo marynheyro hú papagayo	1
It. allu.* aúes marynheyro hú papagayo	1
It. allu.* Royz marynheyro hú papagayo	1
It. ho comtramestre hú toym	1
It. dyoguo frz. grumete dous çagoys	2
It. Jom ferador grumete hú papagayo e hú toym	2
It. p.* Jorge grumete hú çagoym	1
It. fernando page hú toym foram	

foram * avaliados estos gatos e papagayos (ita) e çagujus juntamête e xxiiij ij.c xx reis de q. a elRey noso Snór de seu qto. bj.c lb reis os quaes vá caregadas è cta. sobre eitor nunez

L.* DA FERAMÊTA QUE SE FURTOU NA NAÇÃO BERTOIA ESTANDO NA BAYA DE TODOLLOS SANTOS

Aos b dias do mes de mayo em segunda feyra na baya de todollos santos se furtou certa merçadarya darmaçam sc. machados e machadynhas e cunhas e llogo pello capytam foy feyta esta dyllygencia que se sege

It. prmeiramête deu ho capytam asua chave e requereo a mj espruam da dyta nação e a yoham de braga feytor que bu-cassem a sua camara e asy mesmo mādou amj espruam que lhe dese a mjnha e asy toinou a do mestre e pyloto e de toda a outra cópanha as quaes chaues foram entregues a mj espruam e llogo foy feyta a dyllygencia que se sege

It. ao pyloto hú machado que ho feytor conheceo e dyz ser darmaçam

* Estas quatro linhas que seguem estão riscadas.

It. hũ machado a njcollao Royz marynheyro que dyz que lho deu ho capytam ho quall capytam dyz que he verdade que elle lhe deu ho dyto machado por quãto elle trazya x ou doze machados do fereyo que fez os darmacam p. nome chamado ho fereyro chrystouã e asy trazya quatro machados de hũa llycemça do espruam de frameysco miz que bem se poderyam parecer cõ os outros.

It. mays amdre a.º marynheyro tres cunhas e hũ machado que dyz ho feytor que lhe parecem ser darmaçam e dyz ho dyto amdre a.º que lho deu ho pylloto p. outro que lhe emprestara

It. mays hũ machado a Jeronjmo espruam da feytorya elle dyto Jeronjmo dyz que lho dera Jerumj despemseyro da dyta naoo ho qual Jerumj dyxe que era v. dade que lho emprestara

It. mays duas machadynhas a gomçallo pyz. grumete e dyz que lhas deu ho contramestre e dyz ho feytor refem darmaçã

pello quall dyz ho comtra mestre que as ouve dazevedo grumete e dyz ho grumete que quãdo lhe for prguntado que dara testemunhas domde as ouve

It. mays hũa machadynha a p.º Jorge grumete que dyz que lha deu azevedo ho quall dyz ho feitor ser darmaçã

Itt. feyta esta dyllygemeyra que ho capytam mādou fazer se nõ achou outra cullpa se nõ nos detras anomeados.

Requerymêto que chrystouam pyz, capytam fez a sua cõpanha em cabo froy que foy em segunda feyra xxbj dias do mes de mayo e lhes requireo da parte dellrey noso Snór que nenhũ nõ fosse tam ousado que nõ resgatassem nenhũa cousa p. nenhũa mercadarya que fosse

aos xxbiiij dyas do mes de mayo em quymta feyra no cabo fryo veo Joham de braga a naõo bertoa a tyrar a feramêta darmaçam pello quall ho capytão deu juramêto ao pyloto e ao contra mestre e ao carafate que elles pello juramêto que tynham resebydo que oulhassem bem aquella feramêta e machados se lhe parecyam ser de hũ ofycyall e isto por bem da feramêta que achaua menos e a achauam em maos de outrem pello quall dyxe ho pyloto que lhe parecyam serem os machâdos de tres ofycyaes e pello semelhante ho comtramestre e o carafate.

(Seguem as folhas 24, 25, 26 e 27 em branco)

REVISTA TRIMENSAL
DO
INSTITUTO HISTORICO GEOGRAPHICO E ETHNOGRAPHICO
DO
BRASIL.

2.º TRIMESTRE DE 1861.

MANUSCRIPTO

SOBRE OS

LIMITES DO BRASIL

OFFERECIDO AO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO

POR

S. M. O IMPERADOR.

1. Estado do Brasil é uma região amplissima que está na America meridional, e antigamente se chamou Provincia de Santa Cruz. Principia o mesmo Estado em quatro grãos de latitude septentrional do Rio de Vicente Pinson e por outro nome Iapoca. E supposto segundo a opinião do insigne Piloto Americo Vespucio (que eternisou o seu nome dando-o a esta quarta parte do Mundo), acaba na Bahia de S. Vicente ou de S. Mathias donde sahe o Rio Desaguadouro, cujo nome depois mudaram os Castelhanos em Bahia sem fundo com uma malicia conhecida, pois obliterando este nome dos mappas, por conseguinte se não havia de saber para o futuro, d'onde havia o dito Americo fincado o marco dos limites portuguezes, ainda em tempo que nenhum Castelhana havia abordado a estas terras austraes. Eu comtudo sigo a opinião do meio por me parecer a mais segura de que este Estado

acaba em 42 grãos de latitude austral ao Sul do cabo de Santo Antonio da boca do Rio da Prata.

2. Os Papas Eugenio 4.º, Martinho 5.º, Nicoláo 5.º, Calisto 3.º, Xisto 4.º e Leão 10.º concederam a Portugal, e especialmente Nicoláo 5.º na Bulla que começa — Dum diversas — dada em Roma aos 14 das Calendas de Julho de 1452 diz, que El Rei D. Affonso 5.º carecia da autoridade da Sé Apostolica para subjugar os inimigos de Christo, e reduzil-os á fé, e por tanto diz — « Com autoridade Apostolica pelo
« theor das presentes concedemos plena e livre faculdade
« de invadir, conquistar, expugnar, aos Sarracenos, pa-
« gãos, e outros infieis inimigos de Christo, quaesquer
« que elles sejam, em qualquer parte que elles estejam si-
« tuados, e aos Reinos, Ducados, Condados, Principados,
« e outros dominios, terras, lugares, villas, arraiaes, e ou-
« tras cousas que forem, e com qualquer nome que se
« chamem, detidos e possuidos pelos mesmos Sarracenos,
« Pagãos, e Infieis inimigos de Christo, ainda que os
« Reinos, Ducados, Condados, Principados e outros domi-
« nios, terras, lugares, villas, arraiaes, possessões e bens
« semelhantes forem de quaesquer ou qualquer Rei ou
« Principe, ou Reis ou Principes, e de reduzir as pessoas
« destes á perpetua escravidão, e tambem de applicar e apro-
« priar á vós e á vossos successores Reis de Portugal per-
« petuamente os Reinos, Ducados, Condados, Principados
« e outros dominios, possessões e bens semelhantes, de os
« converter em vossos usos e utilidade e de vossos succes-
« sores. » E como naquelle tempo as terras dos negros, e
todas as Indias Occidentaes, e Orientaes estavam possuidas
pelos Pagãos e Infieis, claro está que de todos foi conce-
dida a Portugal a conquista, attendendo ás palavras e clau-
sul's geraes e universaes da dita Bulla.

3. O mesmo Nicolão 5.^o declarou e estendeu mais esta Bulla em outra dada em Roma aos 6 de Janeiro de 1454, dizendo nella que lhe ha por concedidas não só as Ilhas e conquistas de Guiné, mas ainda tanto as cousas adquiridas como as que succeder para o futuro serem adquiridas, Províncias, Ilhas, Portos, Lugares e mares, quaesquer que forem e de qualquer qualidade. E para que se não entendesse que concedia só as conquistas da parte d'aquem de Africa e região Oriental, mas tambem as da America, que são as da parte d'além de Africa e as terras do Sul, accrescenta assim — E para a parte d'alem para a banda d'aquella região do Sul e para o polo antarctico.

4. O Papa Calisto 3.^o por Bulla que principia — Inter Citera — dada em Roma em 1456 confirmou as ditas Bullas desde os cabos de Bojador, e de Nam até por toda a Guinéa, e tambem para que se não entendesse que concedia só a conquista de Levante, a dos Negros, e da parte d'aquem da Guinéa, mas tambem as da parte d'além, que é a America a respeito de Guiné, e os seus Indios, e as terras do Sul. Continua dizendo assim — E além della para a banda da região do Sul até os Indios adquiridos e por adquirir.

5. Neste tempo penetrou a inveja das nossas conquistas nos corações Castelhanos e entraram elles tambem com ellas. E para que os Castelhanos não allegassem que o Pontifice não podia dar as conquistas que eram bens temporaes dos Pagãos, como trazem Herrera na Historia geral dos Indios, e Solorzano, sem advertirem que tambem elles depois por outra Bulla de Alexandre 6.^o solicitaram as Indias Occidentaes, e que por outra Bulla ganharam o Reino de Navarra, ajuntarei agora um tratado de corôa a corôa confirmado pelo Papa Xisto 4.^o, em uma Bulla dada em Roma aos 11 dias das Calendas de Julho de 1484, na qual está incor-

porado o dito tratado feito entre o Rei D. Fernando o catholico, e o Rei D. Affonso 5.º de Portugal, em o qual o Rei catholico prometteu não se intrometter mais com as conquistas de Guinéa e suas minas, nem em quaesquer ilhas, praias, costas, terras descobertas, e por descobrir, achadas e por achar, ilhas dos Açores e Cabo Verde, e as que pelo tempo adiante forem achadas e adquiridas. E para que senão entendesse que desistia sómente da parte d'aquem de Africa e suas ilhas, senão tambem das da parte d'além da America, continúa assim — « De tal sorte que fóra das
« ilhas Canarias, tudo o que for achado ou se achar e adquirir, d'aquem e d'além no conspecto de Guinéa, nos
« ditos terrenos, o achado e descoberto fique aos ditos
« Reis e Principes de Portugal e seus reinos. » Todas estas Bullas traz Portugal das doações regias e D. Antonio Caetano de Sousa no 2.º tom. das Provas da Historia Genealogica da Casa Real Portugueza.

6. Não se pôde duvidar que aquellas palavras, quaesquer que ellas sejam, e em qualquer parte que ellas estejam, quaesquer que forem, quanto quer que for, e de qualquer qualidade que forem são universalissimas, cuja natureza é comprehenderem todos os gentios, terras, e mares. De que se convence que sem fundamento entendia Herrera que as Bullas referidas sómente concediam a Portugal a conquista da India Oriental, e que o mesmo dizia o dito tratado. Porque no tempo em que se concederam as referidas Bullas e tratados da India Oriental ainda não estava descoberta nem havia navegação para ella, por ser descoberta depois em 1492. As palavras da Bulla, «até os Indios,» não distingue que Indios são nem então ainda se sabia se havia America e se nella haviam Indios, para se querer adivinhar que o tratado e Bullas concediam só a Portugal os Indios Orientaes. — E

se bem reflectirmos nas palavras — d'aquem e d'além no conspecto de Guinéa — acharemos que da parte d'além de fronte ou no conspecto de Guinéa nenhuma outra terras, ou Indios estão senão os da America. O mesmo se faz evidente das outras palavras — e para a parte d'além para a banda daquella região do Sul e para o polo antarctico — porque da banda d'além de Guinéa para a região do Sul e polo do mesmo, não ha outros Indios nem outras terras senão as da America, de que se conclue, que todas as conquistas ultramarinas são de Portugal, ora pelas Bullas, ora pelo tratado, tanto em Africa como em Indias Orientaes e Occidentaes, com tanto que fiquem dos cabos de Bojador e de Nam para o Sul tanto da parte d'aquem como d'além de Africa e Guinéa, como tambem as suas ilhas, exceptuando sómente as Canarias, conforme o dito tratado.

7. Porém o Rei catholico estimulado por Christovão Colon, o mandou descobrir a America. Colon voltando deste descobrimento arribou a Lisbôa. El-Rei D. João 2.º quando foi informado do que elle vinha de fazer concebeu grande pezar. Resende refere em sua Vida que muitos se lhe offerceram para matar a este homem instrumento de Portugal ter um tão poderoso competidor em suas conquistas, mas que El-Rei o não quiz consentir. Elles erraram em dar parte a El-Rei deste intento, antes de o executarem se entendiam e deviam fazer.

8. O Papa Alexandre 6.º de motu proprio por Bulla de 1493, um'anno depois de descoberta a India Oriental, concedeu á corôa de Castella as conquistas da America, reconhecendo que se vinha a embaraçar com as conquistas já concedidas a Portugal, inventou uma repartição aëria, impraticavel, imaginaria, especulativa, e mui habil para semear discordia entre as duas corôas perpetuamente e guerras san-

guinolentas, escola onde de continuo se estudam, inventam, e saem falsas doutrinas demonstradas nos erroneos e falsos mappas, e geographias, primeiro do Rei catholico e recebidas ao depois por todo o mundo, nas infinitas e sempre maliciosas cartas geographicas que idearam os Castelhanos.

9. Primeiramente entraram a dar declarações das Bullas dos Papas antepassados, dizendo que o que haviam concedido á Portugal foram sómente as Indias Occidentaes que eram as Americas, porém depois que Fernando de Magalhães descobriu as Filipinas e Malucas na India Oriental, já não quizeram que Portugal gozasse estas ilhas da India Oriental, estudaram doutrinas para mostrar que as Filipinas não eram ilhas da India Oriental, mas sim da Occidental, em ordem a se ficarem com ellas; mas vendo que as Malucas não podiam deixar de algum modo de ser da India Oriental, estudaram outra doutrina para mostrarem que ficaram fóra da linha imaginaria, voltaram toda a geographia de dentro para fóra, perverteram tudo, e tudo transformaram, e falsificaram, só deste canto do Brasil por então não fazerem caso, parece quizeram deixar a posse á Portugal com socego, mas foi em quanto não souberam o que elle era, porque tanto que o souberam não cessam da firme pretensão de se fazerem senhores delle, como vou mostrar.

10. A Bulla de Alexandre 6.º dizia o seguinte: « Todas
« as ilhas e terras firmes achadas e por achar, descobertas
« e por descobrir, para a parte do Occidente, fabricando e
« construindo uma linha do pólo arctico (isto é) do Norte
« para o polo antartico que é o Sul, quer as terras firmes.
« e ilhas achadas, e por achar, estejam para a parte da India,
« quer para outra qualquer parte, a qual linha desde as
« ilhas dos Açores e Cabo Verde, cem leguas para a parte

« do Occidente e Meio Dia pela autoridade de Deos Todo
« Poderoso a nós concedida no bemaventurado S. Pedro,
« vigario de Jesus Christo de que gozamos na terra, pelo
« theor das presentes doamos, concedemos e assignamos
« em perpetuo a vós e a vossos herdeiros e successores Reis
« de Castella. » Esta Bulla traz Rodrigues no seu Bullario,
Solorz. e outros.

11. Herrera na sua Historia geral refere que El-Rei D. João o 2.º não aceitára esta Bulla, porque os Pontífices seus antecessores já haviam dado ou concedido estas mesmas conquistas á Portugal. Um grande numero de Autores Castelhanos, e alguns Portuguezes que os seguiram affirmam, que houvera um tratado de Torzedilhas de 7 de Junho de 1494, no qual se concertaram os Reis com accordo do Papa, a saber—Que sobre as cem leguas da Bulla se accrescentam outras cem, e no numero dellas variam, porque uns dizem que se accrescentaram mais 270 leguas, porém Garibay, Mariana e Fr. Antonio de S. Romão dizem que ao todo são 470 leguas.

12. Com desejo de saber a verdade, busquei o dito tratado de Torzedilhas, e o achei em D. Antonio Caetano de Sousa. tom. 2 das Provas Genealogicas Portuguezas da Casa Real, titulo 4, n.º 21 pag. 94. Porém lendo-o repetidas vezes não achei tal cousa. D'aqui entrei a desconfiar e a fazer diversos juizos, sendo aquelles autores Castelhanos, inventaram aquella noticia falsamente, para mostrarem que Portugal havia consentido na Bulla de Alexandre 6.º. Por outra parte se desvanecia esta suspeita, attendendo que o padre Simão de Vasconcellos na sua Chronica do Brasil, e outros autores portuguezes diziam o mesmo; como tambem a controversia que a este respeito houve entre os deputados do Imperador Carlos 5.º com os de Portugal, de que logo tratarei.

Estes fundamentos me obrigaram a seguir aquelles autores, ainda que no tratado não acho estabelecido por systema as 470 leguas. E como a Bulla diz que estas principiaram na ilha do Corvo, a mais Occidental dos Açores, pois já que se tiram a Portugal as conquistas que lhe haviam concedido, lhe deve ficar a eleição de qualquer das ditas ilhas que lhe for mais conveniente na demarcação que a dita Bulla concede.

13. Continuando El-Rei D. Manoel a descobrir terras, e nações peregrinas que lhe prestavam obediencia, alcançou do Papa Alexandre 6.º uma Bulla de 1497, na qual o investiu e appossou das cidades, castellos, lugares, terras e dominios, que se lhe quizessem sujeitar e reconhecer por senhor e pagar-lhe tributo, d'onde se vê a facilidade com que este Papa passava Bullas umas contra outras.

14. Pedro Alvares Cabral descobriu o Brasil em 1500: El-Rei D. Manoel mandou á America Vespucio duas vezes correr a costa toda deste Estado, e demarcal-o, elle o fez ficando para a banda do Norte, o 1.º na barra do rio Oronoque, e para a banda do Sul o marco final na barra do rio chamado Desaguadouro que sahe na bahia de S. Mathias, mas os Castelhanos lhe mudaram este nome em o de Bahia sem fundo, e como ninguem contradizia esta publica demarcação, mandou o mesmo Rei povoar a Villa de S. Vicente, a qual floreceu em quanto seus moradores lhe não entupiram a barra, para se livrarem dos accommetimentos dos Hollandezes, que em tempo da sujeição de Portugal a Castella duas vezes lh'a haviam saqueado a Villa de S. Vicente, povoaram a S. Paulo então Villa que depois foi creada cidade pelo Fidelissimo Rei D. João 5.º e toda a sua dilatada comarca. Os Paulistas penetraram intrepidos o coração da America meridional conquistando infinitos Indios e Aldéas; povoaram a cidade

da Assumpção no Alto Paraguay cujos moradores trazem sua origem de S. Paulo, e era da corôa de Portugal. Aleixo Garcia com seu Irmão ambos Paulistas de sua obediencia entraram nas campanhas do Rio da Prata e Uruguay, e se fez obedecer dos Tapes da lingua Paraná a que hoje chamam missões ou reduções dos Jesuitas como adiante direi no n.º 22.

15. O Papa Leão 10.º concedeu a El-Rei D. Manoel uma Bulla em 1514, em a qual lhe faz doação ou ratificação das Bullas dos seus antepassados—dos cabos de Nam e Bojador, até as Indias sem limitação de Indias Orientaes ou Occidentaes. Porém reinando em Castella o Imperador Carlos 5.º que aspirava a Monarchia Universal pelo descobrimento das Malucas se alterou a harmonia das duas corôas por pretender cada uma que as Malucas fossem de suas conquistas. Ambos os Monarchas deputaram Juizes e Procuradores para decidirem a causa. Portugal sim com boa fé, mas Castella para passar tempo e entretanto adiantar o seu partido e interesses. D'aqui principiou a ruina da geographia, hydrographia e cosographia porque os mathematicos e geographos do Imperador para o servirem, perverteram estas faculdades só afim de situarem e cobrarem as terras, de sorte que ficassem para Castella. E como Portugal não tem geographo, e Castella d'ahi por diante sempre o conservou, estes de continuo lavraram infinitas cartas geographicas, e vão enchendo dellas o mundo estabelecendo seus errados systemas. tudo afim de ficarem para Castella as conquistas de Portugal. E supposto esta corôa tambem tivesse seu geographo, que espalhou outros mappas, com verdade poderia desforçar-se de tão prejudicial violencia, e abrir os olhos ao mundo enganado.

16. O maior empenho dos geographos é pucharem o

Brasil para o Occidente dando ao mar Oceano entre o Brasil e as ilhas declaradas na Bulla de Alexandre 6º mais largo espaço do que na verdade tem, pois o cabo de Santo Agostinho em Pernambuco que está em quasi 349 grãos de longitude, elles o pucham para traz mais para o Occidente e o situam em perto de 345, sendo uma cousa contra a verdade que os Pilotos Portuguezes observam de continuo, e por esta conta nos dão o mar e se ficam com a terra, do cabo de Santo Agostinho para a Bahia pucham a costa para o Occidente e Oeste quanto podem. Porém como todo o seu empenho é ficarem com as terras do Rio da Prata, Rio Grande e o porto de Santa Catharina; é notavel a violencia com que desde Cabo Frio para o Sul pucham para traz toda a costa, de sorte que estando o cabo do Rio da Prata em 330 grãos de longitude, elles o pucham para o Oeste que o põe em 323 ou 322. E tendo tanta grossura a terra entre Buenos Ayres e Chile, e o mar Pacifico, como se faz certo pelos muitos dias de viagem que se consomem neste caminho, a fazem tão fina e de pouca terra, que parece uma lingua ou peninsula, como se vê nos mappas do Sr. Anvile e no de Muratori e outros muitos que andei examinando. E procedem tão cegamente falsos neste erro, que não havendo em S. Vivente cabo algum como eu tenho experimentado e observado muitas vezes ocularmente, elles como se a terra fôra de cera lhe pucham um grande cabo, não o havendo desde Cabo Frio até Santa Catharina. E com o mesmo erro affirmam os Jesuitas Castelhanos com o nome de Muratori, que do Cabo de S. Vicente para o Sul tudo é seu. Porém não me admiro já de que estes Jesuitas nesta materia geographica inventem erros, quando elles com o nome falso e supposto de seu inimigo Luiz Antonio Murate um dos sabios historiadores de Italia neste seculo, levantaram as mais execraveis e horro-

rosas mentiras e imposturas à cidade de S. Paulo e aos Paulistas, pois sendo aquella povoação da gente mais nobre que veio de Portugal para estas conquistas, e dos Castelhanos que passaram a habital-a no tempo da nossa infeliz sujeição à Castella, e sendo os Paulistas tão honestos, catholicos, melindrosos em pureza de sangue e tão famosos servidores de seu Rei, sendo elles os descobridores de todas quantas minas de ouro tem este Estado á sua custa, e sem premio lhe conquistaram os Indios, sem embargo disso não duvidaram aquelles Jesuitas Hespanhoes com o falso nome de Muratori na obra intitulada — *Il Christianissimo felice* en la missione de padre de la Companhia de Jesu — a mentir tão desaforadamente na face do mundo, contra os Paulistas, de haverem sacudido o jugo de Monarcha Portuguez obedecendo a seus ministros só, quando, e como queriam e lhes fazia conta, e de haverem introduzido uma especie de república, e que a cidade de S. Paulo era uma confluencia e refugio das fezes de toda a nação Portugueza, Hespanhola, Ingleza, Hollandeza, Italiana, e outras, que viviam de piratar nas povoações dos Indios; lançando maldições á cidade de S. Paulo, chaman lo-a de nefanda, canalha, mamelucos, corsarios, nova Argel, infame Babel, mais brutos e mais barbaros do que os mesmos barbaros detestaveis.

17. De sorte que o insigne Heresiarca Lutero para blasfemar do Papa, estudava inventar vocabulos injuriosos contra elle, segundo refere Ilhucas na Cronica Pontificia, e assim tambem os Jesuitas Castelhanos no supposto nome de Muratori, inventaram termos petulantes e infames, querendo fazer aos honrados Paulistas detestaveis e nefandos na noticia da christandade, por ser opinião dos Jesuitas que traz o seu Tamborin no Decal, que podem sem peccado calumniar e attribuir falsamente graves delictos a quem lhes

faz mal. Mal lhe faziam os valentes e generosos Paulistas como logo vou a dizer, e este era o motivo de se vingarem delles com injurias tão execraveis.

18. Herrera, os Jesuitas, e mais Castelhanos não disseram sobre as divisões e demarcações da America uma só palavra que seja verdade, elles são uns varios, pintam os mappas, escrevem o que querem, e nunca viram nem examinaram, e por isso tomei o trabalho de patentear a verdade. Elles são falsos e falsificam o que podem. Ao Rio das Amazonas chamado o Gram-Pará mudaram-lhe o nome em o de Maranhão, que é outro Rio differente que fica muito mais a Leste do Gram-Pará, no que obraram com notoria malicia. Porque como dizem que a nossa divisão é o Maranhão, querem que fique o Pará para elles. O nome da Bahia de S. Mathias, mudaram em o da Bahia sem fundo para senão saber para o futuro d'onde estão os marcos que fincou Americo.

19. Em fim como os Jesuitas e procuradores respectivos nada poderam accordar, se retiraram indecisos, remetendo a decisão a seus amos, a qual se havia de terminar só com as armas, porque Portugal jamais nunca pôde conseguir de Castella o pôr-se em razão e justiça senão com a violencia das armas, porque os Castelhanos só tratam de nos enganar com promessas que nunca cumprem, ganharem tempo, e por outra parte irem-se sempre avançando e fortificando-se.

Porém o Imperador Carlos 5.º sabendo que a Inglaterra, França, e Italia se armavam para o obrigarem a pôr em liberdade ao Christianissimo Rey Fernando 1.º, e carecendo de dinheiro para as continuas guerras com que toda a vida inquietou aos seus visinhos, fez um concerto com Portugal por 300 mil cruzados, que recebeu, celebrado na cidade de Saragoça em 1529 confirmado em Leida em 1530. E dei-

xando de parte o que se pactou sobre Malucas, sômente direi que a respeito da America se pôz o seguinte—« Item, « fica assentado e concordado por los dichos procuradores « em nombre de los dichos sus constituintes que las capitulaciones entre los dichos catolicos Rey D. Fernando y el nono, y el-Rey D. Joan el 2.º sobre la demarcacion del « mar Oceano quedem firmes y valedores en todo y por « todo como en ellas es contenido y declarado. » Mas como appareceu o dito tratado nem se explicou qual fosse a sua fórma tornando a ficar as escuras.

20. Já neste tempo se havia largamente alastrado e estendido pela terra a venenosa herva que havia semeado os mappas falsos e maliciosos dos geographos do Imperador. Delles haviam aprendido os geographos do norte que sem averiguarem a verdade por experiencia propria, e observações pessoas em sua origem, continuam a lançar as suas cartas geographicas assim como as viam feitas pelos Hespanhões, e com ellas tem sido causa de muitos naufragios, que padeceram quantos seguiram por taes cartas, porque não se fazendo ainda com terra porque os Castelhanos fogem com ella tanto para o Oeste, quando menos pensavam estavam sobre ella e se perdiam.

21. O Imperador Carlos 5.º infinitamente hydropico de terras em quanto Deos o não impossibilitou, mandou por Sebastião Gaboto tomar posse da margem austral do Rio da Prata, dizendo que era fóra dos limites de Portugal sem os averiguar, mas é porque D. Antonio Solis acaso arribando aquelle porto lhe foi contar delle tantas maravilhas, que lhe despertou a cobiça de o senhorear; e assim entraram os Castelhanos no Rio da Prata com pés de lã, primeiro querendo sômente a margem do Sul por não fazer despertar aos Portuguezes, que nesse tempo dormiam profundo somno

sem fazerem aprego do Brasil todos absortos com a Índia Oriental, perdição do reino. Como viu que os Portuguezes não se sentiam, mandou então a D. Pedro de Mendonça fundar a cidade de Buenos-Ayres, e successivamente outras povoações internas, mas sempre pela parte do Sul do Paraguay, porque o norte e leste foram fundadas depois de estar Portugal sujeito a Castella.

22. Os Jesuitas hespanhóes como mais intrepidos entraram pelo Uruguay a estabelecer suas chamadas reduções, defronte da Ilha de S. Gabriel d'onde hoje é a colonia do Sacramento. Mas os Paulistas que já haviam tomado posse daquellas terras e Indios, os expulsaram.

Aleixo Garcia referido paulista nesta obra n. 14, juntando um copioso exercito destes tapes da lingua Ganaré havia passado por Santa Cruz de la Sierra as terras do Rey Ingas além da cordilheira e o venceu em muitas campaes batalhas, e delles ganhou e trouxe presos e muitos despojos para o Rio da Prata. Aleixo Garcia aspirando a conquista dos Ingas havia passado a S. Paulo a buscar bastante numero de Paulistas e Indios do Brazil para os ajuntar com os tapes, e irem todos sobre os Ingas: deixou seu irmão com os tapes, e como este não tinha tanta prudencia, valor e authoridade, mas antes por commetter alguns excessos foi morto pelos tapes, e receando-se estes do castigo, foram encontrar a Aleixo Garcia, que já voltava, o qual não trazendo tantas forças quantas bastassem para os vencer, resolveu-se a abandonar aquella conquista, e recolheu-se a S. Paulo. Esta é a tradição constante em S. Paulo e em Tucuman, Paraguay, e nos Jesuitas Castelhanos das missões hespanholas.

23. E com esta lembrança os Paulistas de Parnaguá e Laguna accudiram a S. Gabriel e expulsaram os Jesuitas daquelles campos e da margem boreal do Rio da Prata. Corridos

os Jesuitas daquellas partes, e por serem faltos de agua os da parte do sul para onde passaram, se desagradaram dellas, e passados tempos voltaram outra vez e entraram, pelo rio Uruguay empenhados a occupar aquellas terras do norte. Juntaram-se 800 Paulistas e Indios do Brazil com uma viagem de 6 mezes, se deixaram cahir nos Jesuitas e tapes que a elles se haviam unido, e deram aos ditos padres a resposta das infamias com que os injuriaram, fustigando-os e trazendo presos muitos de seus Indios. Vendo-se os Jesuitas expulsos do Uruguay passaram ao alto Paraná onde fundaram a aldeia de S.^{ta} Ignacio, porque assim como os Francezes e Inglezes nas terras que conquistavam impunham o nome dos seus Monarchas, assim elles para a sua companhia o que conquistam poem o nome dos seus santos. Do Paraná com pés de lá foram voltando para o Uruguay, como confessam os mesmos padres no seu Muratori cap. 8. sem os Paulistas o saberem por razão da distancia, e como se unio Portugal a Castella ficaram a sua vontade, não só correram, mas voaram a amparar-se dos chiquitos e de todos os mais que possuem.

24. Restaurado Portugal foram varias vezes atacados pelos Paulistas, os quaes já senão poderam desalojar, porque os Jesuitas se haviam armado e formado tropas com as quaes resistiram e fizeram voltar os Paulistas como elles confessam no seu Muratori cap. 20. como é tradição entre os antigos Paulistas. O principe D. Pedro antes de ser Rey mandou por D. Manoel Lobo, Governador do Rio de Janeiro, fundar a colonia do Sacramento na margem do norte do Rio da Prata defronte da Ilha de S. Gabriel no anno de 1680, lugar de onde os Paulistas haviam expulsado aos Jesuitas Castelhanos. Já foi tarde a fundação desta praça; porque no tempo da nossa sujeição a Castella os Castelhanos se haviam espalhado pelos

campos da margem do norte, criando gados, e os Jesuitas muito mais, e neste sentido devia aquella praça ser fundada com forças maiores, e sustentada com mais desconfianças de visinhos tão ambiciosos e faltos de fé; porém os nossos Portuguezes que parece só nasceram para serem enganados dos Castelhanos, fiados nas apparencias de amizade, plena paz e descuido, estando gravemente enfermo o Governador D. Manoel Lobo foram surpreendidos por D. José Garro, Governador de Buenos-Ayres, o qual juntando grande quantidade de Indios capitaneados pelos Jesuitas em uma madrugada matando a sentinella que dormia, subiram o muro que não tinha mais altura que a de um homem. e postos uns sobre os hombros dos outros entraram de improviso, e fizeram uma mortal e cruel carnicaria nos Portuguezes, effeitos do odio que aquella nação conserva á Portugueza naturalmente. Esta é aquella heroica empreza que contam os Jesuitas no cap. 2. do seu Muratori.

25. El-Rey D. Pedro se queixou desta falsidade, concluiu-se entre as duas corôas um tratado provisional em Lisboa aos 7 de Maio de 1681 composto de 17 artigos. No 1.º se prometteu o castigo do perfido Governador D. José Garro, o qual não se executou, e se presume o fez por ordem da sua corte. No 2.º se manda restituir a colonia como estava no tempo da força, e o mesmo no 3.º No 4.º se manda conservar sem augmentar cousa alguma, porém elles não cumpriram este artigo como logo direi. No 5.º se manda que os Indios dos jesuitas não sejam molestados. No 6.º se manda punir os excessos e hostilidades que os Paulistas faziam nos sertões (estes dous artigos eram jesuiticos). No 7.º diz assim « Os visinhos de Buenos-Ayres gozarão do uso e aproveitamento do mesmo gentio, seus gados, madeiras, pesca, caça, e lavouras de carvão com que nelles

« se fizesse a povoação sem differença alguma, assistindo no
« mesmo sitio todo o tempo que quizerem sem impedi-
« mento algum. E no artigo 8.º diz assim. « Do Porto e en-
« seada usarão como antes os navios de S. Magestade Ca-
« tholica, tendo nelle seus surgidouros e estancias livres,
« cortarão as madeiras, darão suas crenas, e farão tudo
« aquillo que faziam nelle em sua costa, e campanha antes
« da dita povoação sem limitação alguma. » No artigo 12.
« se declara que todo o referido seja e se entenda sem pre-
« juizo nem alteração dos direitos da posse e propriedade
« de uma e outra corôa, por quanto este assento se tomou
« por via de meio provisional durante o tempo da contro-
« versia. »

26. Em virtude deste Tratado, no anno de 1683 se res-
tituiu a colonia a Duarte Teixeira, e Portugal se descuidou
de povoar aquella fronteira com forças superiores á de Cas-
tella, nem mais se cuidou em averiguar e decidir o ponto
principal da controversia e por outra mão os Castelhanos
se multiplicavam, e augmentavam cada dia o seu poder.
Sendo assumpto e exaltado Filippe 5.º ao throno de Hespa-
nha por mediação de França, concluiu com Portugal uma
alliança em 1701, em que franqueou aos Portuguezes o com-
mercio do Rio de Janeiro para Buenos Ayres, e lhes fez ces-
são da Colonia com as terras adjacentes, como refere o
Marquez de S. Filippe nos Commentarios das guerras de
Filippe 5.º tom. 2. Porém El-Rei D. Pedro depois lison-
geado pelo Imperador de Inglaterra e Hollanda no anno de
1703, fez com elles outra alliança contra Filippe 5.º em que
lhe prometteram o reino de Galliza, parte da Estremadura,
a mesma cidade de Buenos Ayres, e todas as mais terras
da margem do Rio da Prata, como diz o mesmo Marquez
e Mr. Rebolet na Vida de Luiz 14.º no anno de 1703

ibi — « Et toute le pais que est en la du Rio de la Plata »
 Se as capitulações entre Portugal e Castella não são seguitadas com a paga real, entrega de antemão, tenha Portugal por certo ficar sempre enganado, e tudo se hir em promessas, como foi nesta occasião, e sobre isto perdemos a Colonia, porque El-Rei D. Pedro com estas esperanças applicando todas as suas forças e cuidado em ajudar a Carlos 3º, se descuidou de soccorrer a Colonia que D. Affonso Baldez, Governador de Buenos Ayres, pôz em sitio e os nossos já desesperados de soccorro lh'a abandonaram retirando-se para o Rio de Janeiro, e os Castelhanos a possuiram esta segunda vez 12 annos.

27. No anno de 1715 se fizeram as pazes entre Portugal e Castella em Utrec, em cujo Tratado se diz assim — « S. Magestade Castelhana não sómente restituirá o territorio e Colonia do Sacramento a S. Magestade Portugueza, « mas cederá de todo o direito e acção que pretenda ter ao « dito territorio e Colonia, para que o dito territorio e Colonia fiquem comprehendidos nos dominios da corôa de « Portugal, e pertencendo a S. M. Portugueza como parte « dos seus dominios, e estados, com todo o direito de soberania, poder absoluto e inteiro dominio. » E accrescenta mais que o Tratado provisional ficasse sem effeito e vigor o que se havia determinado no Tratado provisional mencionado nesta obra n.º 25, era que os Castelhanos gozassem das mesmas terras do territorio da Colonia, seus gados, madeiras, assistencia etc., e ficando o Tratado sem effeito e vigor, claro está que os Castelhanos não podiam gozar disto, e fica entendido qual é o territorio da Colonia que é aonde estas cousas se gozavam.

28. Restituída segunda vez a Colonia, tornou Portugal a entregar-se ao somno costumado sem se prevenir para o

futuro, não se cuidou em territorio, só em descanso e cortezia. Não se mandaram forças bastantes para occupar o territorio cedido, não ficou ainda escaementado, não aprendeu o que lhe convinha. Oh! que fatalidade. Pelo contrario os Castelhanos que não são inertes como nós, entregaram a Praça e ficaram em o territorio, e para a guardarem e sustentarem puzeram uma guarda no passo do Rio de S. João 5 leguas afastado da Colonia, e se fizeram arbitros da campanha, e foram com perpetuo bloqueio reduzindo de dia em dia a Colonia a outra Marzagão. E por ventura Portugal acodia por isto? Eis aqui a fé castelhana, esta é a sua verdade e sinceridade, ricos de promessas e palavras, porém cumprir isso não. Eis aqui a nimia simplicidade dos Portuguezes, a prejudicial credulidade e inercia, causa dos nossos damnos e destruição; mais adiante veremos.

29. Na boa fé deste Tratado El-Rei Fidelissimo D. João 5.º, despediu ordem a Ayres de Saldanha, Governador do Rio de Janeiro, para que mandasse fundar uma povoação em Montevideo. Elle enviou ao mestre de campo Manoel de Freitas a esta expedição: se para ella se remetterssem quatro terços de Infantaria, e se mandasse vir um de Pernambuco, outro da Bahia, outro do Rio de Janeiro, e que de S. Paulo marchasse o maior numero de Paulistas que podesse, e esta gente fosse á obediencia de um chefe com as condições necessarias para tal empreza, com os viveres e petrechos bastantes, lembrando-se de quem são Castelhanos, se havia de conseguir o fim desejado. Porém na forma que se mandou não podia senão resultar um exito cheio de ludibrio, irrisão e vergonha para a nação portugueza, como vou a dizer; e assim quem tratar com os Castelhanos se quer ficar bem desconfie delles sempre em tudo e trate de segurar-se.

30. O Padre Caetano Jesuita, na carta de 18 de Maio de 1749, que anda na dita obra de Muratori, refere que nesse tempo se achavam na Colonia 20 embarcações entre inglezas, francezas e portuguezas, os quaes todos em pequenas embarcações haviam furtivamente espalhado e vendido a bom preço mercadorias. Não ha no mundo homens mais apropriados para persuadir mentiras! esta foi uma conhecida, porque nunca Portugal consentiu que commerciassem em suas conquistas; e se algumas embarcações inglezas e francezas entram nos portos da Bahia e Rio de Janeiro é para tomarem algum refresco, ou se repararem de algum damno das viagens e passagens que fazem para suas conquistas, mas nunca na Colonia, como estes Padres inventaram.

31. A povoação de Montevideo não teve effeito porque Manoel de Freitas vergonhosamente se embarcou para o Rio de Janeiro donde foi castigado com menos castigo do que merecia, tanta cobardia e infamia, tanta deshonra da nação e tão infelizes consequencias como vou a dizer. Porque os Castelhanos assim que conheceram o nosso intento, e vendo que os Portuguezes se embarcavam, correram a occupar o lugar e edificaram a Praça de Montevideo. Portugal mandou o mestre de campo Manoel Gomes Barbosa, Governador de Santos, a desalojar os Castelhanos de Montevideo com tão poucas forças que foi. vio e se retirou, e os Castelhanos fizeram festas com muitas zombarias dos Portuguezes. Estas perdas de honra ainda mais que a perda do territorio da Colonia são dignas de se chorarem com lagrimas de sangue.

E assim deixou Portugal aos Castelhanos senhorear-se de Montevideo, ficando a Colonia sem territorio, e elles sem nunca tirarem os olhos daquella Praça, estudando meios para se apoderarem della. Não eram só os Castelhanos or-

dinarios, o mesmo Monarcha se não esquecia do grande interesse que resultava a seu Reino estando daquelle porto e territorio e por isso a mandou sobprender por D. José Garro em 1680, depois a mandou conquistar por D. Affonso Baldez em tempo da guerra de Carlos 3.º, e depois a mandou invadir e conquistar outra vez, como vou a dizer. Sendo grande necessidade o pensar que estes Governadores de Buenos Ayres fazem movimentos, hostilidades, ou outra qualquer novidade contra a Colonia sem ordem de seu Monarcha.

32. No anno de 1734 Castella largou ao Imperador os ducados de Toscana, Palma e Páccencia, e como pretendeu recompensar e supprir tantas perdas olhou para Portugal, viu-o descuidado e desarmado de quem gozava uma completa paz, julgou boa occasião de o sobprender, mandando vir para as fronteiras de Portugal as tropas que evacuavam a Italia, e como lhe pareceu necessario ter causas para a guerra estudaram, inventaram até que acharam a de descompor o Embaixador portuguez na còrte de Madrid. Ao mesmo tempo despediram ordem secreta a D. Miguel Salcedo, Governador de Buenos Ayres, para a conquista da Colonia debaixo da paz e amizade, como já se havia feito com D. Manoel Lobo. Salcedo entrou a preparar-se ; porém Portugal pôde dar graças a Deos de ter por Governador da Colonia a Antonio Pedro, homem em que se uniram a prudencia politica, com a militar. Elle era vigilantissimo, desconfiava inteiramente dos Castelhanos, conhecidos, não cessava de explorar o que faziam. Tanto que soube dos preparos de Salcedo, desconfiou, e logo fez juizo do fim a que se encaminhavam. Não se descuidou, avisou logo ao Rio de Janeiro, Bahia, e Pernambuco, pedindo repetidas vezes soccorro ; e elle fazendo forças da fraqueza pre-

parou a Praça para a resistencia, animou e dispôz as tropas e paizanos.

33. Mas como tomar o alheio é proprio de ladrões de que de homens cultos, e civilizados, e matarem-se sem causa é mais para as feras e brutos do que para homens racionais, era necessario a Salcedo dar causas porque atacava a praça, fronteira de Portugal: Antonio Pedro, li'as não havia dado; pois que causas havia allegar Salcedo para esta empreza se não queixas que inventou, dizendo que já não podia soffrer os contrabandos que se faziam pelos Portuguezes, porque muitos dos navios destes levavam negocio para a Colonia, chamariz dos contrabandistas Castelhanos. Salcedo não se atreveu a allegar a Antonio Pedro, que na Colonia haviam navios Inglezes e Francezes com negocio, porque era mentir aos olhos de todos, e se podia requerer uma vestoria. Porém os Castelhanos da Europa mentiam já as claras, arguindo que na Colonia haviam os ditos navios estrangeiros para o contrabando: não podiam deixar de apreender as manhas e doutrinas dos seus Jesuitas que já expuz nesta obra n.º 16. 17 e 30.

34. Salcedo em vez de castigar aos contrabandistas Castelhanos em quem só tinha poder como seus subditos, entrou a arguir a Antonio Pedro para que regulasse o territorio da Colonia tão sómente até d'onde chegavam as balas de artilharia daquella praça, novidade com que sahiram os Inglezes no anno de 1709 quando pediam ao Archiduque de Austria, Governador dos Paizes Baixos Hespanhões que o territorio d'estes não se estendesse a mais do que chegavam as balas da sua artilharia, como refere Mr. Rebolet na Vida de Luiz 14. Como Antonio Pedro sem ordem da sua côrte não pôde condescender com o requerimento de Salcedo, este investiu a Colonia, usurpou todos os bens que os Portu-

guezes possuíam na distancia de dez leguas, que importavam mais de milhão e meio, sitiou a praça, bateu, abriu brexa, mas temeu dar o assalto porque os poucos Portuguezes que a defendiam ainda que fracos, porque já não comiam senão gatos, e ratos, com tudo animados com o valor e prudencia de seu famoso Governador o esperaram na brexa promptos a defendel-a até perder a vida. Foram chegando os soccorros, e com esta noticia, temeroso levantou Salcedo o campo, e se retirou para Buenos-Ayres precipitadamente como refere o Dr. Herrera no seu livro intitulado — Estado politico de la Europa — deixando porém a praça bloqueada com um corpo de tropas no Arrayal chamado de Veras defronte da Colonia. Os Portuguezes do soccorro sahiram uma noite e deram de madrugada nos Castelhanos, mataram uns, fugiram outros, tomaram e queimaram o dito Arrayal ficando a Colonia livre e o seu campo sem inimigo.

35. Portugal se queixou d'esta força a Castella (contrabandista em quem só tinha poder) pois já era a segunda vez que a falsa fé, debaixo de paz, e com alcivosa nos atacavam a fronteira. Os Castelhanos deram suas desculpas, toda a Europa conheceu que eram falsas e a má fé dos Castelhanos, como consta da resposta que deu o Embaixador de Inglaterra ao de Castella, que traz o mesmo Dr. Herrera ibi « Aunque « no podré calar a V. Ex. que El-Rey ha sabido por todas as « partes de buena mano, que los Hespanhóles havian com- « metido hostilidades contra los Portugueses en nueva co- « lonia quando menos se pensaba. »

36. Depois desta victoria os Portuguezes não cuidavam mais que em recolher-se para suas casas e praças. Boa occasião houve então para se occupar o territorio da Colonia e atacar Montevedio, porém se a nossa infelicidade é sempre invencível, fique outra vez a Colonia como estava, esgote-se

inutilmente de gente o Brasil para a sustentar, e della a fugirem todos os dias; esgote-se de cabedaes o real erario e a praça do Rio de Janeiro para conservar aquelle sacrificio, com tanto que aquelles soccorros venham matar suas saudades da patria e fique outra vez a Colonia sem territorio, exposta ás injurias dos Castelhanos; se se juntassem os milhares de soldados, de milhões, e de mantimentos que pouco a pouco se tem consumido na Colonia, se acharia que com elles se podia ter invadido, ganhado, e povoado toda a provincia de Buenos-Ayres, com grande honra da nossa nação, grandes interesses para a corôa e commercio de Portugal. Esta inacção, esta inercia e cobardia augmenta os animos dos Castelhanos, destrôe os cabedaes do Rio de Janeiro, extingue a gente da mesma cidade, suas annexas, Minas, e da mesma praça da Colonia.

37. Por mediação de Inglaterra, Hollanda, e principalmente de França se fez um convenio entre Portugal e Castella, e dizendo sómente o que pertence a estes confins do Brasil, se pactuou, que desde o primeiro instante da publicação d'elle, cessasse toda a hostilidade por mar e terra, e que as cousas ficassem no mesmo estado em que se achassem quando chegassem as ordens. Cuidam alguns que Portugal fez este capitulo, por estar a nossa côrte persuadida que se havia tomado Montevidéo, assim se deviam persuadir, se os que foram ao soccorro fossem outros, mas a nossa infelicidade é natural e invensivel, faltam os espiritos, a fortaleza, a resolução e nossos antepassados; ja estamos outros Fuimos Iroes fuit-Hum. E por ventura os Castelhanos observaram os capitulos deste convenio? Sim observaram mas não o ultimo, porque destruido e queimado o Arrayal de Veras, ficou o campo livre, mas que mal fizeram os Castelhanos em tornar a occupar os campos da Colonia e pôr os Portuguezes a mercê.

se os mesmos Portuguezes lh'os largaram e não os occuparam. O Governador de Buenos-Ayres pôz uma guarda no passo do Rio de S. João cinco leguas acima da Colonia, e pouco a pouco adiantaram o seu antigo bloqueio, e os Portuguezes soffrendo, e soffrerão muito mais até abrirem os olhos.

38. Livrou-nos a morte por um pouco do belicoso genio de Filippe 5.º, e em quanto reinou seu filho D. Fernando, Monarcha pacifico, viveu a Colonia com socego. Porém como pela exaltação de Carlos seu irmão, Rei de Napoles, herdeiro immediato, se esperava alguma novidade por ser o seu genio belicoso, se tomaram as medidas para um Tratado de limites da America Meridional entre Portugal e Castella a fim de atalhar causas de rompimento. Justificaram os nossos bem fundados receios os agigantados passos com que voavam os Jesuitas Hespanhões em occupar as terras desta conquista para sua religião. Não ha principe no mundo que tenha soldados mais anciosos e arrojados para conquistar terras do que esta religião: Entre os Jesuitas mais afoutos e animosos que se entregaram a todos os perigos para conquistar as terras, e que teve mais artes e cadeineias para captar a vontade dos Indios foi o padre José de Area, Ilhéu de Canarias. Elle com muito engenho e destreza se fez senhor da nação dos Indios Xiquitos e de suas terras, Lagôas dos Xaraes, suas grandes Ilhas que estão no centro do Brasil no territorio do Cuyabá pertencente a Portugal. Assim que os Paulistas o souberam se juntaram 800, e com uma incrível viagem de seis mezes atravessando o Paraguay e muitos outros rios, cahiram sobre os Jesuitas, e Xiquitos e estes os desampararam; assim é tradição em S. Paulo, e o contam os mesmos Jesuitas no mesmo Muratori cap. 9.º Assim costumam os Paulistas

responder à má fama que os Jesuitas espalham no mundo d'elles: porém estes padres não são capazes de se intimidar em pontos de ambição de terras. Voltaram ao depois com todo o trabalho e se restabeleceram nos Xiquitos, e então mais atrevidos escreveram as maiores blasfemias e infâmias dos generosos Paulistas chamando-os em Castella e em Italia mamelucos, christãos sómente no nome, opprobrio do christianismo, amontoado de degradados de Portugal, Judeos feitos christãos, que depois de penitenciados pelo Santo Officio vão para S. Paulo para a Sinagoga, hereges Hollandezes: como tudo se vê no Muratori parte 2.^a cap. — Dela vastia del America Meridionale — Isto sim é atar as mãos do pejo, e de todo o uzo da razão, fechar os olhos da vergonha para correrem aquellas penas desenfreiadas até se precipitarem nas mentiras e imposturas mais abominaveis, concitados da vingança contra os Paulistas, porque estes descobriram o Cuyabá e Mato-Grosso de que falla o mesmo Muratori pag. 2.^a cap. — Giunta a el Mission del Paraguay — puzeram alli um freio á sua insaciavel ambição.

39. Continuando pois estes illustres e valentes Paulistas em descobrir minas, no anno de 1742 descobriram do Mato-Grosso pelo Rio Sararé abaixo, chegaram as Aldéas de Santa Maria Magdalena, e exaltação de Santa Cruz d'onde foram recebidos pelos Jesuitas pela primeira intenção com boa humanidade, porém voltando fiados na passada sinceridade no anno de 1743, reconheceram que só em um anno os Jesuitas se haviam avançado soffregamente para as conquistas portuguezas com novas missões, e já os não quizeram admittir, mas antes os maltrataram. Como o Governador de Mato-Grosso não esperava este attentado, se achou sem forças nem ordens para manvar sem mediação de tempo expulsar os Jesuitas.

40. Todos estes motivos causavam receio de futuras discordias, e para as evitar se concluiu no anno de 1750 o dito Tratado de limites. Para executores do qual foram mandados pela cõrte de Madrid o Marquez de Val de Lirios, e pela parte de Portugal o Gomes Freire de Andrada, Governador do Rio de Janeiro, depois Conde de Bobadela, o qual Tratado continha o seguinte. «No quarto artigo se pactuou
« que o Brasil se dividisse dos dominios de Castella, principiando na barra que fórma na costa do mar o regato a
« Castilhos grandes, que da barra do dito riacho subirá pelo
« cume dos montes, até a origem do Rio Negro, e d'aqui até
« a origem do Rio Ibicuí. D'alli por diante Uruguay ácima
« seria a divisa até a barra de Peporí, e deste até sua origem.
« Desta origem iria o rumo divisorio pela terra mais alta
« buscar a fonte do rio mais proximo que houvesse de desembocar no Rio Iguaçu, o qual d'ahi serviria de divisa até
« desembocar no Rio Paraná (tudo era em ordem a salvar as principaes missões dos Jesuitas) que o Paraná serviria de
« divisa até d'onde se lhe ajunta o Igurey. Que o Igurey será
« divisa até sua fonte principal, e d'esta pela terra mais alta
« buscará a origem do rio mais visinho que fosse desaguar no
« Paraguay, e logo subirá pelo principal canal deste rio até a
« Lagoa dos Charaes, que uns dizem ser, e estar no centro da
« America Meridional, outros negam a dita Lagoa até a bocca
« do Jaurú. Da bocca do Jaurú irá buscar a margem do Sul
« do Rio Guaporé defronte da barra do Rio Sararé, ficando a
« navegação do Jaurú privativa aos Portuguezes. Defronte da
« barra do Sararé baixará a divisão pelo Rio Guaporé até mais
« abaixo da união que faz com o Rio Mamoré, o qual se diz
« nascer na Provincia de Santa Cruz de la Sierra e atravessando
« a missão dos mexos vai formar o Rio Madeira. Que
« baixará pelo Madeira o qual servirá de divisa até paragem

onde esteja igualmente distante do Pananá e do Mamoré, e da bocca do Mamoré igualmente distante correrá um rumo divisorio leste oeste até o Rio Javari, o qual servirá de divisão até desembocar no Grão-Pará, e d'ahi este servirá de divisão até a bocca mais occidental do Japurá, e costeará a subida deste rio sempre ao Norte até encontrar o alto da Cordilheira que medeia entre o Pará e o Oronoque e d'ahi sempre pelo cume da Cordilheira começará ao Oriente até os fins dos dominios de uma e outra Monarchia. Portugal cedia para Castella a Colonia com todo o seu territorio adjacente a ella na margem do Norte do Rio do Prata até os confins declarados no artigo 4º renunciando o tratado de Utrecht, e o de Lisboa. Castella cedia para Portugal as terras de 7 povos Tapes da lingua Ganaré, a margem direita do Rio Uruguay e as das Aldêas de Santa Rosa e S. Christovão.

41. Este Tratado confessa ser feito á vista de um mappa manuscripto: seria feito por algum Jesuita Castelhana, e muito á feição dos seus interesses. E ainda com tudo isto não quizeram entregar as terras dos 7 povos do Uruguay, como consta do outro Tratado que tenho feito com o titulo — Marcha que fez Gomes Freire de Andrade, Governador do Rio de Janeiro a evaçar os 7 povos do Uruguay. — Este Tratado foi assignado em Madrid aos 13 de Janeiro de 1730 e confirmado pelos dous Monarchas; mas foi annullado por outro de 12 de Fevereiro de 1761 de que se seguiu um continuo vexame que D. Pedro Cevalhos Jesuita em voto e Governador de Buenos-Ayres proseguiu contra a Colonia, apertando cada dia mais o bloqueio com muitos acintes e pirraças, até que aos 3 de Outubro de 1762 a investiu e sitiou em fôrma. Lançou-lhe 150 balas, muitas bombas, mas não matou senão dezoito pessoas: abriu brexa. Nestes termos o Governador da Colonia Vicente da Silva da Fonseca

capitulou aos 29 do mesmo mez, e sahiu com a guarnição, que embarcou para o Rio de Janeiro, donde foi prezo e remetido para Lisboa. Esta é a terceira vez que os Castelhanos sem guerra declarada, e em tempo de paz tomaram a Colonia. Entraram nella com sua costumada arrogancia, ludibriando das bandeiras e nação Portugueza, a quem menos mal fora acabar a vida honradamente na defeza, do que viver para vangloria, e trophéos de inimigos tão insultantes.

Gomes Freire de Andra le, Conde de Bobadella, e Governador do Rio de Janeiro, no fim de um generoso Governo cheio de paz e felicidade e não menos applauso do povo surprehendido com esta noticia, concebeu tão grande pesar, que foi causa da sua morte. Despediu uma não Ingleza e um corsario da mesma nação com uma não Portugueza e outras menores com tropas de desembarque para soccorrer a praça, porém já tarde: quando chegaram a Montevidéo e souberam que estava rendida consultaram se haviam atacar a Montevidéo que estava desprevenido, ou ir restaurar a Colonia; escolheram o peor. Terceira vez torno a considerar invencivel a nossa infelicidade porque tambem a restauração da Colonia se frustrou por se incendiar no ardor do combate a não Ingleza e o corsario, que foram os que mais se chegaram á praça, e mais intrepidos pelejaram. Com esta segunda infeliz noticia foi causa do Conde de Bobadella apressar a sua morte. Elle foi Governador justo, summamente politico, e zeloso servidor de S. Magestade, que nunca deitou a perder nenhum de seus subditos, e tudo conseguia com modo e uma acabada prudencia. Enterrou-se com pouca pompa, merecendo-a muito grande o seu systema de governar que póde servir de methodo para os bons Governadores.

42. D. Pedro Cavalhos, vanglorioso com tão successivas

prosperidades marchou, não a conquistar, mas a triumphar do Rio Grande de S. Pedro, conduzindo carretas cheias de grilhões, algemas e correntes, certo do vencimento. Assim tinha elle conhecido a nossa fraqueza, e não se enganou, porque a inacção, cobardia, e pouca disposição do seu Governador, o desacerto do Coronel de Dragões Thomaz Luiz Ozorio, e a precipitação com que todos tão confuzamente fugiram, deixou o Rio Grande nas mãos dos Castelhanos. As mulheres que não puderam fugir, e alguns homens mettidos em ferros foram postos em carretas com um tratamento barbaro conduzidos a povoar Maldonado, e outras terras. Chegaram a este Rio de Janeiro sumacas do Rio Grande carregadas de gente fugida, que apenas tiveram tempo para embarcar e dar á vela deixando tudo; espectáculo lastimoso; muitos vinham com a camisa com que estavam na occasião. Esta deserção do Rio Grande foi aos 8 de Maio de 1763, e havendo os Castelhanos sem opposição atravessado aquelle continente para a margem do Norte com tenção da conquista de Viamão e Laguna, e ao depois Santa Catharina, suspenderam a marcha alcançados de uma ordem do Rei Catholico em virtude de um Tratado celebrado em Paris aos 10 de Fevereiro de 1763 entre França, Castella e Inglaterra em que accedeu Portugal, o qual foi confirmado por todas as 4 corôas.

43. Neste Tratado, que é o ultimo até hoje, se determinou, que se deviam observar como bases do presente Tratado os artigos de 13 de Fevereiro de 1668, o de 6 de Fevereiro de 1715 (que se falla nesta obra no n.º 17) e o de 12 de Fevereiro de 1761, os quaes são entre Portugal e Castella, como tambem o Tratado de 11 de Abril de 1715 entre Portugal e França a respeito dos limites do Norte; porém reparo não se mandar guardar o Tratado de Tordezi-

lhas com que os Castelhanos tanto nos quebram a cabeça. A respeito das colonias portuguezas na America se houvesse acontecido qualquer mudança, todas as cousas se tornassem a pôr no mesmo pé em que estavam, na conformidade dos Tratados precedentes que subsistiam entre as côrtes de Hespanha, França e Portugal, antes da presente guerra. Item, que todos os paizes e territorios que houvessem sido conquistados em qualquer parte do mundo pelas armas del-Rei Catholico, se entregassem sem difficuldade, e sem exigir compensação. Que as colonias portuguezas que podessem ter sido conquistadas, seriam restituídas no espaço de tres mezes nas Indias Occidentaes. Que todas as praças cuja restituição é acima estipulada, seriam entregues com artigos e munições que nella se acharam ao tempo da conquista.

44. Santas e justas condições, porém a execução dellas se experimentou nos Castelhanos a falta que costumão. Elles estavam desanimados com a perda de Habana que lhe haviam os Inglezes tomado, e para que lh'a restituíssem promettiam tudo largamente, ficando dentro do seu coração muito certos que tanto que tornassem a haver á mão Habana, cumpririam o Tratado no que muito quizessem e lhe parecesse, o que assim succedeu, porque D. Pedro Cevalhos Governador de Buenos Ayres, aos 24 de Dezembro de 1763 entregou a praça da Colonia ao seu Governador Pedro José Soares de Figueiredo Sarmento, porém cheio de má fé, como se verá no que vou a expressar.

Neste mesmo anno de 1763 no 1º de Dezembro expediu o Exm. Conde da Cunha, Vive-Rei do Estado do Brasil, para o Rio da Prata ao dito Governador Pedro José Soares de Figueiredo Sarmento, eleito por Sua Magestade Fidelissima para ir tomar entrega da praça e ficar nella governando. Foi acompanhado de 8 embarcações que conduziram vive-

res, e o resto do regimento da mesma praça que na capitulação della se tinha retirado para a capital do Rio de Janeiro. Nesta mesma conducta foi o brigadeiro José Fernandes Pinto Alpoim com carta do nosso Vice-Rei para o General Cevalhos, para saber se estava firme em fazer entrega da dita praça, como se tinha estipulado no Tratado da paz que se celebrou em Paris. E entrando o Governador no Rio da Prata até defronte do Rosario (dez leguas distante da Colonia) alli mandou dar fundo, fazendo logo expedir em uma embarcação pequena ao Brigadeiro Alpoim, que levava só a commissão de entregar a carta ao General Cevalhos, e para o outro dia chegou ao Governador a resolução de que podia ir para a praça, mas que primeiro dêsse fundo defronte da Lagoa dos Patos (duas leguas distante da praça) o que assim executou. Vindo logo da praça uma lancha em que foi conduzido, recebendo na passagem os obsequios militares, e no desembarque, os do recebimento, esperando-o o Governador Castelhana D. José Neto com todos os officiaes da sua guarnição, e logo foi conduzido a palacio, onde se achava enfermo o General Cevalhos; mas prevendo o Governador Pedro José Soares de Figueiredo Sarmento que na existencia do General era infalivel a dos Pádras Jesuitas, por evitar semelhante encontro se chegou para um sargento mór Irlandez chamado D. Carlos Morfi em quem reconheceu mais agrado, capacidade e esperteza, e lhe disse, que naquella occasião o que mais sentia era o ser-lhe totalmente prohibido fallar com os ditos Pádras, pelas criticas circumstancias que tinham procedido no reino de Portugal, e percebendo muito bem D. Carlos Morfi o fim a que se encaminhavam aquellas expressões se adiantou logo a entrar no quarto onde estava de cama o General Cevalhos, assistido dos mesmos pádras, e logo estes entraram para outro quarto

que estava á parte da cabeceira da cama, deixando a porta sobreposta, de onde estiveram presenciando toda a visita, e fallas, que não constou mais que de politicas, e expressões de parte a parte, mas nella se assentou ficasse o acto da entrega para a tarde do mesmo dia. Assim se effectuou juntando-se no mesmo quarto do General todos aquelles que deviam fazer figura naquelle acto, o qual se ia embarcando, porque o Brigadeiro Alpoim, sem se lhe ter commettido semelhante diligencia se adiantou sem consideração a pedir o Rio Grande. Esta proposição (já aqui entra a má fé) alterou ao General que rompeu em algumas expressões de difficuldade, ao que acudiu logo o nosso Governador, dizendo ao Brigadeiro, que a sua commissão a que viera áquella praça tinha finalizado com a entrega da carta do nosso Vice-Rei; com isto se serenou tudo e se deu fim ao acto da entrega. Depois de assim concluido, pediu, logo o nosso Governador a restituição das ilhas que possuimos, o que não admittiu o General Cevalhos, e protestando-lhe o nosso Governador sobre a entrega das mesmas, nada respondeu ao protesto. E continuando na sua má fé o dito General Cevalhos, passados dois dias se embarcou de madrugada, fazendo viagem para Buenos Ayres sem se despedir do nosso Governador, deixando essa commissão ao que tinha sido Governador da praça D. José Neto, com o pretexto de não querer dar moldura nos obsequios militares que se lhe haviam de fazer, os quaes se não omittiram, porque logo que o nosso Governador soube do embarque se lhe fizeram. Não levou comsigo o General a sua má fé, porque a deixou bem recommendada no coração de D. José Neto, o qual nesse mesmo dia evacuou a praça com toda a guarnição que nella tinha, passando a ser commandante do seu campo, e logo que chegou a elle fez publicar um bando tão aspero, tão cruel e tão tyranno,

como se fosse para declarar de novo uma guerra, pois prohibia com pena de morte não só a todos os que mettessem na praça quaesquer generos de viveres, mas tambem a todos os que tivessem a mais leve communicação com os Portuguezes, e outras muitas circumstancias aggravantissimas. O mesmo bando que se fixou no seu campo, dentro de poucos dias veio á mão do nosso Governador Pedro José, o qual mandou publicar outro inteiramente opposto a todas as circumstancias daquelle. Porém em vão foram as bizarrrias do nosso Governador, porque o General Cavalhos, o commandante da praça e todos os mais que os succederam, não deixaram de mortificar a praça com mais ou menos politica. Finalmente o dito General Cavalhos não restituiu a ilha Martim Garcia as duas irmãs de que os Portuguezes estavam de posse haviam muitos annos, nem a boa artilharia que haviam trocado, nem o Rio Grande com os seus moradores, e a sua barra, nem a evacuar a borda do Norte. Elle esteve tão longe de cumprir o Tratado, que determinando-se nelle que: — « Todas as coisas se tornassem a pôr no mesmo pé em que estavam, e na conformidade dos Tratados precedentes que subsistiam entre as côrtes de Hespanha, França, e Portugal, um dos quaes era o de Utrac, que diz — que Sua Magestade Catholica restituirá, o territorio e colonia do Sacramento. — » Elle em vez de assim o fazer, cuidou sómente nos modos de fazer as maiores hostilidades e oppressões á praça da colonia, e aos Portuguezes, não lhe vendendo mantimentos por seus dinheiros, nem tirarem proveito algum da campanha, nem do Rio, sendo tal a sua ousadia, e tão feliz, que fez uma valla, e uma estacada da praia do Sul até á praia do Norte com que deixou a praça ilhada em uma ponta de terra. Fez com que os moradores da Colonia perdessem uma grande somma de escravos, pois todos

os que fugiam para o campo os dava por livres, mas fazendo-os trabalhar nas suas fortificações. Espalhou faluas de guerra pelo rio, que davam caça, e levavam prisioneiros como de guerra aos Portuguezes que sabiam a pescar, e ainda hoje se observa o mesmo no governo do General D. João José Bertis, que em tudo segue os passos do General Cevalhos; e todos estes intoleraveis desaforos tem soffrido o Governador da colonia, por não ter forças com que rebater este incivil atrevimento. Mas o nosso governador Pedro José Soares de Figueiredo Sarmento, usando da sua prudencia e sagacidade alguns insultos rebateu, uns de muita ponderação, e outros tão ridiculos que não se podem pôr em papel. Conseguiu uma cousa grande em tempo do General Bucareli, homem de grande circumspecção, que foi o fazer uma concordata entre as duas nações para se entregarem os desertores e fugitivos de uma e outra parte, como marinheiros do serviço, soldados, pretos e escravos, com o que respiraram os moradores da Colonia, mas logo que entrou a governar o General Bertis, se adulterou aquella concordata observando-se só da praça para o campo e do campo para a praça; que os que fugiam em direitura a Buenos Ayres o mesmo General os occultava, e por mais que o Governador da praça lhe protestava dando-lhe a conhecer a sua má fé, a nada respondia.

E tornando ao procedimento do General Cevalhos, a uma não desprezavel multidão de Portuguezes que havia em Buenos Ayres, mandou transmigrar para Mendonça e outras cidades do centro do seu governo 200 e 300 leguas, tratados barbaramente em odio da nação portugueza. Como viu que podia affrontar a nossa nação bem a seu gosto pôz embarcações em Montevideo para abordar as nossas que entrassem ou voltassem da Colonia para as registrar, e isto mesmo

pratica o General Bertis. Emlim não houve ousadia nem injuria que este Governador deixasse de fazer aos Portuguezes. Esta é a noticia historica do Rio da Prata, agora trataremos da do Rio Grande de S. Pedro.

45. No Rio Grande de S. Pedro estavam os Castelhanos de posse até Castilhos Grandes pela costa até o passo do Rio Jacuhy pelos fundos : Castilhos Grandes, dista 60 leguas do Rio Grande para o Sul, sendo todo este espaço campinas entre o mar e a Lagôa Mirim com 6 leguas. O passo do Jacuhy, dista quasi 20 leguas da boca do Rio Pardo, nelle estão de continuo 40 soldados os quaes dominam da parte d'além outro. Este Rio Jacuhy é o mesmo Rio Gahibá que desagua na grande Alagôa de Viamão, que fica á mão direita do Rio Grande desde a dita boca até o lugar onde nella desagua o Rio Pardo tem o nome de rio, e d'ahi para cima só podem navegar canoas, um braço que corre de Sudoeste até a sua fonte tem servido de divisão interna entre os Portuguezes e Tapes. Na guerra passada D. Pedro Cevalhos cuidou que no Rio Pardo e Jacuhy lhe havia succeder como nas mais partes, mas temeu aos Paulistas e Dragões que guarneciam aquella fronteira, porque os Jesuitas seus continuos assistentes, lhe haviam informado do valor e temeridade com que elles tantas vezes os haviam corrido, e superado a sua infatigavel constancia nos trabalhos, pelo que supposto fossem poucos, suppria ao limitado numero o dobrado valor. Estas noticias obrigaram a Cevalhos a preparar-se com forças muito maiores, adiantou 20 homens com parte dos petrechos e artilharia, emquanto elle os seguia com o grosso do seu exercito.

46. Estes dianteiros temendo aventurarem-se antes de chegar o resto do seu poder, e o mesmo Cevalhos com cujo nome e fama pretendiam sómente vencer, se postaram

quasi 20 leguas antes de chegar ao passo do Rio Jacuby; escolheram um campo coberto com um alto e espesso bosque de muitas leguas, e ainda não se dando por seguros (tal era o medo que tinham dos Paulistas e Dragões) se fortificaram com um forte rodeado de fosso em que montaram sete peças de artilharia e se cobriram com muitas sentinelas avançadas, patrulhas, e uma continua vigilancia, porém nada lhes valeu, porque sabindo 200 Portuguezes do Rio Pardo, entre Paulistas e Dragões, sem mais armas que as espingardas, encontraram aquelle bosque de muitas leguas, e por onde não podiam levar cavallos, suspendeu-se a marcha aos Paulistas, entraram a romper o caminho, em cujo caminho gastaram muitos dias com muito trabalho porque comiamervas, raizes cruas e palmitos do mato, sem quererem fazer fogo para não serem sentidos dos Castelhanos pela fumaça que havia de subir e ser vista. Acabado o caminho os Paulistas para irem todos juntos com os Dragões montaram em cavallos em pello, e sahindo ao campo com o luar da noite atacaram os Castelhanos depois que fizeram alguma marcha á surdina, mas como os inimigos estavam em continua vigilancia foram sentidos pelas guardas e sentinelas avançadas, as quaes tocaram armas, mas foram logo prezas e opprimidas, e accommettendo ao forte foram recebidos com muito fogo de fuzil e artilharia, porém os nossos intrepidos desprezando a morte por uma acção heroica por entre nuvens de balas montaram o forte; a uns aprisionaram, outros maltrataram, os mais fugiram deixando um forte guarnecido de toda a artilharia, petrechos, polvora, armas, e que o mais que nelle havia: 20 cavallos, 20 vaccas, grande numero de bois e outros muitos despojos em mãos de tão poucos soldados. Tomem lá outra vez os Jesuitas Hespanhóes a resposta que lhes dão os Paulistas

das affrontas com que escrevem contra elles, pois nest a occasião entre os mais prisioneiros ficou um Jesuita, o qual com os mais foram remettidos ao Rio de Janeiro onde foi posto no mosteiro dos Benedictinos, cujos religiosos sempre os trataram com muita caridade e amor, muito differente das crueldades com que os Castelhanos trataram os prisioneiros e officiaes Portuguezes de qualquer patente. Desta sorte só os Paulistas puzeram termo e enfrearam a vangloria de Cevalhos, porque com esta total derrota não pôde entrar pela fronteira do Rio Grande com seus triumphos.

Tenho narrado historicamente as noticias dos limites do Sul, e antes que passe ás do Norte mostrarei até onde chegam os nossos limites geographicamente.

47. Já disse no n. 12 que a linha imaginaria que divide os dous dominios está 470 leguas ao occidente da ilha do Corvo; esta Ilha está situada em 347 grãos de longitude e 40 de latitude septentrional, principiando a contar da ilha do Corvo as taes 470 leguas, estas se vão a completar junto ao rio Oronoque, chamado por outro nome Parahi, o qual está em 319 grãos de longitude. D'aqui lancemos a linha imaginaria divisoria dos dois dominios, sempre pela mesma longitude dos ditos 319 grãos, e vamos com ella caminhando para o Sul dividindo os ditos dois dominios, e certamente iremos do occidental da lagoa dos Xaraes por entre os povos Chiquitos caminhando para o occidente da cidade do Paraguay chegamos ao dito rio, o qual nos será divisa até proximo a cidade de Santa Fé, mas passando ao occidente da cidade de Buenos-Ayres e dos Pampas, vai a tal linha sahir direita a barra do rio chamado Desaguadouro, que despeja na bahia Sem Fundo, por outro nome bahia de S. Mathias, porque no dia deste Santo Apostolo foi descoberta

por Americo Vespucio quando nella lineou os marcos Portuguezes.

48. Os geographos Castelhanos afirm de que estas terras fiquem na repartição de Castella, compõe as cartas a seu gosto; no norte, não fazem falsidade porque não partem connosco, porém quanto mais para o sul, mais vão a recuando com a terra para o occidente, de sorte que fazem passar os 319 grãos de longitude pelo banco ou barrancas do Rio da Prata, e vão sahír ao mar as aréas gordas, e lhe são varias entre si; porque uns põe estas longitudes em uma parte, outros em outra, e tudo são opiniões novas tomadas depois que os Jesuitas Hespanhóes entraram no Rio da Prata, e se deixaram vencer da cobiça daquellas terras, porque os autores antecedentes todos concordam em uma cousa seguindo a opinião de Americo, e do livro intitulado —Arte de Navegar— e do Atlas universal da lingua Latina, Lib.II. na carta geral da America me léam entre a longitude da Ilha de S. Antão e acaba no Rio da Prata, 21 grãos sómente, e por esta conta vem a ficar a bocca do Rio da Prata em 330 grãos e meio. E sendo esta a doutrina de tão sabios pilotos e mathematicos antes de haverem estas paixões, vieram os modernos todos preoccupados em emendar estas regras, e a emenda que fizeram foi confundirem e perverterem tudo em fórma que ninguem possa tomar pé neste pélago de erros.

49. Da barra do Rio da Prata onde está Maldonado até Montevidéo são 24 leguas leste oeste, delle á bocca do rio de Santa Luzia são 5 leguas, e de lá até as barrancas são outras 5, que é d'onde dista o banco do Rio da Prata, e vem este banco a estar em 329 grãos de longitude, logo erradamente fazem os Castelhanos passar no dito banco 319

grãos, enganando em 10 grãos ao mundo, usurpando a Portugal 175 leguas como faz el Signor Brion.

Porém os Jesuitas no mappá que juntaram no seu Muratori ainda excederam muito mais, e chegam a affirmar que do sonhado cabo de S. Vicente para o sul, tudo é de Castella.

Emfim em todos os mappas dos geographos do Rei Catholico são entre si varios, errados, e discordes nas longitudes da parte do sul do Brasil, no que dão a conhecer a sua pouca fé, e verdade com que os compõe. De S. Vicente para o sul, não é da repartição de Castella, porque S. Vicente está situada uma legua ao sul de Santos, ambas em 339 grãos e 46 minutos de longitude, e 24 de latitude austral, e de 319 a 339 vão 20 grãos de terra que nos querem usurpar os Jesuitas Hespanhões nos seus mappas do oriente ao poente. A ilha de Santa Catharina não pertence a Castella, porque se acha em 337 grãos de longitude e 25 minutos, e 28 de latitude, e de 337 a 319 grãos vão 316 leguas que são os fundos do Brasil naquelle lugar, os quaes devem-se medir de leste, a oeste vjo ao rio Paraguay. E da mesma sorte o Rio Grande de S. Pedro que nos retém os Castelhanos, fica em 334 grãos e 52 minutos de longitude e em 32 de altura. Maldonado em 331 e 20 minutos de longitude e 35 de latitude. A cidade de Buenos-Ayres se acha no districto que toca a Portugal, porque se acha em 327 e 6 minutos de longitude e 34 de altura, e mal pôde ser de Castella, quando de 327 grãos para 319 ainda vão 8 grãos. Desta cidade para o occidente fundos e sertões della que são 140 leguas de fundo do Brasil de leste a oeste que nos querem usurpar, o cabo da S. Antonio que se vê na ponta do Sul da bocca do Rio da Prata fica em 323 grãos e 20 minutos de longitude. E finalmente a bahia de S. Mathias, chamada a bahia Sem Funlo está em 319 grãos de longitude e 42 de latitude, ser-

vindo de limite a Portugal. Porém não me admiro tanto porque os Castelhanos para as terras do Sul, menos vigiados das outras nações, pervertam tanto a situação verdadeira das terras, quando elles mesmos o Cabo de S. Agostinho em Pernambuco o pretendem deslocar, para o pôrem mais para o occidente, sem receio de todas as nações que por elle estão passando. O dito Cabo se acha situado pela natureza em 348 grãos e 46 minutos de longitude, e 8 de latitude austral. Os Castelhanos põe em 343 grãos e meio de longitude, usurpando a Portugal 78 leguas e meia do oriente para o occidente. Pois quando neste lugar tão visto e tão conhecido de Inglezes, Francezes, Hollandezes, Dinamarquezes e Suecos aos olhos vistos usurpam 78 leguas, que havemos de esperar que façam para o Sul donde não navegam os estrangeiros senão raras vezes?

50. Segundo o mesmo erro, dizem que a Episcopal da cidade de Belém fundada dentro do rio das Amazonas é de Castella, sem fundamento algum, porque esta cidade se vê em 329 grãos de longitude dentro do monarcha de todos os rios do mundo em um grão da linha para o Sul; e de 329 para 319 vão 10 grãos que nos pretendem usurpar de fundos naquelle lugar (que ainda se não tivessemos alli outros titulos), importam 175 leguas de oriente a occidente. A cidade de S. Luis, capital do Estado do Maranhão, dentro do rio do mesmo nome, que está em 2 grãos de altura e 334 e 20 minutos de longitude, erradamente a situam em 328 grãos, prejudicando a Portugal em 6 grãos de leste a oeste. Explicados d'esta fórma estes limites, segue-se que Portugal é senhor dos dois maiores rios do mundo, a saber: o Grão-Pará que se chama das Amazonas (e os Castelhanos lhe mudaram o nome no de Maranhão, sendo o do Maranhão aonde está a cidade de S. Luis) ao rio da Prata a que os Indios seus ha-

bitantes chamam Paraguay, e sendo senhor da navegação d'elles, pôde impedir ou tributar aos estrangeiros que por elles quizerem entrar ou sair, assim como faz o GrãoSenhor na entrada e sahida do Ponto Euxino, e o Rei de Dinamarca no mar Baltico.

51. Antes que os nossos peccados nos sujeitassem a Castella, pertencia a Portugal o Paraguay e Tucuman povoados pelos Paulistas, como diz Claverio nas Instrucções geographicas na descripção do Brasil, L. 6.ª fls. 367, e assim se vê; sendo a conquista de Portugal, ficou no dominio de Castella quando se restaurou Portugal e assim se conservou.

Durante a nossa sujeição a Castella foi mandado Salvador Corrêa de Sá para Governador de Buenos-Ayres, Tucuman e Paraguay pelo expediente de Portugal de d'onde foi adiantado a Governador do Rio de Janeiro, e na restauração de Portugal não quiz ficar por Castella e acclamou a El-Rei de Portugal, como se lê no Muratori Castelhana, na palavra — Corrêa — e d'esta sorte mal querem os Castelhanos que lhe pertençam aquellas provincias, quando de sua origem foram de Portugal. Os Jesuitas Portuguezes do Collegio de S. Vicente, emquanto os incitaram o zelo da salvação das almas faziam missões aos Indios do Paraguay, e Uruguay; os Jesuitas Hespanhóes os expulsaram d'esta posse. Confessem pois os Castelhanos, e nós sempre sustentemos que o Rio Grande de S. Pedro, Maldonado, Montevidéo, de Santa Luzia, o rio de Luis Pereira, o rio de S. José que desaguá no de Santa Luzia, e o mesmo rio de Maldonado, o rio Salço, o Riacholo, o rio do Rosario, o de S. João, o das Viboras, o rio Negro, Uruguay, Paraná, e todo o Paraguay são de Portugal, e que o territorio da Colonia pactuado no Tratado de Utrec, são todas as terras, campos e rios, d'esde o Cabo

de Santa Luzia ou de Santa Maria até o territorio de Matto-Grosso pelo rio Paraguay acima.

52. Portugal principiou tarde a povoar este territorio, como tambem o do Matto-Grosso, mas é porque esteve impedido pela infeliz sujeição de Castella. Depois não pôde entrar n'esta empreza com as forças e diligencias necessarias, porque desejava descansar de vinte quatro annos de furiosa guerra, exaustos os cabedaes para grandes despezas. Rodrigo Cesar de Menezes, fidalgo no sangue e ainda mais nas acções veio por Governador de S. Paulo; elle pretendeu fazer grandes serviços a El-Rei e augmentar o reino, adquirindo gloriosa fama; conheceu o genio dos Paulistas, e que não podia achar homens, e instrumentos mais proprios para conseguir o seu intento, chamou, fez honra e mimo aos Paulistas, tratou com elles o descobrimento de Minas, encitou-os, ajudou-os, e sahiram tres partidas d'estes argonautas valorosos; uns descobriram as pequenas minas de Parnapanema, outros as de Goyazes, porém os Lemes superando perigos, trabalhos e difficuldades incriveis com fortaleza de animo inaudita por entre muitas nações de barbaros guerreiros por uma navegação de uma multidão de furiosos rios, chegaram e descobriram o Cuyabá; pouco depois se descobriu o Matto-Grosso, e se foi povoando aquelle centro da America Meridional com grandes progressos, porque lá não haviam Castelhanos que nos perturbassem.

53. Na Colonia não podiam ter muitos progressos as nossas povoações, por haver concorrido para aquelles paizes muitos Castelhanos que se embarcaram com os Portuguezes e nos moviam as guerras que já tenho narrado. Faltavam tambem na Colonia os Paulistas, pois tenho por provavel, que assim como elles povoaram e defenderam Viamão e rio Pardo com tanto acerto, se tambem fossem ajudados para irem

para os campos da Colonia logo que se povoou, elles se houveram alargado e estabelecido com mais fundamento e resistencia aos Castelhanos. Comtudo os Portuguezes nos arredores da Colonia se estabeleceram de volta com os Castelhanos, como confessa o Dr. Herrera Castelhana, no livrinho intitulado—Estado Politico de la Europa— pagina 213 n'estas palavras « Las tierras que ellos posean injustamente haviendo-se estendido en los Campos en la parte de la, abançando-se 16 legoas dentro de las tierras de algunos cantones, fabricando ali casas que haviendo establecimientos de suerte que si no les havian contenido se huvieram estendido hasta el Rio Grande » — E pagina 212 ita « segunda relacion del Gobernador subia a um milhon y duzientos mil cruzados la perdida de ganados, cavallos, casas de campos, jardines, capillas, esclavos tomados en los arrabaldes que en los campos vezinos hasta el dia de la fecha « Tendo pois os Portuguezes tido primeira occupação, posse, e justiça certa, segue-se que Castella não tem direito algum naquellas terras. Deviam pois quando fizeram as pazes depois da restauração do reino, restituil-as inteiramente pelos limites antigos, pois no Tratado de limites entre Portugal e Castella no titulo 668 art. 22 se diz assim.— « Se restituirão a Por. « tugal as praças que durante a guerra lhe tomaram as armas « do rei Catholico com todos os seus termos, e pelos limites « e confrontações que antes tinham » — porque as terras e villas tomadas em guerras quando se restituem, ficam como d'antes eram, com a mesma natureza, limites, confins e confrontações com o desalojado direito da guerra. Não fizeram assim os Castelhanos, nem no anno de 1668 já referido, nem no de 1681, nem no de 1713 nem em 1763 entregando a praça da Colonia, só, desbaratada, mas ainda sem territorio, ficando-se com a Ilha de Martim Garcia, e com o Rio Grande

de S. Pedro e com a guarda do norte: e já é tempo de dar noticia dos limites do norte.

54. Supposto no título 44 se disse que a linha meridional divisoria principia do rio Oronoque, comtudo depois sobreveio França e Hollanda e occuparam alguns paizes na Guiana, de que resultaram as duvidas entre Portugal e França que se referem na Vida de Gomes Freire de Andrada. Toda a terra que ha entre o rio Oronoque e o rio das Amazonas d'antes se chamou Guiana, depois os Europeos se senhorearam das ilhas Antilhas d'onde haviavam os Indios Carebis, e estes fugindo delles para aquella terra firme, occuparam a parte mais proxima do Oronoque, que é de frente de Castella do Ouro, e aquella parte da Guiana que occuparam os Carebis, delles se ficou chamando Caribana. Os Francezes entraram nesta região em 1625 e povoaram a ilha de Cayene que está em 5 grãos de latitude septentrional: os Hollandezes em 1674 lh'a tomaram e nella se estabeleceram em 1676. El-Rei Christianissimo em 1654 a restaurou por meio de Mr. de la Barre, e fez embarcar da Arrochela para ella uma boa Colonia. Os Hollandezes em 1616 lh'a tornaram a ganhar; e finalmente o Vice-Almirante de França, conde de Estrades, bateu os Hollandezes e restaurou Cayene. Os Hollandezes se fizeram restabelecer mais para o Norte da mesma costa em Surinan e occuparam a boca do Oronoque.

Nas conferencias de Utrec desde o anno de 1712 instava Portugal para que França lhe desoccupasse as terras desde o Cabo do Norte até o rio de Vicente Pinson, como diz Mr. Rebolet na Vida de Luiz XIV no dito anno.

55. Na paz de Utrec entre Portugal e França, de 11 de Abril de 1713, desde o artigo 8º até o 13º, S. Magestade Christianissima desistiu para sempre em seu nome e de seus

descendentes successores, e herdeiros, de todo e qualquer direito ou pretensão que possa ter sobre a dita propriedade das terras chamadas do Cabo do Norte, situadas entre o rio das Amazonas e o de Iapoca, ou de Vicente Pinson, sem reservar nem reter porção alguma das ditas terras, para que ellas sejam possuidas d'alli em diante por S. Magestade Portugueza, com todos os direitos de soberano, poder absoluto, e inteiro dominio como parte de seus Estados e lhe fiquem perpetuamente pertencendo, e que El-Rei de França reconhece pelo presente Tratado que as duas margens do rio das Amazonas, assim do Sul como do Norte, pertencem com toda a propriedade, dominio e soberania a S. Magestade Portugueza, e promete que nem elle nem seus descendentes, successores e herdeiros terão jámais alguma pretensão sobre a navegação do dito rio. Este Tratado foi ratificado em 4 de Maio de 1713.

53. E supposto neste Tratado não se declara até onde chegam pelo Pará acima os limites de Portugal, comtudo como falla indistinctamente em ambas as margens e navegação caso do Rio, foi visto conceder indifinitivamente e sem limite, porque da cidade de Belem até a cidade de Quito que ficam ambas quasi debaixo da linha equinocial ha 1300 leguas, tirando destas 200 que tem Quito de territorio, ficam 1100 leguas pelo Pará acima até a ilha dos Homagas que todas são do territorio de Belem. Estando Portugal sujeito a Castella, os Hollandezes estabeleceram uma companhia chamada occidental: esta companhia conquistou Pernambuco, Bahia e Grão Pará acima. El-Rei de Castella perdendo a corôa portugueza fez um Tratado com Hollanda em Munster de Vestfalia aos 30 de Janeiro de 1648, em o 3º artigo diz assim: « Os sobreditos senhores Rei e Es-
« tados respectivamente ficarão em posse e gozarão dos

« taes dominios e cidades, castellos e fortalezas, commer-
« cios e paizes nas Indias Orientaes e Occidentaes, como
« tambem no Brasil, e nas costas d'Africa e America que
« respectivamente tem e possuem; nisto se comprehen-
« dem especialmente os lugares e praças que os Portugue-
« zes no (nota) anno de 1641 tem tomado e occupado aos
« ditos senhores Estados. Comprehende tambem os lu-
« gares e praças que os mesmos senhores Estados desde
« então vieram a conquistar e possuir. » Entre as praças
tidas pelos ditos senhores Estados serão comprehendidas as
ditas praças acima ditas emquanto estiverem em poder dos
Portuguezes,

57. E como os dominios e paizes que os Portuguezes
havião tomado e occupado no Brasil dos Hollandezes eram
Pernambuco, Maranhão e todo o Grão Pará, porque os Hol-
landezes estavam senhoreando todo este rio até d'onde se
póde navegar, como se conta por D. Luiz de Menezes no seu
Portugal Restaurado, havendo Castella cedido todo o Grão
Pará aos Hollandezes, segue-se que já Castella em todo
aquelle rio não tem coisa alguma, e menos os Hollandezes,
pois Portugal lhes conquistou em justa guerra. Esta é a
razão porque o Padre Manoel Rodrigues, visitador geral dos
Jesuítas no Maranhão, livro 1º cap. 7 diz: que o territorio
portuguez se estende até a ilha dos Homares 1100 leguas da
cidade de Belem pelo Grão Pará acima até encontrar com
o districto da cidade de Quito, que são sómente 200 leguas.
Esta é a nossa posse quieta e pacifica por mais de um se-
culo. D'aqui se mostra que quando os Castelhanos no con-
gresso e conferencias que tiveram com os nossos para o
Tratado de limites do anno de 1750, de que faço menção no
nº 40, se queixaram dizendo, que a linha imaginaria passa-
va por toda a cidade de Belem, e que tudo quanto havia por

ella acima era da dita linha para o Occidente e lhes pertencia, e que sem embargo os Portuguezes estavam de posse até o rio Javari, que é mais acima do rio Madeira e desagua no Grão Pará, á margem do Sul, que elles estavam esquecidos de que haviam cedido estes paizes aos Hollandezes, claramente se verifica no dito Tratado de Munster de Vestfalia, e assim querem chamar seu as terras cedidas por um tratado tão publico.

58. Além disto é errado allegarem que a linha imaginaria passava perto da cidade de Belem, por que é necessario que respondam os Castelhanos desde onde principiam a contar as 170 leguas, ou se hão de ser sómente 370 ou 470; se elles principiam a contar da ilha de Santo Antão como querem uns sómente 370 leguas, então não ha duvida que passe a linha pouco acima da cidade de Belem, e vai sahir da Prata junto ao banco, ficando Portugal com Montevideo e seu territorio, e para termos d'ahi para cima, nos havemos de valer do territorio da Colonia na conformidade do Tratado de Utrec; mas se forem 480 leguas, ainda que principie de Santo Antão, nestes termos ainda a linha passa a mais de 100 leguas ao Occidente de Belem, e vai sahir ao Rio da Prata muito ao Occidente da cidade de Buenos Ayres. Porém como eu conto 470 leguas por que assim o diz Marianna e Garibay, autores castelhanos, e as principiou a contar da ilha do Corvo, segue-se que a linha vai na fórma que digo nestas noticias de 319 grãos ao rio Desaguadouro. O fundamento que tinha para começar a contar da ilha do Corvo, é por que não vejo Tratado que diga que hajam de principiar da ilha de Santo Antão, e pelo contrario a Bulla de Alexandre 6º, de que faço menção no título 10, diz—a qual linha dista de qualquer das ilhas dos Açores e Cabo Verde, — e como diz qualquer; a eleição da ilha

que ha de ser fica a Portugal porque a este é que se tiram parte das suas concessões antecedentes, e não ha de padecer duas penas, uma de se lhe tirarem as suas concessões, e outra de se lhe tirarem do lugar que mais lhe prejudica.

E dou fim ás minhas noticias.

Corollario.

Alguns Portuguezes transportados do zelo da nação, e irritados da arrogancia e insolencia com que nos tratam os Castelhanos em Buenos Ayres, affirmam que não se deve estar pela Bulla de Alexandre 6º, nem pelo Tratado de Tordezilhas; não pela Bulla, porque já mostrei no titulo 1º destas noticias, que estas conquistas estavam já concedidas a Portugal pelos Pontífices seus antecessores: razão porque o Pontífice Alexandre 6º as não podia mais dar a Castella, por que nenhum Principe por mais poderoso que seja, pôde dar a um aquillo mesmo que já tem dado a outro sem justificada causa. E senão obstante isso dêr, a segunda doação é nulla, e se presume que a fez por não estar lembrado, nem informado da primeira; e nestes termos a Bulla dos Castelhanos é nulla, por vacillar com estas nullidades, e todas as conquistas da America são de Portugal pelas Bullas antecedentes dos outros Pontífices, as quaes estão em seu vigor. Não pelo Tratado de Tordezilhas, porque não ha Tratado que diga taes cousas, como já mostrei no titulo 4º, e se deve ter por uma noticia apocrifa, introduzida pela malicia dos Castelhanos autores della, e depois seguida pelos mais sem averiguação da verdade, e sua origem. Neste systema quanto Portugal poder haver nesta America, tudo pôde fazer com bom titulo e consciencia, e pelo contrario os Castelhanos; e desta sorte fica desnecessario andar mais recorrendo as linhas meridio-

naes e divisorias, nem ainda o Tratado de Tordezilhas, introduzidos pela malicia dos Castelhanos, e menos a disposição de uma Bulla subreticia, injusta e nulla. Allegam mais que antes da nossa sugeição ao infeliz captiveiro a Hespanha pertencia o Estado do Brasil, a cidade do Paraguay e da Assumpção as quaes haviam sido povoadas pelos Paulistas, como é tradição constante e o conta Severio nas intrduções geographicas na descripção do Brasil livro 6º fs. 367, e que na restauração do reino se deixafam ficar no dominio de Castella, esta cidade e outras como ficára Ceuta como contam as nossas Historias, e accrescentam mais que tambem Tucuman e Buenos Ayres e todo o Paraguay foram reconhecidas por conquistas portuguezas, ainda pelos Reis Catholicos quando dominaram Portugal, pois pelo expediente do mesmo reino, foi mandado por Governador de Tucuman e Buenos Ayres Salvador Corrêa de Sá, o qual de Baenos Ayres foi adiantado ao Governo do Rio de Janeiro, onde estava ao tempo da Acclamação do Rei D. João 4º, não querendo ficar por Castella, sem embargo de ser persuadido, mas antes acclamou ao dito Rei de Portugal, como se lê no Murator na palavra —Corrêa—, e supposto no Tratado das pazes de 1668 se ajustou, que se restituísse a Portugal todos os termos d'elle pelos limites e confrontações que tinham antes da guerra; com tudo nunca os Castelhanos cumpriram este Tratado, porque é notoria cousa que Castella jámais executou com boa fé e inteireza os Tratados que fez com Portugal. Não é necessario mendigar provas desta proposição mais antigas que as do Tratado de Utree, como se disse no titulo 1º, e do ultimo Tratado de Paris de 10 de Fevereiro de 1763, como fica mostrado nos titulos 14 e 15. Acrescentando mais ao que está dito outra prova, pois pelo dito Tratado de Paris se manda guardar o de 1668. Por este se

determina no artigo 3º que os vassallos de uma e outra corôa terão entre si toda a boa e reciproca correspondencia, podendo communicar-se e frequentar os limites de uma e outra nação, uzando e exercitando o commercio com toda a segurança por terra e por mar; e o mesmo confirma e amplia no art. 4º. E por ventura na Colonia, Buenos Ayres e Rio Grande executaram os Castelhanos este Tratado? No § 13 vai respondida esta pergunta. Dizem mais os zelosos Portuguezes, que é tradição constante provada com a Historia daquelle tempo, que antes de Portugal estar sujeito á corôa de Castella, os padres do collegio de S. Vicente faziam continuas missões aos Indios do Paraguay, porém depois os mesmos Jesuitas Castelhanos se introduziam naquellas missões expulsando aos Portuguezes daquella posse. Acrescentando que o Tratado de Torzedilhas é tão suspeito, e a Bulla de Alexandre 6º de tão pouca importancia no juizo e pratica dos mesmos Castelhanos, que apoderando-se os Francezes, Hollandezes, e Inglezes de varias porções da America, e fazendo Castella com elles muitos Tratados, vimos que nunca defendeu o dominio destas terras fundando-se na dita Bulla e Tratado, e além disto, caso sempre negado, que houvesse tal Tratado e tal Bulla, nunca os Castelhanos observaram; porque sendo passados dois seculos ou pouco menos, nunca tombaram as suas conquistas, nem demarcaram os seus limites, nem correram a tal linha imaginaria, divisão com Portugal do Norte a Sul, de que succede estarem as duas corôas possuindo a America como por indiviso, sem nenhum poder dizer de certo o que é seu, senão o que tem povoado, e neste sentido pôde dizer Castella com tanta certeza, que o Cuyabá, Mato Grosso e Pará superior são seus, como Portugal, que Buenos Ayres, Tucuman, e o Paraguay lhe pertence, pois a falta de demarcação será a prova e

A certeza tanto a uns como a outros. Ainda se adiantam mais os zelosos Portuguezes dizendo, que é um impossivel poder Castella mostrar que as ditas terras estam dentro ou fóra dos seus limites, e da dita linha imaginaria, por ser moralmente impossivel penetrar e romper (nem ainda com as forças com que o Imperador da China edificou a muralha divisoria entre si e os Tartaros) por dentro dos matos, rios e serras da America, incognitas e inaccessiveis, povoadas de feras, e barbaros por espaço de mais de 41 grãos, com um rumo divisorio que é necessario seguir-se a talho aberto de Norte a Sul, para se poder mostrar aos olhos se as ditas povoações feitas, e por fazer ficam dentro ou fóra do dito rumo ou linha divisoria para uma e outra parte, vindo desta sorte o Pontifice Alexandre 6.^o a constituir uma divisão impossivel de se praticar, e o Tratado de Tordezilhas seguirá a mesma impossibilidade; sendo certo, que ainda que o abrir o dito rumo seja impossivel, muito mais impossivel se considera o conserval-o e sustental-o aberto, menos que não seja com forças sobrenaturaes.

E se quizermos vencer este impossivel com as contas das longitudes, não poderemos jámais conseguir, attendendo a incontestavel variedade dos mathematicos a este respeito, pois é certo que ainda senão descobriu certeza de Leste a Oeste nas gradações entre os pilotos, geographicos, e mathematicos mais famigerados; o que tudo supposto concluem os zelosos Portuguezes que em quanto Castella não provar com certeza por onde passa esta linha imaginaria, e divisoria, tambem não póde mostrar nem affirmar que alguma das povoações Portuguezas, está nas suas terras nem dentro de seus limites. Eu não sirvo mais do que de um aqueducto por onde passam estas allegações, e nem as desprezo, nem as sigo: deixo ao juizo dos que

melhor entenderem, o conhecimento da justiça dellas, para darem sentença por quem tiver razão.

Para melhor intelligencia do que contém o corollario retro, e do mais que substancialmente comprehende o livrinho « Noticias dos titulos do Estado do Brasil e seus limites, » nos pareceu preciso trasladar os §§ 18. e 19 do dito, no qual se ha depois de fallar nas partes do Sul: continúa.

§ 18.

Agora entro a dar noticia dos limites do norte, e da embocadura do Grão-Pará. O Brasil pelo extremo septentrional tem por limite o rio chamado de Vicente Pinçon, d'onde partem os Francezes com os Portuguezes. Toda a terra entre o Grão-Pará, e o Rio Oronoque, que primeiro se chamou Guyana, depois senhareando-se os Europeos das Ilhas Antilhas d'onde habitavam os Caribes; estes fugindo dos Europeos para aquella terra firme, occuparam a parte mais proxima do Oronoque defronte do Castello do Ouro, e aquella parte da dita terra que occuparam estes Caribes, se ficou chamando Caribana: os Francezes entraram n'esta região em 1625 e povoaram a Ilha de Cayene que está em 5 grãos de latitude septentrional, e não consta que os Castelhanos lh'o impedissem, nem allegassem a Bulla de Alexandre 6.^o. Os Hollandezes tomaram estas terras em 1654, e nellas se estabeleceram em 1656. El-Rei Christianissimo Luiz 14 a restaurou em 1664, por meio de Mr. de la Barre, e fez embarcar da Arrochela para ella uma boa collecta de gente. Os Hollandezes lh'a tornaram a tomar em 1676. Finalmente em 1677 o Vice-Almirante de França, Conde de Estrades, bateu aos Hollandezes e restaurou Cayene. Sendo pois n'esta parte os Francezes nossos confinantes, entre

elles e Portugal não governa a Bulla de Alexandre 6.^o no Tratado de Tordezilhas.

Nas conferencias de Vorce desde o anno de 1712 instava Portugal para que a França lhe dêsse a parte das terras desde o Cabo chamado do Norte até o rio de Vicente Pinson, como diz Mr. Reboulet, na Vida de Luiz 14. No dito anno com effeito a pretenderam na paz de Utrec já em 11 de Abril de 1713 nos arts. 8, 9, 10, 11, 12, e 13.

El-Rei Christianissimo desistiu para sempre em seu nome, de seus descendentes, successores, herdeiros, de todo, qualquer direito ou pretensão que tinha ou podia ter sobre a propriedade das terras chamadas do Cabo do Norte, situadas entre o rio das Amazonas, e o de Iapoca ou de Vicente Pinson, sem reservar nem reter porção alguma das ditas terras, para que ellas sejam possuidas d'alli por diante por Sua Magestade Portugueza, com todos os decretos de soberania, poder absoluto, inteiro dominio como parte de seus Estados que lhe ficam pertencendo perpetuamente, e que El-Rei de França reconhece pelo dito Tratado, que as duas margens do rio das Amazonas assim do Sul, como do Norte pertencem com toda a propriedade, dominio e soberania a S. Magestade, e promette que nem elle, nem seus descendentes, successores, herdeiros farão jamais alguma pretensão sobre a navegação e uso do dito rio. Este Tratado foi ractificado em 9 de Maio de 1713, com o qual se tem provado, que ambas as margens, entrada e sahida, navegação e commercio do rio Grão-Pará pertencem a Portugal, sem embargo do Tratado de Tordezilhas, como tambem que todas as terras entre o mesmo rio e o de Vicente Pinson que ficam em 4 grãos de latitude para o norte pertencem a Portugal sem reserva alguma.

E supposto n'este Tratado não se declare até onde chega

esse terreno pelo rio acima, nem por isso os Castelhanos se podem persuadir que podem quarterar o dito termo; porque da cidade de Belém do Grão-Pará, até a cidade de Quilta por este rio acima 1300 leguas, e tirando 200 leguas que tem de territorio de Quito, o mais que são 1100 leguas tudo é de Portugal, pelo dito rio acima até a Ilha dos Homagas que onde se provará, clara e concludentemente quando Castella senho-reava Portugal, e os Hollandezes andavam em guerra com D. Felipe 3.º, Rei de ambos os Reinos, fizeram os ditos Hollandezes uma companhia chamada de Oeste, ou Occidental.

Esta companhia em breve tempo se fez senhora de Pernambuco, Maranhão, e Grão-Pará; no anno de 1630, eram senhores da navegação, entradas e sahidas, do commercio de todo o Grão-Pará; e para segurança de uma e outra margem, constituíram pelo dito rio acima tres fortalezas. Fez El-Rei de Castella com elles a paz de Munster, de Vestfalia, confirmada reciprocamente aos 30 de Janeiro de 1648, e no 5.º art. deste Tratado diz o seguinte. — Os sobreditos senhores Rei e Estados reciprocamente ficarão em posse dos taes dominios, cidades, castellos, fortalezas, commercio e paizes nas Indias orientaes e occidentaes, como tambem no Brasil, e nas costas de Africa, Asia e America respectivamente, que os ditos Senhores Rei e Estados ao presente tem e possuem. Nisto se comprehendem especialmente os lugares e praças que os Portuguezes desde o anno de 1641 tem tomado e occupado aos ditos senhores Estados, comprehendendo tambem os lugares e praças que os mesmos senhores Estados desde então vierem a conquistar e possuir.

E no art. 6.º diz assim—Entre as praças tidas pelos ditos senhores Estados, serão comprehendidas as praças que os

Portuguezes desde o anno de 1641 tem occupado no Brasil aos ditos senhores Estados, como tambem todas as outras que elles possuem de presente, em quanto ellas estiverem em poder dos ditos Portuguezes os dominios, paizes e praças que os Portuguezes haviam tomado e occupado desde o anno de 1641, não eram outras mais que Pernambuco, Maranhão e Grão-Pará que os Hollandezes dominavam tudo. O que supposto havendo El-Rei Catholico largado aos Hollandezes o Maranhão e Grão-Pará que pertenciam, poudé ainda Castella ter nestes Paizes, terras e rios, e se alguma duvida ainda se podesse mover sobre estes Estados, já não pertencem aos Castelhanos, mas sim aos Hollandezes em virtude do dito Tratado de Munster, sendo que nem elles jamais o podem ter, pois pelo direito da guerra ficou todo sendo de Portugal.

Corrobora-se mais porque no Tratado de paz que Castella celebrou com Portugal em 1668, no artigo 2.º diz assim—Se restituirá a Portugal as praças que durante a guerra lhe tomaram as armas do Rei Catholico, com todos os seus termos, e pelos limites e confrontações que antes tinha o Grão-Pará, eram 1100 leguas pelo rio acima com uma e outra margem até a Ilha dos Homagas, encontrando como districto a Cidade de Quito que são somente 200 leguas, como se vê no Padre Manoel Rodriguez, Visitador geral dos Jesuitas, na Historia do Maranhão Livro 1.º cap.7.º, o que ainda mais se prova com posse quieta e pacifica que a vista dos Castelhanos tomaram, e sempre até agora conservaram os Portuguezes, Governadores e Bispo do Grão-Pará sem contradicção alguma.

E assim fica concluido, certo e provado que os limites do Brasil pelo lado do Norte em 4 graus no rio de Vicente Pinson que parte com os Francezes do Cayene, que o rio das Amazonas e ambas as suas margens, navegação e commercio,

entradas e sahidas com todas as suas ilhas e conquistas desde a cidade de Belem pelo rio acima 1100 leguas até a Ilha dos Homagas, e até 200 leguas de distancia da cidade de Quito são os limites de Portugal pelas Bullas antecedentes de Eugenio 4.º, Martinho 5.º, Leão 10.º e outros Pontífices, antes de Alexandre 6.º pelo Tratado de Utrec com França de 1713, pelo de Castella com Hollanda de Munster de 1648, pelo de Portugal com Castella de 1668, e ultimamente pelo direito da guerra e conquista, e uma posse de mais de um seculo publica e incontroversa, corroborando todo o Tratado de Paris de Fevereiro de 1763 feito entre Castella e França com a Grã-Bretanha; por que nelle se mandam guardar como bases fundamentaes os ditos Tratados antecedentes, ao qual accedeu Sua Magestade Fidelissima, como está dito.

§ 19.

Com isto se convence o fragil fundamento que os Castelhanos allegaram nas conferencias do Tratado de limites, dizendo que, a linha imaginaria passava perto da cidade de Belem da bocca do Grão-Pará, e que tudo quanto havia por elle acima era da linha para o Occidente e lhe pertencia, e que sem embargo os Portuguezes estavam de posse até o Rio Javary (que desemboca no Grão-Pará da parte do Sul) de uma e outra margem, e que isto era uma introduccão nas conquistas de Castella. Porém se se quizessem lembrar que elles haviam cedido esta conquista aos Hollandezes pela paz de Munster, como está allegado e provado no § 10.º 8.º precedente, não se atreviriam a allegar tal razão, pois desde aquella paz ficaram perdendo o direito que pretendiam ter no Pará, que os Hollandezes haviam conquistado, e os Portuguezes conquistaram a estes. E de tal sorte se davam os

Hollandezes por senhores destas conquistas, e a Europa os reconhecia por taes, que em 31 de Junho de 1647 os Embaixadores de França aos Estados Geraes, lhe fizeram uma proposta em nome d'El Rei Christianissimo em que lhe offereceram que Portugal lhes restituiria as conquistas que lhe havia tomado, ou recuperado no Brasil, se elles fizessem com que Castella concedesse a Portugal alguns annos de treguas, mas como os Castelhanos não quizeram conceder as ditas treguas, ficou Portugal desobrigado daquelle offerta.

Esta proposta se acha na Collec. dos Tratados de paz de Castella de D. José Antonio de Abreu Bertodane, o qual tambem traz o Tratado de Munster a pag. 143 e 309.

Estas são as noticias que com summo estudo e trabalho pude descobrir dos titulos deste Estado, e de seus limites do Norte e do Sul, e a respeito das mais nações Europeas se desenganarem.

MEMORIAS
HISTORICAS E DOCUMENTADAS
DA
Provincia do Espirito Santo
POR
BRAZ DA COSTA RUBIM.

Escrevendo estas Memorias, confessamos ingenuamente, consultámos mais o nosso zelo do que as nossas forças: o desejo de ser util fez-nos esquecer todas as considerações que teriam podido e deviam fazer com que abandonassemos um projecto que offerecia difficuldades; mas, com algum cuidado, applicação e diligencia na busca dos documentos necessarios, esforçámos-nos por descobrir a verdade no meio de um tecido de fabulas, contradicções, e absurdos que tem passado de geração em geração; compulsámos os autores antigos e os contemporaneos, e colhemos d'elles não pequena copia de factos, que, depois de averiguados e confrontados com os documentos, constituem este escripto.

Não se deve esperar uma narração historica seguida e continuada sem interrupção; a historia particular de uma provincia, é de preceito que contenha na integra documentos de mór importancia, mencione circumstancias minuciosas, que a muitos parecerão superfluas; factos isolados que demoram a narração, e pequenos detalhes.

Dividimos estas Memorias em cinco partes; não tratámos de dar a cada uma igual espaço de tempo, por entendermos ser mais proprio caracterisal-as por algum acontecimento na ordem politica. A primeira parte, 1534—1717

comprehe o governo dos donatarios ou dosseus logares-
tenentes; a segunda, 1718—1798, o governo dos capitães-
móres subalternos ao governo da Bahia; a terceira 1799—
1812, os governadores sujeitos ao governo da Bahia; a
quarta, 1812—1822, os governadores independentes do
governo da Bahia; a quinta, 1822—1824, o governo provi-
sorio; e terminámos com uma resenha do estado em que se
achava a capitania em relação á sua população, commercio,
e industria.

E' facil reconhecer que motivos poderosos nos não per-
mittem dar publicidade á continuação d'estas memorias até
aos nossos dias; esta parte, que tambem já se acha escripta
deixaremos em manuscrito.

DOS DONATARIOS.

Carta de doação.—Carta de homisio.—Foral.—Aspecto geral da capitania: serras, rios, lagoas: produções naturaes.—Vasco Fernandes Coutinho 1.º donatario chega à capitania, seu desembarque, indios que a habitavam, e opposição que fizeram.—Trabalhos dos colonos.—Fundação da primeira villa.—Distribuição de sesmarias.—Limites pelo Sul.—Doação da ilha de Santo-Antonio.—O donatario vai à metropole e confia a capitania a um loco-tenente.—Desconfiança dos indios; guerra que movem aos colonos: morte dos principaes.—Regresso do donatario.—Primeiro missionario Jesuita.—Aldeamento de Temiminós.—Nova guerra com os indios.—Os colonos recebem reforço.—Morte de Fernão de Sá.—Victoria.—Juizo sobre o governo do 1.º donatario.

O 2.º donatario.—Belchior de Azeredo 1.º capitão-mór.—Invasão dos Francezes.—Fr. Pedro Palacios.—Vasco Fernandes Coutinho 3.º donatario.—A capitania soccorre o Rio de Janeiro.—Ararigboia.—José Anchieta.—Primeira exploração do rio Doce.—Pirataria de Cavendish.—Fundação do convento da Penha.—Guerras aos goaitacazes.—Povoação na margem do Cricaré.—Soccorro a Cabo Frio.—Francisco de Aguiar Coutinho 4.º donatario.—Invasão de Patrid.—Grande Invasão dos Hollandezes.—Antonio do Couto e Almeida.—Ambrosio de Aguiar Coutinho 5.º donatario.—O governador da Bahia nomeia um capitão-mór, e os vereadores da Victoria negam-lhe a posse.—Antonio Gonçalves da Camara, 6.º donatario.—Ambrosio de Aguiar Coutinho, 7.º donatario.—Antonio Luiz Coutinho da Camara 8.º donatario.—A capitania é comprada por Francisco Gil d'Araujo, 9.º donatario.—Incremento da lavoura da canna de assucar.—Fundação da villa de Guarapari.—Manoel de Garcia Pimentel 10.º donatario.—Antonio de Velasco Molina.—Primeira denuncia de ouro no Brazil.—Fortificação do Porto do Espirito Santo.—A capitania é incorporada na corôa.

« Dom João &c. A quantos esta minha carta virẽm. Faço
« saber que considerando eu quanto serviço de Deos e meu
« e proveito e bem de meus reinos e sênhorios, e dos natu-
« raes e súbditos d'elles, é ser a minha costa e terra do Brasil
« mais povoada do que até agora foi, assim para se n'ella
« haver de celebrar o Culto e Offícios Divinos, e se exaltar
« a nossa Santa Fé Catholica com trazer e provocar a ella os
« naturaes da dita terra infieis e idolatras, como pôr o muito
« proveito que se seguirá a meus reinos e sênhorios, e aos
« naturaes e súbditos d'elles, de se a dita terra povoar e
« aproveitar, houve por bem de a mandar repartir e ordenar
« em capitania, de certas em certas leguas, para d'ellas
« provar aquellas pessoas que me bem parecesse, pelo qual
« esguardando eu aos mbitos serviços que Vasco Fernandes
« Coutinho Fidalgo de minha casa a El-Rei meu Senhor e
« pai que santa glória haja e a mim tem feito assim n'estes
« reinos como em África e nas partes da India onde serviu
« em muitas cousas que sênas ditas partes fizeram, nas quaes
« deu sempre de si mui boa conta, e por folgar de lhe fazer
« mercê de meu proprio-motu, certa sciencia, poder real e
« absoluto, sem me elle pedir, nem outrem por elle: hei
« por bem e me apraz de lhe fazer, como de feito, por esta
« presente carta faço, mercê e irrevogavel doação antre
« vivos, valedoura d'este dia para todo o sempre, de juro e
« de herdade, para elle e todos os seus filhos, netos, her-
« deiros e successôres, que após elle vierem, assim des-
« cendentes como transversaes, e collateraes, segundo
« adiante irá declarado, de cincoenta leguas de terra na dita
« costa do Brasil, as quaes se começarão na parte onde
« acabarem as cincoenta leguas de que tenho feito mercê a
« Pedro do Campo Tourinho e correrão para banda do
« Sul tanto quanto couber nas ditas cincoenta leguas

« entrando n'esta capitania quaesquer Ilhas que houver
« até dez leguas ao mar na frontaria e demarcação d'estas
« cincoenta leguas, de que assim faço mercê ao dito
« Vasco Fernandes, as quaes cincoenta leguas se en-
« tenderão e serão de largo ao longo da costa, e en-
« trarão na mesma largura pelo sertão e terra firme a
« dentro tanto quanto puderem entrar, e for de minha con-
« quista: da qual terra e ilhas, pela sobredita demarcação
« lhe assim faço doação e mercê de juro e de herdade para
« todo o sempre, como dito é, e quero e me apraz que o
« dito Vasco Fernandes e todos seus herdeiros e succes-
« sores, que a dita terra herdarem e succederem, se pos-
« sam chamar e chamem Capitães e Governadores d'ella.—
« Outrosim lhe faço doação e mercê de juro e herdade para
« todo o sempre para elle e seus descendentes e successores
« no modo sobredito da Jurisdição Civil e Crime da dita
« terra, da qual elle dito Vasco Fernandes e seus herdeiros
« e successores usarão na fôrma e maneira seguinte — A
« saber: poderá por si e por seu ouvidor estar à eleição dos
« juizes e officiaes, e alimpar e apurar as pautas, e passar
« cartas de confirmação aos ditos juizes e officiaes, os quaes
« se chamarão pelo dito Capitão e Governador, e elle porá
« ouvidor que poderá conhecer de acções novas a dez leguas
« d'onde estiver, e de appellações e de agravos: e conhe-
« cerá em toda a dita capitania e governança, e os ditos jui-
« zes darão appellação para o dito seu ouvidor nas quantias
« que mandam minhas ordenações; e do que o dito seu ou-
« vidor julgar, assim por acção nova, como por appellação
« e agravo, sendo em causas civeis, não haverá appellação
« nem agravo até à quantia de cem mil réis, e d'ahi para
« cima dará appellação à parte que quizer appellar: e nos
« casos crimes hei por bem que o dito Capitão e Governador

« e seu ouvidor tenham jurisdição e alçada de morte natu-
« ral inclusive em escravos e gentios, e assim mesmo em
« pieas christãos e homens livres em todos os casos, assim
« para absolver, como para condemnar, sem haver ap-
« pellação nem aggravo: e nas pessoas de maior qualida-
« de terão alçada de dez annos de degredo, e até cem cru-
« zados de pena, sem appellação nem aggravo; porém n'estes
« quatro casos seguintes — a saber: heresia, quando o he-
« retico lhe for entregue pelo ecclesiastico, e traição, e so-
« domia, e moeda falsa, terão alçada em toda a pessoa de
« qualquer qualidade que seja para condemnar os culpados
« á morte, e dar suas sentenças, á execução sem appellação
« nem aggravo, e porém nos ditos quatro casos, para absol-
« ver de morte, posto que outra pena lhe queiram dar me-
« nos de morte, darão appellação e aggravo, e a tomarão
« por parte da justiça:—Outrosim me apraz que o dito seu
« ouvidor possa conhecer das appellações e aggravos, que a
« elle houverem de ir, em qualquer villa ou lugar da dita
« capitania em que estiver, posto que seja muito apartado
« d'esse lugar onde assim estiver, com tanto que seja da
« propria capitania, e o dito Capitão e Governador poderá
« pôr meirinho perante o dito seu ouvidor e escrivães, e
« outros de quaesquer officios necessarios e acostumados
« n'estes reinos, assim na correição da ouvidoria como em
« todas as villas e lugares da dita capitania; e serão o dito
« Capitão e Governador e seus successores obrigados,
« quando a dita terra for povoada em tanto crescimento que
« seja necessario outro ouvidor, de o pôr onde por mim e
« meus successores for ordenado.—Outrosim me apraz que
« o dito Capitão e Governador e todos os seus successores
« possam por si fazer villas todas e quaesquer povoações
« que se na dita terra fizerem, e lhe a elles parecer que é

« de meu serviço, as quaes se chamarão villas, e terão termo,
« jurisdicção, liberdades, e insignias de villas, segundo for
« o costume de meus reinos, e isto porém se entenderá que
« poderão fazer todas as villas que quizerem das povoações
« que estiverem ao longo da costa da dita terra, e dos rios
« que se navegarem; porque por dentro da terra firme pelo
« sertão as não poderão fazer menos espaço de seis leguas
« de uma á outra, para que possa ficar ao menos tres leguas
« de terra de termo a cada uma das ditas villas, e ao tempo
« que assim fizerem as ditas villas, ou cada uma d'ellas, lhe
« limitarão e assignarão logo termo para ellas; e depois
« não poderão da terra que assim tiverem dado por termo
« fazer mais outra villa sem minha licença. — Outrosim me
« apraz que o dito Capitão e Governador e todos os seus suc-
« cedores a que esta capitania vier possam novamente crear
« e prover por suas cartas os tabelliães do publico e judicial
« que lhes parecer necessarios nas villas e povoações da dita
« terra, assim agora como pelo tempo adiante: e lhe darão
« suas cartas assignadas por elles, e selladas com o sello, e
« lhes tomarão juramento que sirvam seus officios bem e
« verdadeiramente, e os ditos tabelliães servirão pelas ditas
« cartas, sem mais tirarem outras de minha chancellaria, e
« quando os ditos officios vagarem por morte ou por renun-
« ciação, ou por erros de se assim é, os poderão isso mesmo
« dar, e lhe darão os regimentos por onde hão de servir
« conforme aos de minha chancellaria; e hei por bem que
« os ditos tabelliães se possam chamar e chamem pelo dito
« Capitão e Governador, e lhe pagarão suas pensões se-
« gundo fórma do foral que ora para a dita terra mandei
« fazer, das quaes pensões lhe assim mesmo faço doação e
« mercê de juro e de herdade para sempre. — Outrosim lhe
« faço doação e mercê de juro e de herdade para sempre

« das alcaidarias môres de todas as ditas villas e povoações
« da dita terra, com todas as rendas, direitos, fôros, e tri-
« butos que a ellas pertencerem, segundo são escriptas e
« declaradas no foral, as quaes o dito Capitão e Governador
« e seus successores haverão e arrecadarão para si de modo
« e maneira no foral conteudo, e segundo a fôrma d'elle;
« e as pessoas a quem as ditas alcaidarias môres forem en-
« tregues da mão do dito Capitão e Governador, elle lhes
« tomará homenagem d'ellas segundo a fôrma de minhas
« ordenações.—Outrosim me apraz o fazer mercê ao dito
« Vasco Fernandes e a todos seus successores a que esta
« capitania e governança vier de juro e herdade para sem-
« pre, que elles tenham e hajam todas as moendas de agua,
« marinhas de sal, e quaesquer outros engenhos, de qual-
« quer qualidade que sejam, que na dita capitania e gover-
« nança se poderem fazer: e hei por bem que pessoa alguma
« não possa fazer as ditas moendas, marinhas, nem enge-
« nhos senão o dito Capitão e Governador, ou aquelles a
« quem elle para isso der licença, de que lhe pagarão
« aquelle fôro e tributo que se com elles concertar.—Ou-
« trosim lhe faço doação e mercê de juro e de herdade
« para sempre, de dez leguas de terra ao longo da costa da
« dita capitania e governança, que entrarão pelo sertão e
« terra firme tanto quanto poderem entrar e for de Minha
« conquista, a qual terra será sua, livre, e isenta, sem d'ella
« pagar fôro, tributo, nem direito algum, sómente o disi-
« mo á ordem do mestrado de Nosso Senhor Jesus Christo;
« e dentro de vinte annos do dia que o dito Capitão e Gover-
« nador tomar posse da dita terra, poderá escolher e tomar
« as ditas dez leguas de terra em qualquer parte que mais
« quizer, não as tomando porém juntas, senão repartidas em
« quatro ou cinco partes, e não sendo d'uma á outra menos

« de duas leguas, as quaes terras o dito Capitão e Governador e seus successores poderão arrendar e aforar em faziola, ou em pessoas, ou como quizerem ou lhes convier, e pelos fôros e tributos que quizerem, e as ditas terras não sendo aforadas ou as rendas d'ellas, quando o forem, virão sempre a quem succeder á dita capitania e governança, pelo modo n'esta doação conteudo, e das novidades que Deos nas ditas terras der não será o dito Capitão e Governador, nem as pessoas que de sua mão as tiverem ou trouxerem, obrigados a me pagar fôro nem tributo algum, sómente o disimo de Deos á ordem, que geralmente se ha de pagar em todas as outras terras da dita capitania como adiante irá declarado. — Item o dito Capitão e Governador nem os que após elle vierem, não poderão tomar terra alguma de sesmaria na dita capitania para si, nem para sua mulher, nem para o filho herdeiro d'elle, antes darão e poderão dar e repartir todas as ditas terras de sesmarias a quaesquer pessoas de qualquer qualidade e condição que sejam, e lhes bem parecer livremente, sem fôro nem tributo algum, sómente o disimo a Deos, que serão obrigados de pagar á ordem de tudo que nas ditas terras houver, segundo é declarado no foral; e pela mesma maneira as poderão dar e repartir por seus filhos fôra do morgado, e assim por seus parentes: porém os ditos seus filhos e parentes não poderão dar mais terras da que derem ou tiverem dado a qualquer outra pessoa estranha; e todas as ditas terras que assim dêr de sesmarias a um e a outros será conforme a Ordenação das sesmarias, e com a obrigação d'ellas, as quaes terras o dito Capitão e Governador nem seus successores não poderão em tempo algum tomar para si, nem para sua mulher, nem filho herdeiro, como dito é, nem pol-as em outra pessoa depois virem a elles

« por modo algum que seja, sómente as poderão haver por
« títulos de compra verdadeira, das pessoas que lh'as qui-
« zerem vender passados os oito annos depois das ditas
« terras serem aproveitadas, e em outra maneira não.—
« E outrosim lhe faço doação e mercê de juro e de herdade
« para sempre da metade do disimo do pescado da dita ca-
« pitania, que a Mim me pertence, porque a outra metade
« se ha de arrecadar para Mim segundo no foral é declarado,
« a qual metade da dita disima se entenderá do pescado que
« se mata em toda a dita capitania fóra das dez leguas do
« dito Capitão, por quanto as ditas dez leguas de terra sua
« é livre e isenta, segundo atraz é declarado. — Outrosim
« lhe faço doação e mercê de juro e de herdade para sem-
« pre da redisima de todas as rendas e direitos que a dita
« ordem e a Mim de direito na dita capitania pertencerem. A
« saber que de todo o rendimento que á dita ordem e a Mim
« couber, assim dos disimos, como de quaesquer outras
« rendas ou direitos de qualquer qualidade que sejam, haja
« o dito Capitão e Governador e seus successores uma di-
« sima, que é de dez partes uma. — Outrosim me apraz por
« respeito do cuidado que o dito Capitão e Governador e
« seus successores hão de ter de guardar e conservar o
« Brasil que na dita terra houver de lhe fazer doação e
« mercê de juro e de herdade para sempre da vintena parte
« do que liquidamente render para Mim, fórrro de todos os
« custos, o Brasil que se da dita capitania trouxer a estes
« reinos, e a conta do tal rendimento se fará na casa da
« mina da cidade de Lisboa, onde o dito Brasil ha de vir e
« na dita casa tanto que o Brasil fór vendido e arrecadado
« o dinheiro d'elle, lhe será logo pago e entregue em di-
« nheiro de contado pelo feitor e officiaes d'ella aquillo que
« por boa conta vintena montar, e isto por ser todo o Brasil

« que na dita terra houver ha de ser sempre Meu e de Meus
« successores, e o dito Capitão e Governador, nem outra
« alguma pessoa poderá tratar n'elle, nem vendel-o para
« fóra: sómente poderá o dito Capitão, e assim os mora-
« dores da dita capitania, aproveitar-se do dito Brasilahi na
« terra no que lhes for necessario, segundo é ordenado no
« foral, e tratando n'elle ou vendendo para fóra, incorrerão
« nas penas conteudas no dito foral.—Outrosim me apraz
« fazer doação e mercê ao dito Capitão e Governador e seus
« successores de juro e herdade para sempre, que dos es-
« cravos que elles resgatarem e houverem na dita terra do
« Brasil, possam mandar a estes reinos vinte e quatro peças
« de escravos cada anno, para fazer d'ellas o que lhe bem
« convier, os quaes escravos virão ao porto da cidade de
« Lisboa, e não a outro algum porto, e mandará com elles
« certidão dos officiaes da dita terra como são seus, pela
« qual certidão lhe serão cá despachados os ditos escravos
« fôrros sem d'elles pagar direitos alguns, nem cinco por
« cento; e além d'estas vinte e quatro peças, que assim
« poderá mandar forras Hei por bem que possa trazer por
« marinheiros e grumetes em seus navios todos os escravos
« que quizerem e lhes forem necesarios. — Outrosim me
« praz por fazer mercê ao dito Capitão e Governador e a
« seus successores, e assim aos visinhos e moradores da
« dita Capitania, que nella não possa em tempo algum haver
« direitos de Sizas, nem imposições, saboarias, tributo de
« sal nem outros alguns direitos, nem tributos de qualquer
« qualidade que sejam, salvo aquelles que por bem desta
« doação e do foral ao presente são ordenados que hajam—
« Item. Esta Capitania e Governança e rendas e bens della
« Hei por bem e me apraz que se herde e succeda de juro
« e de herdade para todo o sempre pelo dito Capitão e Go-

« vernador e seus descendentes, filhos e filhas legitimis,
« com tal declaração que em quanto houver filho legitimo
« varão no mesmo grão não succeda filha, posto que seja
« filha em maior idade que o filho; e não havendo macho,
« ou havendo, e não sendo em tão propinquo grão ao ulti-
« mo possuidor como a femea, que então succeda a femea;
« e em quanto houver descendentes legitimis, machos ou
« femeas, que não succeda na dita Capitania bastardo al-
« gum; e não havendo descendentes machos ou femeas le-
« gitimos, então succederão os bastardos machos e femeas,
« não sendo porém de damnado coito, e succederão pela
« mesma ordem dos legitimis, primeiro os machos, e
« depois as femeas, em igual grão, com tal condição que
« se o possuidor da dita Capitania a quizer antes deixar a
« um seu parente transversal que aos descendentes bastar-
« dos, quando não tiver legitimis, o possa fazer; e não
« havendo descendentes machos, nem femeas legitimis,
« nem bastardos da maneira que dito é, em tal caso succe-
« derão os ascendentes machos e femeas, primeiro os
« machos, e em defeito delles as femeas; e não havendo
« descendentes, nem ascendentes, succederão os transver-
« saes pelo modo sobredito, sempre primeiro os machos
« que foram em igual grão, e depois as femeas, e no caso
« dos bastardos, o possuidor poderá, se quizer, deixar a
« dita Capitania a algum transversal legitimo e tiral-a aos
« bastardos, posto que sejam descendentes em muito mais
« propinquo grão, e isto Hei assim por bem sem embargo
« da Lei mental, que dei que não succedam femeas, nem
« bastardos, nem transversaes, nem ascendentes, porque
« sem embargo de tudo me apraz que nesta Capitania suc-
« cedam femeas e bastardos, não sendo do coito damnado,
« e transversaes e ascendentes do modo que já é declarado.

« — Outrosim quero e me apraz que em tempo algum se
« não possa a dita Capitania e Governança, e todas as cousas
« que por esta doação dou ao dito Vasco Fernandes, partir
« nem escambar, espedaçar, nem de outro modo alie-
« nar, nem em casamento, a filho ou filha, nem a outra
« pessoa dar, nem para tirar pai ou filho, ou outra algu-
« ma pessoa de captivo, nem para outra cousa, ainda que
« seja mais piedosa, porque minha tenção e vontade é que
« a dita Capitania e Governança, e cousas ao dito Capitão e
« Governador nesta doação dadas, andem sempre juntas, e
« se não partam nem alienem em tempo algum, e aquelle
« que a partir ou alienar, ou espedaçar, ou der em casa-
« mento, ou por outra cousa, por onde haja de ser partida,
« ainda que seja mais piedosa, por este mesmo feito perca
« a dita Capitania e Governança, e passe directamente aquelle
« a que houver de ir pela ordem de succeder sobredita, se
« o tal que isto assim não cumprir fosse morto. — Outro-
« sim me apraz que por caso algum de qualquer qualidade
« que seja, que o dito Capitão e Governador commetta,
« porque segundo direito e Leis destes Reinos mereça
« perder a dita Capitania e Governança, e Jurisdicção e
« rendas della, a não perca seu successor, salvo se fôr
« traidor à Corôa destes Reinos, e em todos os outros casos
« que commetter seja punido quanto o crime o obrigar,
« porem o seu successor não perderá por isso a dita Capi-
« tania e Governança de Jurisdicção, rendas, e bens della,
« como dito é. — Item me apraz e Hei por bem que o dito
« Vasco Fernandes, e todos seus successores a que esta
« Capitania e Governança vier usem inteiramente de toda a
« jurisdicção, poder e alçada nesta doação contendas, e da
« maneira que nella é declarado, e pela confiança que delles
« tenho, que guardarão nisso tudo o que cumpre a serviço

« de Deos e Meu, e bem do povo, e direito das partes. Hei
« outrosim por bem e me apraz que nas terras da dita Ca-
« pitania não entrem nem possam entrar em tempo algum,
« corregedor nem alçada, nem outras algumas justiças para
« nellas usar de Jurisdicção alguma, por nenhuma via nem
« modo que seja, nem menos será o dito Capitão suspenso
« da dita Capitania e Governança e Jurisdicção della;
« porém quando o dito Capitão cahir em algum erro ou
« fizer cousa porque mereça e deva ser castigado, Eu ou
« meus successores o mandaremos vir a Nós para ser ou-
« vido com sua Justiça e lhe ser dada aquella pena ou casti-
« go que de direito por tal erro merecer. — Item esta
« mercê lhe faço como Rei e Senhor destes Reinos, e assim
« como Governador e perpetuo Administrador que sou da
« Ordem e Cavallaria do Mestrado de Nosso Senhor Jesus
« Christo, e por esta presente carta dou poder e autori-
« dade ao dito Vasco Fernandes que elle por si, e por
« quem lhe aprouver, possa tomar e tome posse real, cor-
« poral, e actual das terras da dita Capitania e Governança,
« e das rendas e bens della, e de todas as mais cousas con-
« teudas nesta doação, e use de tudo inteiramente como se
« nella contem; a qual doação Hei por bem quero e mando
« que se cumpra e guarde em todo e por todo, com todas
« as clausulas, condicções, e declarações nella conteudas e
« declaradas, sem mingua, nem desfalecimento algum; e
« para tudo o que dito é derrogo a Lei mental, e quaesquer
« outras leis e ordenações, direito, grosas, e costumes que
« em contrario disto haja ou possa haver, por qualquer via
« e modo que seja, posto que sejam taes que fosse neces-
« sario serem aqui expressas e declaradas de verbo a verbo
« sem embargo da Ordenação do segundo livro titulo qua-
« renta e nove que dei, que quando se as taes Leis e di-

« reitos derogarem se faça expressa menção dellas e da
« substancia dellas; e por esta prometto eo dito Vasco
« Fernandes e a todos seus successores que nunca em
« tempo algum vá nem consinta ir contra esta minha doa-
« ção em parte nem em todo, e rogo e encommendo a
« todos meus successores que lha cumpram e mandem
« cumprir e guardar, e assim Mando a todos meus Corregedores,
« Desembargadores, Ouvidores, Juizes e Justiças,
« Officiaes e pessoas de meus Reinos e Senhorios que cum-
« pram, guardem, façam cumprir e guardar esta Minha
« Carta de doação, e todas as cousas nella conteudas, sem
« lhe nisso ser posto duvida, embargo, nem contradicção
« alguma, por que assim é Minha mercê, e por firmeza de
« tudo mandei dar esta Carta por Mim assignada, e Sellada
« do Meu Sello de chumbo, a qual é escripta em quatro
« folhas com esta do Meu signal que são todas assignadas ao
« pé de cada banda por Dom Miguel da Silva, Bispo de
« Vizeu, Meu Escrivão da puridade, e do Meu Conselho.
« Manoel da Costa a fez em Evora ao primeiro dia do mez
« de Janeiro anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
« Christo de 1534, e posto que no decimo Capitulo desta
« carta diga que Faço doação e mercê ao dito Vasco Fer-
« nandes Coutinho de Juro e de herdade para sempre da
« metade da disima do pescado da dita Capitania Hei por
« bem que a tal mercê não haja effeito nem tenha vigor
« algum por quanto se viu que não podia haver a dita me-
« tade de dizima por ser da Ordem, e em satisfação della
« me apraz de lhe fazer mercê como de feito por esta pre-
« sente Faço doação e mercê de juro e herdade para sempre
« de outra metade de disima do mesmo pescado, que or-
« denei que se mais pagasse além da dizima inteira segun-
« do é declarado no foral da dita Capitania, a qual metade

« de dizima do dito pescado o dito Capitão e todos seus
« herdeiros e successores a que a dita Capitania vier have-
« rão e arrecadarão para si, no modo e maneira conteudo
« no dito foral, e segundo fórma delle, e esta postilla pas-
« sará pela Chancellaria, e será registrada ao pé do registro
« desta doação. Manoel da Costa a fez em Evora 25 dias de
« Setembro de 1534. »

« Dom João, etc. A quantos esta Minha carta virem Faço
« saber que vendo Eu como muitas pessoas de Meus Reinos
« e Senhorios andam continuamente homisiados com te-
« mor de Minhas Justiças por delictos que commettem e a
« maior parte dos ditos homisiados se ausentam e vão viver
« a outros reinos e porque Hei por melhor e mais serviço
« de Deos e Meu que os sobreditos fiquem antes em terra
« de Meus senhorios e vivam e morram n'ella especialmente
« na Capitania da terra do Brasil que ora fiz mercê a
« Vasco Fernandes Coutinho Fidalgo da Minha Casa para
« que ajudem a morar, povoar e aproveitar a dita terra, por
« estes respeitos e por alguns outros que Me a isto movem
« Hei por bem e me apraz que d'aqui em diante para sem-
« pre quaesquer pessoas de qualquer qualidade e condição
« que sejam, que andarem homisiados ou ausentes por
« quaes delictos que tenham commettido, não sendo por
« cada um d'estes quatro casos seguintes — a saber: here-
« sia, traição, sodomia, e moeda falsa, que estes taes indo-se
« para o dito Brasil a morar e povoar a Capitania do dito
« Vasco Fernandes, não possam lá ser presos accusados nem
« demandados, constrangidos nem executados por nenhuma
« via nem modo que seja pelos casos que cá tiverem com-
« mettido, até o tempo em que se assim foram para o dito
« Brasil, posto que ja sejam sentenciados e condemnados à

« morte natural. Bem assim me apraz que se os ditos homi-
« siados depois de assim estarem na dita terra do Brasil, e
« n'ella residirem por espaço de quatro annos cumpridos e
« acabados, quizerem vir a Meus reinos ou Senhorios a ne-
« gociar suas cousas, que o possam fazer trazendo certidão
« do dito Vasco Fernandes ou de qualquer outro Capitão da
« dita Capitania, que pelo tempo fôr, como vem por sua li-
« cença, e que esteve na dita terra os ditos quatro annos ou
« mais tempo, e com a tal certidão poderão os sobreditos
« andar livremente e seguros em Meus reinos ou Senhorios
« e negociar o que quizerem por tempo de seis mezes só-
« mente, que começarão do dia que chegarem ao porto ou
« lugar em que desembarcarem, no qual tempo de seis mezes
« não poderão assim mesmo ser presos accusados nem de-
« mandados pelos casos sobreditos, porque se foram para a
« dita terra do Brasil, e elles porém não poderão no dito
« tempo entrar no lugar do maleficio nem em Minha côrte,
« e entrando este seguro lhe não valerá. E assim serão obri-
« gados de tanto que chegarem ao porto ou lugar em que
« vierem desembarcar, de se apresentar ás justiças do tal
« lugar, e cobrir suas certidões nas costas da que trouxerem
« do dito Capitão em que declare o dia mez e anno em que
« assim chegarem para que d'ahi em diante se comecem os
« ditos seis mezes. E porém aquelles que uma vez vierem
« do dito Brasil com a dita certidão, e andarem em Meus
« reinos e Senhorios os ditos seis mezes tanto que se tor-
« narem a hir para o dito Brasil não poderão mais tornar
« aos ditos Meus reinos ou Senhorios salvo depois de passa-
« dos outros quatro annos, do dia em que chegarem ao dito
« Brasil quando se assim para elle tornarem que cá tiverem
« andado os ditos seis mezes e d'esta maneira poderão d'ahi
« em diante de quatro em quatro annos vir as mais vezes

“ que quizerem e em outra maneira não. Notifico-o assim ao
“ Capitão da dita Capitania que ora é, e ao diante fôr, e aos
“ juizes e justiças d'elle e a todos os Corregedores, Desem-
“ bargadores, Ouvidores, Juizes justiças officiaes e pessoas
“ de Meus reinos e Senhorios a quem esta Minha carta ou o
“ traslado d'ella em publica fôrma fôr mostrada e o conheci-
“ mento d'ella pertencer, e Mando a todos em geral e a cada
“ um em especial, que em tudo e por tudo a cumpram e
“ guardem, e façam inteiramente cumprir e guardar como se
“ n'ella contém sem duvida embargo nem contradicção al-
“ guma que a ella seja posto, por que assim é Minha mercê,
“ e por firmesa della lhe Mandeí dar esta carta por Mim as-
“ signada e sellada de Meu sello pendente. Pedro de Mes-
“ quita a fez em Evora a seis dias do mez de Outubro anno
“ do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1534. »

“ Dom João etc. A quantos esta minha carta virem faço
“ saber que Eu fiz ora doação e mercê a Vasco Fernandes
“ Coutinho Fidalgo de Minha Casa da Capitania de cincoenta
“ leguas de terra na minha costa do Brasil, para elle e todos
“ seus filhos netos e herdeiros e successores, de juro e de
“ herdade para sempre, segundo mais inteiramente é con-
“ teudo e declarado na carta de doação que da dita terra lhe
“ tenho passado; e por ser muito necessario haver ali fora
“ dos ditos foros e tributos, e cousas que se na dita terra
“ hão de pagar, assim do que a Mim e á corôa de Meus reinos
“ pertence, como do que pertence ao dito Capitão por bem
“ da dita sua doação: e havendo respeito á qualidade da
“ dita terra, e a se ora novamente ir morar e povoar, e
“ aproveitar, e porque se isto melhor e mais cedo faça,
“ sentindo-o assim por serviço de Deos e Meu, e bem do
“ dito Capitão e moradores da dita terra, e por folgar de

« lhes fazer mercê, houve por bem de mandar ordenar e
« fazer o dito foral na fôrma e maneira seguinte: Item. Pri-
« meiramente o Capitão da dita Capitania e seus successores
« darão e repartirão todas as terras d'ella de sesmaria a
« quaesquer pessoas de qualquer qualidade e condição que
« sejam, com tanto que sejam christãos livremente, sem
« fôro nem tributo algum, sómente o disimo que serão
« obrigados de pagar á ordem do Mestrado de Nosso Senhor
« Jesus Christo de tudo o que nas ditas terras houver,
« as quaes sesmarias darão da fôrma e maneira que se
« contém em Minhas Ordenações, e não poderão tomar
« terra alguma de sesmaria para si nem para sua mulher
« nem para o filho herdeiro da dita Capitania, porem po-
« del-a-hão dar aos outros filhos, se os tiver, que não forem
« herdeiros da dita Capitania, e assim aos seus paren-
« tes como se em sua doação contém. E se algum dos
« filhos que não forem herdeiros da dita capitania ou
« qualquer outra pessoa tiver alguma sesmaria por qual-
« quer maneira que a tenha, e vier a herdar a dita capita-
« nia, será obrigado do dia que nella succeder a um anno
« primeiro seguinte de a largar e trespassar a tal sesmaria
« em outra pessoa, e não a trespassando no dito tempo,
« perderá para mim essa sesmaria com mais outro tanto
« preço quanto ella valer. E por esta mando ao meu feitor
« ou almoxarife, que na dita capitania por mim estiver, que
« em tal caso lance logo mão pela dita terra para mim, e
« a faça assentar no livro dos meus proprios, e faça execu-
« ção pela valia della, e não o fazendo assim Hei por bem
« que perca seu officio, e me pague da sua fazenda outro
« tanto quanto montar na valia da dita terra. —Item.
« Havendo nas terras da dita capitania costa, mares, rios,
« e bahias della qualquer sorte de pedraria, perolas, aljó-

« far, ouro, prata, coral, cobre, estanho, chumbo ou outra
« qualquer sorte de metal, pagar-se-ha a Mim o quinto, do
« qual quinto haverá o capitão sua dizima, como se contém
« em sua doação, e ser-lhe-ha entregue a parte que lhe
« na dita dizima montar ao tempo em que se o dito quinto
« por meus officiaes para mim arrecadar.—Item. O pão de
« brasil da dita capitania, e assim qualquer especiaria ou
« drogaria de qualquer qualidade que seja que nella houver
« pertencerá a Mim, e será tudo sempre Meu e de Meus
« successores, sem o dito capitão nem outra alguma pessoa
« poder tratar nas ditas cousas, nem em alguma dellas
« lá na terra, nem as poderá vender nem tirar para
« Meus Reinos ou Senhorios, nem para fóra delles, sob
« pena de quem o contrario fizer perder por isso toda sua
« fazenda para a Corôa do Reino, e ser degradado para a
« Ilha de S. Thomé para sempre; e por emquanto ao pão
« brasil, Hei por bem que o dito Capitão, e assim os mora-
« dores da dita Capitania, se possam aproveitar delle no
« que lhes ahi na terra fôr necessario, não sendo em o
« queimar, porque queimando-o incorrerão nas sobreditas
« penas.—Item. De todo o pescado que se na dita Capitania
« pescar, não sendo á canna, se pagará a dizima á Ordem,
« que é de dez peixes um, e além da dita dizima Hei por
« bem que se pague mais meia dizima, que é de vinte
« peixes um, a qual meia dizima o Capitão da dita Capita-
« nia haverá e arrecadará para si, por quanto lhe tenho
« della feito mercê.—Item. Querendo o dito Capitão, e
« moradores e povoadores da dita Capitania trazer ou
« mandar trazer por si ou por outrem, a Meus Reinos ou
« Senhorios, quaesquer sortes de mercadorias que na dita
« terra e partes della houver, tirando escravos e as outras
« cousas que atraz são defezas, podel-o-hão fazer, e serão

« recolhidos e agazalhados em quaesquer partes, Cidades,
« Villas ou logares dos ditos Meus Reinos e Senhorios em
« que vierem aportar; e não serão constrangidos a descar-
« regar suas mercadorias, nem as vender em algum dos
« ditos portos, Cidades e Villas contra suas vontades, se
« para outras partes antes quizerem ir fazer seus provei-
« tos; e querendo-as vender nos ditos logares de Meus
« Reinos ou Senhorios, não pagarão dellas direitos alguns,
« sómente a siza do que venderem, posto que pelos foraes,
« regimentos ou costumes dos taes logares fossem obriga-
« dos a pagar outros direitos ou tributos; e poderão os
« sobreditos vender suas mercadorias a quem quizerem, e
« e leval-as para fóra do Reino, se lhes bem vier, sem
« embargo dos ditos foraes, regimentos ou costumes que
« em contrario haja. — Item. Todos os navios de Meus
« Reinos e Senhorios que á dita terra forem com mercado-
« rias de que já cá tenham pago os direitos em minhas
« alfandegas, e mostrarem disso certidão dos Meus Officiaes
« dellas, não pagarão na dita terra do Brasil direito algum;
« e se lá carregarem mercadorias da terra para fóra do
« Reino, pagarão da sahida dizima a Mim, da qual dizima
« o Capitão haverá sua redizima, como se contém em sua
« doação; porém trazendo as taes mercadorias para Meus
« Reinos ou Senhorios, não pagarão da sahida cousa algu-
« ma; e estes que trouxerem as ditas mercadorias para
« Meus Reinos ou Senhorios serão obrigados a dentro de
« um anno levar ou enviar á dita Capitania certidão dos
« Officiaes de minhas alfandegas do lugar onde descarre-
« garem, de como as descarregaram em Meus Reinos, e
« as qualidades das mercadorias que descarregaram, e
« quantas eram; e não mostrando a dita certidão dentro
« no dito tempo, pagarão a dizima das ditas mercadorias

« ou daquella parte dellas que nos ditos Meus Reinos ou
« Senhorios não descarregaram, assim e da maneira que
« hão de pagar a dita dizima na dita Capitania se carregas-
« sem para fóra do Reino; e se fôr pessoa que não haja de
« tornar á dita Capitania, dará lá fiança ao que montar na
« dita dizima para dentro no dito tempo de um anno
« mandar certidão de como veio descarregar em Meus
« Reinos ou Senhorios: e não mostrando a dita certidão no
« dito tempo se arrecadará e haverá para Mim a dita dizi-
« ma pela dita fiança. — Item. Quaesquer pessoas estran-
« geiras que não forem naturaes de Meus Reinos ou Se-
« nhorios que á dita terra levarem ou mandarem levar
« quaesquer mercadorias, posto que as levem de Meus
« Reinos ou Senhorios, e que cá tenham pago dizima, pa-
« garão lá da entrada dizima a Mim das mercadorias que
« assim levarem; e carregando na dita Capitania merca-
« dorias da terra para fóra, pagarão assim mesmo dizima
« da sahida das ditas mercadorias, das quaes dizimas o
« Capitão haverá sua redizima, segundo se contém em sua
« doação, e ser-lhe-ha a dita redizima entregue por meus
« Officiaes ao tempo que se as ditas dizimas para Mim ar-
« recadarem. — Item. De mantimentos, armas, artilharia,
« polvora, salitre, enxofre, chumbo e quaesquer outras
« cousas de munção de guerra que á dita Capitania leva-
« rem ou mandarem levar o Capitão ou moradores della,
« ou quaesquer outras pessoas, assim naturaes como es-
« trangeiras, Hei por bem que se não pague direitos
« alguns, e que os sobreditos possam livremente vender
« todas as ditas cousas, e cada uma dellas na dita Capitania
« ao Capitão, e moradores, povoadores della que forem
« christãos e Meas subditos. — Item. Todas as pessoas
« assim de Meus Reinos ou Senhorios, como de fóra delles,

« que á dita Capitania forem, não poderão tratar, nem
« comprar, nem vender cousa alguma com os gentios da
« terra, e tratarão sómente com o Capitão e povoadores
« della, comprando, vendendo e resgatando com elles tudo
« o que poder haver; e quem o contrario fizer Hei por
« bem que perca em dobro toda a mercadoria e cousas que
« com os ditos gentios contractarem, de que será a terça
« parte para Minha Camara, e outra terça parte para quem
« o accusar, e a outra terça parte para o hospital que na
« dita terra houver, e não havendo ahí será para a Fabrica
« da Igreja della. — Item. Quaesquer pessoas que na dita
« Capitania carregarem seus navios serão obrigados antes
« que comecem a carregar, e antes que sahiam fóra da dita
« Capitania, de o fazerem saber ao Capitão della para
« prover e vêr que se não tirem mercadorias defezas;
« nem partirão assim mesmo da dita Capitania sem licença
« do dito Capitão, e não o fazendo assim, ou partindo sem
« a dita licença, perder-se-hão em dobro para Mim todas
« as mercadorias que carregarem, posto que não sejam
« defesas; e isto porém se entenderá emquanto na dita
« Capitania não houver feitor ou official Meu deputado para
« isso; porque havendo-o ahí, a elle se fará saber o que
« dito é, e a elle pertencerá fazer a dita diligencia e dar as
« ditas licenças. — Item. O Capitão da dita Capitania e os
« moradores e povoadores della poderão livremente tratar,
« comprar, vender suas mercadorias com os Capitães das
« outras Capitancias que tenho provido na dita costa do
« Brasil, e com os moradores e povoadores dellas a saber
« de umas Capitancias para as outras, das quaes mercado-
« rias, e compras, e vendas dellas, não pagarão uns nem
« outros direitos alguns. — Item. Todo o visinho e mora-
« dor que viver na dita Capitania, e fór feitor ou tiver

« companhia com alguma pessoa que viva fóra de Meus
« Reinos ou Senhorios, não poderá tratar com os brasís da
« terra, posto que sejam christãos, e tratando com elles,
« Hei por bem que perca toda a fazenda com que tratar,
« da qual será um terço para quem o accusar, e os dous
« terços para as obras dos muros da dita Capitania. —
« Item. Os alcaides mōres da dita Capitania, e das villas e
« povoações della, haverão e arrecadarão para si todos os
« fóros, direitos e tributos que em Meus Reinos ou Senho-
« rios por bem de minhas Ordenações pertencerem, e são
« concedidos aos alcaides mōres. — Item. Nos rios da dita
« Capitania em que houver necessidade de pôr barcas para
« a passagem delles, o Capitão as porá e levará dellas
« aquelle tributo que lá em Camara fôr taxado que leve, e
« sendo confirmado por Mim. — Item. Cada um dos Ta-
« bellães do Publico e Judicial, que nas villas e povoações
« da dita Capitania houver, será obrigado de pagar ao dit o
« Capitão quinhentos réis de pensão em cada um anno. —
« Item. Os povoadores, moradores e povo da dita Capitania
« serão obrigados em tempo de guerra de servir nella com
« o Capitão, se lhe necessario fôr. Notifico-o assim ao Ca-
« pitão da dita Capitania que ora é, e ao diante fôr, e a
« Meu feitor, almoxarife, e Officiaes della, e aos Juizes e
« Justiças da dita Capitania, e a todas as outras Justiças e
« Officiaes dos meus Reinos ou Senhorios, assim da Justiça
« como da Fazenda, e Mando a todos em geral, e a cada
« um em especial, que cumpram e guardem, e façam in-
« teiramente cumprir e guardar esta Minha Carta de foral,
« assim e da maneira que se nella contém, sem lhe nisso
« ser posto duvida nem embargo algum, porque assim é
« Minha mercê, e por firmeza delle Mandeí passar esta
« Carta por mim assignata e sellada do Meu sello pendente,

« a qual Mando se registre no livro dos registros da Minha
« alfandega de Lisboa, e assim nos livros da Minha feitoria
« da dita Capitania, e pela mesma maneira se registrará nos
« livros das Camaras das villas e povoações da dita Capita-
« nia, para que a todos seja notorio o conteudo neste foral
« e se cumpra inteiramente. Dada em a cidade de Evora
« aos sete dias do mez de outubro anno do Nascimento de
« Nosso Senhor Jesus Christo de 1534. Pedro de Mesquita
« a fez. »

A historia d'esta provincia nos tempos anteriores ao do descobrimento do Brasil está, como a de todo o imperio, envolvida em espessas trevas; algumas fabulas, algumas tradições talvez com a mesma origem, é tudo o que se sabe. Os Indios que a habitavam entranhados nas matas que cobriam todo o paiz, separados de todas as nações civilisadas, nada nos transmittiram da historia dos seus antepassados.

Tambem entre as noticias que nos deixaram os commisionados do rei de Portugal, e os dos armadores e contractadores, das viagens comprehendidas após o descobrimento do Brasil com o designio de o observar mais largamente, estudar as suas particularidades, ou fazer carregamentos de pão Brasil, nenhuma se encontra de ter sido explorada esta capitania. Forçosamente os navios que frequentes vezes foram a Porto Seguro, e d'ahi seguiram para o Cabo Frio ou mais para o Sul, conheceram o seu littoral; mas, ou porque de algumas primeiras explorações, de que não ficou informações, sabia-se não haver no terreno littoral pão Brasil, unica mercadoria procurada, ou porque receassem dos Indios que em avultado numero corressem ás praias, quando d'ellas se aproximavam, naturalmente tomariam ao largo, e ignora-se se algum se aventurou a entrar em qualquer dos

seus portos. O nome de Mestre-Alvaro, de resaibo marítimo, que tem o morro mais alto e vistoso da costa, nome antiquissimo, cuja origem se perde, parece não ter outra senão a de lhe ter sido dado pelos primeiros navegadores d'estes mares.

Estende-se o territorio d'esta provincia na direcção N. N. E.— S. S. O., desde 18.° 31' até 21.° 38' de lat. S., e desde a sua costa no oceano Atlantico até a serra geral; este limite porém não estava determinado; comprehende por tanto uma zona de 1600 leguas quadradas, pouco mais ou menos, muito desigual, de fôrma indeterminada, e solo muito variado, de que podiam fazer-se muitas divisões, seguindo-se ora a direcção das serras, ora o curso dos principaes rios; na linha E—O., isto é, desde que o oceano banha a sua costa, o solo vai-se elevando até á serra do mar, onde attinge a altura de 3.090 palmos acima do nivel do mar; nesta successiva cadea de morros, avultam alguns formados de granito, cobertos de tenue camada de terra, e nesta parte o aspecto é sombrio e triste, sem essa riqueza de vegetação que a natureza prodigalisou nos valles a pequena distancia, onde as matas parecem ter visto a infancia do mundo; no listão de terras baixas á beira mar se encontram morros isolados, o Aghá, Perocão, Moreno, Penha, Cratauhira, de sorte que o solo é geralmente fallando mais montanhoso que plano.

Este pequeno territorio é comtudo banhado por muitos rios de grossos cabedacs de agoa, navegaveis, que serpenteiam em todas as direcções, abundantes de tainhas, robalos, jundiás, carapebas; piás, piás de capim, acarás, taraguiras, morobás; taes são o Tabapoam, o Tapcmerim, o Piuma, o Benevente, o Guarapari, o Jecú, o Santa Maria, o Reis-Magos, os dous Piraquês, o

São Matheus, o Doce, o Itáuna e outros cursam de O. para E. e entram no mar; o penultimo, um dos mais formosos rios do imperio, reunindo em suas cabeceiras uma rede de rios mais ou menos arrebatados, desce a serra geral precipitando-se de extensas cachoeiras, e entra na provincia magestosa, alargando-se em um leito, que em partes tem duzentas braças, semeado de ilhas numerosas, em grupos de singulares vistas, e dividindo a provincia em duas partes desiguaes. Outros correm nas direcções N—S. e S—N. e vão levar-lhes o tributo de suas agoas. E além destes, ha outros muitos pequenos rios, que não podem servir á navegação, e limpidos correjos, que regam e refrescam os campos e os valles. Como se tantos dons não fossem sufficientes, estão distribuidas por todo o paiz lagoas formosas: Mbá, Aguiar, Tapada, Palmas, Morobá, Jucunem, avantajando-se a estas as de Juparaná e as de Aviz na margem esquerda do mencionado rio Doce, que dão a esta parte da provincia, onde a natureza se mostrou mais generosa, um aspecto magnifico, que arreouba o viajante.

Com tão multiplicadas correntes de agoa fôra de conjecturar que este paiz é em grande parte alagado, e por isso insalubre; mas seguindo a maior parte dos rios o seu curso por estreitos valles, batidas as agoas pelas continuadas quedas que lhes proporcionam os accidentes do terreno, unicamente nas planicies do littoral se estendem as agoas inundantes, e formam extensos alagados que occasionam febres intermitentes.

Ainda que em geral o clima seja temperado, notam-se differenças de calor em um ou outro ponto, o que se deve attribuir não sómente á maior ou menor distancia que esses pontos têm do mar como á approximação da serra geral. Ha tambem outras causas que exercem influxo muito sen-

sível na temperatura, sendo as principaes a altura que o lugar tem sobre o nível do mar, a direcção geral das vertentes, e a situação das serras. Este paiz, coberto de matos que impedem os raios do sol sejam absorvidos pela terra, é nesta parte mais frio do que naquella que se acha descortinada e cultivada.

A sua vegetação successiva, como a de todo o imperio, comprehende nas qualidades fructiferas araticum, ariri, araçanhuna, côco de quaresma, cabui, joá, jaboticabeira, maracujá, macauba ou côco de catarro, oiti ou goiti, piquiá, pitangueira, pitombo, sapucaia, tucum, taboá, ubaieira; nas cotonigeras o barrigudo ou summa-uma, official da sala; nas fibrosas a piassaba, o tucum; nas oleosas a andiroba, andáçú, бага ou manona, cabureiba, cupahiba; nas resinosas a almecegueira, aroeira; nas que são proprias para carpintaria civil e naval o angelim, canella, ipê jequitibá, louro, oleo, pão d'arco, paroba, sepepira, tapinhôa, e o camarã que unicamente se cria nas capueiras; nas que se empregam em marcenaria e marchetaria o amarello ou viuhatico, cabiuna, cedro, jacarandá, sebastião d'arruda; na tinturaria o pão brasil, tatajuba; e entre as especies medicinaes são já conhecidas por suas egregias virtudes o araticum do brejo, as apeixe, alfavaca, abutua, avenca brasileira, babosa, bucha dos caçadores, batata de junça, batata de purga ou abobora do mato, cipó de caboclo, cataia ou herva de bicho, cravo, cipó de chumbo, cardo santo, chibança ou capitão da sala, embori que tambem é salifera, fedegoso, herva de collegio, herva santa, imbaiba, jarro, japecanga, laranjeira do mato, landi, labaca, matapasto, marianinha, maririçó, mentrusto ou mastruço, milhomem, malva da horta, malva da pedra ou azedinha, mendaco ou cabacinho de cobra, pimenta de pindahiba, pão para tudo, pimenti-

nha, póaia, pão de alho, pão pereira, pariparoba, samambaia de espinhos, sapê, sassafraz, salsa bombaiona, siporoba, trapoeraba, timbó, tingui, taiãhorom, taririquim ou fedegoso do mato; e alem destas outras muitas para diversos misteres taes como vara de visgo, que serve para alimentar o bicho da seda indigena; o peripiri que dá palha para esteiras; uricana para cobrir casas; ubá ou canna brava para flexas; taquara, taquari, taquaraçu, etc,

Quadrupedes : anta; capivara; coati; coati-mondê, gambá; guachinin; lontra; macacos: berrador, sauçu, e uma especie de saguim cinzento com fisionomia branca; maracaia; onça; paca; porco: queixada, e caëtítú; priguica; raposa; tamanduá; veados.

Aves : andorinha azulada; anú; araçari; ararauna; anhumã; arara; araponga; bacurão; bemtevi; beijaflor; colhereira; canindê; capueira; coruja; curica; garça real; guaxe; grumarã; gavião; inhambú; juó; jandia; jacú; juruty; macuco; maracanã; mahitaca; marido é dia; mutum; paparroz; papagaio; pato; piriquito; pomba rola; sabiã; sahi; surucua; tucano; tiê; tiriba; vira bosta; urubú, e outras menos notaveis.

Reptis : camaleão; cobras: priguicosa, jararaca, urutú, coral, surucucú, cacinana, cipó verde; jabotim; tartaruga; jacaré; tatubola e tatupeba, sapo ferreiro, perereca.

Insectos : aranha caranguejeira e outras; abelhas: tuiuba, mombuca, urucú; borboletas; cigarra; formigas; lacraia; metuca; moscas: mosquitos; e outros muitos apenas classificados por familias naturaes.

Em um paiz coberto em grande parte de mato virgem, só noções imperfeitas se podem têr sobre a sua mineralogia; é certo porem que não é rico nesta parte. Dos exames até hoje feitos conhece-se que ha ouro, ferro, crystal de rocha,

ochre, varias especies de argilla, pedra de cal, e granito.

Agraciado com esta donataria, Vasco Fernandes Coutinho, enthusiasmando-se com a posição de potentado que lubrificava no futuro, não trepidou dos embaraços a superar, que contrariavam seus planos de engrandecimento, e que para serem desviados se careciam outros meios que não a coragem nos combates, de que tinha dado provas na Asia. Apressou a sua partida, vendeu a quinta de Alemquer, onde descansava das fadigas da guerra, desfructando uma tença remunerativa: cedeu essa mesma tença em troco de um navio e provisões; embarcou com sua familia acompanhado por D. Jorge de Menezes, o descobridor da Nova Guiné e que se havia distinguido nas Molucas, e por D. Simão de Castello Branco, ambos fidalgos, condemnados a desterro, além de outros aventureiros. Com demorada viagem, no domingo do Espirito Santo, 35 annos depois que Pedro Alvares Cabral descobriu a terra da Vera Cruz, aferrou no maior porto da sua Capitania.

Jaboatão refere que este acontecimento teve lugar dez annos antes, e que Coutinho trouxe sessenta individuos. « A resolução de dividir o Brasil por donatarios, diz o Sr. Varnhagen, foi tomada em 1532, e já então se fizeram alvarás de lembranças por algumas doações; só em abril de 1534, no mez immediato ao de partir Martim Affonso para a India, é que se começaram a passar cartas ou diplomas aos agraciados. » A carta de doação que se lê no começo destas Memorias tem a data de 1 de janeiro de 1534; por tanto não se pode aceitar o que diz Jaboatão, sem mais exame seguido por outros autores. Ignoramos o documento em que se fundou

o mesmo autor para asseverar que o donatario viera acompanhado de sessenta individuos, apesar de todas as diligencias e pesquisas que fizemos.

Eram senhores deste paiz indios de tribus diversas; seria hoje summamente difficil assignalar positivamente o territorio em que cada uma se circumscrevia. Seguindo os historiadores, todo o littoral desde o rio Cricaré até á bahia Formosa, a duas legoas de Cabo Frio, estava sob o poder dos goitacazes, fronteiros dos tamoios, e do rio Cricaré para o norte sob o dos tupininkins; porém como estas diferentes tribus, e outras que se internavam nos sertões, andavam sempre com differenças e guerras, avançavam ou retiravam-se á medida das necessidades de alimentação ou da sorte dos combates.

Estranharam os indios os novos visitantes, e armados de arco e flexa, correram ás praias para se oppôr ao desembarque de Coutinho e dos seus; estes, fazendo fogo com duas peças de artilharia, varreram os selvagens, que atemorizados se refugiaram nas matas. Tomada a terra, occuparam-se os colonos em fundar uma povoação junto ao monte á esquerda da entrada da bahia, e construíram um forte de madeira para sua defesa; esta povoação pôz o donatario debaixo do padroado do Espirito Santo, para que o pensamento religioso estivesse sempre presente aos colonos. Os indios começaram a designar este lugar pelo nome de Mboab, que não vingou, prevalecendo o primeiro, que depois se tornou extensivo á toda a capitania.

Dispostas assim as cousas, e para satisfazer os empenhos que tinha contrahido, passou o donatario a distribuir sesmarias; mencionam os autores que a primeira ilha junto á barra, hoje ilha do Boi, foi por elle doada a D. Jorge de Menezes, e a immediata, hoje ilha dos Frades, a Valentim

Nunes. Entraram os moradores a rotear as terras para cultivar alguns generos mais indispensaveis á vida, ou para fazer tentativas dessas culturas, porque ignoravam se o clima e a estação lhes seriam favoraveis, e mesmo em geral o modo pratico de as fazer. Por esse tempo se foram tambem construindo casas de madeira cobertas de folhas de palmeira; e para poupar os mantimentos que trouxeram, aproveitavam-se da pesca e da caça, que com tão variada abundancia encontravam, ao redor de si, nos rios e nas matas. E' desnecessario dizer quaes seriam os incommodos, sustos e fadigas nestes primeiros tempos da colonia: os moradores se entregavam com difficuldade aos trabalhos ruraes, a que não eram affeitos, e viam-se obrigados a estar acautelados de dia e noite, e sempre com as armas na mão, para evitar as surpresas dos indios. Nesta vida laboriosa corriam os dias sem notavel prosperidade, antes se diminuiam as forças da nascente povoação com as molestias adquiridas neste novo modo de viver, sob um clima quente e humido, a que não estavam habituados.

O local escolhido para assento da colonia, se por um lado tinha a vantagem de ser á beira mar, e por consequencia facil para as communicações exteriores, por outro lado era o seu solo menos proprio para culturas, areento e infestado de formigas. A colonia, composta de um pequeno numero de individuos, não podia destacar uma parte que fosse devassar o interior do paiz, e procurar terras uberrimas que compensassem amplamente os esforços que envidavam para o seu desenvolvimento.

Em quanto Coutinho lutava para dar o tom de permanencia á sua colonia, foi Pedro Góes da Silveira pôr começo á povoação das terras que lhe foram doadas no cabo de São Thomé; e como occorressem duvidas sobre a deli-

mitação entre um e outro, concordaram que fosse pelo rio Tapemery, a que pozeram o nome « Santa Catharina », segun minuciosamente se vê da seguinte carta de confirmação :

« Dom João &c. A quantos esta Minha carta virem Faço
« saber que Eu houve por bem de confirmar e approvar a
« demarcação que Vasco Fernandes Coutinho e Pedro
« Góes Fidalgos de Minha Casa entre si por Meu mandado
« fizeram das suas Capitanias do Brasil em que concorda-
« ram e assentaram que a terra do dito Pedro Góes co-
« meça donde acaba a terra de Martim Affonso de Souza
« pela sua demarcação correndo para a banda do norte até
« vir entestar com a terra do dito Vasco Fernandes e que
« partem ambos por um rio que tem na boca á entrada de
« umas ilhotas de pedra e de baixa mar e dahi cobre outra
« ilhota mais pequena, o qual rio se chamava na lingua dos
« Indios Tapemery, e os ditos Vasco Fernandes e Pedro
« Góes lhe poseram nome Rio de Santa Catharina e está
« em altura de vinte e um grãos e obra de duas leguas
« pouco mais ou menos de uma terra do dito Vasco Fer-
« nandes que se chama Aguapé, e fica todo o dito rio com
« o dito Pedro Góes, e cortando da banda do dito rio
« pelo sertão a dentro parte o dito Pedro Góes com o dito
« Vasco Fernandes Coutinho, segundo fórma das suas doa-
« ções ficando todo o dito rio com o dito Pedro Góes
« como dito é tomando para a banda do sul, e o dito Vasco
« Fernandes fica da banda do dito rio para a parte do norte
« segundo tudo mais inteiramente é conteudo e declarado
« em uma Minha Provisão e Apostilla que está ao pé da
« doação que o dito Pedro Góes de Mim tem da dita sua
« Capitania que é feita a vinte e seis dias do mez de março
« do anno de quinhentos e trinta e nove; e óra o dito Pedro

« Gões me apresentou um assignado do dito Vasco Fer-
« nandes de que o theor tal é: — Digo eu Vasco Fernan-
« des Coutinho que é verdade que nós somos demarcados
« Pedro Gões e eu por o rio Santa Catharina que está
« em vinte e um grãos a qual demarcação fizemos porque
« o dito Pedro Gões tinha trinta leguas de terra que se
« acabavam nos baixos dos Pargos e por que sustinham
« que os baixos eram ao sul do dito rio e também até elle
« e ávante havia presumpção delles para a banda do norte
« do dito rio chegarem os ditos baixos, e para se isto haver
« de averiguar havia mister tempo para escusar isto e por
« me parecer ficar eu bem demarcado pelo dito rio pela
« demarcação nossa, que El-Rei Nosso Senhor houve por
« boa, e depois da tal demarcação feita porque nella houve
« ajudar-me e soccorrer-me e fazer obras porque depois
« de Deos a minha Capitania se sustivesse, e eu recebi grande
« bem com dar-me escravos e outras boas obras o dito
« Pedro Gões teve escrupulo em sua consciencia muitas
« vezes porque isto não foi declarado a El-Rei Nosso Senhor
« pelo miudo se seria conloio, e me pediu e requereu se
« era satisfeito da tal demarcação ou se me parecia dava
« do meu e me achava enganado ao qual eu digo que não
« mas que sou contente da tal demarcação, e me parece
« ter todo o meu e delle lhe não dar nada ao dito Pedro
« Gões, mas que bem e verdadeiramente está, para comigo
« a demarcação e eu della satisfeito sendo meu nem dos
« meus herdeiros lhe dar nenhuma cousa e isto ainda que
« ao presente se não saiba verdadeiramente pela terra não
« saber homem como se ha de medir que de uma maneira
« crescerá e d'outra minguará, comtudo isto eu estou bem
« satisfeito e com o meu, e digo mais que sendo caso que
« o dito Pedro Gões quizesse dar disto conta a El-Rei

« pelo miudo para mais sua satisfação de vontade peço por
« mercê a Sua Alteza que por todas as vias haja a dita de-
« marcação por boa porque ainda que o dito Pedro Góes
« da sua Capitania terra tivesse o que não tem a seu ver e
« saber elle em sua consciencia ainda que lh'a o Pedro
« Góes tivesse era bem tida pela ajuda que delle recebeu a
« sua Capitania e em sua consciencia tomava têt-a verda-
« deiramente e a seus filhos e nenhum tempo seu encargo
« e por verdadeira verdade lhe dei este por mim assignado
« aos quatorze dias de agosto de mil quinhentos trinta
« e nove. — Pedindo-me o dito Pedro Góes por mercê
« que houvesse por bem de confirmar e approvar o que
« assim entre elle e o dito Vasco Fernandes era concerta-
« do e assentado sobre a dita demarcação pelo dito seu
« alvará e Minha confirmação e assim Me prouvesse que
« ainda que se em algum tempo achasse ficarem os baixos
« dos Pargos ao sul do rio de Santa Catharina por onde
« ambos partem e sendo Minha a terra que houvesse dos
« ditos baixos até o dito rio lhe fizesse della doação e
« mercê para que chegasse com a terra da sua Capitania ao
« dito rio de Santa Catharina. — E visto seu requerimento
« com o dito assignado e vista a fôrma de Minha confirma-
« ção da dita demarcação na qual consentiu e outorgou
« Dona Maria mulher do dito Vasco Fernandes como nella
« é conteudo e por alguns justos e bons respeitos que Me
« a isso movem Me apraz e Hei por bem de confirmar e ap-
« provar como de feito por esta presente carta confirmo
« e approvo para sempre a dita demarcação e assignado o
« consentimento do dito Vasco Fernandes sobre ella feito
« e quero e Mando que se cumpra e guarde como se na
« dita confirmação e assignado contém posto que pela tal
« demarcação agora ou ao diante em qualquer tempo ache

« e mostre o dito Pedro Góes tomar da terra da Capi-
« tania do dito Vasco Fernandes ou elle Vasco Fernanr
« des tomar terra da Capitania do dito Pedro Góes po-
« quanto Me apraz que elles e todos seus herdeiros e suc-
« cessores para sempre estejam pela dita demarcação na
« fôrma e maneira que se contem na Minha confirmação e
« no dito assignado de Vasco Fernandes, e não possam em
« tempo algum vir contra elle em parte nem em toda por
« via alguma que seja posto que algum delles por bem da
« dita demarcação e concerto assim entre elles tome da
« terra do outro ou outro de outro e sejam nisso engana-
« dos como dito é, e isto Me apraz assim sem embargo de o
« dito assignado e concerto não ser feito por escriptura
« publica e da Ordenação do Livro terceiro titulo quarenta
« e cinco das provas que dispõe que todos os contractos,
« divisões e demarcações sobre bens de raiz sejam feitos
« por escriptura publica, e posto que o dito Vasco Fernan-
« des dêsse o dito assignado sem outra outorga e consenti-
« mento da dita Dona Maria sua mulher visto como já tinha
« outorgado na dita demarcação e é já confirmada por Mim
« e como agora não pôde outorgar no dito assignado por
« ser ausente e sem embargo da Ordenação do quarto Livro
« titulo seis que dispõe que o marido não possa vender
« nem alienar bens de raiz sem outorga e consentimento
« de sua mulher, porque sem embargo de tudo de Minha
« certa sciencia poder Real e absoluto Me apraz e Hei por
« bem de confirmar e approvar o dito concerto e demarca-
« ção na maneira sobredita e assim Hei por bem e Me apraz
« que sendo caso que agora ou em qualquer tempo se ache
« ou mostre que os baixos dos Pargos ficam ao sul do dito
« rio de Santa Catharina por onde os ditos Pedro Góes
« e Vasco Fernandes partem de maneira que por elle Me

« pertença e seja Minha a terra que Eu houver dos ditos
« baixos até ao dito rio de fazer della doação e mercê a
« elle Pedro Góes para elle e todos seus herdeiros e
« successores para sempre na fôrma e maneira que se
« contém na doação da dita Capitania para que possa che-
« gar e chegue com a sua terra della ao dito de Santa Ca-
« tharina e suppro e Hei por suppridos todos os defeitos e
« nullidades que de feito ou de direito nesta confirmação e
« doação e mercê haja ou ao diante possa haver por onde
« sejam em prejuizo do dito Vasco Fernandes ou do dito
« Pedro Góes e de seus herdeiros, e descendentes ou
« de cada um delles e isto sem embargo das doações
« dos ditos Vasco Fernandes e Pedro Góes dizerem que
« nunca em tempo algum se possam as ditas suas Capita-
« nias e cousas dellas partir nem escambar nem em outro
« modo alienar e assim que me não vá nem consinta ir em
« tempo algum contra as ditas suas doações em parte nem
« em todo e sem embargo do direito commum e ordenações
« que prohibem os beneficios e doações e confirmações
« dos Principes serem feitas em prejoizo de terceiro as
« quaes Ordenações e direitos e quaesquer outros que
« em contrario haja Hei neste caso por derogados cassa-
« dos e annullados e quero que não tenham força nem vigor
« algum contra o conteudo nesta carta posto que nella não
« sejam declarados e especificados de verbo a verbo e sem
« embargo da ordenação do segundo Livro titulo quarenta
« que diz que se não entenda nunca ser por Mim derogada
« Ordenação alguma se della e da substancia della não fizer
« expressa menção e por firmeza delle lhe mandei dar
« esta Carta por Mim assignada e sellada com o Meu sello
« de chumbo pela qual Mando a todos os Desembargadores,
« Corregedores, Ouvidores, Juizes, Justiças, Officiaes e

« pessoas de Meus Reinos ou Senhorios a quem fôr mostrada
« e o conhecimento della pertencer que a cumpram e guar-
« dem e façam inteiramente cumprir e guardar para sempre
« assim e da maneira que se nella contém sem duvida nem
« embargo algum que a elle seja posto porque assim é Minha
« mercê João de Seixas a fez em Almeirim a doze dias do
« mez de março anno do Nascimento de Nosso Senhor
« Jesus Christo de mil quinhentos e quarenta e trez. Ma-
« noel da Costa a fez escrever. »

Duarte Lemos, que estava na Bahia em companhia de Francisco Pereira, talvez seduzido por promessas de Vasco Fernandes ou por ajustes anteriores, veio para esta Capitania, e além dos seus criados trouxe outras pessoas para as estabelecer aqui; ajudou ao donatario na espinhosa empresa em que estava envolvido, e que lhe foi de muita vantagem na falta de outros soccorros. Em gratidão Vasco Fernandes fez-lhe doação de uma ilha grande ou lesiria que está da barra para dentro, e que se denominava « Santo Antonio » como se vê na seguinte carta de confirmação :

« Dom João etc. A quantos esta Minha carta virem faço
« saber que Duarte de Lemos Fidalgo de Minha casa Me
« apresentou uma escriptura de doação da qual o theor talé:
« — Em nome de Deos saibam quantos esta escriptura de
« doação e declaração virem que no anno de Nosso Senhor
« Jesus Christo de mil quinhentos e quarenta annos aos vinte
« dias do mez de Agosto na cidade de Lisboa na rua do Barão
« onde pousa o senhor Vasco Fernandes Coutinho Capitão e
« Governador da Capitania do Espirito Santo na parte da sua
« terra do Brasil estando presente de uma parte o dito Vasco
« Fernandes Coutinho e da outra o senhor Duarte de Lemos
« Fidalgo da casa de El-Rei Nosso Senhor logo em presença

« de Mim notario geral da côrte e testemunhas adiante no.
« meadas o dito Duarte de Lemos apresentou ao dito Vasco
« Fernandes Coutinho um alvará feito e assignado por sua
« mão do qual o traslado de verbo a verbo é o que se ao
« diante segue—Eu Vasco Fernandes Coutinho digo que eu
« dou ao senhor Duarte de Lemos a Ilha grande que está da
« barra para dentro que se chama de Santo Antonio, a qual
« lha dou fôrta e isenta para si e todos seus herdeiros e
« descendentes em fatiota para sempre, e isto por virtude da
« minha doação que tenho para o poder dar e fazer na qual
« Ilha poderá pôr todos os officiaes e officios della e lhe
« pagarão a pensão a elle, sómente as appelações que virão
« a Mim todo o mais lhe dou poder que elle possa fazer e
« mandar fazer e assim tambem em sua vida lhe dou minha
« redissima que nella me poderá vir e assim tambem terá
« as aguas e moendas para elle e sua casa forras e isentas
« e sendo que Nosso Senhor de Mim faça o que for seu ser.
« viço mando que este valha até que meus herdeiros ou
« herdeiro lhe faça della doação da dita Ilha que ôra lhe
« tenho dado por muito que lhe devo e por me vir ajudar a
« suster a terra que sem sua ajuda o não fizera, e mando a o
« meu herdeiro sob pena de maldição que o cumpra muito
« mais se poder. Feito por Mim a quinze de Julho de mil
« e quinhentos e trinta e sete. Vasco Fernandes Coutinho.—
« E apresentado e incorporado o dito alvará de doação nesta
« escriptura como dito é o dito Duarte de Lemos disse que
« por elle Vasco Fernandes Coutinho até ao presente lhe
« não poder fazer escriptura e carta de sua doação con-
« forme o seu alvará por alguns respeitos em Deos ser ser-
« vido de elle Vasco Fernandes ôra vir a esta cidade e côrte
« de El-Rei Nosso Senhor lhe pedio por mercê que lhe
« mandassem fazer sua escriptura de que lhe assim tem

« feito mercê doação pelo dito seu alvará por haver tanto
« tempo que já entre elles estava assentado e vendo o dito
« Vasco Fernandes Coutinho o dito seu alvará e como li'o
« passara em tempo que por outra maneira se não podia
« fazer por não haver officiaes na terra e as mais lem-
« branças que entre elles passaram e como o dito alvará
« não tem vicio nem borradura nem cousa que o faça
« suspeito mas antes é o dito alvará verdadeiramente feito
« e assignado por sua mão e havendo respeito ao dito
« Duarte de Lemos se vir da Capitania de todos os Santos
« onde estava na companhia de Francisco Pereira para a
« sua Capitania e trouxe seus creados e outras pessoas
« que por seu respeito vieram com elle e o ajudou sempre
« a suster e fazer guerra contra os infieis e gentes da
« terra o que sem sua ajuda não podera fazer, e por desejar
» que elle em alguma maneira seja agalardoado de seu ser-
« viço, perigos e riscos de sua pessoa em que se muitas
« vezes com elle Vasco Fernandes Coutinho vio e ao gasto
« que tem feito de sua fazenda, lhe fizera o alvará da dita
« doação da dita ilha ou Leziria de Santo Antonio, e feito o
« dito alvará por sua propria pessoa lhe fôra a pegar a dita
« ilha e lhe dera della corporalmente posse actual, civil, e
« natural, e como senhor e governador da terra o incorporou
« na posse de toda a dita ilha e em pessoa delle Vasco Fer-
« nandes Coutinho elle Duarte de Lemos dera logo ás pes-
« soas e moradores da terra grandes partes de sesmarias
« das terras da dita ilha para aproveitarem e povoarem, e
« fazendo fazenda para si como em sua cousa propria forra
« e izenta disimo a Deos, e tendo esta posse e deixando
« ordem em sua fazenda por seus moradores e creados se
« viera a estes Reinos para delles dar maneira para todo o
« que cumprisse para sua povoação, e porque elle Duarte

« de Lemos lhe pede que lhe faça sua escriptura e carta
« de doação conforme ao dito alvará e doação, o dito Vasco
« Fernandes Coutinho disse que elle approva e ratifica o
« alvará da dita doação e posse que lhe por elle tem dada
« assim e pela maneira que nelle entre elles está assentado
« pelo dito alvará e por esta escriptura era declarado, e lhe
« concede por já entre elles estar assentado ao dito tempo,
« que possa fazer e mandar fazer um engenho de assucar
« para sua fazenda no rio das Roças Velhas defronte da dita
« ilha, e não pague mais fóro delle nem outro tributo, nem
« pensão que um bom pão de assucar cada anno que pese
« quatro arrateis, e com estas graças, doações e liberdades
« lhe concedo a dita ilha ou Lisiria de juro e herdade para
« todo sempre para elle Duarte de Lemos e todos seus her-
« deiros e successores, assim e pela maneira que lho elle
« pôde conceder e sua doação lhe dar poder e o elle tem
« concedido e outorgado pela doação do dito seu alvará e
« ora o declara e outorga por esta escriptura ao dito Duarte
« de Lemos promettendo o dito Vasco Fernandes Coutinho
« ao dito Duarte de Lemos e assim a mim notario como
« pessoa publica estipulante e aceitante esta escriptura e
« doação em nome da senhora D. Izabel Fernandes, sua
« mulher, de nunca em tempo algum por si nem por seus
« successores lhes ir nem a seus herdeiros e successores
« contra ella em parte nem em todo, mas promete de sem-
« pre a haver por firme e valiosa do tempo que lhe assim
« tem dada e concedida para todo sempre. E em testemunho
« de verdade assim lhe mandou fazer esta escriptura e
« doação para della tirar quantas forem necessarias e
« querendo a elle confirmar pede a Elrei Nosso Senhor que
« lha confirme; e declarou o dito Vasco Fernandes Coutinho
« que por quanto a dita Ilha está limitada por termo da

« povoação do Espirito Santo que elle Duarte de Lemos nem
« seus successores não farão na dita ilha villa e a redizima
« que no alvará lhe tem concedido estava ao dito tempo
« entre elles assentado que não fosse senão a redizima da
« sua propria fazenda. Testemunhas que foram presentes
« Fernão Velez Fidalgo da casa do dito Senhor e Pedro
« Garcia morador na villa do Espirito Santo na terra do
« Brasil e Ruy Fernandes creado do dito senhor Vasco Fer-
« nandes Coutinho e Antonio da Costa creado do dito Fernão
« Velez. E eu Gomes e Annes de Freitas Escrivão da Ca-
« mara do dito senhor e das correições da sua côrte e nota-
« rio publico e geral nella e da sua casa da supplicação que
« este segundo tirei para o dito Duarte de Lemos e nelle
« fiz meu publico signal tal é. Pedindo-me o dito Duarte
« de Lemos que lhe confirmasse a dita escriptura de doação
« e visto seu requerimento por lhe fazer mercê Hei por
« bem e me apraz de lhe confirmar a dita doação assim e da
« maneira e com as clausulas e condições nella declaradas
« e Mando ao Capitão da dita Capitania do Espirito Santo
« e a quaesquer outros officiaes e pessoas a quem o
« conhecimento pertencer que cumpram e guardem e façam
« inteiramente cumprir e guardar como aqui é conteudo
« sem duvida embargo nem contradicção alguma que
« lhe a do seja posto porque assim é Minha mercê. E por
« firmeza de tudo lhe mandei passar esta carta por Mim
« assignada e sellada do Meu sello pendente. Dada em Al-
« meirim aos oito dias de Janeiro. Jeronymo Corrêa a fez
« anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
« mil quinhentos e quarenta e nove. E eu Manoel de Moura
« a fiz escrever.

O donatario, confiando no apparente socego dos indios,
e desejando augmentar a povoação da sua Capitania, encar-

regou o governo a D. Jorge de Menezes, e partiu para Lisboa a prover-se de gente e mais cousas que a experiencia aconselhava como indispensaveis. Ahi estava em 1539. e morava na rua do Barão onde assignou a escriptura que acabámos de vêr, e na qual fez alteração na doação a Duarte de Lemos, declarando que como a ilha estava limitada por termo da povoação do Espirito Santo, este nem seus successores podiam fazer nella villa, e que a redizima que lhe tinha tambem doado era limitada à sua propria fazenda. Esta mudança, necessaria para harmonisar a escriptura com a carta de doação da Capitania, parece que contrariou os planos de Duarte de Lemos; e posto que o donatario nessa occasião lhe concedeu licença para fazer um engenho de assucar no rio das Roças Velhas, defronte da ilha, com o insignificante fôro de pagar annualmente um pão de assucar de quatro libras, não diminuiu esta liberalidade a inimizade que Duarte de Lemos lhe votou dahi em diante, escrevendo depois ao rei em seu desabono, accusando-o de traidor. Entretanto a colonia estava em desordem: se com a presença do donatario os moradores viviam desregradamente, na sua ausencia as paixões tornaram-se desenfreadas; o seu lugar-tenente estava sem prestigio, ninguem queria ser governado; os colonos em lugar de empregar os meios de obter a amizade ou a paz dos indios, por isso que os não podiam subjugar com vantagem, excitaram a sua ferocidade, obrigando-os a trabalhos a que não eram affeitos, e tendo-os em conta de escravos. Desta sorte lavrando entre os indios uma desconfiança geral, começaram a mover guerra, hostilisando os moradores, e apertando-os nas nascentes povoações, derribando todos os trabalhos de defesa e habitação, assolando as culturas, e matando gente, que por ser pouca, fazia mais sensivel falta; entre os mais

notáveis o primeiro que perdeu a vida foi D. Jorge de Menezes, e em outro assalto teve a mesma sorte D. Simão de Castello Branco, que o tinha succedido no governo e na má fortuna, além de outros como Bernardo Pimenta e Manoel Ramalho, senão fidalgos como aquelles, colonos distinctos. Contribuiu muito a principio para estas vantagens dos indios o desprezo com que os moradores os tratavam, entendendo que não deviam recear muito de inimigos que se apresentavam nus e sem as armas offensivas que usavam as nações civilisadas. Lamentando as successivas mortes de tão illustres capitães, todos aconselhavam a paz, conselho serodio, porque ninguem sabia agora como obtel-a, e a colonia achava-se a ponto de ser de todo aniquilada, como foram as visinhas de Porto Seguro e São Thomé.

Foi neste estado que o donatario encontrou a sua Capitania quando voltou; não consta positivamente o anno; se trouxe soccorros, foram tão escassos que não pozeram a donataria em melhor pé. Em 1550 tornou a embarcar sem declarar o seu destino ou intento, o que deu lugar a divulgar-se o boato de que tinha fugido para França. Sabe-se que esteve em alguns portos das capitancias do norte com o fim de angariar colonos a todo o transe, e que na villa de Santa Cruz de Porto Seguro deu abrigo em seu navio a uns criminosos evadidos da cadêa dos Ilhéos, que naturalmente apadrinhados pela carta de homisio vieram livres de qualquer perseguição judicial augmentar o numero dos mãos habitantes da Capitania.

Divulgadas as noticias dos successivos descobrimentos no Brasil, estimulou-se o fervoroso zelo apostolico que então distinguia os membros da celebre companhia de Jesus, a vir propagar a semente do Evangelho entre os selvagens. Na segunda expedição veio o padre Affonso Braz, e sendo

destinado para aqui, foi primeiramente ter a Porto Seguro; dahi sahio em 23 de março de 1551 com destino ao Espirito Santo onde foi recebido com grande prazer e alegria; sem olhar a perigos occupou-se logo em confessar e fazer outras obras pias, e o hymno: « gloria a Deos nas alturas, paz na terra aos homens de boa vontade » foi pela primeira vez ouvido nesta colonia. Depois da Paschoa construiu uma pobre casa coberta de palha, e sem paredes, onde vivia, e começando a trabalhar para que se edificasse uma ermida, nestas diligencias continuou até 1553, em que foi substituido pelo padre Braz Lourenço. Neste anno, segundo o testemunho de Pedro Gôes que foi ao Espirito Santo, « a terra « estava quasi perdida com discordias e desvarios dos homens, e não estar Vasco Fernandes nella, e ter ido sem « saber para onde. » Ignora-se ~~tambem~~ quando voltou, e se foi espontaneamente, ou por ordem, visto como Thomé de Sousa havia escripto ao rei para que elle fosse obrigado a vir residir na sua Capitania.

Andavam no Rio de Janeiro duas tribus de Indios em guerra cruel — os temiminós e tamoios — O padre Braz Lourenço, aproveitando-se dessa circumstancia, aconselhou ao donatario que offerecesse agasalho ao cacique dos temiminós, que estava de peor condicção, chamado Maracaiá-guaçú, e tendo este aceitado o partido, mandou-lhe embarcações em que veio toda a horda com que se formou um aldeamento, e o principal, que mal conhecia o Deos do trovão, foi convertido á fé christã, seguindo outros muitos o seu exemplo. A noticia deste aldeamento fez descer dos sertões algumas tribus e o cacique Piraogib, e bem assim do lado de Porto Seguro. Poucos annos durou esta paz; os indios desaviam-se entre si, e quasi todos com os colonos com quem romperam em guerras soltas, de que resultou a quasi

total ruína dos aldeamentos, e os que menos assanhados se mostraram contra os moradores retiraram-se outra vez para as matas, abandonando completamente as aldeas a que pertenciam, e os trabalhos da lavoura a que os queriam sujeitar; causa principal de suas desconfianças e atrevimentos, por que eram guiados por um sentimento uniforme que se manifestava no violento amor, ou melhor no instincto cego da liberdade. Em tão perigoso estado pediu o donatario auxilio a Mem de Sá, que tinha tomado posse do governo geral do Estado do Brasil, o qual lh'o enviou capitaneado por seu filho Fernão de Sá. Animados os colonos com este reforço não se limitaram a defender as suas propriedades, como a prudencia aconselhava, até que podessem obrar com mais vantagem; procuraram os indios, que por sua parte redobram as hostilidades, e porque estes eram superiores em numero, além de outras condições, foram bem succedidos em diversos encontros, e em um delles cahiu Fernão de Sá mortalmente ferido, e assim outros cabos e combatentes; os que se poderam salvar dispersaram-se e acoutaram-se na proxima serrania para escapar aos ferozes indios que se mostravam orgulhosos da victoria, commettendo toda a sorte de depredações. O desespero porém deu aos colonos a coragem enfraquecida por tantas desgraças. Diogo de Moura tomou o commando, e reunindo os extraviados em numero de sessenta e oito, conseguiu reanimal-os; accommetteram novamente os indios com denodo, e ainda que poucos para tantos inimigos, foram estes derrotados sem piedade; os que poderam escapar ao ferro vingador dos colonos fugiram para o interior das matas, deixando os vencedores inteiramente senhores do campo. Para eternisar a memoria deste feito deram o nome de —Victoria— á povoação da ilha de Duarte Lemos ou nova villa do Espirito Santo, nome que hoje con-

serva com o predicamento de cidade. Estas vantagens porém não se obtiveram sem sacrificio de vidas, e a colonia ficou muito reduzida.

O donatario alquebrado, velho, e doente, arrastando pobremente a vida, recebendo a subsistencia quotidiana pelo amor de Deos, desejou fazer renuncia da capitania em favor da corôa. Mem de Sá, que andava correndo a costa, entrando no porto do Espirito Santo, aceitou essa renuncia, e nomeou Capitão mór a Belchior de Azeredo, provedor da fazenda, indigitado pelo povo como o mais idoneo para o cargo, e a quem o mesmo Sá concedeu todos os poderes e jurisdicção do donatario. Em uns apontamentos que enviou á côrte com as informações que nesta Capitania tinha colhido sobre a posição dos francezes no Rio de Janeiro, propôz que para se proteger as Capitania do Sul se fundasse no Espirito Santo outra cidade como a do Salvador, lembrança que depois achou mais acertada na bahia de Nictheroy.

No anno seguinte morreu Vasco Fernandes Coutinho, e tão pobre, que foi necessario darem-lhe por esmola o lençol em que o amortalharam. Mem de Sá, assim que teve noticia deste acontecimento, declarou pertencer a Capitania á corôa, e ordenou que a camara elegeisse por Capitão a Belchior de Azeredo, e que a nenhuma pessoa fosse ella entregue, ainda mesmo com provisão de Sua Alteza, sem apresentar provisão sua, exceptuando Vasco Fernandes Coutinho, filho do fallecido donatario; e que se fizessem pregões para todos os que andassem homisiados, excepto por homicídios, que quizessem ir ao Rio de Janeiro, poderem-no fazer dando-se-lhe indulto.

Vasco Fernandes Coutinho foi filho de Jorge de Mello, morto em Marzagão pelos mouros, e de sua mulher D. Branca Coutinho. Era moço Fidalgo com cem mil réis de moradia

na matricula de 1449, e cavalheiro Fidalgo com tres mil e cem réis na matricula de 1450. Serviu na India, e bem moço se distinguio pelo seu valor. Goa e Malaca foram testemunhas dos feitos deste discipulo do insigne Affonso de Albuquerque, que lhe confiou varias acções, para que eram recolhidos os Capitães de merecimento já provado, e nellas nunca desmentiu o conceito em que era tido pelos chefes que militavam naquella parte do imperio portuguez. Alcaide mór em Ormuz, ahi serviu o tempo de que fôra provido, e depois no estreito, de onde voltou para sua patria. Foi casado com D. Maria de Campo, filha de André de Campo, senhor da villa da Erra, e de sua mulher D. Maria de Azeredo, de cuja união nasceram:

Jorge de Mello, que casou com D. Joanna Coutinho, filha de Garcia Zuzarte, senhor de Arrayolos, e de sua mulher D. Maria Coutinho, morreu sem geração.

Antonio de Mello Coutinho.

Ementa.

Affonso de Mello.

Teve Vasco Fernandes Coutinho de Anna Vaz um filho que baptizou com o mesmo nome, e que foi legitimado.

Vasco Fernandes Coutinho propondo-se à empresa de colonisar a sua donataria, e augmentar os seus cabedaes, confiou de mais em si para vencer os perigos e trabalhos que o aguardavam. Cheio de esperanças sacrificou o seu pequeno patrimonio nas despesas do que lhe era mister para realizar seus planos, e deste modo ficou sem recursos para as emergencias futuras. Na presença dos muitos embaraços por elle encontrados, os quaes acabamos de narrar, não desacoroçoou emquanto as forças phisicas o não abandonaram, e por duas vezes foi procurar no exterior os meios de arrancar a povoação da ruina a que parecia destinada.

De caracter jocosos, de um valor nunca desmentido, generoso, e grato para aquelles que de qualquer modo o ajudaram a sustentar a colonia, sem que seus proprios inimigos mencionem delle um só acto de oppressão, longe de ser um potentado, como em seus sonhos dourados entreviu, foi mais companheiro do que chefe: compartilhou todos os trabalhos, e só esmoreceu quando cheio de annos e velhice, inutilisado por molestias, pobre no meio daquelles a quem tinha favorecido, não podia mais continuar no governo da colonia. Foi-lhe a fortuna adversa, trago o calice da amargura até ás ultimas gotas; não seremos por tanto nós, que tres seculos depois iremos levantar-o da sepultura, e nesta mesma terra que elle começou a civilisar, lançar-lhe em rosto seus vicios, occultando as virtudes. Como fundador desta Capitania, merece uma lembrança ou memoria que recorde o seu nome.

Razão tinha Mem de Sá quando em 1558 afirmou que o gentio ficava por tal fórma castigado, que tão cedo não levantaria cabeça; desde então os moradores desaffrontados das continuas surpresas se poderam estender pelo intimo da Capitania. Os jesuitas, deixando passar as primeiras impressões do terror, e applicando o balsamo do evangelho, conseguiram fazer que regressassem para os aldeamentos alguns dos indios fugitivos; e assim estes missionarios intrepidos emprehenderam e alcançaram, empregando a constancia e a humanidade, ganhar-lhes a confiança e dar um novo rumo á civilisação dessa raça vagabunda.

Havia poucos annos que os moradores desfructavam a paz interna, e já um novo perigo os vem ameaçar. Duas nações francezas bem artilhadas entraram no porto, e deram fundo em frente da povoação; atemorisaram-se os de terra, mas acodiu-lhes prompto o seu Capitão-mór Belchior de Azeredo,

e em companhia do jesuita Braz Lourenço, que os animava, fizeram rosto aos francezes, que tentaram desembarcar, e foram obrigados a voltar para os seus navios, e a desistir do intento de invadir a colonia. No anno seguinte (1562) uma outra não entrou na bahia, e expediu uma chalupa com gente a explorações, mas foram igualmente corridos.

Emquanto decorriam os annos em que tiveram lugar estes acontecimentos, o religioso leigo Fr. Pedro Palacios, da provincia da Arrabida em Portugal, e que havia aportado á Capitania em 1558, deu principio a um «Passo» sobre uma grande pedra á borda do mar, onde collocou a imagem: outros dizem painel, de Nossa Senhora da Penha, que comsigo trouxera; e se este Passo não foi propriamente a origem do convento da mesma invocação, deu causa ou nascimento á idéa de o edificar, como depois se levou a effeito, collocando-o em posição mais eminente, donde se vê um dos mais formosos quadros da natureza variando de montes, valles, rochedos, florestas, ilhas, rios, e o mar até onde a vista póde distinguir.

Ao primeiro donatario succedeu seu filho Jorge de Mello, que não veio á Capitania; e fallecendo sem geração herdou o Senhorio seu irmão natural Vasco Fernandes Coutinho. Não consta o anno em que chegou, é provavel que fosse em fins de 1563, porque Belchior de Azeredo já não era Capitão mór em 1564, e unicamente exercia o seu antigo lugar de provedor da fazenda.

O augmento que ia tendo o Brasil, e a fama de suas riquezas haviam excitado a cobiça dos aventureiros francezes. Nicolão Durand Villegaignon, como se sabe, invadiu o porto do Rio de Janeiro, construiu fortaleza em uma ilha, e tratou alliança com os tamoios. Os portuguezes procuraram por todos os modos repellil-os, mas apesar dos estragos que

lhes causavam, os alliados mantinham-se na posição forte que tinham escolhido. Estacio de Sá, Capitão-mór da armada, querendo acabar de uma vez com aquelles intrusos, tratou de reforçar-se, e neste intuito fez partir Belchior de Azeredo no navio Santa Clara para esta Capitania, a fim de que se provisse do necessario. Os seus moradores tiveram então ensejo de retribuir com gratidão os soccorros que em 1558 receberam de Mem de Sá, e para ajudar o seu successor a expulsar os inimigos francezes e tamoios, concorreram com mantimentos, e com um corpo de temiminós indo á testa delles o famoso Maracaiáguacú, que depois tanto se distinguio.

O donatário dirigindo suas vistas para o augmento da cultura, tornou a dar a quem logo os aproveitasse, os terrenos de sesmarias concedidos por seu pai, e que se achavam abandonados por morte de seus sesmeiros nas guerras anteriores. Levantaram-se alguns engenhos de fazer assucar, como as circumstancias e o estado desta industria permitiam, e a colonia tomou um aspecto mais lisongeiro. Assim foram correndo socegradamente os annos de seu governo, e teve a ventura de ver chegar o jesuita José Anchieta, que veio abrir uma nova época para a civilisação dos Indios. Este veneravel apostolo estabeleceu-se na rampa de um morro defronte da embocadura do rio Iriritiba, hoje Benevente, e com tanto ardor começou a sua nobre missáo que em pouco tempo reuniu muitos indios em roda da sua choupana, e com elles formou um aldeamento.

Em 1572 Sebastião Fernandes Tourinho, morador em Porto Seguro, intentou subir pelo rio Doce; porém reconhecendo que lhe faltavam os meios para proseguir na empresa, desistiu della, e só no anno seguinte, munido do que era mister, eacompanhado por outros ousados aventureiros

exploradores, navegou rio acima em canôas até que chegou a lugares ainda desconhecidos. Explorando as circumvisinhanças, encontrou pedras preciosas, que se julgaram ser saphyras, esmeraldas, e turquezas, e colheu dos indios noticia de que havia ouro e rubins. Voltando Tourinho desta empresa, contente levou estas informações ao Governador geral do estado Luiz de Brito e Almeida, que tratou logo de mandar fazer outras entradas nos mesmos sertões. Deixando de parte a expedição de Antonio Dias Adorno por não ser passada em territorio desta Capitania, mencionaremos as de Diogo Martins Cão, por alcunha «o matante negro» e depois deste, a do Capitão Marcos de Azeredo Coutinho: ambas subindo o rio Doce, se foram internar nos sertões de Minas, donde tiraram grande quantidade de pedras preciosas. Apesar, porém, de que estas explorações davam a conhecer a facil navegação do rio Doce, e a fecundidade de suas margens, continuou este famoso valle inculto, e inculto chegou aos nossos dias. Estas entradas pelo rio Doce, e os incompletos roteiros dos exploradores fizeram julgar que a serra em que se encontravam as pedras preciosas, e a que haviam denominado — Esmeraldas — pertencia ao sertão do Espirito Santo, sendo já territorio de Minas Geraes.

Dezesete annos de vida exemplar empregados em doutrinar os indios das diversas aldeas, formaram o ultimo periodo da vida de Fr. Pedro Palacios, que rendeu a alma ao Creador em 2 de Maio de 1575; adquiria entre o povo o nome de santo, e mais tarde pretendeu-se a sua canonisação, que não teve seguimento. Tomou conta da ermida que elle tinha edificado, o religioso Nicoláo Affonso, que, com a coadjuvação de Amador Gomes e Braz Pires, foi melhorada na sua parte material e ornada de maneira decente para attrahir a attenção dos fieis.

A nova de que Anchieta fazia progressos na catechisação dos indios, tinha corrido velozmente, e despertou nos padres da companhia desejos de o imitar e seguir nesse serviço à igreja; novos missionarios foram mandados e se estabeleceram na embocadura do rio Apiaputang, a que deram o nome Reis Magos, provavelmente por terem ali chegado no dia em que a igreja festeja a epiphania. Entretanto Anchieta não se olvidava um só momento da sua missão civilisadora, e proseguindo fundou a aldêa da Conceição com os indios convertidos pela sua palavra eloquente. A pedido deste missionario vieram os religiosos Fr. Antonio dos Martyres e Fr. Antonio das Chagas para fundar um convento da ordem seraphica na Victoria, os quaes trataram de pôr a obra em execução, mas já não encontraram o donatario, que havia fallecido na villa do Espirito Santo em 1589.

O governo de Vasco Fernandes Coutinho serviu para reparar os estragos que as guerras tinham causado: em seu tempo a Capitania prosperou, a villa da Victoria já contava 150 fogos e seis engenhos de assucar, havia muito gado, e a cultura do algodão em progresso; os indios, civilisados e tratados com mais humanidade, ajudavam a lavoura, que, pôde se dizer, era quasi exclusivamente feita por elles nas terras que pertenciam aos jesuitas.

O terceiro donatario não teve geração, e a sua viuva D. Luiza Grinaldi tomou conta do governo da Capitania, chamando na sua administração para seu adjunto o Capitão de ordenanças Miguel de Azeredo.

As piratarias do inglez Thomaz Cavendish em Santos e outros povoados da costa, em geral com bom exito, animaram-o a tentar igual fortuna no Espirito Santo. Para ahi se dirigiu, e dando fundo na bahia do mesmo nome, despediu dous botes com 80 homens commandados por um Capitão

Morgan a fim de atacarem duas tronqueiras em que se defendiam os moradores, que de vespera se preveniram apenas avistaram o inimigo na costa; o desembarque effectuou-se, mas para maior castigo destes piratas, que foram repellidos com grande perda.

D. Luiza Grinaldi e as camaras da villa da Victoria e do Espirito Santo fizeram doação do cume do morro e capellinha de Nossa Senhora da Penha aos religiosos menores capuchos, o que foi sancionado pelo prelado da diocese do Rio de Janeiro Bartholomeu Simões Pereira, que se achava a esse tempo refugiado na Capitania; porém o convento só obteve mercê de ser contemplado na ordinaria por carta de padrão em 6 de Novembro de 1653.

Poucos annos esteve D. Luiza Grinaldi á testa da donataria. Constando-lhe que se havia adjudicado o direito do Senhorio a Francisco de Aguiar Coutinho, retirou-se para Portugal, deixando o governo nas mãos de Miguel de Azeredo com patente de Capitão-mór.

Passo a passo os moradores se foram estendendo no littoral para o Sul, e aproximando-se do centro dos goitacazes, abriram caminho para as aggressões destes ferozes antropophagos, que divididos em diversas hordas faziam excursões horriveis. Para oppor barreira a estas assolações o Capitão-mór organisou uma bandeira de que elle mesmo se constituiu chefe, e acompanhado por Antonio Jorge e João Soares, homens experimentados em correrias, e dos moradores que com mais frequencia tinham soffrido crueldades, dirige-se para os pontos em que se arranchavam as malocas dos indios, accommette-os, e faz-lhes um geral destroço, recolhendo-se os que escaparam aos campos onde se intrincheiravam as tribus.

Enquanto ao Sul da Capitania os moradores tiravam desforço das ousadias dos índios, ao norte visitava Anchieta uma pequena povoação na margem do rio Cricaré no dia em que a igreja celebrava o martyrio do apostolo S. Matheus, e por tal motivo lhe deu este nome, que hoje conserva com outro predicamento. Pouco a pouco foram concorrendo a fazer parte desta povoação alguns moradores da villa do Espirito Santo, e em breve tempo levantaram uma igreja à margem do rio no sitio hoje chamado Porto Grande.

Depois desta visita Anchieta retirou-se para a sua residencia em Iriritiba; trinta e dous annos successivos de trabalhos inauditos e de excursões nas matas lhe tinham gasto as forças physicas, e depois de longa enfermidade lhe cortaram a existencia. Os seus restos mortaes, transportados à Victoria, foram conduzidos pelo longo caminho aos hombrós dos índios, que em grande numero acompanharam este prestito funebre, e na occasião de dar-se o seu corpo á sepultura recitou o elogio o bispo do Rio de Janeiro. Com sua morte terminaram as heroicidades dos jesuitas nesta Capitania; as suas missões tinham produzido salutar effeito: os aldeamentos augmentaram; a industria agricola desenvolveu-se, e recebeu grande incremento; e se muitos índios vagavam ainda pelos matos, e não seguiam o exemplo dos aldeados, eram já menos ferozes, conservavam-se pacíficos, e deixavam medrar os estabelecimentos ruraes. Todas estas circumstancias, que concorriam para o progresso da Capitania, não se deram rapidamente e a um tempo; esta prosperidade era em relação aos tempos anteriores, mas considerada isoladamente não apresentava resultados que satisfizessem aos desejos de considerar-se uma importante colonia, e nem os rendimentos desta cobriam as despesas que em taes casos são inherentes; assim foi que o go-

verno, attendendo a que os moradores eram pobres e poucos, extinguiu a propriedade do officio de provedor de defuntos e ausentes, encarregando ás justças ordinarias da terra de sua serventia.

A' igreja do Rosario, que primeiramente se levantou na Villa Velha, se ajuntou uma irmandade da Misericordia que passou para a Victoria, e a quem Filippe 3.^o de Hespanha e 2.^o de Portugal concedeu os mesmos privilegios da de Lisboa.

Em 1614 os holandezes foram a Cabo Frio com cinco navios grandes, e os carregaram de pão brasil. Constantino Menelão capitão-mór e governador do Rio de Janeiro os *foi* destroçar, e entrando antes disso em um dos portos desta Capitania tomou por soccorro uma aldêa inteira de indios, que foram conduzidos pelos jesuitas que os doutrinavam.

Terminou o longo governo de Miguel de Azeredo com a chegada a esta capitania em 1620 do seu 4.^o donatario Francisco de Aguiar Coutinho. O Brasil debaixo do dominio de Castella, por ter seguido a mesma sorte de Portugal, estava como que abandonado e entregue ás invasões dos holandezes que conseguiram apoderar-se da Bahia, inquietando e saqueando outras povoações do littoral.

Uma frota composta de oito náos sob as ordens de um dito almirante Petrid deu fundo na barra da bahia do Espirito Santo, e desembarcou 300 homens que se fortificaram em differentes pontos da praia e ilhas. Os moradores assaltados assim de improviso abandonaram as casas, e fugiram para as roças. O donatario mandou tocar a rebate, e com a força que pôde ajuntar, que consistia em poucas espingardas, repelliu o ataque que o inimigo deu á villa no dia 12 de março de 1625. Dous dias depois carregaram com mais força, mas a esse tempo, entrando Salvador Corrêa de Sá e

Benevides, que do Rio de Janeiro sahira com duzentos homens em tres canoas de guerra e dous caravellões à custa de seu pai Martim de Sá para acudir á Bahia, fez desembarcar quarenta portuguezes e setenta indios, e unidos estes á gente da terra guarneceram as tronqueiras defensivas da villa, e receberam os invasores com tanta valentia, que ao cabo de um quarto de hora, tanto durou a peleja, os repelliram com alguma perda, havendo da parte dos defensores um só morto. Vendo os aggressores que não podiam apoderar-se da villa, resolveram assaltar as roças; penetraram na bahia com quatro lanchas, e posto que nesta façanha aprisionassem algumas canoas e um caravellão de Salvador Corrêa, quasi desgarnecido, cahiram depois em uma cilada que o mesmo lhes armou, que esperando-os á volta, accommetteu a lancha principal de que ficaram só dous com vida, e as outras com grande perda se recolheram á esquadra. Escarmentados tambem por este lado, com despeito de sahirem mal desta refrega, vingaram-se nos seguintes dias em metter na villa uma grande quantidade de pelouros, que nenhum damno de consideração causaram; e ao cabo de oito dias fizeram-se de vella.

Posteriormente o donatario se retirou, e nenhuma noticia se encontra mais a seu respeito, deixando por seu lugar-tenente João Dias Guedes. Seguiram-se alguns annos em que a tranquillidade não foi perturbada por inimigos. Era occasião azada para fazer prosperar a colonia, mas os moradores, que pelas continuadas invasões tinham tomado habitos belligeros, não se sujeitavam mais ao pacifico trabalho da lavoura deixada a tal ponto, que chegou a não haver na terra mantimentos, e ser necessario recebel-os de fóra.

Em 27 de outubro de 1640 tentaram os holandezes uma nova investida, e desta vez com poder formidavel. Uma

esquadra de onze velas ás ordens de Koin e do conselheiro politico Nieuland deu fundo na barra. No dia seguinte mandaram reconhecer a terra por um escaler esquipado, que fez seu desembarque na ponta de Pirahem, e sendo ahi aprisionada a gente da tripulação, foi esta conduzida á presença do loco-tenente, o que lhe serviu de aviso para que se apercesse, e tomasse as medidas de cautela que o caso exigia com urgencia. No dia 29 penetrou na bahia o mesmo Koin com um navio, uma barça, dous batelões e sete lanchas guarnecidas com 800 infantes, e atacaram a villa da Victoria, entrando em frente da casa do condestavel Torquato Martins de Araujo; o capitão-mór havia disposto as suas forças, que consistiam em 30 espingardas, duas peças de artilharia, duas companhias de indios com arcos e flexas, e povo com chuços e piques. Na primeira investida perderam os holandezes 200 homens, mas, como eram superiores em numero, dividiram-se e atacaram por diferentes pontos, que não podiam os moradores defender; conseguiram entrar na villa, e o combate tornou-se geral com a população inteira e corpo a corpo; tudo estava na defesa da terra, e no lugar onde era maior o conflicto, ahi se distinguia o denotado morador Antonio do Couto e Almeida fazendo-lhe cruel matança; por espaço de quatro horas a victoria esteve indecisa, por fim se declarou pelos moradores, e os holandezes que restavam procuraram na fuga salvar a vida recolhendo-se ás embarcações. Ainda não desenganados, tentaram no dia 30 um desembarque em Villa Velha, que facilmente conseguiram pela pouca resistencia que lhes foi opposta pelo pequeno numero de colonos ahi residentes; acudiram os capitães de ordenanças Adão Velho e Gaspar Saraiva com alguns chuços que puderam ajuntar, e carregaram sobre os inimigos causando-lhes

a perda de 26 homens; com tudo vendo que das lanchas eram soccorridos com mais gente, retiraram-se e deram aviso ao capitão-mór da posição arriscada em que se achavam; e recebendo reforço, com mais confiança deram sobre a gente de Koin, que fugiu deixando 32 prisioneiros. Vendo os holandezes que não podiam conseguir manterem-se neste ponto, fizeram-se de vella deixando a gloria aos moradores de terem defendido a terra, a honra e a vida de suas mulheres com tão pouca força, contra tantos, poderosos e bem armados inimigos. O governador geral do Estado Antonio Telles da Silva informado do distincto comportamento de Antonio do Couto e Almeida, o nomeou capitão-mór, posto em que foi confirmado por carta de 25 de julho de 1643.

Estes successos, e a desestimação em que os donatarios, que depois delles se seguiram, tiveram a Capitania, muito contribuíram para a sua decadencia. Em 1643 a herdou Ambrosio de Aguiar Coutinho, que nesse tempo governava as ilhas dos Açores, onde continuou, não dando apreço algum a esta herança. Não consta até que anno serviu de capitão-mór Antonio do Couto e Almeida, sabe-se porém que em 1663 a Capitania estava sem chefe, e que o governador da Bahia nomeou para ella um capitão-mór, a quem os officiaes vereadores da camara não quizeram dar posse; este procedimento, que tinha justificação na carta de doação, não foi respeitado pelo governador, que apoiou o seu arbitrio com uma pequena força militar, ordenando ao mesmo tempo fosse sustentada e paga à custa dos resistentes.

Por fallecimento do 5.º donatario passou a Capitania, em falta de varão, para sua filha D. Maria de Castro, que casando com Antonio Gonçalves da Camara, veio este a ser o 6.º donatario. Succedeu-lhe seu filho Ambrosio Aguiar

Coutinho e Camara, e foi o 7.º donatario, ao qual se seguiu um filho do 2.º matrimonio Antonio Luiz Coutinho da Camara, 8.º donatario, que, não podendo cuidar de seus interesses, por demais atarefado com os negocios dos importantes cargos que occupava, obteve licença para fazer renuncia na pessoa do coronel Francisco Gil de Araujo, que a comprou por quarenta mil cruzados, o que foi confirmado no anno de 1675.

Gil de Araujo, senhor de engenhos na Bahia, traçou na mente erguer a donataria do seu estado de decadencia, e fazel-a prosperar. Trouxe da Bahia muitos casaes de colonos a quem doou terras, e tanto a estes, como aos antigos moradores assistiu com cabedal para fornecerem seus engenhos e lavouras. Este dinheiro de primôr foi causa do incremento que teve nesse tempo a lavoura da canna de assucar.

Fundou a villa de Guarapari, consignando-lhe seis leguas de terreno que começavam na ponta da Fructa, e se contavam para o sul, deferindo assim á petição que lhe fizeram os moradores desse districto, queixando-se de que a dez leguas da igreja mais proxima com ruins passagens de rios, morriam os pobres sem confissão e pasto espirital.

Annos depois retirou-se para o seu engenho na Bahia, e ali falleceu aos 24 de dezembro de 1685.

Em 1687 obteve seu filho Manoel Garcia Pimentel carta de doação de juro e herdade; mas por demais pensionado com os importantissimos estabelecimentos ruraes que lograva na Bahia, não veio á Capitania, contentando-se em deixar o seu governo e direcção ao capitão-mór João de Velasco Molina.

A avidez de descobrir minas de ouro tinha substituido a das primeiras explorações para a achada das esmeraldas e

outras pedras preciosas, e impellia muitos aventureiros, e com especialidade paulistas, a entranhar-se nos sertões, devassar os terrenos das cabeceiras e margens dos rios auríferos, arrostando o perigo de encontrar-se com os selvagens antropophagos, e as sanhas de muitos animaes ferozes; os lucros que anteviam, arrastavam as imaginações para taes empresas, deslumbradas por fabulosas fortunas. Antonio Rodrigues Arzão, natural de Taubaté, em São Paulo, á testa de 50 homens penetrou nos sertões de Minas em busca de ouro, e foi dar á Casa da Casca, aldêa sobre a margem do alto rio Doce e pertencente áquella provincia, unico ponto povoado nestes lugares; e atravessando as matas da serra geral e as da Capitania do Espirito Santo apresentou-se ao capitão-mór Molina, e fez denuncia de tres oitavas de ouro, do qual, por ser o primeiro denunciado no Brasil, se fizeram duas medalhas, ficando uma ao capitão-mór, e outra a Arzão. Recebeu da camara do Espirito Santo viveres e vestuarios, tentou ali augmentar a sua bandeira para proseguir nas explorações, e como o não conseguisse, retirou-se para o Rio de Janeiro.

Em 1702 ordenou D. Rodrigo da Costa, capitão general do Estado do Brasil, que se construísse uma fortaleza na barra da bahia do Espirito Santo, a qual se levantou sobre a marinha no lugar chamado Piratininga, dando-se-lhe a denominação de São Francisco Xavier, que ainda conserva.

O donatario Pimentel falleceu sem successão; por sentença da Relação da Bahia foi a Capitania adjudicada a seu primo e cunhado Cosme Rolim de Moura, que veio a ser o undecimo e ultimo donatario, vendendo-a depois á corôa por quarenta mil cruzados, segundo a escriptura feita em Lisboa, a qual é do theor seguinte :

« Em nome de Deos, Amen. Saibam quantos este instru-
« mento de venda de Capitania, consignação de seu paga-
« mento, procuração em causa propria e obrigação virem,
« que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
« de 1718, em os 6 dias do mez de abril, na cidade de Lisboa
« occidental, á rua da Atalaya, nos aposentos do desembar-
« gador José Vaz de Carvalho do Desembargo de Sua Ma-
« gestade, e seu desembargador da Casa da Supplicação e
« procurador da Fazenda Real da Repartição do Conselho
« Ultramarino, estando elle ahi presente como tal procu-
« rador da Real Fazenda, por virtude de uma ordem do dito
« Conselho Ultramarino, que se lhe passou para a outorga
« da dita escriptura, a qual ahi me apresentou assignada
« com seis rubricas dos conselheiros do dito Conselho, e
« della melhor se verá que ao diante irá trasladada, nesta
« nota e seus traslados, isto de uma parte, e da outra o
« estava o desembargador Antonio de Campos de Figueire-
« do, outrosim do Desembargo de Sua Magestade, e des-
« embargador da Casa da Supplicação, em nome e como
« procurador de Cosme Rollim de Moura, fidalgo da Casa
« do dito Senhor e donatario da Capitania do Espirito Santo,
« morador na cidade da Bahia de Todos os Santos, por
« bem de uma procuração que lhe passou de sua letra e
« signal que outrosim ahi apresentou justificada pelo doutor
« João Homem Freire, desembargador da Relação do Esta-
« do do Brasil e nella ouvidor geral, e juiz das justificações
« que tambem ao diante irá trasladada. — Logo por elle
« desembargador José Vaz de Carvalho foi dito a mim ta-
« bellião em presença das testemunhas ao diante nomeadas,
« que o Conselho Ultramarino, por consulta de 18 de junho
« de 1713, representára a Sua Magestade que Deos guarde.
« ser muito conveniente que a Capitania do Espirito Santo,

« sita no Estado do Brasil, se comprasse por conta da
« Fazenda Real para se incorporar na Corôa, e evitar por
« este modo as controversias que havia com os donatarios,
« e ficarem os povos bem regidos, e melhor defendidos
« por ministros e cabos nomeados pelo dito Senhor pelos
« mesmos donatarios, de que resultou ordenar Sua Mage-
« stade ao dito Conselho ajustasse a compra da dita Capitania,
« fazendo-lhe porêr presente primeiro o preço de ajuste,
« e fazendo-se este com effeito por elle desembargador
« José Vaz de Carvalho, como procurador da Fazenda Real
« da dita Repartição Ultramarina, em virtude da ordem
« que para este fim lhe dera o dito Conselho, elle ajustára
« a dita compra com o dito desembargador Antonio de
« Campos de Figueiredo, como tal procurador do dito Cosme
« Rollim de Moura em preço e quantia de quarenta mil
« cruzados, pagos na fórma ao diante declarada, e tornan-
« do-se a fazer presente a Sua Magestade por consulta do
« dito Conselho de 12 de fevereiro do presente anno, a fórma
« do ajuste, preço, e condições d'elle, o dito Senhor Houve
« por bem approval-o em tudo, e mandou se fizesse escri-
« ptura da dita compra, como tudo se expressa e consta
« de um alvará assignado por sua Real mão, que tambem
« ahi me foi apresentado, e ao diante irá outrosim trasla-
« dado nesta nota e seus traslados, em virtude do que
« disse por tanto elle desembargador Antonio de Campos
« de Figueiredo que em dito nome que representa de seu
« constituinte Cosme Rollim de Moura, por virtude do dito
« seu poder por esta escriptura, e pela via melhor de di-
« reito, vende e outorga de pura e firme venda de hoje para
« sempre a dita Capitania do Espirito Santo, com todas as
« suas regalias, e jurisdicções, assim e do mesmo modo
« que por sentença da Relação da cidade da Bahia pertence

« ao dito seu constituinte, e melhor se em direito puder
« ser, e isto para a Fazenda Real para ficar unida e incor-
« porada na Corôa e patrimonio Real, em o dito preço e
« quantia de quarenta mil cruzados que é o mesmo que,
« por ella deu Francisco de Araujo ao Almotacel-mór do
« Reino, a quem a comprou no anno de 1674, em cujo preço
« de quarenta mil cruzados se incluem todos os rendimen-
« tos vencidos na dita Capitania pertencentes ao dito Cosme
« Rollim de Moura, os quaes se acham postos em arreca-
« dação pelos ministros e officiaes de Sua Magestade, a quem
« os taes rendimentos quaesquer e da sorte que forem
« ficam pertencendo por bem deste contracto assim e da
« maneira que pertenciam ao dito vendedor Cosme Rollim
« de Moura pelas doações concedidas a seus antecessores,
« e pela sobredita sentença da Relação da Bahia, e o paga-
« mento dos ditos quarenta mil cruzados haverá o dito
« vendedor Cosme Rollim de Moura no decurso de quatro
« annos, a respeito de dez mil cruzados cada anno, dos
« quaes se lhe fará pagamento na Bahia de Todos os Santos
« pelo procedido dos direitos de São Thomé, e em falta
« delles o haverá pelo procedido das mais rendas reaes dos
« portos do Brasil que desde logo elle procurador da fa-
« zenda lhe consigna, e começarão a correr e ter seu prin-
« cipio os quatro annos do dia e tempo que a frota proxi-
« ma presente da Bahia de Todos os Santos chegar ao dito
« porto em diante, e em caso que o dito vendedor queira
« nesta côrte e cidade de Lisboa algum dinheiro se lhe dará
« nella a quantia de dez mil cruzados repartidos pelo dito
« tempo de quatro annos a respeito de um conto de réis
« cada anno e os sete mil e quinhentos cruzados para in-
« teira satisfação dos dez os haverá na dita Bahia como
« dito fica, e porém para o dito vendedor poder requerer

« nesta côrte o pagamento dos ditos dous mil e quinhentos
« cruzados, será obrigado apresentar certidão authentica
« pela qual conste em como na dita Bahia não cobrou mais
« que os ditos sete mil e quinhentos cruzados, e um e outro
« pagamento se lhe fará effectivo ao dito vendedor e a quem
« seu poder e acção tiver, sem falta nem mais demora que
« apacionado, e caso que elle experimente falta no dito pa-
« gamento Sua Magestade lhe satisfará os damnos que dahi
« lhe provierem, e por elle desembargador Antonio de
« Campos de Figueiredo foi mais dito que aceitava para o
« dito vendedor seu constituinte o pagamento dos ditos
« quarenta mil cruzados na fórma referida, e que de agora
« para o dia e tempo em que o dito vendedor fór delles
« embolçado, que constará dos conhecimentos que passar
« e assignar por si ou por seus procuradores no dito nome
« que representa por esta mesma escriptura, dava plenissi-
« ma quitação á Fazenda Real do preço e valor da dita Ca-
« pitania e de todos os seus rendimentos vencidos, para
« que em nenhum tempo possa o dito vendedor nem seus
« herdeiros poderem repetir por razão desta venda cousa
« alguma á Fazenda Real, e disse mais elle desembargador
« Antonio de Campos de Figueiredo no dito nome que re-
« presenta, que tirava, demittia e renunciava do dito vende-
« dor seu constituinte e de todos os seus herdeiros e
« successores todo o direito e acção, pertença, posse,
« propriedade, poder, senhorio util, dominio, uso e rendi-
« mento e tudo o mais que do passado, presente e futuro
« tiverem e pôde vir a ter e haver na dita Capitania do
« Espirito Santo, e tudo desde logo põe, cede, e transfe-
« re, demitte e renuncia a favor da Fazenda Real, para
« tudo ficar unido e incorporado na Corôa e patrimonio
« real deste Reino, e no dito nome que representa disse

« mais elle desembargador Antonio de Campos que por
« virtude desta escriptura p'lerá Sua Magestade que Deos
« guarde mandar pela pessoa ou pessoas que lhe parecer
« tomar e haver a posse da dita Capitania e de todas suas
« jurisdicções e regalias, e quer a mande ou não tomar,
« desde agora lh'a havia já por dada e na Corôa e patrimo-
« nio real por incorporada, por clausulas constitue e
« obriga ao dito vendedor seu constituinte por virtude do
« dito seu poder a que sempre e em todo o tempo fará bôa
« esta escriptura sem que possa ir contra ella em parte ou
« em todo em juizo ou fóra d'elle, revogal-a nem reclamal-a
« por nenhuma via que seja, mas antes a todo o seu cum-
« primento lhe obriga sua pessoa e todos os seus bens e
« rendas presentes e futuras e ao cumprimento e paga-
« mento dos ditos quarenta mil cruzados na fôrma que fica
« referida, disse elle desembargador José Vaz de Carvalho
« como tal procurador da Fazenda Real da Repartição Ul-
« tramarina que obrigava os rendimentos reaes dos portos
« do Brasil e em especial os de São Thomé, e para a co-
« brança delles por esta mesma escriptura faz e constitue
« desde logo ao dito vendedor seu procurador em causa
« propria na melhor fôrma de direito e representando elle
« procurador do dito vendedor a Sua Magestade que Deos
« guarde pelo dito seu Conselho Ultramarino ser-lhe pre-
« ciso logo a seu constituinte nesta cidade um conto de
« réis, o dito Conselho houve por bem ordenar ao seu the-
« soureiro José da Cunha Coutinho lhe entregasse a dita
« quantia, da qual se passou conhecimento em fôrma a elle
« procurador do dito vendedor, e d'elle disse se dava por
« entregue para por elle haver o dito pagamento de um
« conto de réis nesta cidade, e a este respeito se lhe fará
« entrega ao dito vendedor ou a seu bastante procurador

« na dita Bahia de Todos os Santos este primeiro anno o
« pagamento da quantia sómente de sete mil e quinhentos
« cruzados, e os mais na fôrma que fica estipulado, os quaes
« pagamentos na fôrma sobredita lhe mandará fazer o pro-
« vedor da Fazenda Real da dita cidade da Bahia e com
« conhecimento do dito vendedor ou de seu bastante pro-
« curador lhe será levado em conta, e por elle desembar-
« gador José Vaz de Carvalho foi dito que aceitava para a
« Fazenda Real esta escriptura na fôrma della, e assim o
« outorgaram, pediram e aceitaram, e eu tabellião por
« quem tocar ausente, sendo testemunhas presentes Braz
« Luiz Pereira, escudeiro do dito desembargador José Vaz
« de Carvalho e o doutor José Cardoso Girão, morador na
« cidade de Evora e ora assistente nesta de Lisboa, e eu
« tabellião dou fé serem elles partes os proprios aqui con-
« teudos que na nota assignaram, e testemunhas.—Manoel
« de Passos de Carvalho tabellião o escrevi — José Vaz de
« Carvalho — Antonio de Campos de Figueiredo — Braz
« Luiz Pereira — José Cardoso Girão. — Traslados dos
« papeis de que se faz menção. —Eu El-Rei faço saber aos
« que este Meu Alvará virem que sendo-Me presente
« por consulta de Meu Conselho Ultramarino de 18 de
« Junho de 1715 que seria muito conveniente que a Capita-
« nia do Espirito Santo sita no Estado do Brasil, se com-
« prasse por conta de Minha Fazenda para se incorporar
« na Corôa, e evitando-se por este modo as controversias
« que ha com os donatarios, e ficando os povos bem regi-
« dos e melhor defendidos por ministros e cabos nomea-
« dos por Mim do que pelos mesmos donatarios, Fui ser-
« vido ordenar ao mesmo Conselho ajustasse a compra
« desta Capitania, fazendo-me primeiro presente do preço do
« ajuste, e fazendo-se este com effeito pelo desembargador

« José Vaz de Carvalho procurador de Minha Fazenda da Re-
« partição do mesmo Conselho, em virtude da Ordem que
« lhe deu para este fim o Conselho, elle ajustou esta compra
« como procurador de Cosme Rollim de Moura, ao qual se
« julgou a dita Capitania do Espirito Santo da cidade da
« Bahia em preço de quarenta mil cruzados, que é o mesmo
« que por ella deu Francisco de Araujo ao Almotacel-mór
« do reino a quem a comprou no anno de 1674, declarando-
« se que na importancia dos ditos quarenta mil cruzados se
« incluirá todos os rendimentos que pertenciam ao dito
« vendedor, e se acham postos em arrecadação pelos meus
« ministros e officiaes, e que os ditos quarenta mil cruza-
« dos seriam satisfeitos ao vendedor em tempo de quatro
« annos, fazendo-se em cada um delles entrega de dez mil
« cruzados com tal declaração que querendo o vendedor
« nesta côrte algum dinheiro se lhe daria nella a quantia
« de dez mil cruzados em todos os quatro annos e os mais
« na cidade da Bahia em fórma do que havendo de se lhe
« dar na Bahia cada anno dez mil cruzados se lhe darão
« sete mil e quinhentos cruzados, e o conto de réis que
« falta nesta cidade, e se lhe fôr necessario, e que um
« e outro pagamento se lhe faria effectivo sem falta nem
« mais demais que apacionada, e fazendo-se este ajuste,
« preço e condicção de pagamento por consulta do meu
« Conselho Ultramarino de 17 de fevereiro proximo pas-
« sado deste anno, houve por bem approval-o em tudo,
« e mando o mesmo Conselho que na conformidade sobre-
« dita, fará escriptura de compra da referida Capitania do
« Espirito Santo para a Corôa Real pelo preço de quarenta
« mil cruzados pagos na maneira sobredita, ficando a dita
« Capitania com tudo o que nella pôde pertencer ao dito
« Cosme Rollim de Moura pelas doações concedidas a seus

« antecessores e lhe pertenciam na fôrma da sobredita
« sentença da Relação da Bahia incorporada e in solidum
« na minha Corôa e patrimonio real, e este meu alvará a
« incorporará na escriptura que se hade fazer de compra
« e do conteudo nelle se porão as verbas necessarias nos
« registos das doações e nas mais partes em que fôr con-
« veniente para que a todo o tempo conste da referida
« compra, e se cumprirá inteiramente como nelle se contém
« sem duvida alguma, e valerá como carta sem embargo da
« ordenação do livro 2.º titulo 40 em contrario, e não deve
« novos direitos por ser para a compra que se faz por
« parte da minha corôa. Eu assim o haverei por bem sem
« embargo do regimento e ordem em contrario. — Dionisio
« Cardoso Pereira a fez em Lisboa occidental a 9 de março
« de 1718. — O secretario André Lopes do Lavre o fez es-
« crever. — Rei — Alvará porque Vossa Magestade Ha por
« bem que o Conselho Ultramarino faça escriptura de compra
« para a corôa real da Capitania do Espirito Santo sita no
« Estado do Brasil pelo preço de quarenta mil cruzados,
« a Cosme Rollim de Moura a quem se julgou a dita Capita-
« nia por sentença da Relação da cidade da Bahia pertenc-
« er-lhe para ficar unida e incorporada na corôa e patri-
« monio real com as condições e declarações conteudas
« nelle — Para Vossa Magestade vêr — Por resoluções de
« Sua Magestade de 6 de julho de 1715, e 17 de fevereiro
« de 1718, tomadas em consulta do Conselho Ultramarino
« de 18 de junho de 1715 e de fevereiro de 1718. — João
« Telles da Silva — Antonio Rodrigues da Costa — Regis-
« tado a folha 321 v, do livro 13 dos officios da secretaria
« do Conselho Ultramarino — Lisboa occidental 17 de março
« de 1718. — André Lopes do Lavre — Manda El-rei Nosso
« Senhor que o desembargador José Vaz de Carvalho pro-

« curador da Fazenda Real da Repartição deste Conselho
« Ultramarino, celebre e assigne a escriptura de compra
« da Capitania do Espirito Santo, sita no Estado do Brasil,
« com o procurador ou procuradores de Cosme Rollim de
« Moura, a quem por sentença da Relação da Bahia está
« julgado o direito do senhorio da dita Capitania do Espi-
« rito Santo, tudo na fôrma do Alvará do dito senhor de 9
« de Março presente de 1718, o qual se incorporará na dita
« escriptura. — Lisboa occidental 18 de Março de 1718
« annos. — Com seis rubricas dos conselheiros do Conse-
« lho Ultramarino. — Cosme Rollim de Moura, fidalgo da
« Casa de Sua Magestade, donatario da Capitania do Espi-
« rito Santo, por este instrumento de procuração bastante,
« faço meus procuradores na côrte e cidade de Lisboa ao
« excellentissimo senhor D. Rodrigo da Costa, ao senhor
« desembargador Antonio de Campos de Figueiredo, e ao
« senhor desembargador Christovam Gomes de Azevedo, a
« cada um dos quaes in solidum dou todo o livre e cumpri-
« do poder quanto em direito posso para que por mim e
« em meu nome possam fazer perante Sua Magestade pelos
« Conselhos a que tocar todos os requerimentos que me
« forem necessarios, e para por mim fazerem venda da Ca-
« pitania do Espirito Santo de que sou donatario ao dito
« senhor no caso que a queira comprar, e para ajustar o
« preço della, e receber os pagamentos na fôrma que ajus-
« tar, e assignar escriptura da mesma venda, receber o
« preço, e darão della quitações em publico e raso, e fazer
« nesta parte tudo o que me for util e conveniente que para
« tudo lhe dou os meus poderes, com livre e geral admi-
« nistração, e sendo caso que sobre este negocio da dita
« Capitania se me mova algum pleito, ou seja necessario
« mover-se por minha parte, o poderá fazer, e no caso

« delle appellar e aggravar, jurar, confessar embargos,
« recusar julgadores que me forem suspeitos, assignar
« termos, e sub-estabelecer esta procuração com todos os
« limitados poderes nos procuradores que lhe parecer, fi-
« cando sempre nelles a mesma procuração em seu vigor, e
« tudo o que fizerem o haverei por firme e valioso. —
« Bahia 26 de Julho de 1716 annos. — Cosme Rollim de
« Moura. — O doutor João Homem Freire, do desembargo
« de Sua Magestade, seu desembargador da Relação deste
« Estado do Brasil, e nelle ouvidor geral do civil com alça-
« da e juiz das justificações, etc. Faço saber aos que a pre-
« sente certidão de justificação virem que a mim me
« constou por fé do escrívão de meu cargo que esta fez em
« como a letra da procuração acima e signal ao pé della é
« tudo de Cosme Rollim de Moura nelle conteudo, o que hei
« por justificado. Bahia 27 de Julho de 1716 annos. E eu
« Manoel Teixeira de Mendonça o escrevi. — Doutor João
« Homem Freire — e trasladados os concertei com os pro-
« prios a que me reporto Manoel de Passos de Carvalho,
« tabellião o escrevi — concertado — Passos. — E eu so-
« bredito Manoel de Passos Carvalho, tabellião publico de
« notas por El-Rei Nosso Senhor na cidade de Lisboa orien-
« tal e occidental e seus termos, este instrumento de meu
« livro de notas a que me reporto fiz trasladar, subscrevi
« e assignei em publico, etc. — Lugar do signal publico. —
« Em testemunho de verdade — Manoel dos Passos de
« Carvalho. — »

1718 — 1799.

DOS CAPITÃES-MÓRES GOVERNADORES SUBALTERNOS
AOS DA BAHIA.

Antonio de Oliveira Madail. — Extingue-se o lugar de Ouvidor. — Incremento da povoação de São Matheus. — Dionisio Carvalho de Abreu. — Novas fortificações no porto do Espirito Santo — Os campos dos goitacazes. — Anastacio Joaquim Moita Furtado. — Creação de freguezias — Povoações do interior. — Creação de aula de grammatica latina; de um regimento de milicias, e hospital militar. — Manoel Fernandes da Silveira. — Tentativa dos francezes.

Depois que El-rei D. João 5.^o comprou a Capitania do Espírito Santo para a corôa, continuou no seu governo o Capitão-mór Molina, até que lhe succedeu Antonio de Oliveira Madail com patente de Capitão-mór governador subalterno ao governo da Bahia; e no fóro judicial e ecclesiastico ficava ella sujeita à jurisdicção do Rio de Janeiro; e a provisão do Conselho Ultramarino de 3 de julho de 1722 extinguiu o lugar de ouvidor, passando o seu serviço para o juiz ordinario.

Madail tratou de aproveitar os nucleos de povoação que existiam nas margens do rio São Matheus; concedeu faculdade aos moradores de outros lugares para ali se estabelecerem, e facilitou-lhes embarcações em que se transportassem, pretendendo deste modo diminuir as difficuldades da execução do seu plano. Desta providencia se aproveitaram algumas familias, e dahi datou o incremento que teve a população nesta parte da Capitania, que deve ás barbaridades praticadas para com os indios em nossos dias não ter o desenvolvimento que promettia a fertilidade do seu solo. Ao 1.^o Capitão-mór succedeu em 1724 Dionisio Carvalho de Abreu.

Em 1726 o Vice-rei Conde de Sabugosa mandou da Bahia o engenheiro Nicolão de Abreu levantar a fortaleza de S. João na garganta que faz a bahia acima de Villa Velha, a qual ainda existe com a mesma denominação; e os fortes Nossa Senhora do Monte do Carmo entre o cães grande e a praia do peixe na marinha da cidade; o de S. Thiago dentro della; o de Santo Ignacio, ou São Mauricio na marinha da cidade, dentro da cerca que foi dos regulares jesuitas, que com o correr dos tempos se arruinaram, e de alguns não ha hoje mais vistigios.

Em 1732 creou-se novamente o lugar de ouvidor e proveitor de defunctos e ausentes e da fazenda real, a cuja juris-

dicação foram assignalados os territorios comprehendidos nos limites da Victoria, e uniu-se-lhes as villas de São João e São Salvador dos Campos dos Goitacazes, desmembrando-se assim da ouvidoria das tres Capitánias do sul, como se vê dos documentos que se seguem :

« Sendo-me presente que pela grande distancia que tem
« da Capitania do Rio de Janeiro à do Espirito Santo resulta
« prejuizos ao meu serviço e ao requerimento das partes;
« Hei por bem crear o lugar de ouvidor geral na dita Capitania do Espirito Santo que comprehenda não só as villas
« da Victoria, Guaraparim, mas também as villas de S. Salvador e S. João da Praia de que se compõe a Capitania da Parahiba do Sul; e á dita ouvidoria serão annexos o lugar de Provedor da fazenda de defunctos e ausentes, e de Provedor da fazenda real. O desembargo do paço o tenha assim entendido e me consultará bachareis para o dito lugar. Lisboa occidental 15 de Janeiro de 1732 — com a rubrica de Sua Magestade. »

« Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1743 aos 30 dias do presente mez de Dezembro do dito anno, dia de segunda feira, no campo chamado de Sant'Anna, sitio de Macahé, districto da villa de S. Salvador de Campos dos Goitacazes, Capitania da Parahiba do Sul, onde veio e se acha o doutor Paschoal Ferreira de Veras, corregedor, provedor, e ouvidor geral da nova comarca da dita Capitania do Espirito Santo e de suas annexas, comigo escrivão de seu cargo adiante declarado, e o meirinho geral do mesmo juizo José Ribeiro da Silva, e o piloto desta nova comarca o Capitão João Gonçalves Torres e o alferes. Luiz Duarte Carneiro procurador da corôa, fazenda e fisco real de toda esta nova comarca, com as mais pessoas e povo e moradores deste sitio de Macahé abaixo as-

« signados que presentes se acharam para effeito de ser
« dividida e demarcada esta nova comarca da dita Capitania
« do Espirito Santo e suas annexas de novo creada, e divi-
« dida da comarca da cidade do Rio de Janeiro por ser des-
« annexada e desmembrada desta, e de novo creada por Sua
« Magestade que Deos guarde, etc. E logo sendo na sobredita
« paragem do Campo de Sant'Anna e sitio de Macahé ao sul
« do rio do mesmo sitio chamado o rio de Macahé, ahi foi
« visto, e achado um marco de pedra marmore quadrado nas
« quatro faces, e na face da parte do sul uma linha recta e
« um —S— tudo aberto na pedra da dita parte do sul, e
« nas tres faces das mais partes com uns letreiros de letras
« abertas na mesma pedra e marco, que se não poderam ler,
« nem perceber, por estarem carcomidas em partes com
« a corrupção do tempo, o qual marco disseram os ditos
« moradores e povo do mesmo sitio que presentes estavam,
« abaixo assignados, servir de divisa e de demarcação às
« terras de Cabo Frio donde estas findam, e que foi prin-
« cipio, correndo ao norte, as terras da dita villa de São
« Salvador de Campos dos Goitacazes da Capitania da Para-
« hiba do Sul, hoje pertencente a esta nova comarca creada
« de novo da Capitania do Espirito Santo, e declararam os
« ditos moradores que na medição e demarcação que se
« fez ultimamente pelo doutor, corregedor, e ouvidor ge-
« ral da comarca do Rio de Janeiro Manoel da Costa Mimoso
« em cujo tempo era toda esta nova comarca do mesmo Rio
« de Janeiro por não haver ainda a nova criação e divisão
« de que agora se trata para esta nova comarca, que o tal
« marco sobredito fôra mettido e posto na mesma paragem
« e Campo de Sant'Anna em que se acha por se poupar ao
« trabalho de o levarem mais ao diante no fim da verda-
« deira medição que então se fez das terras de Cabo Frio,

« que vinham correndo pelo rumo do norte, conforme o
« mostra o mesmo marco, ao fim da medição das terras de
« Cabo Frio, que vinham correndo até á mesma demarca-
« ção; por razão de que a sobredita medição fôra finda
« antes de chegar á barra do mesmo rio de Macahé uma
« larga distancia, como tudo assim informaram os ditos
« moradores, principalmente o Capitão Manoel Nunes por
« ser dos mais antigos, e recolher em sua casa os medido-
« res no mesmo tempo da dita medição, e ter della bôa
« noticia; á vista de cuja informação logo pelo dito doutor,
« corregedor e ouvidor geral foi mandado metter e pôr no
« mesmo campo e paragem sobredita um marco de pedra
« correndo pelo rumo do norte e sul a fechar com o sobre-
« dito marco acima declarado pertencente ao termo da
« dita villa de São Salvador de Campos dos Goytacazes da
« Parahiba do Sul, Capitania de que é donatario o Exm.
« Visconde de Asseca, com distancia deste marco antigo ao
« que agora se pôz de 20 braças e meia para o sul, de dez
« palmos cada braça, e foi posto correndo leste e oeste
« para a terra e sertão, e tomando a maior parte do morro
« pela parte do sul em que de presente se acha situada a
« igreja de Sant'Anna e senzalas tudo pertencente á Fa-
« zenda dos reverendos padres da companhia de Jesus, com
« declaração porém que a dita igreja e senzalas ficam do
« rumo do oeste para a parte do norte pertencentes a esta
« nova comarca, e pelo rumo de leste até topar na agua
« salgada, segundo o que se achou e consta pelos rumos
« que botou o dito piloto o Capitão João Gonçalves Torres,
« aos quaes tambem esteve, e se achou presente Antonio
« dos Santos Vianna, homem intelligente e experiente na
« mesma arte, que com elle conferiu e confirmou as so-
« breditas demarcações de norte a sul e leste a oeste, e

« mettido que foi o dito marco desta nova comarca á vista
« e face pelo mesmo doutor ouvidor geral, foram tambem
« postas e enterradas ao pé delle com sua propria mão tres
« testemunhas grandes e de pedra juntas e unidas ao
« mesmo marco, das quaes fica uma á parte de leste, outra
« á parte de oeste, e a outra á parte do sul, ficando tambem
« servindo de testemunha á parte do norte o sobredito marco
« do excellentissimo donatario acima declarado, para cuja
« face faz fronteira o titulo do novo marco desta nova co-
« marca, com letras abertas na mesma pedra; que dizem o
« seguinte: — Comarca do Espirito Santo — e por baixo o
« algarismo da era — 1744 — cuja era assim se pôz, por
« ser posto o dito marco depois do dia de natal, 25 do pre.
« sente mez de Dezembro de 1743. E tem de largo este
« marco um palmo e quatro dedos, e de alto fóra da terra
« dous palmos e tres dedos, e feita assim esta diligencia
« e demarcação, foi pelo dito doutor, corregedor e ouvidor
« geral publicamente tomado posse, dizendo perante todas
« as ditas pessoas, que presentes estavam, que elle tomava
« posse por aquella demarcação actual, corporal, judicial,
« civil e natural, e como em direito melhor lugar haja da
« dita divisão de comarca, para si e seus successores, que
« servirá de divisa á comarca da dita cidade do Rio de Ja-
« neiro, donde esta nova comarca foi desmembrada e desan-
« nexada, conforme as provisões e ordens de Sua Mage-
« stade que Deos guarde, pelas quaes é servido ordenar haja
« esta nova ouvidoria por sua comarca as villas da Victoria e
« Guaraparim da Capitania do Espirito Santo, e as villas de
« S. Salvador e São João da Praia de que se compõe esta Ca-
« pitania da Parahiba do Sul, por cuja razão, e por compe-
« tir a esta dita Capitania a sobredita paragem e sitio de
« Macahé, e nelle findar esta sua nova comarca, na fôrma

« da sobredita demarcação do excellentissimo donatario,
« faziam a dita divisão com o dito novo marco, na fórma
« que dito fica, sendo notificados para isso os moradores
« do mesmo sitio e paragem de Macahé que presentes se
« achavam, e a nada pozeram duvida, como tambem o re-
« verendo padre Pedro de Santos da companhia de Jesus,
« superior actual da sobredita igreja de Sant'Anna, o qual
« deu por resposta, que não tinha duvida em que se fincasse
« este marco novo na referida paragem, sendo que até ao
« presente servia o rio de Macahé de marco e divisa ás Jus-
« tiças de Campos da villa de S. Salvador e de Cabo Frio, de
« tal sorte, que vindo as ditas Justiças de Cabo Frio a fazer
« alguma diligencia ou prisão a pessoa que se achava no dito
« sitio de Macahé, se esta passava o dito rio para o norte, se
« lhe não fazia pelas taes Justiças a diligencia ou prisão, e que
« na mesma fórma vindo as Justiças desta Capitania da Para-
« hiba do Sul a alguma diligencia ou prisão de sujeito do
« mesmo sitio Macahé ou que nelle se achasse, passando-se
« este para o sul do mesmo rio se lhe não fazia tal diligencia
« ou prisão pelas ditas Justiças; das quaes notificações e
« respostas eu escrivão dou fé e de tudo o mais sobredito
« assim passar na verdade. E logo por estar presente o dito
« alferes Luiz Duarte Carneiro, procurador da corôa, Fa-
« zenda, e Fisco Real de toda esta nova comarca, foi dito e
« requerido por elle ao mesmo doutor corregedor e ouvi-
« dor geral, que por ter informação e noticia de que o li-
« mite e termo de Cabo Frio era tão sómente treze leguas
« medidas das pescarias do mesmo Cabo Frio para Macahé,
« achava que nesta fórma inda a dita demarcação da nova
« comarca de que agora se trata ficava muito diminuta em
« muito perto de cinco leguas de districto, por se não
« dever entender o dito termo e limite de Cabo Frio mais

« que até o campo de Iriri, segundo as ditas informações ;
« e porque Je presente se não pôde averiguar esta certeza,
« por necessitar de medição feita á vista do padrão ou foral
« do mesmo Cabo Frio, requer e protesta elle dito procu-
« rador da corôa, por parte della, e desta nova ouvidoria
« de se fazer a todo o tempo verdadeira e legitima averi-
« guação, aonde finda o dito termo de Cabo Frio, e para
« lá se haver de mudar o presente marco desta ouvidoria
« e comarca, como tambem protesta por todo e qualquer
« prejuizo, que do contrario ou por outro qualquer modo
« resultar á mesma corôa e á esta nova ouvidoria e comar-
« ca para o que tudo e para o mais que necessario fôr
« requer lhe fique direito reservado, e que nesta fôrma se
« lhe tome este seu requerimento, e se lhe defira a elle
« pelo melhor modo e via de direito, o que tudo ouvido
« pelo mesmo doutor corregedor e ouvidor geral, que lhe
« mandou tomar os sobreditos protestos e requerimento, e
« deferindo logo a elles lhe deixou o direito reservado na
« fôrma requerida, para tudo em que entendesse podia
« ter, como tambem deixou o mesmo direito reservado a
« toda e qualquer pessoa e Justças e ministros que enten-
« derem o tem contra esta diligencia e nova demarcação,
« visto ser feita sem assistencia nem citação de mais partes
« pelo tempo e as distancias o não permittirem, nem haver
« por ora titulos ou documentos por onde se possa fazer
« melhor averiguação, do que tudo mandou fazer este auto
« que assignou com o sobredito piloto e seu ajudante e
« com as mais pessoas que presentes estavam abaixo assi-
« gnadas, e com o dito meirinho geral José Ribeiro da Silva
« e comigo escrivão, sendo de tudo testemunhas que esti-
« veram presentes João Baptista da Cunha, Bento de Moura,
« Ignacio Barbosa, e o sobredito Antonio dos Santos Vian-

« na, ajudante do dito piloto, e eu Manoel Rodrigues Pereira escrivão que o escrevi e assignei. — Paschoal Ferreira de Veras. — Manoel Rodrigues Pereira. — Luiz Duarte Carneiro. — Bento de Moura. — José Ribeiro da Silva. — João Gonçalves Torres. — Antonio dos Santos Vianna. — Ignacio Barbosa Nunes. — João Baptista da Cunha. — Manoel Nunes de Escobar. — Manoel Barbosa Vianna. — João Pereira. — o padre Antonio Martins Monteiro. »

Na distribuição das Capitánias com que o monarcha portuguez galardôou aquelles que no serviço do Estado tinham bem merecido, foi contemplado Pedro Góes da Silveira com 30 legoas entre as do Espirito Santo e do Rio de Janeiro. O donatario, então morador na colonia de S. Vicente, depois dos preparativos necessarios, fundou à margem do rio Parahiba uma povoação, que denominou villa da Rainha. Não foi mister esperar longo tempo para reconhecer os embaraços que dificultavam a realização do seu projecto. O territorio, com extensos campos sementeados de grandes e pequenas lagôas, era o couro de uma horda de indios antropophagos denominados Goitacazes; como era de esperar de sua natural fereza, começaram logo a fazer sorpresas ao recente estabelecimento, sem que fosse possível ao seu pequeno numero de moradores sujeital-os. Durante dous annos amiudaram estas depredações, e o donatario, depois de incessantes trabalhos e perigos, cansado de lutar sem proveito, e prestes a ser victima do furor daquelles canibae, pediu soccorro a Vasco Fernandes Coutinho, que lhe mandou um navio, em que embarcou para

o Espirito Santo. Com os selvagens se uniram depois alguns facinorosos fugidos das justças.

Por fallecimento de Pedro Góes obteve seu filho Gil Góes da Silveira a confirmação da successão, e para preencher as condições com que lhe foi outorgada, tratou de povoar a donataria pela parte do norte á margem da enseada dos Pargos; não foi porém mais feliz que seu pai, e iguaes depredações da parte dos selvagens o obrigaram a abrir mão de um projecto, e esperar que melhor ensejo se apresentasse; assim cahiu em ruína a segunda tentativa de colonisação da Capitania de São Thomé.

As suas campinas frescas e amenas, que para estes selvagens eram, como diz Jaboatão, como outros Campos Elysios, e ainda hoje conservam o nome de Campos dos Goitacazes, despertaram a cobiça dos especuladores. Alguns moradores do Rio de Janeiro requereram as terras despovoadas de Macahé ou rio dos Bagres até ao rio Iguaçu, além do Cabo de S. Thomé ao norte, correndo pela costa entre um e outro rio; convieram os donatarios em lhes conceder esse terreno em sesmarias, com a condição de pagarem foro e o dizimo á ordem do Mestrado de Nosso Senhor Jesus Christo, quando levantassem algum engenho de fazer assucar. A estes povoadores se uniram outros por sociedade, obtendo sesmarias, e concorreram a igual pretensão o reitor dos padres jesuitas, o prior dos carmelitas, o abbade dos beneditinos, o governador do Rio de Janeiro Duarte Corrêa Vasqueanes e outros, os quaes covencionando-se com alguns dos primeiros sesmeiros, entraram pelos terrenos incultos, que entre si foram dividindo, estabeleceram criações de gado vaccum e cavallar, e reciprocamente ajudados oppozeram-se aos goitacazes, que foram obrigados a internar-se no sertão, assim como os facinorosos que com elles viviam; e deste modo

começaram a civilisação do territorio, que ficou sujeito às justicas de Cabo-Frio.

Melrou desta vez a povoação, e ao mesmo tempo cresceram os soberbos, contando com a impunidade, por ser difficil às justicas fazer sentir a sua acção nestes extensos campos, na distancia em que se achavam, e com ruins caminhos. Os administradores das fazendas de gado, na ausencia dos donos, ostentando ar entonado e desdenhoso, vexavam e opprimiam os moradores pobres, e a taes excessos chegaram, que estes resolveram e executaram levantar a povoação ao predicamento de villa em nome do rei, elegendo officiaes para servir em camara, firmando pelourinho, e deram parte deste acontecimento ao ouvidor e corregedor do Rio de Janeiro. Transmittida esta noticia a El-rei, ordenou-se que o referido ministro fosse a este lugar, e em seu nome confirmasse a villa, e lhe administrasse os meios conducentes à boa regulação da justiça, o que teve effeito em 1675.

Em quanto se passavam estes acontecimentos, havia o donatario em 1619 restituído á corôa a Capitania, mediante certos favores; a qual foi concedida de novo e com as mesmas condições ao Visconde de Asseca, Martim Corrêa de Sá, que não pôde nella tomar conta por fallecer antes de completar os preparativos que para esse fim estava fazendo.

Houve então a sabia providencia de dividir a Capitania em duas, com que foram agraciados o Visconde de Asseca, Salvador Corrêa e o general João Corrêa de Sá, obrigando-se a cada um a fundar uma villa, o que se cumpriu aproveitando-se na donataria do primeiro a povoação de São Salvador, que já tinha a categoria de villa, e na do segundo a de São João da Barra, nomeando-se em ambas os officiaes

vereadores. Porém, como os moradores da villa de São Salvador estavam pouco satisfeitos com o lugar em que ella estava assentada, requereram a mudança para a margem do rio Parahiba, e sendo todos acordes, levantou-se a nova villa no lugar em que hoje está com a categoria de cidade.

Por fallecimento do Visconde de Asseca, foi confirmado na donataria seu irmão o Visconde do mesmo titulo Diogo Corrêa de Sá e Benevides, com algumas delimitações e derogações de privilegios que haviam gozado seus antecessores, aos 23 de março de 1727. Entre o donatario e a população da villa de S. Salvador, que tinha augmentado e desenvolvido o seu commercio, havia tanta repugnancia de interesses, que não era possível viverem em harmonia. O povo não queria estar sujeito a donatarios, e em iterativos requerimentos instava para ser subdito da corôa. Para prevenir que estas demonstrações tomassem um caminho mais perigoso, mandou o governador do Rio de Janeiro uma companhia de infantaria para dar força á autoridade. Estas inquietações do povo eram fomentadas por algumas das principaes e mais ricas familias, que, aproveitando-se da circumstancia de ter o Visconde de Asseca ordenado que todo o engenho de assucar pagasse por anno quatro mil réis, espalharam a noticia de que tambem se iam tributar os algodões e outros effeitos, com o que mais se ateou a discordia.

Em 1740, Pedro Velho Barreto, a quem o donatario nomeou Capitão-mór, apresentou-se para tomar posse, mas os officiaes da camara não o consentiram com o fundamento de estar culpado em uma devassa; o que sabido pelo governador interino do Rio de Janeiro Mathias Coelho de Sousa, mandou publicar um bando, para que todos os corpos militares e de justiça lhe obedecessem; no mesmo sentido ex-

pediram ordens o juiz ordinario e o ouvidor do Rio de Janeiro; e o Capitão-general Gomes Freire de Andrade respondeu aos officiaes vereadores advertindo-os que as ordens dadas deviam ser obedecidas; a nada quizeram attender, resultando serem presos e remetidos para o Rio de Janeiro, ficando o Capitão-mór no governo.

Achavam-se as cousas neste estado quando foi annexado o districto de Campos á comarca do Espirito Santo, e o primeiro ouvidor desta Capitania Paschoal Ferreira de Veras foi pessoalmente proceder á demarcação da mesma comarca pelo Sul, que ficou sendo em Macahé, como se viu nos documentos que precedem.

Recebendo-se em Campos a noticia do fallecimento do donatario Visconde de Asseca, Diogo Corrêa de Sá e Benevides, immediatamente os officiaes da camara tomaram posse da Capitania em nome de El-Rei, e fizeram as communicações do estylo ao ouvidor e ao Capitão-general do Rio de Janeiro; impacientes recorreram á relação da bahia por duas vias, increpando ao ouvidor pela demora; finalmente socegaram um pouco quando obtiveram provisão em que se lhes declarava que tinham obrado como fieis vassallos. Pouco tempo durou esta tranquillidade. O Visconde de Asseca, Martim Corrêa de Sá, obtendo a confirmação da donataria, mandou em seu lugar tomar della posse o tenente-coronel Martim Corrêa de Sá. Assim que se divulgou esta noticia, alvoraçou-se o povo, e não quiz obedecer-lhe, nem reconhecer-o como tal. Primeiramente foram os amotinadores á casa da camara, e tomando pretexto de que o donatario não havia preenchido as condições com que lhe fôra concedida a donataria, pediram vista da carta de confirmação com suspensão da posse, e como a camara desprezasse a petição, constituiram um procurador; este suggerio o meio de con-

seguirem o seu intento, requerendo que se avisasse o Tenente-general para apresentar as ordens do monarcha, e que se esperasse a decisão do Capitão-general do Rio de Janeiro, a quem se daria participação do acontecido.

Mal chegou a ordem decisiva, reunida a camara, procedeu-se á leitura da carta do General, e assim que o povo percebeu o preceito, e a reprehensão de sua conducta, não consentiu que ella se terminasse; cercaram a casa, e prendendo o juiz ordinario, vereadores e escrivão, obrigaram-os a embarcar para a Bahia. Dahi passaram a atacar a casa do Capitão-mór, que se defendeu como pôde, de que resultou haver mortes de parte a parte, a final cedeu ao numero, e foi preso. Procederam tumultuariamente á nova eleição de officiaes da camara, pondo para juiz uma pessoa do seu bando. Estes factos indicadores de uma força constantemente disposta a contrastar a autoridade, e que tinha por alvo derribal-a e conquistar a licença particular dos que se insurgiam, careciam de prompta repressão, que desta vez não se fez esperar muito tempo. O Capitão-general Gomes Freire de Andrade mandou duas companhias de infantaria e uma de granadeiros ás ordens do Tenente-general João de Almeida, que foram fazer seu desembarque em Macahé; sabendo isto fugiram os insurgentes, e a tropa entrou na villa sem opposição. Installado o procurador do donatario, foram os bens dos delinquentes distribuidos em soldos e subsistencia da força militar.

Recorreram os vencidos á clemencia real, que com generosidade concedeu perdão a todos; e ordenou-se ao ouvidor que tomasse posse da donataria em seu nome, por se achar incorporada na corôa pela permutação feita com o Visconde de Asseca, Martim Corrêa de Sá e Benevides, em 14 de Junho de 1753, o que effectivamente teve lugar em

30 de novembro do mesmo anno; e porque se achava sujeita ao ouvidor da comarca do Espirito Santo, ficou fazendo parte desta Capitania, como consta do seguinte documento:

« D. José etc. Faço saber a vós ouvidor geral da Capitania do Espirito Santo que Eu fui servido confirmar e
« approvar o ajuste que de ordem minha fizeram os procuradores da minha corôa e fazenda com o Visconde de
« Asseca da Capitania de Campos dos Goitacazes, de que é
« donatario e de tudo que com ella lhe pertence, de que se
« ha de fazer escriptura na fôrma do estylo, porém pela
« brevidade com que está para partir a frota, sou servido
« ordenar-vos por decreto da data desta, que logo tomeis
« posse desta Capitania, que d'aqui por diante fica inteiramente incorporada na Minha real corôa, e em quanto não
« der outras providencias, ficará pertencendo esta Capitania
« a essa ouvidoria do Espirito Santo. El-rei Nosso Senhor
« o mandou pelos conselheiros do seu Conselho Ultramarino abaixo assignados, e se passou por duas vias. Pedro
« Alexandrino de Abreu Bernardes a fez em Lisboa, ao 1.º
« de junho de 1753. O secretario Joaquim Miguel Lopes
« de Lavre, o fez escrever—Diogo Rangel de Almeida Castello Branco — Antonio Lopes da Costa.»

Em quanto o povo de Campos se envolvia em desordens e motins, a Capitania prosperava um pouco, governada pelo Capitão-mór Anastacio Joaquim Moita Furtado. No sitio da Serra, termo da matriz da Victoria, creou-se em 1772 uma nova freguezia da invocação de Nossa Senhora da Conceição; nas minas do Castello, uma capella curada da invocação da Conceição da Santa Virgem; e as originarias aldêas dos indios dos Reis Magos e de Iiritiba, foram elevadas á categoria de villas, aquella com o nome de Nova Almeida, e esta com o de Benevente.

Estes factos dão a conhecer que a população tinha tomado incremento, e que muitos indivíduos, apartando-se do litoral ou das terras baixas, tinham ido assentar vivenda em um outro ponto do interior, e principalmente nas cabeceiras do rio Itapemirim, onde existiam as povoações do Caxixe, Arraial Velho, Salgado e Ribeirão, arruinadas e extintas depois pelas depredações dos botocudos. Vemos tambem que a provincia já merecia em 1771 alguma consideração á vista da provisão de 22 de maio desse anno, que creou uma cadeira de grammatica latina em beneficio da mocidade; e que em 1788 ordenou o Governador e Capitão-general da Bahia D. Rodrigo José de Menezes a organização de um regimento de milicias a que se aggregariam duas companhias de cavallaria, nomeando para Coronel-commandante o Capitão-mór Ignacio João Mengiardino: este posto foi por decreto de 4 de junho de 1807 annexo ao lugar de Governador. Dez annos depois creou-se o hospital militar, que se estabeleceu em uma parte do edificio que tinha sido collegio dos jesuitas, e é hoje residencia dos presidentes, sendo Capitão-mór Governador Manoel Fernandes da Silveira. São porém tão pobres as fontes historicas desta provincia, que, além de uma tentativa de invasão feita por dous navios francezes, uma não e um brigue, em 1796, que chegaram até á barra, onde aprisionaram uma lancha, e do que fica referido, nada mais se sabe, e menos ainda a respeito do desenvolvimento da sua agricultura, do seu commercio, e da sua população.

1800 — 1812.

DOS GOVERNADORES SUBALTERNOS AO GOVERNO DA BAHIA.

Antonio Pires da Silva Pontes. — Demarcação da Capitania com Minas Geraes. — Estabelecimento de quartéis e destacamentos. — Carta do rio Doce. — Povoação de Linhares. — Manoel Vieira de Albuquerque Tovar. — Descontentamento. — Assolações dos botocudos. — E' decidida a guerra offensiva aos indios. — Violencias de Governador. — Creação da Junta da Real Fazenda. — Novas explorações das minas de ouro. — Exploração do rio Doce. — Os indios invadem o interior e chegam ás portas da capital, e são repellidos. — Creação de um batalhão de artilharia.

Não é conhecido o *considerandum* que determinou o governo portuguez a alterar a praxe seguida na nomeação dos administradores desta Capitania; na época anterior escolhia-se para Capitão-mór Governador um homem bom dos principaes da terra, sem outros requisitos mais; em 1800 porém alterou-se este systema, e começou a administração a ser confiada, com o unico titulo de Governador, igualmente sujeito ao governo da Bahia, a officiaes superiores do exercito, recahindo a primeira escolha em Antonio Pires da Silva Pantes, que tomou posse em 29 de Março. Este Governador, embebido no pensamento de abrir no rio Doce um porto facil e commodo á Capitania de Minas Geraes, e assim facilitar as communicações, dar movimento e vida ao trafico e commercio interior, empregou os seus primeiros e mais importantes actos em regular os limites entre as duas Capitancias no ponto em que pretenda estabelecer registos e destacamentos aquartelados, aquelles para obstem o extravio do ouro, e estes para evitarem qualquer surpresa dos indios que descorriam pelos sertões visinhos. Para a demarcação, de accordo com o Capitão-general de Minas Geraes, e na presença das pessoas delegadas por este, lavrou um auto em 8 de Outubro de 1800, e que foi approvada na carta regia de 4 de Dezembro de 1816; fundou o quartel de Lorena dando-lhe este nome por deferencia ao Capitão-general Bernardo José de Lorena; o do porto de Sousa, assim denominado em attenção ao ministro D. Rodrigo de Sousa Coutinho, e na barra do rio Doce o da Regencia Augusta, em honra e consideração ao Principe Regente. Para melhor conhecimento da vantajosa navegação do rio Doce, estudou o curso deste rio, o dos seus affluentes, e levantou uma planta desde a foz no oceano até a cachoeira das Escadinhas, destinando canoas para a navegação

regular, a qual, bem que de novo aberta, não foi convenientemente seguida de modo a proporcionar facilidade ao commercio de Minas Geraes, porque a isso oppunham-se os perigos da barra, e era necessario que se tivessem creado interesses grandes no porto de Sousa, os quaes fizessem os especuladores arrostarem esses riscos, e sustentarem o trafego maritimo: com esse intuito, e porque foram concorrendo botocudos e manaxós a tratar com as praças do destacamento, creou-se uma freguezia neste lugar, que devia ser o centro de todas as povoações que se fundassem nas adjacencias do rio Doce. Esta foi a origem da povoação de Linhares; e deste modo sahio o rio Doce do esquecimento em que estava, devendo-se estes primeiros passos ás recommendações do ministro D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Silva Pontes, tendo completado o seu triennio, foi substituido em 17 de Dezembro de 1804 por Manoel Vieira de Albuquerque Tovar, que foi o 2.º Governador sujeito ao governo da Bahia.

Nos primeiros annos do seu governo, em que não fez cousa alguma que seja de louvar, empregando demasiada violencia em alguns actos de simples administração, predispoz os animos contra si.

Tendo tomado posse em 28 de Março de 1808 o ouvidor Alberto Antonio Pereira, collocou-se em antagonismo com o Governador, e á testa dos descontentes. De principios e educação politica diametralmente oppostos, rivaes em autoridade, o Governador escudado na suprema autoridade, e o ouvidor na da sua independencia, consumiam o tempo em escrever representações acrimoniosas, com accusações graves, que parece não mereciam séria attenção do governo.

Os botocudos, desconfiados do destacamento aquartelado no porto de Sousa, que constava de um official e seis sol-

dados pedestres, atacaram-o em abril de 1808; vendo-se assim perseguidos, sem recurso, nem defesa, e já com a morte de um soldado frechado, fugiram a nado pelo rio Doce, sem destino, sendo felizmente encontrados pelas canoas que então subiam com outro destacamento que os ia render; ausentes os soldados, os índios arrasaram o quartel, encravaram a peça com pedras, e quebraram todos os utensilios. Estas e as anteriores ousadias que os botocudos praticaram, fizeram expedir uma Carta Regia, em que se determinava a guerra offensiva e decidida contra os selvagens, e em que também se ordenava que o Governador se occupasse na mais activa perseguição, a fim de que, sendo elles acossados pelo lado da Capitania de Minas Geraes, não encontrassem asylo, entendendo-se que desta providencia seria mais prompta a sua civilisação. Para satisfazer a esta ordem, decidiu o Governador, nas circumstancias melindrosas e arriscadas em que se achava, distribuir por toda a Capitania um grande numero de destacamentos de primeira e segunda linha, fazendo que na vigilância das obrigações destes destacamentos se desenvolvesse actividade, isentando os milicianos de outro qualquer serviço a que estivessem sujeitos. Estas providencias, que militarisavam uma Capitania de pequena população, de costumes afrouxados, fizeram levantar muitos queixumes, e deram lugar a conflictos entre o Governador e outras autoridades. Aquelle, lançando mão dos meios violentos, não quiz attender a nenhuma isenção, e não só coagia os que eram obrigados ao serviço, como empregava o rigor da autoridade nas pessoas que censuravam seus actos. Manoel Fernandes Guimarães, thesoureiro dos ausentes, e Pedro José Carreira Vizeu, negociante, o primeiro acorrentado publicamente, e o segundo amarrado,

assim transitaram pelas ruas, e foram conduzidos á prisão. O padre Manoel de Jesus Pereira, coadjutor da matriz, foi mandado para o rio Doce, que era uma especie de desterro, por não querer celebrar missa no Collegio em lugar do capellão da tropa. O capitão José Ribeiro de Athayde, que reunia em sua casa os desaffectedos ao Governador, foi arrancado do seio de sua familia, e tambem desterrado para o rio Doce, sendo nessa occasião outros muitos mandados para fóra dos seus domicilios. O ouvidor viu a sua casa cercada de pedestres, e foi preso assim como os seus escrivães. Manoel da Silva Trancoso Leitão, procurador do auditorio, que mais audaz se mostrava contra o Governador, foi preso, assentaram-lhe praça na companhia de linha, tendo-a já de miliciano, e passou immediatamente pelo castigo das pranchadas, sendo depois mettido por tres mezes na fortaleza da Barra. Vendo o Governador que estes excessos eram estranhados com aspereza pelo governo, pediu por differentes vezes a sua exoneração ou que fosse retirado o ouvidor; não conseguindo nem uma nem outra cousa, obteve licença para ir á côrte, retirando-se em fins de Setembro de 1808, deixando, em virtude do alvará de 12 de Dezembro de 1770, no governo interino o ouvidor, o vereador mais antigo, e o commandante do regimento de milicias, fazendo, na despedida, a este governo interino aviso para se pôr em execução o alvará de 27 de Junho de 1808, que impoz a decima nos predios urbanos á beira mar. Ausente apenas 11 dias do governo, e quando havia chegado á villa de S. Salvador de Campos, recebeu ordem para regressar, por se entender precisa a sua presença em vista das discordias entre os membros do governo interino, tendo o ouvidor excluido o vereador Severo Gomes Machado, a quem não ouvia nem consultava nas ordens que

expedia, por o saber affecto ao Governador; esta é mais uma prova de que a ventura ou desventura dos povos depende em grande parte da escolha dos seus administradores e magistrados.

No anno seguinte, em abril, cumpriu Tovar a tenção de ir ao Rio de Janeiro, e então expoz a necessidade de ser removido o ouvidor, que, como elle dizia, era partidista dos francezes, que tinham invadido Portugal, assoalhador de idéas perigosas á boa ordem, promotor da insubordinação e desacato á autoridade. O ministro D. Rodrigo de Sousa Coutinho por differentes vezes tambem officiou sobre a necessidade dessa remoção, que se effectuou depois.

A carta régia de 25 de maio de 1809 creou a junta da Real Fazenda, abolindo a provedoria, que era subordinada á junta da Fazenda da Bahia. A nova junta tomava conhecimento e inspecção sobre todos e quaesquer objectos de arrecadação e administração do patrimonio regio, concernentes ao territorio da correição do ouvidor da comarca da Capitania para o Sul e para o Norte, até á villa de S. Matheus, servindo-lhe de limites por este lado orio do mesmo nome. Para presidente della foi nomeado o Governador, ministro, e ouvidor geral da Capitania, servindo de juiz dos feitos da Fazenda; procurador, um advogado de melhor nota; um escrivão de receita e despesa, e um thesoureiro geral. Ao procurador da corôa se estabeleceu o ordenado annual de 300\$ réis; ao escrivão de receita e despesa 400\$ réis, e outro tanto ao thesoureiro geral, ficando prohibidos todos os membros de que se compunha a junta de vencer ordenados á custa da Real Fazenda; podendo sómente perceber as propinas que directamente lhe competissem das arrematações dos contractos da Capitania.

A povoação novamente fundada na margem esquerda do

Rio Doce deu o Governador o nome de Linhares, por deferencia ao ministro titular do mesmo nome, e reconhecendo quanto interesse elle mostrava pelo augmento da referida povoação, convidou varios moradores da Capitania para que se fossem alli estabelecer, sendo João Filippe Calmon, fazendeiro em Benevente, um dos poucos que, accedendo ao convite, levou em sua companhia alguns escravos, e abriu o primeiro estabelecimento regular de agricultura, que hoje se conserva nos seus descendentes.

Percebendo quanto o governo se desvelava pela descoberta e lavra das minas de ouro, tratou de promover novamente a das antigas minas do castello, abandonadas mais pela sua pobreza do que pelo receio dos botocudos, como se dizia, e para convencer da sua utilidade, comprou e remetteu para a Corte 307 1/2 oitavas de ouro, sabe Deos de onde extrahido, para que nos ensaios da casa da moeda se reconhecesse a sua boa qualidade. Pensando unicamente em lisongear o governo, sem cuidar seriamente no que mais convinha á Capitania, era bem de esperar que os elementos de riqueza se não desenvolvessem, e como consequencia necessaria deficiencia de rendas para acudir ainda mesmo ás despezas mais urgentes. Representando o Governador a respeito da falta de dinheiro para a devida retribuição aos servidores do estado, determinou-se que primeiramente pagasse a tropa de linha por ser despesa de primeira necessidade.

Em 9 de outubro de 1809 foi o Governador autorisado para subir pelo rio Doce, e verificar as correções de que carecesse a carta do mesmo rio levantada pelo seu antecessor; para que esta diligencia encontrasse todos os auxilios e facilidades, expediram-se ordens ao Capitão-general de Minas Geraes para que tivesse prompto o que era mister;

principalmente canoas e canoeiros do registo de Lorena para cima. Não hesitou Tovar em cumprir esta ardua missão, que bem sabia agradar ao ministro, e menos reflectiu nos perigos a que se expunha nesta viagem incommoda, passando por margens em sertão habitadas por selvagens, e sujeitas a molestias endemicas, que de ordinario sacrificam os que não estão habituados aos rigores do tempo. Depois, em uma succinta memoria, relatou genericamente a navegação que havia feito, e apontou os trabalhos que careciam executar-se nas duas Capitanias para superar as difficuldades, e promover a navegação do mesmo rio, consistindo elles em vencer com boas estradas as cachoeiras que fossem invadiaveis, diminuir a navegação nos lugares em que o rio dá grandes voltas ou estirões, animar o estabelecimento de canoas nos diversos pontos onde podesse ser mais commodo ao commercio achal-as para continuar pelo rio o transporte de generos; que houvessem transitado algum espaço pela estrada, e assim haver facil e franca circulação e passagem dos generos das comarcas de Villa-Rica e Serro-Frio para os portos do Espirito Santo:

Demandavam estas providencias uma crescida despeza; para que não estavam habilitados os cofres da Capitania, e não se deliberando o governo a suppril-os, aconteceu que, à excepção dos destacamentos que o Governador mantinha à custa dos sacrificiós do povo, nada mais se fez, e a navegação seguida do oceano para o rio Doce ficou sendo um problema a resolver; como ainda hoje é, apesar de ter decorrido mais de meio seculo, e que se não resolverá em quanto o commercio não encontrar grandes interesses nas margens desse rio, perduraveis e não fantasticas colonizações, em que se leva mais em mira os ganhos particulares do que o interesse geral do paiz, ou ter-se uma ephemera

popularidade, que será chamada a contas pelas gerações que se seguirem.

Os destacamentos, como dissemos, mantidos a todo o custo foram desde o principio a causa principal do odio que os milicianos tinham ao Governador, e da deserção de muitos delles. O Governador, reconhecendo enfim que devia empregar meios mais brandos, permittiu que os desertores se podessem recolher ás suas antigas praças ou fossem residir no rio Doce: era serodio o convite, e só d'elle se aproveitaram alguns, desertando de novo immediatamente depois de terem recebido armamento, pois essa era a sua intenção, e assim muitos pedestres que levaram em sua companhia.

A guerra offensiva aos indios, sobre que se tinham fundado grandes esperanças, não teve bom exito. As divisões destinadas a penetrar no interior e atacar os botocudos, onde quer que se arranchassem, sem combinar reciprocamente as suas operações, faziam algumas marchas para illudir as ordens, e retrogradavam com receio, exaggerando o poder e o numero dos indios. Estes, desaffrontados, e de alguma sorte victoriosos, levaram a audacia até invadir os lugares mais visinhos á capital, como a maior parte da freguezia da Serra, avançando mesmo até Carapina, onde se tinham refugiado os moradores dos primeiros lugares assolados. As fazendas situadas nas margens do rio Santa Maria serviram áquelles barbaros para exercerem crueldades, victimando alguns lavradores; e caminhando sempre ávante, foram bater quasi ás portas da villa da Victoria: ahí porém encontraram a força necessaria para repellil-os, e receberam o castigo de tantas depredações.

Para prevenir novas assolações e estar preparado com a força necessaria, creou-se em 1810 um batalhão de arti-

pharia miliciana, ao qual se deu um parque de campanha, arma que mais amedrontava os indios; e a fim de que se podesse empregar mais prompta actividade, tanto na sua criação, como em mobilisal-o, declarou-se por decreto de 13 de setembro que o governo do Espirito Santo quanto à parte militar, ficava inteiramente independente do governo da Capitania da Bahia.

Tovar deixou em 1811 o governo, entregando-o áquelles que a lei chamava para o exercer interinamente.

1812 — 1822.

DOS GOVERNADORES INDEPENDENTES DO GOVERNO DA BAHIA.

Francisco Alberto Rubim. — Desobstrucção do canal de Camboapina. — Providencias para o augmento de povoação e desenvolvimento no territorio de Linhares. — Colonisação no sertão de Santo Agostinho. — Introducção da cultura de linho, da fava, e do trigo. — Abertura da estrada geral para Minas Geraes. — Pacificação dos indios. — Hospital de Caridade. — Estatistica da Capitania. — Abertura da estrada de Vianna. — Bicho de seda indigena. — Mappa de Linhares. — Produccões naturaes. — Abertura da estrada de Itapemerim ao Monte Alegre. — Juizo sobre a administração. — Balthazar de Sousa Botelho e Vasconcellos. — Distribuição de sesmarias nas margens do rio Doce. — Motins. — Juramento da Constituição na Capitania. — Eleição de deputados.

Francisco Alberto Rubim nomeado em 12 de Junho de 1812 com patente de Governador, sem prestar obediência ao governo da Bahia, sujeitos ao qual haviam estado os Governadores desta Capitania por espaço de 12 annos, tomou posse em 5 de outubro.

Reconhecendo que na exposição do seu governo poderíamos ser acoimados de suspeitos, e sendo ao mesmo tempo impossível escusarmos-nos a esse trabalho, adoptamos o arbitrio de substituir pelo que poderíamos escrever, aquillo que estranhos insuspeitos disseram, e que se occuparam em mostrar, que entre todos os que administraram a Capitania, qualquer que fosse a denominação do cargo de que estavam investidos, foi o Governador Rubim por excellencia civilizador. Os factos de que não ha escriptos, nós os apontaremos com extractos ou a integra dos actos officiaes, seguindo sempre a sua ordem chronologica, e ligando-os de modo que mais facilite a narração: sabemos que esses actos não devem bastar ao historiador, porque emanados ao nascer dos acontecimentos ou posteriormente, nem sempre explicam a sua origem; mas pela razão apontada não podemos nem devemos sahir deste proposito.

Apenas tomou conta da administração pediu ao governo um regimento para conhecer quaes os justos limites de sua jurisdicção, e tendo-se-lhe respondido que se regulasse pelas ordens existentes na secretaria, representando sobre as que lhe offerecessem duvidas, passou a estudar o estado da Capitania, e quaes seriam os meios que mais promptamente a podessem erguer da decadencia á que tinha chegado. Reconheceu logo que povoada, como estava, unicamente no littoral com quatro villas, e algumas povoações de pescadores indios, com um grande sertão onde vagavam muitos selvagens, e sem estradas de communicacão para as provin-

eias visinhas, seriam baldados todos os esforços que se empregassem para desenvolver a agricultura e o commercio, uma vez que não fossem destruidos ou modificados esses estorvos. Com esse intento começou por mandar desobstruir o canal de Camboapina, que, havia longos annos os jesuitas tinham aberto para facilitar a comunicação do rio Jecú com a bahia do Espirito Santo, e assim evitar os perigos da barra daquelle rio, e cuja navegação estava impedida pelo desleixo de faltar-se-lhe com as obras necessarias para a sua conservação. Abraçou o projecto já encetado de elevar a pobrissima freguezia de Linhares a um grande centro de população, para o que empregou logo esforços e cuidados ; e do que fez e mandou dizer ao Conde da Barca se sabe pelo seguinte documento :

« Tendo ordem o primeiro Governador desta Capitania
« Antonio Pires da Silva Pontes de dar execução á grande
« e feliz abertura do rio Doce com Minas Geraes, e povoar
« aquelles lugares, se persuadiu, que para não chamar a elles
« maior attenção dos indios bravos cuietés, vulgarmente cha-
« mados botocudos, devia prohibir aos novos colonos a plan-
« tação de mandiocas, o que teve effeito durante os quatro
« annos do seu governo: seu successor, e meu antecessor,
« Manoel Vieira de Albuquerque e Tovar seguiu quasi o
« mesmo parecer, e muito pouco ou nada permittiu seme-
« lhante plantação durante os sete annos que governou.
« Tomando posse deste governo, observando, que daquellas
« providencias só resultava prejuizo á Real Fazenda, por-
« quanto as guarnições dos differentes destacamentos do
« corpo de pedestres eram soccorridas de farinha dos ar-
« mazens reaes desta villa, a qual era remettida por mar
« em lanchas ou canoas, resultando, além dos fretes de
« condução, ter de fazer novas remessas pela que se ava-

« riava durante a viagem, outras vezes se perdia farinha e
« embarcação, tendo de pagar a Real Fazenda tudo: os sol-
« dados não recebiam seus vencimentos de soldo em di-
« nheiro, porque depois da Real Fazenda satisfazer os
« pretos os remetia em generos, o que cada um mandava
« pedir: persuadido que onde é dispensada a agricultura,
« e não gira o dinheiro, a população e fontes de industria
« e commercio não podem ter augmento, e que sem abun-
« dancia de mantimentos tudo cahe na languidez, no ocio,
« e no vicio: determinei a todos os commandantes dos des-
« tacamentos, que não só fizessem com toda a actividade a
« plantação de mandioca, e que igualmente esta fosse feita
« pelos soldados que estivessem de descanso ou folga:
« igualmente obriguei a todos os habitantes a fazerem a
« mesma plantação, a qual naquelle lugar produz com muita
« rapidez, pois a mandioca de seis mezes é mais abundante
« do que a de dous annos em qualquer outro lugar desta
« provincia: determinei que o vencimento de soldo se
« desse em metal a cada soldado, lembrando-me, que logo
« que constasse que os soldados tinham dinheiro não falta-
« riam especuladores que para lá mandassem vender os ge-
« neros de que elles precisassem, o que não só teve o ef-
« feito desejado, como igualmente para os de Minas que
« este anno tem descido áquelle lugar em maior numero
« a vender seus effeitos, e muitos mais desceriam se ali en-
« contrassem maior abundancia de sal de venda. A planta-
« ção da mandioca tem chegado a tal augmento que a Fa-
« zenda Real ha cinco mezes a manda lá comprar para dar
« os vencimentos aos soldados, poupando fretes de condu-
« ção; ha tres mezes com o corrente, que a fazenda não dá
« farinha a tres destacamentos, e já se sustentam de suas
» plantações, e estes mesmos destacamentos tem dado, por

« ordem minha, farinha para vender, para se comprarem
« fornos, rodas, e mais precisos para cada um delles, e
« outros que delles precisavam a fim de que nos quarteis
« desmanchem as mandiocas e as reduzam a farinha, tendo
« encarregado deste serviço a Ignacio Pereira Duarte Car-
« neiro, tenente da companhia de linha, e commandante
« interino do corpo de pedestres, official de quem faço
« muita confiança, por ser muito honrado e activo. Mais
« conto com a real fazenda no anno venturo poupar a
« quantia de um conto de réis em farinhas, que deixa de
« pagar a differentes destacamentos, por terem para se sus-
« tentarem de suas plantações.

« A povoação de Linhares no rio Doce tem tido este
« anno um augmento de sessenta e duas pessoas brancas
« de ambos os sexos, os homens lavradores e uteis, pois
« tendo arribado a este porto o bergantim hespanhol mer-
« cante denominado Santo Agostinho Palafox, mestre Se-
« bastião Alvares com duzentas e trinta e duas pessoas de
« ambos os sexos, vindo da ilha de Lançarote, uma das
« Canarias, e seguia viagem para Montevidéo, abordaram
« aqui cheios de fome e miserias, e por esta razão não se-
« guiram viagem quarenta e cinco pessoas (além de trinta
« que lhe morreram durante a sua demora) destes, onze se
« aggregaram em differentes fazendas do termo desta villa
« por causa de suas familias serem em numero pequeno, e
« os que tinham maior numero os fazendeiros os não qui-
« zeram admittir apezar das persuasões que lhes fiz, ven-
« do-os andar todos em numero trinta e quatro mendigando
« o sustento por esta villa, os remetti para Linhares a en-
« tregar ao habitante mais poderoso João Philippe Calmon,
« a fim de os repartir pelos mais, e aproveitarem-se na-
« quelle lugar em aprender a trabalhar de arado, e com o

« soccorro destes fazerem as plantações do trigo e linho,
« para cujo fim remetti juntamente sementes; porém o zelo
« e patriotismo daquelle habitante fez com que recebesse
« todos em sua fazenda, onde os conserva fartos e satisfeitos, o que me dá fortes motivos, além de tudo o mais que
« tem feito pelo augmento daquelle povoação, de o recom-
« mendar à protecção de V. Ex. Igualmente de Campos,
« com minhas persuasões, já pude conseguir dezoito pes-
« soas de ambos os sexos, estes tem escripto a seus paren-
« tes e amigos fazendo-lhes ver as ferteis e lindas terras
« que ahi ha, e espero para março venturo bastantes casaes.
« Mais, o guarda-mór José Thomaz d'Áquino Cabral desceu
« das Minas com as nove pessoas de sua familia para se
« estabelecer naquelle lugar. Comtudo a lembrança de que
« ali não ha igreja, e que lhe falta um párocho que lhe ad-
« ministre os sacramentos lhe causa grande vexame, pois
« o mais proximo que lhe fica, é o vigario da villa de Nova
« Almeida, que está distante para o sul 18 leguas: seria
« muito para desejar ver ali sempre, mas muito mais no
« principio daquelle povoação, um sacerdote exemplar e
« politico: assim como para sua regencia um militar, com-
« mandante daquelle districto cheio de honra, rectidão, e
« inteireza, que com sabias determinações possa encami-
« nhar os que esquecidos ou ignorantes do seu dever, não
« cumpram com suas obrigações, dirigindo seus fins a be-
« neficio da sociedade com o bem do Estado, pois este
« lugar que do seu berço teve a creação da liberdade, o ocio,
« e a depravação de costumes merece toda a attenção. »

Proseguindo o Governador no seu intento, determinou como ponto de partida estabelecer uma povoação no sertão de Santo Agostinho, e na margem septentrional do rio do mesmo nome. Informado ao mesmo tempo que pela Inten-

dencia Geral de Policia se tinha mandado engajar colonos açorianos, escreveu ao Intendente pedindo-lhe que fosse contemplada esta Capitania com algumas familias, e assim que obteve resposta favoravel, mandou construir as casas, demarcar as sesmarias, provendo cada habitação dos utensis indispensaveis tanto para o trato domestico como para a lavoura. Chegaram enfim 30 casaes de colonos escolhidos agricultores e morigerados, que foram installados nesta colonia, a que o governador deu o nome de Vianna em deferencia ao Intendente, e é hoje a mais importante freguezia do termo da Victoria. Para obstar a qualquer aggressão dos selvagens, era esta povoação defendida por um quartel guarnecido de soldados pedestres.

Era o Governador entusiasta da agricultura, conhecia que a ella se devem os primeiros elementos de policia social, e o meio de satisfazer a maior parte das necessidades dos povos; que aos progressos da lavoura estava ligada a civilisação, a povoação e o commercio desta Capitania, por que dizia elle : — se a terra é cultivada, a população tende a crescer e a manter um numero de individuos aos quaes no estado de sua cultura, ella poderá fornecer, anno commum, uma nutrição conveniente. — Do que fez sobre tão importante ramo deixaremos fallar a seguinte carta regia :

« Francisco Alberto Rubim, Governador da Capitania do
« Espirito Santo. Eu o Principe Regente vos envio muito
« sauldar. Constando na Minha real presença os louvaveis
« esforços que tendes feito para introduzir e animar nessa
« Capitania as interessantes culturas do trigo, da fava, e
« das differentes qualidades de linho, distribuindo as se-
« mentes que vos remetteu o Intendente Geral da Policia
« desta côrte e Estado do Brasil pelos trinta casaes de ilhéos

« que por ordem Minha se acham estabelecidos nessa Capi-
« tania e empregados na agricultura, como me fizestes ver
« no vosso officio de 4 de novembro do corrente anno que
« acompanhou as amostras do linho e trigo ali produzidos,
« ficando evidente ser esse terreno muito proprio para tão
« uteis e indispensaveis culturas, de que devem necessa-
« riamente resultar aos meus fieis vassallos consideraveis
« vantagens: e tendo consideração ao que Me representou
« a Junta da Fazenda dessa Capitania no seu officio de 18
« de novembro de 1812, sobre as causas da decadencia
« em que se achava a agricultura e commercio, e sobre a
« impossibilidade de se conseguir a navegação dos rios, a
« cultura, e povoação de suas margens, emquanto subsis-
« tisse a prohibição de se concederem sesmarias á borda
« da costa ou dos rios que desemboquem immediatamente
« no mar, cuja prohibição determinada na Minha carta
« regia dirigida ao Governador e Capitão-general da Capi-
« tania da Bahia em 13 de março de 1797, foi pelo Gover-
« nador dessa Capitania esten lida a tres leguas de distan-
« cia da costa do mar e das margens dos rios, como fez
« publico no seu edital de 6 de março de 1804: Querendo
« occorrer com efficazes providencias ao augmento da agri-
« cultura, da povoação, do commercio, e da navegação dos
« rios dessa Capitania, e muito especialmente dos rios Doce
« e de Santa Maria, cujas margens, ora infestadas pelo
« gentio botocudo, convém que sejam quanto antes povoa-
« das para melhor e mais facil civilisação dos sobreditos
« indios, e para commodidade do commercio que se pôde
« fazer por taes rios entre essa Capitania e a de Minas
« Geraes: Sou servido ordenar o seguinte: 1.º que por
« tempo de dez annos, a contar do 1.º de janeiro do cor-
« rente anno, ficarão isentos do pagamento do dizimo as

« culturas do trigo e do linho que se fizerem nessa Capitania: 2.º que não obstante a carta regia de 13 de março de 1797, se possam conceder sesmarias em toda a Capitania do Espirito Santo, e á borba do rio Doce, do de Santa Maria, e de quaesquer outros rios, do mesmo modo que se pratica nas demais Capitánias do Estado do Brasil; autorisando-vos e a vossos successores, como por esta vos autoriso, para concederdes as que vos forem pedidas na fôrma das Minhas reaes ordens e do Alvará de 25 de janeiro de 1803 para nellas se fazerem as culturas que mais convenientes forem aos que as obtiverem, ficando-lhes livre o uso e commercio de todas e quaesquer madeiras, á reserva unicamente do páo-brasil, das parobas, e tapinhoans, que não se poderão cortar ainda mesmo para uso particular, e construcção das casas e edificios sem precederem as competentes licenças; 3.º que aos casaes de ilhéos, e aos outros novos povoadores fazendo-se esta demarcação e medição ex-officio pelo juiz e mais officiaes das sesmarias, e sendo passado pelo secretario desse governo a competente carta sem despeza alguma dos colonos, no caso de lhes faltarem os meios sufficientes para taes despesas, e de ser reconhecida a sua pobreza. Cumpri-o assim como por esta vos ordeno não obstante quaesquer leis, ordens ou disposições em contrario. Escripita no Palacio do Rio de Janeiro aos 17 de janeiro de 1814. — Principe. — Para Francisco Alberto Rubim. »

O meio mais prompto diz o Sr. M. de Oliveira (veja-se a nota no fim) e adequado para promover o melhoramento e opulencia de um paiz reside essencialmente na razão eficiente do seu bom systema de itineração, e na conservação e assiduo aperfeiçoamento de suas estradas; o que, além de começar a alumentar a civilisação e trato social, animando

o commercio interior, e introduzindo nelle os commodos da vida, e os productos á que se nega ou escacêa o solo, comporta a maxima vantagem de offerecer facil expedição aos generos que se recolhem dos trabalhos ruraes.

Imbuido neste pensamento, e repellindo a idéa absurda de sacrificar a mesquinhas precauções (as de evitar o contrabando do ouro) o subido interesse que devia resultar de uma comunicação directa e seguida entre esta provincia e a de Minas Geraes, pondo-as em reciprocas vantagens por mais immediato contacto social, e estreitando mais os laços de mutuas conveniencias, que une a ambas; o Governador Francisco Alberto Rubim, homem de vistas extensas, perspicaz em cogitar medidas adequadas a beneficiar o paiz que governava, assim como assiduo em verificá-las; e cujos actos administrativos poucos foram os que se não empregaram em melhorar o estado material desta provincia; concebendo em grande escala o plano de desenvolver todos os elementos de riqueza e prosperidade que contém em seu territorio, e fazer com que fossem a ella proveitosos, atinou com o meio de mais promptamente conseguir o louvavel fim em que se empenhava, emprehendendo a abertura de uma estrada de comunicação entre ambas as provincias, que atravessasse a serra geral no ponto mais favoravel, e chegasse á margem da bahia da Victoria, no lugar que fosse azado para receberem-se em embarcações os generos que por elle se transportassem.

Não foi só a conveniencia de dar incremento á agricultura, ao commercio, á industria, e á colonisação, que excitou neste homem infatigavel e emprehendedor o empenho de promover a abertura de uma via de comunicação perduravel e certa, entre uma e outra provincia, através da serra geral, e que fosse de mutua vantagem a ambas. A tudo isto antepunha elle a necessidade de franquear á extensa parte

do territorio da provincia de Minas, que mais se aproxima do littoral desta, um mais curto e melhor conducto para o transporte, não só de generos da producção do seu solo, demandados pelo estrangeiro, até ao porto onde podessem ser embarcados, como das mercadorias destinadas para o seu consumo, e que fossem permutadas por elles; procurando assim evitar o longo e dispendioso trajecto que mui custosa. inenté se faz dali á bahia de Nictieroy, atravessando a serra geral e varias outras, suas ramificações em seus pontos mais culminantes, e um territorio assaz montanhoso e ondulado, e cujo systema fluvial é quasi todo embrenhado, lançado de despenhadeiros, e de um curso rapido.

Calculava também que as vantagens sobresalientes desta tentada medidá abrangeriam o paiz que administrava; sendo incontestável que o territorio sobre que se assentam taes conductos compartem do interessé geral, seja pelo effeito resultanté dos diversos elementos; que se pôe em acção para taes empresas, e pelo augmento pessoal dos consumidores; seja pelo impulso que se pôde dar á agricultura e á industria, entrando os seus productos na massa dos que se derivam do territorio limitrophe.

Bem confiado no fundo deste pensamento, dispondo de poderes discriçionarios; e pelo habito de lançar-se ousado a taes empresas, o Governador Rubim, promunido de informações locais, e fazendo frequentes explorações nas vizinhanças da serra geral, a fim de estudar o terreno, conhecer suas probabilidades; e o sitio mais convinavel para servir de ponto da partida da estrada que projectava, determinou definitivamente em agosto de 1814, que ella devia começar da cachoeira do rio Santa Maria, ponto este que se calculava estar em idêntica latitude á de Villa Rica (Ouro Preto) da provincia de Minas Geraes, e que então apresen-

tava as essenciaes vantagens, que devem intervir em empresas similhantes.

Formado pois o plano sob o qual se devia começar a estrada projectada, e dispostos os meios que convinha empregar-se em similhante tentativa, era preciso quem a pozesse em execução, e que tivesse a capacidade relativa: e a escolha do Governador recahiu no Capitão Ignacio Pereira Duarte Carneiro, preferencia bem conscienciosa, e que os resultados a justificaram satisfactoriamente. Este homem corajoso e ousado, que por sete annos não soube recuar ante as mil difficuldades e privações, que deparou nessa empresa, soube conformar-se ao plano do Governador, e bem comprehender a commissão que lhe confiava; cujo fundo nada menos era do que trabalhar nos primeiros interesses do seu paiz natal, salvando-o da completa decadencia que já tão de perto o ameaçava. Reunia elle em si, não só esta preserverança e disposição de animo que induz a grandes pujanças sem curar de resistencias ou difficuldades, como o commandar o corpo de pedestres que devia ter uma grande parte naquelles trabalhos, e segurar os operarios contra os accommettimentos dos bugres.

Munido de instrucções e operarios para começar a obra da estrada, lançando-lhe os primeiros traços, e seguido de 57 pedestres, partiu o capitão Carneiro da cachoeira do rio de Santa Maria, embrenhando-se logo pelas adjacencias da serra geral a rumo de sul, e encetando a picada por aquella localidade, que erá mais accessivel e adequada ao fim proposto.

E' sem duvida que a provincia de Minas Geraes entrou com seu contingente para a abertura da estrada, não na razão que convinha, segundo a superioridade dos meios que tem em relação a esta provincia (Espírito Santo): e em pre-

sença da informação que o Governador Rubim deu ao governo a semelhante respeito, é certo que a sua cooperação consistiu em 12 homens de trabalho; e isto talvez porque ainda não estava conscio que se podesse levar ao cabo tão descommunal tentativa, e que coubesse a forças humanas abrir vereda transitavel ao través dessa ingente massa de montanhas, que ora se grupam em alcantis, ora se desdobram diversamente sobre dilatada superficie; não ha porém conhecimento nem do tempo e nem do lugar em que se verificou a junção dos operarios das duas provincias para os trabalhos da estrada subsequentes ao seu delineamento.

E' sómente por noticia vaga que sabe-se, que o governo fôra informado de que se havia realizado a abertura da estrada depois que foi ella construida até à margem do rio Pardo, e a previdente carta regia de 4 de dezembro de 1816, dada em consequencia desse facto, é mais uma prova de que o mesmo governo não predispoz essa empresa, só prestando a ella o seu praz-me, e que unicamente curou de a fazer progredir ao momento que certificou-se fôra ella posta em pratica.

Eis aqui o que diz a sobredita carta regia :

« Francisco Alberto Rubim, Governador da Capitania do
« Espirito Santo. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Cons-
« tando na Minha real presença o feliz resultado dos vossos
« esforços e boas disposições para se conseguir a commu-
« nicação dessa Capitania com a de Minas Geraes, e achando-se em consequencia delles já aberta uma estrada com
« mais de 22 leguas de distancia desde o ultimo morador
« do rio Santa Maria até perto da margem do rio Pardo, e
« nella estabelecido com as competentes guarnições os
« quartéis de Bragança, Pinhel, Serpa, Ourem, Barcellos,
« Villa-Vieosa, Monforte e Sousel em distancia de tres em

« tres leguas, para guarda, segurança e commodidade dos
« viajantes, e para facilidade das reciprocas communicações
« commerciaes que tanto desejo promover e auxiliar. Con-
« vindo muito a conclusão desta estrada até encontrar al-
« guma já aberta e transitavel em a Capitania de Minas, e
« bem assim que se haja de emprehender a abertura de
« muitas outras differentes estradas por todo o vasto sertão
« que separa as duas Capitánias, a fim de que possa ser
« reduzido a cultura; aproveitando-se ao mesmo tempo
« as riquezas que nelle consta haverem, e que se acham até
« ao presente fóra do alcance dos meus vassallos pelos pe-
« rigos a que se exporiam sendo accomettidos pela feroz
« e barbara raça dos indios botocudos, uma vez que não
« achassem por toda parte a Minha real protecção, como
« aconteceu aos primeiros que lavraram as minas do Cas-
« tello, e as cabeceiras do rio Itapemirim, pertencentes a
« essa Capitania, e que foram obrigados a abandonar as
« quatro povoações que ali haviam, para em proximidade
« da costa, e sobre o mesmo rio Itapemirim se estabelecerem
« com mais segurança: Tendo mostrado a experiencia que
« um dos melhores meios de se conseguir a pacificação
« e civilisação desta e de outras barbaras raças de indios,
« que tanto merece o meu cuidado, consiste em se fazerem
« transitaveis por muitas e differentes estradas os extensos
« bosques em que se acham abrigados, a fim de que por
« toda a parte hajam de encontrar os attractivos da civili-
« sação, sendo convidados com brandura ao reconhecimento
« e sujeição ás Minhas leis, e castigados promptamente os
« que commettem hostilidades: sou servido ordenar o
« seguinte.

« Que se promova com a maior actividade a communi-
« cação dessa Capitania com a de Minas Geraes, por muitas

« e differentes estradas tantas quantas se julgarem conve-
« nientes, sendo feita a despeza da sua construcção pela
« junta da Minha Real Fazenda de cada uma das Capitania
« na parte que ficar dentro dos seus limites, regulados
« pelo auto de demarcação celebrado em 8 de outubro de
« 1800 em que se tomou por limite a linha N.—S. tirada
« pelo ponto mais elevado de um espigão que se acha entre
« os rios Guandú e Mainassú na sua entrada no rio Doce,
« ficando por consequencia pertencendo à jurisdicção do
« governo da Capitania de Minas Geraes o terreno que se
« achar a O. desta linha, e ao governo da Capitania do Es-
« pírito Santo o que ficar a E. da mesma linha.»

« Que pelo limite das duas Capitania se haja de abrir
« uma estrada, e bem assim em distancia de tres em tres
« leguas, ou como se reconhecer mais conveniente, se
« abram outras que atravessando as que servem de com-
« munição entre as duas Capitania, façam transitavel
« todo o sertão, para nelle se estabelecerem com commo-
« didade e segurança os que obtiverem sesmarias ou datas
« mineraes.»

« Que as estradas sejam continuadas pelas pessoas en-
« carregadas de sua abertura até se encontrar alguma
« povoação ou estrada já aberta, ainda que passem além do
« limite da Capitania, devendo porém dar-se parte ao res-
« pectivo Governador logo que se chegar ao dito limite,
« para sua intelligencia e para ser por elle competemente
« auxiliado, levantando-se quartéis e ranchos nos sitios
« convenientes, sendo os quartéis guarnecidos por tropas
« da respectiva Capitania, e correndo por conta da Junta da
« Fazenda toda a despeza que se fizer com a mesma estrada
« na parte que pertencer ao districto da sua jurisdicção.»

« Que se hajam de examinar todos os rios que possam

« dar passagem ás canoas e barcas, removendo-se com o
« maior cuidado e diligencia as difficuldades que se encon-
« trarem, por ser este o meio mais commodo e facil para o
« transporte dos generos do commercio e industria dos
« Meus vassallos. »

« Que por tempo de dez annos, contados da data desta
« Minha carta regia, sejam isentos de quasquer direitos os
« generos que se transportarem dessa Capitania para a de
« Minas Geraes pelas estradas que se abrirem ou pelos rios
« que se acharem navegaveis no vasto sertão que separa
« actualmente as duas Capitancias, ficando taes generos
« unicamente sujeitos ao pagamento dos direitos que se
« arrecadam pela sua entrada nas alfandegas de beira mar.»

« Que pelo mesmo tempo sejam isentos do pagamento
« do dizimo todos e quaesquer generos de cultura que se
« fizer no sertão dessa Capitania, sendo como tal conside-
« rado o terreno que actualmente não estiver cultivado ou
« concedido por sesmaria, devendo ser registradas na con-
« tadoria da Junta da Fazenda dessa Capitania, em livros só
« para esse fim destinados, todas as concessões de sesma-
« rias que fizerdes em conformidade de Minhas reaes
« ordens, para que seus donos possam gozar desta isenção,
« e para que se conheça quaes sejam os terrenos livres do
« pagamento do dizimo, e quaes os que o devem satisfazer
« pela sua cultura.»

« Que se promova a lavra do ouro das minas do Castello
« e outros terrenos que o contiverem, sendo distribuidos
« por carta de data, na fôrma do regimento das minas de
« 19 de abril de 1702, e das leis e alvarás que se lhe se-
« guirem, regulando para a grandeza das datas o que se
« acha disposto no § 6.º do alvará de 13 de maio de 1803,
« e fazendo-se a extracção do ouro com as cautelas orde-

« nadas no § 8.º do mesmo artigo, para que os entulhos
» das terras que se lavrarem não inutilisem os que para o
« futuro se houverem de lavar. »

« Que se nomeiem os guardas-móres, que forem neces-
« sarios para os differentes districtos mineraes, competindo
« a proposta delles ao ouvidor da Capitania, que servirá de
« superintendente das terras, e aguas mineraes, que se
« houver de conceder aos que por informação do superin-
« tendente se acharem nas circumstancias de as obterem,
« sejam todas passadas pela Junta e registradas na sua con-
« tadoria em livros a esse fim tão sómente destinados, sem
« o que não serão tidos por legaes e valiosos; declarando-se
« nas mesmas cartas o numero de pessoas empregadas na
« mineração, a fim de que em cada anno se possa fazer al-
« guma idéa do resultado destes trabalhos, e se ha ou não
« extravio do ouro em pó, a que se deve occorrer com as
« providencias que forem convenientes. »

« Que todo o ouro que se extrahir seja conduzido á Junta
« da Fazenda com guia passada pelo commandante do dis-
« tricto ou pelo guarda-mór, para ser pessoalmente pago a
« quem o apresentar á razão de 1.200 réis por oitava, de-
« pois de limpo e livre de impurezas, ou segundo o valor
« do seu quilate reconhecido, posto que depois de deduzido
« o quinto, que Me é devido, sem que seja permittido a
« pessoa alguma o receber em pagamento ouro em pó,
« extraviado ou vendido, porque a compra de todo o ouro
« em pó que se extrahir será privativa da Minha Real Fa-
« zenda, incorrendo nas penas que se acham estabelecidas
« a tal respeito os que o contrario fizerem. »

« Que no fim de cada anno façais subir a Minha real
« presença, pela secretaria de estado dos negocios do reino
« o pelo real erario, uma circumstanciada conta do resulta-

« do destas providencias, declarando nella o numero e ex-
« tensão de estradas que se fizeram, a despeza da Minha
« real fazenda em sua construcção, e dos quarteis e ranchos
« que se levantaram: ou de sesmarias e datas mineraes
« que se concederam; a quantidade de ouro em pó que se
« manifestou, e foi pago pela Junta da Fazenda; o numero
« das pessoas empregadas na cultura e mineração de todo
« este terreno; quaes foram os rios que se acharam nave-
« gaveis e as diligencias que se fizeram para vencer as diffi-
« culdades que alguns delles offereciam: o numero dos
« indios que se domesticaram; as povoações que se forma-
« ram, e bem assim tudo o mais que necessario fór para
« com pleno conhecimento Eu haja de dar as providencias
« ulteriores, que Me parecerem convenientes. »

« Cumpri-o assim sem embargo de quaesquer leis ou
« disposições em contrario, que todas Hei por derogadas
« para este effeito tão sómente. »

« Escripta no Palacio do Rio de Janeiro aos 4 de dezem-
« bro de 1816. — Rei. — Para Francisco Alberto Rubim. »

Com a noticia de que se havia franqueado essa communi-
cação transitavel, e seguida entre as duas provincias, occur-
reram logo viandantes a certificarem-se do estado da estrada;
e para maior prova fizeram transportar em animaes
muares alguns generos da producção de Minas; ao que
seguio-se a vinda por tres vezes de boiadas que transitaram
sem encontrar essas espantosas difficuldades, *que os precon-*
ceitos procuraram fazer valer nos animos apoucados, como
resistindo a todos os esforços do homem.

Estas provas da vantagem deste caminho publico, assim
como a invencivel repugnancia dos tropeiros mineiros que
tinham de vir á capital, e embarcarem no rio Santa Maria,
onde começava a estrada, atravessando a bahia do Espirito

Santo no Lameirão, cujos perigos eram excessivamente exagerados, determinaram não só a continuação do seu melhoramento, e a providencia de se guarnecerem com soldados pedestres os quarteis existentes, e os que de novo se estabelecessem, como a importante medida de se inclinar mais para o sul o principio da estrada a fim de evitar o maior tracto por mar, em attenção á commodidade dos mineiros ; e o novo ponto de partida da estrada foi fixado na colonia de Vianna, como a que apresentava a circumstancia que se queria promover nos interesses dos tropeiros que viessem á capital, o que podiam fazer a cavallo até ao lugar de Itaci-bá, ponto quasi fronteiro ao suburbio occidental da cidade.

« Em conformidade do que me foi determinado pela
« carta regia de 4 de dezembro de 1816, tenho a honra
« de levar á presença de V. Ex. a inclusa medição e obser-
« vações da nova estrada, que mandei abrir do cachoeiro
« do rio Santa Maria, termo desta villa, em direitura a Villa
« Rica da Capitania de Minas Geraes; tem esta estrada se-
« tenta e uma leguas e tres quartos, foi feita de machado
« e foice, cortando matas e montanhas; do cachoeiro de
« Santa Maria a Villa Rica e até Sousel se levantaram quar-
« teis ou ranchos de tres em tres leguas pela difficuldade
« que havia de levar mantimentos além deste ponto por
« falta de animaes e pastos, e ser mais facil podel-os haver
« dos contornos de Villa Rica; determinei que desta se
« continuassem os trabalhos para o cachoeiro, o que se
« observa; vem melhorando a estrada arrancando as raizes
« do mato derrubando, fazendo as precisas cavadas, pontes
« e estivas, e levantando quarteis de tres em tres leguas;
« os trabalhadores se acham para aquem do rio S. Luiz, e
« delles encarregado o sargento-mór graduado tenente-co-
« ronel Ignacio Pereira Duarte Carneiro com 57 soldados

« do corpo de pedestres : a divisão de Minas unida a este,
« segundo as participações daquelle official ora consta de
« 12 praças, motivo de se não achar mais adiantada. Neste
« corrente anno a despesa feita pela Junta desta Capitania
« tem sido sómente os soldos do official e soldados, porque
« a dos mantimentos tem sido feita pela Junta da Capitania
« de Minas Geraes, na conformidade da sobredita carta regia.
« *A real beneficencia com que S. M. vem a soccorrer os povos*
« *destas duas Capitánias em suas necessidades e afflicções, com*
« *estas sabias providencias a beneficio do commercio central,*
« *lavradores e criadores, são já tão visiveis, que cada um á*
« *porfia deseja ser o primeiro em exprimir o seu testemunho*
« *de respeito e vassallagem, penetrados com o mais vivo affecto*
« *de respeito, de admiração e de amor.* »

O povo começou a designal-a — estrada do Rubim — depois da independencia se denominou officialmente — de S. Pedro d'Alcantara —, talvez para recordar o augusto nome do fundador do imperio ; mas, para que este nome fosse immortal, não havia necessidade de baptisar com elle uma estrada em que não teve parte alguma, e é injustiça pretender apagar a memoria de quem a comprehendeu e a mandou abrir.

Voltando ao anno de 1815, de que nos afastámos um pouco para não interromper a historia da estrada para Minas, vemos que o lugar de Itapemirim foi elevado ao predicamento de villa pelo augmento que teve em população o desenvolvimento da agricultura ; e que o Governador foi autorisado para passar patentes aos officiaes de ordenanças.

Uma das grandes causas do atrazo em que se achava a lavoura no interior, era a das invasões que a curtos intervallos praticavam os botocudos, os quaes, segundo os termos da carta regia de 13 de maio de 1808, devastavam

todas as plantações, inculindo terror pela pratica das mais horribéis e atrozes scenas de barbara antropophagia, e pelos assassínios dos colonios e indios mansos, dilacerando-lhes os corpos, e comendo seus tristes restos; pelo que se viam obrigados a abandonar suas terras, e outros temiam ahi estabelecer-se. Com o fim de assegurar aos moradores uma paz duradoura, tratou o Governador de dar cumprimento ao que se determinava na referida carta regia, e posto que se tivesse por longa experiencia verificado a inutilidade dos meios de brandura até então tentados para a sua civilisação e para gozarem dos bens permanentes de uma sociedade pacifica e doce, as providencias que neste sentido deu foram tão acertadas, que não sómente mereceram a approvação de El-rei, como o resultado excedeu a todas as esperanças, pois que durante a sua adminstração não foram mais inquietados os lavradores com incursões dos selvagens, antes muitos se apresentaram para trabalhar em commum ou tratar do pequeno commercio que entretinham com as suas industrias.

« Recebi e levei á augusta presença de El-rei meu senhor
« o seu officio em data de 20 de junho do corrente anno, o
« qual acompanhava uma noticia do estado presente dessa
« Capitania, que S. M. estimou muito ver, e o manda louvar
« por ter dado informações tão circumstanciadas. »

Desde o principio do seu governo cogitava o Governador levantar um hospital para os enfermos pobres, mas difficuldades obstavam esse desejo; em 1817 o Governador, desprezando, accomettendo e superando todos os obstaculos conseguiu dos negociantes e lavradores da Victoria concordarem em uma contribuição voluntaria para a sua creação e manutenção, consistindo em uma taxa fixa sobre a exportação de taboado e mantimentos sujeitos á medida, a

bem assim sobre a importação de carne secca e azeite de peixe; e aproveitando a casa e terreno que offereceu o beme-feitor Luiz Antonio da Silva, levou a effeito em pouco tempo este hospital, que deixou quasi completo, mobiliado e preparado de roupas e utensilios, por meio de uma subscrição que abriu entre os seus parentes e amigos moradores no Rio de Janeiro, e é hoje um grande recurso para os enfermos pobres.

O impulso dado pelo Governador a todos os ramos de commercio e industria que se coadunavam com o estado da Capitania, ia manifestando pouco a pouco bons resultados, e produzia uma renda publica superior á que até esse tempo se podia contar; a severa economia, o pontual pagamento dos servidores do Estado, e das obrigações a cargo dos cofres publicos, contribuíram para alcançar confiança, pois tendo tomado conta do governo e achando os cofres vazios e dividas a pagar, estava agora a Fazenda não só desembaraçada do seu passivo, mas com sobras; infelizmente não pôde o Governador aproveitá-las em bem dos melhoramentos que tinha em mente, porque tendo o governo central contractado com o Banco do Brasil um empréstimo, marcou a cada uma das Capitánias a quota com que deviam indemnisar o mesmo Banco, e coube a esta a de dezeseis contos de réis: foi o Governador desde 1817 realizando esse pagamento em prestações, e com tal pontualidade que em 1818 tinha-o completado, como se vê do officio da directoria de 31 de março:

« A junta do Banco do Brasil tem presente os officios de
« V. S. de 22 de dezembro de 1817 e 28 de fevereiro do
« corrente anno, pelos quaes V. S. remetteu os documentos
« da remessa de oito contos que ultimaram a transacção de
« dezeseis contos com essa Capitania. A mesma junta sum-

« mamente satisfeita leva á presença de V. S. o seu reconhecimento por semelhante tarefa terminada muito á medida dos seus desejos. »

Por Aviso de 30 de maio de 1813 o mandou El-Rei louvar por ter escripto a estatística da Capitania, procurando a este respeito obter noções mais exactas do que as que anteriormente se haviam transmittido; esta estatística é acompanhada de um resumo historico, e este trabalho se acha estampado na Revista Trimensal.

« Na conformidade da carta regia de 4 de dezembro de 1816, tenho a honra de levar á presença de V. S. a inclusa medição e observações da nova estrada que da povoação de Vianna, seguindo pelo sertão de Santo Agostinho, mandei abrir a encontrar a que já havia aberto pelo sertão intermedio do cachoeiro do rio Santa Maria á villa Rica da provincia de Minas Geraes. Tem esta nova estrada quasi dez leguas e meia, é preferivel para os que fizerem jornadas de uma para outra Capitania, por não ter serra alguma a subir ou a descer, como tem entre o quartel de Ourem e o cachoeiro do rio Santa Maria. »

« Na sua factura, e em levantar os quarteis que a defendem do gentio bravo, não houve despesa alguma extraordinaria, e só sim o vencimento do soldo e ração da divisão dos soldados do corpo de pedestres nella empregados. *Estas providencias a beneficio do commercio central, lavradores e criadores, que tudo tende para augmento da prosperidade publica, tem feito que os povos desta estejam unanimesmente vencidos dos seus inestimaveis e reaes beneficios, que o paternal e sabio governo de S. M. lhes procura, e por isso sua fidelidade, e gratidão segura de geração em geração.* »

Sendo levada esta noticia á presença de El-Rei, o mandou louvar pelo zelo e actividade com que promovia a commu-

nicação interior em beneficio do commercio e da agricultura.

Por este tempo o cidadão Antonio José Vieira da Victoria, nbe por espaço de sete annos se empregou em indagar se se poderia criar o bicho da seda na Capitania, descobriu uma qualidade que se lhe assimelhava, e deu disto conhecimento ao Governador, que reconhecendo seria uma nova fonte de industria que cumpria aproveitar, o acolheu bem, animando-o a que progredisse no seu intento, e apresentou um requerimento acompanhado de amostras da seda em bruto e manufacturada, para o que lhe proporcionou os meios; e satisfeita esta paternal exigencia, cobriu o requerimento com a seguinte informação :

« Senhor. Em observancia da provisão da real junta do
« commercio, agricultura, fabrica e navegação deste reino,
« datada de 27 de maio do corrente, devo informar com
« meu parecer ácerca do conteúdo no requerimento de
« Antonio José Vieira da Victoria, que em attenção a ter sido
« o primeiro que descobriu uma nova especie de seda, pede
« ser inspector deste novo ramo de industria nacional com
« o ordenado que V. M. fôr servido arbitrar-lhe, e que faça
« a este ajuntar a amostra da seda que descobriu, a des-
« crição do bicho que a produz, e da arvore ou arbusto
« em que se alimenta. Juato tenho a honra de levar á pre-
« sença de V. M. a descripção que o supplicante me apre-
« sentou, e tudo o mais quanto me é determinado : o que
« posso informar por ser uma verdade que se não pôde
« negar, é ter sido o supplicante o primeiro que nesta des-
« cobriu e analysou a seda de que trata, motivo por que o
« julgo merecedor da remuneração da real benevolencia
« de V. M.»

« Eº meu parecer que para haver abundancia de casulos

« desta especie particular do bicho da seda, basta sómente
« animar os lavradores á plantação da mamona ou baba
« com premios vantajosos, para os que dentro de um anno
« mostrarem ter feito em seu terreno maior plantação,
« estes pecuniarios sendo da classe de os receber, e quando
« não sejam desta condição, com certos e determinados pri-
« vilegios, liberdades, e até com habitos das ordens militares.
« Cada um para obter a remuneração que lhe fôr indicada
« deverá apresentar, onde V. M. fôr servido determinar,
« attestações do Governador da Capitania, da camara, e do
« ouvidor da comarca, que declarem o pretendente ter va-
« lentes plantações de mamona, e que nisto concordem
« todos tres, sem que jamais possam obter o premio ou
« renumeração de outra qualquer fórma, obrigando-se á
« conservação da dita plantação. No segundo anno se deverá
« arbitrar o que se deve pagar por certo numero de casulos:
« será preciso fazer-se algum sacrificio pagando o Estado
« mais subido preço do que aquelle que convém, o que se
« poderá ir diminuindo á proporção da conveniencia, até
« chegar a preço que convenha e não desanime o lavrador.
« Que importa esta perda, se passado tempo, se póde contar
« com lucros vantajosos havendo constancia no projecto?
« A difficuldade maior em qualquer paiz para ter sedas,
« consiste primeiro em ter sustento para o bicho, porque
« as amoreiras não prosperam em todo o terreno; segundo,
« por ser custoso persuadir ao lavrador plantar o que não
« está acostumado, e que não sabem contar com os lucros,
« como fazem com os generos do costume; teme vêr-se na
« circumstancia de não achar quem lh'o compre senão por
« diminuto preço. Quanto á primeira não ha que temer,
« porque a mamona está no seu paiz nativo, e até produz
« espontaneamente; logo o que resta é que cada lavrador

« cultive e destine uma porção do seu terreno para a plan-
« tação da mamona; para este todo é capaz, ainda mesmo
« o abandonado por cançado, o que é outra vantagem. Dous
« vem aser os generos que produzirão um ganancioso ramo
« de commercio em razão da abundancia que facilmente
« pôde haver: a seda, ainda quando por ora seja reconhe-
« cida inferior em qualidade á da Asia e Europa, pois não
« servindo para velludos, setins, damascos e outros tecidos
« de primeira ordem, não falta em que se empregue com
« grande lucro do Estado e particular. Quanto á segunda,
« é aproveitar a baga para haver abundancia de oleo de
« mamona, cujas utilidades são geralmente conhecidas,
« tanto em medicina como em uso domestico. E' quanto
« posso informar a V. M., porém mandará o que fór mais
« util e conveniente ao real serviço de V. M.»

Em 1819: foi presente a El-rei o officio do Governador
com a planta da povoação de Linhares, mappas da sua po-
pulação, e do corpo de padestres que a defendia, relação das
obras relativas á sua igreja matriz, e das differentes estradas
que naquelle districto foram abertas para commodidades
dos transportes, reflectindo sobre as mais providencias a
beneficio do publico.

« Tenho de fazer saber a V. S. que Monsenhor Miranda
« me escreveu na data de 21 de dezembro do anno passado
« pedindo-me os mesmos productos para o real Muséu, sendo
« remettidos directamente a este estabelecimento ou por
« sua via. Na data de 15 de fevereiro do corrente anno lhe
« remetti quatro caixotes, a saber: 1 com productos mari-
« timos; n.º 2 com duas enfiadas de curubixás, que é uma
« especie de coral azevichado com que as indias se ornã;
« uns côcos de balsamo do Espirito Santo, e uma porção de
« almecega ou gomma elemi; n.º 3 com gomma copal ou

« resina da arvore gitahicica; n.º 4 com a quina descoberta
« nesta em 1818. Para todos os districtos desta tenho re-
« commendado se remetta quanto possa ter lugar naquelli-
« importante estabelecimento, ainda que a proximidade
« desta com a metropole faz com que suas produções nos
« tres reinos da natureza sejam quasi analogas: contudo
« o que poder haver remetterei na fórma que V. S. me
« insinúa.

« Tenho de fazer saber a V. S. que na nova estrada que
« mandei abrir do cachoeiro do rio Santa Maria á villa Itica
« da provincia de Minas Geraes, proximo do quartel deno-
« minado Barcellos, ha um grande crystal com nove palmos
« de comprido, e cinco fóra da superficie da terra. Talvez
« fosse uma boa peça para o Muséu, e que delle se fizesse
« alguma obra: uma vez arrancado era mais facil vir para
« esta villa pela nova estrada que da povoação de Vianna
« vai cortar aquella, quasi proximo do lugar em que está o
« crystal, do que por Santa Maria. A despeza em o escavar
« não ha de ser pequena, a da conducção maior, e esta offe-
« rece muitas difficuldades. sendo a maior precisar-se
« comprar gado, e fazer-se carro ou carretão para o puxar,
« por não haver nesta quem alugue um e outro. Signaes
« podem haver que o crystal não valha a despeza, motivo
« por que só por conta da Real Fazenda se poderia fazer,
« havendo nesta quem com actividade dêsse instrucções e
« ordens para sua conducção. »

No empenho em que estava o Governador de abrir estradas que dêssem facil communicação com as Capitánias visinhas, emprehendeu uma que, partindo do quartel da Barca, que mandou levantar na margem sul do rio Itapemirim, defronte da primeira cachoeira 6 leguas para o sertão da villa, segnia até ao lugar de Monte Alegre, na fazenda grande

da Moribeca, que foi das regulares da companhia de Jesus e sobre a estrada para a Capitania do Rio de Janeiro.

Corria já para o seu termo o sétimo anno da sua administração, e imaginava elle que as providencias que havia dado para se engajar no Algarve em Portugal, uma companhia de pescadores do alto mar, munidos de todos osapparelhos necessarios, se realizariam no começo do novo anno, quando recebem a noticia de que estava nomeado Governador do Ceará grande: entregou em 12 de setembro de 1819 o governo aos que a lei designava. Ainda está presente na memoria dos que existem a manifestação de saudade que em sua retirada se observou em todos os habitantes da Victoria, mas, segundo o nosso proposito, e não havendo documento ou escripto que a mencione, deixaremos della tratar.

Quando tomou posse o governo, achou os cofres da Junta da Real Fazenda esvaziados, com muitas dividas, e sem credito; cuidou em reparar este, fiscalizando com toda a minudeza as rendas a fim de pagar as dividas atrasadas, e as despesas correntes, o que conseguiu, deixando sobras e tudo sem vexar o povo; regulou a tropa da primeira e segunda linha, que receberam pela primeira vez os seus prets por inteiro e regularmente; fez reformar os frontispicios dos predios urbanos, afeiados com os denominados *caixões*, persuadindo aos proprietarios á assim contribuirem para o aformoseamento da cidade, mas sem os obrigar pela força da autoridade; abriu cinco estradas, sendo a maior de 72 leguas e $\frac{3}{4}$ e a menor de 10 leguas, rompendo sertões immensos; mandou limpar e desobstruir as vallas navegaveis, enxugando os campos, que ficaram aproveitados em pastos; promoveu a agricultura e o commercio; levantou um hospital para os enfermos pobres; e restaurou a Santa Casa da Misericordia; fundou povoações, annou e aproveitou a co-

lonisação; vulgarizou os productos naturaes de applicação util, e introduziu as culturas do linho canhamo, a da fava, e do trigo. Vigiou constantemente o procedimento dos professores publicos para que fossem os primeiros a dar bons exemplos a seus discipulos, e foi neste ponto tão severo que fez sahir da provincia a um que reincidia na vida desregulada em que vivia. Inspirou aos povos os deveres de christão e administrou justiça imparcial; os seus officios ao governo, e as informações, que ainda se acham archivadas nas estações publicas, respiram sempre a verdade na narração dos factos, e uma modestia pouco vulgar quando descreve os seus planos, e a execução delles, attribuindo sempre os beneficios que delles resultava ao povo á magnanidade do rei e á sabedoria dos ministros. Foi isento do espirito de partido; não se serviu da sua autoridade para exercer reacções; sempre acudiu apressado em soccorro dos fracos e opprimidos; aconselhava-se com os homens praticos quando tratava de alguma empreza ou regular despezas extraordinarias, de sorte que sob a sua paternal administração, o povo vivia contente e feliz: assim não havia mais do que uma voz geral bendizendo do administrador justo e desinteressado, e trinta e quatro annos depois, no recinto da representação nacional, homens insuspeitos, que o avaliavam unicamente pelos seus serviços e pelo nome honroso que deixou na provincia, não o duvidaram tambem em o proclamar, fazendo echo ás manifestações agradecidas dos espiritos-santenses.

Em 20 de março de 1820 tomou posse o Governador Balthasar de Sousa Botelho e Vasconcellos, que tinha exercido o mesmo cargo no Piauí.

Progrediam ainda trabalhos na estrada para Minas, e o tenente-coronel graduado, que delles estava incumbido parti-

cupou terem-o procurado tres familias de puris, pedindo para se aldearem junto ao quartel Villa do Principe, na divisa desta Capitania com a de Minas Geraes; determinou-se que se favorecesse esse aldeamento, para deste modo haverem nucleos de povoação, que era de esperar tivessem incremento.

Distribuiu o Governador um grande numero de sesmarias no rio Doce, julgando que assim tornaria aquelle fecundo valle em pouco tempo florescente e povoado. Não basta porém conceder territorios incultos a quem os solicita, é necessario saber-se se os fins se preenchem, isto é, se o sesmeiro tem meios de os pôr em proveito, e se effectivamente o faz; tendo-se praticado o contrario, o resultado é o que vemos: immensas terras habitadas de feras, sem prestarem utilidade alguma, ao mesmo passo que aquelles que as poderiam aproveitar, se acham impossibilitados, porque outros já as obtiveram.

No estado prospero em que o Governador achou a Capitania, facil lhe era ser continuador das medidas adoptadas pelo seu antecessor; mas acontecimentos extraordinarios, que se deram em todo o Brasil, e que foram o preludio da sua independencia, prendiam toda a attenção do governo, e deixavam o Governador sem a força moral necessaria para conter os desordeiros, que sempre taes occasiões aproveitam para praticar desacatos á autoridade, distinguindo-se entre elles o padre Francisco Ribeiro Pinto capellão da tropa.

O Governador, tendo recebido ordem para se jurar a constituição portugueza tal qual fosse deliberada, feita e accordada pelas côrtes nacionaes convocadas em Lisboa, e as bases da constituição do Brasil, determinou o dia 14 de julho de 1821 para tão solemne acto. Depois de prestado o juramento, começou a amotinar-se o corpo de tropa de linha, gritando a maior parte dos soldados que se excluísse de os

commandar o sargento-mór Francisco Bernardes de Assis e Castro, e fosse substituído pelo sargento-mór graduado commandante da companhia de artilharia José Marcellino de Vasconcellos, que se achava na fortaleza da Barra para dirigir as salvas; comparecendo todas as autoridades não foi possível tranquillisa-los, e para evitar a effusão de sangue consentiu o Governador na substituição, e dando parte deste acontecimento ao governo diz: « que não era debalde que « já tinha anteriormente supplicado a S. A. R. mandasse « sair para fóra da provincia ao Marcellino, porque a « cada momento receava motim para se apoderar do com- « mando que S. M. lhe não tinha querido confiar, e que « talvez por casos analogos elle não tivesse encontrado « asylo em sua patria, a provincia de S. Paulo. »

Repetidas vezes instou o Governador para que lhe fosse permittido deixar o governo da provincia, e depois que soube que El-Rei o Sr. D. João 6.º se retirava para Portugal, pediu para o acompanhar, não sómente porque julgava a sua vida ameaçada pelos desordeiros, que entendiam por liberdade fazer cada um o que lhe aprouvesse; e não obstante guardar no meio de tão desconcertados acontecimentos a mais completa neutralidade, o inquietavam com alarmas e toques de rebate a deshoras, insultando-o com pasquins que pregavam nas paredes da casa de sua residencia: como porque sua molestia de peito se aggravava neste clima.

Procedendo-se a eleição de deputado, foi eleito o Dr. João Fortunato Ramos, natural da Victoria e lente em Coimbra, e para substituto o bacharel José Bernardino Pereira d'Almeida Baptista, natural da villa de S. Salvador de Campos, e juiz de fóra da villa de Santo Antonio de Sá e Magé.

Em 1 de março de 1822 installou-se a Junta Provisoria do governo, retirando-se então o Governador.

1822 — 1824.

DA JUNTA PROVISORIA DO GOVERNO.

Junta Provisoria. — Inacção. — Motins. — Estado da
Provincia.

A Junta Provisoria do governo começou as suas sessões em 2 de março de 1822, e era composta dos seguintes cidadãos :

Presidente

José Nones da Silva Pires, vigario collado de Guarapari.

Secretario

Luiz da Silva Alves de Azambuja Susano, escripturario da Junta da Fazenda.

Vogaes

José Ribeiro Pinto, Capitão-mór da villa do Espirito Santo.
Sebastião Vieira Machado, Capitão de milicias.

José Francisco de Andrade Almeida Monjardim, Capitão de infantaria de linha.

Esta Junta vacillante, sem prestigio, sem poder, sem meios, sem illustração, tremeu diante da sua impotencia para acalmar as parcialidades, e neutralisar a força empregada na deslocação da machina governamental, cahindo na indiferença, que em materia politica é mais que um defeito, é quasi um crime. Ante o futuro, ante a historia, cada cidadão é responsavel pelo emprego que fez da autoridade que lhe foi confiada, e que devia dispôr no sentido de um qual-quer aperfeiçoamento; mas retrahir-se á actividade, e deixar que o paiz esgote as fontes de sua vitalidade, entregar a direcção da sociedade ao capricho ou á especulação de alguns, transmittil-o assim como um legado de fraqueza e de opprobrio á geração vindoura, sem duvida, foi um

vicio de desastrosas consequências; e apesar de decorridos tantos annos, ainda a provincia não pôde recobrar suas forças.

O governo provisório, applicado unicamente a salvar-se, não curou de cousa alguma; as estradas de comunicação interior e com as provincias vizinhas foram abandonadas, e assim cahiram as pontes, retiraram-se ou desertaram as guarnições dos quartéis, estes desmintelaram-se, extraviaram-se os utensis do trabalho; e a vegetação, os troncos cahidos, as enchentes dos rios, e os demoramentos das montanhas, tomaram inteira posse das estradas, e as inutilisaram completamente; o nascente aldeamento de puris, sobre que se tinham fundado tantas esperanças para a civilisação dos indios, destruiu-se; as rendas publicas diminuíram consideravelmente, por isso que o commercio cessou ante as desordens, que são o elemento da sua decadencia; a agricultura, que tinha recebido grande impulso, e que promettia um futuro mais lisongeiro, definhou; todas as attentões estavam dirigidas para os movimentos politicos do paiz; os ambiciosos levantavam a voz, e pretendiam entrar; no numero dos que governavam, ninguem queria obedecer Os proprios membros da Junta estavam em desharmonia, o que ainda mais contribuia para a anarchia. Cinco mezes havia que a Junta Provisoria do governo dava a mais completa demonstração da sua nullidade, quando o commandante das armas, o coronel Julião Fernandes Leão, mandou privar o ouvidor José Libanio de Sousa do exercicio do seu emprego e sahir da villa; quiz a Junta indagar do facto, e posto o fizesse como quem pedia e não como quem mandava, assim mesmo não agradou ao commandante das armas que houvesse quem pretendesse tomar conta dos seus actos; mandou tocar á chamada, e apresentou-se em frente do Pa-

lacio com toda a força armada e gritando—abaixo a Junta ! morra a Junta ! — e outras vozes anarchicas e subversivas. Por um destes factos, que são frequentes quando reina a anarchia, a tropa com que elle contava para triumphar dos seus inimigos, em lugar de apoiar o seu commandante, uniu-se á guarda que se achava em Palacio para defeza da Junta, e o coronel Leão fugiu com alguns sequazes, e entrincheirando-se em sua casa, ninguem ousou atacal-o, e depois continuou no exercicio de suas funcções até agosto de 1822, em que foi substituido.

Em virtude da lei de 20 de outubro de 1823, foi a administração da provincia confiada a um presidente e a um conselho de seis membros. Em 24 de fevereiro de 1824 tomou posse o primeiro presidente Ignacio Accioli de Vasconcellos.

Temos percorrido quasi tres seculos. A capitania que Vasco Fernandes Coutinho começou a povoar, e fazia parte do Brasil colonia, é agora uma provincia do Brasil imperio livre e independente, e conta 6 villas, 6 povoações, 8 freguezias, 1 capellania curada, 3 collegios dos extinctos jesuitas, 1 casa de Misericordia com um hospital, 4 igrejas particulares, 5 igrejas filiaes, 2 conventos de franciscanos, 1 de carmelitas, 2 ordens terceiras, 7 estradas, e 24.585 habitantes, não comprehendidos muitos indios, que ainda não deixaram a vida errante para abraçar as leis da sociedade.

A natural feracidade do solo, e ao benefico influxo do clima, ainda não corresponde por certo nem a intelligencia, nem a arte do bom cultivador, antes se segue a rotina dos primeiros tempos, sem tentar-se um passo em melhorar os grosseiros instrumentos da lavoura.

A cultura da canna crioula de fazer assucar, como disse-

mos, data dos primeiros tempos da colonisação ou povoação desta provincia, em que se montaram alguns engenhos; esta especie propagada de planta exotica, como está averiguado, foi posteriormente, em 1810, substituida pela especie denominada — cayenna —, que maiores vantagens offerece; floresceu esta lavoura no tempo dos jesuitas, e hoje conta 76 engenhos e 68 enghocas, sendo os districtos de Itapemirim, Victoria, Serra, Nova-Almeida, Aldéa-Velha, hoje Santa Cruz, Campos e S. João da Barra, onde elles se acham situados. O assucar foi, e é importante ramo de commercio interno e externo. Ligados a estes estabelecimentos se contam outros productos, taes como:

A *aguardente*, de que tambem se faz exportação, além do grande consumo no interior, posto não seja fabricada com esmero.

O *melado*, que não se exporta, e serve para regalo das mesas.

O *mel do tanque*, que se aproveita para fazer cachaça, e para industria e usos domesticos.

O *caldo da canna*, e a *garapa*, que é o mesmo caldo fermentado, são productos que se tiram e consomem durante a moagem unicamente, regalo dos trabalhadores, e ao mesmo tempo uma bebida nutriente e medicinal.

As enghocas e molinetes ordinariamente só dão *rapaduras*, destinadas para consumo dos trabalhadores e das classes pobres, que não podem soffrer o preço do assucar.

As roças de milho produzem duas qualidades deste cereal: branco e amarello, applicadas ao mesmo uso. O milho reduzido a fubá, serve principalmente para o angú, que é o pão de uma grande parte da população rural; e assado em espigas, e sobre o verde, de que são soffregas as classes pobres. O grão descascado e quebrado ao pilão serve para

cangicas, cangiquinhas, que são iguarias agradaveis, preparadas com leite e assucar. O milho é a parte principal da alimentação ou engorda dos animaes necessarios á lavoura, ao transporte, ou destinados ao corte, e bem assim das aves de criação. A palha do milho serve para pasto dos animaes cavallares e bovinos, porém este uso não é geral, e em muitos lugares se desprezam estes despojos vegetaes, que podiam ser utilmente aproveitados. Em uma palavra, o milho é o principal alimento nesta provincia, e a sua cultura está ligada á existencia da população.

O arroz cultivado nas varzeas e terrenos alagados, tem a vantagem de dar a sóca, e em alguns lugares a resóca. Com este cereal se preparam diversas comidas, e uma bebida refrigerante, o *aloá*, cujo uso nos veio da India. Não se faz plantação de sequeiro.

Os feijões branco, vermelho, mulatinho, mangalô, fidalgo, fradinho, cavallo, miudo, espirito-santo, de lastro, enxofre, mandubi, raiado e outros; as favas de belem e grossa; as ervilhas, os guandos e outros, que por sua natureza são destinados ao consumo interior, e muitos delles em estado verde, dizem respeito á pequena cultura. A fava da Europa é cultivada com vantagem na freguezia de Vianna. O mais importante por sua geral cultura, e de que se faz exportação, é o feijão preto, que serve de geral alimentação, chamado vulgarmente o — pai da mesa brasileira —, quer cosinhado e adubado com toucinho ou gordura, quer em tutús e outros quitutes.

Do cacão não se faz cultura larga, e ainda que se pretendesse dar-lhe algum desenvolvimento, nunca poderia competir com a produção das provincias do Pará e Amazonas, onde elle está em seu paiz natal. O que se tem plantado em alguns sitios ou chacaras, proximas do littoral, póde-se to-

mar como curiosidade. Desse mesmo se tem exportado pequenas quantidades.

Entre as raízes farinaceas e alimentosas tem primeiro lugar, como genero de consumo e commercio, a mandioca. Ordinariamente na roça armam-se quitungos, onde desmancha-se a raiz, e fabrica-se a farinha, que é o pão quotidiano de uma grande parte da população. Os districtos onde esta planta é cultivada em maior escala são : Victoria, Barra de S. Matheus, villa de S. Matheus e Linhares. Com a raiz da mandioca se preparam outros productos, taes são a tapioca a gomma ou polvilho, e os beijús. Da mandioca-puba prepara-se a carimã, que entra na classe das industrias domesticas. Os despojos vegetaes da raiz da mandioca servem para cevar porcos. A cultura da mandioca luta com tres inimigos: o taminjuá, a formiga, e a carimã; esta é um aggregado de cryptogamas, que destróe pela raiz as mais valentes plantações.

A araruta, planta exotica e aclimada, produz bem, mas a sua cultura é limitada. A farinha ou polvilho que se extrahe da raiz, emprega-se em caldos e mingãos, e como substituto do polvilho da mandioca nas industrias domesticas.

Nas raízes alimentares temos a mencionar ainda o aipim ou macachera, as batatas doces, os carás, os mangaritos e outros, que não constituem riqueza territorial, e merecem attenção pelos recursos que prestam á alimentação do povo.

A baga, em outras partes mamona, é cultivada em todas as fazendas em proporção com as necessidades dos habitantes; o oleo que della se extrahe, por expressão e ainda por um methodo grosseiro, é de uso geral para luzes e medicina. Algumas arvores indigenas produzem fructos oleosos, mas disseminadas, como se acham, nas matas virgens, não podem as sementes ou fructos ser facilmente aproveitados.

O mendaco ou cabacinho de cobra, que produz umas nozes chatas, ornadas de tuberosidades, dá oleo com diversos usos e merece cuidadoso cultivo.

Na classe das resinas, tem sido genero de exportação a que fornece a *almecega*, que se emprega em cataplasmas, emplastros, e substitue o incenso. O balsamo extrahido da cabureiba, de virtudes medicinaes, e conhecido por *balsamo da Capitania*, de que ha abundancia nas matas do districto de Guarapari, é recolhido em coquinhos, e assim exposto ao commercio; esta industria entretida pelos indios teve ultimamente maior desenvolvimento. O oleo de copahiba, é geralmente conhecido. A cajucica ou resina do cajú pôde substituir a gomma arabica.

O algodão cultivado mais largamente, era exportado em rama, em fio, e em tecidos taes como o trançado e redes. As embarcações costeiras compram o trançado para vellame. As redes de dormir fabricadas com esmero tem uso no paiz, e se exportam em pequena quantidade; em geral são estimadas pela sua duração. O algodoeiro é muitas vezes destruido pelo taminjuá.

O linho canhamo cultivado na freguezia de Vianna, promette aos seus moradores uma industria vantajosa, se tiver o apoio e desenvolvimento que merece. Fabricam-se já soffríveis telas e os specimens remettidos para a côrte, mereceram approvação dos entendidos.

Nas matas encontram-se muitas arvores e plantas cotonigeras e fibrosas, que se aproveitam para diversos misteres.

As arvores e plantas indigenas ou exoticas aclimadas, que dão fructos estimados para regalo do paladar, doces, e conservas, cultivadas, não estão na proporção que era para de-sejar; com tudo são frequentes os araçazeiros, goiabeiras, jaboticabeiras, gurumichamas, jaqueiras, oitiseiros,

taboas, pitomas, araçanhonas, cajueiros, pitangueiras, ubai-eiras, laranjeiras, limeiras, palmeiras, pecegueiros, pinheiras, arnanazes, e cardos.

Ensaia-se a cultura do trigo em Vianna, e recommendou-se a cultura do café para as villas do norte; ambos promettem uma nova fonte de riqueza, e muitas occupações industriaes.

A profusão de boas arvores, e a difficuldade de transportal-as para aproveitar as madeiras, são as causas da prodigalidade com que se tratam. Para qualquer cultura, derrubam-se desapiedadamente, lança-se-lhes fogo, embora elle devore grandes extensões de mato. Apenas nas margens dos grandes rios navegaveis se aproveitam os jacarandás, os cedros, amarelllos, e os camarás para construcção civil e naval, marcenaria, carpintaria, e de que se entremtem algum commercio de cabotagem. Do cedro se fabricam gamellas em Aldéa Velha e Guarapari, que se exportam para as outras provincias, além das que se consomem no paiz.

A palha que se exporta é tirada de diversas especies de palmeiras, e com especialidade da *carnaubeira*; esta exportação faz-se em molhos, ou manufacturada em esteiras ordinarias.

O fumo, que subministra ás provincias visinhas um tão extenso ramo de cultura, é nesta tratado em pequena escala. Depois de convenientemente preparado se fabricam charutos que se exportam, mas este commercio é em acanhadas proporções.

Alguna exportação se faz da poaia, que cresce expontaneamente, e de que temos duas qualidades branca e preta.

Não faltam na provincia terrenos proprios para fazendas de criação de gado bovino, e ao norte do rio Doce a natureza os doou; mas nesta parte pouco se tem feito, e

espera ainda a provincia por este melhoramento. Não ha carne em abundancia para alimentação diaria da população, e é isso que causa a elevação do preço, e a necessidade de importar grande quantidade de carne secca que vem do Rio Grande do Sul ou do estrangeiro. Como consequencia necessaria da falta de criação de gados, carece esta provincia de materias primas taes como lã, couros, crinas, etc. que alimentam industrias e commercio.

Diversas qualidades de abelhas se tem conseguido domesticar taes são a mombuca, tuiuba e tuiçu, que, como todos sabem, dão o mel e a cera; mas esta industria impertinente tem sido tratada mais por curiosidade do que com mira no commercio e lucros.

A seda indigena de que para specimen se fabricaram algumas rendas, está reclamando séria attenção; e posto que não sirva para tecidos de primeira qualidade, é industria digna de favores e protecção.

A pesca sempre offereceu grandes recursos ao consumo interno, e á exportação; exercita-se em lanchas e canoas e são os habitantes das pequenas povoações do littoral, ordinariamente indios civilizados ou seus descendentes, os que della se occupam. As qualidades de peixes que se salgam são o xerne, garoupa, badejo, mero, pargo, e vermelho; luta esta industria com o preço subido do sal, e todos os favores que a este respeito se concedessem, seriam de grande proveito para o paiz. Além destas qualidades, é a costa da provincia um viveiro de outras muitas, que se pescam e tem consumo immediato a fresco. Não passaremos adiante sem mencionar a qualidade — manjuba — de que ha variedades, e fórma uma especialidade, ou para melhor dizer uma comida propria da provincia.

As tartarugas do rio Doce não occupam exclusivamente o

commercio de alguns, mas tem sido por vezes objecto de exportação, e por isso as mencionamos.

Entre os productos maritimos falta fallar de umas especies de polypos, a que o vulgo chama *burdigão*, e que abunda na costa em lugares onde ha ressaca; é deste burdigão que se fabrica a cal, que tem consumo no paiz, e se exporta para outras provincias.

Poucas olarias se tem montado; essas mesmas unicamente fabricam telha e tijolo em pequena quantidade; ordinariamente importa-se da Bahia quantidade destes productos, assim como talhas, panellas e outros utensis

O ouro das minas do Castello tem-se explorado, mas esta industria não compensando o trabalho e as despesas, foi abandonada depois; algumas explorações sobre o mesmo objecto em outros pontos, pelos mesmos motivos não tem tido seguimento.

Cartographia da Provincia do Espirito Santo.

CARTAS GERAES.

1.^a — A mais antiga, é a que está annexa á — Razão do Estado do Brasil, 1612 — manuscrito que pertence ao Instituto Historico, a qual tem por titulo: « *Demonstração da Capitania do Espirito Santo até á ponta da barra do rio Doce no qual parte com Porto Seguro. Mostra-se a aldea dos Reis Magos que administram os padres da companhia, e do dito rio Doce para o norte corre a costa como se vê até ao rio das Caravellas tudo despovoado, com bons portos para navios da costa, e com muitas matas de páo brasil. Mostra-se pelo dito rio Doce o caminho que se faz para a serra das Esmeraldas, passando o rio Guasisi, e mais avante das cachoeiras o rio Guasisi-merim, e mais avante como se entra no rio Una, e delle caminhando pouca terra se entra na lagôa do ponto E. da qual se desembarcam, e sobem a serra das Esmeraldas, tudo conforme a jornada que fez Marcos d'Azevedo.* »

Este mappa colorido comprehende o territorio que vai até á bahia do Espirito Santo, e por consequencia não demonstra, como diz o seu titulo, toda a Capitania, a qual se estendia naquelle tempo para o sul até ao rio Tapemeri ou de Santa Catharina. Delineado sobre informações inexactas e incompletas, poucos esclarecimentos presta, entretanto nelle se vê, que já eram designados pelos nomes que tem hoje, a ponta do Tubarão, os rios Doce, Reis Magos, Riacho e Mocoripe; o rio hoje denominado Carapebus, chamava-se das Barreiras, o de São Matheus tinha o nome de Cricaré, e o de Itauna está indicado Guaxindiba. Apresenta o referido mappa unicamente dous povoados: Victoria, com as casas

cobertas de telha, e a aldeia dos índios Reis-Magos, hoje Nova-Almeida, tudo mais é sertão.

2.^a — Sem titulo, sem nome de autor, sem a data em que foi feita ha outra carta antiga, colorida; os povoados marcados são: Victoria, Guarapari, e Amparo proximo da embocadura do rio Itapemerim, o que mostra ter sido delineada depois de 1771; do Amparo vai uma picada para a casa da Casca em Minas Geraes. O curso do rio Veado parece ser o que se teve por fim mostrar nesta carta, aliás assaz imperfeita. Pertence ao senador Cassiano Espiridião de Melo e Matos.

3.^a — *Carta da provincia do Espirito Santo organizada segundo os trabalhos de Freycinet, Spix e Martius, Silva Pontes, offerecido ao illustrissimo e excellentissimo senhor Brigadeiro Firmino Herculano de Moraes Ancora, director do Archivo Militar por Pedro Torcato Xavier de Brito, Capitão de engenheiros em 1854.*

Foi lithographada no Archivo Militar; contém muitos erros, e de tal natureza, que, quasi pôde-se dizer, lhe são superiores as cartas delineadas dous seculos antes. A direcção das serras, curso dos rios, e situação dos povoados e ilhas tem notaveis descuidos; a cidade da Victoria assentada á margem de uma ilha na bahia do Espirito Santo, dá o autor da carta, no continente e na margem oeste da mesma bahia ao norte do rio Santa Maria; a ilha do Francez, que demora ao sul das Piumas, está nesta carta situada ao norte. Além disto devem-se notar as seguintes erratas:

Piuma	em lugar de	Piuma.
Pirocão	» » »	Perocão.
Juparauna	» » »	Jurupará.

Por um erro que outros autores tem commettido, dá ao Itabapuama o nome de Rerigtiba, que foi o primitivo do rio Benevente; e ao rio de Santa Maria, chama do Espirito Santo ou Xapinanga.

A escala é de dez leguas de dezoito ao grão.

4.^a — *Carta da provincia do Espirito Santo com a parte da provincia de Minas que lhe está adjacente, organizada por ordem do excellentissimo senhor doutor J. M. F. Pereira de Barros, presidente da mesma provincia, pelo primeiro Tenente de engenheiros João José de Sepulveda Vasconcellos 1856.*

Foi estampada na lithographia imperial de Rensburg. Não marca os limites de provincia; contém erros e imperfeições no curso dos rios, e na situação dos povoados, omittio parte de uns e outros, e devem-se notar as seguintes erratas :

Ilha Franceza	em lugar de	Ilha do francez.
Monpart	» » »	Monforte.
Rio Mangalei	» » »	Rio Mangarali.
Rio Piruqué assú	» » »	Rio Piraque açú.
Rio Piruqué mirim	» » »	Rio Piraque mirim.
Lagoa Juparan	» » »	Lagoa Juruparanã.
Lagoa das Almas	» » »	Lagôa das Palmas.

Convém observar-se que o que se designa por :

Ponta de Benevente	chama-se tambem	P. dos castelhanos.
Rochedos Pacotes	» »	R. Pitiaias.
Porto Velho	» »	Itacibã.
Riacho	» »	Rio d'Alagôa.

1.^a — *Planta e prospecto do forte de Nossa Senhora do Monte do Carmo um dos que defende a marinha e villa da Victoria. — Nelle se acham montadas sete peças de ferro, e tres pedreiros de bronze, sobre o portão tem escripto :— Este forte mandou aperfeiçoar o excellentissimo senhor conde vice-rei anno de 1730. — Levantada por José Antonio Caldas em 1766.*

E' colorida, e pertence ao Archivo Militar.

2.^a — *Planta e prospecto do fortinho de Santo Ignacio ou São Mauricio na villa da Victoria. Levantada por José Antonio Caldas de ordem do conde de Azambuja em 1767: está dentro da cerca que foi dos regulares jesuitas reparado de novo em 1764 pelo seu Capitão.*

E' colorida, e pertence ao Archivo Militar.

3.^a — *Planta e prospecto do forte de São Francisco Xavier da Barra na Capitania do Espirito Santo fabricado sobre a marinha no Lugar Piratininga.*

E' colorida, e pertence ao Archivo Militar.

4.^a — *Planta e prospecto do fortinho de São Thingo que está situado dentro da villa da Victoria, capital da Capitania do Espirito Santo. Levantada por José Antonio Caldas em 1767 por ordem do conde de Azambuja Capitão-general.*

E' colorida e pertence ao Archivo Militar.

5.^a — *Carta topographica da barra e rio do Espirito Santo do qual toma nome toda a Capitania que mostra com distincção todas as villas, fortalezas, portos, e ilhas que estão desde a sua foz até além da villa da Victoria capital da Capitania.*

E' colorida, e pertence ao Archivo Militar.

Comparando esta carta com as modernas se vê que algumas ilhas mudaram de nome. Serve ella principalmente

para decidir qual o rio que nos primeiros tempos se denominava das Roças Velhas.

6.^a — *Planta da villa da Victoria capital da Capitania do Espirito Santo.* (No alto da folha tem.) *Prospecto da villa da Victoria capital da Capitania do Espirito Santo.*

E' colorida, e pertence ao Arquivo Militar.

7.^a — *Planta e prospecto da fortaleza de São João uma das principaes que defende o rio da Capitania do Espirito Santo.* Reparado de novo pelo engenheiro José Antonio Caldas por ordem dos Governadores interinos da Capitania da Bahia em 1765, montando dez peças, e tirada a planta em 1767 por ordem do seu Capitão-general Conde de Azambuja.

Pertence ao Archivo Militar.

8.^a — *Planta da villa da Victoria.*

E' colorida, e pertence ao Archivo Militar.

9.^a — *Planta topographica da ilha do Boi, mostrando em ponto maior a ilha do Boi, que fôrma a barra principal do rio do Espirito Santo, que vai ter á villa do mesmo nome, e tambem á villa da Victoria capital da Capitania do Espirito Santo; está a altura de 20 grãos e 15 minutos de latitude ao sul; esta ilha está lançada da parte do norte da dita barra que fôrma da outra parte do sul, o monte Moreno e morro de Santa Luzia na terra firme. Esta sobredita ilha é montuosa e se eleva toda sobre a marinha, cercando-a quasi uma rocha viva, e só dá lugar para se desembarcar nos pequenos pontos notados com as letras A. B. C. D. E. porque nesse lugar está sempre o mar em flor, e as embarcações que vem demandar a barra se afastam com muito cuidado della por causa da correnteza das aguas que pucham ahi para a ilha, e para o pequeno canal N. que fica entre ella e a pequena ilhota chamada Calheta onde tem succedido muitos naufragios e perda de embarcações. Toda a ilha não tem terreno mais proprio para se*

fortificar que a cabeça Q. onde senta a ichnografica F. G. H. I. L. M. Porque toda a embarcação que vier demandar a barra ha de passar por baixo da artilharia da dita fortaleza desenhada. O terreno em que assenta a dita ichnografica projectada não soffre melhor nem mais regular fortificação, porque o lado F. G. defende o canal que formam as pontas O. P. da ilha do Boi, e Calheta com a ilha dos Frades que lhe fica frente e melhor se percebe da topographia n. 1, que mostra a barra e rio. O lado Q. H. vareja as Calhetas por cima: o lado M. I. defende o canal do sul que se procura para montar a barra: I. L. defende o canal de oeste já dentro da barra entre a ilha e o monte Moreno: o lado L. M. vem a cruzar obliquamente a dita barra como o forte de São Francisco Xavier que fica da outra parte, o lado F. M. da entrada fica coberto, e não pôde ser atacado por isso serve para a communicação da dita fortaleza. O fundo que tem esta ilha ao redor se vê pelos numeros de conta, que o seu valor são palmos da craveira ordinaria. A restinga R. fica secca ao pé da ilha, porém no meio tem 5 palmos de altura, e se passa a vão para a praia de Suá. O prospecto que se vê no alto da planta mostra a elevação desta ilha tirado com a craticula do forte de São Francisco Xavier, ella não tem genero algum de cultura toda é cheia de bosques e algum pequeno pasto. S. é a fonte que dá todo o anno agua para uso de quem mora na ilha, que é um só morador que habita no lugar T: V. é a fonte das bonecas, que quando ha sécca grande, dizem que secca toda. O mais se conhece pelo desenho. Levantada pelo Capitão engenheiro José Antonio Caldas, em 10 de outubro de 1767.

E' colorida, e pertence ao Archivo Militar.

10.^a — Prospecto da villa da Victoria capital da Capitania do Espirito Santo, e distante da foz do mesmo nome uma legua; na latitude de 20° 15' ao sul, e 334° 45' de longitude. Foi

tirado com a camara obscura por José Antonio Caldas Capitão de infantaria com exercicio de engenheiro, lente da aula regia das fortificações da Bahia, mandado á dita Capitania ao real serviço pelo illustrissimo e excellentissimo senhor Conde de Azambuja, Capitão-general e Governador desta Capitania. Bahia 8 de outubro de 1767. José Antonio Caldas.

E' colorida, e pertence ao Archivo Militar.

11.^a — *Carta geographica do rio Doce e seus confluentes levantada por Antonio Pires da Silva Pontes em 1800.*

Comprehende desde a foz até ás cachoeiras das Escadinhas, e continuada por seu sobrinho o alferes Antonio Rodrigues Pereira Taborda até ás cabeceiras do mesmo rio na provincia de Minas Geraes.

E' colorida, e pertence á collecção do autor.

12.^a — *Perspectiva da povoação de Vianna á borda do rio Santo Agostinho na Capitania do Espirito Santo acabada e povoada de casaes de ilhéos das ilhas dos Açores em o anno de 1813.*

E' desenhada a traço de penna, e levantada por ordem do Governador Francisco Alberto Rubim; comprehende, além das casas dos colonos, os rios que cursam pelo territorio da colonia, e uma tabella explicativa dos pontos mais importantes.

Pertence á collecção do autor.

13.^a — *Perspectiva do lado do norte da nova estrada das Pimentas nos sertões de Santo Agostinho continuação da povoação de Vianna na Capitania do Espirito Santo acabada e povoada de casaes de ilhéos das ilhas dos Açores em o anno de 1813.*

E' desenhada a traço de penna e levantada por ordem do Governador Francisco Alberto Rubim; comprehende, além das casas dos colonos, os rios que cursam por esta parte

do territorio da colonia, e uma tabella explicativa dos pontos mais importantes.

Pertence á collecção do autor.

14.^a — *Perspectiva do lado do sul da nova estrada das Pimentas nos sertões de Santo Agostinho, continuação da povoação de Vianna na Capitania do Espirito Santo acabada e povoada de casas de ilhéos das ilhas dos Açores em o anno de 1813.*

E' desenhada a traço de penna, e levantada por ordem do Governador Francisco Alberto Rubim; comprehende, além das casas dos colonos, os rios que cursam por esta parte do territorio da colonia, e uma tabella explicativa dos pontos mais importantes.

Pertence á collecção do autor.

15.^a — *Perspectiva da continuação da povoação de Vianna pela nova estrada que vai sahir ou unir-se com a antiga povoação de Parobas onde se acham situados treze casaes de ilhéos em o anno de 1815.*

E' desenhada a traço de penna, e levantada por ordem do Governador Francisco Alberto Rubim; comprehende, além das casas dos colonos, os rios que cursam por esta parte do territorio da colonia, e uma tabella explicativa dos pontos mais importantes.

Pertence á collecção do autor.

16.^a — *Villa da Victoria capital da Capitania do Espirito Santo em 1814.*

Planta perspectiva a traço de penna desenhada por ordem do Governador Francisco Alberto Rubim; acompanhada de uma tabella explicativa.

Pertence á collecção do autor.

17.^a — *Mappa topographico da estrada aberta em 1817, que dos sertões da povoação de Vianna levantada com os casaes*

das famílias dos Açores em 1813 na margem septentrional do rio Santo Agostinho, termo da villa da Victoria, Capitania do Espirito Santo, segue ao quartel de Ourem, situado na nova estrada aberta em 1814, que da cachoeira do rio Santa Maria, termo da mesma villa, vai ter à Villa Rica, na Capitania de Minas Geraes. Tem esta estrada dez leguas e quasi meia de 3000 braças cada legua, e corta esta, a que segue da cachoeira do rio Santa Maria 700 braças ao norte do quartel de Ourem; foi delineado este mappa em o anno de 1818.

Este titulo está dentro de um emblema que tem no topo as armas do reino unido de Portugal e Brasil. E' colorida, e foi desenhada por ordem do Governador Francisco Alberto Rubim. Comprehende, além da estrada, a parte do rio Jucú que a acompanha, e os pequenos rios e correjos que, desceendo da serra cortam perpendicularmente a estrada, e desagoam no mesmo Jucú.

Pertence á collecção do autor.

18.* — *Perspectiva da povoação de Linhares. Anno de 1818.*

E' colorida, e desenhada por ordem do Governador Francisco Alberto Rubim. Comprehende toda a povoação, terreno adjacente, com a explicação dos edificios, dimensão da praça, fazendas, olaria, ilhas no rio Doce, estradas, barreiras, lugares, quarteis, portos.

Pertence á collecção do autor.

19.* — *Esboço da povoação de Linhares com todas as suas dimensões e relação nominal de todos os seus moradores com referencia aos fogos que habitavam; foi levantada pelo Governador Francisco Alberto Rubim, e o que está nelle escripto é de sua propria letra; era um trabalho preparatorio para a confecção da 18.* e por esse motivo não tem titulo nem data, e só se recommenda pela indicada relação.*

Pertence á collecção do autor.

20.^a — *Planta da parte do rio Riacho a contar da barra da Valleta por onde elle deve seguir para a concha, com a linha da direcção do paredão projectado, por Luiz d'Alincourt, sargento-mór engenheiro. — Rio Doce julho de 1833. — N. B. As sondas são em palmos tomadas em baixa mar. A linha do paredão tem 19½ braças.*

Pertence ao Instituto Historico.

21.^a — *Planta do rio Doce, levantada por Henry Humphrens em 1836. — Ignora-se onde está.*

22.^a — *Esboço do lagamar da cidade da Victoria da provincia do Espirito Santo por Machado de Oliveira em 1841.*

E' desenhado a lapis e traço de penna.

Pertence ao Instituto Historico.

23.^a — *Planta da barra do rio Doce e do costão do Riacho por Machado de Oliveira. — 1841.*

E' desenhado a traço de penna, e trabalho preparatorio para conhecer-se o melhor plano a seguir-se no melhora-mento das barras daquelles dous rios.

Pertence ao Instituto Historico.

24.^a — *Planta da barra do rio Doce por Machado de Oliveira. — 1841.*

E' desenhada a traço de penna.

Pertence ao Instituto Historico.

25.^a — *Planta do territorio entre o rio Doce e o de São Matheus por Machado de Oliveira. — 1841.*

E' desenhada a traço de penna.

Pertence ao Instituto Historico.

26.^a — *Planta do rio da Costa a N. O. do monte Moreno por Machado de Oliveira. — 1841.*

E' desenhada a traço de penna.

Pertence ao Instituto Historico.

27.^a — *Planta da barra da cidade Victoria da provincia do Espirito Santo, e do seu lagamar por Machado de Oliveira* — 1841.

E' desenhada a traço de penna.

Pertence ao Instituto Historico.

28.^a — *Planta de uma parte da provincia do Espirito Santo demonstrando a direcção da estrada que segue para Minas.* — 1846.

E' desenhada a traço de penna, não tem o nome do autor, e unicamente nella se diz que é copiada por Machado de Oliveira em 1847. Comprehende o littoral desde o rio Doce até á barra do Jucú, e como o seu fim foi indicar a dita estrada, é nesta parte completa, e no resto apenas notados os rios que desembocam no mar, e os principaes afluentes do rio Doce dentro da provincia; marca o limite oeste desde a serra de Sousa até ás cabeceiras do rio José Pedro.

Pertence ao Instituto Historico.

29.^a — *Rio de Santa Maria.*

E' colorida, e desenhada por P. de S. A. Lopes. Não indica o anno em que foi levantada, mas sabe-se que no tempo em que administrou a provincia o Snr. doutor J. M. F. Pereira de Barros, a quem ella pertence.

N. B. — Constando-nos que o Snr. Eugenio Martinière tinha levantado algumas plantas topographicas, dirigimo-nos ao mesmo senhor pedindo uma nota especificada das referidas plantas; apesar porém da promessa que teve a bondade de fazer-nos, sentimos que até hoje ella não fosse realisada.

NOTAS.

Carta de doação.

Registrada no L. 7 fl. 113 da chancellaria de el-rei D. João 3.º d'onde obtivemos uma cópia authentica, que ora se publica pela primeira vez na sua integra. As cartas de doação continham as mesmas disposições a respeito das regalias dos agraciados e prerogativas da corôa; differencavam-se em outros pontos, e sobretudo na fixação das raízas das capitánias, que em algumas eram determinadas, e em outras não; neste segundo caso está o diploma de que tratamos.

Carta de homisio.

Registrada no real archivo da Torre do Tombo.

Foral.

Registrado no L. 7.º fl. 187 e L. 20 fl. 163 v. da chancellaria de el-rei D. João 3.º

Vasco Fernandes Coutinho.

Nas decadas de Barros se trata dos serviços que este donatario prestou na Asia portugueza. — V. tambem Ann. do Rio de Janeiro, e Gabriel Soares de Sousa.

Insectos.

Mr. Theodore Descourtiz, na sua viagem por esta provincia, colleccionou e remetteu para o Museo Nacional:

Coleopteros herbivoros	22 especies	Castnias.....	10 especies
Ditos carniceiros.....	12 »	Glaucopris.....	6 »
Longicornes.....	30 »	Cycliseos.....	18 »
Lamellicornes.....	13 »	Orthopteros.....	11 »
Serricornes.....	16 »	Hemipteros.....	8 »
Coliades.....	25 »	Melazomes.....	17 »
Rhynchophoros.....	21 »	Lepidopteros no-	
Hisperides.....	12 »	cturnos.....	14 »

cedem essa mesma tença em troco de um navio e provisões (pag. 201).

Simão de Vasconcellos diz : « fez em Lisboa uma boa armada á sua custa »

Seguimos nesta parte o Sr. Varnhagem, que escreveu á vista de documentos depositados no real archivo da Torre do Tombo, pag. 1.^a, 53, 29.

D. Jorge de Menezes.

« D. Jorge de Menezes, a quem chamavam o de Moluca, por ter sido Capitão-mór desta fortaleza na Índia, e salindo della capitulado para o reino, foi mandado á desterro para o Espirito Santo. »—Jaboatam.

aferrou no maior porto da sua capitania (pag. 201).

Foi por alguns autores considerado rio. Vid. Simão de Vasconcellos e Pizarro.

« Desembarcou e povoou a villa de Nossa Senhora da Victoria, á que agora chamam Villa Velha » Gabriel Soares de Sousa— ¹⁵ manifesto o engano em que cabiu este autor, como se vê da narração historica destas Memorias.

Carta de confirmação da demarcação.

Registrada no L. 6 fl. 51 v. da chancellaria de D. João 3.^o

Rio Tapemery.

Vid. « Memoria sobre os limites da prov. do Espirito Santo » Rev. do Inst. Hist.— 1860.

Carta de doação da ilha de Santo Antonio.

Registrada no L. 67 fl. 108 v. da chancellaria de el-rei D. João 3.^o

Rio das Roças Velhas.

Assim se denominava o rio Marinho.

escrevendo depois ao rei em seu desabono (pag. 214)

Carta de Duarte Lemos de 14 de julho de 1559 impressa nos Ann. do Rio de Janeiro, t. 1º pag. 340.

tinha fugido para França (pag. 213)

Vid. Hist. G. do Br. pelo Sr. Varnhagem, t. 1º pag. 207 nota.

Fernão de Sá.

Refere Jaboatam: « Fernão de Sá, moço de grande coração, e digno herdeiro das partes de seu pai. Desembarcou no rio Quiricará, que está em altura de 19ª com 30 leguas da villa do Espirito Santo.»

Victoria.

Jaboat. Preamb. Digres. IV Est. § 66 fixou a época da fundação no anno 1530. Coutinho chegou á capitania em 1535; além disto Mem de Sá, nomeado em 1557, entrou no governo no anno seguinte, e não podia mandar seu filho soccorrer aos da capitania do Espirito Santo antes desse anno; mas o que ainda mais evidencia o erro notado é a carta de Mem de Sá a el-rei D. Sebastião, que tem a data de 1 de Julho de 1558. Vid. Ann. do Rio de Janeiro.

Mem de Sá, que andava correndo a costa

Vid. a carta de Mem de Sá de 3 de Agosto de 1560. Ann. do Rio de Janeiro.

Jarema-lhe por esmola o lençol em que o amortalharam
(pag. 218)

Jaboatam Preamb. Digres. IV Est. IX.

Sem apresentar provisão sua (pag. 218).

Vide nos Ann. do Rio de Janeiro o documento assignado por Mem de Sá com a data de 16 de Outubro de 1564.

« Por carta dos governadores interinos da Bahia o chanceller Christovão de Burgos o mestre de campo Alvaro de Azevedo e o juiz vereador mais velho Antonio Guedes de Brito, por fallecimento do

governador capitão-general do Estado Afonso Furtado de Mendonça, em data de 24 de setembro de 1670, registrada em S. Paulo a fl. 3 do livro daquelle tempo, se estranhou á camara de S. Paulo, e das mais capitánias, cumprirem as ordens regias ou dos donatarios sem o — cumpra-se — primeiramente do governador general do Estado; provavelmente estava essa disposição no regimento dos mesmos governadores — Hist. G. do Br. pelo Snr. Varnhagem.

e a desistir do intento de invadir a colonia (pag. 224)

Carta escripta pelo padre Torres em 10 de junho de 1562. M. S. pertencente á Bibliotheca Publica do Rio de Janeiro.

Antonio Dias Adorno.

Antonio Dias Adorno era cavalleiro da ordem de São Thiago, filho de Paulo Dias Adorno, genovez, que casou com Filippa Alvares, filha natural do celebre Diogo Alvares Caramurú.

Fr. Pedro Palacios.

Vid. o livro do Tombo do convento da Penha feito em 1786, de que se acham publicados alguns extractos pelo Sr. Machado de Oliveira, na Rev. do Inst. Hist.—1856.

aldêa da Conceição. (pag. 224)

Esta povoação de indios ficava algumas legoas distante de Iiritiba.

vieram os religiosos (pag. 224)

Alguns autores dizem que vieram de Pernambuco, e outros que da Bahia.

D. Luiza Grinalda.

D. Luiza Grinalda era filha de Pedro Alvares Corrêa e de sua mulher Catharina Grinalda.

Miguel de Azeredo.

Miguel de Azeredo foi ascendente da condessa de Loison, de que trata Francisco Coelho nas advertencias á Nobiliarchia Portugueza, tratando das armas dos Azeredos.

fizeram doação do cume do morro e capellinha de N. S. da Penha aos religiosos menores capuchos. (pag. 225)

Vid. livro do Tombo do convento da Penha feito no anno de 1796, extractos publicados na Rev. Tr. do Inst. Hist. pelo Sr. Machado de Oliveira; e Jabotam. Preamb. Digres. V. Est. I e II.

Bartholomeu Simões Pereira.

Este prelado foi nomeado por C. R. de 11 de maio de 1577. Tem-se escripto que morrera envenenado nesta capitania, ao que parece, sem fundamento. Abandonou a prelazia depois de junho de 1591; não consta o anno em que falleceu, e supõe-se ter sido depois de 1597.

Carta de padrão.

«D. João por graça de Deus rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar em Africa, senhor de Guiné e da conquista, navegação, commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e India, etc. faço saber aos que esta minha carta de padrão virem que por parte do Custodio e Religiosos Capuchos da ordem de Santo Antonio da Custodia do Estado do Brasil se me representou que no mesmo Estado se extinguiram com as guerras tres conventos que tinham no Recife, Guaracú e Parahiba, e se fabricaram oito de novo em outras partes que ainda não tinham ordinarias da minha fazenda, pedindo-me que por serem muito pobres lhe mandasse dar a mesma ordinaria que tinham os mais conventos que tem naquelle Estado, e tinham tambem os tres que se extinguiram; e tendo respeito ao que allegam e a respeito do procurador da minha fazenda a que mandei dar vista Hei por bem e me apraz de fazer mercê aos tres conventos de Capuchos de Santo Antonio que se fabricaram de novo na ilha Grande em Caciribú, e Nossa Senhora da Penha na capitania do Espirito Santo, de uma pipa de vinho, um quarto de azeite, outro de farinha deste reino e duas arrobas de cera lavrada de ordinaria em cada um anno para cada uma das ditas tres casas creadas de novo que é outro tanto como tinham as tres que se extinguiram, para que tudo seja pago assim e da maneira que se pagam as mais casas daquella Custodia a que tenho feito a mesma mercê. Pelo que mando ao meu governador e capitão-general do Estado do Brasil, provedor-mór de minha fazenda delle e aos das mais capitancias delle a que o conhecimento desta pertencer, lhe façam em cada um anno lançar na folha geral e nas particulares que se fazem para as ditas capitancias as ordinarias referidas, na conformidade que nesta se declara e como se faz ás mais casas da Custodia daquelle Estado a que tenho feito semelhante mercê, de maneira que se lhe paguem em cada um anno com muita pontualidade sem quebra

nem diminuição alguma, porque assim é minha mercê em firmeza do que lhe mandei dar esta carta de padrao por mim assignada e selada com o meu sello pendente. E se passou portres vias uma só haverá effeito e pagarão o novo direito. Manoel de a fez em Lisboa a seis de novembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo 1651. Secretario Marcos Rodrigues Tinoco a fez escrever. — El-rei — O Conde de Odemira. »

Está registrada no livro do registro de Provisões deste tempo, no cartorio do Thesouro Nacional, e dahi extrahimos esta cópia, que ora se publica pela primeira vez.

encarregando ás justiças ordinarias da terra de sua serventia (pag. 227)

Carta Regia de 24 de novembro de 1604.

Os mesmos privilegios da de Lisboa (pag. 227).

« E' tambem tradição popular (diz o Snr. Machado d'Oliveira nos extractos do livro do Tombo da Penha. Rev. do Inst. Hist.) que em uma das invasões dos hollandezes as mulheres da capital congregaram-se na igreja da Misericordia, e dahi soccorriam e animavam os defensores: e que por isso Philippe 3.^o, que então governava Portugal, concedera á casa da Misericordia da Victoria os privilegios que tinha a de Lisboa. »

Esta tradição é infundada.

Filippe 2.^o de Hespanha e 1.^o de Portugal assenhoreou-se deste reino em 1580 e morreu em 1598.

Filippe 3.^o de Hespanha e 2.^o de Portugal reinou de 1598 a 1621.

Filippe 4.^o de Hespanha e 2.^o de Portugal reinou neste paiz até 1640, em que os portuguezes cobraram a sua independencia.

Por esta fixação de datas se vê, que tendo dado o alvará do 1.^o de junho de 1605 á igreja da Misericordia do Espirito Santo os mesmos privilegios da de Lisboa (Vid. mais abaixo a integra de alvará) não podia ser como recompensa de se terem congregado as mulheres naquella igreja, por isso que a primeira invasão dos hollandezes teve lugar em 1625, isto é, 20 annos depois.

A instituição da Misericordia de Lisboa foi no mez de agosto de 1498 por permisso e consentimento de D. Leonor, rainha, viuva de D. João 2.^o — O compromisso é de 1500: foi coordenado por Fr. Miguel de Contreiras, mestre de Theologia. — Em 1618 foi reformado por outro que se adoptou para todas as casas de Misericordia na parte que lhes fosse applicavel.

O compromisso que serve na Santa Casa da Misericordia da Victoria foi impresso em Lisboa no anno de 1600 por Antonio Alvares, o que mostra ser o que regulava antes da reforma.

Jaboat. Preamb. Digres. IV. Est. III diz: « a Villa Velha do Espirito Santo tem tambem Casa de Misericordia, e é a que lhe serve agora de parochia. »

Alvará.—« Eu el-rei faço saber aos que este alvará virem, que havendo respeito ao que na petição atraz escripta dizem o provedor e irmãos da Casa de Misericordia da capitania do Espirito Santo, partes do Brasil. Hei por bem e me apraz que elles possam usar e usen dos privilegios e liberdades que são concedidos á Casa de Misericordia desta cidade de Lisboa, e isto naquellas cousas em que lhe poderem applicar: e Mando a todas as justicas, officiaes e pessoas a quem o conhecimento disto pertencer, que lhe cumpram este alvará como se nelle contém, o qual me apraz que valha, e tenha força e vigor como se fosse carta feita em meu nome e por mim assignada sem embargo da ordenação em contrario. Antonio de Moraes a fez em Lisboa ao primeiro de junho de 1605. João da Costa a fez escrever.—Rei—Manoel Gonçalves da Camara.»

N. B. Não está comprehendido na Collecção de Legislação Portuguesa de José Justino de Andrade e Silva, unica até hoje publicada que se remonta a esse tempo: mas existe no archivo da Santa Casa da Misericordia da cidade da Victoria.

Uma frota composta de oito náos (pag. 227)

« Erigida a companhia occidental e estabelecida a inopinada invasão do Brasil, se apromptou na Hollanda uma grande armada de setenta velas, dividida em duas esquadras. Uma a cargo de Jacome Villechens, soldado de grande experiencia, da qual era almirante Pedro Petrid, de nação inglez, o qual de marinheiro foi pelo seu valor elevado a esse commando. A outra era governada pelo coronel João Vandort, destinado para general da terra nas occasiões militares que se offerecessem no Brasil: com grande segredo sahiram de Amsterdam em 21 de dezembro de 1623. etc.—Istoria delle guerre del regno del Brasile accadute tra la corona di Portogallo e la republica di Olanda. Dal. P. F. Gio: Giosepe di S. Teresa Carmelitano Scalzo. Anno MDCXXIII.—

« Em 1624, tendo uma armada hollandeza atacado a Bahia e depois de a terem tomado, deixaram por commandante das forças maritimas o almirante Petrid, o qual, depois de algumas excursões pela costa, para não estar ocioso, dirigiu-se a Loanda na costa de Africa, a fim de que se não a podesse occupar, ao menos conseguir-se fazer algum carregamento de negros para os engenhos de assucar no Brasil. Porém sendo repellido pelo governador e capitão-general d'Angola Fernando de Sousa, Petrid havendo inutilmente consumido nestes mares muito tempo, e perdido grande parte da sua gente, satisfeito com a unica presa de alguns navios mercantes, fez-se novamente de vella para a Bahia. Meditando sobre alguma empresa em que lhe

fosse mais propicia a fortuna, sarpou a ancora, e fez prôa á provincia do Espírito Santo com intento de invadir a cidade da Victoria. Governava esta praça Francisco de Aguiar Coutinho, o qual se bem não pôde impedir que o inimigo desembarcasse, o rebateu com grande bravura no furioso assalto que deram á muralha, não sendo menos valorosa a defeza que por espaço de alguns dias elle fez naquelle assedio : onde, desdenhado Petrid pela fortuna, e summa-mente envergonhado pela zombaria que lhe foi feita por uma mulher portugueza, a qual subindo á muralha lhe atirou á cabeça um caldeirão cheio de agua fervendo, que com grande riso dos assediados e juntamente dos seus, o moleitou em extremo : se retirou in-continente para a armada, e tomou em direitura o rumo da Hollanda.— Istoria delle guerre del regno del Brasile accadute tra la corona di Portogallo e la republica di Olanda.— Dal P. F. Gio: Giuseppe di S. Teresa carmelitano Scalzo. Anno MDCXCVIII.*

Agora vamos ver os de casa :

* Tudo estava prevenido por aviso de S. M. e soccorro que os governadores de Portugal tinham mandado com Bento Banha Cardoso, e pelo cuidado e assistencia do novo governador daquelle provincia Fernam de Sousa, que então chegara; feita presa de uma não de Sevilha, e outros dous patachos de pouco porte sem damno seu, e ainda sem risco, se fez na volta da costa do Brasil, em março de 625 entrou no porto do Espírito Santo de que aquella capitania toma o nome de que era donatario Francisco de Aguiar Coutinho que a governava. Queria Deos livrar esta provincia de piratas estando aquelle porto sem força, fulto de munições, se achou nelle acaso Salvador de Sá e Benevides, que tinha ido de soccorro ao Rio de Janeiro, e seu pai Martin de Sá o mandara com duas caravellas e quatro canoas a soccorrer a gente unida da Bahia, dizem, com duzentos homens brancos e indios de arcabuzes e frechas. Juntas as forças, sahiram a encontrar o inimigo o que apregoando paz em altas vozes iam marchando para o lugar. Não lhes pareceu aos nossos bom partido a escaramuça de arcabuzes, de gente pouco pratica, e de frechas tiradas por indios que tenho por causa de nenhum effeito em corpos vestidos, contra cento e vinte mosqueteiros que o Olandez levava, Mas com resolução portugueza aproveitando-se dos melhores frecheiros os investiram á espada com tanto valor, que deixaram o posto fugindo sem ordem, largando mosquetes, fultos de animo para empunhar a espada. Com despojos se recolheram os nossos á povoação, e elles com sua affronta feridos, e espancadas as suas lanchas, com perda de 25 homens, mortos no primeiro encontro. O dia seguinte sentindo uma emboscada em que Salvador de Sá os esperava, não ousaram tentar fortuna nem poderam escapar de suas mãos pelejando no rio, de uma barcaça e duas lanchas, e o Sá de suas canoas com que os pôz em fugida tomando-lhes uma, escapando outra com o remo em punho. Morreram 40 do inimigo fóra os feridos. » — Recuperação

capitão daquella Capitania na occasião da nova que houve o anno de 624 da perda da cidade de S. Salvador da Bahia de Todos Santos, e do Rio de Janeiro ir de soccorro á Bahia com duzentos homens em tres canoas de guerra e dous caravelhões a custa do dito seu pai e ao bom procedimento com que se houve na jornada assim na Capitania do Espirito Santo, achando-se nella quando oito nãos hollandezas foram áquelle porto e lançaram gente em terra, com a qual pelejaram desbaratando-os com mortes de muitos até os fazerem embarcar e largar os postos, como na Bahia assistindo com a sua gente no sitio que se fez áquelle cidade até á restauração della, e por fazer mercê ao dito Salvador Corrêa de Sá e Benevides Hei por bem e me apraz della fazer de alcaide-mór da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro em dias de sua vida na fôrma em que ora se serve com vinte mil réis que tem de ordenado cada anno com as preminencias, prerogativas, graças e franquizas de que até agora gozaram os alcaides-môres que foram da dita cidade e que do direito pertence aos alcaides-môres das villas e cidades destes reinos e senhórios por que assim é minha mercê. Esta lhe faço além da que mais lhe fizer em satisfação dos ditos serviços, e o dito Salvador Corrêa de Sá me fará preito e menagem pela dita alcaidaria-mór, segundo uso costume de meus reinos, e lhe será dado posse della pelo ouvidor da Capitania da dita cidade, ao qual mando e a quaesquer outros meus officiaes e de justiças a quem o conhecimento disto pertencer, que constem delle por certidão nas costas desta carta de Christovam Soares, de meu conselho, e meu secretario de Estado, de que conste como o dito Salvador Corrêa de Sá me tem dado a dita menagem, e assim pelo auto da dita posse de como lhe é dada na maneira que dito é, o hajam por alcaide-mór da dita cidade, e lhe deixem haver e arrecadar o dito ordenado sem nada se lhe ser posto deduzida nem embargo algum. Esta carta se registrará no livro da camara da dita cidade de S. Sebastião pelo escrivão della para se saber como lhe tenho feito esta mercê da dita alcaidaria-mór em sua vida, e de como foi registrada no dito livro e mais partes aonde pertencer, passaram disto os escrivães suas certidões nas costas desta carta, a qual por firmeza disto lh'a mandei passar por mim assignada e sellada com o meu sello pendente. Seprião de Figueiredo a fez em Lisboa a 5 de Fevereiro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1628. Pedro Sanches Farinha a fez escrever. — El-rei — João de Frias Salazar. »

Está registrada no livro de registro das provisões desse tempo, que pertence ao cartorio do Thesouro Nacional, e dahi extrahimos esta copia, que ora se publica pela primeira vez, e por isso vai na sua integra.—Veja-se tambem M. de Severim na Rel. Univ. de 1625—1626, a Annua da missão da Capitania do Espirito Santo do anno de 1624 e 1625, mandada a Roma pelo Padre Antonio Vieira.—Rev. Trim. do Inst. Hist. e Geog. Brasileiro. 1813, pag. 339, e Brito Freire.

Ambrosio de Aguiar Coutinho e Camara.

« Ambrosio de Aguiar Coutinho, senhor da Capitania do Espirito Santo, no estado do Brasil, casou duas vezes, a primeira com D. Cecilia de Noronha, filha de D. João Soares de Alarcão, alcaide-mór de Torres Vedras, commendador de S. Pedro da mesma villa, mestre sala da casa real, e de sua mulher D. Isabel de Castro; porém, tendo unica a D. Maria, morreu de tenra idade; e fallecendo sua mulher, casou segunda vez com D. Filippa de Menezes, filha do Aposentador-mór Lourenço de Sousa e Silva, de quem teve Antonio Luiz Coutinho da Camara. » Hist. Gen. da Casa Real.—Sousa.

« D. Filippa de Menezes, filha do Aposentador-mór Lourenço de Sousa e Silva, e de sua mulher D. Luiza de Menezes, como em seu lugar se disse. Casou duas vezes, a primeira com Ambrosio de Aguiar Coutinho e Camara, senhor da Capitania do Espirito Santo no Brasil, e foi sua segunda mulher, a qual por sua morte casou com Francisco de Faria, almotacé-mór do reino, de quem não teve successão; e de seu primeiro marido teve: Antonio Luiz Coutinho da Camara, nasceu no anno de 1638, que foi unico, e succedeu na casa e morgado de seu pai, a na Capitania do Espirito Santo, que vendeu a corôa. » Hist. Gen. da Casa Real. — Sousa.

Antonio Gonçalves da Camara.

« Antonio Gonçalves da Camara foi commendador da ordem de Christo, casou com D. Maria de Castro, filha que veio a ser herdeira de Ambrosio de Aguiar Coutinho, commendador de Santa Maria de Beja na ordem de Aviz, senhor da Capitania do Espirito Santo, governador das ilhas dos Açores; e de sua mulher D. Joanna da Silva; e tiveram os filhos seguintes: Pedro Gonçalves da Camara, que morreu moço. Ambrosio Aguiar Coutinho, adiante. D. Isabel Maria de Castro, que casou com Francisco Corrêa Lacerda. D. Joanna da Silva, religiosa no mosteiro do Calvario de Lisboa da Ordem de Santa Clara. » Hist. Gen. da Casa Real.—Sousa.

Antonio Luiz Coutinho da Camara.

« Antonio Luiz Coutinho da Camara nasceu no anno de 1638, que foi unico, e succedeu na casa e morgado de seu pai, e na Capitania do Espirito Santo, *que vendeu a corôa*. Foi almotacé-mór do reino por renuncia, que com mercê de El-rei fez nelle seu padrao e parente Francisco de Faria, commendador de S. Miguel de Bobadella na ordem de Christo; serviu de Aposentador-mór por seu primo o Conde de S. Thiago; serviu nas armadas, foi capitão de mar e guerra,

Governador de Pernambuco, capitão-general do Estado do Brasil, e ultimamente vice-rei da Índia, para onde partiu em 28 de março de 1698. Todos estes lugares administrou com grande justiça, inteireza, e notavel desinteresse, virtude, que praticou toda a sua vida, que acabou, vindo da Índia, mais cortado das sem razões, com que offenderam o seu brio e pundonor, que sempre conservou illeso, do que por effeito dos annos, e dos achaques; morreu no anno de 1702, tão cheio de merecimentos como de desgostos. » — Hist. Gen. da Casa Real. — Sousa.

o que foi confirmado no anno de 1675 (pag. 231.)

Por carta de doação regia de 18 de março de 1675.

Manoel de Garcia Pimentel.

A sua carta de doação de 5 de dezembro de 1687 está registrada no L. 12 f. 213 dos livros da Provedoria do Rio de Janeiro. — Arch. Pub.

por ser o primeiro denunciado no Brasil (pag. 232.)

João José Teixeira Coelho na sua — Breve descripção corographica da Capitania de Minas Geraes — diz: « No anno de 1695 é que foram apresentadas as primeiras amostras do ouro ao Governador do Rio de Janeiro Antonio Paes Sande, por Carlos Pedroso da Silveira, natural da villa de Taubaté, districto de São Paulo, a quem o mesmo Governador nomeou Provedor dos quintos, ordenando-lhe que estabelecesse uma fabrica de fundição na dita villa. »

« Por fallecimento do dito Governador Antonio Paes Sande, ficou governando o Rio de Janeiro Sebastião de Castro Caldas, e foi quem mandou a El-rei D. Pedro as sobreditas amostras de ouro, as quaes foram acompanhadas da carta por elle escripta a 16 de junho de 1695. »

Parece que este paulista foi da comitiva de Arzão, e sómente dous annos depois d'elle é que apresentou amostras de ouro.

Na — Memoria sobre o descobrimento, governo, população e cousas mais notaveis da Capitania de Goiaz pelo padre Luiz Antonio da Silva e Sousa — 1812 — se lê: « o ouro (descoberto primeiramente em Piauí, Parnapanema e Jeraguá, pertencentes a São Paulo e depois em Geraes) começou a fazer conhecer a sua importancia: a estimação que tinha a gloria dos que o descobriram, e mais que tudo a recompensa que aliançava o throno, e já tinha conseguido Manoel da Silva Velho, capitão-mór de Taubaté, e provedor dos

quintos desta villa, nomeado por Sebastião Paes Sande, que governava o Rio de Janeiro, em remuneração de ter descoberto algum ouro, ainda que pouco, eis aqui os estímulos que excitaram a muitos, e que tocaram o animo de Bartholomeu Bueno da Silva, filho do primeiro em que fallámos (quando voltava das Geraes e da diligencia da casa da Casca por morte de Antonio Rodrigues Arzão) para manifestar o que tinha presenciado em companhia de seu pai, etc. »

Na Mem. hist. e geog. da descoberta das minas, publicada no — Patriota — n.º 4, abril de 1813, se prova que Arzão foi o primeiro que manifestou ouro, e que a sua morte impediu o progresso dessa sua denuncia.

a Capitania é incorporada na corôa.

A escriptura está registrada no real archivo da Torre do Tombo em Lisboa, de onde obtivemos uma certidão authentica, que offerecemos á Bibliotheca Publica da cidade da Victoria.

que deve ás barbaridades praticadas para com os indios em nossos dias (pag. 245.)

Vea-se a narração official dos acontecimentos que tiveram lugar em 1832 entre os indios e os habitantes de S. Matheus, no arch. da Secretaria do Imperio; e mais circumstanciadamente se trata no lugar competente da continuação destas Memorias.

Capitães-móres.

A respeito dos capitães-móres, suas attribuições, etc., veja-se a Hist. Ger. do Bras. pelo Sr. Varnhagem.

Fortaleza de S. João.

Esta fortaleza foi reparada de novo pelo engenheiro José Antonio Caldas, por ordem dos Governadores interinos da Capitania da Bahia em 1726, montando dez peças; e levantou-se della uma planta, por ordem do capitão-general Conde de Azambuja, que pertence á collecção do Inst. Hist. Geog. Bras.

Forte de Nossa Senhora do Monte do Carmo.

O conde vice-rei em 1730 mandou-o aperfeiçoar, e foram montadas sete peças de ferro e tres pedreiros de bronze. A planta deste

forte foi levantada em 1766 pelo engenheiro José Antonio Caldas, e faz parte da collecção do Inst. Hist. Geog. Bras.

Forte de S. Thiago.

Ha dezo forte uma planta levantada em 1767 por José Antonio Caldas, em virtude de ordem do Conde de Azambuja, capitão-general. Pertence á collecção do Inst. Hist. Geog. Bras.

Forte de Santo Ignacio ou São Mauricio.

Este forte foi de novo reparado em 1764: ha delle uma planta levantada em 1767 pelo engenheiro José Antonio Caldas, por ordem do Conde de Azambuja. Pertence á collecção do Inst. Hist. Geog. Bras.

Auto de demarcação da Ouvidoria do Espirito Santo.

Depois de muitas diligencias encontrámos o registro deste auto, que damos na sua integra, e que provavelmente pertencia á secretaria do governo do Espirito Santo, e é hoje do archivo do Inst. Hist. Geog. Bras.

Os Campos dos Goitacazes.

No primeiro plano que traçamos para estas Memorias deixámos de parte tudo quanto dizia respeito á Capitania de São Thomé, posteriormente — Parahiba do Sul —, porque não tinha desde a sua povoação feito parte da do Espirito Santo, e mesmo depois que se lhe annexou, quanto ao militar e ecclesiastico, dependente da do Rio de Janeiro, a que ficou pertencendo por lei de 1832; mas, consultados os mestres da historia, faram unanimes na opinião de que não se podia prescindir de tratar da sua historia, embora como succinta narração adventicia. Para satisfazer pois a este preceito, fizemos colheita do que haviam escripto José Carneiro da Silva e Monsenhor Pizarro, apurando de um e outro o que presentemente está averiguado como verdadeiro, e unicamente o que era mister para o nosso fim.

dous navios francezes, uma não e um brigue (pag. 259.)

Vid. Officio de José Pinto Ribeiro ao Mestre de Campo José Cactano de Barcellos Coutinho, communicando-lhe que o Coronel Capitão-mór

Governador lhe participára vêr-se quasi atacado dos francezes ; tem a data de 11 de agosto de 1796. — Arch. Pub.

Auto de demarcação (pag. 261.)

Está publicado na Rev.Tr. do Inst. Hist. Geog. Bras. 1856, pag. 193.

Carta do rio Doce (pag 261.)

Esta carta, de que temos uma cópia, foi continuada por seu sobrinho o alferes Antonio Rodrigues Pereira Taborda, que a ratificou até as Escadinhas, e dahi em diante até a sua origem ou cabeceiras na provincia de Minas Geraes. — Vid. Invest. Port. n.º 1. pag. 131—1811.

Linhares (pag. 262).

Quando o Governador Silva Pontes fez a exploração do rio Doce e a demarcação no Porto de Sousa, deu ao territorio onde está assentada a villa de Linhares o nome de Coutins, que era o de um couro em Portugal pertencente á casa de D. Rodrigo ; assim como denominou um dos rios — Pancas — porque o mesmo ministro era senhor de Pancas naquelle reino. O Governador Tovar depois mudou Coutins para Linhares por deferencia ao mesmo ministro, que foi agraciado com o titulo de Conde de Linhares.

Manoel Vieira d'Albuquerque Tovar.

Era fidalgo da casa Real e Sargento-mór de cavallaria.

Carta Regia (pag. 263.)

Aviso de 21 de maio de 1808 e Carta Regia de 13 de maio de 1808, publicadas na Rev. Tr. do Inst. Hist. e Geog. Bras.

na fortaleza da barra (pag. 266)

Vid. officio que Francisco Manoel da Cunha dirigiu ao Conde de Linhares em 26 de fevereiro de 1811, no Arch. da Secr. do Imp.

Junta da Fazenda da Bahia (pag. 267)

Foi creada por C. R. de 19 de outubro de 1767.

Junta Fazenda do Espírito Santo (pag. 267)

O termo da instalação da Junta da Real Fazenda é de 2 de janeiro de 1810; foram escrivães deputados durante o tempo que existiu esta repartição: Francisco Manoel da Cunha, que se ausentou da provincia com recio dos rigores do Governador Tovar; Antonio Joaquim Nogueira da Gama, autor do diario de uma jornada ao rio Doce; e Manoel de Sallas Pavia Pacheco.

depois em uma succinta memoria (pag. 269.)

Está publicada na Rev. Tr. do Inst. Hist. Geog. Bras.

batalhão de artilharia miliciana (pag. 271)

Decreto de 18 de agosto de 1810: foi organizado no 1.º de dezembro do mesmo anno.

decreto de 13 de setembro (pag. 271)

« O Principe Regente Nosso Senhor, considerando quanto convém á melhor e mais prompta execução no cumprimento de suas reaes ordens, e ao bem de seu real serviço, que o governo da Capitania do Espirito Santo pelo que toca ao militar não seja dependente ou sujeito ao governo da Bahia, como era até ao presente: Foi servido ordenar por decreto de 13 de setembro do presente anno, que o referido governo da Capitania do Espirito Santo pelo que pertence á parte militar fique d'ora em diante inteiramente independente do governo da Capitania da Bahia. O que participe a Vm. para sua intelligencia e devida execução. Deos Guarde a Vm. Secretaria do conselho Supremo Militar 25 de setembro de 1810.— Pedro Vieira da Silva Telles — Sr. Manoel Vieira Albuquerque Tovar.

Francisco Alberto Rubim.

Veja-se a sua biographia publicada no Portugal Velho n.º 509. Anno 1842.

sem prestar obediencia ao governo da Bahia (pag. 275)

Pizarro diz que foi extincta esta subalternação em 1809, principiando de então a ser independente da Capitania da Bahia a do Espirito Santo; nenhum outro autor cabiu em tão grosseiro engano.

pediu ao governo um regimento (pag. 275)

Vid. officio de 20 de novembro de 1812 e Av. de 10 de julho de 1813, no Arch. da Secr. do Imp.

e do que fez e mandou dizer ao Conde da Barca (pag. 276)

O officio que publicamos na sua integra tem a data de 3 de novembro de 1813, e acha-se no cartorio do Thesouro Nacional.

eram soccorridos de farinha (pag. 276)

A. C. R. de 19 de dezembro de 1710 e Res. de 25 de março de 1711 mandou dar como ração à tropa do Brasil, farinha de mandioca.

desmanchem as mandiocas (pag. 278)

Desmanchar mandioca, termo usado na prov. — Vid. Vocab. Bras.

Vianna.

« Por minhas intancias projectei e consegui que das ilhas Açores se transportassem casaes de ilhéos, que viessem augmentar a povoação branca deste paiz, e vieram com effeito muitos à custa das rendas da Intendencia; pagaram-se fretes de 50\$ a 70\$ cada cabeça, excepto das crianças de peito; arranjaram-se com mesadas por nove annos nesta provincia, na de S. Paulo, Porto Seguro e Capitania do Espirito Santo, a todos se deram casae, terrenos e ferramentas, vaccas, bois ou cavalgaduras, e ainda que em nenhuma parte prosperassem tanto como na Capitania do Espirito Santo, pela inconstancia de seus genios e pouco amor ao trabalho, na Capitania pelos cuidados do Governador que ali estava o Capitão de mar e guerra Francisco Alberto Rubim, se dirigiu com 30 casaes a linda povoação de Vianna, com casae de telha para cada um, igreja e capellão curado, que hoje está já em freguezia, separada da Capitania, com congrua, e cirurgião de ordenado pago pela mesma Intendencia, que estão com seus titulos correntes de sesmaria, que chegam a 54, e tem ali promovido entre si, e com familias do paiz, 18 casamentos: e com estes e com os mais importados pelos outros lugares indicados, e mesmo nas visinhanças desta corte, se tem conseguido prosperarem em fructos e população branca, com muita vantagem deste paiz, e delles mesmos, graças aos

paternaes cuidados de El-rei, que a tudo se presta magnanimamente, escolhendo por perceber os meus cuidados, e incitando-os com a mais generosa approvação das despesas, que nisso se empregaram, e que todas lhe pareciam sempre pequenas para tamanho bem, que se conhecerá com o andar dos tempos, e que o Brasil ha de um dia reconhecer. — Abreviada e resumida demonstração dos trabalhos da policia em todo o tempo que a serviu o desembargador do Paço Paulo Fernandes Vianna. — M. S. authentico que pertence á collecção do autor.

Mr. de Saint-Hilaire, ha sua viagem por esta provincia, acellando sem criterio as proverbias hyperboles de um empregado subalterno da secretaria do governo, que por mandado do Governador frequentes vezes ia á colonia examinar se as ordens eram fielmente cumpridas; fez da casa que se construia para residencia do capellão, e onde foi hospedado, um palacio para o Governador. E já que fallamos neste illustre viajante, é forçoso declarar, visto que elle o omitta, que todos os obsequios e facilidades que encontrou na provincia, eram devidas ás recommendações reservadas do Governador, que deste modo cumpria as que igualmente tinha recebido da corte.

amostras do linho (pag. 281.)

As amostras de linho consistiam em meadas e em toalhas de rosto com bordado de crivo onde se lia: *do primeiro linho plantado, preparado e tecido na Capitania do Espirito Santo em 1814.*—

Do trigo se fabricou pão em casa do Governador.

O meio mais prompto (pag. 282.)

Noticia sobre a estrada que da provincia do Espirito Santo segue para a de Minas atravez da serra geral, por J. J. Machado d'Oliveira. 1811.

tudo quanto escrevemos sobre a estrada é extrahido desta obra.

dispondo de poderes discricionarios (pag. 284.)

Assim como os seus antecessores e successores, o grande poder de que dispunha este Governador era o que dá a — força moral — resultado da sua sabia, justa e paternal administração. Os presidentes hoje têm mais attribuições e poder do que tinham os Governadores.

que se promova com a maior actividade (pag. 287.)

Como muito bem diz o Sr. Machado de Oliveira na Noticia citada, o governo não predispôz a empresa, prestando só a ella o seu praz-me, e que unicamente curou de a fazer progredir no momento em que se certificou que fóra ella posta em pratica: e tudo quanto se diz nesta Carta Régia se deve entender confirmação e approvação do que estava feito, como das medidas complementares que foram lembradas pelo Governador, e se vê dos seus officios existentes nos archivos das secretarias do estado, exceptuando as que versam sobre as minas de ouro, que foram exclusivamente do governo, e a que o Governador não prestou attenção alguma durante os nove annos de sua administração, persuadido como estava, que a exploração das minas de ouro, é o peor emprego que se pôde fazer da industria, e que este emprego só serve para empobrecer os povos que a elle se entregam; e sobre esta materia não se encontra um unico acto official do Governador, entretanto que frequentemente se occupava em animar a agricultura, abrir estradas, fundar povoações, proteger o commercio, e melhorar as finanças da provincia. O que porém não chegou ao autor da Noticia citada, foi que o ministro, tendo conhecimento de que o Governador Rubim procurava levar ávante tão grande empresa, procurou marear-lhe a gloria, communicando ao Capitão-general de Minas para que se adiantasse a emprehendê-la. Não foi essa circumstancia ignorada pelo Governador, mas guardou silencio, e proseguiu em empregar todos os meios de realizar a abertura da estrada, e sómente transpirou alguma cousa a este respeito, quando estava quasi ultimada, dizendo em seu officio de 30 de setembro de 1817 ao Capitão Carneiro: *que como se dizia que se projectava abandonar a estrada, talvez por ser emprehendida por parte da provincia, não entraria a este respeito em contestações com o governo de Minas, antes devia ter com elle toda a circumspecção e delicadeza.*— O governo contentou-se em expedir ordem em 16 de agosto de 1815 ao Capitão-general de Minas, para que a Junta desta Capitania contribuisse com as despesas indispensaveis á abertura da referida estrada no seu respectivo districto; ordem que foi executada com tão má vontade, que a estrada não chegaria ao seu termo, se o Governador tivesse desanimado com as contrariedades; mas a Carta Régia de 4 de dezembro de 1816, permitindo-lhe entrar na provincia de Minas, cortou as difficuldades, e essa autorisação foi devida a ter sido El-rei informado particularmente de todo o occorrido.

Em conformidade do que me foi determinado (pag. 292.)

Officio de 3 de dezembro de 1818; veja-se a Rev. Tr. do Inst. Hist. tomo 19, 1856; porém o titulo da medição não é exactamente como

ahi se acha, e sim deste modo: *Medição, direcção, e observações da nova estrada que do cachoeiro do rio de Santa Maria, termo da villa da Victoria, segue pelo sertão intermedio a villa Rica da Capitania de Minas Geraes, aberta sua trilha em 14 de setembro de 1814, pelo sargento-mór graduado tenente-coronel Ignacio Pereira Duarte Carneiro, por ordem e instrucção do actual Governador da Capitania do Espirito Santo Francisco Alberto Rubim.*—

Vejase o Relatorio de 22 de novembro de 1854 apresentado pelo engenheiro ao serviço da provincia de Minas Geraes Julio Borell du Vernay sobre as estradas em direcção á provincia do Espirito Santo.

Este engenheiro, seguindo os principios admittidos na Europa para alinhamento de estradas subordinou a sua opinião sobre os projectos de estradas de comunicação entre as duas provincias citadas, á de que ellas devem cortar o maior numero possível de povoações, para que immediatamente a sua construcção tenha lugar e entretenimento por meio do commercio; a experiencia, e cara experiencia, tem mostrado que, por ter-se attendido a esse principio, deve o paiz achar-se no interior pouco povoado, e com pequeno numero de boas vias de comunicação: o Brasil devia antes ter seguido o que se praticou nos Estados-Unidos, onde se alinharam boas estradas pelos sertões, com o desígnio de facilitar o estabelecimento de colonias e o resultado provou o acerto.

O engenheiro Dumont, ao serviço da provincia de Minas Geraes, e varios presidentes desta, entenderam que, sendo o porto da Victoria o que mais perto fica daquella provincia central, muito convinha melhorar a estrada de São Pedro d'Alcantara ou estrada do Rubim, como vulgarmente se chama; outros são de opinião contraria, e inclinam-se para a estrada do Cuieté, que é a preferida pelo engenheiro Vernay. A nossa opinião é que na provincia do Espirito Santo devem haver dous alinhamentos de estradas geraes, que se cruzem, sendo um delles a estrada de São Pedro d'Alcantara; e que a estes dous alinhamentos se prendam as estradas vicinaes. A respeito das obras publicas mais necessarias, e de grande momento nesta provincia, temos elaborado uma memoria, que brevemente será publicada.

desenvolvimento da agricultura (pag. 293.)

Alvará de 27 de junho de 1815.

passar patentes aos officiaes de ordenanças (pag. 294.)

Provisão de 14 de agosto de 1815.

mereceram a aprovação de El-rei (pag. 234.)

Aviso de 7 de setembro de 1815.

Hospital da Misericórdia (pag. 295.)

Decreto de 23 de setembro de 1816 e Prov. do Desembargo do Paço de 15 de abril de 1818 publicada na Rev. do Inst. Hist. 1856.— Sobre os impostos para sua renda vejamos as leis da assembleia provincial ns. 8. e 9. de 1810.

E' de notar que um estabelecimento desta ordem chegasse quasi a cair em ruinas, e que somente quarenta annos depois da sua edificação encontrasse no digno provedor o capitão de fragata Francisco Luiz da Gama Rosa uma cabeça para comprehender, e um coração para sentir, o misericordioso fim de um hospital para os enfermos pobres. Este provedor, por seu zelo e incançavel caridade, agenciou os meios pecuniarios para reformar o edificio, e fornecel-o dos utensis indispensaveis.—O governador Rubim foi provedor da Santa Casa, e a confraria sabendo do seu fallecimento, mandou fazer um officio solemne como se vê da seguinte carta: « Illm. Sr. — Sensibilizada sobremaneira a confraria da Santa Casa da Misericórdia desta cidade da Victoria, capital da provincia do Espirito Santo no Imperio do Brasil, pela infusta noticia que V. S. lhe communicou da sentidissima morte do Illm. Sr. Commendador Francisco Alberto Rubim, digno pai de V. S., a quem a mesma confraria tanto deve, não podendo testemunhar de outra maneira seu pezar por um tal acontecimento, e seu dissabor pelo máo galardão que tiveram seus prestantes serviços em ambos os hemispheros, como se collige da sua necrologia, commemorou seu feliz transito á mansão dos justos, que lhe era devida por suas virtudes civicas e moraes, com um officio solemne da maior pompa funebre que o paiz permite, no dia 28 de julho ultimo, em a capella da confraria, dando assim o testemunho do seu agradecimento á memoria daquelle que foi seu restaurador e o fundador do seu hospital: o que a confraria tem a honra de levar ao conhecimento de V. S. para sua satisfação, e a fim de que chegue ao mundo inteiro, que ella sabe ser reconhecida aos seus bemfeitores.— Deos Guarde a V. S.— Consistorio da confraria da Santa Casa da Misericórdia na cidade da Victoria, provincia do Espirito Santo, em 12 de novembro de 1843.— Illm. Sr. Francisco Alberto da Costa Rubim — José da Silva Vieira Rios, provedor. — Antonio Ferreira Rufino, escrivão da irmandade. — Venceslão da Costa Vidigal, thesoureiro. — Manoel Corrêa dos Santos. — Luciano José de Andrade Gomes. — João Vieira Machado da Gama. — João Pinto Ribeiro de Seixas, — João Pinto Gomes Resende. — José Gomes La ranjeira Lima.

A Junta do Banco do Brasil (pag. 293)

Este officio está assignado por José Luiz da Motta. — Antonio Gomes Barroso. — Luiz de Sousa Dias. — Geraldo Carneiro Belens. — João Pereira de Sousa. — Joaquim Antonio Alves. — Manoel Guedes Pinto.

com a seguinte informação (pag. 297)

Tem a data de 28 de agosto de 1818. — O requerimento pôde ver-se na Rev. Tr. do Inst. Hist. tomo. 19. 1856, e no Auxiliador da Industria Nacional. Para mais amplas informações sobre este objecto veja-se a Mem. do Sr. J. J. Machado de Oliveira, inserta no Aux. da Ind. Nac. n. 12, vol. 9.º, 1811.

Tenho de fazer saber a V. S. (pag. 299)

Officio de 12 de março de 1819 dirigido ao intendente geral da policia Paulo Fernandes Vianna.

productos maritimos (pag. 299)

Polypos que têm os nomes vulgares de *burdigão de cachimbo* ou *canudo*, e *burdigão de cabeça*; delles se faz geralmente cal, que não branqueia muito, mas tem a vantagem em seu fabrico de gastar pouca lenha. Veja-se o que a este respeito diz o Sr. Machado de Oliveira na Rev.Tr. do Inst. Hist. tomo 19, 1856, e o Voc. Br., 2.ª ed.

curubixás (pag. 299)

Curubixás, crubixás, espécies de *dentalius*, de que ha tres variedades: brancos, pretos e vermelhos; os curubixás encontram-se nas pedras do rio do mesmo nome. Veja-se o meu dictionario topographico da provincia do Espirito Santo, e o Voc. Br., 2.ª ed.

balsamo do Espirito Santo (pag. 299)

Vulgarmente conhecido no Rio de Janeiro por *balsamo da Capitania*.

A cabureiba, *myrocarpus fastigiatus*, fornece este balsamo semelhante ao peruviano, que os aborigenes extrahem por incisão, e conservam em uns coquinhos, que são os fructos ainda por amadurecer de uma especie de eschucilera, tapados com cera da terra. O balsamo

é egregio remedio para curar golpes ainda os mais largos e profundos. A serra de Guarapari abunda de cabureibas. Vide Voc. Br., 2.^a ed.

goma elemi (pag. 299)

Resina de uma arvore desse nome, e tambem conhecida pelos de Icariba e Ubiracica, *amyris elemifera*. Esta resina, que se apresenta no commercio em fórma de páes, serve para substituir o incenso. Vide Voc. Br., 2.^a ed.

githicica (pag. 300)

Arvore do mato virgem; produz uma resina, que, dizem, serve para vidrar louça. Veja-se o Voc. Br., 2.^a edição.

quina descoberta em 1818 (pag. 300.)

Esta quina, de que o governador Rubim fez muitas remessas, foi ao director do Museu para examinar; é conhecida a arvore pelo nome vulgar de *larangeira do mato*, e em outras provincias por *angustura*, *quina brasileira*, e *tres folhas vermelhas*, *essenbeckia febrifuga*. Tambem remetteu um caixote della ao major Pedro Pereira Corrêa de Sena, conhecido por Pedro quineiro.

ha um grande crystal (pag. 300.)

E' *quartzo hyalino*, vulgarmente crystal de rocha.

partindo do quartel da Barca (pag. 300.)

Officio de 7 de julho de 1819, no archivo da Secretaria do Imperio.

com muitas dividas (pag. 301.)

Das relações do que estava por pagar na capitania do Espirito. Santo até ao fim de dezembro do anno de 1812, remetidas ao Real Erario pelo escrivão deputado da junta da Real Fazenda Antonio Joaquim Nogueira da Gama, consta que as dividas montavam a 14.001⁷/₁₀₀ 662. — Cartorio do Thesouro Nacional.

no recinto da representação nacional (pag. 302.)

* Trata-se atualmente na provincia do Espirito Santo de dar impulso a uma empresa, que muito póde contribuir para desenvolvimento de sua prosperidade, isto é, abertura de uma estrada para Minas, que, começada em 1814 pelo Governador Francisco Alberto Rubim, por esse homem, que com tanto zelo e constancia se empenhara em promover os melhoramentos materiaes do paiz confiado á sua administração (apolados) esteve por muito tempo em abandono por falta de meios, não obstante os desejos e esforços dos seus successores, até ao anno de 1844, época em que de novo começaram os trabalhos com alguma regularidade. » Discurso do Sr. H. F. Penna na camara do dep., sessão de 1 de julho de 1846. Veja-se também nos Annaes do Parlamento do anno de 1860, discurso do deputado pela provincia do Espirito Santo o Sr. Dr. Antonio Pereira Pinto.

dando parte deste acontecimento (pag. 304.)

Officio de 14 de julho de 1821,

insultando com pasquins (pag. 304.)

Vejam-se os differentes officios de 1821 e 1822. Um destes pasquins, que tivemos presente, era escripto com tinta vermelha em um oitavo de papel almasso ordinario, e dizia :

Se nesta vires trinta do corrente
Morres corcunda infallivelmente.

Não foi conhecido o poetaço.

porque sua molestia de peito (pag. 304)

O Governador levou suas instancias ao ponto de sujeitar-se a uma inspecção de saúde, e remetter ao Governo os attestados.

REVISTA TRIMENSAL
DO
INSTITUTO HISTÓRICO GEOGRÁFICO E ETHNOGRÁFICO
DO
BRASIL.

3.º TRIMESTRE DE 1864.

LUIZ DO REGO E A POSTERIDADE.

Estudo histórico sobre a revolução pernambucana de 1817.

Razão tinham os antigos quando estabeleceram os juízos dos mortos; porque necessario é que desapareça o homem da superficie da terra para que se lhe faça justiça, para que com imparcialidade se julgue dos seus actos. Paixões ainda por algum tempo em derredor dos tumulos o espectro das paixões, e releve que se haja elle ausentado para que sua final sentença profira a historia. Neste caso julgamos nós achar-se o illustre varão que tomamos por assumpto de nosso humil le trabalho.

Penden-nos a attenção desde a puericia o sanguinolento drama representado em Pernambuco em 1817; condemnávamos essa madrugada tentativa d'independencia e a inadequada forma de que se revestira; lamentavamos o supplicio e os tormentos a que foram condemnados muitos distinctos cidadãos, que faziam o orgulho da patria, e a alegria de suas familias, e envolviamos no anathema da nossa indignação os agentes d'autoridades, metamorphosados em algozes. Intuitivo é pois que o general Luiz do Rego Barreto incluia-se neste numero; e seu nome identificava-se no nosso animo com os de Rodrigo Lobo, conde dos Arcos e Bernardo Teixeira. D'este erro veio porém tirar-nos o nosso prestante amigo e collega o Sr. J. Norberto

de Sousa e Silva, que habilmente manuseando os importantes documentos da secretaria do imperio ali deparára com a mais completa justificação de Luiz do Rego, e, havendo nos alcançado, de quem poder para isso tinha, a permissão de servirmo-nos d'elles, emprazou-nos para que tomassemos a sua defeza citando-nos estas celebres palavras que lhe foram dirigidas neste mesmo recinto ao dar conta de tão importante descoberta: Os homens não são tão mãos como parecem. E a posteridade que quer melhor os julga; e felizes d'aquelles que deixam documentos que desfaçam a calumnia dos contemporaneos, e os apresentem taes quaes foram.» Ninguém pode-lo-lhe melhor fazer do que o nosso illu-trado consocio; multiplicados porém são os seus onus, e mais gigantesca reabilitação historica emprega actualmente sua actividade brilhante intelligencia. Força foi portanto obedecer, e esquecido da nossa fraqueza para só lembrarmos-nos da benignidade do Instituto pegamos da penna para escrever esta memoria.

Seguindo de perto o chronista da revolução pernambucana rectificaremos os equivocos que as reminiscencias d'outra era, ou a carencia de documentos, lhe fizera commetter; não sendo o nosso estudo mais do que arie commentario ao luminoso escripto do douto ecclesiastico Inclinaram-nos muitas razões a tomar por texto a obra d'Ilm. Monsenhor Moniz Tavares, que testemunha ocular, tão activa parte tomando nos acontecimentos que historica será considerado pelos vindouros como puro manancial de verdade.

Sem apartar-nos do proposito de libertar a memoria d'um honrado servidor do Estado das graves accusações

que ainda sobre ella pesam occupar-nos-hemos com os pontos connexos sempre que tivermos provas para restabelecer os factos em toda a sua genuidade. Curta será a irradiação do nosso centro, para o qual não cessaremos de converger.

Não desejando sermos acreditados sob palavra documentaremos todas as proposições que emitirmos; e cremos que será este o unico merecimento do novo escripto que submettemos á correcção do Instituto.

I.

Investiguemos as causas da revolução, e vejamos desde quando existia no animo dos pernambucanos tal pensamento.

Commemoramos neste mesmo lugar o denodo com que os Vidaes, Vieiras, Camarões e Dias haviam expulsado os batavos, e mostramos que o solemne protesto dos Guararapes havia impedido as convenções entabuladas com os Estados-Geraes da Hollanda. Profundo sulco deixára no paiz a desleal conducta do governo portuguez e em suas intimas practicas lamentavam os homens mais conceituados que para a independencia não se tivesse aproveitado de tão azada occasião. « Si os pernambucanos, diz um erudito « biographo, tivessem afrouxado no amor da liberdade, na « ufanía do orgulho nacional, e no sentimento dos seus « proprios direitos e honra e largassem as armas, que por « tantos annos e com tantos o tão maravilhosos sacrificios

« sustentavam, Portugal teria ficado desde então sem o
« Brasil. Nós que isto escrevemos, ainda ouvimos aquelles
« sentimentos e idéias d' independencia á pessoas mui ido-
« sas, desde a nossa mui tenra mocidade; e algumas, ou
« por tradição fundamentada, ou por uma illusão divina-
« toria, parto do intimo senso e vontade, avançavam que
« aos nossos libertadores avós não escapára a idéia, e
« intenções da independencia, mas que os calculos fa-
« lharam... » (1)

Para tornar mais vivo esse anhelos contribuiu ainda a antipathia que não tardou em manifestar-se entre os nascidos aquem e além do atlantico, e que não tardou em descer a arena das batalhas nessa curta, mas significativa revolta conhecida pela *guerra dos Mascates*. Ferrenha politica afastava os brasileiros dos maiores empregos e até a patente de capitão nos era vedada por necessitar da regia assignatura. Tão duro ostracismo procurou findar a finura administrativa do marquez de Pombal, que nivelando os portuguezes d'um e d'outro hemispherio queria soldar a monarchia pelos elos da fraternidade e da gratidão. — Bem depressa esquecidas as tradições do grande marquez continuou a situação por um momento interrompida.

Nova era marcou em nossos annaes a mudança da corte para o Rio de Janeiro, e a franquia dos portos ao commercio estrangeiro. Sensível foi o progresso que em todos os ramos da publica administração notou-se: difficil porém é parar no plano inclinado dos melhoramentos, e avidamente pedia o povo que se remediassem seus males, que se attendessem ás suas mais vitas necessidades, n'uma palavra que fosse d'uma vez revogado esse embrionario systema colonial. Para que não se julgue que declamamos entrando no terreno dos lugares communs escudemo-nos com a opinião

do nosso primeiro publicista, que noticiando no seu mui conceituado jornal a revolução pernambucana assim s'expressia:

« A commoção do Brasil é motivada por um descontentamento geral e não por machinações d'alguns individuos; porque não ha no Brasil individuos d'influencia bastante para regularem a opinião publica. O descontentamento, que, pelas noticias que nos chegam de nossos correspondentes em todas as partes do Brasil, é mui geral, tem por causa a fórma da administração militar, e por consequencia despotica, que menea pôe em execução as ordens do governo sem causar oppressão aos povos, principalmente no recrutamento das tropas e na cobrança dos direitos.

« Qualquer governador, por mais insignificante que seja a sua graduação tem no Brasil o direito de mandar prender a quem lhe parecer e pelo tempo que quizer, sem dar razão de seu feito, e quando manda soltar o individuo, assim preso, é este obrigado a ir ter com o governador e dar-lhe os agradecimentos pela soltura, e ouvir a reprehensão que ao tal governador lhe apraz dar-lhe e nos termos que lhe vem á cabeça.

« Ninguém nos negará que isto é a fórma do governo e d'administração porque actualmente se rege o Brasil, e isto é um facto tão notorio como lamentavel. Agora perguntamos ao leitor candido: se não é isto causa mais que sufficiente para fazer com que todos os habitantes do Brasil sensatos e espirituosos aborreçam o seu governo? » (2)

Por feliz casualidade era a capitania de Pernambuco exceptuada do regimen da espada, e governava-a um magistrado integerrimo, de maneiras affaveis e conciliadoras,

à cuja honestidade rendem homenagem seus proprios adversarios. Lamentaveis abusos haviam porém ahi se enraizado, e apesar do poetico quadro que traça o Sr. Moniz Tavares felizes não eram os povos d'essa capitania, como nol-o testifica uma testemunha ocular escrevendo para o *Correio Brasiliense* :

« A capitania de Pernambuco, e principalmente o Recife
« estavam ha muitos annos no mais deploravel estado de
« policia, tendo certo que quasi todos os dias se faziam
« mortes, roubos e toda a sorte de maldades, e tendo d'isto
« a culpa o governador Caetano Pinto de Miranda Monte-
« negro.

« A falta d'execução das leis; pois os ministros e empre-
« gados publicos imitando o seu general na laxidão (porém
« não na limpeza de mão) deixavam correr tudo a revelia;
« fazia caminhar tudo com presteza á uma catastrophe
« como a que aconteceu a 6 de Março de 1817. Era impos-
« sivel existir ordem aonde a justiça se punha em leilão,
« e aquelle que mais offerecia e dava, colhia o ramo da
« perfidia. Além das rapinas que se faziam ao povo tracta-
« va-se tambem de roubar os thesouros do Imperante, com
« um descaramento sem limites, e pelas maneiras mais
« infames. » (3)

Abatendo-se o que ha d'exagerado nesta tetrica pintura
ainda fica bastante para corroborar a proposição que acima
emittimos.

Curando nos meios de melhorar semelhante estado de
coisas reuniam-se os homens exaltados em palestras, que
em breve se converteram em *lojas maçonicas*, e nas quaes
se professavam os principios que em 1789 triumpharam
em França. Assevera o Sr. Moniz Tavares que desde 1809
erigiram-se essas associações, cujo centro, denominado —

Grande Oriente — estava na Bahia (4); ao passo que d'uma carta escripta pelo desembargador João Osorio de Castro Sousa Falcão, ao ministro Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal collige-se que já em 1801 existiam essas associações das quaes eram accintosamente excluidos os europeos. Recrudescou o espirito revolucionario com a chegada de Domingos José Martins em 1814, que havendo feito seus estudos na Inglaterra mostrava-se summamente apaixonado das instituições-livres (5). Esperavam-se todos os recursos empregados em iguaes circumstancias, e com prespicacia alimentava-se o fogo subterraneo do descontentamento publico.

Provocavam mais d'uma vez os queixumes da população os excessivos impostos lançados pelo governo, e cuja applicação nem sempre justificada lhe parecia. Temos presente um aviso reservado do marquez d'Aguiar para Caetano Pinto de Miranda Montenegro em data de 13 de Janeiro de 1816 em que extranhava asperamente a linguagem de que se servira a camara d'Iguarassú que representára contra os impostos, attribuindo a liberdade com que se exprimira aos « *discolos declamadores, desgraçadamente no nosso seculo tão frequentes, e que por capricho e sem principios censuravam com soltura e ousadia qualquer medida do governo.* » (6)

Do temor que inspirava ao gabinete portuguez a existencia e ramificação das lojas maçonicas achamos exuberante prova na prisão dos tenentes d'artilharia de Pernambuco José Paulino d'Almeida e Albuquerque e Antonio Vieira Cavalcanti, postos em liberdade sob condição de jámais pertencerem ás sociedades secretas, como se deprehende d'outro aviso tambem reservado do referido marquez de Aguiar ao intendente geral da policia Paulo Fernandes Viana datado de 14 de Fevereiro de 1816. (7)

Pairavam porém as ideias liberaes sobre a perepheria da população jazendo nas camadas inferiores os sentimentos, diríamos quasi, os instinctos ordeiros, e o mais puro e acrysolado monarchismo. Conhecia perfeitamente Caetano Pinto os principios que professava a maioria da provincia, e recusava seu benigno coração tomar medidas preventivas contra um mal que de nenhuma gravidade se lhe antolhava, e desprezando as repetidas denuncias que lhe davam attribua a incontinência da linguagem que lhe referiam á leviandade e exaltação d'alguns mancebos.

Os acontecimentos da festa de N. S. da Estancia e a formal denuncia do ouvidor José da Cruz Ferreira acordaram o capitão-general do seu lethargo, como sôe acontecer com os caracteres tímidos e irresolutos, levaram-no a tomar medidas d'uma precipitação e inconveniencias manifestas.

II.

De posse dos mais valiosos e authenticos documentos historiemos resumidamente os successos que inauguraram a revolução pernambucana.

No dia 4.º de Março de 1817 recebeu o Governador a denuncia em que fallamos dada pelo desembargador José da Cruz Ferreira, ouvidor nomeado para a nova comarca do sertão, na qual participava-lhe que soubera do negociante Manoel Carvalho de Medeiros (a quem o Sr. Moniz Tavares chama d'*obscuró ilhéu*) que pela proxima festividade da Paschoa, para a qual se haviam reservado as solemnidades em

honra da aclamação do Sr. D. João VI. tencionava-se provocar um movimento sedicioso.

Intimando o capitão-general que comparecessem na sua presença o referido Medeiros confirmou-lhe o que informára ao desembargador Cruz accrescentando que também contava-lhe que José Maria de Bourbon pretendia fazer compra d'algumas armas ao negociante Elias Coelho Cintra, sendo suspeito de fazer parte dos ajuntamentos nocturnos que se faziam em casa de Domingos José Martins.

Proseguindo em suas indagações chegou o Governador ao conhecimento que na realidade conventiculos se celebravam em casa do referido Martins, nos quaes se achavam de quarenta a cincoenta pessoas, incluindo-se nesse numero alguns militares: e contou-lhe então que varios ditos mais ou menos imprudentes, tinham sido proferidos por varios officiaes, e paisanos e attribuindo-os a expansão da rivalidade que já assignalamos, publicou no dia 4 uma imprudente ordem do dia em que admittia officialmente a existencia d'uma suspeita que não havia ainda se convertido em facto.

Deliberou no dia seguinte a prisão d'alguns dos mais ardentes *maçons* que sendo immediatamente advertidos congregaram-se nessa mesma noite em casa d'um certo Saboya, e na manhã do dia 6 na de Martins, onde resolveram esperar ultimas informações, que, como o afirma o desembargador João Osorio de Castro Souza Falcão em officio datado de 17 de Março de 1818, endereçado ao ministro dos negocios do reino-unido Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal, esperavam que lhe fossem fornecidos pelo brigadeiro Campelo, ajudante d'ordens do capitão-general, e por José Carlos Mayrink, secretario do governo (8).

Nesse mesmo dia 6 das oito para as nove horas da manhã convocou o capitão-general um conselho a que assistiram o

marechal inspector-geral dos corpos milicianos José Roberto Pereira da Silva, o brigadeiro inspector-geral dos regimentos de linha, fortalezas e fortificações Gonçalo Marinho de Castro, o brigadeiro chefe do regimento d'infantaria de linha do Recife Luiz Antonio Salazar Moscoso, o brigadeiro chefe dos regimentos d'artilharia Manoel Joaquim Barboza de Castro, o brigadeiro-ajudante d'ordens e commandante da fortaleza do Brum José Pires Campelo (9) e o tenente-coronel ajudante d'ordens Alexandre Thomaz d'Aquino de Siqueira.

Da communicação official feita por Caetano Pinto ao conde da Barca e dirigida da fortaleza da ilha das Cobras, collige-se que tivera elle a idéa *de convocar os regimentos milicianos, reforçar com elles as guardas e guarnições das fortalezas, fazer na do Brum um deposito de munição de guerra e boca para servir de ponto d'apoio em caso de necessidade, até para se recolherem nella os reaes cofres, si a sua segurança viesse a ser duvidosa* (10). Assevera que ao principio partilhara a sua opinião o brigadeiro Gonçalo Marinho, inclinando-se depois ao voto da maioria do conselho que entendia não dever receiar-se a reacção da tropa pela prisão de seis officiaes, obrigando-se os chefes a aprenderem os que pertenciam aos seus regimentos, observando todos que tomadas aquellas medidas de cautela fugiriam os criminosos assentou-se portanto que as prisões deveriam ser feitas n'aquelle dia d'uma para as duas horas da tarde.

Assentou-se nesse conselho que o marechal José Roberto se encarregaria de prender o padre João Ribeiro, Domingos José Martins e a Antonio Gonçalves do Cruz (por alcunha *Cabugá*) e o cirurgião Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto; o brigadeiro Salazar ao ajudante de milicias Mancel de Souza Teixeira; o commandante d'artilharia aos capitães

d'esse regimento Domingos Theotonio Jorge, José de Barros Lima e Pedro da Silva Pedroso ; o tenente Antonio Henrique Rebello e o secretario José Marianno d'Albuquerque.

Pacificamente se teriam effectuado todas as prisões sem a imprudencia do brigadeiro Barboza que chamando à sala do estado-maior aos officiaes indigitados para a prisão reprehendeu-os asperamente, dirigindo-lhes expressões grosseiras e insultuosas. Julgando-se offendido o capitão José de Barros Lima (conhecido por *Leão Coroado*) desembainhou a espada o traspassou com ella o dito brigadeiro. Quando o tenente Luiz Adeodato Pinto de Souza, ia defender o seu chefe escapou de ter a mesma sorte que lhe destinava o capitão Pedro da Silva Pedroso si pelos seus collegas não fosse obstado.

Divulgando-se a noticia das occurencias do quartel d'artilharia expediu Caetano Pinto o seu ajudante d'ordens tenente-coronel Siqueira para informar-se d'ella, ordenando ao mesmo tempo ao marechal José Roberto que occupasse com as forças disponiveis a praça do erario, posto importantissimo por se acharem n'ella situados o thesouro, e os depositos d'armamentos e parte do parque d'artilharia. Ferido mortalmente por uma bala expirou o ajudante d'ordens, e unanimes são as testemunhas em considerar o capitão Pedroso como mandante d'esse assassinato.

Consternado pelo funebre aspecto que tomavam os negocios tomou Caetano Pinto a deliberação d'encerrar-se com alguns officiaes e vinte soldados da sua guarda na fortaleza do Brum, aos quaes se reuniram ainda os que estavam destacados no sitio chamado — *Portas*. —

Diz o capitão-general Monte-negro no documento que nos serve de guia que o perseguiu o tenente Antonio Henrique Rebello com sessenta e tantos homens, mas que sa-

bendo que havia elle já transposto a ponte do Recife, corra a libertar a Domingos José Martins, bem como a varios outros presos da cadeia e da fortaleza das Cinco Pontas. Em seu depoimento diz o brigadeiro Salasar que em todo o tracto do governador ouvira elle que todos gritavam — *viva el-rei* —; não fazendo porém menção d'esta notavel circumstancia a participação de Caetano Pinto, crêmos que foi essa uma das illusões de que n'esse dia foi victima o referido brigadeiro (11).

De maior gravidade é outra discordancia que sobresahe da confrontação d'esses dois documentos. — Eis como se exprime o governador tratando das primeiras providencias que tomara ao recolher-se á fortaleza do Brum,

« Eu assim que entrei na fortaleza mandei cortar a ponte
« do Recife, para que elles (os revoltosos) não occupassem
« aquelle bairro e se podesse organizar alli uma força; e
« ao intendente da marinha, que chegou logo após de mim
« que reunisse e armasse um corpo de marinheiros dos
« muitos navios que estavam no porto: mas uma e outra
« providencia ficaram frustradas porque os insurgentes,
« como estavam promptos, rechassaram com uma peça
« d'artilharia e com um ataque de baionetas aos que prin-
« cipiavam á derrubar a ponte, e o intendente da marinha,
« dispersos os marinheiros, refugiou-se para salvar a vida
« em uma galera franceza, de sorte que mandando-lhe eu
« ordem por escripto para que me remetesse farinha,
« carne, e agua, não foi achado o dito intendente, nem
« official que fizesse as suas vezes.»

Ouçamos agora o depoimento do brigadeiro Salasar.

. e depois d'estar dentro (da fortaleza)
« chegou logo o intendente da marinha com cento e tantos
« marujos, offerecendo-se ao serviço de S. M. e o general

« lhe disse que se podiam recolher que não eram precisos,
« e depois chegou Romão José pedindo licença para cortar
« a ponte, dizendo que tinha gente e artilharia do seu ser-
« viço, o que lhe foi concedido, e alguns negociantes, de
« cujos nomes se não lembra foram tambem offerecer
« armas, que o general não acceitou por ter as precisas
« para a gente que tinha, e que havia de ser pouco mais,
« ou menos duzentos homens, dos quaes alguns entravam
« e sabiam de que houve desconfiança que viessem só para
« observar o que havia. »

Daremos d'esta vez preferencia ao testemunho de Salasar, e cremos que a necessidade de justificar-se levou Caetano Pinto a obscurecer um pouco a verdade attribuindo-se uma energia e resolução que por certo não formavam a base do seu caracter.

Continuam interinamente as declarações do governador com as do marechal José Roberto ácerca da defeza do campo do Erario, e d'ellas se depreheende que tão indolente era um como outro, porquanto se o segundo em vez de proceder com a presteza que imperavam as circumstancias, enviava a fortaleza do Brum emissarios sobre emissarios, deixava-o o primeiro arbitro do seu proceder recusando abertamente assumir a responsabilidade da resistencia, ou da capitulação e contentando-se em recommendar ao seu delegado que *empregasse todos os esforços para que ficasse salva a soberania de S. M.*

Quando já triumphante a revolução dictava seu *ultimatum* por intermedio do juiz de fôra interino José Luiz de Mendonça recorreu ainda Caetano Pinto ao seu usual expediente de convocar um conselho militar, composto dos tres brigadeiros Marinho, Salasar e Campello, e no qual precipitadamente deliberaram d'acceitar os artigos da intitulada *ca-*

pitulação, receiando como diz o mencionado capitão-general, que os pretos de José Alexandre Ferreira passassem com seus machados a arrombarem as portas da fortaleza !!!

Reconhecendo-nos incompetente para avaliar dos planos estrategicos demos a palavra á um illustre veterano do nosso exercito (o marechal Andréa, depois barão de Cassapava) que sendo interrogado pelo presidente d'alçada sobre os recursos com que podia ainda contar a fortaleza do Brum disse:

« Nestas circumstancias a fortaleza
« referida podia resistir á um sitio; e não seria preciso
« grande habilidade para a levar d'um golpe de mão, es-
« calando-a pelo lado do mar, e do Beberibe, sem que lhe
« valesse o obstaculo do fogo da tenalha, que olha para o
« arsenal, que a falta de mantimentos era remediavel nos
« primeiros momentos entrando por todos os armazens do
« Recife e tirando-lhes os generos que fossem necessarios
« por algum tempo, embora isto viesse a cahir em descre-
« dito para os europeos; o caso unico era fornecer a fort-
« leza Apesar d'isto (acrescentava o
« referido marechal então tenente-coronel d'engenheiros)
« a união dos recursos do Brum e do Buraco, com o que
« se podiam tirar do mar produziria grandes vantagens, e
« por um systema bem combinado queimando a ponte po-
« deriam subtrahir a desordem geral todo o bairro do Re-
« cife, as embarcações que estavam no porto, e toda a
« restinga d'Olinda. Para isto era necessario que um qual-
« quer militar tivesse energia bastante para se fazer res-
« ponsavel por tudo, principiando por não reconhecer
« naquelle momento senão a sua autoridade, e compellindo
« todos os outros á obedecer-lhe. Isto porém não se faz sem
« ter popularidade para ter partido, e lhe parece que nem

« um dos militares de maior patente tinham adquirido a
« affeição dos subditos.»

E' pois aos profissionaes que deve a historia pedir contas d'essa famosa capitulação e nunca á um magistrado que nada entendendo da milicia consultou sempre aos que julgava entendido na materia, e só cedeu quando entenderam elles toda a resistencia impossivel.

Obrigando-se á embarcar para o Rio de Janeiro deixava Caetano Pinto a capitania entregue a anarchia, que por um momento dominou como soberana até que reunidos os homens mais sensatos constituíram um governo provisório.

Não discutiremos com o historiographo da revolução ácerca da illegalidade da eleição d'esse governo; porquanto illegal era tudo o que se havia practicado e continuava a practicar; e nem um governo revolucionario conhecemos que tumultuosa e incompetentemente não fosse constituido.

Absortos pela sua tão facil victoria entregaram-se os *patriotas* aos mais vivos transportes de jubilo, mandaram celebrar *Te-Deuns*; proclamaram a republica; adoptaram nova bandeira, e para que mais fiel fosse a copia baniram os tratamentos substituindo-os pelo nivelador *vós*. Não imitaram porém á seus mestres no regimen do terror, e seja dito em honra sua a maior generosidade sellou todos os seus actos, e as palavras — perdão e esquecimento do passado — foram as primeiras pronunciadas. Leia-se a proclamação inicial de governo provisório, verdadeiro manifesto da revolução e nem um insulto se descobrirá contra a transacta administração, nem uma diatribe contra a realaleza. Respira-se n'ella n'uma atmosphera de paz e de concordia, e solemnemente proclama-se a fraternidade entre todas as classes da população. Parece-nos o programma da republica

de Platão, que alguns utopistas pretendiam transplantar para as margens do Beberibe; não julgamol-a porém *incongruente, desconchava e ridícula* como a considerou o nosso douto e respeitavel collega o Sr. Varnhagen, a quem pedi-mos venia para discordar da sua opinião (12).

Conhecendo o governo provisório a utilidade da imprensa para propalar as novas idéas e fazer de certo modo a educação do povo no sentido republicano, lançou mão d'uma typographia já existente no Recife, guardada no fundo d'um armazem, e que poucos mezes antes mandára vir um negociante inglez. Guiando-se pelas *Notas Dominicaes* do improvisador Tollenare não duvidou o Sr. Ferdinand Denis afirmar que fôra essa typographia comprada a toda pressa em Londres, e que na carencia absoluta de compositores fizeram as suas vezes dois frades, um inglez e um marinheiro francez!! (13) E' levar muito longe o amor do maravilhosos!!

A exposição do advogado José Luiz de Mendonça (datada de 10 de Março sob o titulo espurio de *Preciso*, foi o primeiro fructo do prélo pernambucano, *avidamente devorado pela privação d'alimento mais nutritivo*, como judiciosamente observa o Sr. Moniz Tavares. Não é mais do que uma emphatica narrativa dos ultimos acontecimentos, acompanhadas de pomposas promessas por sua natureza irrealisaveis; verdadeiro *peccavi* d'uma consciencia timorata que na primeira sessão do conselho revolucionario lembrou-se de porpôr que se artipiasse a carreira *de novo arvorando a bandeira real, e que remettendo-se para o Rio de Janeiro o governador Caetano Pinto se remetteste juntamente ao rei um submisso memorial expondo os justos motivos que haviam forçado os pernambucanos a ultrapassarem os limites da obediencia, e rogando-lhe o allivio d'alguns dos duros im-*

postos que affligiam a provincia, e melhores leis que repremissem as arbitrariedades do poder dos capitães-generaes.

Passada a lua de mel voltou o governo provisorio as suas vistas para a defeza da republica, que não tardaria em ser atacada, e começaram então a pungir-lhe os espinhos administrativos. Importava satisfazer a tropa, que havia feito a revolução, e da que em breve ter-se-hia necessidade para sustentá-la, e frequentes eram as angustias que lhe causavam as insaciaveis pretensões dos officiaes e soldados. A impolitica promoção d'alguns corypheos da revolta e o perdulario decreto elevando excessivamente os soldos despovularisaram a revolução em seu começo e desde logo auguraram-lhe os homens practicos proximo e desastrado fim.

Começou então a entibiar-se o zelo e o ardente patriotismo d'alguns *republicanos do dia seguinte*, de cujo numero releva exceptuar o erudito fluminense Dr. Antonio de Moraes e Silva, que no auge do enthusiasmo, quando ainda o roscicler d'aurora allumiava o berço da revolução, ousou, como que outr'ora Solon aos athenienses, fallar-lhe a linguagem da verdade, e abroquelado pelo triplice prestigio da sciencia, da virtude e da velhice, e condemnar a estulticia dos que haviam-na proclamado.

Ao ruido do vulcão pernambucano haviam-se erguido a Parahyba e o Rio Grande do Norte, e deslumbrado com semelhante phenomeno pensou o governo provisorio que a electrica scentelha da liberdade iria percorrer com a velocidade do pensamento esse immenso perimetro circumscripto pelos gigantes fluviaes do novo mundo. Em sua doce illusão nada de mais acertado pareceu-lhe do que espalhar missionarios da revolta por todo o Brasil, começando pelas provincias limitrophes. Ninguem ignora qual foi o exito de semelhante propaganda, e ainda está impresso na memoria

dos bahianos os ultimos instantes do *padre Roma*, — cuja heroica morte remin os erros e as fraquezas do homem.

Estanciemos aqui; e, deixando o governo revolucionario arcar com mil insuperaveis obices, visitemos os arraiaes da reacção.

III.

Pasmosa actividade desenvolveu o conde dos Arcos apenas informado dos acontecimentos do dia 6 de Março, e havendo collido as provas da cumplicidade de crescido numero de cidadãos notaveis da Bahia fez do seu silencio uma arma para obter que o coadjuvassem no projecto que formára de suffocar a revolução em seu nascedouro. Feito appello á fortuna dos mais compromettidos regorgitou o dinheiro nos cofres publicos, e com admiravel presteza esquipou e artilhou dois navios mercantes (*o Mercurio e o Carrasco*) para que fossem bloquear o Recife, enquanto fazia partir o marechal Joaquim de Mello Cogominho de Lacerda á frente de oitocentos homens de todas as armas, afim de que, assegurando-se da fidelidade de Sergipe, transpозesse o rio S. Francisco, talando o territorio inimigo.

Era o marechal Cogominho de Lacerda um homem honesto e moderado, e pretende o Sr. Moniz Tavares que fazia elle parte da loja maçonica chamada *Grande Oriente*, não sendo porisso isento de sympathisar com a causa pernambucana. Fallecem-nos os dados para contrariar a tão formal affirmacão do illustre historiador; duvidamos

porém que o conde dos Arcos houvesse incumbido da missão de combater a revolta ao mesmo homem que com ella poderia fraternisar; nem no nosso humilde entender precisa-se recorrer aos *vínculos maçónicos* para explicar a conducta humana e digna do marechal.

O que nos parecia sempre inexplicavel era o aqodamento com que o capitão-general da Bahia procedera nesta emergencia tomando, sem consultar a cõrte as mais graves deliberações, e não trepidando em convocar uma commissão militar que n'um processo summarissimo julgou e condemnou o padre Abreu Lima, mandando-o fuzilar no *Campa da Polvora*!!

Temos presente um documento que levanta uma ponta do mysterioso véo em que ficou envolvido este negocio. — E' uma carta do referido conde á um amigo seu nesta cidade, em que amargamente se queixa que podessem as intrigas de seus inimigos prejudical-o no conceito do ministerio e quicá ne animo do proprio rei. « Sou coberto « d'affrontas, diz elle, e sou até ameaçado de castigos no « tremendo nome d'el-rei, nosso senhor!!!. . . . Oh! « meu Deos! e porque hei de ser eu o unico portuguez « excluido da justiça que tem sido a carateristica do mais « querido dos soberanos?

« Sei de certo que o nosso augusto amo nem sonha que « eu tenho sido affrontado em seu adorado nome, e por « isso já pedi licença para queixar-me contra o ministro « d'estado, e mostrar minha innocencia: ainda não recebi « resposta, o que talvez principia a persuadir-me que não « foi presente á el-rei nosso senhor a minha supplica. Si « o governador da Bahia delinuiu S. M. tem leis, ministros, torres e cadafalsos para o punir; não me consta « que tenha autorizado á nenhum secretario d'estado para

« insultar á um criado seu, grande do seu reino, e que se
« o não tem servido bem, ao menos tem feito os sacrificios
« mais custosos para o servir.

« O crime que se me imputa é o de ter entendido o tractado
« de Vienna mais favoravelmente aos vassallos portuguezes
« do que aos vassallos de S. M. B. Crime que não existe;
« porque a intelligencia que dei áquelle tratado é o que S.
« M. el-rei nosso senhor me ordenou que lhe dêsse, e
« aquelle que o direito das gentes tem prescripto em suas
« regras d'interpretações; mas crime que se existisse era
« bem digno de perdão provando-se por elle que o gover-
« nador em qualidade de soldado não teme as forças ingle-
« zas, e na d'empregado publico nem tem, nem quer nada
« que agradeça ao governo britanico, cujo oiro tanto tem
« influido nos destinos do mundo. » (14)

Facilmente se depreheende da leitura dos paragraphos citados d'esta carta, datada de 3 de Março de 1817, que pairavam nessa epocha densas nuvens sobre o horizonte politico do conde dos Arcos, e que, quanto á nós, foi a revolução pernambucana poderoso derivativo que offereceu-lhe feliz oportunidade de testemunhar a sua dedicação e fidelidade, permittindo-lhe d'est'arte o encarar sem temor os esplendor do throno.

Louvando-lhe os sentimentos d'adhesão monarchica, que por essa occasião evidenciou, não podemos deixar de censurar-lhe pelos excessos commettidos em pròl d'esse principio, que nenhum brasileiro deixa de venerar como penhor da prosperidade nacional. Compromette muitas vezes as melhores causas o *trop de zèle* das autoridades subalternas, como teremos varias occasiões de verificar na serie dos eventos que ora estudamos.

Servem as proclamações do governador da Bahia de

corpo de delicto do seu character atrabilario; despejando á mãos cheias a calúnia e a injuria sobre os seus contrarios torna-se ridiculo pelos seus furores. Citemos aqui por ser mais breve, a proclamação dirigida aos pernambucanos quando suppunha que a tropa expedicionaria já houvesse penetrado no territorio das Alagoas :

« Habitantes de Pernambuco ! Marcham para a comarca
« das Alagoas bandeiras portuguezas, e soldados bahianos
« para as içar em toda a extensão d'essa capitania. *Todo o*
« *habitante de Pernambuco, que os não seguir rapidamente e*
« *marchar junto d'ellas será fuzilado.*

« As forças navaes, ora á vista e em bloqueio do porto
« *tem ordem para arrasar a cidade, e passar tudo á espada,*
« *se immediatamente não forem instauradas as leis d'el-rei*
« *nosso senhor.*

« Nenhuma negociação será attendida, sem que preceda
« como preliminar a entrega dos chefes da revolta, ou a
« certeza da sua morte; ficando na intelligencia de que á
« todos é licito atirar-lhes a espingarda como á lobos. —
« Bahia 2.^a de Março de 1817. — *Conde dos Arcos.*

Abstemo-nos de commentar tão insanos documentos deixando que em nosso lugar o faça o esclarecido redactor do *Correio Brasiliense*, que no numero 109 do seu periodico assim se expressava :

« E na verdade si os in-
« surgentes de Pernambuco mostravam falta de conheci-
« mentos politicos querendo alli estabelecer de repente
« uma republica, o governador da Bahia excedeu-os na
« inconsideração de suas proclamações, pois ha muito
« tempo que não temos tres documentos publicos tão mi-
« seraveis. Basta repetir que aquelle governador *assevera,*
« *por sua palavra de honra,* que o insurgente Martins é

« desprezado por todas as nações da Europa e d'America, o
« que não póde deixar de provocar o riso: pois aquelle
« governador assevera por sua palavra d'honra que um
« homem que não era conhecido das nações era por ellas
« desprezado!

« A outra parte d'estas proclamações em que o conde
« dos Arcos declara que não attenderá a negociação algu-
« ma, sem assegurar a morte dos cabeças da insurreição,
« tem a nossa mais decidida desapprovação, porque tal
« declaração só tende a indizar os pernambucanos a mais
« obstinada resistencia; mui bem disse o poeta:

« *Una salus victis nullam sperare salutem.* »

A temeridade dos jovens pernambucanos que em uma fragil sumaca entraram pelo porto do Rio de Janeiro hasteando a provisoria bandeira da republica e conduzindo a seu bordo o capitão-general Caetano Pinto, veio confirmar ao governo d'el-rei a noticia que poucos dias antes lhe trouxera um barco mercante de Maceyó.

A prompta apprehensão da audaz sumaca e a rigorosa reclusão nos carcereiros da ilha das Cobras dos seus commandantes e equipagem foi seguida da ordem para que o ex-governador partilhasse a sua sorte não se lhe permitindo sequer o fallar com um dos ministros como requeria.

Silenciosa esteve a gazeta official até que por insinuação de Thomaz Antonio, a qual tivemos em nossas mãos, fez á 14 de Maio a narrativa dos successos de Pernambuco e ao mesmo tempo a da providencias dadas para abafar a insurreição. Referia o órgão governista que a maior actividade, se desenvolvera em todos os estabelecimentos publicos dignando-se o proprio monarcha d'ir por varias vezes dar maior impulso aos preparativos bellicos; devendo-se a essa circumstancia o rapido esquipamento d'uma esquadrilha

composta d'uma fragata, duas corvetas e uma escuna, que sob o commando do chefe de divisão Rodrigo José Ferreira Lobo, saíra do nosso porto e no dia 2 d'Abril. Acrescentava a folha official que no dia 4 de Maio saíra do mesmo porto um poderoso comboi composto da não Vasco da Gama e de dez navios de transporte conduzindo tres mil homens de todas as armas, commandados pelo marechal de campo Luiz do Rego Barreto, *assás conhecido pelos seus relevantes serviços no exercito de Portugal.*

Tractando do novo capitão-general de Pernambuco não podemos deixar de protestar contra a injustiça com que o tracta o Sr. Moniz Tavares, que fallando da partida da segunda expedição enviada d'esta capital, diz o seguinte ácerca do seu chefe :

« Na chasma dos pretendentes
« que vinham continuamente de Portugal solicitar empre-
« gos naquella côrte, figurava um militar por nome Luiz
« do Rego Barreto, que na ultima guerra da península
« contra a França havia *mostrado coragem sem discernimento*,
« e no tropel das promoções tinha sido elevado ao posto
« de brigadeiro. A sua ambição não estava satisfeita. Este
« official tinha-se casado com a filha d'um valido do Sr. D.
« João VI ; com tal protecção tudo era facil ; a occasião
« não podia ser-lhe mais propicia, a fama de bravo, o apon-
« tava adoptado para *exterminar pernambucanos* : o rei por-
« tuguez o acolheu como seu braço direito e elegeu-o go-
« vernador e capitão-general de Pernambuco, autorisando-o
« na qualidade d'*alter ego* a pôr-se á testa da expedição, já
« prompta, e com *ella commetter impune todos os atten-*
« tados. (15)

Quereis saber quem era esse official tão despresivelmente tractado pelo chronista da revolução de 1817? Lede

o conceito que d'elle formava um distincto litterato contemporaneo escrevendo-lhe a biographia no *Diário do Governo de Lisboa* :

« Não houve quasi acção memoravel durante os sete
« annos de tão violenta guerra (a peninsular) em que Luiz
« do Rego se não achasse, em que não tivesse parte mui
« distincta: as ordens do dia dos exercitos portuguez-in-
« glez repetidas vezes mencionaram seus actos de coragem
« e d'heroismo. Na batalha d'Arapiles em 1812 obrou pro-
« digios commandando já a brigada composta dos regimen-
« tos d'infantaria 13.º e 15.º, e o batalhão n.º 4, que foi
« dos mais valentes do nosso exercito. Mas ainda lhe estava
« reservada gloria maior no memoravel assalto de S. Sebas-
« tião de Biscaya, em cuja brecha na frente dos seus solda-
« dos e debaixo d'um fogo que por tres vezes fizera recuar
« corpos inteiros do exercito alliado foi elle pregar a ban-
« deira portugueza a cuja defesa fizera correr os seus solda-
« dados, que tão extraordinaria ousadia tornara invenciveis.
« D'alli penetrou na praça antes de todos, depois da mais
« porfiada e destruidora peleja, rendida a povoação, e dentro
« em pouco a cidadela, veio a ser escolhido para governador.
» Mas não teve muitos dias de descanso. Partiu e não
« faltou a sua presença na memoravel batalha de Nive, e em
« muitos outros combates até a paz de 1814.
« Feita essa paz voltou o exercito portuguez á patria
« cheio de gloria Luiz do Rego tinha adquirido a estima e
« o amor dos seus camaradas. Os soldados de todos os
« corpos o conheciam: era ainda coronel (e os postos então
« não se venciam dentro de mezes, apesar da mortalidade e
« das batalhas) e não obstante isso o nome de general Rego lhe
« era dado por toda a parte. A officialidade e os generaes
« do exercito alliado tinham por elle a mais decidida estima

« e respeito, e S. M. B. já o havia condecorado com a cruz
« e as demais insignias das sete batalhas. »

Tal era o temerario D. Quichote a quem o *rei portuguez*
constituira seu alter ego, e que no tropel das promoções tinha
sido elevado ao posto de brigadeiro !

Quereis ainda ver como se confundia esse homem *na*
chusma dos pretendentes que vinham continuamente de Portu-
gal solicitar empregos na côrte do Rio de Janeiro? Ouçamos
o seu illustrado biographo :

« Luiz do Rego era dos homens mais polidos e agrada-
« veis ; seu porte e maneiras tinham a franqueza do militar
« e a urbanidade do fino cortezão. Dizia-se que nenhum
« cavalleiro de provincia o excedia em boa criação e delica-
« deza de tracto. »

Reservando para mais tarde o demonstrar a falsidade da
proposição de que Luiz do Rego *era adaptado para extermi-*
nar os pernambucanos estando auctorisado para commetter
impune todos os attentados citemos por agora o que á tal
respeito diz o supra-mencionado biographo :

« Os seus actos, assim que tomou posse do governo, de-
« mostraram ter o bravo militar da guerra europea um
« coração generoso e compassivo. Empregou todos os
« esforços em minorar os incommodos dos infelizes que a
o fortuna abandonára no campo, e que haviam cahido nas
« implacaveis mãos da justiça das alçadas e das commissões
« militares. Regeu sempre com brandura e espirito de con-
« ciliação ; e applicou-se á armar uma força que mantivesse
« a ordem e a obediencia ao governo. » (16)

Depois d'haver protestado contra a infiel pintura que do
novo capitão-general faz o Sr. Moniz Tavares volvamos a
Pernambuco e contemplemos o merencorio espectáculo dos

paroxismos, e derradeiros momentos da chimerica republica.

IV.

Conhecendo-se baldio de meios para empenhar a lucta com a monarchia buscou o governo provisório a cooperação das nações que, por seus principios liberaes podessem sympathisar com a sua causa; e para esse fim enviou aos Estados-Unidos d'America á Antonio Gonsalves da Cruz, (*Cabogá*) e Felix José Tavares de Lima á Buenos-Ayres com instrucções d'entender-se com os sublevados do Paraguay. Occorreu-lhe tambem o pensamento de constituir seu agente em Londres á um benemerito brasileiro, cujas opiniões temos com respeito citado, que não só por convicção, como principalmente por gratidão declinou de semelhante encargo. (17)

Por um momento acreditaram os insurgentes que a sua existencia politica seria reconhecida pelas potencias da Europa ao verem a solicitude com que o consul inglez John Lampière vinha espontaneamente pedir licença para continuar no exercicio de seu emprego, que por fórma alguma podia julgar-se interrompido em seu character puramente commercial. Como é de suppor prevaleceu-se o governo provisório d'esse feliz ensejo e remetteu-lhe immediatamente o desejado *exequatur*. Mais tarde (a 14 de Julho) reclamou o governo portuguez pelo órgão do seu ministro em Londres o conde de Palmella contra o precipitado proce-

der do consul britânico recebendo de lord Castlereagh, ministro das relações exteriores plena satisfação. (18)

Para despertar o entusiasmo e o zelo que começavam a afrouxar recorreu o governo provisório ao expediente d'autorizar a incorporação de companhia de voluntários, concedendo os postos de capitães aos que alistassem-nas, fardassem-nas e devidamente municiassem-nas. Comprou por exorbitantes preços as poucas e péssimas armas que existiam á venda, equipou um brigue e duas canhoneiras, que se achavam ancoradas no porto, a que addicionou-se depois um barco mercante adquirido pela fabulosa somma de trinta e dois contos de réis, confiando o commando da esquadilha republicana ao piloto José Fernandes Portugal. (19)

Sendo todas essas medidas inefficazes para assegurar a defesa da revolução recorreram os homens da governança aos derradeiros recursos proclamando a necessidade dos guerrilhas tão proficuos na guerra contra os holandezes, e assegurando a liberdade aos escravos que corressem a empunhar as armas. Exiguo foi o resultado do primeiro expediente, apesar do ardor bellicoso com que alguns ecclesiasticos trocaram o breviário pela espada; e felizmente improfiquo o segundo cujas funestas consequencias faceis são de calcular.

Enumerando os erros do governo revolucionario pede a justiça que não olvidemos o desinteresse com que renunciavam seus membros a menor retribuição pelos seus serviços, e a honradez com que administravam a fazenda publica. Nem menos digno d'encomios foi a simples e tocante conducta com que o padre João Ribeiro recusou ser recebido debaixo do pallio, estimulando á seus collegas para que o imitassem.

Não tardou a contra revolução á manifestar-se apenas

pisou o exercito real o territorio das Alagôas, e o combate do *Porto das Pedras* entre as forças commandadas pelo major Gordilho e os insurgentes ás ordens do capitão Antonio José Victoriano foi o primeiro anel d'essa cadeia de revezes que perseguiu os republicanos em todos os encontros. Debalde ordenou o governo provisório ao capitão-mór Francisco de Paula Cavalcanti (feito general de divisão) que marchasse sobre os lugares sublevados ao sul da provincia: sua inexperiencia foi exposta no engenho d'Utinga á rudes provas, e mais uma derrota veio desmoralisar os soldados da revolução. No entanto proseguia em sua marcha sobre o Recife o marechal Cogominho ouvindo por toda a parte as acclamações de — *Viva el-rei!* — e não encontrando nenhum embaraço que lhe tolhesse os passos.

Julgando com a sua presença galvanisar o cadaver da república offereceu-se Domingos José Martins aos seus collegas do governo provisório para ir em auxilio do general Paula. Não tardou porém em reconhecer á impossibilidade de reunirem as suas forças; por isso que a sua auctoridade superior á de Paula far-lhe-hia dar as honras do commando, que pouco disposto se mostrava este á ceder-lhe. Accordaram portanto em separarem-se, e caminhando Martins em direcção á villa de Serinhaem foi surprehendido n'uma emboscada junto ao rio Merepe, e entregue ao marechal Cogominho que, tractando-o com bondade, fel-o recolher á bordo d'uma das embarcações que bloqueavam o Recife. Finalmente avistaram-se os dois exercitos inimigos no dia 13 de Maio no engenho denominado *trapiche d'Ipojuca*, onde a maior confusão, e completa ausencia de conhecimentos militares sellaram a derrota dos republicanos.

No entanto rigoroso bloqueio soffria o porto; porquanto os dois navi os expedidos pelo conde dos Arcos se haviam

já reunido os da esquadilha de Rodrigo Lobo. Em tão crítica conjunctura importava que a auctoridade não estivesse dividida; e assim o entenderam os membros do governo provisório abdicando seus poderes nas mãos de Domingos Theotônio Jorge, proclamado dictador com o título de *governador civil e militar do partido da independencia em Pernambuco*. O primeiro acto do novo governo foi o d'escolher um mensageiro que obtivesse do commandante da esquadra honrosa capitulação: recalhando a escolha no desembargador Cruz Ferreira, o mesmo que, como vimos dera a denuncia a Caetano Pinto.

Encontram-se no livro do Sr. Moniz Tavares, as peças officiaes trocadas entre os *patriotas* e o chefe da esquadra bloqueadora, e não sabemos o que mais se deva ahí admirar si a incoherente linguagem d'uns, ou si a sultanica expressão do outro. No auge da desesperação evoca Domingos Theotônio os manes dos heróis de Numancia e de Carthago, jura morrer com a patria; mas cahindo logo n'um delirio ameaça *arrasar e incendiar os bairros do Recife, de S. Antonio e Boa-Vista, e matar todos os europeos de nascimento*.

Bem conheceu Rodrigo Lobo o que havia de quichotesco n'este *ultimatum*; receando porém levar ao extremo a sua relutancia em negociar com os revoltosos, consentiu em suspender as hostilidades até que *podesse, o desembargador Cruz Ferreira chegar ao Rio de Janeiro; afim de rogar a S. M. o perdão dos rebeldes, podendo o governador preparar um navio que transportasse o seu emissario, cujo navio devera sahir em lastro pondo-lhe elle (Rodrigo Lobo) um commandante, parte da guarnição e mantimentos para a viagem; ajuntando que não podia embarçar que o exercito de terra se apraximasse do Recife, pois que obrava debaixo d'outras ordens, e o mais que poderia fazer-lhe seria de participar-lhe*

a sua determinação, que não duvidava que accellasse. Offerecia por ultimo ao governador e á sua familia a faculdade de retirar-se para o Rio de Janeiro, garantindo-lhe a sua vida, uma vez que não se exercesse a menor vingança contra os desgraçados presos, e assumindo elle ao governo da capitania.

Havendo expirado o prazo marcado no seu ultimatum sem que nenhuma resposta lhe houvesse chegado, receou o dictador que nenhuma modificação houvesse feito o almirante nas suas primeiras condições, tomando a desesperada resolução d'abandonar o Recife marchou com toda a tropa para o *engenho Paulista*, visinho á cidade d'Olinda, levando consigo os cofres e archivos publicos.

Procederia mal Domingos Theotonio em deixara capital? Deveria resistir a todo o transe, ou aceitar as concessões do commandante da esquadra?

Ainda uma vez confessamos a nossa ignorancia n'arte da guerra; pensamos porém que tão insensata não foi a politica do dictador, como pareceu á alguns historiadores; porquanto receou elle ver-se brevemente exposto ás torturas da fome, collocado entre os navios de Rodrigo Lobo, e os soldados do marechal Cogominho, que não tardariam em sitiar a praça; esperando com a sua sahida prolongar a guerra em qualquer outro ponto mais defensavel da provincia. Quanto ás concessões do almirante poderia Domingos Theotonio applicar-lhes o sentencioso pensamento de Virgilio:

Timeo Danaos et dona ferentes

e por um documento, que temos presente, vê-se que nenhuma intenção tinha elle de cumprir a sua promessa de conceder o armisticio quando recommendava ao general

das tropas bahianas, — que se aproximasse do Recife logo que julgasse favoráveis as circumstancias. (20)

Foi o signal da contra-revolução a retirada das tropas republicanas; e todos aquelles que de máo grado haviam aceitado a revolução, ou os que desenganados contavam resgatar seu erro pela mais prompta vassallagem apressaram-se em proclamar a autoridade real arvorando o pendão das quinas sobre todas as fortalezas. Percorreu as ruas do Recife a escoria da população portugueza insultando com as suas vozerias aquelles mesmos, a cuja generosidade deviam a conservação da vida e fazenda.

Para documentar o estado d'exaltamento a que se entregou a *arraia miuda*, na pictoresca expressão de Fernão Lopes, copiaremos aqui um trecho d'officio que em data de 12 de Junho dirigia Rodrigo Lobo ao conde da Barca:

« Todas as vezes que tem entrado presos os principaes
« cabeças da revolta grita o povo em altas vozes: — *Vin-
« gança contra os tyrannos!* — desejando que eu lh'os entre-
« gue para os espedaçar, tal é o crime de todos que é um
« geral contentamento em se terem prendido quasi todos
« os malvados. »

Abertas as prisões sahiram todos os presos que a república conservava como em refens, e não tardou que o commandante da esquadra, desembarcando com todas as precauções, assumisse a governança com a mesma surpresa com que Caetano Pinto d'ella se vira desapossado.

Chegando ao *engenho Paulista* a nova d'estes acontecimentos, fulminados ficaram os corypheus da revolução: reuniram um conselho, que como sôe succeder em identicos casos, nada decidiu de proveitoso, tomando cada qual o vergonhoso alvitre de fugir em differentes direcções, procurando d'est'arte escapar á pena que o aguardava.

Perante tão desolador quadro perdeu o siso o padre João Ribeiro, buscando no suicidio refugio aos males que anteia, depois d'haver, á exemplo do padre Roma, destruido os mais compromettedores documentos que em suas mãos paravam.

De volta do funeral da republica pernambucana vejamos que uso fez Rodrigo Lobo do provisorio poder que lhe fôra confiado.

Interroguemos uma testemunha, que com Luiz do Rego chegára á provincia, quando ainda tincto de sangue se achava o solo e echoava o gemido das victimas :

« Enquanto isto se passava na Bahia (as execuções de
« Martins, Mendonça, Padre Miguel) o chefe Rodrigo Lobo
« tinha a cidade do Recife como em assedio, com peças
« carregadas pelas embocaduras das ruas, procedendo-se
« á prisões e sequestros e mandando acoitar nas grades da
« cadeia os homens de côr que haviam tomado parte na
« revolução, sem attenção a livres e escravos, estabelecendo
« o terror e a consternação por toda a parte, consentindo
« que seus officiaes se locupletassem, de sorte que sendo
« confiscados os bens de muitas pessoas abastadas, que
« haviam sido presas quando chegou o general Luiz do
« Rego, existiam no deposito, moveis e alguma louça. » (21)

N'outro lugar refere esta mesma testemunha os seguintes factos bem característicos :

« Para que não pareçam exagerados os castigos infligidos
« por ordem do chefe Rodrigo Lobo citarei alguns factos.
« Achava-se na cidade do Recife o habil pintor retratista
« Antonio Alves, pardo claro, estimado nesta côrte, e que
« havia viajado pela Europa, onde aperfeiçoou-se na sua
« arte. Aconteceu que os membros do governo provisorio
« se mandassem retractar por elle, e o encarregassem de

« pintar as bandeiras e armas da republica ; nada mais foi
« preciso para que Rodrigo Lobo o mandasse prender e
« condemnasse á açoites, dos quaes escapou apadrinhado
« com um retrato d'el-rei, o Sr. D. João VI, que por acaso
« conservava. O general Luiz do Rego no dia seguinte ao
« da sua chegada informado do successo mandou soltar
« Antonio Alves, que vindo á sua presença na occasião
« em que estava almoçando o mandou sentar á sua mesa, e
« dirigiu-lhe palavras de consolação. Outro pardo official
« de milicias que figurou na revolução foi tambem preso e
« condemnado á açoites, de que se livrou conservando-se
« dia e noite vestido de farda, e com a patente n'algibeira,
« porque sabia que esperavam que se dispisse as insignias
« d'official. Ainda outro pardo que havia nascido livre,
« casado e com casa de tanoeiro foi surrado e mettido na
« fortaleza das Cinco Pontas, d'onde o tirou o cirurgião em
« chefe do hospital militar, para alli o mandar tractar,
« sendo depois solto e recolhido á sua casa consta que suc-
« cumbira dentro de poucos dias, ralado de desgostos, pela
« afronta que soffrera. »

Si precisas fossem mais addições para firmarmos o nosso
conceito sobre o despotico regimen do capitão-general inte-
rino, ajuntariamos os juizos que d'elle formavam duas pes-
soas que insuspeitas nos parecem. Referimo-nos ao que a
27 de Julho de 1817 escrevia para o *Correio Brasiliense* um
seu correspondente, sem que por ninguem fosse contes-
tado :

« O commandante da esquadra Rodrigo Lobo achou
« bella occasião de mostrar o seu character, e entrando em
« Pernambuco começou a fazer prisões á torto e á direito,
« exagerando os seus serviços, que talvez ainda recebam o
« premio que merecem ; porque o conde dos Arcos, se-

« gundo se diz, deu uma conta d'elle para a côrte, que se
« for attendida o sujeitará á um conselho de guerra; e por
« isso não digo mais nada d'elle. »

Confirma o que acabais d'ouvir o seguinte periodo d'uma
carta de Luiz do Rego ao ministro do reino Thomaz Antonio
em data de 31 de Maio d'esse mesmo anno :

« O conde dos Arcos
« queixa-se amargamente do commandante da esquadra
« Rodrigo José Ferreira Lobo, e penso que elle já escre-
« veu a S. M. sobre este mesmo assumpto. »

Si prevalecessem então os princípios que fazem a gloria
do segundo imperado viria logo o balsamo d'amnistia cicatrizar as feridas da revolução, e vencedores e vencidos renderiam simultaneamente preito e homenagem ao throno; não tinha porém alvorecido esta grandiosa ideia, e nos conselhos da corôa dominou o systema do terror. A palavra *vingança* foi proferida; e esse sentimento baixo e ignobil, achou encomiastas até entre alguns brasileiros que pela sua illustração e serviços honraram a patria.

V.

Foi o primeiro julgamento dos implicados na rebelião entregue ás commissões militares, tribunaes draconianos, cuja unica fórma de processo consiste na verificação da identidade do individuo, afim de ser-lhe applicada a pena imposta pela lei marcial. Pensou-se mais tarde em substituil-os por uma alçada, composta de velhos magistrados,

acerca de quem se não podesse vacillar, quanto á rigidez de principios.

Antes de subir ao ministerio fôra Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal, chanceller-mór do reino, e portanto em intimas relações com os decanos da judicatura portugueza. Avantajado conceito formando da inteireza e conhecimentos professionaes dos desembargadores José d'Oliveira Pinto Botelho e Mosqueira e Paulo Fernandes Vianna, intendente geral da policia, desejou ouvir a opinião d'ambos sobre os intrincados pontos de direito, que suscitava a creação d'alçada, e os limites das faculdades que lhe deveriam ser outorgados.

Enriquecemos as nossas notas com os pareceres d'esses dois magistrados, cuja diversidade de character se distingue pela maneira porque encararam a questão; cabendo ao nosso distincto compatriota a gloria de sustentar os principios mais moderados, e sobretudo a de aconselhar que da composição d'alçada não fosse excluido o elemento brasileiro. « A escolha d'essa alçada (dizia Paulo Fernandes) tem
« meita delicadeza; porque ainda que, segundo os sentimentos de meu coração eu procuro fugir de tudo o que
« possa lembrar espirito de partido por patria e ligações
« dos juizes com o territorio, devo todavia dizer, pelo
« amor que tenho á pessoa d'el-rei, que não convém que
« o povo penetre que se fugiu de proposito de lembrar um
« só que fosse natural d'este reino, estando já unido ao de
« Portugal e Algarves, desmentindo-se pelo facto a mesma
« união que existe de direito, dando assim assumpto á
« discursos nos periodicos que possa suscitar nos corações
« principios de desgosto e resentimento, materia que pôde
« ter consequencia no futuro, e de que se pôdem tirar conclusões, que, supposto sejam pouco exactas, serão d'eterno

« desgosto nos individuos e familias, o que lembro a V.
« Ex.ª para pensar nelles com a sua conhecida penetração,
« e para guardar aquella politica, que póde ser compativel
« no caso, e com o estado das cousas presentes.» (22)

Por ordem d'el-rei indicou Mosqueira os ministros que deveriam compor a alçada lembrando para seu presidente e desembargador do paço Bernardo Teixeira Coitinho Alvares de Carvalho, e para escrivão o desembargador da casa da supplicação João Osorio de Castro Sousa Falcão. (23)

A complicitade de muitos ecclesiasticos na rebellião pernambucana trazia mais uma difficuldade para o governo d'el-rei, que desejando proceder canonicamente quiz ouvir o voto do illustrado e virtuoso bispo capellão-mór, que então era D. José Caetano da Silva Coitinho. A opinião de S. Ex.ª Rev.ª, exarada na minuta da provisão remettida a Fr. Innocencio Antonio das Neves Portugal, e por este transmittida a seu irmão o ministro do reino unido Thomaz Antonio acompanhada da exposição da conferencia que com o prelado fluminense tivera, demonstra a maneira por que foi então solvida essa difficuldade (24). Conformando-se totalmente com o alvitre proposto enviou o ministro a minuta supra-mencionada ao bispo de Pernambuco D. Fr. Antonio de S. José Bastos, que residia nesta capital, não havendo ainda entrado n'administração da sua diocese, o qual apresou-se em subscrever a formula convencionada.

Superado o obice das immunidades ecclesiasticas decepou o governo com a segure da lei os privilegios dos cavalleiros professos das tres ordens militares determinadas á *mesa da consciencia e ordens* que fizesse *riscar e averbar todas e quaesquer offertas que tivessem os réos de tão enorme delicto*, os quaes deveriam considerar-se *como expulsos e exantorados de todas as honras*. (25)

Obtida a annuência de Bernardo Teixeira, que ao convite ministerial respondera — que estava prompto para ir para toda a parte e para o que fosse da vontade d'el-rei com quem desejava sempre conformar-se —: foi-lhe dirigida uma carta regia investindo-o d'amplos poderes para — *tirar nova devassa sem necessidade de certo tempo, ou numero de testemunhas podendo expedir ordens e enviar delegados a qualquer das provincias que haviam tomado parte na revolta, procedendo porém n'esses casos d'acordo com os Governadores das referidas provincias.* (26)

Para prestarem a alçada todo o apoio foram tambem expeditas aos capitães-generaes da Bahia e Pernambuco cartas regias que em notas citamos (26), e á cada um dos seus membros arbitrou-se-lhe a gratificação de duzentos mil réis mensaes, e mais cem ao presidente, como nol-o attesta a minuta, que pelo proprio punho do ministro vimos entre seus papeis.

Depois d'alguma demora na Bahia desembarcou a alçada em Pernambuco fazendo cessar os *fuzilamentos provisorios* (28) das commissões militares para substituil-os pela lenta agonia inquisitorial. Concordes são os contemporaneos em traçar-nos o caracter de Bernardo Teixeira como obstinado, soberbo, e vingativo aprazendo-se em augmentar desmedidamente o numero dos delinquentes.

Para assistirmos a estréa d'alçada deixemos fallar uma testemunha qualificada:

« Chegada a alçada a Pernambuco abriu devassa e se
« apresentaram logo como testemunhas os denunciantes dos
« patriotas, e outros portuguezes novatos, taberneiros que
« tinham soffrido insultos da escoria dos patriotas, como
« sempre acontece quando existem rivalidades e partidos;
« e estas testemunhas juravam o que sabiam, e o que não.

« sabiam, encorajados pelo presidente d'alçada, que lhes
« promettia o sigillo dos seus depoimentos, e era publico
« que quando alguma testemunha depunha á favor dos
« réos, o presidente a tractava mal, e mandava-a retirar, e
« este procedimento comprometteu muito ás testemunhas;
« porque quando chegou o tempo da defesa dos réos se
« viram obrigados á retirarem-se do paiz, receiando a
« vingança dos compromettidos.» (29)

A' este quadro devido ao pincel d'um pintor, que, por modestia, quiz ficar incognito, juntemos o juizo que no seio d'amizade emittia Luiz do Rego, em sua carta de 23 d'Agosto de 1818 endereçada a Thomaz Antonio.

« Eu não me enganarei muito em affirmar a V. Ex.^a que
« a devassa tirada pela alçada é talvez o processo o mais
« irregular que se tem feito, e eu bem creio que S. M.
« quando tiver conhecimento d'elle mandará talvez queimar
« e proceder a nova devassa. Bernardo Teixeira tem esco-
« lhido para mais credito lhe dar á homens sem represen-
« tação, nem credito, e quando algumas d'estas coisas tem
« são conhecidas pelo seu character infame, ou pela sua
« conducta criminosa. Algumas das testemunhas foram
« maltratadas e ameaçadas por não deporem aquillo que o
« juiz queria; e levou as ameaças á tal ponto, que Joaquim
« dos Santos Homem, morador n'esta villa, tomou-se de
« terror de sorte que cahiu com um vágado. Isto é um
« facto muito conhecido, e quasi tudo o que se passa no
« escriptorio de Bernardo Teixeira é sabido fóra, porque
« elle tem má escolha nas pessoas, a quem confia seus
« segredos.»

Apenas pronunciado certo numero d'individuos remettia Bernardo Teixeira a relação ao capitão-general solicitando á sua prisão, ao que de mão grado submettia-se este,

conhecendo a injustiça, ou o espirito de perseguição que havia dictado semelhantes pronuncias. Eram os presos encerrados nos carcereos subalternos das fortalezas do Brum e das Cinco Pontas, incommunicaveis e tractados com todo o rigor usado para com os réos de lesa-magestade. Mais aspera, si é possível, era a sorte dos que vinham de longinquos pontos das provincias e das limitrophes, pois que á estes faltaram-lhes os soccorros de suas familias. Pertencia a mór parte d'estes presos ás classes mais conficuas da sociedade, cujo unico delicto era a suspeita de maçoneria, esse *perpetuo pesadello* do presidente d'alçada.

Em uma carta confidencial ao seu amigo Thomaz Antonio censurava Luiz do Rego taes prisões nos seguintes termos :

« Estou para me ver livre da presença de tanta gente
« infeliz, mas não é justo, pois que minhas supplicas tem
« sido ouvidas, que eu me cale n'este momento.

« As prisões da Bahia já estão atulhadas de gente, agora
« lhe accrescem perto de cem pessoas de fôrma é que
« muito provavel excederem os presos em grande numero
« á duzentos. Quasi todos elles tem dezeseis mezes de pri-
« são rigorosa, de modo que á excepção d'aquelles que
« tomaram parte na sublevação, que de certo são mui-
« poucos, todos os outros tem soffrido muito pelo tempo de
« prisão, e quando isto nada lhes valha para uma absolvi-
« ção completa, deve sempre valer-lhes para minorar-lhe a
« pena, a que justamente devem ser condemnados.

« Além d'esta razão accresce que tendo passado muito
« tempo já poucas pessoas deixarão de ver com magoa o
« castigo de tanta gente, ao mesmo passo que ao principio
« todos louvavam, e todos achavam necessarias as execu-
« ções. Finalmente ainda é tempo de salvar á muitas
« familias á ignominia, muitos bens á confisco, muita gente

« a ultima miseria, e portanto ainda é tempo de livrar esta
« capitania d'um abatimento que se pôde talvez evitar, e
« que a ser possível não resultará d'isto o comprometter a
« sua segurança. Queira pois V. Ex.^a tomar por mais este
« modo a capitania de Pernambuco debaixo da sua protec-
« ção, e eu asseguro a V. Ex.^a que se hade conhecer bem
« depressa o quanto lhe será saudavel esse systema. »

Dissemos ha pouco que o capitão-general de Pernambuco prestava-se de mão'grado ás prisões reclamadas pelo presidente d'alçada, cumpre-nos demonstrar esta proposição, conforme o nosso programma.

Duas graves contestações houveram entre as duas autoridades relativas á este objecto, e de que nos ficaram documentos, que pelo seu volume seremos obrigados á compendiar.

Não cabendo em suas attribuições o minorar o soffrimento dos presos, entendeu-se Luiz do Rego com os medicos do hospital militar, estabelecido no convento do Carmo, afim de que, á pretexto de molestia, achassem abrigo alguns desgraçados, tendo o linitivo de poderem communicar-se com seus parentes e amigos.

Não escapou este ardil á suspeitosa vigilancia de Bernardo Teixeira, que anhelava pela oportunidade de mostrar o seu resentimento. Apresentou-se ella por occasião do embarque do brigadeiro Campello, do coronel Pessoa de Lacerda, e de mais duas pessoas de menor importancia. Representará a junta medica contra o projectado embarque allegando a impossibilidade physica dos réos ; o que sendo communicado pelo governador ao primeiro magistrado da capitania, recusou este dar credito á attestação dos medicos do hospital, e exigiu uma vestoria presidida por elle ou por um delegado seu: ao que prestou-se o general depois de

haver solemnemente protestado contra semelhante abuso das circumstancias em que ambos se achavam collocados. (30)

Grangeara José Carlos Mayrink da Silva Ferrão as sympathias de Luiz do Rego, que restituia-lhe o lugar de secretario do governo, que exercitara nas passadas administrações; posto que confiasse os negocios de maior magnitude ao tenente-coronel Soares d'Andréa. « Apezar da muita habi-
« lidade que sempre conheci em José Carlos, (dizia o
« capitão-general ao ministro dos negocios do reino) e do
« muito regular comportamento e honradas disposições que
« me mostrou, nunca lhe confiei as coisas de maior segredo
« e V. Ex.ª hade estar lembrado de lhe ter dito que todos os
« negocios de maior importancia eram dirigidos pelo
« tenente-coronel Soares d'Andréa. »

Desejoso de molestar a Luiz do Rego indigitou Bernardo Teixeira o secretario do governo como uma das suas victimas; e aterrando-se este com as imprudentes ameaças do novo Torquemada deu parte de doente, conseguindo depois sahir da capitania. As circumstancias d'esta fuga, azedadas por uma communicação do commandante da policia, o major Merme, originaram viva discussão entre o capitão-general e o presidente d'alçada. (31)

Registemos antes de passar ávante o seguinte brado d'indignação de Luiz do Rego contra o homem rancoroso que prolongava o supplicio das victimas ainda depois de perdoadas.

« Não posso dispensar-me de fallar a V. Ex.ª no juiz
« d'alçada, sendo os prescs d'estes ultimos tempos muito
« proximos de cem, até hoje não soltou senão quarenta, e
« um que tinha sido preso por engano. Não é possível que
« todo o resto sejam chefes de revolução, e no entanto está

« aquelle homem cevando o seu coração em ver a oppressão
« e a desgraça de tanta gente, quando S. M. acaba de levar
« a sua bondade á ponto de perdoar-lhes. Além da huma-
« nidade deve haver cautela com os resultados de que este
« juiz é capaz; porque um homem a quem pesam tão
« pouco os males alheios, e que está tão pouco disposto
« á fazer mesmo o bem, que S. M. manda, não pôde en-
« trar na classe dos juizes imparciaes.» (32)

Reservando para o ultimo capitulo o estado mais minu-
cioso d'administração de Luiz do Rego em Pernambuco,
vejamos de que modo qualifica o Sr. Moniz Tavares a nobre
conducta do nosso protagonista, comprovada com irrefra-
gaveis documentos.

« Em 29 de Junho d'este mesmo anno de 1817 (diz o
« chronista da revolução) desembarcou Luiz do Rego
« Barreto no Recife; com a sua vinda augmentou-se o
« terror, affecção vil, que mais degrada o homem fazendo
« pensar que com repetidas baixezas pôde melhorar a triste
« condição. Foi recebido com jubilo e recompensou com o
« escarneio. Por sua ordem foram sequestrados todos os
« bens dos presos, aos quaes as innocentes esposas e os
« filhos ficaram expostos aos horrores da mendicidade.» (43)

Mais facil é romantisar *e faire de sentiment*, como dizem os
francezes, do que governar um paiz que acaba de sahir do
vertice revolucionario, e Deos livre ao Sr. Moniz Tavares de
se achar nas criticas conjuncturas em que se viu o general
Rego. Melhor do que podel-o-hiamos fazer, ouçamos como
contraria elle o libello supra-citado.

« Tinha-me sido impossivel evitar o supplicio d'alguns
« desgraçados, deixar de condemnar os seus principios, de
« vigiar a conducta de muitos reputados fautores, apaixo-
« nados d'aquelle systema subversor.

E n'outro lugar descrevemos o estado da capitania ao começar o seu governo, assim se exprime:

« Ao entrar n'aquelle paiz achei um theatro de vinganças
« que promettiam ser insaciaveis; tinha-se aberto a porta
« da dilação, tinha-se dado principio incontestavel que a
« destruição total de todos os cúmplices e adherentes do
« partido republicano era uma obra meritoria perante Deos
« e o rei. O systema do terrorismo estava no seu auge. Os
« europeos que talvez não tanto como publicavam tinham
« sido maltratados pelos republicanos, em virtude d'uma
« natural reacção, eram verdugos dos desgraçados a quem
« a fortuna abandonava. Prognosticava-se uma espantosa
« revolução, um luto geral ameaçava a provincia; o que me
« cumpria fazer em taes circumstancias, levando commigo
« ordens positivas para carregar sobre os rebeldes com
« braço de ferro? Digo a verdade, não só demonstravel por
« muitos factos, mas conhecida por todo o povo da pro-
« vincia, não fiz o meu dever como magistrado encarrega-
« dado de castigar: fui homem e me consola ainda hoje
« ter, n'esta parte, faltado aos meus crueis deveres. » (34)

Sob o mais apaixonado e inveridico prisma observou o Sr. Moniz Tavares o magnanimo proceder de Luiz do Rego para com os dois illustres pernambucanos de quem já fizemos menção servindo-se d'estas crueis palavras:

« O brigadeiro José Peres Campello, e José Carlos Mai-
« rink, bem que abertamente protegidos por Luiz do Rego
« foram tambem presos: o orgulho e ambição d'esse genera
« soffreram. A auctoridade de Bernardo Teixeira rivalisava
« com o seu poder; a tyrannia estava dividida entre aquelles
« dois varões, e cada um apetezia o exercicio absoluto e
« exclusivo: d'este conflicto proveio uma sombra de
« bem. » (35)

Impossível seria excogitar um movel mais mesquinho do leal e generoso acto do governador de Pernambuco, o qual, como se previsse que lhe poderiam seus desaffectedos deferir tão ervada setta, assim se defendia muitos annos depois d'acusação:

« Fazemos muitas vezes patentes os defeitos dos nossos
« semelhantes para que aos nossos sirvam de capa; mas bem
« longe estou eu de pretender representar o triste papel
« d'accusador, nem de desdoirar a conducta de nenhum
« funcionario publico. Comtudo não sei como possa passar
« em silencio as luctas que tive com aquelle magistrado
« (Bernardo Teixeira) que entre as suas boas qualidades não
« contava de certo a commiserção pelos infortunios alheios.
« Elle pretendia reduzir a cinzas a villa do Recife, e cria ser
« este caminho mais seguro para destruir d'uma vez o ger-
« men da discordia, e eu pelo contrario tinha com razão,
« ou sem ella, julgado que provas evidentes da clemencia do
« monarcha seriam mais a proposito, e dariam aos habi-
« tantes de Pernambuco a intima convicção da paterna
« doçura do governo d'el-rei.» (36)

Cedendo ás reiteradas instancias do capitão-general deliberou o governo retirar a alçada, cuja presença tornava-se cada vez mais intoleravel, havendo no curto periodo de poucos mais d'um anno organizado um monstruoso processo de 18 volumes *in-folio*, segundo informa Bernardo Teixeira ao ministro Thomaz Antonio. Pois nem esse passo geralmente applaudido na provincia, escapou á satyra do Sr. Moniz Tavares, que á seu respeito emitte o seguinte juizo:

« Luiz do Rego conhecia a fraqueza dos agentes com
« quem tractava, reputava-se um ente necessario. A falta
« de deliberação e de resposta muito mais o moveu a instar

« avançando a dizer que se a alçada permanecia em Pernambuco elle não responderia pela tranquillidade publica *pretexto commum de que valem-se os intrigantes para a consecução dos seus designios occultos.* » (37)

A mais insolita animadversão transsuda de cada uma das palavras do juizo que acabamos de citar, e que no nosso humilde entender, em si proprio fencerra a sua refutação.

VI.

Sob os mais funebres auspícios estreára Luiz do Rego o seu governo, incumbido d'esmagar com o seu guante de ferro a hydra revolucionaria devera mostrar-se suspeito e cruel, abafando o gemido das victimas com o estrepido das armas. Foi porém este o seu proceder? Vejamos:

No dia 30 de Junho (immediato ao da sua chegada) assegurava elle ao presidente da camara do Recife Caetano Francisco Lumachi de Mello que fôra cumprimenta-lo, *estar capacitado da fidelidade dos honrados pernambucanos, com excepção de meia duzia de cabeças esquentadas;* (38) e poucos mezes depois escrevendo a Thomaz Antonio julgava com a maior imparcialidade a commoção politica do dia 6 de Março.

« Eu tenho dito muitas vezes, e não deixarei de repetir :
« a revolução foi obra unicamente d'uns poucos d'homens ,
« metade sem moral de qualidade alguma, e a outra metade
« de costumes correctos, exactos, entusiastas e suscepti-
« veis de beberem as doutrinas falsas, que lhe ministraram

« os outros; a impunidade formada em muitos annos de
« relaxação, deu-lhes azo para quantos attentados imagi-
« nassem, e a impolitica, com que o brigadeiro Manoel
« Joaquim, chefe aborrecido dos seus officiaes, fez as pri-
« sões que o governador lhe mandára fazer, foi o signal
« da revolta. Por tudo quanto se seguiu á esta catastrophe
« se conhece que não havia plano; havia só atrevimento, e
« liberdade de fallar, e pela conducta que teve o chamado
« governo provisorio, tanto á respeito do povo, como á
« respeito dos cofres bem se vê *que foram mais criminosos*
« *que perversos*. — E' alguma coisa não ter sido morto um
« só homem por ordem do governo rebelde; porque os
« unicos que foram fuzilados, foi arbitrio do Pedroso, e só
« den parte ao governo depois da execução. »

Teve em obediencia ás ordens superiores de presidir á
commissão militar que condemnou á pena ultima alguns
infelizes que mais compromettidos se achavam, e confrangi-
do de dôr assignou as fataes sentenças. Como qualificou
o Sr. Moniz Tavares esta afflictiva situação? — Prestando
ouvidos á malidicencia; e repetindo o que nessa epocha
contra o general disseram os seus mais implacaveis ini-
migos:

« Da commissão militar passavam os juizes á sala de
« jantar, que Luiz do Rego lhes offercia, e todos ahi pro-
« curavam d'abafar nos licores que copiosamente bebiam,
« o grito incessante da consciencia. A noite elles dedica-
« vam aos assaltos de casas honestas, onde o pudor virginal
« e a fidelidade conjugal eram postos em dura prova. »

Porque tornar o capitão-general pelos excessos commet-
tidos por alguns officiaes que nem sempre respeitavam as
leis da moral, excessos que cuidadosamente se occultavam
ao seu conhecimento? Com referencia a este ponto diz uma

testemunha ocular, que ha pouco escrevia na calma das paixões, e em face da imparcialidade do tumulto :

« Teve porém a desgraça de
« ficarem com elle (Luiz do Rego) alguns officiaes corrom-
« pidos e perversos que tinham pela maior parte vindo de
« Portugal, particularmente o tenente-coronel Sá, João
« Casimiro, commandantes do 1.º e 2.º batalhões de caça-
« dores, e outros em quem o general depositava confiança,
« e que o comprometteram. » (39)

Fallando n'um documento da maior importancia, ácerca dos abusos que em seu nome praticaram alguns officiaes assim se exprime :

« Não digo com isto que tive falta absoluta d'officiaes
« honrados porque entre um Casimiro e companhia, um
« Albuquerque, &c., muitos homens dignos achei ; mas
« enganei-me no conceito que por muito tempo fiz dos
« primeiros, e conheci tarde os segundos. Para a minha
« justificação direi o que todos sabem : não é d'esta ma-
« neira que sempre succede ? Não ficam os homens bene-
« meritos quasi sempre no canto da casa em quanto os
« intrigantes e malvados apparecem e chamam a attenção ?
« Eu quizera antes ter deparado com todos bons ; pois que
« além de os máos serem por principios meus inimigos,
« sempre que pude, conhecendo-os os expulsei da pro-
« vincia. » (40)

Prosigamos em nossa tarefa de pôr a accusação ao lado da defeza :

« Não agradou ao arbitrio das vidas dos pernambucanos
« aquella inesperada suspensão do exercicio, que mais
« ambicionava : para não cessal-o inteiramente ordenava
« de quando em quando que fossem açoitados na grade da
« cadeia os mesquinhos patriotas de côr. Té então este de-

« gradante castigo não tinha sido inflicto senão aos pobres
« escravos ; ora os forros o supportaram. Um preto alferes
« de milicias com patente confirmada pelo rei soffreu o
« indicado castigo, falsamente imputado de ter proferido
« algumas palavras mais soltas contra a raça previle-
« giada, que no tempo da revolução o adulava. Tre-
« miam os brancos, que não eram portuguezes de nasci-
« mento, aos caprichos do despota qual se julgaria seguro !
« A miseria á todos iguala ; no código dos selvagens os
« vencidos são escravos. » (41)

Quereis saber, senhores, a que se reduz todo esse calculado e feroz systema de perseguições com tão vivas côres descriptas pelo Sr. Moniz Tavares ? — A' alguns abusos d'autoridade policial, altamente desaprovados pelo governador. — Interroguemos o nosso *cicerone* e creiamos em sua assás provada fidelidade :

« Muitos actos imprudentes dos subalternos foram attri-
« buídos á ordens do general, e alguns exagerados, ou
« desfigurados, como os dois seguintes de que muito se
« fallou ao depois da sua retirada. A policia da cidade esta-
« va á cargo do major João Merme, homem um tanto
« grosseiro; mas de boa conducta, o qual tinha á sua dispo-
« sição alguns soldados dos corpos da guarnição, e com
« elles patrulhava de noite a cidade. Era antigo costume de
« muita gente do povo de andarem armados de facas ; as
« patrulhas apalpavam a todas as pessoas suspeitas, e
« aquellas que encontravam armadas, bem como os vadios
« e vagabundos eram presos e condemnados aos trabalhos
« publicos nas galés, de sorte que reinava na cidade pro-
« fundo socego e si podia andar sem receio á qualquer hora
« da noite. No bairro chamado — *Fôra de Portas* — habi-
« tavam muitas mulheres de má vida, e alli se reunião ma-

« rinheiros, soldados e outras pessoas da escoria do povo,
« de modo que haviam frequentes desordens em uma d'ellas
« houve uma morte, e cercando a policia a casa, prendeu
« os homens e deu palmatoadas nas mulheres; este facto
« que foi estranhado pelo mesmo general não se repetiu
« mais; entretanto que affirmou-se que era de practica
« constante. Outro consistia em umas sipoadas que o com-
« mandante Merme mandou dar em um crioulo, que ao
« depois soube que era alferes do batalhão de milicias
« d'Henriques. Este facto pintado com as mais negras côres,
« ao depois da retirada do general, foi levado pelos depu-
« tados ao conhecimento d'assembléa constituinte, Merme
« foi preso; posto em conselho de guerra, e condemnado
« á alguns annos de prisão na fortaleza da ilha das Cobras,
« onde morreu. » (42)

Receando-se do destino que dar-se-hia á esquadra que no anno de 1818 reunia o governo hespanhol no porto de Cadix, ordenou o ministerio da guerra ao general Luiz do Rego que se preparasse para repellar qualquer aggressão externa: armando para esse fim os habitantes e dando-lhes a melhor organização militar que lhe fosse possível. Cumprindo as determinações do governo caprichava o governador de Pernambuco que as milicias d'essa capitania fossem mais instruidas do que as das outras, e como habil tactico, aprazia-se em disciplinal-as e aguerril-as. Obcecado pela paixão condemna o Sr. Moniz Tavares a conducta do fiel servidor do estado nestas palavras:

« E' facil na prosperidade esquecer o passado e não in-
« quietar-se do futuro, triste condição dos mortaes debaixo
« da qual envolve-se o grande arcão da immensa sabedoria.
« Luiz do Rego pensando exterminar o espirito patriótico,
« muito mais o fortificava. Na conformidade das instruções

« do governo do Rio de Janeiro elle procurou um novo
« genero de dór aos pernambucanos : os soldados de pri-
« meira linha que militaram em tempo do governo provi-
« sorio, quando menos pensaram foram destinados para
« Montevidéo; afim de os substituir creou aquelle general
« varios batalhões de todas as armas, e para preenchel-os
« não poupava á viuva o filho unico, á pobre orpham o am-
« paro do carinhoso irmão e esposo, que não podia ser
« alistado na 1.^a linha obrigava á entrar nas milicias, onde
« com continuo exercicio, bem poucas horas restavam-lhe
« á empregar para a manutenção da familia. Dedicado com-
« fresim á arte militar pretendia Luiz do Rego reduzir a
« provincia que governava, á uma praça d'armas, e assim
« adestrava involuntariamente vigorosos jovens, para que
« um dia revendicassem com maior energia, e melhor ven-
« tura, os perdidos direitos. No momento todos soffriam,
« mas era um soffrimento que persagiava gloria. » (43)

Somos ainda aqui obrigados á premunir o leitor ácerca dos devaneios poeticos do Sr. Moniz Tavares, cuja brilhante imaginação prejudica mais d'uma vez a verdade historica. Não desconhecemos os inconvenientes do recrutamento como entre nós se praticava; pensamos porém que nem todos os presos eram *arrimos de orphans, irmãos extremos, filhos unicos de viúvas desgraçadas*; e que entre elles devera avultar o numero dos vagabundos, dos desordeiros, que estavam *um pouco intrigados* com a policia do major Merme. Parece-nos bem anojada a hyperbole que denomina *desterro* a transferencia dos corpos d'umas para outras praças; e mui curial julgamos a sahida da provincia d'esses regimentos que tinham feito a revolução, ou adherido á ella. Quanto ao pesado serviço das milicias somos o primeiro em reconhecer o quanto devera ser elle vexatorio á uma popu-

lação acostumada ás docuras da paz; releva porém que não percamos de vista que Luiz do Rego não era mais do que executor d'ordens superiores; buscando quanto lhe coube de concial-as com o bem estar dos seus governados. Não nos consta que durante a sua administração haja soffrido a agricultura notaveis prejuizos sabendo pelo contrario que progressivamente augmentara-se a producção crescendo com ella o commercio, como nol-o testifica os rendimentos das alfandegas. Não duvidamos finalmente que algumas arbitrariedades houvessem praticado os officiaes instructores, males estes que nenhum cargo governativo poderá jámais prevenir.

Combinam os testemunhos dos contemporaneos e a voz publica, firmada nas tradições, em proclamar os notaveis melhoramentos que em todos os ramos da publica administração recebeu Pernambuco do general Luiz do Rego Barreto. Reprimindo o crime, que acoroçoado pela impunidade, erguia orgulhosa fronte, usou, para servir-nos das suas proprias expressões, de *meios mais assemelhados aos militares* restabelecendo com promptidão a segurança que parecia, como já vimos, haver abandonado a provincia. Dispondo d'um limitado orçamento poude pela energia de sua vontade mandar construir quatorze pontes e quasi seiscentas leguas d'estradas com quarenta palmos de largura. (44) Merecendo-lhe séria attenção o porto do Recife, que espera d'arte a correcção da natureza, mandou-o examinar pelo tenente-coronel Andréa, cujo luminoso parecer folgamos de transcrever em nota. (45) Ordenou que fossem remettidos ao arsenal de guerra, de que era director o nosso benemerito consocio, o marechal Raymundo José da Cunha Matos, (então coronel) a chusma de meninos vadios, que sem eira, nem beira, infestavam as ruas do Recife; de

cuja providencia resultou aprenderem elles officios que lhes asseguraram na idade viril honesta e folgada subsistencia. Nem o embellezamento da capital escapou á solicitude do general, determinando que se arrancassem os mouriscos postigos substituindo-os pelas rotulas e grades de ferro com sensivel vantagem para a hygiene e o bom gosto. (46)

Presenciando a maneira porque Luiz do Rego encetava a sua governança assim se expressava o desembargador Osorio, em uma carta escripta em data de 15 de Outubro de 1817 ao ministro do reino Thomaz Antonio da Villa-Nova Portugal:

« O general desinteressado, e por consequinte com espi-
« rito de justiça, activo com a tropa a mais bem discipli-
« nada, excellente policia, deverá fazer um bom governo,
« e ser um optimo governador. Accusam-no de muita fran-
« queza, e confiança em alguns; mas são defeitos de mui-
« pouca entidade, e que pela experiencia e tempo se vão
« emendando. »

Para completar o retrato de Luiz do Rego, que toscamente bosquejamos tracemos em breves palavras a sua conducta para com as victimas da revolução. Já vimos suas luctas com Bernardo Teixeira por motivo dos presos, e sua linguagem publica e reservada á respeito dos compromettidos, e seu franco e leal juizo sobre as causas e resultados da rebellião: vejamol-o agora associar-se com a maior espontaneidade ao voto da camara do Recife, que, em data de 16 de Julho de 1817, dirigia-se ao throno implorando o perdão dos illudidos para que geral posse o jubilo que deviam experimentar todos os fieis portuguezes pela aclamação do seu magnanimo monarcha. (47) Judiciosamente pensou o capitão-general que devera juntar suas supplicas ás do senado da camara e em data de 17 d'esse mesmo mez e anno

escrevia a el-rei *offerecendo-lhe quantos serviços lhe tinha feito e poderia fazer para impetrar a sua clemencia a favor d'um povo, a quem não fizera a guerra, e que o recebera entre mil vivas e acclamações d'alegria, como áquelle, que vinha restituir-lhe a paz e as doçuras do paternal governo de S. M.* (48)

Cedendo aos impulsos do seu piedoso coração assignou o Sr. D. João VI o perdão de grande parte dos pronunciados pelas diversas devassas, e quanto pesaram em seu animo as preces de Luiz do Rego provam-no duas cartas de Thomaz Antonio, das quaes pedimos venia para citar aqui dois paragraphos :

« S. M. no dia 6 de Fevereiro (de 1818) celebrou a sua « acclamação; e por esta occasião mandou para a continuação das devassas d'alçada, julgar os que estivessem « presos até esté dia, depois do qual manda soltar os que « se prendessem, excepto sendo cabeças de rebellião. V. Ex. « estará contente com esta noticia; pois os seus rogos pela « capitania se acham deferidos á sua vontade. »

E n'outra carta, datada de 26 de Julho de 1818 dizia-lhe o mesmo ministro :

« Aqui vieram as noticias do muito que ahi se festejou o « decreto de perdão: o parecer e as rogativas de V. Ex. é « que mais contribuiram para que S. M. o concedesse; e « nessa obrigação lhe devem estar esses habitantes; pois « foi quem primeiro pediu, e continuou sempre a pedir. « O caso é que lhe não sejam ingratos. » (49)

Insaciavel de clemencia para com os seus pernambucanos não cessou Luiz do Rego de supplicar para que geral fosse o beneficio, cujos salutaes fructos começavam a notar-se, e prevalecendo-se da partida d'alçada para a Bahia, de novo prostou-se ante o solio fidelissimo para que o manto da

misericórdia cobrisse as faltas que a ignorancia, ou allucinação, fizera commetter. » (50)

Já vimos que o que receava Thomaz Antonio, o que em tom prophético lhe vaticinára Bernardo Teixeira realisesse com infallivel exactidão. Foram seus serviços desconhecidos por aquelles mesmos que d'elles mais se aproveitaram, e onerados alguns individuos pelo peso dos beneficios tomaram o facil expediente de saldar-os com a ingratiidão a mais inqualificavel. (51) Nunca porém Luiz do Rego renegou o seu passado, e n'um solemne documento dizia: POSTO QUE AS PROPHECIAS SE TENHAM REALISADO NÃO ME ARREPENDO DO QUE FIZ. (52)

Pomos aqui termo ao nosso trabalho; releve o Instituto se abusamos da sua benevolencia, e possa a imperfeição dos meios achar indulgencia na sanctidade do fim.

NOTAS.

(1) *Biographia d'alguns poetas e homens illustres da provincia de Pernambuco* pelo commendador Antonio Joaquim de Mello, tom. 1, pag. 193.

(2) *Correio Brasiliense*, escripto em Londres por Hypolito José da Costa, tom. XVIII, pag. 538.

(3) *Idem. idem*, pag. 659.

(4) *Historia da Rev. de Pernambuco em 1817*, cap. II, pag. 15.

(5) Eis o trecho da carta a que alludimos.

« Segundo aqui tenho concebido o projecto da revolução era antigo em Pernambuco, a explosão porém no dia 6 de Março foi instantanea e obra do acaso. As ideias revolucionarias transmittidas em 1801 por Francisco de Paula Cavalcante, e Luiz Francisco de Paula, e de que houve denuncia, estes dois foram presos, e depois soltos por falta de prova, por que no exame dos papeis (como d'essa devassa se sabe) uma das cartas foi abafada pelo escrivão Fonseca, que em premio recebeu quatrocentos mil réis. As ideias começadas pelos dois Arrudas, medicos em Goyana, pelos vigarios de Santo Antonio e Recife, cresceram e propagaram-se pelo estabelecimento das lojas maçonicas nas quaes excluidos das suas sessões particulares os mações europeos, o maior dos que eram filhos do paiz, seduzida desde 1814 pela chegada de Domingos José Martins, se fizeram conspiradores. O odio geral antigo e intranhavel dos filhos do Brasil contra os europeos que chamavam — *Marinheiros* — que cuidaram em augmentar invertendo os factos da historia da restauração, passada sobre os holandezes, deduzindo d'ahi decretos de propriedade, doação a S. M. com exclusão de quaesquer impostos, foram as persuasões que serviram de molla para dar movimento ao detestavel e de que se serviram com especialidade no dito dia 6; ideias d'igualdade embutidas aos pardos e pretos lhes aliançava o bom exito pelo augmento consideravel do seu partido, e coutavam sem duvida com os mais

« mações brasileiros nas outras capitânias : nesta parte porém ainda
« não estava maduro o projecto. » (MS. da Secretaria do Imperio).

(6) Copiemos integralmente esse importante aviso :

« Para Caetano Pinto de Miranda Montenegro.— Levei á Augusta
« Presença de S. A. R. o Principe Regente Meu Senhor a representa-
« ção inclusa que pelo seu sobscripto como V.S.verá, indica haver-m'a
« dirigido a Camara da Villa de Iguarassú com vehementes e desco-
« medidas invectivas contra os impostos que as urgentes necessida-
« des do Estado tem aconselhado. E posto que semelhante papel não
« seja capaz de fazer ao mesmo Senhor por um momento vacillar
« na justa confiança que tem dos leaes sentimentos e amor de seus
« vassallos e da satisfação com que estes vivem, debaixo d'um go-
« verno verdadeiramente paternal, que não cessa de derramar sobre
« elles muitos e exuberantes beneficios e graças, não escapando a
« sua alta comprehensão que elle fôra maliciosamente fabricado
« com letra disfarçada por alguns d'esses superficiaes e discolos de-
« clamadores, que desgraçadamente no nosso seculo são frequentes,
« e que por capricho, e sem principios censuram com soltura e ou-
« sadia qualquer medida do governo; sendo contudo conveniente
« prevenir os perniciosos effeitos que nos espiritos fracos podem
« produzir semelhantes censuras com que se procura desacreditar o
« governo: E' S. A. R. servido que V. S. pela maneira que lhe pa-
« recer mais propria e empregando a circumspeção e segredo que
« este negocio exige faça as convenientes diligencias para poder vir
« ao conhecimento (o que se reconhece ser difficil) de quem escre-
« veu este papel, e se ha ahí outras pessoas, que por suas opiniões e
« discursos sejam perigosos, e que não fazendo V. S. procedimento,
« ou demonstração alguma a este respeito, dê conta do que achar
« mui particularmente, da mesma sorte que este aviso é escripto,
« que vai sem numero por se ter confiado sómente ao Official-Maior
« d'esta Secretaria d'Estado que o fez e registrou no livro secreto.—
« Deos Guarde a V. S. Palacio do Rio de Janeiro em 13 de Janeiro
« de 1816. — Marquez de Aguiar. »

(7) Nem menos importante é o seguinte documento que do mes-
mo lugar copiamos:

« Para Paulo Fernandes Vianna. — Sua Alteza Real o Principe
« Regente Meu Senhor por puros effeitos da sua real commisação

« é servido que V. S. mande pôr em liberdade os tenentes d'artilhe-
« ria de Pernambuco José Paulino d'Almeida e Albuquerque e An-
« tonio Vieira Cavalcante, que se acham presos na ilha das Cobras,
« por terem sido denunciados de serem membros da reprovada so-
« ciedade dos denominados Pedreiros Livres; e que fazendo-os V.
« S. vir á sua presença severamente repreenda no real nome pela
« gravissima culpa que commetteram, tendo o desacordo de se alis-
« tarem em uma sociedade que não só não está auctorisada pelo
« mesmo senhor, o que essencialmente era preciso para sem crime
« entrarem nella, mas que pelos seus infames principios tem sempre
« merecido a sua real reprovação, inteirando-lhes que fica debaixo
« das vistas da intendencia geral da policia o comportamento ul-
« terior d'elles, e que se não mudarem de conducta S. A. R. os man-
« dará castigar com a severidade, de que já se fizeram dignos, e que
« não experimentaram pela sua real clemencia e piedade. O que
« participo a V. S. para que assim execute. — Deus Guarde a V.
« S. Paço em 14 de Fevereiro de 1816. — Marquez d'Aguiar. »

Agora si o leitor desejar saber os meios de que se serviam os
nossos governantes para conhecerem e punirem os pedreiros livres
leiam o seguinte additamento :

« Para Paulo Fernandes Vianna. — Depois de ter escripto a V.
« S. na data d'este sobre a soltura dos tenentes d'artilheria de Per-
« nambuco José Paulino de Almeida e Albuquerque e Antonio
« Vieira Cavalcante, occorre-me communicar a V. S. que S. A. R.
« o Principe Regente, meu senhor, querendo prevenir o rigoroso
« captiveiro com que pôde ser tratado o escravo do dito José Pau-
« lino de Almeida e Albuquerque, em vingança de o haver denun-
« ciado ser membro da sociedade dos denominados Pedreiros Livres,
« é servido mandar libertar o sobredito escravo, satisfazendo-se pelo
« cofre da policia o valor que se julgar razoado. O que participo a
« V. S. para que assim se execute. — Deus Guarde a V. S. Paço em
« 14 de Fevereiro de 1816. — Marquez de Aguiar. » (Livro da
Correspondencia Secreta pag. 2).

(8) Cria o desembargador Osorio que tanto o brigadeiro Campelo
como o secretario José Carlos Mayrink não eram extranhos aos pla-
nos revolucionarios pela confiança que depois nelles depositaram os
revoltosos, e escrevendo ao ministro Thomaz Antonio assim se ex-
primia :

« O brigadeiro Campelo que era ajudante d'ordens de Caetano
« Pinto, foi inspector do centro no governo rebelde, e recebeu soldo
« dos ditos e dinheiro para um cavallo, que depois da restauração
« restituiu (grande sacrificio para a sua redempção) e seu filho alferes
« foi capitão de guerrilhas: creio serão provados estes factos.

« José Carlos, actual secretario do governo, homem das mais
« bellas maneiras, muito habil e insinuante; contra elle ha um
« unico documento de receber ordenado no tempo dos rebeldes,
« que diz depois da restauração restituir, dizer o padre Tenorio
« nas suas perguntas que elle fôra ajudante do secretario José Carlos,
« que teve a cautela de não apparecer um só papel assignado por
« elle, confessa a existencia, e quer deduzir um serviço na conservação
« dos papeis do governo de S. M., e que fôra coacto, resta
« que na devassa se verifique essa coacção, que se não prove que
« elle estava no facto do projecto da revolução, e fôra um dos que
« illudira o incapaz Montenegro. »

(9) E' inteiramente inexacto o que diz o Sr. Moniz Tavares (*Hist. da Rev. Pern.*, cap. II, pag. 20) que o brigadeiro José Peres Campelo, homem honrado e que pelo seu caracter conciliador, imparcialidade, e conhecimento pratico poderia suggerir algum esclarecimento util, foi excluido porque era natural de Pernambuco. Tanto da participação official de Caetano Pinto ao conde da Barca como do depoimento do mesmo Campelo prestado perante a alçada vê-se que fizera elle parte do conselho a que nos referimos.

(10) Temos a felicidade de poder dar á luz da imprensa este rarissimo documento :

Documento n. 1.

Illm. e Exm. Sr. — A profunda impressão, que fez na minha alma a desgraçada revolução de Pernambuco, uma dôr intensissima, que tem despedaçado o meu coração, e até mesmo, durante a viagem, e nos primeiros dias que entrei nesta fortaleza, a falta do que era necessario para escrever, só agora me permitem o dar a V. Ex. uma conta circumstanciada daquelle funesto, não esperado e fatal acontecimento.

No 1.º de Março procurou-me o desembargador José da Cruz Ferreira, ouvidor nomeado para a nova Comarca do

Sertão, e disse-me que naquella hora tinha estado em sua casa o negociante Manoel Carvalho de Medeiros, o qual lhe communicára, para elle m'o representar, o grande susto, em que todos estavam em consequencia de parcialidades e partidos que havia entre Brasileiros e Marinheiros (nome este que dão aos vindos da Europa) dizendo-se, que os primeiros pretendiam fazer um rompimento nos festivos dias da Pascoa; quando os fieis corações portuguezes dirigissem mil votos ao céo pela faustissima aclamação de Sua Magestade.

Perguntei-lhe, que factos apontava aquelle negociante, que podessem servir de fundamento ao receio que havia; e como só produzisse boatos geraes, e não apparecesse o mesmo negociante, a quem logo mandei chamar, ordenei-lhe, que no dia seguinte de manhã me tornasse a fallar, porque entretanto teria apparecido o dito Medeiros, para este declarar na sua presença os indícios e provas que tivesse. Um, e outro compareceram no dia 2, e Manoel Carvalho de Medeiros, além dos mesmos boatos geraes, só referiu a compra de algumas armas, que José Maria de Bourbon, um dos denunciados pela opinião publica, pretendeu fazer ao negociante Elias Coelho Cintra, e suspeitosos ajuntamentos de noite em casa de Domingos José Martins, principal cabeça dos conjurados.

A compra das armas reduzia-se á de dous bacamartes, e seis, ou oito pares de pistolas; e pelo que respeita aos ajuntamentos nocturnos, declaron o sobredito Elias Coelho Cintra que elle devassava de sua casa a de Domingos José Martins, onde algumas vezes vira quarenta e cincoenta pessoas, as quaes não entravam nem saham, ao mesmo tempo, mas cada uma de per si, ou duas a duas; e que assistindo-a diversos alumnos de seminario de Olinda, convidava alguns a jantar, quando iam receber as suas mesadas, e não aceitando elles o convite, os via depois a jantar em casa do referido Martins. Declarou mais que naquelles ajuntamentos entravam alguns officiaes, principalmente do regimento de artilheria; e o mesmo confirmou José Gonçalves de Miranda, outro negociante, acrescentando, que o sobredito José Maria de Bourbon tinha feito em um jantar o execrando e sanguinario brinde. — « Vivão os Brasileiros, e morrão todos os Marinheiros. » —

Os brigadeiros Luiz Antonio Salazar Moscoso, e Manoel

Joaquim Barbosa de Castro referiram outro brinde ainda mais execrando, feito pelo secretario do regimento de artilheria, José Mariano de Albuquerque, a uma Senhora Brasileira casada com um Europeo, caixeiro de Antonio de Couto, estando esta na casa d'elle secretario, ou na de seu sogro, o capitão do mesmo regimento José de Barros Lima. — A' saude das senhoras Brasileiras, que não tiverem duvida de matar os Marinheiros seus maridos. — E o primeiro Tenente Luiz Deodato Pinto de Sousa, que o capitão do regimento de infantaria de linha do Recife, Antonio de Santiago dos Santos Leça, lhe dissera ter ouvido ao sobredito capitão José de Barros Lima, fallando-se em que os insurgentes do Rio da Prata tinham sido batidos. — Pois é infelicidade nossa, porque se elles ficassem victoriosos, haviam de ajudar-nos a ser livres. — Ao mesmo tenente Luiz Deodato disse o alferes do regimento do Recife, Thomaz Pereira da Silva, que indo de passeio em uma noite do proximo mez de Fevereiro ao sitio da Estancia; quando os Henriques faziam a sua festa na Igreja que ali tem, vendo familiarisar-se muito com elles o segundo tenente do regimento de artilheria, Antonio Henriques Rabello, com quem tinha ido, e notando-lhe tanta familiaridade, respondera este: — Deixa estar, é preciso tratatal-os bem para nos ajudarem algum dia a ser livres. — Ao sargento do regimento do Recife, Manoel Joaquim do Paraíso, perguntou de que partido era, dous dias antes da explosão, o ajudante do mesmo regimento, Manoel de Sousa Teixeira. E o cirurgião Vicente Ribeiro dos Guimarães Peixoto, fallando em segredo com o capitão de milicias Joaquim Estanislau da Silva Gusmão, e perguntando a mulher deste, que conversas eram aquellas, respondeu-lhe: — Como é Brasileira, para a Pascoa o saberá. — O que ella contou em segredo á mulher do brigadeiro Manoel Joaquim Barbosa de Castro, e este m'o participou no dia 5 de Março.

Em consequencia destas averiguações, eram muito suspeitos Domingos José Martins, Antonio Gonçalves da Cruz (vulgarmente chamado o Cabugá) José Maria de Bourbon, Vicente Ribeiro dos Guimarães Peixoto e o padre João Ribeiro, professor da aula de desenho; e entre os militares, os capitães do regimento de artilheria Domingos Theotonio Jorge, José de Barros Lima e Pedro da Silva Pedroso, o secretario José

Mariano de Albuquerque, e o segundo tenente Antonio Henriques Rebelo ; e do regimento do Recife, o ajudante Manoel de Sousa Teixeira. E posto que o nome de alguns não esteja comprehendido e declarado nas sobreditas averiguações, todos elles eram denunciados pela opinião publica, pelas intimas relações, que havia entre uns e outros, e pelos nocturnos ajuntamentos em casa do Martins, do Cabugá e do padre João Ribeiro, segundo tambem se dizia.

Como estivessem envolvidos alguns militares, e eu não soubesse até onde se estendiam estas relações criminosas : depois de mandar expedir aos regimentos a ordem do dia 4, junta na cópia n.º 1.º e de mandar affixar no dia 5 a proclamação transcripta na cópia n.º 2.º; convoquei no dia 6 um conselho de guerra, a que assistiram o marechal inspector geral dos corpos milicianos, José Roberto Pereira da Silva, o brigadeiro inspector geral dos regimentos de linha, fortalezas e fortificações Gonçalo Marinho de Castro, o brigadeiro chefe do regimento de infantaria de linha do Recife Luiz Antonio Salazar Moscoso, o brigadeiro chefe do regimento de artilheria Manoel Joaquim Barbosa de Castro, o brigadeiro ajudante d'ordens e commandante da fortaleza do Brum, José Peres Campelo, e o tenente-coronel ajudante d'ordens Alexandre Thomaz d'Aquino de Siqueira.

Neste conselho referi os indícios, e suspeitas, que havia contra os cinco paizanos, e seis militares acima mencionados, e uniformemente se assentou, que todos elles deviam ser presos. Receiando eu porém que o contagio tivesse lavrado mais, e que pudesse haver alguma reacção, propuz o convocar primeiro os regimentos milicianos, reforçar com elles as guardas e guarnições das fortalezas, fazer na do Brum um deposito de munições de guerra e boca, para servir de ponto de apoio em caso de necessidade, e até para se recolherem nella os reaes cofres, se a sua segurança viesse a ser duvidosa. Este foi ao principio o parecer do brigadeiro Gonçalo Marinho de Castro, mas assegurando os outros membros do conselho, que não se devia temer reacção de tropa pela prisão de seis officiaes, obrigando-se os chefes a prenderem os que pertenciam aos seus regimentos, e observando todos, que tomadas aquellas medidas de cautela fugiriam os criminosos ; assentou-se

tambem uniformemente que as prisões deviam ser feitas naquella mesmo dia da uma para as duas horas da tarde, e o marechal José Roberto Pereira da Silva encarregou-se da prisão dos cinco paizanos, e de escolher officiaes milicianos para executarem esta diligencia. O que eu propuz no dito conselho, os votos de cada um, e as deliberações que se tomaram, não se escreveram naquella dia, por não haver tempo : ficando para o dia seguinte o lavrar-se o termo, que todos haviam de assignar.

Sabiu pois o marechal, e os chefes dos regimentos, para cada um fazer as prisões de que se tinha encarregado ; e chegou com effeito a ser preso o ajudante Manoel de Sousa Teixeira, e Domingos José Martins, e não sei se mais algum dos paizanos : porém quando o brigadeiro Manoel Joaquim Barbosa de Castro, executava a mesma ordem no seu regimento, tendo preso ao capitão Domingos Theotônio Jorge (o qual já o arguiu de que elle era a causa daquella procedimento) ao dar a voz de prisão ao capitão José de Barros Lima, este rapidamente tirou a espada, e atravessou o dito brigadeiro. O primeiro tenente Luiz Deodato Pinto de Sousa, querendo defender o seu chefe, escapou de ser morto pelo capitão Pedro da Silva Pedroso, e outros officiaes que se conspiraram contra elle ; e indo dar parte ao quartel general de que tinham morto o seu brigadeiro, a esta voz correu ao quartel do regimento o tenente-coronel ajudante d'ordens Alexandre Thomaz d'Aquino Siqueira, e eu mandei para a praça do Erario o marechal José Roberto Pereira da Silva, ordenando-lhe, que armasse todos os que se reunissem, porque já as caixas, e os sinos tocavam a rebato, e defendesse aquelle posto muito importante, por estarem ali os reaes cofres, o armamento de reserva, e parte do parque de artilheria.

O tenente-coronel Alexandre Thomaz ao chegar ao aquartelamento, foi morto pelos soldados, que os rebeldes já tinham sobre as armas ; e ouvi dizer que fôra o capitão Pedro da Silva Pedroso, o que mandou atirar ao dito ajudante d'ordens. O tenente-coronel graduado José Xavier de Mendonça, o sargento-mór Ignacio Antonio de Barros Falcão e o sargento Francisco Ribeiro dos Guimarães Peixoto, correram ao quartel general com esta triste noticia, e que me retirasse eu á fortaleza.

leza do Brum, porque os traidores já vinham sahindo do quartel a procurar-me. Sahi pois com alguns officiaes, que estavam na sala, e com a minha guarda, que no seu estado completo era de vinte homens, mas naquella hora faltavam-lhe alguns individuos; e ao passar pela guarda das portas; acompanhou-me tambem esta, que era de dezeseis homens, se todos ali estivessem.

O segundo Tenente Antonio Henriques Rebelo, uma das cabeças mais jacobinicas da revolução de Pernambuco, sahi logo em meu alcance com sessenta ou mais homens a occupar a ponte do Recife; e sabendo que eu já tinha passado, dirigiu-se a casa de Domingos José Martins, onde fez esta escandalosissima exclamação: — Martins, nosso amigo, nosso pai, nosso libertador, desce, que todos estamos promptos a derramar o sangue por ti; — e dizendo-lhe um irmão, que elle tinha sido preso, correu a saltal-o, mandando matar o official miliciano, que o conduziria á cadeia. Foram tambem soltos todos os presos da mesma cadeia, e os da fortaleza das cinco pontas a cada um dos quaes deu na mesma noite o sobredito Domingos José Martins uma jaqueta, e umas calças de panno azul, segundo me disse em viagem o piloto da embarcação que me conduziu para esta côrte, sendo elle mesmo o que me referiu aquella muito vezes escandalosa exclamação.

Eu, assim que entrei na fortaleza, mandei cortar a ponte do Recife, para que elles não occupassem aquelle bairro, e se podesse organizar ali alguma força; e ao intendente de marinha, que chegou logo após de mim, que reunisse e armasse um corpo de marinheiros dos muitos navios, que estavam no porto; mas uma e outra providencia ficaram frustradas, porque os insurgentes, como estavam promptos, rechaçaram com uma peça de artilheria, e com um ataque de baioneta aos que principiavam a derrubar a ponte; e o intendente de marinha, dispersos os marinheiros, refugiou-se para salvar a vida em uma galera franceza; de sorte que mandando-lhe eu uma ordem por escripto para que me remettesse farinha, carne e agua, não foi achado o dito intendente, nem official que fizesse as suas vezes.

Outra providencia, que eu dei, foi a de mandar a Olinda o coronel graduado João Ribeiro Pessoa de Lacerda, com

exercício de tenente-coronel do regimento do Recife, ordenando-lhe que guarnecesse as guardas daquella cidade com milicianos, e trouxesse o destacamento do seu regimento, e quatro peças do parque de artilheria com as suas munições, e palamenta. Das dez para as onze horas da noite entrou na fortaleza o dito coronel com o destacamento, e peças d'artilheria, mas sem palamenta, nem munições; e sendo mandado segunda vez com parte do mesmo destacamento para conduzir aquelles pertences, não voltou mais, e ao depois se soube, que elle com a maior perfidia e falsidade tinha mandado fazer um deposito de polvora em casa do Deão, e vigário-geral, Bernardo Luiz Ferreira Portugal: porque sendo mandado tambem na mesma noite á Olinda o sargento-mór Victoriano José Marinho, e encontrando os que conduziam a referida polvora disseram estes, que a levavam para casa do vigário-geral por mandado do juiz ordinario José de Barros Falcão, e perguntando este pelo dito sargento-mór, respondeu que o coronel João Ribeiro de ordem minha assim lh'o determinára.

O marechal José Roberto Pereira da Silva, que eu tinha mandado para o campo, ou praça do Erario, armou os que se reuniram, e com quatro peças d'artilheria occupou as quatro entradas daquelle campo, duas da banda de terra e duas da parte do rio; e ao pôr do sol mandou tomar as minhas ordens pelo coronel do regimento de milicias dos nobres, Manoel Corrêa de Araujo, um dos que se tinha reunido ao dito marechal. Respondi-lhe que elle bem conhecia a importância daquelle posto, o qual devia ser defendido até o ultimo extremo; e que não vendo eu as forças, que havia de uma e outra parte, menos meios e disposições para o ataque, e para a defeza, tomasse elle as medidas, que julgasse mais convenientes. Foi-se o coronel, e já de noite veio o marechal á fortaleza com o juiz de fóra pela lei, o advogado José Luiz de Mendonça, e então me disse que se lhe tinham reunido trezentos e tantos homens com os quaes e com quatro peças d'artilheria tinha occupado as quatro entradas da praça; mas que uma destas divisões o abandonára, unindo-se aos rebeldes, e que era impossivel o defender aquelle posto com pouco mais de duzentos homens, e com muito poucos cartuxos,

tendo já os insurgentes dois a tres mil homens em armas ; pelo que ordenei-lhe, que ouvisse as proposições que elles faziam, fazendo elle da sua parte todos os esforços para que ficasse salva a soberania de Sua Magestade, o que neste caso eu empenharia todos os meus serviços, implorando ainda á favor dos Pernambucanos a real clemencia e piedade de el-rei Nosso Senhor.

Sahiu o marechal com o sobredito juiz de fóra pela lei, e não erão passadas duas horas, quando outra vez entrou só na fortaleza, deixando o posto que occupava, sem estar concluida capitulação alguma, a qual me disse, havia de ser remetida das cinco para seis horas da manhã seguinte. Com effeito ás seis horas do dia sete appareceu o perfido José Luiz de Mendonça com a capitulação junta, debaixo do n.º 3.º, e chamando eu a conselho o mesmo marechal, e os tres brigadeiros Gonçalo Marinho de Castro, Luiz Antonio Salazar Moscoso, e José Pires Campelo, todos uniformemente assentaram que os seus artigos não podiam deixar de ser concedidos, por não haver nem braços para a defeza, nem munições de guerra, nem de boca, segundo consta do termo junto na cópia n. 4 ; ao mesmo tempo que elles apresentavam uma força consideravel para atacar a fortaleza, se a capitulação não fosse recebida, e na retaguarda desta força vinham cem pretos com machados para escalarem as portas, commandados pelo capitão de milicias José Alexandre Ferreira ; noticia esta que me deu tambem em viagem o mestre da embarcação.

No mesmo dia 7 de tarde violaram elles logo um dos artigos, mandando buscar á fortaleza o brigadeiro José Peres Campelo, e o secretario do governo José Carlos Mairink da Silva Ferrão, os quaes sincera e lealmente queriam acompanhar-me: e dizendo eu ao capitão José de Barros Falcão, o qual foi o que tomou conta da mesma fortaleza, que eu precisava de mandar o marechal, para tratar de alguns objectos relativos á capitulação, e ao meu embarque; e meu filho á casa da minha residencia, para arranjar o que era necessario para a viagem; a esta participação respondeu Domingos José Martins em carta, que me deixou lér o dito capitão, que se ia tratar do governo provisorio, então já

nomeado, o que elle communicava, e que no dia oito de manhã se lhe participaria a resolução.

A esperada, ou antes desesperada resolução foi, a de mandarem render aquelle official pelo capitão José de Barros Lima com um grande destacamento composto das cabeças mais revolucionadas, e de muitos dos criminosos, que tinham sahido das prisões, pondo a todos incommunicaveis o novo commandante, e até a pessoas de pouca monta só era permitido o fallarem á porta do quartel na presença de algum official inferior da sua confiança. E no dia 9 de manhã, tendo elles guarnecido com muita tropa, artilheria, e até com alguma cavallaria do esquadrão da guarda do governo, toda a extensão que medeia entre a fortaleza do Brum e a Intendencia da marinha, fui conduzido ao lugar do embarque no intervallo de um grosso destacamento, commandado pelo capitão D. Manoel de Locio e Seilbis, a cuja direita vinha José Maria de Bourbon com um bacamarte armado, dirigido ás minhas costas, e ao meu lado direito no mesmo intervallo o revolucionario segundo tenente Antonio Henriques Roberto; não sendo permitido a pessoa alguma naquella extensão vêr, nem assistir ao meu embarque; e até no mar veio acompanhada a embarcação, que me conduziu a bordo da sumaca, por outras embarcações guarnecidas com soldados. Ficaram presos na fortaleza o marechal José Roberto Pereira da Silva, o brigadeiro Gonçalo Marinho de Castro, e o seu ajudante d'ordens Victoriano José Marinho, o brigadeiro Luiz Antonio Salazar Moscoso, com sua mulher, filhos e filhas, o intendente da marinha Candido José de Siqueira, e o tenente do regimento de linha do Recife, Antonio Couceiro Velloso: o segundo me disse o mestre, e piloto da sumaca em que vim, foi tomada na vespera, isto é no dia 8 á noite, a resolução de os não deixar embarcar, a fim de servirem de refens para o regresso da mesma sumaca.

Nos dezeseis dias de viagem, além dos factos já referidos, deram-me mais o mesmo mestre e piloto, e principalmente este, as noticias seguintes: Que no Recife havia duas lojas de pedreiros livres, denominadas Pernambuco-Oriente, e Pernambuco-Occidente, uma em casa de Antonio Gonçalves da Cruz e a outra em casa de Domingos José

Martins: o que eu nunca soube, nem me foi denunciado; e se é certa a denuncia dada por Pedro Amancio da Gama, que se acha nesta corte, ao ouvidor da comarca do Recife, Francisco Alfonso Ferreira, como me disseram alguns nas averiguações que fiz nos primeiros dias de Março, o dito ministro nem procedeu como devia, nem me fez participação alguma. Que no dia 8 tinha chegado a noticia da revolução da Parahiba, segundo ouviram dizer ao Padre João Ribeiro, e Domingos José Martins. Que elles contavam tambem com a revolução da Bahia, e que ainda no dia em que sahia a sumaca, vindo entregar-lhe aborido o passaporte um irmão mais moço do dito Martins, que fazia as vezes de ajudante d'ordens, este lhe dissera que na volta do Rio de Janeiro haviam de levar já a certeza daquella revolução. Que os rebeldes esperavam ser auxiliados com uma esquadra pelos Estados-Unidos, assim como estes auxiliavam aos insurgentes hespanhóes: sobre o que eu lhe observei, que se os Estados-Unidos fizessem causa commum com todos os revolucionarios da America, seria este um grande motivo de ciúme para Inglaterra, e mais uma razão para ella fazer causa commum connosco.

Disseram mais, que o ouvidor de Olinda, Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, o qual estava em correição na villa do Pão do Alho, ficava já no Recife ou na Boa Vista em casa de Gervasio Pires Ferreira, e que tivera votos para ser um dos membros do governo provisório; ao que se oppuzeram outros, reconhecendo que elle tinha talentos, e conhecimentos, mas que a sua cabeça era muito esquentada, e que elles não queriam cabeças esquentadas no governo. Este ministro tinha alguma familiaridade e amizade com Antonio Gonçalves da Cruz e Domingos José Martins, em casa dos quaes jantou algumas vezes, como elle mesmo me disse; e estando de correição na villa de Iguarassú, o capitão mór das ordenanças da mesma villa fez na sua presença, em um jantar o mesmo execrando brinde já ácima referido. — Vivam os brasileiros, e morram os marinheiros —; brinde, que foi estranhado pelo dito ministro, e que não procedia contra quem o tinha feito, por asseutar que eram palavras indiscretas, proferidas depois de alguns copos de vinho. Que sendo chamados pelos do governo provisório no fim da tarde do dia 8, viram ter chegado

muita gente de pé, e de cavallo da villa do Cabo, que enchia toda a rua desde o convento de S. Francisco até o collegio e residencia do governo. O capitão-mór das ordenanças da referida villa do Cabo, Francisco Paes Barreto, mais conhecido pelo nome de Morgado do Cabo, era um dos indicados pelas suas intimas relações com o Padre João Ribeiro, e Domingos José Martins; e destruido o foco principal do Recife, fazia eu tenção de proceder contra elle, sendo-me preciso ouvir primeiro o rendeiro do engenho da ilha, pertencente ao dito Morgado, o qual rendeiro tinha dito algumas palavras duvidosas a Elias Coelho Cintra.

A tristissima narração, que tenho feito a V. Ex. é escripta com a mesma pureza, honra e verdade, com que sirvo a Sua Magestade ha vinte e tres annos, mas que muitos hão de querer desfigurar agora. Os traidores revolucionarios, seus adherentes, e até mesmo os que estão envolvidos: não por vontade, mas porque não podem resistir, hão de procurar denegrir-me, para ficarem menos enormes os seus crimes. Aquelles, que em quasi treze annos que governei Pernambuco não poderam conseguir que eu favorecesse suas injustas pretensões, não perderão esta opportuna occasião de vingança; porque o commum dos homens não tem generosidade, e de ordinario louva-se o homem justo, em quanto a justiça, não entra na propria casa.

Alguns procurarão perder-me tambem, para encobrirem os seus erros com o sacrificio da minha reputação; e outros de uma infame seita tão espalhada pelo mundo, para offerecerem mais uma victima ás suas occultas e falsas divindades.

Eu porém confio no Ente Supremo, que é a verdade por essencia; confio no alto discernimento, e reaes virtudes de el-rei Nosso Senhor, que é como uma imagem de Deos, sobre a terra; confio na soberania e inteireza do seu ministerio; confio na rectidão e imparcialidade dos que me julgarem; que estas duas verdades hão de ficar patentes: primeira, que eu não podia prever o volcão revolucionario que rebentou em Pernambuco no dia 6 de Março; nem a possibilidade deste acontecimento podia entrar nos calculos da prudencia humana, a não haver uma força grande e extensa, a qual ainda hoje se

ignora: segunda, que eu não pude atalhar os seus effeitos, e que uma cadeia fatal de desgraças, e abandono da tropa, a perfidia de uns, e a cobardia talvez de outros, me conduziram ao lastimoso extremo, a que me vi reduzido.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. Fortaleza da Ilha das Cobras, em 9 de Abril de 1817. — Ilm. e Exm. Sr. Conde da Barca.

Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

(11) O officio do presidente d'alçada Bernardo Teixeira, cobrindo os depoimentos de muitos dos actores d'esse drama, é de summa importancia e como tal devem ser aqui registrados:

Documento n. 2.

Ilm. e Exm. Sr. — Em execução ao aviso de 12 de Fevereiro proximoamente passado, cuja cópia remetto, o qual me manda informar em segredo, se da devassa, a que procedi, consta terem commettido commissão, ou ommissão o marechal José Roberto Pereira da Silva, e os brigadeiros Luiz Antonio Salazar Moscoso, e Gonçalo Marinho de Castro, mandei copiar os artigos da devassa, que me pareceram mais proprios; e para maior clareza tirei o summario, que remetto, e o tirei com a cautela necessaria para senão perceber o seu fim, como delle mesmo se observa, fazendo uma das duas testemunhas ao dito brigadeiro Salazar que é uma das partes, para por isso mesmo se desconfiar menos, de que se tratava de informação a seu respeito, e de seus collegas.

De tudo o que remetto, se mostra, que os ditos brigadeiros sempre estiveram promptos, e votaram no conselho de maneira, que se vê que tinham vontade de obrar o bem, e prevenir o mal, e que o governador Caetano Pinto não quiz dar as ordens segundo o seu parecer. E não apparece outra ommissão d'elles, senão a de não lembrarem, e requererem, quando estavam na fortaleza do Brum, que se abrissem ou arrombassem os armazens, aonde estava o cartuxame das outras fortalezas em deposito, para se saberem as munições, que havia para a defeza; pois se requeressem achariam ali sessenta e tantos mil cartuxos de todos os adarmes, que os

rebeldes depois acharam, como dizem as testemunhas dos artigos da devassa n. 5.º e 7.º. Nem os pôde desculpar, senão o estar presente o brigadeiro José Peres Campelo pelo Governador, que então era da mesma fortaleza, que os devia accusar, bem que a occasião não era de confiar de outrem, e exigia que se visse tudo. Também tiveram a ommissão de não requererem que se provesse a fortaleza de munições de boca, que não tinha; pois elles e os mais que foram com Caetano Pinto, estiveram na fortaleza desde as duas horas até a entregarem no outro dia, sem cuidarem em mantimentos, sendo muito facil este provimento por estar muito perto o Recife, aonde os havia em abundancia, e até os podiam fazer conduzir, quando por lá passaram para se recolherem à fortaleza; e por estarem varios navios carregados e promptos a sahir, d'onde os podiam recolher sem embarço dos rebeldes, que então não tinham forças, nem meios, para isso. Depois disto o intendente da marinha foi à fortaleza com cem ou mais marujos offerecer-se para o que fosse preciso, e foi enviado como desnecessario, podendo-se por elle mandar recolher mantimentos dos navios; varias pessoas foram offerecer armas, que não se lhes acceitaram, podendo se lhes pedir mantimentos em lugar dellas, o que tudo depõe o dito brigadeiro Salazar no summario n. 1.º e outros.

O marechal José Roberto Pereira da Silva teve toda a ommissão: elle mette-se no campo do Erario, põe em fórma sómente a gente, que voluntariamente para ali foi, que foram mais de quinhentos homens; mas entrega o campo sem resistencia, e sem tentar algum ataque. No seu depoimento n. 2.º parece reconhecer a sua ommissão, porque salta circumstancias, que occorreram, como se vê das testemunhas ns. 4.º e 6.º, e das perguntas do coronel Manoel Corrêa de Araujo n. 8, e conta sómente de maneira que admite alguma desculpa.

O campo do Erario é grande, e rodeado do mar, tem ao norte o palacio do Erario, e ao sul o muro do quintal do convento de Santo Antonio, o qual fecha no mesmo convento, e deixa dois estreitos compridos, que fazem as duas unicas estradas do campo, que principiam na rua que o convento tem da parte do norte, e findam no campo. O marechal for-

mou a gente junto do dito palacio do Erario, e pôz no primeiro dos ditos estreitos junto da dita rua, em cada um, um corpo de 20 e tantos homens. e um official de patente com uma peça de artilheria, a que chamou corpos avançados: cada um destes corpos era pequeno para resistir ao inimigo, e embaraçava a gente formada no campo, porque não podia atirar ao inimigo sem ferir estes seus corpos: o successo confirmou isto mesmo. Pedro da Silva Pedroso vem ao campo pelo estreito do nascente, o dito pequeno corpo que estava ao principio delle, logo se debandou, e elle entrou no campo sem resistencia, e assim os outros corpos, que depois delle vieram tambem. Entra no campo este Pedroso com 50 homens, manda preparar para dar fogo, faz o mesmo o tenente da guarda com sete homens, que tinha a seu lado, fez o mesmo, e elle voltou e se retirou; mas o marechal nem a este homem tão fraco accommetteu e perseguiu: e se o faz, desordena os rebeldes, porque então era esta a sua maior força e maior corpo, pois ainda não tinham soltado os presos: testemunhas da devassa ditos ns. 4.º e 6.º, e perguntas do dito Corrêa n. 8.

Depois deste veio Francisco José Martins, irmão de Domingos José Martins, com um pequeno corpo, entra livremente, diz que entregue o campo, porque tem muita gente a seu favor, e o marechal, porque não tem espias, o acredita, não faz movimento, e o deixa voltar tambem a salvo; ditos ns. 4.º, 6.º e 8.º. Vem, passado algum tempo, Domingos José Martins, e o capitão Manoel de Azevedo do Nascimento com maior corpo de gente, entram no campo, cede o marechal sem jamais mostrar que era militar; ditos ns. 4.º, 6.º, 8.º e 9.º: e os mesmos rebeldes se lhe mostraram agradecidos 1.º n. 5.º e no summario n. 1.º. Elle no seu depoimento n. 2.º se desculpa que não tem pólvora, nem bala: mas a baioneta calada tem vencido muitas vezes, e o dito muro que o campo tem ao sul, dava lugar a defender-se com ella sem perigo, mesmo por serem estreitas as ditas entradas. Isto o que posso informar, V. Ex. julgará o mais acertado, e S. Magestade determinará o que for servido.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. Pernambuco 26 de Abril de 1818.—Ilm. e Exm. Sr. Thomaz Antonio Villanova Portugal.—*Bernardo Teixeira Coutinho Alves de Carvalho.*

El-rei Nosso Senhor no despacho geral do dia da sua Acclamação contemplou ao marechal José Roberto Pereira da Silva, ao brigadeiro Luiz Antonio Salazar Moscoso, e ao brigadeiro Gonçalo Marinho de Castro : como porém poderá haver motivo, ou de commissão, ou de ommissão de que cense na devassa, a que V. S. tem procedido, que deva embaraçar a expedição destes despachos, emquanto se não justificarem, no caso de o haver, é S. Magestade servido que V. S. informe em segredo a este respeito para ávisia do que constar, o mesmo senhor determinar o que for do seu serviço.

Deos Guarde a V. S. muitos annos. Recife de Pernambuco 12 de Fevereiro de 1817.

Thomaz Antonio Villanova Portugal.

Summario a que mandou proceder o desembargador do paço juiz da alçada, em virtude do real aviso de 12 de Fevereiro do corrente anno.

Aos vinte dias do mez de Abril de mil oito centos e dezoito nesta villa do Recife, nas casas de residencia do Dr. Bernardo Teixeira Coutinho Alves de Carvalho, desembargador do paço e juiz desta alçada, aonde eu escrivão abaixo nomeado vim, ahi, pelo dito ministro, foram inquiridas, as testemunhas das quaes, os nomes, officios, naturalidades, moradas, estado, idade e ditos são os que se seguem, e eu João Ozorio de Castro Sousa Falcão que o escrevi.

Luiz Antonio Salazar Moscoso, marechal de campo e governador da fortaleza do Bruu, natural de Lisboa, casado, de idade de cincoenta e quatro annos, notificado, e jurado aos Santos Evangelhos, prometteu dizer a verdade. E sendo perguntado pelo summario a que elle juiz mandou proceder, disse que chamado ao quartel general, e em conversa lhe perguntou o general que juizo fazia sobre o sussurro que corria, de que os brasileiros se queriam levantar contra os europeos, e elle testemunha respondeu — que ouvia dizer, que se faziam frequentes ajuntamentos, nas casas de Antonio Gonçalves Cabugá, Domingos José Martins, João Rebello Pessoa de Mello Montenegro, Vicente Pereira dos Guimarães

Peixoto, n'um sitio a que costuma ir assistir, e que isto fazia grande desconfiança a todos, e que o povo andava alvoracado com isto; porque julgava que nestas casas se tratava de fazer o dito levantamento; e não lhe disse de mais casas por então o não saber, posto que depois soube, que nestes ajuntamentos; entravam varias pessoas, como Domingos Theotonio Jorge, José de Barros Lima, José Mariano de Albuquerque, Manoel de Sousa Teixeira; e não fallou de mais pessoas por não saber mais: No seguinte dia foi elle testemunha chamado ao quartel general para dizer o seu parecer sobre as providencias que se deviam dar no caso de haver algum funesto acontecimento: então disse elle testemunha que julgava necessario, que fossem chamados os milicianos para o serviço em primeiro lugar, para dar folga aos soldados de infantaria, que não tinham um só momento de descanso, por que no dia que sabiam de guarda nessa mesma noite faziam o serviço nocturno, e no outro dia tornavam a entrar de guarda: em segundo lugar « que se devia tirar o commando que tinha Domingos Theotonio Jorge do Trem e a José de Barros Lima o do parque d'artilheria, dando-se-lhe a ambos diligencias a cumprir logo para não cauzar desconfiança; terceiro, que estivessem ou puzessem em inspecção os regimentos de milicias que não entrassem em serviço, e que os dois de linha alternassem em revistas extraordinarias, afim de ter sempre em armas um destes corpos; quarto, que fortificassem a fortaleza das cinco pontas, com uma avançada nos afogados para evitar algum tumulto que viesse do cabo, pois que se dizia, que ali era o fóco das povoações do sul; que no Manguinho, sitio proximo a esta villa, se pozesse outra avançada reforçada, para evitar a entrada que podesse tentar-se por ali; assim no varadouro de Olinda com o destacamento que ali se achava, e na praia de S. Francisco, para evitar qualquer entrada de Igua-rassú; nisto concordou o defunto brigadeiro Manoel Joaquim Barbosa; e se disse que o Erario se passasse para a fortaleza do Brum, e que esta se guarnecesse de tropa escolhida, e se municiasse de munições de boca, por suppor que de guerra lá havia o necessario; A isto tudo o general respondeu que daria as providencias: e elle testemunha, então disse mais, — que se elle general em Maio de 1814 deu tão sabias provi-

dencias para o inpensado levantamento dos negros, de que se não declaravam os autores, muito mais agora devia dar providencias repentinas para o levantamento, em que se fallava, e de que se nomeavam os autores. No dia 6 do dito mez das oito para as nove horas da manhã foram chamados para um conselho militar pelo mesmo general, elle testemunha, o marechal José Roberto, o brigadeiro Gonçalo Marinho de Castro, o brigadeiro José Peres Campelo, o brigadeiro dito Manoel Joaquim Barbosa de Castro e o tenente-coronel ajudante d'ordens Alexandre Thomaz de Aquino de Siqueira, ambos já fallecidos: e juntos em conselho, perante todos disse o general, que elle tinha sabido no primeiro d'aquelle mez, pela denuncia que lhe dera o desembargador José da Cruz Ferreira, e Manoel Carvalho de Medeiros: declarando os nomes de varias pessoas, e affirmando que não era couza alguma, nem podia ser, o que confirmaram os ditos José Peres Campelo e Alexandre Thomaz; e que para dar uma especie de satisfação se prendessem as ditas pessoas; todo o conselho approvou o que haviam dito das providencias que elle testemunha acima disse, e o dito Manoel Joaquim Barbosa, que o general repetisse perante todos; e passando a pedir parecer sobre o modo das prisões, elle mesmo sem esperar pareceres deliberou, que o marechal José Roberto, se encarregasse de prender ao padre João Ribeiro, Domingos José Martins, a Antonio Gonçalves da Cruz Cabugá e o cirurgião Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, e que para isso visse as providencias que queria, ao que respondeu que tendo o ajudante da milicias Manoel Elias, era bastante, porque com elle e outros europeos que escolhesse executaria a ordem; e a elle testemunha o de prender o ajudante Manoel de Sousa Teixeira; e ao brigadeiro de artilheria, a de prender os capitães do seu regimento Domingos Theotônio Jorge, José de Barros Lima e Pedro da Silva Pedroso; e o tenente Antonio Henriques Rabello e o secretario José Mariano de Albuquerque; e que vissem a gente que queriam; elle testemunha não quiz gente para prender um só, que mandou prender, o sobredito que metteu nas Cinco Pontas; e o brigadeiro Barbosa, respondeu que não esperava que lhe faltassem ao respeito; e procurando todos a hora em que se devia proceder ás pri-

sões, declarou o general, que fosse da uma para as duas horas da tarde do mesmo dia, por ser aquella em que todos se achavam em casa; ao que elle testemunha replicou que seria melhor que fosse n aquella mesma hora, antes que se divulgasse o que se tinha passado; ao que respondeu quen aquella hora senão podia encontrar. E levantando-se disse o brigadeiro Manoel Joaquim dito: então meu general não se escreve o parecer de cada um, e o que se passou neste conselho? — ao que o general respondeu, que tudo depois se faria, e se foram embora. Tendo elle testemunha já executado a prisão referida; estando em sua casa, perto das duas horas, ouviu elle testemunha tocar a fogo, e depois rebate no quartel, o vendo que não apparecia donde era o fogo, sahindo de casa encontrou o soldado José Simas, que lhe disse — não vá ao quartel, não é fogo, é o regimento de artilheria que está levantado, já mataram ao brigadeiro Barbosa, e ajudante d'ordens Alexandre Thomaz, e não se houve outra voz que — mata marinheiro —, e como elle era marinheiro, isto é europeu, vinha juntar-se a elle testemunha, por o ser tambem; e partiu para o general, em seguimento de Gonçalo Marinho, que seguia o mesmo caminho com duas pistollas nas mãos, gritando: — que é isto? — E chegando a palacio, viu ali, o coronel João Ribeiro Pessoa de Lacerda, o tenente-coronel graduado José Xavier de Mendonça, o major Ignacio Antonio de Barros, o tenente Luiz Deodato, todos d'artilheria, o secretario José Carlos Mairink, e os officiaes da secretaria, o major Victoriano José Marinho, e o sargento Francisco Ribeiro dos Guimarães Peixoto, que estava com a mão ferida, e lhe disseram que o feriram quando mataram a Alexandre Thomaz com quem ia de ordens: e viu que todos lastimavam as mortes do dito brigadeiro Manoel Joaquim, e Alexandre Thomaz, e o levantamento, mas ninguem cuidava em providencias; então elle testemunha disse ao general: — Então quer que todos aqui sejamos assassinados, devemos-nos retirar para a fortaleza do Brum, onde V. Ex. pôde dar as providencias necessarias? — E posto que elle testemunha ouviu varias vozes de que elle não devia sair da casa do governo, de cujos autores elle testemunha se não lembra, porque eram muitas ao mesmo tempo, com tudo o general convenceo no que

elle testemunha disse, sahio, e tudo o que ahi estava o accompanhou. e assim tambem a guarda do palacio, que então era pouca, por serem as horas dos jantares: e no caminho viu elle testemunha que todos gritavam: — Viva el-rei —, cuja voz não cessou até entrar na fortaleza do Brum, e se iam juntando as pequenas guardas por onde passou e algum povo; e depois de estar dentro, chegou logo o intendente da marinha com cento e tantos marujos, offerecendo-se ao serviço de Sua Magestade, e o general lhe disse que se podiam recolher que não eram precisos; e depois chegou Romão José, pedindo licença para cortar a ponte, dizendo que tinha gente, e artilheria do seu navio, que lhe foi concedido, e alguns negociantes, cujos nomes se não lembra, foram tambem offerecer armas, que o general não aceitou, por ter as precisas para a gente que tinha, que havia de ser pouco mais ou menos duzentos homens, dos quaes alguns entravam e sabiam de que houve desconfiança, de que viessem só para observar o que havia: e como na fortaleza não havia mantimentos nem agua, o general mandou a coronel dito João Ribeiro Pessoa de Lacerda, á Olinda, com ordem de fazer recolher á fortaleza os destacamentos que ali estava, e as munições de guerra que lá havia, pertencentes ao parque de artilheria, e as mesmas peças, o qual voltou das onze horas para a meia noite pouco mais ou menos com o destacamento, quatro peças de artilheria sem palamenta, e algumas munições; e duvidando o governador da fortaleza abrir-lhe a porta pela desconfiança que tinha, o general mandou entrar só o coronel, a quem o general perguntou de que animo vinha a tropa, e elle respondeu que todos estavam com animo de defender o soberano; e contou que o Deão Bernardo Luiz convidava a elle general para ir para Olinda, onde estava mais seguro e a onde acharia todo o preciso, offerecendo-lhe refrescos. O General mandou dividir o destacamento, que parte fosse para o forte do Buraco, outra entrasse na fortaleza, e outra fosse com o dito coronel, a titulo de aceitar o dito-offerecimento do Deão, mas para trazer o resto das munições, e ditas palamentas; e não voltou mais o dito coronel. Que pelas quatro horas da tarde mais ou menos chegou o ajudante miliciano Manoel Elias, pedindo munições da parte do marechal José Roberto, que estava no

campo do Erario, e o general Lhas mandou dar pelo governador da fortaleza José Peres Campelo, e elle testemunha não viu o que lhe deu: d'ahi a uma hora pouco mais ou menos, veio tambem do campo do Erario o coronel Maneel Corrêa de Araujo com tres ou quatro officiaes do seu Regimento que fallavam ao general; e não soube o que, e só os viu voltar: e logo depois chegou José Luiz de Mendonça, offerecendo-se ao general para o que quizesse; mas dizendo que o povo estava em muita desordem: e o general lhe disse, que elle como juiz ordinario e pela lei, cuidasse em socegar o povo, e pôr tudo em ordem, e com isto se foi embora. E depois passado algum tempo tornou o dito José Luiz e o marechal José Roberto, e este disse que o campo tinha ficado em armisticio, que os rebeldes tem grandes forças, e que elle não tinha munições de guerra, e boca, para se defender; e o dito José Luiz, disse, virando-se para elle testemunha, que não apparecesse por modo algum, porque promettiam o posto de capitão a quem o mattasse, e voltando-se para Gonçalo Marinho que tambem não devia apparecer, porque era inspector das tropas; e que só o marechal José Roberto podia entrar e sahír livremente, porque ninguem lhe fazia mal: e para o general disse, que não pôde impedir, que os rebeldes não fossem á casa do desembargador Cruz, para o assassinare, e que não pudera accomodar os rebeldes, que estavam muito furiosos, que tinham por si a maior parte do povo, e esperavam grandes reforços de Iguarassú e do Cabo; que elle já não podia comsigo, e se ia deitar, e que só lembraria, que se fizesse um governo provisorio, para não ficar o povo em uma anarchia, e com isto se foi embora, e ficou nessa noite sem dar outras providencias, que as que ficam ditas. E logo que chegou ao forte encarengou ao dito general Marinho o arranjo das peças, que executou, e vendo este que os rebeldes se juntaram a um corpo de gente que estava á esquina do muro de São Francisco, onde principia o caminho estreito para o campo do Erario quiz atirar e apontou a artilheria, mas o general não deixou disparar. Na manhã do dia sete logo depois do toque d'alvorada chegou outra vez o dito José Luiz de Mendonça com um papel, dizendo — que era a capitulação que os rebeldes concediam, e que se assignasse dentro de uma hora —, e o general cha-

mon a conselho a elle testemunha, ao marechal, e aos dois brigadeiros sobreditos, a qual leu, mas não lembra-se elle testemunha o que continha, porque o governador a levou e não ficou cópia; e propondo-a pediu primeiro o parecer ao dito marechal José Roberto, o qual disse: Tem V. Ex. nesta fortaleza, braços, munições de guerra e boca para a defender? Respondeu que nada tinha. Disse então elle marechal: pois então não se pôde defender; e nisto convieram todos, e assignaram, com a declaração — de que se desse também passagem ás famílias dos officiaes que acompanhassem ao general para o Rio de Janeiro, — ao que respondeu o dito José Luiz, que não só ás ditas famílias mas a todos os europeos também, que não quizessem seguir o seu partido. E logo depois da sahida deste José Luiz entrou o capitão José de Barros Falcão com um corpo de tropa, com que tomou conta da fortaleza, e declarou que no dito dia seis á noite lembrando os que estavam ao general, que no porto havia dois brigues armados em guerra a sahir e promptos de mantimentos e que mandassem ordem para elles virem estacionar-se perto da fortaleza, para a soccorrer de mantimentos, e proteger o istmo com a sua artilheria no caso que pretendessem dar algum assalto; . passou e mandou esta ordem; mas elle testemunha não viu voltar o portador, nem resultado algum da dita ordem. !? declarou mais, que a fortaleza do Brumfica distante das ultimas casas do bairro do Recife de fóra de Portas, pouco mais de um tiro de espingarda, e que a dita fortaleza domina os tres bairros, do Recife, Santo Antonio e Boa Vista, a meia distancia de tiro de canhão; e por consequencia as duas pontes do Recife e Boa Vista, que as pôde cortar, e na fortaleza se fallou nisto, e que assim como se tinha dado licença ao dito Romão, para a cortar, se fizesse isso da dita fortaleza. E também declarou que os quartéis tem uma rua estreita pelo meio, em que não cabem senão tres de fundo, e são fechados por duas portas: que dentro delles estavam as armas e munições; porém que havendo uma força fiel se podiam com pouca gente, digo com gente que podesse circundar as ruas que confinam com os quartéis, se podiam por em sitio. Mais declarou que, o campo do Erario tendo peças de artilheria nas duas entradas, que são estreitas, e um corpo

de infantaria, para poder repellir qualquer força que tentasse entrar, a não ser muito superior á que estava, por ter segura a retaguarda, e poder por mar ser protegido pela fortaleza. E mais não disse, nem aos costumes, e lião o seu depoimento, que disse estar conforme, de que dou fé, e assignou com elle o juiz da Alçada. E eu João Ozorio de Castro Sousa Falcão escrevião da mesma que o escrevi. (com a rubrica) — B. T. A. G. — Luiz Antonio Salazar Moscoso.

Manoel da Costa Pinto, coronel d'artilheria, ajudante-general nesta praça do Recife, natural de Lisboa, de trinta e sete annos, e jurado aos Santos Evangelhos e prometteu dizer a verdade.

Perguntado pelo conteudo que se faz, sobre a defeza da fortaleza do Brum, e effeito sobre o campo do Erario, e lugares que lhe ficam dominados, assim como sobre a possibilidade de estorvar a sahida dos quartéis aos que dentro se achavam levantados; disse, que em quanto a defeza da fortaleza supposto seja defeituosa, e impropria para sustentar assaltos, por ter uma grande parte da raiz da muralha sem fogos flanqueantes, o que dá um grande abrigo ao aggressor, e oppõe nas circumstancias de repetir ataques successivamente, com tudo attendendo a ficar n'um isthmo de areia, que mui pouco excede em largura o diametro da praça, uma vez que tivessem munições de guerra e de boca, e uma guarnição assaz aguerrida, poderia, sem se julgar temeridade sustentar por algum tempo. Em quanto sobre os effeitos do campo do Erario e lugares adjacentes, é evidente, physicamente fallando, que todos estes lugares se acham debaixo do alcance do canhão daquella praça, porém esta combinação de pontos, que se não podem communicar nem entender, immediatamente põe certos entraves á mesma combinação, especialmente n'um caso repentino e não meditado: isto entende-se em geral; porque em particular, poderão haver casos, em que a actividade da mesma fortaleza possa ser util em vedar passagens, estragar edificios, a cetera: o que depende das circumstancias particulares. Em quanto a sujeição dos quartéis, é um objecto inteiramente dependente do estado da relação entre as tropas atacantes e aquellas que se quizessem reduzir dentro dos mesmos quartéis, o que deveria ser sempre

repentinamente, por que não é possível sair para fóra delles sem ser pelas portas. E mais não disse: e lido o seu depoimento, assignou com elle juiz d'alçada e Eu João Ozorio de Castro Souza Falcão, Escrivão da mesma o escrevi. (com a rubrica) — B. T. A. C. Manoel da Costa Pinto.

Francisco José de Souza Soares de Andréa, tenente-coronel do real corpo de engenheiros, nesta praça do Recife de Pernambuco, natural de Lisboa, solteiro, de trinta e oito annos, jurado aos Santos Evangelhos prometteu dizer a verdade. — Perguntado, que conceito faz sobre a defeza da fortaleza do Brum, e soccorros que podia receber de mar e terra; effeitos desta fortaleza sobre o campo do Erario, e lugares que lhe ficam dominados, como as duas Pontes; sobre a defeza do dito campo do Erario, e em fim sobre a possibilidade de estorvar a sahida dos quartéis aos que dentro se achavam levantados: tendo a dita fortaleza duzentos homens pouco mais ou menos; nada d'agua e munições de boca. Disse que pelos mappas que viu do inspector d'artilheria do principio daquelle anno de 1817, havia ali vinte tres peças d'artilheria em estado de fazer fogo, o que era sufficiente ao fogo que se poderia fazer: tinha bastante bala, e só cinco arrobas de polvora, além de uma pouca cuja quantidade se ignora, que tinha entrado, depois do mappa feito, mil e nove centos cartuxos de fuzil, o que é nada; mas sabe-se que existiam ali alguns caixões pertencentes ao deposito: em taes circumstancias; diz, que a fortaleza do Brum é um quadrado, com dous baluartes e dous meios baluartes, cujas faces unidas fazem uma grande cortina em frente da barra pequena, muito baixa e sem flanqueamento algum. Dos outros tres lados, dous oppostos são duas tenalhas em frente á restinga e o quarto é uma tenalha opposta a cortina grande e que fica a secco nas vazantes. Nestas circumstancias a fortaleza referida não podia resistir a um sitio, e não seria precisa grande habilitade para a levar de um golpe de mão, escalando-a pelo lado do mar; e do Beberibe, sem que lhe vallesse o obstaculo do fogo da tenalha que olha para o arsenal. Que a falta de mantimentos era remediavel nos primeiros momentos, entrando por todos os armazens do Recife e tirando-lhes os generos que fossem necessarios para algum tempo, embora isto viesse

a cahir em descredito para os européos, o caso unico era fornecer a fortaleza. Quanto a agua não é da mesma maneira as fortalezas não tem cisternas, e o meio de conservarem agua é depositando-a em tonéis, quando a recebem das canoas que andam neste serviço, e é muito provavel que os tonéis fossem poucos e arruinados, e então teriam de ficar a disposição dos seus inimigos em muito pouco tempo; o que'só se poderia evitar, recolhendo-a no primeiro dia com muita actividade, ou conservando-se o forte do buraco do mesmo partido: os soccorros que esta fortaleza podia receber do mar, são alguns mantimentos, tonelame e aguada, e alguns marinheiros que augmentariam a confusão e tumulto dentro. Apesar disto a união dos recursos do Brum e buraco com os que se podiam tirar do mar, produziria grandes vantagens, e por um systema bem combinado queimando a ponte poderiam subtrahir á desordem geral, todo bairro do Recife, as embarcações que estavam no porto, e toda a restinga até Olinda. Para isto era necessario que um qualquer militar tivesse energia bastante para se fazer responsavel de tudo, principiando por não reconhecer naquelle momento senão a sua authoridade, e compellindo todos os outros a obedecer-lhe. Isto porém não se faz sem ter adquirido a popularidade para ter partido, e lhe parece que nenhum dos militares de maior patente tinha adquirido a affeição dos seus subditos.

Pelo que pertence aos effeitos desta fortaleza sobre o campo do Erario, alguns são; porque póde ser batido por quatro até cinco bocas de fogo da dita fortaleza; que é o que poderão montar os dous flancos e uma face que batem aquelle campo. Isto não parece digno de attenção, excepto para proteger as tropas de milicias em quanto alli estiveram; por que se os rebeldes não estivessem bem no campo do Erario podiam ir para outra parte. Além deste campo a fortaleza bate tambem com um flanco, duas faces, uma cortina a ponte do Recife, e póde destruil-a, e com uma face e um flanco cousa de um terço da ponte da Boa-Vista, e da parte deste bairro, mas pouco damno lhe fará. Além das pontes não póde fazer fogo senão sobre as propriedades dos tres bairros ou sobre as campinas e redor de Santo Amaro, o que teria um fim conhecido. Sobre a defesa do campo do Erario; elle é cercado

dos rios Beberibe e Capibaribe por tres lados, e no quarto tem duas entradas e o muro da cerca dos Franciscanos : por este motivo lhe parece mais proprio para ser obrigado a depôr as armas o corpo que alli se collocar, do que para fazer serviços, quando era necessario tudo pensar, e tudo decidir em um momento. Se a tropa que esteve ultimamente estacionada neste campo tivesse atacado o quartel dos dous regimentos, ou pelo menos tivesse guardado e defendido a ponte do Recife, era provavel que se poupassem tantos males por que tem passado este povo, por que isto faria decidir partidos a favor, quando tudo era perplexidade. Quanto a tropa que se achava levantada nos quarteis, seria muito util ataca-la: parece que o mesmo medo e a mesma apathia se tinha apoderado dos dous partidos: os rebeldes em vez de se pôrem logo em campo, de tomarem posse das duas pontes, de reunir em si todas as guardas, de atacarem rapidamente todas as fortalezas, de patrulharem por toda a parte, e de collocarem o seu centro de movimentos na Boa-Vista, aonde não podiam ser cortados, ficaram dentro de um quartel sem praça, aonde podiam ser passados a espada, se lhes soubessem serrar as saídas, e os atacassem vivamente; o que lhe parece muito possivel, até por que em roda do quartel ha muitas casas d'onde se lhe podia fazer uma tirulhada terrivel e mortifera, sem que elles podessem responder com vantagem, fazendo-se isto ao mesmo tempo, que se atacasse o quartel. E mais não disse, e sendo-lhe lido, e achando-o conforme, assignou com elle Juiz da Alçada. E eu João Ozorio de Castro Souza Falcão, escrivão da mesma que a escrivi. (com a rubrica) B. T. A. C. —Francisco José de Souza Soares de Andréa.

Copia de alguns artigos de depoimentos, mandada tirar pelo Desembargador do Paço, Juiz da Alçada.

I.

Da testemunha Gonçalo Marinho de Castro, brigadeiro, a folhas dezeseis da devassa:—Mas viu que no dia 6 a noite

tornou ao dito forte do Brum o sobredito José Luiz de Mendonça, levando consigo o marechal José Roberto, e lhe disse que tinham ficado os rebeldes e suas tropas em armistício, e leu os artigos, que levava por escripto, da capitulação, que elles pretendiam, os quaes não lembram agora a elle testemunha, e só lhe lembra que reclamou contra elles, por que o governador o havia chamado e aos mais officiaes que alli estavam, para os ouvir ler: mas antes que José Luiz de Mendonça chegasse, desta segunda vez, José Carlos Mairink, secretario do governo, que tinha acompanhado o govenardor com elle testemunha para o dito forte em que estavam, lhe disse diante do governador e mais officiaes, seriam quasi cinco horas da tarde—que os rebeldes queriam poupar effusão de sangue, e que promettiam transportar para o Rio de Janeiro a elle governador e os mais que seguissem a sua opinião com suas familias e propriedade livre; ao que elle testemunha, sempre com duas pistolas na mão, respondeu em vozes altas—que não continha nem queria; que bem sabia que o haviam de matar, mas primeiro queria matar dous rebeldes—: porém que não viu e nem sabe, quem foi que deu commissão, ou disse ao dito José Carlos o sobredito para elle o dizer; e mais disse que no fim da tarde do dito dia 6, veio á dita fortaleza o dito coronel Manoel Corrêa de Araujo, mandado por José Roberto, marechal, que ficou no campo do Erario commandando os milicianos, e disse,—que os rebeldes respeitavam ao soberano, o governador desta Capitania e o Erario, e que só queriam perdão de algum excesso que haviam feito nesse dia, ao que o governador, elle testemunha e os mais officiaes generaes que alli estavam, responderam—que isso lhes agradava muito,—o governador—que promettia offerecer todos os seus serviços a Sua Magestade, para obter o seu perdão,—e retirando-se Manoel Corrêa quasi a noite, chegou o dito José Luiz com o dito marechal, e disse o que acima fica referido, e no dia 7 de manhã ao romper do dia tornou o mesmo José Luiz de Mendonça com os artigos da capitulação assignados por differentes homens cujos nomes todos agora lhe não lembram—dizendo— que os rebeldes cediam só na forma delles, e que dentro de uma hora haviam de ir aceitos e assignados,

aliás que assaltavam á fortaleza e tudo passavam á espada; — contando que o povo estava da parte delles, e que de fóra tinham chegado muitos mil homens da parte do sul, e que do norte vinham descendo outros muitos. Então o governador chamou a conselho os officiaes generaes que ali estavam, que se lêram ainda com luz, por não ser bem dia, e lidos, respondeu o marechal José Roberto — Tem esta fortaleza mantimentos, agua, e munições da guerra para nos defender-nos, ou não? Respondeu o governador que não: por que não havia munições de boca ainda que houvesse alguma polvora e bala, e porque assim era convieram em se assignar os ditos artigos, e assignaram por todos. Outro-sim disse mais elle testemunha, que os officiaes generaes que estavam na fortaleza com o governador quando os rebeldes mandaram sua capitulação assignada por varios delles, como della consta, e acina fica declarado, e que o governador chamou a conselho, como fica deposto, foram, elle testemunha, o marechal José Roberto Pereira da Silva, o brigadeiro Luiz Antonio Salazar Mascoso, o brigadeiro José Peres Campelo — Depois fatta dos tiros d'artilheria que mandou disparar, e o governador mandou suspender, e mais artigos, não mandados copiar.

II.

Da testemunha o marechal José Roberto Pereira da Silva, a folhas trinta e seis da devassa — Assim que viu a cousa em desordem, partiu logo para o campo do Erario, aonde ajuntou varios auxiliares, que para alli correram, entre os quaes foi o coronel Manoel Corrêa de Araujo, o sargento-mor do regimento velho de Henriques Joaquim Ramos de Almeida... e outros mais cujos nomes agora lhe não lembram, e estando ahi todos pelas 5 horas da tarde chegou um grande corpo de rebeldes, commandados pelo Capitão Pedroso, e chegando ao posto avançado que elle testemunha tinha posto para defender o campo debaixo do commando do capitão Joaquim Gomes do regimento velho de milicias desta Praça, este com o dito corpo se uniu aos rebeldes, e marchando se puzeram em linha de batalha e se preparavam

para dar fogo ao corpo que ella testemunha ficou commandando; e avançando Domingos José Martins, que com elles vinha armado, intimou a elle testemunha que rendesse o campo, por que sabia que pouca ou nenhuma força tinha para se defender—ao que elle testemunha repugnou, que sem disputar as forças, ou tivesse ordem do seu general não cedia—a cuja proposição respondeu o dito Domingos José Martins, que já tinha mandado um emissario ao governador, e que não esperava por resposta decisiva; ao que elle testemunha respondeu, que lhe dêsse uma hora para decidir e consultar o governador; e é quando logo destacou o coronel Manoel Corrêa ao forte do Brum para saber do governador a ultima decisão, e trazendo a resposta; constava esta:—de que vistas as circumstancias em que elle testemunha se achava, e dever-se poupar o sangue dos vassallos de Sua Magestade, que elle testemunha se retirasse. E disse, que, o que mandara dizer por Manoel Corrêa de Araujo foi que ella testemunha estava sem polvora e bala, armas incapazes, e muitas sem pederneiras; que havia repartido sómente 118 cartuxos, por não haver mais, e buscando-os com diligencia até arrombou um dos armazens do deposito que estava no Erario, que nada se achou, que tinha quatro peças d'artilheria sem os preparos necessarios, e por que ao trem não podia mandar buscar nada por estarem debaixo do poder dos rebeldes. A vista da sobredita resposta que trouxe Manoel Corrêa, viu-se elle testemunha cercado de Pedroso, do Padre João Ribeiro e mais officiaes rebeldes abraçando-o e convidando-o para seguir o seu partido com promessa de commando; mas rejeitou tudo isso por se lembrar do que devia a Sua Magestade, e de que era seu vassallo, e furtivamente se embarcou n'uma canôa para ir para a fortaleza do Brum e na mesma se metteram o capitão do regimento velho de Henriques Francisco de Paz e José Luiz de Mendonça, juiz que então era pela Ordenação, e se apresentou ao governador com o qual esteve elle testemunha por meia hora, e lhe confirmou a missão que elle testemunha lhe mandou, e a sua resposta; e o dito José Luiz se recolheu ao quarto com o governador, e não sabe elle testemunha o que passaram; e com licença do dito governador tornou para a terra com o dito capitão

Francisco de Paz, no intento de fazer uma contra-revolução, chamando a si os officiaes do regimento com que serviu, mas passando por cinco postos todos estes eram guarnecidos por officiaes e soldados d'artilheria, com os quaes se não atreveu a tratar negocio tão delicado, e depois tornou para o forte pelas onze horas da noite onde esteve oito dias, e na fortaleza das cinco Pontas setenta e tantos. — Continha outros artigos diferentes não mandados copiar.

III.

Da testemunha, o brigadeiro José Peres Campelo, a fls. 116 da devassa. — E disse, que depois do governador ter chegado á fortaleza: ... Na mesma tarde mandou o marechal José Roberto, que estava postado no campo do Erario representar ao governador pelo ajudante de milicias Manoel Elias, — que não tinha pólvora, nem cartuxame, e o general mandou dar por elle testemunha um barril de pólvora e alguns cartuxos, que lhe entregou; depois disto o mesmo marechal mandou o coronel Manoel Corrêa de Araujo, representar ao governador que as forças dos rebeldes eram maiores que as suas, que a falta de munições faria expôr aquellas poucas forças que tinha, o que presenciou elle testemunha, mas não soube a resposta do general, mas ouviu dizer depois, que lhe disséra que visto a superioridade que cedesse; e nessa mesma noite veio o dito marechal á fortaleza, mas não viu quando se recolheu e as pessoas que iam com elle, por estar occupado nas baterias. ... E disse que no dia 7 de manhã cedo, tornara á fortaleza o dito José Luiz de Mendonça com uns artigos de convenção ou capitulação, assignados por varios, e então o governador, chamou a elle testemunha, ao marechal José Roberto, ao brigadeiro Marinho e ao brigadeiro Salazar, depois de lêrem os capitulos propostos, perguntou pelo estado da fortaleza, ao que elle testemunha respondeu — que havia bastante pólvora, bala, e metralha, supposto faltassem alguns pequenos artigos, como buchas, espoletas e outras cousas deste genero, mas que faltavam inteiramente

as munições de boca; e a vista disto todos foram conformes de que não podiam defender-se, e assignaram os ditos artigos em papel separado, que fez o governador, expondo os motivos porque se entregava, o qual levou o dito José Luiz de Mendonça, e o governador ficou com o que elle trouxe; apparecendo já a este tempo um corpo de rebeldes armados, encobertos com a igreja do Pillar, que o dito José Luiz figurava ser grande força. — Além de outros artigos differentes não mandados copiar.

IV.

Da testemunha Henrique Luiz Bezerra, — tenente que commandou a guarda do Erario no dia 6, a fls. 134 da devassa. — Outro rancho commandado por Pedro da Silva Pedroso foi ter ao campo do Erario, onde elle testemunha estava de guarda, e com elle já tambem o marechal José Roberto, o coronel Manoel Corrêa de Araujo, e varios officiaes e soldados dos regimentos de milicias, que para alli se ajuntaram, e na distancia de 50 passos mandou o dito Pedroso fazer alto, e disse. — Viva o Rei e viva a Patria —, e elle mesmo pediu uma bandeira ao marechal, o qual respondeu que não tinha bandeira —; tornou aquelle a repetir as mesmas vozes, e o marechal respondeu da mesma maneira, e então o Pedroso mandou preparar a sua columna para dar fogo, e elle testemunha fez o mesmo á sua, dando a voz baixa aos soldados, para á qualquer acção de espingarda de Pedroso, fizesse fogo sobre elle e sua columna, sem mais voz; e em voz alta lhes disse que a voz de apontar, fizessem fogo sem ordem, e a pontaria ao dito Pedroso, e com esta voz deu volta á direita e retirou-se; o que elle testemunha fez sómente com sete soldados de frente, porque os mais estavam em sentinellas dobradas, e os milicianos ainda estavam a principiar a armar-se. . . . Que pelas quatro horas da tarde, pouco mais ou menos, veio Francisco José Martins, e o cadete de infantaria do Recife José Manoel de Sant'Anna, filho de Manoel Oliveira de Sant'Anna com uma bandeira branca (de

que os rebeldes usavam no principio), mandados pelos rebeldes de embaixada ao marechal José Roberto, e elle testemunha não via o que disseram, por estar distante, mas ouviu depois dizer, e foi constante que lhe disseram que os rebeldes que entregariam o campo sem effusão de sangue que elles queriam poupar. — Qual foi a resposta de José Roberto não sabe elle testemunha, mas os ditos dois voltaram, e ouviu dizer depois disto que o dito marechal mandara ao dito coronel Manoel Corrêa ao Brum dar parte ao governador sobre dito, do que passou com os sobreditos: que pelas 5 horas da tarde depois da retirada dos ditos dois, veio o capitão de infantaria Manoel de Azevedo do Nascimento só sem compaheiro, entrou no campo do Erario e fallou ao dito marechal, e ainda que elle testemunha estava apartado, por que aquelle dito Azevedo fallou alto, ouviu elle testemunha dizer-lhe—a praça está sem general porque o que tinha fugia — depois foi constante que o dito capitão dissera ao dito marechal, que se recolhesse preso ao forte do Brum, — o que o marechal respondeu, não sabe elle testemunha, porém ainda que longe estava, ouviu o dito Nascimento que fallou alto, — « recolha-se a fortaleza que eu seguro, pela minha honra, a sua vida, — e se apartaram um do outro, voltando o dito Nascimento para o campo dos rebeldes, que estava por detraz ou antes encostado ao muro de S. Francisco esperando pelo dito Nascimento, e José Roberto mandou dizer a elle testemunha, que estava á frente de seu corpo de guarda, que não fizesse fogo, que não tinha forças, e elle estava preso, e como tal ia para o forte do Brum, e o não viu mais; e ouviu dizer, e foi notorio, que se embarcára n'uma canôa e fôra para o forte do Brum. E quando o dito Nascimento foi chegando ao corpo dos rebeldes, á frente do qual estava Domingos José Martins, levantou a voz, que elle testemunha ouviu claramente, e disse para os rebeldes. — Não atirem, não matem tanto povo — e fazendo o Martins movimento para mandar atirar levantou a voz dizendo, levantando os braços, aqui estou atirem á mim — E declara elle testemunha, que as vozes do dito Nascimento, e a ordem que mandou a elle testemunha o dito marechal, tudo foi ao mesmo tempo, e com tão pequena distincção de tempo de uma cousa da outra que

elle testemunha, não se lembra qual foi primeiro. E disse que depois destas vozes não viu mais ao marechal, e ouviu levantar outra voz, ao dito Nascimento, que elle testemunha percebeu claramente, e disse para os milicianos e todos os que estavam no campo — « Quem quizer ser patricio acompanhe-me — e então os sobreditos o seguiram, e se uniram aos rebeldes, ficando só elle testemunha e a sua guarda. E disse que, depois disto, esteve elle só no campo e a sua guarda até às 7 horas da noite do mesmo dia, e então começaram a entrar no campo, não juntos mas aos magotes, sem fórma, e depois de terem entrado uns poucos de magotes, que quasi encheram o campo, chegou o padre João Ribeiro Pessoa de Mello, José Luiz de Mendonça, Domingos José Martins, Luiz Fortes de Bustamante e outros, que elle testemunha viu entrar e sahir, e então não conheceu por ser de noite, e entraram para um quarto da guarda, mandaram accender luz, e se puzeram a escrever. . . . E disse que a gente que estava no campo ás ordens do dito marechal, quando chegou o dito capitão Nascimento e fallou ao dito marechal, eram mais de quinhentas pessoas ou pouco menos, que havia espingardas e baionetas para todos, mas não tinham polvora e bala, havia peças d'artilharia mas com a dita falta de polvora, porque a que havia repartiu elle testemunha pelos soldados da guarda a dez cartuxos cada um, antes de chegar o marechal, e depois que este chegou lhe entregou o resto, que eram quatorze cartuxos, ouviu dizer que o marechal mandara ao Brum pedir ao governador munições, e que só veio um barril de polvora que trouxe n'uma canôa o dito fallecido Madeira. . . . E disse que no dito dia 6 de Março, o sobredito marechal José Roberto, se mandasse pôr a gente que tinha nos flancos das duas entradas, por onde só podiam os rebeldes entrar, com a baioneta calada a espera delles, os mesmos não podiam entrar, porque antes de darem a meia volta para poderem fazer fogo sobre a gente que ali tinha o marechal, eram passados a baioneta; e tambem disse, que se o ajudante d'ordens Alexandre Thomaz, quando foi acudir aos quarteis na fórma dita, levasse comsigo a guarda do palacio, e o governador lh'a dá para isto, podia com facilidade se fazer a desordem nos quarteis, pondo parte da gente a uma porta, e a outra ao lado de ambas as portas

com as baionetas caladas, não podiam os rebeldes que estavam dentro sahir ás portas, e virarem-se para elles para dar fogo sem ser passados pelas baionetas, além de que tinha a dita guarda bastantes cartuxos, com que podiam destruir os rebeldes, e o governador podia pelos officiaes que tinha consigo mandar mais gente ajuntar para lhe mandar em soccorro, do que nada se fez. É mais artigos differentes não mandados copiar.—

V.

Da testemunha Victoriano José Marinho Pereira Palhares, sargento-mór d'artilheria e ajudante d'ordens do inspector. —

— E quando veio com os sobreditos para a fortaleza do Brum, que foi pelas 6^h/4 da manhã do dia 7, viu que José Luiz de Mendonça sahia da fortaleza, e que o capitão José de Barros Falcão vinha com um corpo de tropa armada da igreja do Pillar para a esplanada da dita fortaleza, e subindo elle testemunha a rampa que conduz ao plano do reparo, encontrou descendo o major Ignacio Antonio de Barros que commandava a tropa que guarnecia a mesma fortaleza, e então se dirigiu ao dito seu tio Gonçalo Marinho, e lhe perguntou — que era isto? O qual lhe respondeu que estava entregue tudo, e que se tinha assignado uma capitulação, e viu elle testemunha que ficaram prisioneiros dos rebeldes E no dia oitavo do dito mez viu elle testemunha, e todos os que ali estavam, que os rebeldes mandaram arrombar os armazens da fortaleza que estavam fechados, por não apparecerem as chaves, porque os almoxarifes do trem e da marinha não podendo irem com o governador, fugiram e se esconderam á desordem, assim nem as deram ao governador Caetano Pinto porque lhes não poderam levar, nem aos rebeldes, porque se esconderam delles; e quando se abriram os ditos armazens viu elle testemunha, e viram os mais prisioneiros, que ali haviam varios carros de cartuxame de varios adarmes ao melhor de sessenta mil cartuxos, como melhor hade constar dos mappas que disto fazia elle testemunha de seis em seis mezes, e mandava ao

dito governador Caetano Pinto como ajudante d'ordens da inspecção, e se guardavam na secretaria, o que o dito governador e secretario José Carlos não podiam ignorar, e tambem o devia saber o governador da fortaleza José Peres Campelo, e por isso elle testemunha não pôde saber a razão, porque o governador, mandando-lhe José Roberto pedir cartuxame, do campo do Erario lhe mandou só meia caixa de cartuxos, que seriam seiscentos, e alguma polvora em um barril, segundo então foi publico na fortaleza; porque nessa occasião estava elle testemunha no serviço de guarnecer aquella do buraco, e que sendo conductor dos ditos cartuxos o ajudante de milicias Manoel Elias da Costa, entregou ao dito marechal José Roberto sómente cem pouco mais ou menos, segundo disse o dito marechal, e depois os rebeldes se serviram daquelle cartuxame, como elle testemunha observou. E que só no dia 8 de Março entrou para aquella fortaleza o intendente da marinha Candido José de Siqueira, do qual o marechal José Roberto diziam os rebeldes que se estavam presos era por vontade delles mesmos, contra os quaes elles rebeldes nada tinham, e que os filhos deste intendente foram presos já para os fins daquelle governo, em que entrou a desconfiança de contra-revolucões; — que no dia 11 e 12 passaram os prisioneiros, marechal José Roberto, intendente de marinha, brigadeiros Gonçalo Marinho, brigadeiro Salazar, e seu filho; elle testemunha, e o tenente Antonio Conceiro Velloso, que ali estava para a fortaleza das Cinco Pontas.

(E outros artigos diferentes não mandados copiar.)

VI.

Da testemunha Antonio Ferreira Avelino Lopes, a fl. 204 v.
— Que nesse dia sobredito 6 de Março foi elle testemunha mandado de guarda para o campo do Erario com outros soldados que eram doze, e elle testemunha era o cabo arvorado, e commandante o tenente do mesmo regimento de infantaria Henrique Luiz Bezerra; que estando elle testemunha na dita guarda ouviu tocar a rebato, seria da uma para as duas horas

mas não soube o que era que depois via entrar no campo do Erario o marechal José Roberto, e atraz delle vieram chegando varios milicianos dos diferentes regimentos, brancos pretos e pardos, que elle testemunha não contou, mas está certo, que vieram a ajuntar-se muitos homens, uns com espingardas, outros chuços; e disse que o dito marechal mandou abrir um armazem que estava na mesma casa do Erario, donde tirou quatro peças e outras cousas de que elle testemunha se não lembra e mandou pôr em fôrma os milicianos que se ajuntaram, e os postou em linha junto á casa do Erario, e depois de assim estarem, viu elle testemunha que chegou o capitão Pedro da Silva Pedroso com uma pouca de gente, que não contou, e fallou ao dito marechal, e este fallou tambem para elle, mas elle testemunha não entendeu o que disseram, por estar longe; que o dito Pedroso mandou preparar para dar fogo, e então tambem mandou preparar o dito tenente da guarda delle testemunha, dizendo preparar para dar fogo sem ordem, e em voz alta, disse em voz baixa que, mirassem e atirassem ao Pedroso ao primeiro movimento que lhe vissem fazer sem outra voz, e então viu elle testemunha que o dito Pedroso mandou dar meia volta a direita a sua gente e se foi com ella, e passado um pedaço de tempo veio o irmão de Domingos José Martins, que não lhe sabe o nome, com uma bandeira branca de que usavam os rebeldes e com elle vinha Manoel de Carvalho filho de D. Catharina e uns poucos mais de que elle testemunha não lhe lembra os nomes, os quaes vinham guarnecendo a dita bandeira, e viu elle testemunha que o da bandeira fallou com o marechal José Roberto, que sahiu da fôrma para lhe fallar com uns poucos de milicianos cujos nomes lhe não lembram, e não sabe o que disseram por que estava longe e não podia ouvir bem. E disse, que um pedaço de tempo depois chegou ao campo o capitão de infantaria do Recife Manoel de Azevedo com muita gente armada, e Domingos José Martins com muita gente armada comsigo, e sabindo estes ambos da fôrma, e o marechal tambem, fallaram entre si, mas elle testemunha não os ouviu, mas viu que alguns milicianos deixaram tambem a fôrma para os ouvir, cujos nomes lhe não lembram; e viu tambem que estando

elles fallando, que Domingos José Martius voltou para o corpo de sua gente e a mandou preparar para dar fogo, e viu também que então o dito capitão Azevedo, disse em voz alta—que não déssem fogo, que tudo estava composto—, e então ficou elle testemunha entendendo que o marechal cedera, e fizera entrega; viu mais elle testemunha que depois d'isto, o Martins e Azevedo mandaram dar meia volta á sua gente e se foram embora, e que o dito capitão Azevedo, se virou outra vez para o campo, e disse em voz alta.—Quem quizer ser Patricio siga-nos, e então viu elle testemunha que os milicianos os seguirão, e foram cada um para onde lhes pareceu, menos alguns que ficaram dispersos pelo campo; e que também para alli vieram depois varios soldados de artilheria e infantaria, mas tudo sem ordem e assim estiveram toda a noite.—E mais artigos diferentes não mandados copiar. —

VII.

Da testemunha o brigadeiro Luiz Antonio Salazar Moscoso, referido pelo dito Victoriano José Marinho a fl. 438 v. da Devassa.

—Disse ser verdadeiro o referimento, tanto a respeito dos carros manchegos cheios de cartuxame, que estavam nos armazens da fortaleza do Brum, que os rebeldes foram tirar uns dias depois de romper a revolução e do mais que a testemunha referente diz a este respeito, por assim o ter presenciado.—E outros artigos diferentes não mandados copiar.

VIII.

Das perguntas que se fizeram a Manoel Corrêa de Araujo.

—E partiu apressadamente para palacio a dar parte ao general, e achando o portão fechado, e vendo vir ao mesmo tempo ao brigadeiro Salazar e o sargento-mór Victoriano José Marinho, elles subiram para palacio, e elle respondente

partiu para a parada geral dos milicianos então no campo do Erario, aonde se ajuntou com o marechal José Roberto, que ia adiante, e ali andaram ambos em tocar a rebate, e pôr a gente em fôrma, e municiá-la, porém não acharam na guarda cartuxame, apparecendo só um pequeno numero, que seriam até vinte, depois de municiada a guarda, e não se achando no armazem armas sufficientes para a gente que acudia, nem a chave do parque, o respondente lembrou lascar ou arroubar-se a porta da dita casa do parque, d'onde se tiraram duas peças que depois se armaram; depois do que veio uma pouca de polvora a maior parte solta do forte do Brum, e ainda não tinham preparado as peças chegou o dito capitão Pedro da Silva Pedroso com um corpo de tropa, que seria até cincoenta homens, com um tambor, caminhando em marcha picada, e depois de estar dentro do campo mandou preparar e apontar, e o mesmo mandou fazer o marechal José Roberto, e principiou logo a gritar para o dito Pedroso—Que é isto Sr. capitão, que é o que quer?—E então o dito Pedroso sem nada responder, disse—meia volta a esquerda e partiu, e veio direito para a cadeia, d'onde mandou um inferior dizer ao dito marechal que lhe mandasse aquella guarda para accomodar os presos, que estavam levantados, ao que este respondeu que mandasse a dita ordem ao general por escripto, e ao mesmo tempo mandou o tenente dos nobres Anselmo José Pinto de Sousa, com dous inferiores para saber o que era, por ter chegado noticia d'elle estar soltando os presos: o dito Pedroso não deu attenção, e soltou os presos. E depois d'isto, seriam quatro horas pouco mais ou menos, veio ao campo um irmão mais velho do Martins com outro pequeno corpo de tropa, trazendo uma bandeira branca, e fallou ao marechal, dizendo:—que entregasse o campo, que já tinham vencido Santo Antonio, e Recife, que tinham mais de dous mil homens, e que todo o povo marchava para elles, que estavam todos promptos para remir a patria, e dar a vida por El-Rei, ao que respondeu o marechal. « Que tambem estava prompto a dar a vida pela patria e El-Rei, mas que não entregava o campo sem ordem do general, que já então estava recolhido ao forte do Brum, e com isto o dito irmão do Martins voltou com a sua gente, e o marechal

mandou a elle respondente, que era a unica patente superior que alli estava, participar isto, que fica dito, ao dito general, e o armamento e forças que havia no campo; e não podendo ir por terra, foi embarcado com dous officiaes inferiores e um subalterno e chegando ao forte do Brum deu parte ao general de tudo, o qual respondeu que dissesse ao marechal que fizesse o que podesse, salvando os direitos de Sua Magestade, porém chegando elle respondente ao campo, já o achou entregue e o marechal rodeado da tropa dos rebeldes, conduzindo-o para o embarque, quando lhe quiz fallar, ouviu uma voz, que lhe disse. — Aqui não se falla—e então parou elle respondente, e elles continuaram a sua marcha para o embarque, aonde o marechal embarcou e foi para o forte. E não se continha mais nos artigos mandados copiar, que vão bem e fielmente copiados dos proprios a que me reporto, do que dou fé; nesta Villa do Recife, aos vinte de Abril de mil oitocentos e dezoito annos. E eu João Ozorio de Castro Sousa Falcão, escrivão da Alçada, o escrevi e tambem assignei. — *João Ozorio de Castro Sousa Falcão.*

XI.

Copia do artigo do depoimento da testemunha Joaquim José Vieira, igualmente mandado tirar a folhas trezentos e dez da Devassa.

E chegando á casa do dito marechal elle testemunha, por lhe dizerem que tinha ido para a casa do governador, lá foi ter, e achando-o na porta, elle lhe disse—espere, que vou primeiro acima para lhe dar a resposta; e voltando, disse a elle testemunha—Vamos para palacio velho, onde está o armamento, e é onde então é hoje o Erario. Com effeito foram; e chegando lá, como já a esse tempo tocava a rebate de sinos e caixas, se veio ajuntando pouco a pouco muita gente, e dos primeiros que ali appareceram, foi Manoel Corrêa de Araujo, que vinha de calças de ganga, sem meias e de chinellas sem fitas, com a farda vestida e de espada na mão

e só com um escravo atrás de si, e assim se apresentou ao marechal, e quando se foi ajuntando mais gente, disse para o marechal:—quer que se reforce esta guarda, annuiu logo e se reforçou, e com a gente que foi vindo se formou mais um corpo junto á casa do Erario, onde estavam as armas, e destacou um corpo de gente para se postarem parte no estreito da parte do Recife, e parte no estreito da parte da Boa-Vista, n'este commandava o tenente Joaquim José Pinto, o capitão Joaquim Gomes do regimento de Ferreira, e com este foi também o capitão de pardos de Nogueira chamado Faustino, e depois o mesmo marechal reforçou a cada um com a sua peça e aquella peça, que foi para a gente de Joaquim Gomes foi commandada pelo ajudante de milicias de Ferreira, Pantaleão; e desta fórma pôz o marechal aquelle campo em defesa.... E mais disse que estando elle testemunha no campo do Erario com o sobredito marechal e os mais que estavam com elle em defesa do mesmo, na fórma sobredita das tres para as quatro horas da tarde do mesmo dia, viu vir pelo dito estreito da parte do Recife e entrar no campo o capitão Pedro da Silva Pedroso com um corpo de gente armada, que seriam 16 a 20 homens, em trinta passos de distancia mandou fazer alto, e ouviu elle testemunha que mandou preparar a gente que levava: gritou logo o marechal.—Que é isto Senhor Pedroso? — E este respondeu — viva o principe e viva a patria — e aquelle respondeu —viva—e assim a gente que ali estava: e o dito marechal lhe perguntou, que queria? E lhe respondeu Pedroso—Queria uma bandeira que ali estava no armazem — a que respondeu o marechal—Cá não tem bandeira:—mas olhando foram uns poucos fingir que a hiam buscar, e vieram dizer que a não havia. E neste tempo que estiveram com estas respostas, o tenente da guarda Henrique Luiz Bezerra mandou preparar os soldados que tinha em linha da sua guarda para dar fogo, e então o dito Pedroso mandou dar meia volta á direita e se retirou. Disse que voltando o dito Pedroso, chegou o ajudante de milicias Manoel Elias com a copa do chapéo e um lenço cheio de cartuxos de pólvora, que disse trazia da fortaleza de Brum onde se tinha recolhido o governador, e chegou também primeiro que elle o alferes miliciano, José Antonio Madeira Ilharco, depois de dizer tres vozes —viva El-

rei nosso senhor — disse para o marechal que o governador mandava, que mandasse matar quatro homens, e querendo dizer alto, quem elles eram, o marechal o não deixou fallar, e o chamou de parte, e elle testemunha não ouviu então o que lhe disse; mas ouviu que o marechal se queixou de falta d'agua, e o dito offerecer-se para a ir buscar, e partiu; e correu logo noticia que elle tinha sido morto por um corpo de tropa que commandava o tenente Francisco Antonio de Sá Barreto. E depois disto chegou ao campo Francisco José Martins, irmão de Domingos José Martins, armado de espada e pistolas e com elle o cadete Antonio Joaquim de Sousa Tiubó armado de espingarda, e o cadete do mesmo regimento do Recife irmão do padre Mauricio, morador em Santa Anna e cujo nome lhe não lembra, que levava uma bandeira branca levantada, e um official pardo do regimento de Nogueira de que não sabe o nome, os quaes o dito Joaquim Gomes, que já então estava postado com gente no dito estreito da parte do Recife deixou passar, por lhe dizerem que iam com uma embaixada, e então disse o dito Martins para o marechal — Que já tinham mandado o Dr. José Luiz de Mendonça participar ao governador Caetano Pinto, que o rompimento não fôra mais que para remir a vida de uns poucos de homens que estavam para ser presos, que não havia desunião entre nacionaes com europeos e menos com Sua Magestade, e que o governador tinha mandado dizer que não queria effusão de sangue. — e dizendo mais algumas palavras, lhe perguntou o marechal — Quem é o senhor? A que respondeu que era irmão de Domingos José Martins, ao que respondeu o marechal que estava ás ordens de S. Ex. e que só havia de fazer o que elle mandasse, e que se podia retirar, que em recebendo as ordens as executaria. E elle então voltou e se foi embora com os ditos que trazia consigo. Depois deste, appareceu logo o capitão do Recife Manoel de Azevedo do Nascimento e seu irmão Antonio Moreira de jaqueta e armado de espada e pistolas, e disse para o marechal — Que o que pretendiam era entrar naquelle campo sem fazer guerra, e que os deixasse entrar por bem, ali, onde queriam ir postar-se, que não quizesse fazer infelizes tanta gente que ali estava com elle; por que a sua força era superior e vinha a ajudar, o que não estava tam-

bem a delle marechal. Que a sua mente não era offender, mas se elle se recusasse, mandariam disparar a artilheria: e que só queriam ir para ali esperar a determinação de S. Ex. a qual tinham mandado procurar pelo Dr. José Luiz de Mendonça: não annuiu o marechal diante de todos, e então elle testemunha por estar doente, pediu licença ao dito marechal para se retirar, o qual lh'a deu, e elle partiu para seu sítio da Magdalena, distante meia legua do Recife. E não se continha mais no dito artigo mandado copiar, que vai bem e fielmente copiado do proprio, a que me reporto, de que dou fé, nesta dita Villa do Recife no mesmo dia, mez e anno ut supra: e eu João Ozorio de Castro Sousa Falcão, escrivão da Alçada que a escrevi, e me assignei. — *João Ozorio de Castro Sousa Falcão.*

(12) Eis as textuaes palavras do illustre historiador brasileiro:

« O P. Miguel (por alcunha Miguelinho) foi encarregado de preparar uma proclamação que logo se publicou, e que pouco effeito « devera produzir por ser incongruente, desconchavada e até certo « ponto ridicula. » (*Hist. Geral do Brasil*, tom. II Secç. LIV pag. 380).

(13) *Brésil Pittoresque* pag. 263.

(14) Julgamos d'interesse a textual transcrição da seguinte carta:

Documento n. 3.

Senhor.—Depois de ter cumprido a real ordem de V. Magestade apontando os meios, que me pareceram opportunos para remediar o grande mal da infame insurreição acontecida infelizmente em Pernambuco no dia 6 do antecedente mez de Março; passo agora a apontar tambem aquelles, que na conformidade das leis se devem seguir para o castigo dos réos deste execrando e imperdoavel crime, o qual se faz indispensavelmente necessario, não só para a vingança publica que as nossas leis e as das outras nações sabia e justamente determinam, mas tambem para que cesse de alguma modo o geral escandalo, que elle tem causado e causará em toda a monarchia; servindo assim de exemplo aos mãos, e de satisfação aos bons, que incessantemente lamentam tal desgraça.

Este horrivel crime de sedição, rebellião, e alta traição commetido sacrilegamente, e com a mais negra ingratição contra a soberania de V. Magestade e o estado, é qualificado de leza Magestade de primeira cabeça pela ordenação do reino, impondo-lhe a pena de morte natural cruelmente, e confiscação de todos os bens, para a corda destes reinos; e por isso, de modo ordinario, deveriam os réos nelle comprehendidos sentenciar-se na relação do districto, que é da Bahia. Porém é todavia certo, que os crimes desta ordem tem merecido quasi sempre pela sua gravidade, a providencia de alçadas extraordinarias mandadas ao lugar dos mesmos crimes, para se proceder mais promptamente e com maior exactidão; impondo-se ao mesmo tempo aos povos um temor mais respeitoso da justiça, cuja memoria passe do pai aos filhos e aos visinhos, tornando-se sempre abominaveis as idéas de taes crimes.

Entre outros exemplos de semelhantes alçadas, temos nos nossos dias o da alçada mandada no anno de 1757 a cidade do Porto pelas cartas regias de 28 de Fevereiro do mesmo anno, para conhecer da rebellião acontecida por causa do estabelecimento da companhia do Alto-Douro, e sentenciar os réos comprehendidos nella, o da junta da inconfidencia estabelecida em Lisboa no anno de 1758 para sentenciar os réus do sacrilego desacato contra a real pessoa do senhor rei D. José, de saudosa memoria; e finalmente o da alçada mandada a esta cidade do Rio de Janeiro no anno de 1790 para sentenciar os réos da capitania de Minas Geraes pelo infame plano, que premeditavam e traçavam para formar ali uma republica.

Nestas circumstancias, fica sendo manifesto, que o caso da presente rebellião e alta traição acontecido infelizmente em Pernambuco, exige a providencia de uma alçada extraordinaria, que passe á villa do Recife daquella capitania a devassar dos réos nelle comprehendidos, logo que estiverem subjugados os insurgentes; servindo de corpo de delicto os temerarios passaportes dados por elles ao governador da referida capitania Caetano Pinto de Miranda Montenegro, e a embarcação carregada de escravos, que alli aportou, e entrou depois nesta cidade, e assim mais quaesquer outros documentos, que houvessem concernentes a este negocio: procedendo-se nesta al-

cada do mesmo modo, que se procedeu nas outras em conformidade das citadas cartas regias de 27 de Fevereiro de 1757 e 17 de Julho de 1790 em tudo quanto for applicavel. Para este fim se dignará V. M. nomear para presidente da mesma alçada um ministro de grande confiança e gradação, que deverá ser um dos desembargadores do paço, ou dos conselheiros da fazenda, como eram os das sobreditas duas alçadas, e assim tambem um desembargador da casa da supplicação de igual confiança, para escrivão da mesma alçada, como era o que foi nomeado para escrivão da alçada do Porto; devendo elle exercitar todas as funções e incumbencias que exercitaram os das sobreditas alçadas até mesmo na proposição dos processos para ajudar o relator, na fórma determinada nas referidas cartas regias.

A estes ministros se deverão arbitrar competentes salarios, pagos á custa dos culpados; tendo-se em vista a diversidade, que ha entre um e outro paiz a respeito de semelhantes salarios, por se ter ali arbitrado o de oito mil réis por dia para o presidente, e o de quatro mil réis para o escrivão.

É de notar que, tendo-se commettido ao dito presidente da alçada do Porto convocar e nomear para juizes adjuntos e para impedimentos e empates os ministros daquelle relação, que necessarios fossem no numero determinado pelas leis, e ainda mesmo nos casos de commissão especial emanada immediatamente da real pessoa de S. Magestade; o que foi tambem promettido ao presidente da alçada do Rio de Janeiro quasi do mesmo modo; acontece que em Pernambuco não ha relação d'onde possam ser nomeados e convocados estes ministros; e por isso se dignará V. Magestade nomear os ministros necessarios para adjuntos e para os impedimentos e empates, e um mais para assistir como procurador da corôa fazendo os requerimentos e officios, que convierem; sendo uns e outros tirados tanto da casa de supplicação, como da relação da Bahia, para que não experimente falta o real serviço, sendo tirados todos de uma só relação; e todos elles deverão vencer igualmente os salarios, que se arbitrarem.

Como pôde acontecer que alguns dos réos deste execrando crime sejam cavalleiros de algumas das tres ordens militares, será necessario que V. Magestade como soberano destes rei-

nos, e como grão inestre e perpetuo administrador de todas, e cada uma das ditas tres ordens militares, autorise o referido presidente e ministros da alçada para os sentenciar, concedendo-lhe toda a cumprida jurisdição necessaria, ainda que nenhum delles tinha o habito de alguma das ditas ordens; revogando para este effeito tudo quanto possa obstar a esta determinação para as relações da Bahia e do Rio de Janeiro pelo alvará de 12 de Agosto de 1801 antes de se ter creado nesta corte o tribunal da mesa da consciencia e ordens, e que, não obstante a sua criação, foi ultimamente determinado para a relação do Maranhão pelo alvará de 13 de Maio de 1812. Será igualmente necessario que V. Magestade além desta faculdade, conceda especial commissão ao mesmo presidente e ministros da alçada para degradar e exauthorar os mencionados réos de qualquer das sobreditas ordens para se executar contra elles a pena de morte natural, no caso de serem condemnados nella segundo as provas do processo; tendo-se em consideração a atrocidade do delicto; ou aliás ordenar á mesa da consciencia e ordens que o faça.

Quanto aos réos ecclesiasticos, ou sejam seculares ou regulares (prescindindo da opinião de alguns dos nossos escriptores, que sustentam não ser necessaria a sua relaxação á justiça, para se executar contra elles a pena capital nos crimes de lesa Magestade; pois que em taes casos não gozam de privilegio algum de isenção), está commettida aos arcebispos e bispos do reino e conquistas a faculdade de relaxar os réos destes delictos á justiça secular por breve do Papa Gregorio 13.^o datado de 25 de Outubro de 1583. Assim como por outro breve da mesma data foi commettida esta faculdade á mesa da consciencia e ordens quanto aos cavalleiros e freires das tres ordens militares, ainda que presbyteros sejam.

E' porém notoriamente certo, que não está em pratica ha muitos annos esta relaxação dos sobreditos réos ecclesiasticos á justiça secular; de maneira que na carta regia da alçada para o caso da capitania de Minas Geraes se ordenou que, « havendo nelle alguns réos, que fossem ecclesiasticos, se « separasse do processo a parte, que lhes tocasse, para em « outro apartado com a cópia das suas culpas serem senten- « ciados pelos juizes da mesma alçada como fosse de justiça,

« por lhes não pertencer privilegio algum de isenção nos
« casos exceptuados, dos quaes o de lesa Magestade é o pri-
« meiro e o mais horroroso; com declaração porém que a
« sentença condemnatoria proferida contra elles se conserva-
« ria em segredo, fazendo-se presente a S. Magestade a rai-
« nha fidelissima, então regente, a Senhora D. Maria I de
« saudosissima memoria, para resolver o que fosse servida;
« conservando-se entretanto os réos em rigorosa e segura
« custodia. »

Não permitirá contudo a indefectivel justiça de V. Magestade que no caso presente tão horroroso, de tanto escandalo e máo exemplo, fiquem impunidos os réos ecclesiasticos, que notoriamente são nelles comprehendidos, e havidos alguns delle por cabeças do mesmo caso; o que offereço á alta consideração e sabio discernimento de V. Magestade para resolver o que houver por bem. — Rio de Janeiro 14 de Abril de 1817.

José de Oliveira Pinto Botelho e Mosqueira.

(15) *Hist. da Rev. Pern.* cap. XIX. pag. 355 — 356.

(16) *Biographia do General Luiz do Rego Barreto, Visconde do Geraz do Lima*, inserta no *Diário do Governo* de Lisboa, e transcripta no *Despertador* do Rio de Janeiro de 13 d'Abril de 1841.

Para tornar mais completo o retrato de Luiz do Rego copiaremos as seguintes informações, que por intermedio do Sr. Dr. Mello Moraes, transmittiu-nos um antigo servidor do estado, que militou sob o seu commando:

« O general Luiz do Rego era oriundo d'uma familia nobre de
« Vianna em Portugal. e ao depois de seus estudos primarios sentou
« praça de cadete em um dos regimentos d'infantaria. Era cadete
« porta-bandeira quando principiou a guerra da peninsula, e haven-
« do-se distinguido em todos os combates em que se achou, mos-
« trando uma bravura não vulgar, foi successivamente promovido
« aos postos até ao de brigadeiro, e condecorado com as medalhas
« de distincção que se concederam aos bravos.

« Em 1817 achava-se nesta côrte, e tinha-se consorciado com D.
« Zepherina, filha do então visconde do Rio Secco, sendo condeco-

« rado com as commendas de S. Bento d'Aviz, Conceição da Villa
« Viçosa e Torre Espada.

« El-rei o senhor D. João VI o nomeou commandante da expedi-
« ção destinada a Pernambuco com a patente de marechal de campo,
« e de governador e capitão-general da dita provincia, logo que
« fosse restaurada. Nessa epocha teria o general quando muito 50
« annos.

« Era de estatura acima de mediana, corpo bem fornido, peito
« largo, sem ser gordo, e os musculos desenvolvidos, annunciando
« força physica e agiltade nos movimentos. Cór morena; falto de
« cabello, que eram grisalhos, testa larga e saliente; angulo facial
« quasi recto; olhos grandes, e vista penetrante; nariz aquillino,
« e boca rasgada. Era desembaraçado: montava bem a cavallo. —
« Traduzia e fallava bem as linguas franceza, ingleza e hespanhola;
« e comquanto não tivesse frequentado as escolas militares não só
« se achava bem instruido na tactica e evoluções militares, mas era
« capaz de dirigir qualquer fortificação de campanha.

« Era accessivel ao tracto, generoso e franco: facil em dar e em-
« prestar dinheiro e jámais pedia o seu embolso; mas tambem não
« pagava as dividas que contrahia em quaesquer compras, se lhe não
« advertiam, ou lembravam. Tinha accessos de colera e se não
« havia quem o advertisse, obrava mal, do que logo se arrependia.
« Ouvia com docilidade os conselhos, e uma vez formada a sua re-
« solução não prescindia d'ella. Nem sempre porém era bem acon-
« selhado pelos que abusavam da sua confiança e que muitas vezes
« o com prometteram.

« Eram estas as principaes qualidades do general Luiz do Rego
« Barreto. »

(17) Informou-nos pessoa fidedigna que Hypolito José da Costa, re-
dactor do *Correio Brasiliense*, devia infinitos obsequios á el-rei D.
João VI, que lhe mandava dar uma pensão, com que vivendo folga-
damente em paiz estrangeiro, grande serviço prestava a seu paiz
pela liberdade com que advogava á sua causa.

(18) « O abaixo assignado (dizia o ministro dos negocios estran-
« geiros) roga ao Sr. conde do Palmella, haja de certificar ao seu go-
« verno de que S. A. R. está convencido, que tudo o que o consu-

« britânico obrou naquelle caso foi mero effeito d'um zelo mal entendido, para proteger a legitima propriedade e commercio dos vassallos de S. M., e que por nenhuma fórma fôra em razão de ser afeiçoado aos insurgentes, ou de ter má vontade ao governo de S. M. F., o que amplamente se prova, pela sua correspondencia official. » (Vide *Correio Brasil*, vol. XIX).

(19) Preferimos a asserção do Sr. Varnhagen á do Sr. Moniz Tavares quanto ao commandante d'essa esquadilha. Diz o primeiro: « O conhecido piloto e hydrographo fluminense José Fernandes Portugal, que então estava em Pernambuco, foi feito intendente da marinha com o posto de major. » (*Hist. Ger. do Br.* tom. II. Sec. LIV).

Affirma o segundo: « que havia em Pernambuco tanta carestia d'officiaes de marinha, que nem ao menos se encontrava um ex-perto marujo ao qual se podesse confiar o commando Em tal conjunctura viu-se obrigado o governo a eleger commandante da pequena frota um homem que havia passado toda a sua vida nos trabalhos d'agricultura; era este o coronel de milicias Luiz Francisco de Paula Cavalcante, que aceitou o emprego, mas não teve occasião de realisar a confiança manifestada. » (*Hist. da Rev. Pern.* cap. X pag. 174).

(20) Comunicando ao marechal Cogominho as concessões que fizera aos pernambucanos, diz-lhe:

« Ilm. Sr. — Tenho de pôr na presença de V. S. á bem do serviço de S. Magestade, se assim lhe parecer justo o que eu tenho res-pondido aos governos do Recife, em data de 18 do corrente, e ao governador das armas em data de 19, e á vista das suas propostas, V. S. determinará o que lhe convier, devendo eu participar á V. S. que é do meu parecer que V. S. se aproxime do Recife, quando julgar estar em actuaes circumstancias. — Deos Guarde a V. S. A' bordo da fragata *Thetis* defronte de Pernambuco 19 de Maio de 1817. Ilm. Sr. Joaquim de Mello Leite Cogominho. — Rodrigo José Ferreira Lobo. — Chefe e Commandante. »

(21) Devemos á obsequiosidade do Sr. Dr. A. J. de Mello Moraes a communicação d'este valioso documento de que bastante nos utilisamos para a conferção d'este trabalho.

(22). Documento n. 4.

Illm. Exm. Sr.—Foi V. Ex. servido determinar que sobre a infame rebelião de Pernambuco, quizesse eu propôr as minhas idéas ácerca de se regular uma alçada que dignamente se encarregasse de julgar os réos.

Estando eu nas circumstancias de entender bem as razões porque os chefes militares da força que havia naquella capitania, e que apoiou a contra revolução, que o povo della fez logo que conheceu o apoio, que lhe dava seu legitimo e natural senhor e soberano, foram mandando os réos, que se prendiam, para as prisões da Bahia, assim como outras razões, que concorrem e coadjuvam para naquella relação se dever julgar sobre este negocio, V. Ex. me desculpará se me apartar das regras ordinarias da jurisprudencia criminal que exigem que o castigo se imponha na terra em que se fez o delicto, e que ali mesmo se faça o exemplo.

Esta era sem duvida a marcha que este negocio devia ter, e a alçada ali devia tirar a devassa, que naquella capitania principalmente deve agora abrir, e que é a unica que pôde marcar os verdadeiros e principaes actores dessa sobre todas a mais escandalosa rebelião; investigar os conselhos e conventiculos em que ella se organisou, os particulares fins, que tinha por objecto, e apontar todos os que para ella deram conselho, ajuda, favor, e tomaram partido, e ainda os que annuiram depois, ligando-se por juramentos aos chamados patriotas, tomando serviço e emprego com elles, abandonando a vassallagem e fidelidade devida a El-Rei Nosso Senhor, e por fim indicar os grãos de culpa e imputação que tocar a cada individuo.

Ha porém (quanto a mim) razões attendiveis para que a alçada fique na Bahia onde já estão os réos conhecidos por principaes, e por isso é o meu voto que ali se vá instalar com todo o apparato judicial a mesma alçada, chamando a si as devassas que se abriram nessa capital e na Bahia, e a devassa que ainda deve abrir-se, e que será a principal em Pernambuco, que basta que seja pelo novo ouvidor que para o Recife está nomeado, devendo elle partir já, sem esperar por cartas, e com carta de camara para se lhe dar posse, tomando

para escrivão della o juiz de fóra também novamente nomeado, chamando a si a que consta se tem ali aberto depois da sua restauração para se cassar, e ficar de nenhum effeito, por isso que consta ser tirada pelo antigo ouvidor do Recife Francisco Affonso, que não sei como o admittiram, tendo elle serviço com o governo revolucionario pelo que se intitulava, e sendo um magistrado que, com a camara, nem sem ella, se animou a interpor sua preponderancia a favor da soberania por um protesto por qualquer meio, ainda que depois pela força servisse e cedesse, e que só por isso devia ser logo que entrou o legitimo governador, deposto e preso para passar por uma justificação. Esta devassa pois, se acha tirada por elle, é a que se deve cassar, e outra de novo se deve ali principiar, tirada pelo novo ouvidor que deve vir para o conhecimento da alçada.

A organização da alçada, regulando-me pelas que apresenta a nossa historia, deve fazer-se com um presidente muito autorisado e pessoa graduada, nos ultimos tempos tirada, ou posta já nos tribunaes.

Se nessa se quizer guardar essa ordem, pois não vejo razão para que se não guarde, antes ella é no meu entender a de objecto mais importante, e cujo castigo deve marcar na lembrança dos vindouros uma época sempre lembrada, deve o juiz presidente tirar-se da mesa do paço ou do conselho da fazenda. Por meu voto seria o desembargador do paço Bernardo Teixeira, e seus adjuntos os desembargadores Pedro Alves e José Albano Fragoso, ministros habeis, e muito inteiros, com os extravagantes João Osorio, e Sebastião L. Tinoco, e dos da Bahia devem entrar os desembargadores Henrique de Mello, José Marques da Costa e Manoel José Baptista Filgueiras, dos quaes um será o escrivão, ou já nomeadamente ou deixando-se a escolha do presidente, e para os desempates se poderia na Bahia lançar mão do desembargador Ozorio, que ali ha, do Petra, que são os de que tenho mais avantajadas idéas, o que vejo ali sem relações, servindo de procurador da corôa, o que servir neste emprego na mesma relação.

Como na frase dos revoltosos de Pernambuco, elles affirmavam ter ali homens, que serviam nos seus sentimentos, é preciso fugir de quaesquer ainda que muito habeis sejam,

de quem haja noticia que já fosse havido no conceito do publico por entrada em Maçoneria, d'onde isto quanto a mim nasceu, e que possam ter ali na terra mais relações com familias e pessoas a quem desejem perdoar. Todos os que servem se devem acreditar por muito inteiros, mas não é preciso todavia crer de leve, nem esperar milagres do coração humano, sempre sujeito a inclinações, que nunca vão bem com a livre administração da justiça. A escolha desta alçada tem muita delicadeza; porque ainda que segundo os sentimentos do meu coração eu procuro fugir de tudo o que possa lembrar o espirito de partido por patria e ligações dos juizes com o territorio; devo todavia dizer, pelo amor que tenho a pessoa de El-Rei que não convém que o povo penetre que se fugiu de proposito de se lembrar um só que fosse natural deste reino, estando já unido ao de Portugal e Algarves; desmentindo-se pelo facto, a mesma união que existe de direito, e dando assim exemplo a discursos nos periodicos, que possam inocular nos corações principio de desgosto, e ressentimento: materia que pôde ter consequencias no futuro, e de que se podem tirar conclusões supposto sejam pouco exactas, serão de eterno desgosto em individuos e familias; o que lembro a V. Ex. para pensar nellas com a sua conhecida penetração, e para guardar aquella politica que pôde ser compativel no caso, e com o estado das cousas presentes.

Organizada que seja esta alçada por carta regia, que se deve communicar ao governador daquella relação, onde ella se vai erigir, deve levar instrucções particulares sobre os réos que devem padecer a pena ultima, que indefectivelmente devem ser não só os que appareceram no governo chamado provisorio como chefes, e conselheiros d'elle, e os que retiraram dali o governo legitimo e arvoraram novos estandartes; mas todos os que ainda a principio não appareceram e occultamente machinaram, o que appareceu e o que não appareceu; os que se empregaram interiormente na sedição da tropa, e a tinham a seu partido, ou sejam seculares, ou clérigos, ou cavalleiros. Devem mais ser degradados do seu caracter e ordens, e deve proceder-se com toda a formalidade de direito, indo para isso autorizados os juizes; e como o escandaloso dado pelos ecclesiasticos seculares e regulares, haja de appa-

recer em toda a escala no processo, assim como já tem apparecido nas relações, não se faça differença de reserva para elles ou para outros: passe tudo a mesma feira, preparando-se de antemão as formulas, e solemnidades de direito.

Fóra dos réos, que se graduarem principaes, poupe-se a pena de sangue a todos os mais, depois de passarem por todos os sustos do apparato judicial, munida a alçada de direitos ou cartas regias occultas, que só devam apparecer em tempo proprio, como se fez aqui com a alçada que julgou o caso das Minas, e por degredos perpetuos elles, e outros temporarios para nunca voltarem a aquella desgraçada provincia, se espalhem por esses territorios e desertos d'Africa e Asia a chorarem o seu delicto, resplandecendo assim a justiça e a piedade do El-Rei, que certamente hade preferir esta medida, a de uma carnagem aliás bem merecida neste horroroso caso.

Os autos findos devem vir a guardar-se na secretaria de estado, ficando sendo juiz das questões que houverem sobre os bens confiscados o da corôa da côrte, e executor em Pernambuco para apprehensão delles, e sua venda o da ouvidoria do Recife.

Eis aqui tudo quanto me occorre, deixando isto mesmo sujeito á correcção de V. Ex.

Deos guarde a V. Ex. Rio 6 de Julho de 1817. — Illm. e Exm. Sr. Thomaz Antonio de Villanova Portugal. — *Paulo Fernandes Vianna.*

(23). **Documento n. 5.**

Senhor. — Cumprindo a real ordem de V. Magestade ácerca dos ministros, que me parecem mais adequados para a alçada, que V. Magestade se dignará mandar á villa do Recife para devassar e sentenciar os réos, que forem comprehendidos na infame insurreição acontecida infelizmente naquella capitania em 6 de Março proximo passado, segundo o plano que em cumprimento de outra ordem de V. Magestade, tive a honra de apresentar a V. Magestade em 14 do corrente mez de Abril; vou lembrar a V. Magestade os ministros seguintes: Para presidente da alçada o desembargador do

paço Bernardo Teixeira Coutinho Alves de Carvalho ; para escrivão da mesma alçada, o desembargador da casa da supplicação João Osorio de Castro Sousa Falcão; para juizes adjuntos, o desembargador dos aggravos da casa da supplicação, Pedro Alves Diniz ; o desembargador dos aggravos da mesma casa, José Albano Fragoso ; o desembargador da mesma casa, Sebastião Luiz Tinoco da Silva; o desembargador ouvidor geral do crime da relação da Bahia, Henrique de Mello de Vilhena ; o desembargador da mesma relação da Bahia, Luiz Manoel de Moura Cabral. Para impedimentos e empates, o desembargador da casa da supplicação, Antonio Garcez Pinto Madureira ; o desembargador da relação da Bahia, Manoel José Baptista Filgueiras ; para procurador da corôa, o desembargador da casa da supplicação, Antonio José de Miranda e Horta.

V. Magestade porém, á vista de tudo determinará o que for servido. — Rio de Janeiro 19 de Abril de 1817. — *José de Oliveira Pinto Botelho e Mosqueira.*

(24). **Documentos ns. 6, 7 e 8.**

Ilm. e Revm. Sr. — Estimo que passasse bem a noite. Eu não dormi muito, pelo cuidado, que me mereceu o caso : li, e meditei ainda mais, e o resultado foi o papel incluso, que eu certamente faria se fosse bispo de Pernambuco. Queira mostral-o ; e senão prestar para nada, que se queime. Deste seu amigo velho — *O Bispo Capellão-mór.*

Dom Fulano etc. bispo de Pernambuco etc. Ao Ilm. e Revm. Cabido séde vacante da cidade da Bahia saude e Paz em Jesus Christo.

Permittindo Deos Nosso Senhor, por seus justos e terriveis juizos, para castigo de nossos peccados, que na conspiração de Pernambuco contra os sagrados direitos, e inviolavel soberania de El-Rei Nosso Senhor, fossem comprehendidos alguns

desgraçados sacerdotes seculares e regulares nossos subditos; e sendo este execrando attentado já publico e notorio por toda a parte com escandalo de todos os fieis catholicos, indelevel macula do nosso clero, digna de ser chorada com muitas lagrimas, attentado inaudito na historia portugueza, o que não póde deixar de forçar a clemencia de S. Magestade para que faça os devidos sacrificios de justiça que exigem as leis divinas e humanas, para salvação de seu povo e socego do estado; nós que não pretendemos, nem levemente nos lembramos de contrastar o imperio e o direito da espada, que Deos mesmo pôz nas mãos do mais justo dos soberanos, de quem nos gloriamos de ser o mais humilde e fiel de seus vassallos, mas desejando vumprir com o dever de nosso officio pastoral, posto que nas mais lamentaveis circumstancias, que se podiam offerecer, para sustentar a immunidade ecclesiastica, e salvar ao menos o sagrado character daquelles individuos, que se fizeram indignos d'elle, e conciliando as disposições de direito canonico e civil do melhor modo, que nos é possível nas apertadas e extraordinarias circumstancias do tempo, e do lugar; havemos resolvido commetter, como pela presente nossa carta commettemos nossas vezes, e delegamos nossa autoridade ordinaria, e como delegado da sé apostolica, nas seis dignidades e conegos mais antigos desse Ilm. e Revm. cabido metropolitano, para que em nosso nome procedam ao acto da solemne deposição, real e actual degradação de todos os infelizes sacerdotes, ou clerigos de ordens sacras, que na mesma cidade da Bahia forem convencidos pelas competentes autoridades constituidas, de terem entrado na dita conspiração, para serem entregues ao braço secular; e soffrerem as penas que merecerem. Não podemos deixar de suppôr a todos os membros do mesmo cabido animados do verdadeiro espirito ecclesiastico; mas tambem não podemos deixar de lhes lembrar e rogar, como bispo e interprete dos pios sentimentos da Santa Igreja; que, feita a cerimonia nas portas da cathedral, da maneira que prescreve o pontifical romano, e omitida a publicação da sentença, que não tem lugar no presente caso, não omitam de modo nenhum a deprecação, e a humilde supplica ao magistrado secular — *domine judex* que vem no mesmo pontifical. Dada, e passada etc. e sellada etc.

Tratei hontem com o Sr. bispo capellão-mór a questão da degradação; e achou-se a difficuldade que eu suppunha; e até por isto se faz horroroso, que os ecclesiasticos se mettessem nessas cousas: mas é o espirito vertiginoso do seculo! Deixadas as questões; parece que o juiz secular não deve proceder a sentença condemnatoria de effusão de sangue, ou capital, ao menos á sua execução sem proceder a degradação pelo prelado ecclesiastico: o que se determina até com o exemplo dos militares, que sendo julgados por juiz paizano, são privados das honras, e insignias militares primeiro, que sorffam pena civil. Mas parecia-me que não basta só autoridade ordinaria do ministro secular, e que é necessario que o soberano, como rei e senhor o constitua em autoridade de conhecer, julgar, e impôr penas capitaes, e de effusão de sangue áquelles ecclesiasticos ainda que sejam presbyteros, que se acharem réos de conspiração, ou rebellião; e de as fazer executar nos réos, procedendo a degradação canonica: e talvez fosse muito proprio dizer no diploma, que as circumstancias, a atrocidade do facto, o exemplo necessario na punição dos réos (de quem se deveria esperar o bom exemplo) exige a execução sem demora. Lembra-me isto, suppondo que assim coonestava mais a execução, acautelando tanto a jurisdicção real circo sacra, que hoje se defende em muita extensão, como a exigencia (segundo muito boa nota) de se recorrer a sé apostolica para serem julgados os réos, com a pena competente; o que succedeu no tempo do senhor D. José, não se chegando a proceder contra os ecclesiasticos de que se tratava, e no tempo do senhor D. João 4.º que mandou que por aquella vez se tratasse o negocio no juizo ecclesiastico salva a autoridade real: se bem me lembro dos factos, e que não pude verificar.

Havendo de fazer-se a degradação, deve declarar-se por uma sentença ou pelo proprio bispo ou pelo seu vigario, e deve passar-se á degradação actual: despindo-se os ecclesiasticos de suas vestes proprias das ordens, na fórma do pontifical, no qual vem a formula da sentença da degradação; e as suas ceremonias todas. Deve porém mudar-se na sentença o

que é proprio do facto, pois aquella formula suppõe que o juiz ecclesiastico é que tem instruido o processo. A degradação actual deve ser feita pelo proprio bispo ou por outro bispo por delegação do proprio: é do concilio, e assim se explicam as constituições de Lisboa, do Porto etc. dizendo que não se fazendo assim o acto é nullo. Com tudo supposto que o bispo proprio não está presente no lugar das sentenças nem é seu territorio, nem pôde delegar para esse, pois que agora o não ha; e porque se pôde dar caso que o simples prelado pôde fazer a degradação validamente, e a natureza da causa, e pelas circumstancias, não havendo bispo que a faça, exigem antes que se commetta ao simples presbytero, do que deixe de se executar; o que talvez deva fazer-se. poder ser, o recomendar-se ou insinuar-se ao senhor bispo de Pernambuco, como proprios dos réos e ainda dos regulares: que como se dem, ou possam dar réos de pena ultima ou de effusão de sangue, pelo atroz crime da rebellião, e as circumstancias exijam o serem processados sem delongas, e em attenção ao decoro da ordem e jerarchia ecclesiastica elle bispo declare degradados das ordens e beneficios etc. os que forem convencidos ou julgados réos, e se lhes deva impôr a pena da lei; e commetta ao deão ou governador do bispado da Bahia que com assistencia de dous ou mais ecclesiasticos presbyteros constituidos em algumas dignidades da mesma sé, ou das cadeiras de magistral, ou doutoral, que hajam de degradar solemnemente, segundo o rito ecclesiastico aos taes réos, fazer os autos competentes etc.

E é natural que deva expedir-se insinuação, ou recommendação para que se cumpra a commissão do bispo. Em tal caso elle ha de dal-a na forma que for insinuada, e ha de cumprir-se: e parece que tudo assim ficará sanado. E' preciso advertir que não bastará se ordenar que o bispo commetta a fazer-se a degradação na forma do pontifical, ainda que nelle ache a sentença declaratoria que precede a acção; para que o delegado assim o declare, porque nesta se faz menção, como disse que o bispo ou juiz ecclesiastico é quem julga o réo; e por consequencia, o entrega ao juiz secular que assiste ao auto: e no caso em que citamos o juiz secular é quem julga: exprimindo-se declaradamente a insinuação como vai notado. o bispo ha de passar assim a commissão.

« Eis aqui a formula do pontifical — o ecclesiastico que deve ser degradado, ou exautorado, é vestido dessas vestiduras, e posto na presenca do bispo — diz este — :

« In nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti. Amen. — Quia nos N., — Dei et Apostolicæ sedis gratiâ Episcopus N. per viam accusationis, vel, denuntiationis, aut, inquisitionis cognoscentes, de crimine N. contra N. Presbyterum, Diaconum, vel Subdiaconum, seu, Clericum propter ipsius confessionem, vel legitimas probationes, evidenter invenimus eum ipsum crimen commisisse, quod cum non solum grande, sed etiam damnabile, et damnosum sit, adeo enorme, quod exinde non tantum divina majestas offensa, sed et universa civitas commota est, et ob hoc indignus officio, et beneficio ecclesiastico sit redditus, idcirco nos auctoritate Dei omnipotentis, Patris, et Filii, et Spiritus sancti, et nostra, ipsum omni hujusmodi officio, et beneficio ecclesiastico sententialiter perpetuo privamus in his scriptis, ipsumque ab illis verbo depreciamus, et pronuntiamus realiter et actualiter secundum traditionem Canonum deponendum, et degradandum. — Segue-se o tirar-se-lhe as vestes da ordem, rasparem-se as mãos: tirar-se-lhe a tonsura, etc., usando-se de certas formulas; e depois diz o bispo: — Pronuntiamus, ut hunc exutum omni ordini ac privilegio clericali, curia secularis in suum forum recipiat degradatum. — Segue-se a rogativa entregando-se o réo ao juiz secular: Domine iudex: rogamus vos cum omni affectu, quo possumus ut amore Dei, pietatis, et misericordie intuitu, et nostrorum interventu precaminus, miserrimo huic nullum mortis vel mutilationis periculum inferatis.

Os autores fazem menção que em França não se pratica a degradação; e ha um texto pelo qual o réo de taes enormes crimes se suppõe degradado: porém o mesmo Van Espen, que faz menção disto, e não morreu certamente de scrupulos, diz que nunca vira sem a degradação, impor-se sentença de sangue aos ecclesiasticos, e que em França se praticava no seculo 17. O senhor bispo capellão-mór ficou muito satisfeito de se tratar, e querer fazer nos termos legitimos estas cousas, o que em si são tão dolorosas: pediu isto mesmo; e para se evitar escandalo que havia dos factos já praticados, com receios de que se continuassem assim.

(25) **Documento n. 9.**

Podendo acontecer que alguns réos, que se acharem incursos nas penas do horroroso attentado da rebelião de Pernambuco, sejam cavalleiros professos em alguma das ordens militares e não devendo estes pelos privilegios da ordem de que se fizeram indignos, ou por qualquer outro pretexto evadir-se da severidade com que merecerem ser punidos. Tenho autorizado, como governador e perpetuo administrador das mencionadas ordens, aos juizes da alçada que ham de conhecer daquelle crime, para expulsarem da ordem em que forem professos, aquelles cavalleiros que se acharem réos de tão enorme delicto, havendo-os como taes expulsos, exautorados, privados de todas as honras, privilegios, e ainda acções que pela respectiva ordem lhes competissem ou podessem vir a ter, e relaxados á justiça secular para o competente castigo. E ordeno a mesa da consciencia e ordens que faça riscar e averbar todos e quaesquer assentos que tiverem semelhantes réos na ordem em que forem professos, para que até se extinga a memoria de haverem sido cavalleiros della. A mesma mesa assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 8 de Agosto de 1817.

(26). **Documento n. 10.**

Bernardo Teixeira Alves de Carvalho, do meu conselho: Amigo: Eu El-Rei vos envio muito saudar. Sendo-me presente o horrivel attentado contra a minha real soberania, e suprema autoridade, que uns malevolos, indignos do nome portuguez, habitantes da provincia de Pernambuco, depois de corromperem com execravel maldade a outros perversos, se atreveram a commetter no dia 6 de Março do corrente anno, fazendo uma Rebelião; e tendo atemorizado o povo com assassinatos, e conduzindo a tropa ainda incertos dos seus projectos, surprehenderam as autoridades por mim estabelecidas, e se apoderaram da administração publica, passando á erigir um monstruoso governo, procurando propagar a rebelião por quasi toda aquella provincia e pelas confinantes da Parahyba, Rio-Grande e Alagôas; levantando tropas, e

resistindo com força armada contra aquelles que eu seu Rei e senhor natural ahi tinha para a segurança interior dos mesmos povos, e contra as que acudiram a rebater a tão celerado acontecimento. E devendo eu fazer castigar com a severidade das leis a crimes tão enormes, e nunca vistos entre os meus vassallos. Fui servido nomear-vos, e aos dr.^{es} Antonio José de Miranda, como adjunto o dr. João Ozorio Castro Sousa Falcão como escrivão, e o dr. José Caetano Paiva Pereira como escrivão assistente, para que vós como juiz passeis á villa do Recife de Pernambuco, aonde chamando a vós as devassas que ahi se tiverem já tirado, e nas outras terras conveziuihas até o Ceará; e os processos e sentenças que já houver, ainda que por elles já se tenha procedido a execução de penas: procedaes a tirar nova devassa, sem necessidade de certo tempo ou numero de testemunhas, e tendo-a concluido, e presos os réos que se acharem presentes e citados por editos os ausentes e os herdeiros dos fallecidos ou executados; passareis á cidade da Bahia, aonde chamareis tambem a vós as mais devassas, e processos que ahi houver; e renovando as diligencias e perguntas que forem necessarias ao conhecimento da verdade, sentenciareis summariamente em relação os réos que nos sobreditos horrorosos delictos forem culpados. Havendo por supprida qualquer falta de formalidade, e por sanadas quaesquer nu'idades juridicas, positivas, pessoaes ou territoriaes, de direito ou dos costumes da nação que possa haver nas ditas devassas ou processos; attendendo sómente ás provas conforme o direito natural, e impondo as penas em toda a extensão das leis, como se todos os réos de novo fossem julgados. Sendo vós o relator, e sendo adjunto o desembargador da casa da supplicação Antonio José de Miranda e os mais ministros que o governador e capitão-general nomear e vós lhe propozdes ou sejam desembargadores que sirvam na relação da Bahia, ou quaesquer outros ministros de qualquer graduação daquella provincia, ou das outras do reino, os quaes sendo por vós requeridos, o governador os fará convocar na conformidade de ordens que lhe mando expedir. E dos réos que houver ecclesiasticos, ou sejam regulares ou seculares, vós mandareis separar as culpas, para em acto separado serem sentenciados por vós com os adjuntos, como

for justiça: por lhes não pertencer privilegio algum de isenção nos crimes exceptos dos quaes o de lesa-Majestade é o maior e o mais horroroso. Com declaração porém que antes da execução da sentença, exigireis a degradação na conformidade do costume do reino. E quanto aos réos que forem das ordens militares, vós na mesma sentença os podereis degradar e expulsar dellas, pois a vós e aos mais adjuntos commetto essa jurisdicção, como mando participar á mesa da consciencia e ordens. Havendo outro sim entre os réos, outros que nem foram dos chefes e cabeças da rebelião. nem commetteram assassinatos, nem commandaram as tropas rebeladas que pegaram em armas, nem constituiram o conselho e governo revolucionario, nem dos que o fomentaram, proclamaram, ou procuraram propagar, ou sustentaram e nelle perseveraram até serem rendidos pela força armada; porem que consentiram por terror, cederam a força, ou semelhantes; á respeito destes ordeno que as sentenças contra elles proferidas se remetam á minha real presença, suspendendo-se entretanto a execução dellas, e ficando os réos em segurança até eu determinar o que for servido. E a respeito daquelles que tiverem sido solicitados naquella ou em outra provincia, e que comtudo não tomaram parte activa, vós tambem separareis as culpas e devassareis separadamente, e as averiguações que á respeito delles se fizerem, antes de sentença a remettereis em segredo á minha real presença. Servirão de escrivão, e de escrivão adjunto os ministros que vão por mim nomeados; e para vos auxiliardes na proposição de tão volumosos processos podereis valer-vos de qualquer de vossos adjuntos que para esse fim nomeardes.

Para os casos de empate, ou para qualquer outro incidente de nomeação de juizes, ou de commissão ainda especial e immediatamente emanada da minha real pessoa, e tambem nos casos de impedimento ou falta de escrivão ou escrivães, o governador com o vosso parecer nomeará os que forem mais idoneos, ou da relação da Bahia ou d'entre os magistrados de maior ou menor grduação que me servem ou tem servido em qualquer lugar do reino do Brasil. E para os casos de empate, o voto do governador deverá ter lugar, e será igualmente decisivo: achando-se porém elle impellido, o chan-

cheller da relação o substituirá, e o seu voto terá a mesma força e qualidade.

Sendo necessario expedir ordens a qualquer das provincias ou mandarem-se a ellas outros ministros incumbidos de commissões particulares, ou para conhecerem, inquirirem ou devassarem sobre objectos relativos a esta commissão, ou para outras quaesquer diligencias de diversa natureza do meu real serviço: ordeno que em todos e cada um dos referidos casos procedendo vós sempre de accordo com o governador expedireis todas as ordens que vos parecer convenientes, encarregando o governador de as auxiliar como lhe determino em carta que a este fim lhe vai dirigida. E principiando vós a devassa, ficarão cessando quaesquer outras commissões á este respeito: a excepção sómente da que determinei no districto da relação do Rio de Janeiro. No caso do vosso impedimento vos substituirá o desembargador dos agravos vosso adjunto; e no de ambos qualquer que elle seja, o mesmo governador proverá como lhe tenho ordenado. E isto sem embargo de quaesquer leis, disposições de direito, privilegios, ordens ou costumes e estylos em contrario que todos hei por derogados por esta vez sómente, ficando aliás sempre em seu vigor. Escripção no Rio de Janeiro aos de Julho de 1817.

(27). **Documentos ns. 11 e 12.**

Conde dos Arcos &c. — Tendo determinado pela carta regia de... de do corrente anno, que vos envio por cópia, mandar em commissão a Pernambuco, e passarem depois a essa cidade ao desembargador..... e aos desembargadores F. F. e F. para ali devassarem, e depois nessa relação sentenciarem os réos do horroroso crime de rebellião ali commettido: Vos ordeno que na conformidade do que nella determino executeis, pela parte que vos toca, todas as determinações nellas declaradas. E vos autoriso para as nomeações que pela mesma carta regia se prescrevem; declarando-vos que no caso de impedimento de um ou mais dos nomeados, em razão da viagem, ou por ausencia, molestia ou qualquer outro embarço, nomeareis dos sobreditos aos

que se acharem promptos para juiz e para escrivão, e para adjuntos e escrivão assistente a outros quaesquer como fui servido ordenar; podendo passar para juiz o desembargador João Ozorio de Castro Falcão em tal caso, e outro passar a escrivão. Deverão ser julgados os réos em mesa grande dessa relação: nos dias que vós concordardes com o juiz da commissão, para não embarçar o despacho do ordinario. Será a precedencia pelos titulos do conselho, seguindo-se os desembargadores da supplicação, os que forem nomeados, para adjuntos e para as rondas; e todos os mais desembargadores que poderão ser presentes, estarão nos seus lugares. Mandareis dar aposentadorias aos sobreditos ministros, e os salarios que devem vencer, e as mais despezas do processo vós as mandareis satisfazer pela minha real fazenda, que depois as cobrará pelos bens dos réos que forem condemnados. E além do dia em que se findar a deligencia nessa relação lhes mandareis contar mais trinta dias de salarios, pelo tempo em que poderão chegar a esta côrte. E para ella mandareis remetter a cópia dos autos principaes; e os autos dos sequestros e confiscos passarão para o juizo da corôa dessa relação aonde ficarão continuando. E vos autoriso outrosim para dar quaesquer providencias que necessarias forem; e fazer decidir pelos mesmos juizes quaesquer incidentes que occorrerem, para que não tenha estorvos esta deligencia, e se conclua com a brevidade que convém. O que me pareceu participar-vos para vossa intelligencia.

Escrita etc.

Luiz do Rego Barreto, governador e capitão-general da capitania de Pernambuco. — Amigo. — Eu el-rei vos envio muito saudar. Pela minha carta regia da data desta mando em alçada a essa villa do Recife os doutores Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho, Antonio José de Miranda, João Ozorio Castro Sousa Falcão e José Caetano de Paiva Pereira para servirem, como juiz o doutor Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho, como adjunto o doutor Antonio José de Miranda, como escrivão o d. . . Determinando-lhes que façam não só avocar as devassas que se tiveram já tirado

ahi e nas outras terras convisinhas até o Ceará sobre a abominavel rebellião praticada nessa capitania no dia 6 de Março passado, mas tambem os processos e sentenças que houver ao mesmo respeito, ainda que por ellas já se tenha procedido a execução de penas, e que tirando nova devassa sem limitação de tempo ou de numero de testemunhas, logo que a tenham concluido e se achem presos os réos que estiverem presentes, e citados por editos os ausentes e os herdeiros dos fallecidos ou executados, passem á cidade da Bahia, aonde chamando tambem a si as mais devassas e processos que ahi houver, e renovando as diligencias e perguntas que forem necessarias para o conhecimento da verdade, sentenciarão summariamente em relação, na forma das faculdades que lhes tenho concedido na mesma carta regia, os réos que no sobredito horroroso delicto e nos mais que o accompanharam e foram delle consequentes, se acharem culpados. O que me pareceu participar-vos para que lhes presteis todo o auxilio que vos for requerido a bem desta importante diligencia.

Escrita etc.

(28) Lemos, não nos recordamos onde, que durante a guerra civil, na Hespanha entre os partidarios de D. Isabel II e seu tio D. Carlos, um dos generaes d'este ultimo mandava fusilar os transfugas para que depois se lhes fizesse o processo!

(29) *Manuscripto* do Sr. Dr. Mello Moraes pag. 11.

(30). **Documentos ns. 13, 14, 15 e 16.**

Cópia. — Illm. e Exm. Sr. — O official encarregado do embarque dos presos que estão no hospital militar me acaba de apresentar a representação feita pela junta do mesmo hospital a respeito de quatro dos presos d'estado que julgam ter perigo de vida pelo facto de embarcarem. Queira V. Ex. dizer-me officialmente (pois que eu me não quero fazer responsavel d'aquellas vidas) se apezar do perigo decidido de vida, em que os ditos presos se acham, exige que elles embarquem.

Deos guarda a V. Ex. muitos annos. Recife 30 de Setembro de 1818. — Illm. e Exm. Sr. Bernardo Teixeira Coutinho Alves de Carvalho. — *Luiz do Rego Barreto*. — Está conforme, Francisco José de Sousa Soares de Andréa.

Ilm. e Exm. Sr. — Tenho a honra de informar a V. Ex. que a junta medico-cirurgica do hospital real militar me representa que os presos d'estado abaixo mencionados se acham em estado de não poderem embarcar actualmente, sem manifesto perigo de vida. O que V. Ex. melhor verá da participação inclusa.

Espero as ultiores ordens de V. Ex. para cumpril-as como devo.

Deos guarde a V. Ex. Hospital militar 30 de Setembro de 1818. — Ilm. e Exm. Sr. Luiz do Rego Barreto, governador e capitão general desta capitania. — *Alexandre Telles de Menezes*, capitão com exercicio de ajudante-general.

Presos que não podem embarcar.

O brigadeiro, José Peres Campelo.

O coronel, João Ribeiro Pessoa de Lacerda.

O soldado, José Vidal da Silva.

O paizano, Lourenço Mendes.

O Sr. official encarregado da conducção dos presos de estado quererá, por bem do real serviço, representar ao Ilm. Sr. desembargador presidente da alçada, que os presos José Peres Campelo, João Ribeiro Pessoa, Lourenço Mendes e José Vidal da Silva, se acham em estado de não poderem embarcar actualmente sem manifesto perigo de vida, em razão de se achar o primeiro em extremo abatimento de forças, soffrendo febre, e dores nephriticas com suppressões d'ourina; o segundo, uma dysenteria com febre que dura á muitos dias, e o tem lançado em extrema debilidade; e demais paralytico de uma perna, que se acha chagada por causa de causticos: O terceiro, uma hydropesia geral, atranguria, cegueira, e impossibilidade absoluta de mover-se, e o quarto, dysenteria com febre, dores de ventre, e summa debilidade. E como estes presos doentes, não poderão resistir aos incommodos annexos a semelhante viagem sem provavelmente perecerem, julgamos do nosso dever, da humanidade e do zelo do ser-

viço fazer constar ao dito Ilm.Sr. desembargador presidente, para elle resolver como lhe parecer justo.

Hospital real militar, 30 de Setembro de 1818.

Doutor José Joaquim de Carvalho.

Doutor José Eustaquio Gomes.

Manoel Antonio Henriques Totta.

Manoel Joaquim de Menezes.

Ilm. e Exm. Sr. — Tenho presentes os dous officios de V. Ex. da data de hoje, dos quaes o segundo me pede já já a resposta do primeiro que a menos de uma hora recebi. Neste me mandou V. Ex. a copia da conta que lhe deu o capitão Alexandre Telles de Menezes, com o qual vinha uma informação da junta medica do hospital, que diz estão doentes os réos José Peres Campello, João Ribeiro Pessoa, José Vidal da Silva, e Lourenço Mendes, e que não pôdem embarcar. Para eu entrar no conhecimento da doença destes homens, é de direito, que me represente o encarregado do hospital, e em consequencia de sua representação é que eu devo ir fazer uma vistoria formal nos doentes, e depois sentenciar segundo por ella se mostrar; e não posso decidir de outra maneira nem mandar proceder a dita vistoria. Eu devo confessar a V. Ex. que estou admirado de que até agora não tenha tido requerimento nem parte alguma da molestia destes homens, e que agora elles fossem incommodar a V. Ex. representando-se tão doentes, e ajuntassem uma informação, a que nem V. Ex. nem eu mandamos proceder, o que por isso é evidentemente daquelles que em direito se chamam officiosos; e que não fazem prova alguma, e nestes termos não posso sobre ella firmar o despacho, que elles pretendam. Em consequencia do que, se o commandante do hospital acha, que os presos não devem embarcar sem a dita vistoria, que me dê a sua conta, para eu proceder a ella, e segundo o que nella se decidir, ficará elle bem, ou mal. Porém se elle assentar que se faça, não se demore por isto o embarque dos mais presos, fiquem sómente os ditos a esperar pela vistoria, e seu resultado, a qual estou prompto a fazer logo logo sem demora.

Isto é o que posso responder com a pressa, que V. Ex. exige, e perdoe alguma falta, que a pressa me fizesse commetter.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. Recife 30 de Setembro de 1818.—Ilm. e Ex. Sr. Luiz do Rego Barreto—*Bernardo Teixeira Coutinho Alves de Carvalho*. — Está conforme, Francisco José de Sousa Soares de Andréa.

Ilm. e Exm. Sr. — Acabo de receber o officio de V. Ex. em resposta ao meu ultimo sobre a vistoria, que V. Ex. pretende fazer aos presos, que estão demorados no hospital por causa do seu grave estado de molestia; e por muito estranho que me pareça o modo, com que V. Ex. me escreve, quero da minha parte fallar-lhe com mais alguma moderação, para mostrar em tudo a' nossa dessimilhança. V. Ex. entregou-me a relação dos presos, que deviam embarcar para a Bahia, e desde esse momento, esta operação ficou de todo a meu cargo; lembrei-me hoje ás onze horas de os embarcar pelas duas da tarde, sem avisar corpo algum, sem mandar pegar em armas, nem os piquetes, sem accorrentar, nem carregar de ferros aos presos, e até com bem pequenas escoltas, para mostrar a todos aquelles, que, ou por medo, ou por malicia, acharam esta empresa perigosa, que tudo está muito tranquillo, e seguro; assim aconteceu: ás duas horas eu vi das janellas do palacio as lanchas, que os conduziam de todas as partes, e não vi em pessoa alguma senão demonstrações da pena; porque com effeito é pena que hajam tantos réos de primeira cabeça. Devo antes de continuar em outras cousas, declarar a V. Ex. que sabendo que José Carlos está perigoso, mas lembrando-me que este homem já foi causa de haver entre nós aquella correspondencia feita com tanta prudencia da parte de V. Ex., que foi obrigado a pedir-me licença para me fallar, interessando nisto o desembargador Ozorio, e depois fazendo ajuntar as rogativas deste ministro ás de V. Ex. me pediu humildemente que rasgassemos, consentindo, como eu lhe disse, que fazia vergonha á magistratura, lembrado digo, desta correspondencia, e desejando evitar contesta-

ções desagradáveis, mandei avisar José Carlos que se preparasse para embarcar amanhã, e dei ordem para embarcar todos os outros, comprehendidos na relação, sem excepção. O official, que foi encarregado de conduzir os que estavam na cadeia, representou-me que um se achava com febre, so queria que embarcasse, mandei-lhe dizer que estando em perigo de vida, me dêsse parte d'isso, e não estando em perigo, que o embarcasse: mas quando chegou esta ordem, já V. Ex. tinha decidido que embarcasse. Logo depois recebi a parte do official, que foi encarregado de conduzir os do hospital, acompanhado da representação da junta do mesmo hospital, e pareceu-me, que á vista do voto de dois medicos e dois cirurgiões, que não são faltos de credito, não devia tomar sobre mim a responsabilidade a vida daquelles desgraçados, e fiz-lhe o officio a que V. Ex. se subtrahiu de me responder. Como preliminar, devo lembrar a V. Ex., que quando o tenente-coronel Soares, secretario deste governo foi mandado por mim dar parte a V. Ex. da chegada de José Carlos, enquanto o não fazia officialmente, e que este official, sabendo já do máo estado de saude de José Carlos pela declaração do sargento-mór, porque foi conduzido á prisão, perguntou a V. Ex. se, no caso d'elle estar perigoso, devia ir, e que V. Ex. lhe respondeu que precisava d'elle na Bahia, o mesmo tenente-coronel recordando-se que na vespera um dos medicos do hospital o tinha prevenido vocalmente que havia um velho de oitenta annos incapaz de embarcar, o communicou a V. Ex., para saber, se até neste caso devia embarcar o dito velho, V. Ex. lhe respondeu que sim, que não podia dispensar ninguem, e que por isso mesmo que era velho, pouco se perdia; a que o dito tenente-coronel teve de replicar, que embarcar um homem, que pelo simples facto de embarcar, havia probabilidade de morrer, era matar, e matar sem processo, V. Ex. lhe respondeu, que por elle morrer, ninguem o poderia accusar, e por elle ficar, poderia ser arguido. Tambem é preliminar declarar eu a V. Ex. que a junta do hospital e nenhuma das repartições, que estão debaixo das minhas ordens tem necessidade de saber com antecedencia o que eu pretendo fazer, e por esta causa, só quando souberam, que os presos estavam para embarcar, é que tive-

ram motivo para fazerem a representação; e sem me embaraçar com o voto de V. Ex. sobre o direito, ou faculdade, que tinha o official de me fazer as representações, que entendeu devia fazer-me, basta que lhe diga, que tudo foi feito como se devia fazer, e que a junta do hospital, só errou em dizer ao official, que representasse a V. Ex., quando devia dizer, que me representasse, para eu lhe dar a solução que entendesse. E' tambem da essencia que V. Ex. repare que a representação é feita pela junta, e não pelos presos. Voltando agora ao primeiro assumpto, é para pensar, que V. Ex. se quizesse esquivar a dar uma resposta decisiva, ao menos a dal-a officialmente, como logo lhe pedi no meu primeiro officio de hoje, para não ficar responsavel, nem por uma nem por outra solução, e é por isto, que eu instei pela resposta, e logo que V. Ex. que pretendia fazer vistoria aos doentes, eu dei as ordens, que eram precisas, e julguei com isto o negocio ultimado. Não foi assim, e apparece no seu officio ultimo V. Ex. pedindo-me licença para autoar o meu officio e a representação da junta; e devo confessar-lhe que sem demora a minha idéa em indagar o para que isso será bom no caso actual, lhe dou licença para autoar o meu officio, e mesmo todos os outros com a condição de autoar este tambem, e todo por extenso, para lhe poupar outra vez a humildade de me pedir que o rasgue, como já fiz. Continúa V. Ex., no seu officio, dizendo que como os medicos da junta fizeram a representação, que não podem ser ouvidos na vistoria, que V. Ex. pretende fazer; a isto devo advertir a V. Ex. que o nosso negocio não é saber, se os medicos mentiram ou fallaram verdade, pois que em caso de falta não pertence a V. Ex. julgar; neste caso, o nosso negocio é saber se os presos estão em estado de embarcar; e como para mim está sabido pela representação da junta, em que nenhuma duvida ponho, só me resta saber se V. Ex. quer que elles embarquem, apezar de estarem em perigo de vida; por que em V. Ex. me dizendo por escripto, que apezar de perigar a vida aos presos, exige que elles embarquem, são logo, e logo conduzidos para bordo; e V. Ex. ficará responsavel a el-rei nosso senhor por este procedimento, que a fallar a verdade é diverso dos sentimentos, que fazem o mesmo senhor tão

caro aos nossos corações. A' vista disto a vistoria, que V. Ex. quer, é nomear aquelles que bem quizer, e enviar-me a lista delles, para eu permitir que em presença dos medicos do hospital, e precedendo a sua exposição, por isso que são os facultativos, que os tem tratado, votem se os doentes estão ou não capazes de embarcar. V. Ex. me dirá quem mais deve acompanhar os medicos, e cirurgiões, que V. Ex. nomear, e exijo uma cópia do termo, que se fizer, ou que fique registado nos livros do mesmo hospital.

Com estas condições pôde V. Ex. proceder á vistoria que pretende, ficando na intelligencia, que de outro modo o não consentirei; e é melhor que decida pelo embarque dos presos, respondendo sempre V. Ex. pela sorte delles. Como se trata de exame de doentes, e o major Merme acaba de me participar vocalmente que José Carlos está em muito máo estado, segundo elle pensa, declaro a V. Ex., que tambem o não farei embarcar sem preceder um semelhante exame; para o que o faço conduzir ao hospital, para se lhe fazer a vistoria ao mesmo tempo que aos outros, para então ser, ou não embarcado, segundo a decisão do V. Ex. Em resposta ao Post Scriptum do seu officio, devo dizer-lhe, que *tudo está embarcado*, mas que nenhuma necessidade tenho de lhe fazer saber hoje.

Desejo que V. Ex. me responda precisamente, e que evite, a bem do serviço de S. Magestade o effeito de contestações inuteis. — Deos guarde a V. Ex. muitos annos. — Recife 30 de Setembro de 1818. — Illm. e Exm. Sr. Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho. — *Luiz do Rego Barreto*. — Esta conforme. — Francisco José de Sousa Soares de Andréa.

(31). **Documentos ns. 18, 19, 20 e 21.**

Illm. e Exm. Sr. — O dia 5 deste mez foi um dia de luto, e de consternação; o juiz d'alçada entregou-me a sua primeira lista de presos, que junto a esta, e na noite de 5 para 6 foram todos presos, á excepção dos ausentes, e daquelles cujos domicilios eram inteiramente desconhecidos. Eu não poderei fazer conhecer a V. Ex. por expressões, a situação geral deste povo, e muito menos a minha consternação:

encontravam-se em toda a parte grupos de individuos sem fallarem, e olhando para tudo com ar de espanto; e as lagrimas borbulhavam em todos os olhos. Não foi só isto o que eu tive de soffrer. Dias antes fui instado por José Carlos para que o deixasse ir á corte, e como eu o estimei sempre, procurei motivo para o mandar na situação geral desta capitania, e nas suas faltas, o que elle conhecia melhor que ninguém, e perguntei ao Ozorio se isto podia ser mal olhado, ou se seria erro, visto que pela alçada elle tinha de ser preso; o Ozorio achou o caso muito possível e regular, e se encarregou de propôr a Bernardo Teixeira para consentir na viagem de José Carlos: isto foi o mesmo que deitar pólvora no fogo. Bernardo Teixeira gritou altamente contra esta medida, e tratou-se de adiantar as prisões. Separamo-nos nesse dia, que foi o dia 3; e de tarde, quando José Carlos me procurou para saber a resposta, eu não me achei com animo de lhe fallar: disse-lhe que me procurasse em outra occasião e não o vi mais.

Todos que tratavam de perto, lhe descobriam um tal abatimento de animo, que não duvidavam que elle acabasse em poucos dias de prisão, e isto mesmo me fazia mais crer que elle não seria capaz de fazer outra coisa, que entregar-se á sua sorte: não foi assim. No sabbado dia 4 estive toda a manhã na secretaria, e sahii tarde della, no mesmo dia de tarde conservou-se, segundo diz a mulher, fecho lo em um quarto a chorar: e no domingo ninguém o procurou, e ninguém o viu: porém isto não se fez sensível por não ser dia em que tivesse de apparecer. No domingo á noite mandei-o prender pelo coronel d'artilheria encarregado do departamento do ajudante general da divisão, e recomendei ao commandante das Cinco Pontas, que o consolasse, visto o estado debil e desanimado, em que estava. Foi no dia 6 pela manhã que tive noticia da sua evasão; até agora não se tem sabido ao certo em que direcção, mas tenho dado todas as providencias para lançar mão delle, se ainda for tempo: na manhã do mesmo dia um creado de José Carlos veio entregar-me uma carta delle mandada pela familia, que julgou ser ali que elle dissesse o destino que seguia. V. Ex. verá pela cópia della os sentimentos, de que estava possuido José Carlos quando a escreveu.

Pelo que me toca, eu tenho abonado muitas vezes José

Carlos de um modo, que a sua fugida me offende; e só posso achar desculpa a este homem em se ter evadido, na sua falta de animo, pois que elle sabia pelas mesmas testemunhas que os ministros inquiriram, e por algumas facilidades que o mesmo ministro teve com pessoas, que procuravam, a sorte que o esperava; e se elle não procura entregar-se nas mãos de Sua Magestade, como premette na carta, ou vai viajar a sua residencia na America Inglesa, então desde já me arrependo de quanto tenho dito em seu abono. A este desgosto ainda me seguiu outro: Bernardo Teixeira encheu-se de furia por lhe ter escapado José Carlos, e ainda não fez o mesmo pelos outros, que se tem evadido, e no delirio da sua raiva teve a conducta, que V. Ex. conhecerá pelas cópias juntas dos seus e meus officios. Parece-me que ha nisto muita falta de imparcialidade, e que a accusação, que da devassa sahir contra José Carlos, não é digna daquelle credito, que lhe é indispensavel.

Parece que Bernardo Teixeira reconheceu a irregularidade da sua conducta, pois que mandou o Ozorio duas vezes para fazer as pazes comigo, e eu respondi ao Ozorio que elle podia vir, porque eu trataria sempre como pedia a sua autoridade; porém na certeza de que eu não quereria mais amizade intima com elle. Veio pois, e me confessou que não sabia o que tinha feito, e convencionamos a seu rogo rasgar os nossos officios, e entregar tudo ao silencio (isto mesmo já me tinha sido proposto pelo Ozorio). Como eu já tinha tirado as cópias, não lh'as entreguei, porque me parece que um caso tal não deve ser ignorado por V. Ex., mas é só para o fazer saber á V. Ex. que eu as envio, e peço á V. Ex. todo o segredo sobre tal negocio, porque assim m'o pediu Bernardo Teixeira, e eu fico satisfeito da sua confissão de erro.

Todos estes males estão apagados, tu lo está esquecido. No dia 8 de tarde chegou a sumaca de Sua Magestade, e com ella uma cópia do decreto em que Sua Magestade perdoa a todos os presos depois do dia 6 de Fevereiro, e manda suspender a devassa, a que procedia a alçada, e procederia até o fim dos tempos. O dia 6, só foi bom para fazer valer o dia 9, em que todos já traziam uma cópia do decreto para mostrem a quem a tinha, e tornarem a ler depois de muitas vezes lida. Na

mesma noite muitos dos meus officiaes montaram a cavallo acompanhados de musica, e de immenso povo, e passearam ás ruas desta villa cantando hymnos, e dando e ouvindo por toda a parte vivas, e louvores ao nosso bom rei. Bem depressa se viu tudo illuminado, e o povo formou tambem seus grupos, e com mais ou menos ordem, mas com o mesmo fervor, com o mesmo reconhecimento e com a mesma alegria, passaram á noite em bailes, hymnos, e vivas, tanto nas ruas, como nas casas, e o mesmo vão fazendo nas outras noites, sem que tenha apparecido o mais pequeno signal de desordem, e até sem precisão de augmentar as medidas da policia.

Tal foi, e tal será sempre o resultado de acções tão grandes, e tão generosas, como a que Sua Magestade acaba de praticar com o seu fiel e venturoso povo.

Duvido que possa ter na minha vida um dia mais alegre, e nenhuma coisa póde lisongear-me tanto como ver que todos os meus rogos a favor deste povo, senão foram precisos, nem tiveram valor para decidir o coração de Sua Magestade, ao menos tive a fortuna de acertar com os seus desejos e com a sua vontade.

Rogo á V. Ex. queira deitar-se por mim aos pés de Sua Magestade, expressando-Lhe os sentimentos, de que o meu coração está cheio, e agradecendo-Lhe em meu nome e de todo este povo uma tal alta mercê.

Á V. Ex. pertence sem duvida uma parte dos beneficios, que acabamos de receber, e eu o agradeço a V. Ex. com aquella afeição e cordialidade, que são proprias de quem tem a ventura de ser.

De V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Thomaz Antonio de Villanova Portugal. — Venerador e obrigadissimo amigo. — *Luiz do Rego Barreto.*

Pernambuco 14 de Abril 1818.

Illm. e Exm. Sr. — Recebi o seu officio datado de hoje, em que V. Ex. se queixa de não ter recebido ainda a participação das prisões, o que não deixa de me parecer excessivo, porque não ha tempo de estarem concluidas pelo seu grande

numero, e muito menos de estarem reunidas as partes correspondentes.

Senti muito que José Carlos se possuisse de tanto terror, que chegasse a commetter uma tão grande falta, maiormente contra os seus interesses, e sobre as seguranças, que eu dei a V. Ex. da sua probidade, e de tudo quanto lhe disse a respeito delle, estou muito prompto para lhe passar a certidão, sem que V. Ex. tenha o trabalho de a pedir a outrem.

Eu tenho sempre estimado José Carlos, sempre o julguei, e ainda me parece livre de crimes; apesar disto, eu mesmo disse a V. Ex. que se era preciso prendel-o, que o fizesse quanto antes, mas isto mesmo não é preciso para me pôr a coberto de qualquer suspeita.

Tenho dado todas as providencias para saber onde elle está.

Deus guarde a V. Ex. Palacio do governo de Pernambuco 6 de Abril de 1818. — Ilm. e Exm. Sr. Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho. — *Luiz do Rego Barreto*. — Está conforme. — Francisco José de Sousa Soares de Andréa.

Ilm. e Exm. Sr. — Dou parte a V. Ex. que indo hoje de manhã á casa do juiz presidente da alçada para lhe entregar os papeis, que tinha encontrado a José Antonio Pereira de Carvalho, capitão-mór da villa do Conde, na occasião de o prender, elle me disse que me dava todos os seus serviços, se eu conseguisse prender a José Carlos Mairink, que não tinha apparecido no momento em que se foi prender, e que aonde o deveria procurar com preferencia era em casa de V. Ex., e que para o bom exito da diligencia seria acertado sobornar primeiro os criados: como não posso soffrer um tal attentado contra a honra de V. Ex.; é do meu dever participar-lhe, para tomar neste caso as deliberações, que lhe parecerem justas; affin de V. Ex. não ser comprometido. — Quartel da rua do Collegio 6 de Abril de 1818. — *João Merme*, sargento-mór. — Está conforme. — Francisco José de Sousa Soares de Andréa.

Ilm. e Exm. Sr. — Recebi a resposta, que V. Ex. dá aos meus dous officios datada de hoje; e não me restando nada

a dizer sobre o que me participou o major Merme, pois que V. Ex. nega aquella parte, que me seria offensiva, e o defeito pôde estar todo da parte daquelle official, que não entendeu bem o que V. Ex. lhe disse, só fica do meu dever assegurar a V. Ex. que nunca terá occasião de fazer taes pesquisas em minha casa, porque nenhum dos meus criados se a-reverá a dar occasião a tal, nem eu estou disposto a consentir cousa alguma que offenda o meu character. O officio que falla a V. Ex. sobre a ordem dada por V. Ex. ao intendente da marinha, é mandado fazer por mim, e é possível que na deversidade de objectos, de que tenho tratado, escapasse assignal-o; mas nesta occasião remetto outro assignado que é pelas mesmas palavras, e V. Ex. querendo, pôde enviar-me o que lhe foi sem assignatura. todos os navios, que d'aqui sahem passam por todos os exames, que parecem proprios para evitar extravios de fazenda, ou emigrações de qualquer ordem; e ainda quando haja um ou outro exemplo de evasão, todos sabem que sobre meios de pesquisa determinados, pôdem inventar-se meios de os illudir, que não lembram e não tem lembrado; e muitos, que ainda quando lembrem, não estão ao alcance de ninguem evital-os. Este porto com algumas leguas de costa para um e outro lado, está aberto perfeitamente, e só as muito rigorosas medidas, que tenho tomado, tem feito difficultosas as evasões. Fico na intelligencia de que V. Ex. nada mais pretende das embarcações, do que evitar que José Carlos saia por via de mar, e determinarei a este respeito tudo quanto o caso pede como me parecer; e pôde V. Ex. continuar a pedir-me todas as providencias de que precisar.

Sobre as prisões, eu não posso dizer nada melhor em abono do modo porque foram feitas, do que o mesmo que V. Ex. sabe; porque prender oitenta e tantos homens constantes da relação, tudo quanto era importante, e era conhecido, ficando só por prender pessoas inteiramente desconhecidas, é prova de que houve energia e actividade, porque isto foi feito desde as onze horas até ao romper do dia, e tudo por disposição minha, sendo certo, que os não presos, nem domicilio tem pela maior parte.

Deos guarde a V. Ex. Palacio do governo de Pernambuco em 6 de Abril de 1818. — Illm. e Exm. Sr. Bernardo Tei.

xeira Coutinho Alvares de Carvalho. — *Luiz do Rego Barreto*. Está conforme. — Francisco José de Sousa Soares de André.

(32) *Carta do Luiz do Rego a Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal*.

(33) *Hist. da Rev. de Pernamb.* cap. XIX, pag. 358.

(34) *Vide Memoria Justificativa sobre a conducta do marechal de campo Luiz do Rego Barreto durante o tempo que foi governador de Pernambuco etc.*, offerecida á nação portugueza. — Lisboa 1822.

(35) *Hist. da Rev. de Pernam.* cap. XX, pag. 369.

(36) *Vide Memoria Justificativa sobre a conducta do marechal de campo Luiz do Rego*.

(37) *Hist. da Rev. de Pernamb.* cap. XX, pag. 370.

(38) *Vide Correio Brasil*, tom. XXI, pag. 181.

(39) *Manuscripto* communicado pelo Sr. Dr. Mello Moraes.

(40) *Vide Mem. justif.* pag. 22 nota.

(41) *Hist. da Rev. de Pernamb.* cap. XIX, pag. 364.

(42) *Manuscripto* communicado pelo Sr. Dr. Mello Moraes.

(43) *Hist. da Rev. de Pernam.* cap. XIX, pag. 364 e 365.

(44) *Vide Mem. Justif.* pag. 9.

(45) **Documento n. 22.**

Illm. e Exm. Sr. — Em consequencia da ordem que recebi de V. Ex., vou expôr a V. Ex. o meu voto sobre o estado do que tenho visto nesta cidade, e do que julgo ha a fazer indispensavelmente, tanto para a sua segurança, como para as suas commodidades futuras. A importancia, a situação desta cidade, e a qualidade dos generos de commercio desta capitania em relação com o que se pôde esperar, ou temer das nações da Europa, exigem que se forme aqui um systema unido e reciproco de fortificações, que a ponham fóra de insulto; e o estado, e talvez o traço das fortificações, que existem, não enche o fim, que se pretende; portanto, é da primeira necessidade lançar mão deste objecto, e leva-lo ao seu complemento, quanto couber no possível. As estradas, segundo o que tenho sabido, e é infelizmente certo, em todo o Brasil são incapazes de servir mesmo aos uzos do povo; e um meio de fortificar quaquer ponto importante sobre a nossa costa, será sempre a abertura de estradas largas, e bem diri-

gidas entre o ponto em questão, e todos os outros, de que se poder tirar um prompto soccorro; isto supposto, deve ter esta cidade uma prompta communicação com a Bahia, com o Maranhão, e com todos os pequenos governos limitrophes; e as estradas, que existirem para estes pontos, devem ser melhoradas infalivelmente. A estrada do Maranhão será commum com a dos governos intermedios por meio de curvas ramificações. Além destas estradas, cujo fim principal é puramente militar, devem melhorar-se, e fazer alargar ao menos até quarenta palmos todas as estradas desta capitania, principiado pelas que communicam com as villas, e successivamente pelas mais importantes. O porto tem diminuido de fundo visivelmente, e estou persuadido que elevando o Recife quanto baste para não ser cavado pelas vagas, se conseguirão dois fins importantes: o primeiro ficar a cidade, e navios que estiverem no Mosqueiro, cubertos com uma forte bateria, que o inimigo não fará calar, sem perder alguns centenaes de homens; o segundo é deixar livre corrente ás aguas da maré e rios, que no estado actual do Recife é perturbada pelo arrojo do mar em sentido opposto, ou ao menos perpendicular, donde resulta, ou o equilibrio, ou um menor movimento, e em consequencia os depósitos no fundo. Póde tambem concorrer para o melhoramento do porto mudar o curso ao Capivaribe, fazendo-o passar todo pelo atterro dos afogados. A ponte do Recife demanda um grande trabalho para se construir, mas é indissensavel. Esta ponte, na minha opinião, foi mal construida desde o primeiro trabalho feito pelos Holandezes; os arcos são muito pequenos, os pés direitos muito grossos, e por consequencia o alveo do rio ficou demasiadamente diminuido, e a ponte ficou represando o rio, que ainda depois augmentou de volume com as aguas do Capivaribe, que passavam parte pelo atterro dos Afogados; e depois desta obra foram forçadas a vir a este lugar. A ponte da Boa-Vista sendo construida proximaemente, não deve precisar melhoramento. O encanamento de fontes para os bairros differentes da cidade é objecto da primeira importancia, porque o povo está pagando uma especie de tributo, pagando a agua, que manda buscar: a este respeito não posso dizer ainda nada de seguro, sem proceder a um nivelamento, a fim de ver o lugar,

em que se deve sangrar o rio Beberibe, para que a agua venha na altura sufficiente de cahir em bicas em qualquer dos tres bairros; e se isto for possível destruir a fonte do varadouro e em seccar a agua, que foi produzida por este acude, donde resulta em grande parte a insalubridade de Olinda. Não vejo nesta cidade, nem alfandega, nem arsenaes de mar, ou terra, nem edificio publico que possa encher os fins, a que é destinad^o; e será escusado dizer que são coisas a tratar. Pelo que pertence ao reconhecimento da capitania, não posso dizer, senão que estou prompto á ordem de partir Para se poder lançar mão com energia destes trabalhos, além das disposições particulares, julgo que será preciso reunir tudo quanto houver de consignações para quaesquer obras publicas, e fazer chegar com supplementos do erario a consignação total a uma quantia capaz de encerrar todas estas obras; por este modo poderá estabelecer-se algum systema mais economico, e principiando duas ou mais obras ao mesmo tempo, estas se soccorrerão reciprocamente em materiaes e obreiros quando o caso o exigir. Não havendo nesta cidade instrumentos geodesicos, nem livros, nem mesmo um lugar de deposito destes objectos, e das cartas, que se levantarem, ou se poderem reunir, é preciso determinar-se uma casa para estabelecimento do archivo militar desta capitania, onde se possam fazer todos os trabalhos de desenho relativos ás commissões, que occorrerem, e depositar os instrumentos, que se mandarem vir, cuja relação apresentarei a V. Ex.

Deos guarde a V. Ex. Pernambuco 8 de Julho de 1817. — Ilm. e Exm. Sr. Luiz do Rego Barreto, governador e capitão-general. — *Francisco José de Sousa Soares de Andréa*. — O secretario do governo. — José Carlos Mairink da Silva Ferrão.

(46) *Manuscripto* do Sr. Dr. Mello Moraes.

(47) Vide *Correio Brasil*. tom. XXI, pag. 183 e 184.

(48) Eis a integra d'esta representação:

« Senhor. As scenas de sangue em que a Providencia, que tão sensivelmente protege a V. M., quiz que o meu debil braço confundisse os seus aleivosos inimigos, disputam em meu coração todos os sentimentos d'humanidade, horrorisam á todo este povo.

e obrigaram os officiaes da camara a vir em corpo trazer-me o requerimento, que tenho a honra de levar á Augusta presença de V. M. Foi para mim, e para todo o meu estado maior um espectáculo bem tocante, a humildade, o respeito e acatamento com que o mesmo senado entrou na sala do docel, onde se achava o retrato de V. M. Com toda a decencia, e com voz balbuciante implorou a real clemencia de V. M. a favor do resto dos habitantes d'esta capitania, a quem os monstros do crime seduziram, ou aterroraram com embustes, mortes, prisões, desamparos e deshonras de familias. Todos estes logo que appareceu o engano, ou viram esperanças da protecção de V. M. se desdobriram e manifestaram bons e fieis vassallos, desprezando as ameaças, e os terrores, que os barbaros e infames queriam perpetrar até nos ultimos momentos da sua vergonhosa fugida.

« Ministros da justiça, que aqui viemos vingar a aleivosia, de que o paternal coração de V. M. se horrorisou tanto e tão justamente, temos apurado os conspiradores e classificado os fracos e enganados: os primeiros hão sido castigados com o rigor da lei, segundo a qualidade dos seus delictos.

« Eu que pela minha ventura conheço de perto o piedosissimo coração de V. M. receio muito de cortar as esperanças de ver prostrados aos pés de V. M. cheios de jubilo e gratidão os descendentes d'aquelles que desde o tempo do senhor rei D. João IV até o do senhor D. Pedro II lidaram na restauração d'esta provincia, fazendo mil heroicos sacrificios e famosas gentilezas em armas. Foram os mesmos descendentes de tantos varões illustres, os que agora acompanharam as tropas que vieram da Bahia afugentar os inimigos de V. M., quasi sem effusão de sangue, sendo certo que em muitas outras partes d'esta e mais capitancias do norte se manifestaram os desejos do restabelecimento da real soberania, e apesar da falta d'armamento, aqui e alli se foram arvorando as reaes quinas.

« A' vista do que tenho exposto a V. M. torno a dizer, o meu coração, que só respira zelo, lealdade e amor a sua real pessoa e serviço treme pelos ulteriores procedimentos que podem desventurar uma grande parte de fieis e innocentes vassallos de V. M., pois que infelizmente como eu já presenciei nos calamitosos

« tempos de Portugal! é nestas occasiões os odios, as vinganças, e
« mil paixões terríveis tentam saciar-se por mil maneiras e meios.
« Eu sei que o real e pio coração de V. M. me perdoará a ousadia que
« tomo de offerecer quantos serviços lhe tenho feito, e posso fazer
« para impetrar a sua regia clemencia em favor d'um povo, a quem
« não fiz a guerra, que me recebeu entre mil vivas, e aclamações
« d'alegria, como áquelle que vinha restituir-lhe a paz, e as docuras
« do paternal governo de V. M.

« Mas que não deverei esperar da inimitavel clemencia d'um rei
« pai, cuja politica se funda toda na justiça e caridade, em que tão
« singularmente imita a Jesus Christo?

« A' muito alta pessoa de V. M. guarde Deus e prospere por di-
« latados annos. Recife de Pernambuco em 17 de Julho de 1817.—

« Aos reaes pés de V. Magestade. — Luiz do Rego Barreto.»

(49) Vide *Memoria Justificativa*, pag. 86 e 87.

(50). **Documento n. 23.**

Senhor. — Amanhã se farão á vela desta capitania os mi-
nistros da alçada, e mais noventa e dous presos d'estado, fi-
cando ainda nesta villa onze presos á espera de suas sentenças.
Vossa Magestade, que tem visto sempre com magoa os males
da humanidade, Vossa Magestade, que tem sido sempre sen-
sível ás desgraças do seu povo, Vossa Magestade em fim, que
me tem feito a honra de consentir que eu eleve a minha voz
até ao throno de Vossa Magestade a favor desta arrendida e
desgraçada capitania, digno-se por effeitos da mesma bondade
e da mesma grandeza, com que nos tem governado, ouvir
mais uma vez as minhas supplicas por um povo, que por isso
que conhece o seu erro, soffre com resignação, e humildade
o espectáculo continuo de tantas desgraças.

As prisões do Bahia já estão carregadas de gente, e o aug-
mento de mais noventa e sete, porque cinco que ficam por
doentes, devem tambem ir, faz um numero muito crescido.
Sirva-se Vossa Magestade de notar que a maior parte deste
numero, é de individuos das familias mais consideraveis desta
capitania, e que pelas suas relações reciprocas se póde affirmar
sem erro, que a maior parte das familias tem que lamentar a
sorte de algum dos seus.

O perdão do faustoso dia 6 de Fevereiro, que encheu tanto de esperanças a este povo, e que foi uma prova tão decidida da generosidade de Vossa Magestade, não foi naquelles primeiros tempos util, senão a quarenta e um dos que estavam presos, e foi a vinte e dous do mez passado, que mais trinta e nove poderam gozar do mesmo beneficio. As ultimas ordens que recebeu a alçada na classificação dos réos, só foram beneficentes a onze, que ficam nas prisões desta villa esperando a decisão de sua sorte.

Se Vossa Magestade fosse servido de comparar por um momento os soffrimentos, por que tem passado todos estes desgraçados em dezeseis mezes de prisões em carcerees muito incommodos, unindo a tudo as misérias, e privações insuperaveis do seu infeliz destino, os sustos, as agonias de tantas esposas e filhas, que estão, ora tremendo pela decisão da lei, ora serenando os espiritos, pondo os corações em Vossa Magestade com o prazer real, o reconhecimento e a admiração de todos, se lhes fosse possível ver voltar a seus braços muitos destes infelizes, que já nada mais podem fazer, que chorar os seus erros, que estou bem certo que Vossa Magestade não perdia esta occasião de fazer feliz uma tão grande parte do seu povo, e a relação da Bahia teria uma bem pequena tarefa com réos que realmente foram autores da revolução.

Os exemplos de severidade, que já se tem dado por motivo da revolução, seriam bastantes, se a justiça não clamasse ainda contra uma meia duzia de réos, que além de serem autores da revolução, entraram nella com maldade; mas os exemplos de rigor em todos os outros, que não estão neste caso, já não são precisos para a segurança e tranquillidade desta capitania. Muitas vezes o tenho dito a Vossa Magestade, e sempre o repetirei; não é esta capitania, nem as duas da Parahyba, e Rio Grande, que podem por muitos annos tentar outra perfidia: não é mesmo este povo que o deseja, ou que o desejou: foram poucos homens, que audazes pela impunidade de muitas culpas graves, se lembraram de fazer fortuna por uma convulsão geral; todos os outros se agitaram com as aguas do pego, que os submergia, e é neste sentido que eu ponho a culpa deste crime unicamente naquelles que o projectaram, e o metteram em acção, parecendo-me ainda que

alguns entrariam por condescendencia, e sem o julgarem possível, mas que quando o viram em acção, o abandonaram logo.

Ha pouco mais de um mez que appareceram de varias partes noticias confusas de rebelliões trainadas, de esquadras americanas em seu auxilio, e isto a tempo que se pôz em pasquim, insultando muita gente, e em que eu não fui exceptuado. Dei ordem ao ouvidor Antero José da Maia para que procedesse a uma devassa rigorosa, e eu fui pondo em segredo todas as pessoas, que eram accusadas de ter dito alguma coisa: achou-se em resultado de tudo um semi-louco malicioso, e que a titulo de propheta dizia quanto lhe lembrava: este homem ficou á disposição do ouvidor trabalhando com calceta dentro da fortaleza das Cinco Pontas. Resultou mais ser conhecido o padre fr. Manoel do Monte Olivet, como um religioso de maus costumes, e fallador, pelo que o mandei remettido pelo ouvidor ao seu provincial na Bhia.

Devo levar á augusta presença de Vossa Magestade a noticia de que no dia 27 de Setembro se apresentou neste porto o ex-secretario deste governo José Carlos Mairink da Silva Ferrão, depois de ter entregue em Pariz ao marquez de Marialva, e ao conde de Palmella uma representação, que estes ministros lhe prometteram de fazer presente a Vossa Magestade.

Em beneficio da segurança desta capitania devo pôr na presença de Vossa Magestade que os novos corpos de milicias montam a uma força de mais de dois mil e quinhentos homens só nesta villa.

Deos guarde a preciosa vida de Vossa Magestade tantos annos quantos seus fieis vassallos precisamos. Pernambuco 2 de Outubro de 1818. — Aos reaes pés de Vossa Magestade.

Luiz do Rego Barreto.

(51) Vide *Mem, Just.*, pag. 7.

(52). **Documento n. 24.**

O marquez de jundiahy tendo mais de 23 annos de domi-

cílio no Brasil, com um credito, e nome até hoje illibado, tendo uma fortuna colossal, sendo a maior parte em predios urbanos, e rusticos, lhe parecia estar fóra do alcance a intrigas, e a desconfianças e que ninguem o podia olhar senão pelo lado do socego, e da ordem brasilica, e que os seus mais ardentes desejos não podiam ser outros senão os da prosperidade, e augmento do paiz que adoptou. As portarias d'Agosto dirigidas contra seu genro, e familia, prohibindo-se-lhes a entrada neste paiz hospitaleiro por natureza, e pela constituição, o desenganaram; calado esteve até hoje, em que acaba de ter certeza metafizica, que seu genro Luiz do Rego, e sua familia, não vem mais ao Brasil; e desejando, e devendo fazer esforços como pai, para que cesse, e fique sem effeito a injuria que de taes portarias lhe vieram pessoalmente, e a seus filhos: deseja que simplesmente, qualquer dos Exms. ministros de estado, lhe declare por escripto a elle marquez de Jundiaby, que se seu genro, e familia vierem ao Brasil, se não porá embaraço no seu desembarque, obrigando-se, comtudo, o dito marquez a ficar responsavel pela pessoa, e comportamento do dito Luiz do Rego, e familia; ficando satisfeito por este modo, e ficará no Brasil que ama: e até mesmo que esta communicação não vá aos diarios, ficando secretamente guardada entre o Exm. ministro, que a fizer, e o marquez. (*)

(*) Neste documento sem data nem assignatura lê-se a seguinte cota, escripta á lapis. — *Que se mande chamar á secretaria por carta particular.*

OS CAYAPÓS. (*)

Sua origem; descobrimento; acommettimentos pelos Mamelucos; represalia; meios empregados com violencia, e com arma em punho para subtrahil-os ás mattas; esses meios substituidos pelos de brandura; seus beneficos resultados; aldeamento; conclusão

Por Macbado d'Oliveira.

I.

Longe ia já o tempo da conquista da capitania de S. Vicente pelos portuguezes quando reconheceu-se nas matas que ficam ao occidente do rio Paranã, e acima da confluencia do Corumbá, a existencia dos aborigenes denominados «Cayapós.»

E' destes indios de que tambem traçarei uma succinta resenha historica.

Parece um equivoco em Ayres de Casal dizendo, que por serem os Cayapós de indole docil, e naturalmunte pacificos foram os primeiros apprehendidos pelos Vicentistas (nome que se deu aos portuguezes no primitivo povoamento da villa de S. Vicente). E a não admittir-se que o primeiro

(*) Adoptei este nome e não o de *Coyapós*, como escreveo A. Saint Hilaire, fundado na autoridade do chronist de Goyaz, o co-nego Silva e Sousa, e mesmo por ser mais consentaneo com a dicção indigena, e estar acoorde com a tradicção popular.

geographo do Brasil confundiu este nome com o de *Carijós* habitantes do littoral no tempo da conquista (*), e que, pusilanimes, inoffensivos e soffredores ao extremo, só elles sujeitar-se-hiam á ignorancia do captiveiro imposto aos indios pelos invasores, e que por longo tempo o carregaram, então o chronista houve essa noticia de fonte inexacta.

Nem essa condição docil e brandura de trato, como refere elle, podia se dar aos Cayapós, nação de character bravo, como são todas quantas habitam os bosques longinquos do interior do Brasil, e que a custo, por sua altaneria, e nunca em sua totalidade, submetteu-se por algum tempo á domesticidade, que lhe fôra instantemente suggerida; e nem ella jámais deixou as matas onde fôra encontrada, e que por isso ainda até hoje são conhecidas com o nome de «sertão dos Cayapós», e por cuja occupação ainda são mal exploradas, e como fôra do dominio da civilisação.

Estava o nome « Cayapós » tão vulgarizado n'outro tempo nas provincias de S. Paulo, Goyaz e Minas, que se dava indistinctamente ao indio que ali apparecesse qualquer que fosse a sua raça. E aos folguedos de africanos que traziam como os indios, ou traziam alguns dos seus ornatos, chamava-se « dança de Cayapós ».

A costa do Brasil desde Angra dos Reis até Cananéa, segundo refere Gabriel Soares, era na época da invasão dos

II

Depois que o acaso (é só o acaso como attesta a evidencia dos factos) propicio a Cabral, e em hora minguada para o Brasil, presenteou a Portugal as terras da Santa Cruz, correram as eras, priscas e afortunadas para os invasores, iafensas, aziagas, e de morticinio para o gentio subjugado, depois que por meios tão atrozes fôra-lhe extorquido o antigo senhorio das terras, que desde tempos immemoriaes estiveram sob seu dominio e fruição.

A correr desse desgraçado periodo principiou na capitania de S. Vicente essa cruenta e clamorosa luta travada com os aborigenes, a principio, nos campos de Piratininga, e em seguida, em todos os recantos a que se asylaram, até que desapareceram nas matas e brenhas do Paranã, que procuraram como o derradeiro amparo á sua vida e liberdade tão barbaramente accommettidas.

Ahi os fugitivos de Piratininga, vendo-se cobertos das perseguições dos seus crueis aggressores, dividiram-se em magotes, correndo uns para a grande mata, que distende-se dos campos de Corityba até a confluencia do Goyoeim, e dos quaes procedem essas hordas selvagens, que por seus massacres tem sido o terror daquellas paragens, depois que abriu-se communicação entre S. Paulo e Rio-Grande; outros, sobremontando as ribas septentrionaes do Paranã, devassaram o sertão interposto a esse rio e o Tietê, e ali ainda retém á força dos seus temiveis arcos e sob seu feroz dominio aquelle vasto e fertil territorio nas condições da primitiva natureza.

Não se infere da historia contemporanea, e menos das tradições populares, que o gentio retrahido ás matas do Paraná, depois de tão atrozmente trucidado e espoliado pe-

los portuguezes, fosse outro que não o da nação Guayanã, levando d'envolta e na mesma arrancada as tribus dos Topis e Carijós, mas confederadas, que com ella fizeram causa commum em resistencia aos invasores, e compartilharam os mesmos revezes; e nem os foragidos transpuzeram-se naquelle tempo áquelle rio, a medo da nação Guarany, que, a mais de impor pelo seu demarcado numero, occupava as extensas campinas banhadas pelo Paraná, Uruguay e Paraguay; e por temor de que, desferindo-se então ali os primeiros assomos do apostolado americano dos jesuitas, de que tantos beneficios colheram a humanidade e a civilisação, não deparassem os indios com novos aggressores nos conquistadores do Rio da Prata, como lhes foram os de S. Vicente, e de cujo poder e tyrania acabavam de subtrahir-se.

III.

Por esta fôrma ia-se lentamente escaceando os meios aos portuguezes para a lavra do ouro, e outros misteres a que haviam dado mão para a propria riqueza, cuja fruição faziam-a em sua patria, inciente do modo iniquo por que fôra adquirida. Convinha sustenta-los no mesmo pé, por que nisso tambem ia a integridade da posição senhorial que haviam tomado os invasores sobre o povo escravizado, e sujeito só por estupefacção; e força foi havel-os arrancando indios ás matas, e só daquellas paragens, que por longinquas ainda se desconhecesse nellas as crueldades dos Vicentistas depois que se impuzeram como dominadores do paiz. E porque se temessem de affrontar tão descommunes trabalhos e perigos, abnegar-se a seus commodos, ou o gozo de riquezas e bem estar os degenerasse em

inertes e poltrões, commetteram semelhante empresa aos Mamelucos, em quem haviam de ha muito infiltrado instinctos ferozes, e raiva implacavel à raça indiana.

Da approximação da raça branca e india sahiu essa mescla hybrida e impura, definida com o nome de *Mamelucos*, esses filhos esparios e equivoocs, que, renegando sua origem materna, ostentaram-se com incrível ferocidade os mais rancorosos inimigos dos indios, e o mostraram por sem numero de vezes. Esses Mamelucos, oriundos e dignos substitutos dos invasores, desses absecados refractarios da doutrina e moralidade dos virtuosos catechisadores, de que esta terra foi bem aquinhoadá, e que por tomarem a defeza da liberdade dos indios, oppondo-se ao seu captiveiro soffreram perseguições e exilio, e o esbulho dos bens da Igreja, que estavam a seu arrecado, foram os Mamelucos os que se arrojeram às matas em busca de indios que pudessem encher o vazio, que a morte e a fuga por flagícios e descommum trabalho iam fazendo no todo dos infelizes escravos indigenas que estavam sob o brutal dominio dos povoadores de Piratininga.

IV.

Ao declinar do seculo 17.^o, proseguindo os Mamelucos em suas correrias nas matas, com o fim horroroso de *caçar indios*, como era o moto de guerra passado entre elles para se abandeirarem em pratica dessas abominaveis façanhas; depois que tiveram por vezes accumulado as povoações com numerosos bandos de indios selvagens, arrastados das matas para gemerem no captiveiro sob o azorrague dos potentados do paiz; quando ainda se ouvia os lamentos das victimas que, por sua desdita, escaparam aos massacres

do Guayrá, essa famosa agglomeração de povoações indianas levantadas nas margens do Paranã à sombra da Cruz, e pela voz do apostolado das matas, pôz-se à frente de uma dessas bandeiras o paulista Bartholomeu Bueno, appellidado ao depois o *Anhanguera* (*), e foi esse velho lidador das matas que deu fé dos Cayapós, que faziam sua habitual residência no sertão, que é hoje confinante com as provincias de S. Paulo, Goyaz e Minas, e que sendo anteriormente percorrido por Manoel Corrêa, este o atravessára desapercibidamente, e nem d'elle houvera noticia detalhada do gentio que o habitava.

Todo o territorio dominado por esses indios no seu descobrimento está como encaixilhado pelas serras Dourada, Santa Martha, e Sellada, e estende-se até à margem septentrional do Paranaíba, um dos mais volumosos braços do Paranã e seu confluente do lado direito.

Dentro desse espaçoso e inacessivel recinto viviam os Cayapós isoladamente, e como entrincheirados a medo, então, das hordas selvagens que tinham ao occidente sobre as margens orientaes do Paraguay, ou das tribus nomades que devastavam os campos da Vaccaria, e, ao depois, para estarem acobertos dos accommetimentos dos brancos com o ser descoberto o seu asylo. E, ou fosse por esse estado de sitio em que os Bororós e Guaycurús ahi os retinham, ou por indole propria, o certo é que os Cayapós jámais se deram à vida errante, e que adhesos sempre aos sitios das primitivas gerações, certamente que ahi acabarão com os seus penates.

(*) Segnndo referem os descendentes de Bartholomeu Bueno, o appellido de *Anhanguera* (diabo velho) fôra-lhe dado pelos indios por seus stratagemas e manhas, sendo entre estes o de em sua presença fazer arder a aguardente com applicação da luz.

V.

Por esse tempo respeitou-se o alojamento dos Cayapós, não que estivesse abrandada ou entorpecida por fadigas e perigos a indole feroz dos Mamelucos, mas, que, defendidos como estavam os indios por suas altas serranias, e acautelando-se estes de fazerem conhecidas as avenidas que davam communicação para o exterior do recinto, era o cumulo do arrojo quando não loucura ali accommettê-los.

Anhanguera com os seus bandeiristas, forçado pelas circumstancias expostas, a nada tentar contra os Cayapós, proseguiu em suas correrias além das terras occupadas por esses indios, e atravessando as encostas septentrionaes da serra que por esse lado servia de antemural ao alojamento observou nessas localidades, e com o auxilio de sua velha experiencia, claros indicios da presença do almejado ouro, iman attractivo de todas as suas apprehensões, faculdade cubiçosa e indeclinavel, que lhe proviera dos seus antepassados, e que lhe absorveu a maior e a melhor parte da sua vida inçada de trabalhos e fadigas; terminando-a no meio dessas pesquisas, e na labutação de deparar com o fabuloso Eldorado, que tambem se afigurou aos seus procedentes, motivando-lhes excursões que exclusivamente tinham esse intuito.

Em tempos ulteriores foram exploradas as minas dessa serra, e foi tal a copia do metal que dali extrahiu-se, que deu origem ao nome que ao depois teve de « Serra-dourada » e á provincia de Goyaz o seu povoamento primitivo e mais cuidadoso do seu futuro.

VI.

A posse da Serra-dourada, ou, pelo menos, a primeira

lavra das suas minas, deslumbrando os exploradores, e fazendo-lhes conceber o pensamento de que nas encostas oppostas, atalaiadas pelos Cayapós, deparar-se-hia com tanta ou maior copia do ouro, que facilmente se extrahia das que estavam em seu dominio, deu começo, foi o moto do rompimento contra esses indios, que, pacificos, estacionarios, e não curando da vida que não fosse a intima no recinto occupado pelo seu alojamento, deixaram os mineradores usufruirem as riquezas encontradas nos delivios exteriores da serra, contenderam entre si sobre a posse da melhor localidade sustentando-a de mão armada, provocando lutas intestinas que as mais das vezes terminavam em matanças, e levando uma vida solta dos laços da religião, da moral e da sociedade.

A posse do bem que se ambiciona mais augmenta a cobiça: foi esse o facho de que ateou-se a conflagração, que consumiu tantas victimas de um e outro lado, provocou a inauditos attentados, e afrouxou por longo tempo o estreitamento das relações que então começavam entre as provincias d'ouest, e as que lhe são mais contiguas.

Ou porque não devesse ficar interrompida a lavra das minas da Serra-dourada, ou porque os exploradores della não tivessem a afouteza e capacidade de arrostar tamanha e arriscada empresa, como era tal a de accommetter os Cayapós, e expellir-os do seu forte alojamento, para ella chamaram os Mamelacos, que de S. Paulo e Minas tinham corrido para Goyaz, porque a esse tempo ali se lhes offerecia mais vasto theatro, mais ensejos de cevarem seu feroz instincto em carnicerias de indios, em sua escravidão e exterminio: e ellès foram tão pontuaes em acudir a semelhante chamamento, quanto lhes era isso comeseinho, e afagava sua natural tendencia para esses conflictos.

Remidos que fossem esses bandidos, e divididos em magotes, á frente dos quaes puzeram cabecilhas apropriados, para que por diversos pontos e simultaneamente fosse investido o alojamento dos Cayapós, cujas avenidas já eram conhecidas, por estas começou o accommettimento: mas dessa vez não o levaram d'arrancada pela forte resistência que encontraram da parte dos indios, que postos por detraz de desfiladeiros, ou naturaes ou levantados por elles, e atirando-lhe frechas, pedras e quanto lhes podia servir de projectil, e que na localidade lhes ministrava o furor da propria defesa, porque, não tomada esta, nisso se lhes ia a liberdade e a vida, puderam assim nullificar o primeiro impeto dos assaltantes, e arrojarem-se a estes, fazendo-os expellir dos pontos invadidos por cima de cadaveres de uma e outra parte.

Que gloria terá resultado a esses batalhadores indigenas? Nenhuma, porque eram indios?

Naquella desgraçada época de barbarismo e ferocidade certo que seriam rebaixados á infamia de assassinos canibaes, por mais que a sua indole pacifica, sua vida concentrada e circumscripta á propria manutenção, e o seu não provocamento á luta lhes devesse suggerir diversa qualificação.

Agora, porém, que o imperio da razão tem reassumido os seus fóros, que a humanidade, enfim, vai se estendendo a essa raça proscripta, votada á morte e ao exterminio, não se lhes denegará o epitheto de dignos e decididos defensores da sua vida e liberdade. A justiça do Céu assim o manda nos preceitos divinos: amai ao vosso semelhante—; não façais a outro o que não quereis que vos fizessem.

O máo-logro dessa primeira tentativa contra os Cayapós

não pôde aplacar as animosidades dos Mamelucos, por isso que sua depravação, saturada em seu sangue, e incrustada intimamente nos hábitos da sua vida, não se tomava dos desaires que nella houvesse, e com a mesma indifferença lhes valiam estes como os prosperos resultados dos seus recontros. E augmentando-lhes de vigor a derrota na ultima refrega, tentaram logo outra contra esses indios, e para o que prepararam-se reunindo mais sequazes, e concertando sobre o melhor modo de investir ao alojamento, tendo em conta a já experimentada resolução dos indios, e as medidas por elles tomadas em vista de prevenir contra o accommettimento do seu antigo asylo.

Levantada de novo essa grita contra os indios, correram a reunir-se aos Mamelucos desbaratados os que se haviam escusado da primeira junção por lhes parecer que cederiam os Cayapós á primeira investida, deixando-lhes livre o dominio do seu territorio: e por conselhos dos mais veteranos devastadores das matas, e dos que, entrando desapercebidos nesse territorio, melhor o haviam explorado, e mais bem sabiam dos seus rocantos, conveiu-se, que o rompimento de toda a força reunida seria um só, e pela avenida que melhor e mais promptamente a conduzisse ao sitio banhado pelo ribeirão. « Lenções » que cobria as espaldas do alojamento; e ahi, como ponto mal defendido pelos indios, que esperavam ser accommettidos pela frente, começaria o ataque, dado d'improviso ao mesmo tempo, e com o mais decidido arranco.

Assim aconteceu: e os Cayapós, ainda quando atonitos por serem accommettidos por lugar inesperado, e que então servia de deposito de suas familias, puderam affrontar ao primeiro impulso dos assaltantes, repellidos com mais ousadia e encarniçamento no momento desvairado dever em os

indios que parte de suas familias era tomada pelo inimigo.

O conflicto durou horas apresentando phases diversas a ambos os lados, e redobrando de intensidade aonde quer que fosse mais porfiada a resistencia, ou dos accommettidos ou dos seus aggressores.

Puderam, enfim, os Mamelucos assenhorearem-se do tão disputado alojamento dos Cayapós, não sem grande perda sua, porque engajando na refrega a propria força que guardava as familias dos indios e prisioneiros que haviam feito, e estes, assim desenhovilhados, pudessem-se reunir aos seus, que a esse tempo só se esforçavam por libertal-os, derribaram a muitos dos contrarios, e decidiram-se á retirada, deixando o alojamento juncado de despojos inanimados dos seus valentes companheiros, de mistura com os do inimigo, que foram victimas do recontro.

Indo, pois, os Cayapós de vencida, fizeram parada em lugar que, por sua distancia, defensavel por um lado pelo Paraná e pelo outro, pela serra de Santa Martha (lugar que ainda conserva o nome de « Sertão dos Cayapós ») consideraram-se ahi, nas brenhas de um deserto selvagem e, por fortuna delles, sem ouro, como acoberto dos accommetimentos dos seus crueis e implacaveis inimigos, que os tinham gratuitos ou fosse nos Mamelucos e outros avancarrazes que naquellas terras andavam á cata d'ouro, ou fosse nas hordas acoitadas nas matas de Paraguay ou vagando nos campos da Vaccaria.

Cabiu assim completamente a Serra-dourada á discrição de um bando de aventureiros, de uma alluviação de exploradores d'ouro, que para ali affluiram de Minas, S. Paulo e Goyaz, e despropositadamente depois que em seu todo fôra desoccupada pelos Cayapós.

Nada havia a estranhar porque era esse o arrastamento do espirito da época, originario dos conquistadores da terra, e expandido por toda a parte pelos seus subseqüentes.

Ao menos d'ahi proveio o mais vasto povoamento do Goyaz, posto que melhor fóra que tivesse outra origem menos repugnante á religião, á moralidade e á humanidade.

VII.

Não quebraram os frecheiros indigenas da Serra-dourada os seus temiveis arcos com o desbarate que ali soffreram, com a sua forçada retirada do alojamento, e nem do animo de entrarem em novas lutas ou fosse em propria defesa, ou em vindictas de tamanhas atrocidades e vicissitudes que as não provocaram; e o começo do seculo 18.^o foi de triste e lamentavel nomeada pelo que se passou no territorio abraçado pela serra Santa Martha, e sulcado pelos rios Paranaíba e Grande, e com o qual confinavam as capitánias de S. Paulo, Minas e Goyaz.

Refeitos que fossem os Cayapós desses desaires; pondo seu novo alojamento do possível modo acoberto de accommettimentos, a que não pudessem occorrer dentro de pouco tempo (e nem era de presumir que os houvesse por que ali nada inculcava a presença do ouro) e deixando retidos os que podiam entorpecer as suas correrias, ostentaram-se armados e pujantes nesse territorio, divididos em magotes para melhor percorre-lo e devastal-o, e decididos a arrostarem a quem quer que fosse que ousasse affrontal-os.

A exploração das ricas minas de Goyaz precisava então do concurso da população e do commercio de Minas e S.

Paulo, e com esse intuito abriram-se promptas communicações entre essas capitánias, surdiram de improviso nesse vasto sertão muitas povoações e estabelecimentos de mineração, especialmente nas paragens onde a *pinta do ouro* denotava grande possança deste metal, e dava maior insentivo à cobiça; a imigração para ali foi numerosa e perseverante, e por toda a parte onde haviam caminhos frequentavam as caravanas de mares, ou conduzindo mercancias para abastecimento do commercio dos novos povoados, ou trazendo em retorno o producto da mineração.

O estado florescente e esperançoso da nova capitania passou por alguns reveses e desasos com a apparição dos Cayapós, e suas atrozes correrias naquelle territorio, que de certo chegaria a experimentar bastante aniquilamento se não foram os variados elementos de riqueza que em si continha, si menos vehementes fossem nos homens os anhelos de grangear haveres, mórmente quando elles se lhe antolham comesinhos e de facil acquisição.

Esses indios, acoutados em escondrijos de que podiam evadir-se ao primeiro signal, fosse este da approximação das caravanas e viandantes, ou fosse de perigo para elles, assaltavam os caminhos que de outras capitánias iam ter a Goyaz, assassinavam horriavelmente as comitivas e viajeiros sem poupança de sexo ou idade, e apoderavam-se dos objectos que só podiam servir para o seu uso, queimando ou inutilizando tudo quanto lhes não convinha.

Nem as povoações e estabelecimentos ruraes, que estavam ao alcance dos Cayapós, escaparam à ferocidade, ao odio rancoroso desses indios nessa calamitosa época de devastação e matança; levados a taes horrores, no dizer do chronista de Goyaz, em vingança dos antigos massa

eres (*) Entre as povoações foi o arraial do Bom-Fim a que mais supportou o peso dos accommettimentos dos socavãos feitos a cata do ouro, e que a esse tempo já começava a ostentar a opulencia á que chegou ao depois, abandonado pela maior parte dos seus habitantes ao ser assaltado pelos indios, esteve em poder destes por dous dias, pondo-o a saque, incendiando casas, e matando aos que não puderam dali evadir-se.

A mesma sorte tiveram outras povoações e estabelecimentos ruraes levantados para a extracção do ouro.

A dôr por tamanha desolação, o clamor publico contra os massacres e depredações dos Cayapós; depois de cahirem centenaes de victimas ante á ferocidade e rancores, e aos golpes desses indios; esse grito pavoroso e consternador que partia de toda a parte, echoava e repercutia desde muito, pôde, emfim, ser ouvido pelos governos das tres capitancias; e no meio de semelhante agitação, do remorço que os pungia pelo proprio descuido e deleixo em que estiveram tanto tempo, tomaram medidas, que por desatinadas e violentas mais os comprometteram em seu retardamento, e menos puderam declinar a immensa responsabilidade que por elle lhes pesára; medidas que, posto a situação instantemente as reclamasse, cumpria que tivessem o cunho da prudencia e moderação, e não o de salvarem de compromettimentos, e que, além disso, per-

(*) « e isto em vindicta dos primeiros sertanistas, que entraram nas suas aldeias, cobriram os campos de cadaveres, conduzindo em triumpho e como tropheos da victoria empacotadas orelhas do grande numero de indios que tinham morto, e que mostravam com prazer e com vangloria!! *Horresco referens!!* »

O Conego Silva e Sousa.

deram da sua efficacia, porque ao tempo que foram postas em pratica já os indios se recolhiam de suas correrias, e as forças do governo, depois de se lhe reunirem 500 indios Bororós, inimigos encarniçados dos Cayapós, vindos de Goyaz, só puderam bater a estes em retirada, e quando já se lhes haviam desmembrado algumas tribus, que com elles se conluiraram para as correrias.

Este recontro, havido a pouca distancia do arraial do Bom-Fim, foi, como era bem de esperar, só fatalissimo aos Cayapós, apezar de haverem agglomerado os diversos magotes dispersos para a pilhagem logo que se viram abandonados pelas tribus auxiliares. A maior parte dos indios cahiu por terra á mão baixa dos que os accommetteram, não pequeno numero foi ter vida de escravo sob o duro captivoiro dos brancos, e os poucos que restaram do conflicto refugiarão-se ás matas, esperando occasião para tomarem o caminho do alojamento.

Os principaes mandatarios que dispuzeram esta barbara matança, que, no dizer do general Cunha Matos, comparada, excede em muito ás praticadas pelos hespanhoes no Haiti e em Cuba (?); que foram postos á frente dos contingentes das tres capitánias como seus chefes, e que, excitados pela infamia do ganho do ouro, que para semelhante fim extorquiu-se por derrama ao povo de Goyaz,

(1) « Centenaires d'indiens sont tombés sur le champ de bataille; d'autres ont été ecraisisés sous les pieds des chevaux: mis en piéces par les dogues, ou faits prisióniers: le rest s'est dispersé dans les bois.

Rousier, decouv. de l'Amérique.

Their caziques, whentaken, were condemned, like the leaders of banditts to the most cruel and ignominious punishments; and all their subjects, without regarding the distinction of ranks established among them, were reduced to the some state of abject slavery.

Robertson. Hist. of America.

levaram ao furor a investida, eram Godoy, Pires de Campos, e Victo Antonio... Eterna execração e ignomínia pesem sobre sua memoria... Que esses nomes ahí lançados vão d'envolta com a animadversão universal por toda a perduração dos tempos.

VIII.

Um pouco arrefecida a raiva entranhavel contra os indios, que dos Mamelucos passara para as ultimas camadas da população de Goyaz, depois do derradeiro desbarate dos Cayapós no Bom-Fim; e isso porque os animos estavam mais dispostos á inercia para bem lograr-se riquezas tão facilmente ali adquiridas, do que á lida afanosa e arrissada de *caçar indios* (era a phrase do tempo) á força d'armas e a todo transe, e sabendo-se que o numero desses indios achava-se reduzido a menos de metade, já pelas passadas carnificinas, que ahí ficam recontadas, já pela defeecção de alguma das tribus que formavam aquella grande nação, á que o chronista de Goyaz deu o nome de confederação « cayaponia », umas que, no intuito de se pôrem á maior distancia da acção maligna e destruidora dos brancos foram homislar-se nas longinquas florestas do Araguaya, que então eram ainda pouco devassadas, e não á facil incursão dos bandeiristas (e dessas tribus deu fé o Sr. Castelnau nas suas viagens em Goyaz no anno de 1843), e outras, que, temendo menos a seus antigos inimigos, os Guaycurús, do que a aquelles que se diziam christãos, e filhos da civilisação, avisinham-se mais ao Paraná, procurando um refugio nas suas espessuras, e nas asperesas que ficam juntas á grande catadupa do Urubupungá, em cujas paragens ainda em 1860 os encontrara o

paulista conego Ferreira Bueno, na viagem humanitaria em que empenhou-se para conhecer a indole e tendencias dos selvagens que habitavam as margens do Tietê e Paraná; achando os pacificos, e estacionarios como eram os das primitivas gerações, sem tradições das vicissitudes porque estas passaram, e no pendor para a civilisação, si fôra esta tentada por outros meios que não os de leval-os a ferro e fogo, como outr'ora se praticara.

Por outro lado, o cansaço da luta com os Cayapós, ou talvez o desengano de que por meios de rigor, e arcando-se com elles com arma em punho jamais se lhes conseguiria, quando menos, um paradeiro às suas reacções e represalias, trouxe o pensamento providencial de recorrer-se a meios de brandura e de paz para a obtenção de preliminares que levassem a uma completa cessação dessa luta, e desprezo de sua vida selvatica pela de civilisação e costumes inoffensivos. O ensejo parecia apropositado para aventurar-se esse pensamento cheio de religião e de humanidade, porque, além do que acima fica dito, de achar-se como sopitada a colera dos exterminadores dos indios, inclinava-se para esse ponto o instincto governative de Goyaz, que lhe fôra até ali infenso e oppressor, como se infere da chronica desses tempos nefastos. Ante os primeiros assomos da civilisação, ao desabrochar ali a razão e a justiça, amoldára-se o governo a principios tutelares, a uma administração moralisada, dando-se, enfim, a chamar os indios ao goso da vida estavel e occupada, em vez da errante, inutil e occiosa que levavam nas matas.

Com a divulgação desse pensamento, nutrido e longamente ruminado pelo governador Sobral, cujo coração abundava havia muito em sentimentos generosos, humanos e dedicados a melhorar a sorte dos indios . . . Honra e

benções do céu cubram sua memoria, que por tal guisa quiz poupar dores e gemidos á humanidade. Ao saber-se que tal era o intuito do governo, reappareceram alguns dos que outr'ora se haviam dado ás lutas contra o gentio, e nellas ostentaram infrene e atroz descomedimento, e que aceitando apparentemente as convicções do governador, e coonestando, sem renuncial-o, o seu antigo odio e proceder infenso aos indios com as tendencias e vicissitudes da época em que tivera isso lugar, inculcavam-se para leval-as a effeito, com tanto que aquelle que dirigisse a expedição, e o numeroso sequito que o devia acompanhar fossem estipendiados copiosamente. Os outros, porém, que deram assenso sincero ás idéas do governador, e com quanto fossem por dever arrastados a essas velhas lutas, e se houveram nellas com comiserção dos indios, poupando derramamento de sangue, e não levando victimas ao captiveiro, retiveram-se em silencio, aguardando qualquer appello que se lhes fizesse para fazerem parte da expedição. A attenção do governador fixou-se sobre os primeiros, illudindo-o suas arrogantes demonstrações de aptidão para a lida das matas, e blasonando suas passadas valentias, sem deixarem de declinar de si os horrores que a ellas se prendiam.

Alguns aprestos fizeram-se no correr do anno de 1773 para esse fim, assalariando-se gente depois de feita a nomeação do que a devia commandar, cujo nome não refere a historia, mas, que provavelmente seria escolhido d'entre os que faziam alarde das suas antigas proesas das matas, e fitava-os o governador como aptos e ousados para a nova empresa. Taes indicios, porém, deram logo de si; o nomeado chefe e o seu sequito, por tal fórma se houve em suas exigencias, que o perspicaz e prudente governador Sobral,

sempre acautelando-se de dar a menor demonstração de hostilizar os índios, retrahiu-se da marcha que principiava, e dissolveu a expedição a pretexto de que, sendo grande a despeza que ella suggeria, as rendas da capitania não a podiam comportar; mas com o fim implicito de não dar azos á nova luta com os índios, que se haviam tornado inoffensivos, reservando, comtudo, para melhor ensejo á sua reorganisação.

Entretanto, que isto se dava, foi o governo de Goyaz transferido a Luiz da Cunha de Menezes, que, como o digno governador seu predecessor, afagava o pensamento de haver paz e misericórdia para os índios, de dar-se por findas a sua proscripção e exterminio, o que fôra bem significativo em suas anteriores administrações.

IX.

Corria o anno de 1780, e a idéa fixa do governador Cunha Menezes, o empenho em que cada vez mais se esforçava, de chamar os índios ás condições de uma vida pacífica e occupada, de pôl-os em domesticidade, pôde então ser applicada.

O primeiro plano projectado nesse sentido foi o de tentar-se a pacificação dos Cayapós, e por meios de brandura e persuasão subtrahil-os ás matas com o fim de aldeal-os; por isso que da parte desses índios esperava-se sempre hostilidades, pelo habitual enfurecimento a que foram levados com a luta encarniçada que com elles se houvera.

Não era facil emprehender-se uma expedição com esse intuito. O constante affrontar de máo armada esses índios, ou investir a elles de surpresa ou á trahição com as cruas que ficam recontadas, tinha-os tornado, além de muito

raivosos, com a excessiva suspeita de accommettimentos, que precisa era grande pujança. ousado arrojamento e muita cautela e apercebimento para ir a elles qualquer que fosse a attitude que se tomasse, ou pacifica, ou hostil: e neste estado de cousas os mais animosos sertanistas, e mais dados á caça do gentio, recuavam ante estes preconceitos com receios de máo logro; e semelhante temor indo repercutir nos alojamentos dos Cayapós infundia-lhes maior arrogancia e animosidades.

A mais disso, e como por mercê do poder providencial que velava sobre os indios, alguns dos homens que até ao paradeiro da lida das matas haviam-se posto á frente dos bandeiristas, e os levado a accommettel-os, achavam-se uns estropeados pelas fadigas da luta, outros entorpecidos pela idade, e outros, enterrados nas blandicies geradas e nutridas pelo haver de riquezas adquiridas por esse theor, e sem remorsos de lhes provirem por meios tão ignominiosos e reprovados, nada havia que os distrahisse desse gozo e complacencias.

Tomou-se medidas apropriadas para levar a effeito o plano que fôra concebido pelo governador de Goyaz, e como este já se achasse com sufficiente conhecimento dos homens d'ali, e de que com os recursos da capitania podia bem occorrer ás despesas que a empresa exigisse, organisou a força que devia ser empregada em sua execução, no que procedeu sob escolha e informação de Joaquim Pedro, a quem d'ante-mão havia nomeado para commandar a expedição; e premunindo-a de quanto lhe era de mister para o melhor desempenho desse importante serviço, a fez partir para o seu destino, não sem instantes recommendações ao commandante para haver-se com moderação e lealdade, e

unicamente empregando a força quando assim fosse mister, e só imprescindivelmente em sua defesa.

Joaquim Pedro distinguia-se da ultima camada da população de Goyaz, onde se occupava a percorrer as matas na procura de escravos foragidos, pelos seus sentimentos humanos e generosos, de que houvera dado bastantes provas em diversos recontros com os indios. Bem differente dos outros bandeiristas a quem se associava para a peleja com os indios, aconselhava-lhes, sempre que iam haver conflictos, de pouparem a vida a seus semelhantes, como eram os indios ; e jamais recuando nos ataques, não se envolvia nelles no acutilamento dos vencidos logo que iam de retirada, e nem fazia significar sua valentia com rodas de captivos, de que outros faziam ostentação como provas das suas animosidades.

Tambem não lhe era estranha a bravessa dos indios pelas vezes que com elles se arrostarta, e que só os ultimos desbarates os fizeram parar na carreira de suas espantosas vinganças.

Conhecia seus ardis e artimanhas nas pelejas, e aprendera a nullificar-os ou a evital-os a tempo. Estudar a indole dos Cayapós para d'ahi inferir que não seriam elles por muito tempo como refractarios ao pensamento de chamal-os á civilisação logo que se impressionassem delle, quando feito ouvil-o por um modo leal e franco. Pelas suas insursões nas matas após escravos fugidos não lhe eram desconhecidos os escondrijos desses indios, e o modo de ir apparecer-lhes sem expor-se aos riscos de uma surpresa, nem ao máo logro da tentativa.

Eis pois o digno commandante que o humano e prudente governador de Goyaz apresentou á frente da expedição, cuja nomeação, sem hesitar, acceitou, certo de não ter feito

abnegação de suas convicções ácerca dos índios, e abundando nos desejos de mostrar, que chamar estes a uma vida pacífica e occupada estava na razão do emprego de meios de brandura e lealdade que com elles se houvesse.

Os resultados corresponderam ás humanitarias e generosas intensões do governo, e dos governados, que nas tradições e na historia dos índios com extremecimento de dor só depararam a narração de massacres, escravidão e extermínio porque passára essa raça proscripta. E de tal guiza houve-se o emissario da paz nessa expedição, determinado não colher por manha aquelles que desconfiava vencer por força, tal foi o modo porque soube elle insinuar-se no animo dos Cayapós, e o grão de credulidade e confiança que mereceu-lhes; de infundir-lhes apprehensões contrarias á força dos factos com elles praticados; de fazer-lhes esquecer antigos odios, vinganças e recordações de um tão deploravel passado; de verem com indifferença as cicatrizes do azorrague infligido no captiveiro, que, emfim abaixaram esses índios os seus arcos, deslembreados do seu velho rifão de que a arvore do esquecimento não cresce no chão regado com sangue, e deixaram-se levar por José Luiz á capital de Goyaz, inoffensivos, de motu expontaneo e sujeitos ao alvidrio de seu guia.

Foi um dia que satisfez as aspirações da gente sensata e bem intencionada, e deu aso para o desengano dos que repelliam a idéa da conquista pacífica dos índios, o 21 de Setembro de 1780, em que José Luiz, o conhecido com o nome de « pedestre » ufano do bom exito da sua empresa entrou em Villa-bôa, trazendo após si 36 índios da nação Cayapó, sob a voz do seu velho cacique, soltos, garbosos de sua presença, e com as asseguranças que lhes soubera inspirar o animoso pedestre: e por tal aconte-

cimento esse dia fôra ali festejado com magnificencia com arrumamento das tropas (diz o chronista), acção de graças nos templos e outros regozijos publicos » e de modo a demonstrar aos indios o apazimento com que eram aceitos e ali acolhidos, e a dissipar-lhes qualquer preconceito, si, por ventura subsistisse contrario a lealdade das intenções manifestadas por semelhante geito, e já, enfim, dominantes naquella actualidade.

Permittiu-se aos indios de fazerem um pequeno retrocesso para mais facilitar-lhes o chamamento do resto da tribu á que pertenciam, e de mais alguma outra das que lhe eram confederadas, como elles deram a entender, e isso para que mais se convencessem de que não havia intenções de sopear-os no pleno gozo da sua liberdade, enquanto esta não ficasse sujeita ás condições de aldeados, a que de bom grado se submettiam. Foram até as ribas do Rio-claro d'ali fizeram esse chamamento com mais successo do que devia esperar-se do estado de desconfiança em que se achavam ainda os indios do alojamento; e dentro de oito luas (*) prazo marcado por elles para o seu regresso, e a 29 de maio de 1781 tiveram ingresso em Villa-bôa 237 Cayapós, reproduzindo-se por esse tocante acontecimento os festejos e alegria publica como houvera na precedente entrada desses indios.

X.

Dado assim pelo governador Cunha Menezes esse o mais importante e neccessario passo para que sua administração proseguisse desempeçada e com regular andamento, se es-

(*) Os indios designam por luas os mezes do anno.

tancassem as fontes de que corria tamanho intorpecimento ao commercio e engrandecimento de Goyaz, como vinha a ser com a interceptação das vias de comunicação, que ligavam aquella ás outras capitanias suas confinantes, expostas, como estiveram por muito tempo ás correrias dos Cayapós, ás vezes coadjuvados por bandidos e criminosos evadidos á punição da justiça, e por bandeiristas, que retirados da vida das matas, tinham como mais consentanea com esta a de assaltos nas estradas.

Patente por esse digno e generoso homem, que com lealdade, boa consciencia e humanidade podia conseguir-se dos indios a sua pacificação, o seu concurso para a vida civilisada, e accedendo ás condições que lhe foram apresentadas pelos egressos das matas, —que sua residencia como aldeados seria em local exclusivamente habitado por elles, e o regimen interno do aldeamento permaneceria em seus caciques, conveio em dar-lhes para sua residencia o sitio que ao depois teve o nome de Aldêa-Maria, a 11 legoas distante da capital de Goyaz, cuja edificação, sendo delineada pelo governador foi executada com esmero em sua presença, presidindo mesmo aos mais pequenos detalhes, e construindo-se para elle occupar nos dias que a visitava, o que praticava frequentemente, um aposento adequado ao seu cargo, em localidade aprazivel e sobranceira á casaria da aldêa para que sujeita estivesse esta a sua inspecção ocular.

Tres mezes depois do recebimento solemne dos Cayapós em Villa-bôa, foram apresentados á fonte baptismal 113 neophitos menores, predispostos com o emprego da catechese para lavarem-se do paganismo, do que foram testemunhas o governador e as pessoas principaes da capital.

Diffundira-se pelas matas a noticia do bom gazalhado e

tratamento havidos com os Cayapós que as tinham deixado, e que eram religiosamente cumpridas as condições ajustadas para o seu aldeamento; em testemunho do que eram alguns desses indios, que ás vezes ali appareciam com permissão do governo, fosse cumpri-lo uma das condições do aldeamento, ou fosse no intuito de assim desvanecer nos selvagens as preoccupações contra a sua domesticidade.

Taes meios, a que dava valiosa garantia a presença espontanea dos indios nas matas, e o seu regresso á aldêa, produziram o desejado effeito; e em breve, e de motu proprio, apresentaram-se em Aldêa-Maria 88 individuos das tribus que ali residiam, e pouco depois mais 200 guiados pelos pedestres João Ribeiro e Antonio Lopes; e com esses chegou a lotação do estabelecimento a 600 indios.

Progredia e prosperava o aldeamento sob os auspícios e pessoal dedicação do governador Cunha Menezes, que o visitava frequentemente, sabendo inspirar nos indios amor ao trabalho e pendor para os bons costumes sob os princípios da Religião Christã, que aceitaram facilmente e praticaram com singelleza: e a noticia deste facto providencial que parecera maravilhoso para os incredulos de que os indios fossem racionais, e da mesma origem do homem, não ficou circumscripta á capitania de Goyaz. O seu governador ufano por tal successo a communicára a seus collegas da Minas e S. Paulo, fazendo-lhes uma breve exposição dos pormenores que occorreram precedentemente ao ultimo chamamento dos Cayapós, sua facil e voluntaria acquiescencia á renuncia da vida selvatica e bravia, e a maneira por que iam elles procedendo como aldeados (*).

(*) A exposição dirigida ao governador de S. Paulo vi-a em 1844 n'um dos livros antigos da Secretaria do Governo que estiveram em meu poder com autorisação do Governo Imperial.

E não se enxergará na transmissão destas noticias a governos, que promoviam e autorisavam a levar os indios a ferro e fogo no caso de se não sujeitarem á ignominia do captiveiro, quando não um epigramma uma amarga ironia pela diversificação no proceder daquelle governador, e no de seus collegas ácerca dos indios?

Esse estado de cousas durou por todo o tempo da benéfica e providente administração de Luiz da Cunha Menezes, e persistiu por mais 17 annos, decorridos sob a de Tristão da Cunha Menezes, irmão e digno successor daquelle, que desvelou-se em manter o aldeamento senão no mesmo pé em que o encontrara, por haver cessado a emigração dos selvagens, e deixarem de regressar alguns dos indios que foram visitar seus antigos alojamentos, ao menos no seu regimen organico e normal, occupações e bem estar dos aldeados, como o fizera seu prædecessor como uma idéa que sempre o afagára.

Tambem atravessou incolume o aldeamento, e sem notaveis desaguisados ou sensível diminuição em seu pessoal, a administração que seguiu-se á de Tristão da Cunha, posto que n'outros ramos do serviço publico marchasse a custo, e insada de perturbações e contrariedades, e sem que nada se curasse de subtrahir os selvagens ás matas ou ao menos de avocar os aldeados, que a ellas recorreram á mingoa da antiga protecção á que estavam afeitos.

Os bons resultados provindos do aldeamento dos Cayapós na governação dos Cunhas Menezes em Soyaz suscitaram e predispuzeram a formação pelo seu theor de varias aldeas, que recebessem os poucos neophytos, que ainda acudiram ao chamamento do governo, porque não houve nisso nem a unção da humanidade, nem a fê da lealdade e nem a consciencia de bom exito, além de prescindir-se do estylo

adoptado para a organização d'aquelle aldeamento. Nessas aldêas tambem deviam ser asylados os numerosos indios procedentes de diversas tribus, que viviam agglomerados nas povoações, uns que tinham espontaneamente abandonado as matas logo que reconheceram que não haveria escondrijo algum, que por mais seguro e retirado que fosse, os puzesse a salvo das invasões e accommettimentos dos ferozes Mamelucos; outros que, vencidos e capturados por estes crueis exterminadores da raça aborigene, puderam a muito custo escapar do captiveiro, porque já a esse tempo ia surgindo do olvido, em que jazera por annos, a legislação portugueza que rehabilitava a liberdade dos indios.

E com quanto se discriminasse no aldeamento dos Cayapós um exemplar vivo do que póde o zelo e dedicação desses homens privilegiados, que tem por mais nobre norma do seu viver o fazer o bem ao seu semelhante, e de perseverar tanto mais nesse proposito quanto é aquelle mais necessitado de valimento, e inspira a pratica desses sentimentos generosos e humanitarios; nem assim as aldêas coetaneas do aldeamento, e as que lhe foram subsequentes jámais revelaram ou traduziram o pensamento que creou Aldea-Maria, não puderam resistir ao deleixo e incuria com que iam d'envolta, e foi ephemera a duração de algumas dellas.

Todavia sobrelevou-se à ruina quasi commum desses estabelecimentos, levantados á custa de grandes dispendios, e mais por espirito de orgulhosa imitação do que de philanthropia, a aldêa de S. José, erecta a 5 leguas da capital de Goyaz, originariamente destinada para residencia dos indios Acróas, occupada depois destes pelos Carajás e Javães, que viviam dispersos e confundidos com a popu-

lação da capitania e por theor discrecionario, e subsistiam ou da rapina, ou do que podiam haver de suas correrias nas matas, que frequentemente devassavam.

Emquanto o regimen da aldêa de S. José pendeu dos jesuitas, correu nella aos indios vida defesa, tranquilla, e sujeita a esses homens celebres, unicos para o apostolado das matas, que levaram comsigo o segredo da catechese dos selvagens, e que por mais de uma vez, em diversas regiões, entre differentes castas de aborigenes, e affrontando a variedade de suas crengas deram provas de que sô elles conheciam os instinctos e a indole natural dos indios, e souberam trazel-os à sociedade; servindo de padrão monumental de suas idéas e genio civilizador o que ainda resta dessas nações gentílicas que subtrahiram às matas e ao barbarismo; o que ainda se vê nas vastas campinas do Paraguay e bosques do Uruguay e Paraná dessas admiráveis formações architectonicas que tem sobrepujado ao martello do tempo e ao espirito malefico e destruidor do homem (*), e compuzeram a famosa confederação do Guaiará de triste recordação pelas atrocidades dos Mamelucos.

Com a extinção, porém, dos jesuitas, não se conformando os indios com a administração dos directores que substituíram aquelles, que além de abusiva era discrecionaria por tolerancia ou deleixo do governo, foram os Carajás e Javaes pouco a pouco abandonando a aldêa de S. José até ao seu completo desaparecimento d'ali, o que deu lugar a serem transferidos para ella os Cayapós que resi-

(*) Das povoações indianas do Paraguay poucas restaram que não fossem saqueadas, incendiadas e arrasadas pelo exercito portuguez que invadiu aquella região, com quanto permanecessem inoffensivas na guerra dessa época que começou em 1816.

diam em Aldêa-Maria; e estes o praticaram constrangidos, e só a força por seu apego a esse lugar, que habitaram por tantos annos, e ali passaram vida tranquilla e bem cuidada.

Após a extinção dos jesuitas o regimen das aldêas por elles adoptado, e que tão beneficos resultados apresentara foi negligenciado, e posto ao depois em completo desprezo pelos seus successores, que se mostraram mais avidos do fructo do trabalho dos indios, do que da boa fama de bem administral-os. Nesse regimen uma das regras fundamentais, rigorosa e tenazmente sustentada pelos adeptos da Companhia, e pelo que passaram por muitas e dolorosas provações, e mesmo bastante concorreu para a sua destruição, era a admissão nas aldêas sujeitas à sua direcção de individuos de diversa raça dos aldeados, por isso que do contacto de ambas seria inefficaz e sem fructo o ensino que ali promoviam, como a experiencia o havia demonstrado por tantas vezes.

Na aldêa de S. José, logo que para ella foram transferidos os Cayapós um enxame de individuos da ultima camada da população, sem costumes e sem religião, rompeu o seu recinto, assentou ali domicilio de animo a ter predominio sobre os indios, e compartilhar com elles o fructo do seu trabalho, sem que o governo puzesse cobro a taes desmandos.

Outros que fossem os aldeados é bem certo que tanto não ousariam os invasores de S. José, mesmo com a tolerancia ou ineptia do governo; mas os Cayapós, doces por indole, inoffensivos quando não provocados abertamente e recorrendo a prudencia e brandura que lhes foram aconselhadas pelos seus primeiros doutrinarios, evitaram o viver em commum com os mundanos largando-lhe o povoado; e

a uma legua d'ali levantaram rancharia à sua moda, expostos sem a miseria e a privações, porque mantinham-se do proprio trabalho, pois que entendeu-se que a sua retirada do recinto da aldeia importava a renuncia do fornecimento, que se lhes fazia ainda pelo facto de deixarem as matas; mas sem que corresse risco a sua liberdade e o proprio alvidrio, sem que se vissem privados de gozar do producto de seu trabalho a não ser furtivamente.

Em 1819, 30 annos depois de estabelecidos os Cayapós nos exteriores da povoação de S. José foram visitados pelo sabio naturalista A. Saint Hilaire, o mui illustrado e consciencioso viajante, que percorreu o Brasil Meridional com o animo isento de preocupações injustas, e de invectivas, e não se deixando dominar por essas impressões do momento, que as mais das vezes convertem-se em inspirações phantásticas, em romances para deleite. A esse tempo estavam os indios reduzidos ao numero de 200, de 600 a que elevou-se na governação dos Cunhas Menezes; isto é: quando houve a mystica e firme vontade, de intelligencia e de coração, de dar valor physico e moral a raça aborigene associando-a ás raças civilisadas; vontade que foi zelosamente applicada pelos jesuitas em quanto tiveram vida entre nós, em quanto o aqoute da tyrannia os não expelliu da America.

Entre esses indios havia muitos individuos derivados das raças branca e africana, o que mais que tudo denotava relaxação de costumes. Sem o menor vislumbre do ensino religioso e artistico, sem tendencias para a vida domestica e occupada, que tiveram seus antepassados, e sujeitos sim as phantasias e momices do commandante da tropa ali postada, não para manter os indios em ordem, senão para obrigar-os ao trabalho de que só resultava proveito aos brancos,

não davam os Cayapós de S. José outras manifestações que não fossem as de incuria e miseria, outros testemunhos que não fossem os das vicissitudes porque passavam, e isto em presença da grande casaria, do palacete para residência do governador que ali se edificara a custa de grandes dispendios, e de espaçosas officinas, tudo feito na louvavel expectativa do progresso do aldeamento dos indios que tão depressa arrefeceu.

XI.

Já acima dissemos, que o restante das tribus que formavam a numerosa confederação dos Cayapós em seus alojamentos da Serra-dourada, e escaparam à matança dos Mamelucos, foram homisiar-se nos alpestres da serra de Santa Martha, e nas matas procedentes da margem direita do Paranã, onde continuando a viver em congerie com obediencia ao mais idoso dos seus caciques, que partilharam o seu desterro, de nada mais curavam senão da propria manutenção, para a qual tiravam abundantes recursos da caça e da pesca, e sem o temor de novos accommetimentos, por isso que ali se não descobrira o menor vestigio de ouro, e os inimigos d'entre a sua raça, acosados pelas hordas da margem occidental do Paraguay davam-se ao unico cuidado de se pôrem em guarda contra suas investidas.

Corria o anno de 1810, e o governador de S. Paulo obstinado em desprezar noticias e informações veridicas, e mesmo o testemunho de homens insuspeitos, que davam fê da existencia de tribus selvagens nas margens do Tietê e Paranã, e entepondo a isso a vangloria de que se dissesse, que no tempo do seu governo tomara-se medidas

no intuito de chamar os *bugres* (*) á civilisação aldeando-os; e isto infere-se do absoluto desprezo que deu ás patrióticas insinuações e noticia segura prestadas pelo conego Dr. Ferreira Bueno, ao qual fôra commettida naquelle anno a direcção da expedição que devia colher aquellas informações, convencido da indole docil e pacifica dos selvagens encontrados no Paraná, e suas pronunciadas tendencias para a vida social entre os brancos, trazendo como garantes dessas intenções a varios individuos de entre os dessa tribu, que espontaneamente se entregaram a discreção (**)

Os selvagens deparados na margem occidental do Paraná por aquelle prestante paulista, eram da nação Cayapó, e em sua mór parte os escapados das tropelias e carnificinas dos ferozes Mamelucos, e á matança da Serra-Dourada, aos quaes foram consecutivamente se congregando os indios de Aldêa-Maria, e transferidos em seguida para S. José, logo que se viram falhos do bom gazalhado havido com elles emquanto foí uma realidade a catechese, e a domesticidade dos indios.

(*) Deu-se este nome, e ainda agora se dá nas provincias meridionaes do Brasil, indistinctamente aos indios selvagens qualquer que seja a sua raça, que vivem ainda nas matas; embora alguem haja que os designa como tribu distincta entre os aborigenes, e lhes attribua um dialecto especial. V. o tom. 15, pag. 60 da Rev. do Inst. Hist. e Geog. do Bras.

(**) V. no tom. 1.º pag. 165 da Rev. do Ins. a « Narração da viagem ao Paraná pelo conego Ferreira Bueno »,

Terminarei este pequeno escripto com as memoraveis palavras de um illustrado escriptor moderno: « Quando a civilisação da Europa achou-se face á face com os selvagens da America, o catholicismo emprehendeu conservar ao Novo-Mundo as populações que Deos lhe havia dado.

« Das extremidades do Cana-lá ás margens do rio Argentino, a Cruz estendeu seus braços para proteger a raça indigena. As ruinas das edificações levantadas para essa missão celeste attestam os esforços do catholicismo, e serão o seu protesto na serie dos seculos. O indio já não pesa nos destinos das duas Americas. No centro das matas do Brasil hem como no das montanhas Rocheuses, o successor do missionario, que empenhar-se a fazer entrar a raça india na marcha da humanidade, achar-se-ha cercado só por um pequeno numero dos ultimos representantes della. Seus esforços, porém, serão mallogrados; e talvez consiga apenas plantar sobre a sepultura dos derradeiros descendentes da raça exterminada essa mesma Cruz que, civilisando os avós, quizera poupar ao mundo o opprobrio desse exterminio.

« O meiado do seculo 19 abriu para a America do sul uma nova era. O catholicismo já não se interpõe como unico medianeiro entre os selvagens da raça india, e os conquistadores europeus: está-se hoje em presença das populações que hão sacudido o regimen colonial, e estão no gozo de instituições cujo principio é chamar á governação do Estado todas as cathogorias da população.

« A segurança e a prosperidade do futuro dos novos Estados independentes consistem na harmonia e justa applicação destes dous elementos. » (*)

(*) O conde Straten-Ponthoz.

Que o Brasil demonstre com toda a evidencia, e com a maior amplitude que couber em suas faculdades, a tarefa que o catholicismo póde e deve cumprir— de depositar o germen da civilisação entre os indios, trazendo-os ao gremio da vida social, é o mais ardente voto do humilde escriptor do CAYARÓS.

S. Paulo, 7 de Setembro de 1860.

BIOGRAPHIA.

DAMIANA DA CUNHA.

A' fê, essa inspiração do céu, deve o novo mundo não só a sua civilização e o seu progresso como a sua liberdade; mas essa luz pura e celeste não penetrou nas bellas florestas da America, não desceu por seus caudalosos rios, nem subiu as suas altíssimas cordilheiras levada sómente, como se pensa, por esses famosos padres, que triumpharam de todos os obstaculos, e fizeram ouvir a voz do evangelho no proprio festim da anthropophagia d'essas hordas barbaras entre os mesmos barbaros. A mulher que baixára do Calvario ao lado do padre depois do tremendo sacrificio, tinha tambem direito á gloria de tão sancta missão, e pois Damiana da Cunha realisou em nossa patria tão sublime tarefa. Os Cayapós a reconheciam por sua soberana, os homens civilizados chamavam-na a neta do cacique, mas a posteridade designa-a por mulher missionaria, e essa designação equivale a uma apothese.

Os Cayapós, tribu bravia, valorosa e intrepida, conhecida tambem pelo nome de coroados, dominavam os sertões de Camapuã, mas nas suas caçadas e correrias alargavam-se até Curitiba. Vagavam nus, empunhando o arco e a seta e manejando com destreza o tanguape, especie de massa; Contavam os mezes por luas; faziam com grande vozeria as suas festas, e jogos, em que exercitavam as suas forças. tinham ajuntamentos nocturnos e com dansas e tintos de negros celebravam as exequias de seus mortos. Eram altos, bem apessoados, e passavam entre os indianos por bellos (1).

Os Paulistas que descobriram Goyaz, leváram suas bandeiras triumphantes aos sertões dos miserandos indios. A avidez das riquezas as animava, e ao passo que revolviam os leitos dos rios em procura do metal que lhes accendia a cobiça, travavam guerra de morte com as tribus selvagens, e os prisioneiros tinham por condição a escravidão. Os Cayapós, zelosos de sua independencia, juraram-lhes a guerra do exterminio e levaram suas incursões até os seus estabelecimentos situados na parte septentrional de S. Paulo; as bandeiras eram repellidas com denodo, e os saques das caravanas abrilhantavam-lhe o triumpho como trophéos da victoria.

N'essas circumstancias resolveu o governador Luiz da Cunha e Menezes reduzi-los á vida social por meios brandos, que até ali se haviam esquecido de empregar. Luiz, simples soldado que fizera parte das bandeiras, foi escolhido para essa missão; pozeram-no á frente de cincoenta Goyazes e tres indios que deviam servir de linguas, e Villa Boa viu esperançoso sahir para o sertão essa expedição de paz, no dia 15 de Fevereiro de 1780.

Longos mezes erráram esses intrepidos aventureiros pelos desertos das feras, sustentando-se da caça e de mel selvagem; procurando com signaes pacíficos os intrepidos Cayapós, e dirigindo-lhes por meio de seus interpretes, palavras cheias de paz e conciliação; repartindo com elles brindes pueris, pelos quaes esperavam alcançar nada menos do que a liberdade bravia de que gozavam. Alguns d'entre elles se deixáram captar de tanta benevolencia e quizeram por si mesmos conhecer o *grande capitão* de quem tanto e tão bem lhes fallavam esses aventureiros missionarios, e pois decidiram-se a acompanhar a expedição até a capital de Goyaz.

Villa Boa amanheceu ruidosa de alegria. O cabo da bandeira pacifica entrava á frente de sua expedição, tendo por sequito quarenta Cayapós entre homens, mulheres e crianças. Vinha na frente d'elles um ancião, de phisionomia nobre e agradável, guardado por seis guerreiros, com seus arcos e flexas e terriveis massas. Era o maioral de uma tribu d'essa altiva nação indiana, e entre as mulheres caminhava a sua filha, trazendo um menino pela mão e uma linda criancinha ás costas, sentada n'uma especie de rede de sipó pendente de uma faxa que lhe cingia a cabeça.

O feliz soldado foi recebido com pomposa festa; a artilleria saudou os bemvindos filhos das florestas, e a igreja parochial de Sancta Anna abriu de par em par as suas portas, e ao som dos canticos biblicos renderam-se graças ao Senhor pelo exito da expedição. Agradecido o ancião com o acolhimento que tivera, enlevado com os encantos e gozos que lhe offerecia a vida social, declarou que não voltaria mais á existencia nomade e selvagem de seus bosques. Despediu os seus guerreiros e marcou-lhes o praso de seis luas para que voltassem trazendo os Cayapós que se tinham deixado ficar em suas pobres palhoças, e que, dizia elle, crão tão numerosos como as estrelas.

Tratou-se de admittir ao seio do christianismo as crianças, purificando-as da macula nas aguas regeneradoras da pia baptismal, e pois a filha da filha do ancião recebeu o nome de Damiana, e o governa-lor que lhe sêrviu de padrinho lhe deu o seu illustre appellido.

Ao principio foram estes indios estabelecidos na aldêa Maria, assim chamada em honra da rainha, que então empunhava o sceptro do imperio lusitano, mas com os novos decimentos crescêram em avultado numero, que força foi repartil-os pela aldêa do S. José, deserta pela extinc-

ção de seus primitivos habitantes Acroás, Javaes e Carajás (2).

Não era a aldêa de S. José uma simples reunião de ligeiras choupanas apropriadas a seus moradores à maneira de suas malocas. O governador e capitão-general José de Almeida e Vasconcellos Sobral e Carvalho que lhe dera o sobrenome de Mossamedes, denominação de seu baronato, fez construir casas com bonita apparencia, entre as quizes collocou um palació de recreio para os governadores, consumindo enormes sommas em taes construcções, um tanto sumptuosas relativamente à sua localidade.

Elevava-se a aldêa sobre uma colina dominada pela serra Dourada, legua ao norte do ribeirão da Fartura, braço direito do rio dos Pilões, que tambem o é do rio Claro. Em frente à igreja, de elegante frontespicio, com suas duas torres, ao sul de espaçosa praça, levantava-se a habitação dos governadores com seu portico coroadado das armas reaes. Quatro torreões erguiam-se nos cantos da praça e os mais edificios que a circulavam eram terreos, de construcção regular. Por detraz da habitação dos governadores via-se um jardim de alguma extensão regado por um ribeiro, cujas aguas foram em parte desviadas para o serviço do engenho de fiar (3).

Numa d'essas habitações terreas residia Damiana da Cunha (4) neta d'esse principal submettido de tão bom grado ao jugo da civilisação, que tantas commodidades lhe apresentara; ali cresceu à sombra da cruz; ali casou-se com um Brasileiro que depois abraçou a vida militar (5) e de tal modo se conduziu na pratica das virtudes, que mereceu não só o respeito extraordinario dos indios aldeados e ainda dos selvagens, como a consideração e estima dos pre-sidentes e principaes pessoas da provincia (6). Era uma

mulher bella entre as mulheres da sua raça; mostrava-se polida, tinha um gesto alegre, amavel e franco e muita penetração de espirito e fallava com muita clareza a nossa lingua (7).

Os Cayapós, porém, altivos de sua liberdade selvagem e de seu nome (8); avezados á vida nomade, zombavam dos esforços empregados pelo governo da provincia; sugaitando-se momentaneamente á civilisação, apprendiam o manejo das armas de fogo e depois abandonavam o lar domestico, corriam de novo a entranhar-se nas florestas e vinham unidos aos seus bater-se denodadamente com as bandeiras que os sitiavam por agua e por terra, sem temor dos homens que outr'ora tinham por deuses, e manejando tambem como elles os terriveis trovões (9). Assim continuavam a ser o terror dos habitantes pacificos, que surprehendidos por suas correrias, viam roubadas e incendiadas as suas casas e pagavam com a vida a defeza de seus haveres.

Damiana da Cunha, dotada de intelligencia mencia vulgar e de um coração generoso e altivo, contemplava com dor os soffrimentos dos habitantes de Goyaz e a perseguição de que se tornavam dignos os seus irmãos primitivos; emprehiendeu pois reduzil-os á fé e chamal-os ao gremio da sociedade, ao seio do christianismo, para que fruissem os gosos do trabalho. A neta do cacique, como a chamavam, tinha comprehendido a sua missão; a fé a guiava aos duros sertões, abria-lhe o caminho para as tabás indianas, e o Cayapó até ali indomavel e altivo da sua liberdade bravia, dobrava a serviz ás palavras insinuantes, cheias de fé e de amor, de caridade e de esperanza, de uma mulher cara pelo sangue, que lhes pulsava nas veias.

Quatro vezes os povos da provincia de Goyaz corrêram á aldêa de S. José de Mossamedes para presenciar a sua en-

trada à frente de centenaes de índios, arrancados às bre-nhas, e que vinham submissos gozar dos fructos da civili-sação e da paz, e quatro vezes a nobre neta do cacique recebeu em ovações estrondosas a prova do apreço de seus importantes serviços, depois de tantos mezes de peregrina-ções e trabalhos.

No anno de 1808 entrou ella com setenta e tantos índios Cayapós de ambos os sexos; vinha do sul dos sertões do Araguaia; essa scena repetiu-se em 1820, sendo o numero dos índios quasi o mesmo (10). O vigario Ignacio Joaquim Moreira e seu successor Philippe Nery da Silva lançaram a agua do baptismo sobre essas cabeças acurvadas pela fé e civilisação (11).

Foi por esta occasião que ella teve a honra de receber sob o seu tecto a visita de Auguste de Saint Hilaire. Prepa-rava-se então para essa segunda entrada, e como o distin-cto viajante duvidasse do bom exito do seu projecto, ella lhe respondeu cheia de confiança: « E' preciso que elles não me respeitem tanto para que deixem de fazer o que eu lhes ordenar (12). »

Fez a terceira entrada nos sertões de Camapuan no anno de 1828, pondo-se em viagem em dias de Maio e recolhen-do-se no dia 24 de Dezembro de 1825, depois de sete mezes de peregrinações e fadigas. O seu sequito era numeroso; cento e dois índios de ambos os sexos com dois capitães á frente abandonavam as suas rudes habitações, entravam contentes e satisfeitos no templo da formosa aldêa de Mos-samedes, e submissos recbiam das mãos do vigario Manoel Camello Pinto o baptismo que lhes abria as portas á nova existencia (13) e o proprio presidente da provincia, que corrêra-lhes ao encontro com demonstração de agrado, recebeu-os abraçando-os e mimoseando-os com varios brin-

des para captar-lhes a vontade e confiança das boas intenções que havia a seu respeito (14).

Nos ultimos dias do anno de 1829 os indios Cayapós apresentaram-se nas proximidades de Cuyabá com aspecto hostil; vinham commettendo roubos, depredações e assassinatos, e com tal ousadia e bravura que uma bandeira que desceu sobre elles foi obrigada a retirar-se com perda de um indio guanan.

Procurou-se oppor maior resistencia, ou para chamal-os à ordem ou para afugental-os; formaram-se pois duas novas bandeiras que deviam ataca-l-os por terra e pelo rio, e os Cayapós atemorizados com o apparato das armas, transporem o Aragaia e appareceram nas visinhanças do rio Claro, na provincia de Goyaz. Durante o dia o fumo e durante a noite o clarão de suas fogueiras denunciavam que não estavam longe daquelle arraial, e seus habitantes previam com receio a hora tremenda da barbara incursão, quando o nome de Damiana da Cunha veio tranquilisal-os.

Era o digno marechal Miguel Lino de Moraes, presidente da provincia, que a chamava, implorando o soccorro da mulher missionaria; e pela quarta vez deixou ella a sua habitação e aceitou a tarefa ardua mas honrosa que se lhe commettia em nome da civilisação (15). Não era esse o seu sonho? Longe de dar-se por fatigada e procurar descansar para sempre sobre o prestigio que havia adquirido, coberta das benções de seus contemporaneos, anhelava novas entradas pelos sertões, antevendo novos triumphos no descimento de outras tribus que por lá existiam nas sombras do paganismo, e pois o ensejo nunca lhe foi mais favoravel.

O presidente Miguel Lino de Moraes lhe escreveu de seu proprio punho, dando-lhe bem cabidas instrucções, repletas de conselhos fraternaes, n'uma linguagem condigna de

quem em tão remotas paragens representava a pessoa do chefe da nação (16).

Ouçamos as suas palavras :

« A amizade com os índios Cayapós nossos vizinhos muito me interessa.

« Se elles bem conhecessem as vantagens da vida social e a fortuna de viver no gremio da igreja catholica romana, seguindo os preceitos do grande Deos, auctor de tudo; se elles voluntariamente se apresentassem para existir entre nós, misturados com os moradores pacificos d'esta provincia, ajudando-os em seus trabalhos e aprendendo com elles a trabalhar para adquirir o necessario ás suas precisões, bem depressa reconheceriam quanto perdem na vida errante em que vivem embrenhados pelos matos como se fossem feras .

« Esta verdade reconhecida por vós e por muitos outros índios da mesma nação que entre nós vivem já civilizados, servirá de força de argumento para os persuadirdes a que aceitem o convite que por vós lhes mando fazer.

« Assegurai-lhes que todas as minhas tenções, muito recommendadas por S. M. o Imperador do Brasil, se dirigem ao importante fim de os attrahir como nossos irmãos, filhos do Brasil, e que servindo sômente de lhes despertar o amor do bem, não é para perturbar a sua liberdade, pois que elles são livres, e como taes serão sempre tratados.

« Se encontrardes repugnancia em deixarem as suas aldeas para virem viver connosco, não os obrigueis a isso e assegurai-lhes a permissão de poderem vir a esta capital a fallar comigo que os tratarei muito bem, e lhes darei alguns brindes e ferramentas para os seus trabalhos.

« Recommendai-lhes muito que respeitem os moradores d'esta provincia; que lhes não roubem as suas roças,

nem matem pessoa alguma, unica fórma de serem por mim estimados; porém se obrarem o contrario não se poderão admirar de que mande força armada ao mato para os castigar, porque os crimes são dignos de castigo.

« Se fôr possível ter intelligencia com os indios Coroados, que se julgam ser da mesma nação Cayapó, e que andam em guerra com a gente do Cuyabá, pedi-lhes da minha parte que se deixem de atacar na estrada as tropas que sobem com negocio para aquella provincia, assim como os seus moradores, pois que d'ahi não tiram interesse, antes se expõem a ser perseguidos pelas bandeiras que teem ido sobre elles e que continuarão a marchar se elles se não accommodarem. Dizei a seus capitães e maioraes que se elles deixarem os seus ataques eu farei com que de Cuyabá procurem outra vez a sua amizade, e se acabem de uma vez essas desordens, e aos seus capitães e maioraes, dizei-lhes tambem que se me apresente para os brindar.

« Estas instrucções que vós deveis estudar antes de partir para o sertão servirão de guia nos bons serviços que espero de vosso zelo pelo interesse d'esta provincia dos povos da vossa nação Cayapó, a quem muito estimo (17). »

Damiana da Cunha recebeu da presidencia da provincia os brindes com que devia mimosear os seus irmãos primitivos, e no dia 24 de Maio de 1830 sahia para o sertão com seu marido Manoel Pereira da Cruz (18) e um indio e uma india, José e Luiza, que a acompanhavam sempre (19). Oito mezes divagou ella pelas florestas, povoadas pelas feras; acompanhou os rios, ora descendo, ora subindo pelas suas humidas margens; vingou montes arrepiados de rochedos, cavados de principios, e regressou depois á sua aldéa no dia 12 de Janeiro de 1831 (20).

Os indios aldeados foram com danças e outras demonstrações de alegria ao seu encontro, lá muito além de sua

aldéa, pois tinham recebido noticias de sua approximação pelos proprios que ella expedira do Tombador, além do rio Grande e proximo ao caminho de Cuyabá, e o presidente que se apressara em remetter-lhes alguns viveres e munições concorreu tambem a esperal-a com outras auctoridades do lugar (21).

O seu sequito, porém, era o menos numerozo de todos quantos vira Mossamedes em suas triumphantes entradas (22); Damiana da Cunha apoiada nos braços de seus indios caminhava vacillante; seus olhos cheios de vida estavam como que apagados, e a tristeza se lhe desenhava nas faces amorenadas. Ah! era o anjo da morte que parava sobre a sua cabeça, curva, inclinada para a terra!

O presidente foi visital-a e o commandante das armas concedeu a seu marido alguns dias de licença para que pudesse velar junto de seu leito (23). Tranquilla e resignada viu ella a morte approximar-se: repartiu o que possuia com seu irmão Manoel da Cunha, a quem tanto estimava (24); recebeu os soccorros espirituaes e como quem adormece, cerrou os olhos e um suspiro brando e suave se lhe desprendeu dos labios (25).

Tinha expirado a mulher missionaria que estragara a existencia em suas afanosas peregrinações e para quem a patria não teve uma recompensa digna de seus serviços (26)!

Bem depressa propagou-se a fatal noticia e a consternação lavrou por todas as povoações da provincia; chorou-se muito tão sensível perda.

Já a esse tempo as casas sumptuosas da aldéa de S. José de Mossamedes cahiam em ruinas... e já hoje pouco resta de tanta grandeza... nem talvez o Cayapó se lembre mais do nome de sua antiga soberana, a neta do cacique, a mulher missionaria!

NOTAS.

(1) Cunha Mattos. *Itinerario*, t. II. Silva e Sousa, *Mem. da prov. do Goyaz*, *Revist. trêm.* t. XII, pag. 494 etc. Aug. de Saint-Hilaire. *Voyage aux sources du Rio de S. Francisco* etc. t. II, pag. 106.

(2) Cunha Mattos, Silva e Sousa, Saint Hilaire nas obras já citadas.

(3) Tenho presente a planta d'esta aldêa, levantada por Joaquim Cardoso Xavier, sargento do regimento de infantaria de milicia de Villa-Boa em 24 de janeiro de 1810, com o seguinte titulo: *Planta da aldêa de S. José de Mossamedes, pertencente a Villa-Boa de Goyaz*, mandada tirar pelo Exm. Sr. D. João Manoel de Menezes, governador e capitão-general d'esta capitania da qual aldêa o terrapiano occupa 77 1/2 braças de longitude e 44 1/2 braças de latitude, por medição linial com 75 quartéis e 4 sobrados entre os ditos quartéis. Só dois não estão demolidos, os mais se achão arruinados, cuja planta está medida e liniada com todas suas partes certas como mostra n'esta estampa pelo seu petipé das braças. A planta é em duas folhas representando uma o alçado e a outra o plano.

(4) Consta de seu requerimento dirigido ao conego provisor e vigario geral de Goyaz em 19 de Julho de 1829.

(5) Era paizano quando casou-se; assentou depois praça no batalhão n. 29 de 1.ª linha; sendo extinto deu baixa e assentou de novo praça na 5.ª companhia de caçadores de 1.ª linha da legião de Matto-Grosso da guarnição da provincia de Goyaz, na qual era anseçada. Abraçando a vida militar diz elle que teve em vista fazer algum serviço ao imperio ajudando a sua esposa na redução do gentio Cayapó que infestava a estrada de Goyaz para Cuyabá. Augusto de Saint Hilaire que visitou D. Damiana em 1819 diz erradamente que ella era viuva de um sargento de pedestres, a quem fôra por muitos annos contiado o governo da aldêa. *Voyage aux sources do rio de S. Francisco*, t. II, p. 117.

(6) « Merecendo muita consideração a india D. Damiana, que tem nas tribus do Cayapó uma ascendencia extraordinaria. » *Cunha Mattos, Itinerario* t. II, p. 138.

« Avant de quitter S. José, j'allai rendre visite, avec la caporal commandant, à la personne de tout l'aldéa pour le Cayapós avaient le plus de considération: c'était une femme de leur nation; que l'on appellait D. Damiana. » Aug. de Saint Hilaire. *Voy. aux sources du rio de S. Francisco*, t. II, p. 118.

(7) Aug. de Saint Hilaire, na viagem já citada, t. II, p. 118.

(8) Chamavam-se entre si *Panariás*, mas os Paulistas os designavam por Cayapós ou Coyapós e ignora-se a causa. *Panariá* vale tanto como se dissessemos *Indiano*, e Auguste de Saint Hilaire pensa que com este nome se querem distinguir, como raça dos negros e brancos, do que conclue ser elle posterior ao descobrimento recente do paiz e que antes d'essa epocha criam-se provavelmente os Cayapós como os unicos povos do mundo. *Voyage aux sources etc.* t. II, p. 116.

(9) O marechal Miguel Luiz de Moraes, presidente da provincia, na falla que dirigiu ao conselho da mesma provincia em 1830. *Matutina meia pontense de 12 de Julho de 1830* n. 32.

(10) Attestação de Manoel Camello Pinto, presbytero secular do habito de S. Pedro, vigario missionario da aldéa de S. José de Mossamedes, que reporta-se á tradição por falta de assentamentos ou matricula dos indios.

(11) Consta de seu requerimento de 19 de Julho de 1829.

(12) Na viagem já citada, t. II, p. 819. « D'après ce que me dit cette femme, elle entreprenait ce voyage dans la persuasion que ses compatriotes seraient plus heureux dans l'aldéa qu'au milieu de leurs forêts. » Idem.

(13) Attestação do vigario Manoel Camello Pinto de 5 de Junho de 1829.

(14) Offício do presidente Miguel Lino de Moraes de 31 de Dezembro de 1828.

(15) Offício do presidente Miguel Lino de Moraes ao ministerio do imperio, datado de 24 de Maio de 1830.

(16) Em 15 de Maio de 1830. Estas instruções lhe foram lidas muitas vezes por seu marido, segundo a recommendação do presidente. Off. acima citado.

(17) Acha-se annexo ao seu offício de 24 de Maio de 1830, dirigido ao ministerio do imperio.

(18) Portaria de José Antonio da Fonseca, commandante interino do batalhão de caçadores de primeira linha.

(19) Requerimento de Manoel Pereira da Cruz ao presidente da provincia, de 1 de Fevereiro de 1831.

(20) Atestação do vigário Manoel Camello Pinto de 10 de Maio de 1831.

(21) Officio do 1.º de Outubro de 1830, dirigido ao ministerio do imperio.

(22) Compunha-se de 32 indios de ambos os sexos, sendo alguns menores.

(23) Por despacho de 2 de Fevereiro de 1831.

(24) Consta da acta da sessão extraordinaria do conselho da provincia de 6 de Outubro de 1831.

(25) Falleceu entre 2 de Fevereiro e 9 de Março de 1831, como se infere de um requerimento de seu marido dirigido á presidencia da provincia.

(26) O marechal Cunha Mattos diz no *Itinerario do Rio de Janeiro ás provincias do Pará e Maranhão*, que D. Damiana da Cunha persebja uma pensão annual pelos seus importantes serviços. T. II, p. 128. Não é isto o que consta dos documentos officiaes que tenho á vista.

Por aviso do ministerio do imperio de 2 de Outubro de 1829 mandou-se que o presidente da provincia de Goyaz concedesse a Manoel Pereira Cruz a gratificação que julgasse conveniente, segundo o merecimento que podesse ter em seu conceito os serviços que allegava.

O presidente Miguel Lino de Moraes deu por officio de 24 de Novembro de 1829 a seguinte informação :

« O supplicante nenhum merecimento tem para supplicar a recompensa pedida, nem é capaz de seguir per si semelhante diligencia. Sua mulher Damiana da Cunha, filha de um cacique Cayapó, ajudado de um sobrinho, soldado do batalhão n. 29, é que reconduziram os indios e os trouxeram á aldéa pela influencia que a dita Damiana tem sobre elles. Ao supplicante neguei os vencimentos de soldado sem o scr. e foi então assentar praça para acompanhar a mulher. A' vista d'isto parece convir mais ser recompensada a mulher de que elle, até por lhe tirar as tensões de ir á côrte pedir remuneração de seus serviços, em que me falleu. Supposto ficasse desva-

neçada; com os exemplos dos que teem descido do Matto-Grosso, avivaram-se-lhe as ideias, e é um mau exemplo, porque segue-se todos os índios mansos quererem ir, exigindo despezas aqui e na côrte; consequentemente encarando o espirito do aviso no seu verdadeiro sentido, permita-me V. Ex. que eu suspenda a sua execução até que se offereça oportunidade tratando com a dita Damiana a esse respeito. »

Por aviso de 17 de Julho de 1830 ordenou-se que se verificasse em Damiana da Cunha a gratificação que se mandara dar ao seu marido e que ficara suspensa por aviso de 1 de Abril de 1830, em consequencia da informação presidencial.

Na sessão extraordinaria do conselho da provincia de 6 de Outubro de 1831 foi lido o requerimento do anseçada do batalhão de caçadores n. 27 de primeira linha, Manoel Pereira da Cruz, viuvo da fallecida Damiana da Cunha, india da nação Cayapó, pedindo a gratificação qte tiuha sido mandada arbitrar a favor de sua fallecida mulher.

O conselho marcou pelos serviços da mesma a gratificação de 40.000 e resolveu que ao marido se desse metade e a outra metade a Manoel da Cunha, unico irmão da dita fallecida, com quem ella repartiu o que tinha antes do ~~seu~~ fallecimento.

Em Novembro de 1832 requereu ainda M. Pereira da Cruz que se lhe abonasse annualmente a gratificação de 20.000 como a que recebera no anno anterior por deliberação do conselho provincial em observancia do aviso de 17 de Julho de 1830.

O presidente José Rodrigues Jardim por officio de 29 de Novembro de 1832 informou que além do serviço que elle prestara em duas entradas nos annos de 28 e 29 em companhia de sua esposa, nenhum outro havia feito que se tornasse digno de remuneração, e assim se deliberou por aviso de 10 de Abril de 1832.

Os indios José e Luiza, que viviam em companhia de Damiana da Cunha, não ficaram sob o dominio de M. Pereira da Cruz, como elle requirera, para lhe servirem de lingua em novas entradas por indifferimento do presidente Miguel Lino de Moraes, de 9 de Março de 1831.

J. NORBERTO DE S. S.

REVISTA TRIMENSAL
DO
INSTITUTO HISTORICO GEOGRAPHICO E ETHNOGRAPHICO
DO
BRASIL.

4.º TRIMESTRE DE 1861.

CONTINUAÇÃO DAS MEMORIAS

DE
Fr. Gaspar da Madre de Deus

OFFERECIDA PELO BRIGADEIRO

RAPHAEL TOBIAS DE AGUIAR.

90. Mandando Sua Magestade ao governador, e capitão general Antonio d'Albuquerque Coelho de Carvalho, para tomar posse das 50 leguas, achava-se o dito governador ausente de S. Paulo em Minas-Geraes, e os officiaes da camara, sem precederem a demarcação das referidas 50 leguas, para verdadeiro conhecimento das villas, e povoações, que dentro d'ellas se incluïam, que ficavam sendo do real padroado, e corôa: formaram auto de posse a fls. 214 v. do livro das vereanças a 25 de Fevereiro de 1714: destas 50 leguas, da mesma fórma que o marquez de Cascaes estava possuindo desde o tempo da injusta introdução, e posse, que tomara o conde de Monsanto em 1624, como fica mostrado. E ficou de posse a corôa das villas de S. Vicente, Santos, S. Paulo e de todas as mais do centro desta comarca, assim as que existem ao norte, como as que se acham ao sul, sem que algumas d'ellas seja da corôa pela compra das 50 leguas ao marquez de Cascaes: excepto a

villa da ilha de S. Sebastião, que está dentro das 10 leguas, desde o rio Curupacê, até o rio de S. Vicente, braço do norte, que é o Bertioga, a qual pertence á corôa unicamente, e nada mais.

Cidades, e villas, que existem dentro das 55 leguas do norte de Cabo-Frio, e acabam no rio Curupacê da doação do primeiro donatario Martim Affonso de Sousa.

1. A cidade de Cabo-Frio, com vocação de Nossa Senhora da Assumpção, que está em altura de 23 grãos, é de grandeza proporcionada aos seus moradores, e é governada por um capitão-mór. Os donatarios da capitania de S. Vicente desde o primeiro Martim Affonso de Sousa, e seus successores, pelos seus capitães-móres de S. Vicente concederam sempre de sesmaria as terras da cidade do Cabo-Frio, por ser da jurisdicção da capitania de S. Vicente, assim até o anno de 1624, em que d'ella foi repellida a sua legitima donataria a condessa de Vimieiro, como depois d'isto, quando ella foi cabeça de capitania a sua villa de Itanheen. Em tempo do terceiro donatario Lopo de Sousa em 1610, concedeu terras de sesmarias o capitão-mór de S. Vicente Gaspar Conquero, e Diogo Teixeira de Carvalho no Cabo-Frio, (1) e a Jeronymo Teixeira de Carvalho. Antonio Pedroso, capitão-mór, governador de S. Vicente, em tempo do donatario dito Lopo de Sousa concedeu de ses-

(1) Cartorio da fazenda real de S. Paulo liv. 2º de sesmarias tit. 1602 pag. 63.

maria terras no Cabo-Frio (2). Todos os capitães-môres governadores da capitania de Martim Affonso, e seus successores, concederam terras de sesmarias aos moradores de Cabo-Frio, como se vê do registo d'ellas no cartorio da fazenda real da mesma capitania tit. 1602, n. 4º, 1622, pag. 22, onde consta, que os padres jesuitas do collegio do Rio de Janeiro, pelo seu padre reitor João de Oliva em 1623, pediram terras no Cabo-Frio, além das que tinham por concessão antiga do capitão-mór governador de S. Vicente, Jeronymo Leitão; pediram mais ao capitão-mór João de Moura Fogaça, dizendo na supplica, que supposto tinham as terras por concessão do capitão-mór do Cabo-Frio Estevão Gomes, se havia reconhecido, que o dito Estevão Gomes não tinha jurisdicção para conceder terras; e que esta faculdade só residia nos capitães-môres, governadores da villa de S. Vicente, qual era elle dito João de Moura Fogaça. Este mesmo capitão-mór, governador Fogaça, concedeu terras de sesmaria em Cabo-Frio aos monges beneditinos do mosteiro do Rio de Janeiro.

RIO DE JANEIRO.

2. A cidade do Rio de Janeiro está em altura de 23 grãos, e ainda antes de ser fundada em 1567 por Estacio de Sá, e depois por seu tio Mem de Sá, 3º governador geral do estado do Brasil, os capitães-môres governadores da capitania de S. Vicente, concediam terras de sesmaria no Rio de Janeiro. E habitando só os indios Tamoyos, aos que quizeram ir povoar esta terra, como foram Jorge Pires, e seu filho Simão Machado, em tempo que era

(2) Livro citado pag. 87.

donatario Martim Affonso de Sousa, e seu loco tenente em S. Vicente Pedro Ferraz Barreto em 1554, como se vê do registo destas sesmarias no cartorio da provedoria da fazenda real de S. Vicente liv. tit. 1562 pag. 29 v. et sequentibus até 1565, etc., estão as sesmarias de terras, que concedeu no Rio de Janeiro desde 1623, até 1634, Francisco da Rocha capitão-mór, governador, loco tenente da donataria condessa de Vimieiro. Na pag. 72 deste mesmo livro está a sesmaria das terras, que concedeu no Rio de Janeiro no anno de 1637 Vasco da Mota, capitão-mór governador, loco tenente da mesma condessa de Vimieiro. No liv. 9º tit. 1638, pag. 52, está a sesmaria das terras dadas no Rio de Janeiro pelo governador d'aquella cidade Salvador Corrêa de Sá e Benavides no anno de 1638, como procurador da dita condessa. Todas estas sesmarias, provam que o Rio de Janeiro é da doação do primeiro donatario Martim Affonso de Sousa, por se achar dentro das 55 leguas de costa da sua doação, que como está declarado, principiam em 13 leguas ao norte do Cabo-Frio até o rio Curupacê. Teve esta cidade o seu principio, como fica referido, e quando Mem de Sá, segunda vez, sahio da Bahia a conquistar do poder de Nicolão de Villagaylhon, natural do reino de França, e cavalleiro do habito de S. João do Hospital, bellicoso por natureza, e por religião, que vagando com alguns navios armados à sua custa, buscava presas, estimulado da cubiça, ou do valor, e surgiu em Cabo-Frio, onde introduzido com industria, ou affabilidade, achou nos gentios, habitantes d'aquelle porto, boa correspondencia, e agrado. Soube que os Tameyos, que habitavam a enseada do Rio de Janeiro estavam em richa, e porfiada guerra com os Portuguezes da capitania de S. Vicente, Santos, e S. Paulo; vólto para a França, conduziu os navios carre-

gados de Pão-Brasil, (droga importantissima entre as nações da Europa) que bastaria a recompensar-lhe as despesas da viagem. E prevenido com forças competentes entrou na enseada do Rio de Janeiro com igual fortuna, prometendo aos Tamoyos defendel-os das armas portuguezas da capitania de S. Vicente. Foram ouvidas dos gentios as suas promessas, e recebidas por elles com firme alliança: fortificou-se na mesma ilha, que ficou tomando o nome de Villagaylhon, que a pronunciação pelo decurso do tempo corrompeu esta voz, Vergalhão. Haviam já quatro annos, que estava na posse d'aquella porção de terra, dominando aquelles mares na confederação dos naturaes menos barbaros com o seu trato, posto que pela sua natureza mais indomitos que todos os do Brasil.

Não podendo o governador geral Mem de Sá reprimir o valor, nem perdoar a injuria, que recebia a nação portugueza na dissimulação de uma offensa, que já tocava mais na honra, que no interesse da monarchia; determinou sahír contra os Francezes, e Tamoyos do Rio de Janeiro, e tendo mandado pedir soccorros de gente em canôas armadas em guerra á capitania de S. Vicente, sahiu da Bahia a primeira vez no anno de 1560, e esperando de mar fóra os soccorros de S. Vicente, tendo chegado as canôas desta villa, das quaes foi general Eleodoro Ebano Pereira, entrou pela barra dentro, e começando a bater a fortaleza da ilha do Villagaylhon (n'este anno ausente em França) que estava natural, e militarmente fortificada e defendida pelos Francezes, e Tamoyos, apezar de toda a resistencia, foi ganhada por assalto, tendo sido de antes em tres dias successivamente batida da nossa artilheria, que não conseguiu effeito consideravel.

Os Francezes nos seus bateis, e os Tamoyos nas suas ca-

nôas se salvaram, e penetraram o continente d'aquelle ser-
tão. Destruida a fortaleza, e recolhida a sua artilheria, e
armas ás nossas náos, sahio a armada para a villa de S.
Vicente, onde foi recebido o governador Sá em triumpho,
e os soldados, e mais pessoas daquella expedição, com
muitos applausos. D'esta villa deu conta do successo o go-
vernador geral em carta datada a 17 de Junho do mesmo
anno de 1560 á Sra. rainha D. Catharina, que governava o
reino na menor idade de seu neto o Sr. rei D. Sebastião.

Segunda vez tornou o mesmo Mem de Sá no anno de
1567 sobre o Rio de Janeiro, porque tendo mandado a ar-
mada a cargo de seu sobrinho Estacio de Sá, que veio com
ella a S. Vicente para se engrossar com o soccorro das ca-
nôas, e soldados d'ella, e das villas de Santos, e S. Paulo;
e faltando-lhe na Bahia as noticias, sahio em pessoa, e che-
gou a 18 de Janeiro de 1567, trazendo comsigo o Exm.
bispo D. Pedro Leitão.

No proprio dia do invicto martyr S. Sebastião foi atacada
com ardor portuguez, e resistencia que mostravam os ini-
migos Francezes, e Tamoyos. A sua disciplina aprendida
com os Francezes, e já de alguns annos praticada fazia tão
difficil o seu rendimento, como constante a nossa portia.
Emfim ganhamos aos inimigos todas as suas forças, e estan-
cias, deixando mortos innumeraveis gentios, e muitos Fran-
cezes, e os que tomavamos vivos, foram pendurados para
exemplo, e terror. Em contemplação do santo martyr pro-
tector da guerra, e do rei, fundou-se a cidade com o nome
de S. Sebastião do Rio de Janeiro; e o governador Sá con-
cedeu terras para patrimonio da camara, e por sesmaria,
aos que quizeram ficar povoando a nova cidade, e recolhen-
do-se a S. Vicente, por querer agradecer aos moradores
desta capital o muito que tinham obrado n'esta expedição,

se voltou para a Bahia, tendo deixado por governador do Rio de Janeiro a Salvador Corrêa de Sá.

ILHA GRANDE ANGRA DOS REIS.

3. A villa da ilha grande Angra dos Reis está em altura dos mesmos 23 grãos com pouca differença: foi dada pelo donatario Martim Affonso de Sousa ao Dr. Vicente da Fonseca em 24 de Janeiro de 1569. Porém muitos annos depois se fundou, e erigiu a villa, a cujos moradores concederam terras de sesmaria os capitães-môres da capitania de S. Vicente desde o tempo do capitão-môr, governador Pedro Ferraz Barreto em 1565, (como se vê no livro do registro das sesmarias n. 1º anno 1562, pag. 37 no cartorio da fazenda real) até o tempo da donataria a Exma. condessa de Vimieiro. Esta villa tendo detrimento os seus moradores, em responder perante os ouvidores da capitania de S. Vicente, conseguiram ficar na jurisdicção do Rio de Janeiro; porém os dizimos sempre pertenceram á capitania de S. Vicente e S. Paulo.

VILLA DE PARATY.

4. A villa de Paraty existe tambem dentro das 55 leguas da costa da doação de Martim Affonso de Sousa, e foi fundada em 1667 por Martim Corrêa Vasques Annez, que teve faculdade régia para isso, datada de 28 de Outubro do dito anno, que se acha registada na secretaria do conselho ultramarino no livro das cartas geraes do Rio de Janeiro tit. 1644, pag. 370. Conservou-se esta villa na jurisdicção de S. Paulo até o anno de 1726, em que o Sr. rei D. João V

foi servido annexar á correição do Rio de Janeiro pela sua carta régia do theor seguinte:

« D. João por graça de Deus rei de Portugal, e dos Al-
« garves, d'aquem, d'além-mar em Africa, Sr. de Guiné,
« etc. Faço saber á vós Rodrigo Cesar de Menezes, gover-
« nador, e capitão general da capitania de S. Paulo, que
« por ser conveniente ao meu real serviço, ao beneficio
« commum dos moradores da villa de Paraty a respeito de
« lhes ficar mais perto o recurso para os seus particulares:
« Fui servido resolver por resolução de 8 deste presente
« mez, e anno, em consulta do meu conselho ultramarino,
« de que a dita villa fique não só encorporada no governo
« do Rio de Janeiro, mas sujeita a correição daquella co-
« marca, digo, daquella capitania, de que vos aviso, para
« que assim o tenhaes entendido da resolução, que fui ser-
« vido tomar neste particular. El-rei nosso senhor o
« mandou por Antonio Rodrigues da Costa, e o Dr. José
« Gomes de Azevedo, conselheiro do seu conselho ultra-
« marino, e se passou por duas vias. Bernardo Felix da
« Silva a fez em Lisboa occidental a 16 de Janeiro de 1726.
« O secretario André Lopes de Lavre a fez escrever. — An-
« tonio Rodrigues da Costa. — José Gomes de Aze-
« vedo (3). »

VILLA DE UBATUBA.

5. A ultima villa da marinha dentro das 55 leguas de costa, é a de Ubatuba, que tem o seu termo até o rio Cupapacé, (agora Juqueriquerí) e foi fundada por Jordão Homem da Costa, cidadão, e pessoa principal do Rio de Ja-

(3) Secretaria de S. Paulo Mass. 2^a das ordens reais.

neiro em 1637, em nome da donataria condessa de Vimieiro, como se vê da provisão da sua erecção passada por Salvador Corrêa governador do Rio de Janeiro, que se acha no archivo da camara da mesma villa.

Cidades, ou villas que existem dentro das 45 leguas de costa, que principiam no rio de S. Vicente, braço do norte, e acabam 12 leguas ao sul da ilha de Cananêa, com que se ajustam as 100 leguas, concedidas ao primeiro donatario dito Martim Affonso de Sousa.

6. A villa de Santos, que está em 24 grãos dentro da ilha de S. Vicente, é uma das mais nobres, que ha no Brasil pela construcção das casas, templos, casa da camara, e cadêa, da qual foi seu primeiro povoador, e fundador Braz Cubas, como já fica dito, e seu filho Pedro Cubas, que tinham vindó para S. Vicente em 1531 com o referido donatario Martim Affonso de Sousa.

VILLA DE S. VICENTE.

7. A villa de S. Vicente, que de antes foi tão nomeada, como já fica mostrado, apenas conserva hoje o nome, e a igreja matriz com vocação, e nome do mesmo santo.

VILLA DE ITANHEEN.

8. A villa de Nossa Senhora da Conceição de Itanheen,

que foi também condecorada em cabeça de capitania, depois de repellido de S. Vicente a donataria condessa de Vimieiro D. Mariana de Sousa da Guerra, em 1624, se vê hoje na mesma serie da de S. Vicente.

VILLA DE YGUAPE.

9. A villa de Yguape tem hoje sómente a igreja parochial, e casa da camara, e com algum concurso, (e esse pequeno) de romeiros ao Senhor Bom-Jesus.

VILLA DE CANANÊA.

10. A villa de S. João de Cananêa também é limitada, tem um tabellião, e um escrivão de orphãos por donativo, que pagam em rematação triennial.

VILLA DE PARANAGUÁ.

11. A villa de Paranaguá, Gabriel de Lara a fundou em villa, povoando em 1648. E' cabeça de comarca separada da de S. Paulo desde o anno de 1723, em que por ordem régia de 17 de Junho do mesmo anno, se creou ouvidoria na dita villa.

Tem minas de ouro de lavagem, e tão antigas que já em 28 de Novembro de 1651 ordenou o Sr. rei D. João IV ao Dr. Luiz Salerna de Carvalho, desembargador da relação da Bahia passasse ao sul para fazer examinar as minas do descobrimento do capitão Eleodoro Ebano Pereira. N'esta villa houve casa da real officina, onde se pagavam os quintos do ouro; cujas minas ainda existem, menos a casa da fundição que se aboliu ha muitos annos.

VILLA DE CURIYTUVA.

12. A villa de Curiytuva (hoje Curitiba) que é de serra acima de Paranaguá, também o mesmo Ebano Pereira, penetrando o centro pelo porto do Cubatão, fundou esta villa; tudo consta no cartorio da fazenda real livro de sesmarias n. 10 pag. 77.

Tem minas de ouro de lavagem, e tão antigas, que foram descobertas em 1680 pelo paulista Salvador Jorge Velho, e foram em diversos sitios, e ribeirões; cujas lavras ainda existem com seu rendimento avultado, além de outros muitos descobrimentos, que se tem feito, e se espera fazer, na grande extensão do seu continente.

Cidade de S. Paulo, e villas de sua comarca, assim da costa da marinha, como as do centro da mesma cidade, que todas são dentro das 45 leguas do rio S. Vicente, até 12 leguas ao sul de Cananèa.

13. A cidade de S. Paulo, de cuja fundação já está tratado, foi creada cabeça de capitania no anno 1681 por provisão do donatario o marquez de Cascaes, cujo theor é o seguinte :

« Eu o marquez de Cascaes, senhor, e capitão general
« das terras de S. Paulo, e Sant'Anna no estado do Brasil :
« Tendo respeito ao zelo, e fidelidade, com que os moradores da dita minha villa de S. Paulo servem ao principe
« meu senhor e a mim em toda a occasião avantajando-se
« em tudo aos mais vassallos, e moradores da dita capita-

« nia com tanto valor, e verdade, como se experimentou
« na occasião em que se intentou subrepticamente priva-
« rem ao meu capitão-mór da minha posse, desejando,
« que pelo serviço, que n'esta occasião intentaram fazer-
« me remunerar-lhe tão grande obrigação, como farei sem-
« pre, que me lembrar de seus merecimentos, que procu-
« rarei trazer sempre muito na memoria para em toda oc-
« casião lhes mostrar o animo, com que desejo empregar-
« me nas suas melhoras, e assim por esta razão, como por
« outras muitas, que se me offerecem, quero, e o hei por
« bem, que a dita villa de S. Paulo seja de hoje em diante
« cabeça da dita minha capitania, e como tal goze de toda
« a preeminencia, que até o presente lograva a villa de
« S. Vicente: Pelo que mando a todos os officiaes, e mora-
« dores, camaras, alcaydes-môres, tabelliães, e justiças das
« ditas minhas terras hajam, e reconheçam de hoje em
« diante por cabeça da dita minha capitania a dita villa de
« S. Paulo, para o que será registada esta minha provisão
« em todas as camaras das ditas minhas villas, e nellas pu-
« blicadas na fórma do estylo, a qual provisão se guardará
« no cartorio da camara da dita minha villa de S. Paulo, a
« quem pelas razões acima declaradas fiz mercê de nomear
« por cabeça de toda dita minha capitania por esta provi-
« são por mim assignada e sellada com o sello de minhas
« armas em Lisboa em o castello de S. Jorge aos 22 de
« Março do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus-
« Christo de 1681, o Marquez. — Lugar do sello (4).
Em cumprimento desta provisão se fez auto de posse em
o anno de 1683 (5), e ficou a villa de S. Paulo sendo cabeça

(4) Archivo da camara de S. Paulo. liv. de reg. 1675, fl. 103 v.

(5) Livro citado a fl. 104.

da capitania, e acclamada em cidade no anno de 1712, como adiante se verá. Tem o termo della minas de ouro de lavagem, que foram descobertas já em 1597 pelos paulistas Affonso Sardinha, Clemente Alves, e Pedro da Silva, sendo as primeiras as da serra de Jaguamimbaba, que agora se denominam por Minas do Geraldo, as de Jaraguá, Santa Fé, Itayáçupeva, denominada de Cahaguaçu, e as de Santo Amaro, e além de outras que se tem descoberto.

VILLA DE PARNHYBA.

14. A villa de Sant'Anna de Parnahyba, foi povoação do paulista André Fernandes, e acclamada em villa pelos annos de 1625 por provisão do conde de Monsanto, que então se achava introduzido por donatario da capitania de S. Vicente como já fica mostrado.

VILLA DE JUNDIAHY.

15. A villa de Jundiaby foi erecta no mesmo tempo, e por provisão do dito conde de Monsanto, a quem a capitania reconhecia por seu donatario.

VILLA DE ITU'.

16. A villa de Itú foi povoação do paulista Domingos Fernandes, com seu genro Christovão Diniz, os quaes conseguiram dos prelados a authoridade apostolica da diocese do Rio de Janeiro o Dr. Matheus da Costa Amorim, e do seu successor Antonio de Mariz Loureiro, que florescia pelos annos de 1653, provisão para a creação da capella curada debaixo do titulo de Nossa Senhora da Candelaria com

privilegio de padroeira. El-rei D. João V mandou crear nella o lugar de juiz de fóra, e foi o primeiro ministro o Dr. Vicente Leite Ripado, por ordem régia de 23 de Março de 1727. Extinguiu-se este lugar no anno de 1750, em que o Dr. Theotonio da Silva Gusmão passou de juiz de fóra daquella villa, para ouvidor geral das Minas do Mato-Grosso.

VILLA DE SOROCABA.

17. A villa de Sorocaba de Nossa Senhora da Ponte, que é certão da costa da villa de Itanhaen, foi erecta em 1670 pelo paulista Bartholomeu Fernandes com seus genros es cavalheiros Castelhanos André de Zuniga, e Bartholomeu de Zuniga; e foi acclamada em villa por provisão do capitão-mór loco tenente do donatario Francisco Luiz Carneiro de Sousa, conde da ilha do Principe. No termo desta villa ha minas de ouro, prata e ferro. No morro do Guracoyava, onde já no anno de 1600 se achou em pessoa D. Francisco de Sousa, que depois passando o reino, voltou a S. Paulo, onde chegou em 1609, e falleceu em 10 de Junho de 1611, tendo trazido a administração geral das minas com mercê de marquez dellas com trinta mil cruzados de juro, e herdade. No dito morro de Guracoyava extrahiu, e fundiu prata frei Pedro de Sousa, enviado para estes exames em 1680; e ao depois nella se assentou a fabrica de fundir as pedras de ferro, e aço mais excellente que se póde apeter; e que os antigos tiveram esta manobra com diversos engenhos, que construíram, e se destruíram pelos annos de 1689 com a morte de Francisco Lopes Pinto, senhor dos ditos engenhos. Da existenci de prata, pelos exames de frei Pedro de Sousa, a quem acompanharam os Paulistas,

por cartas que receberam firmadas do real punho, o alcaide-mór Jacintho Moreira Cabral, e seu irmão o coronel Pascoal Moreira Cabral, que depois em 1719 foi o descobridor das minas do Cuyabá: consta na secretaria do conselho ultramarino no livro do registo das cartas do Rio de Janeiro tit. 1673, pags. 30, 34 e 35. No governo do general D. Luiz Antonio de Sousa se fabricou ferro, e aço no dito morro, e ainda hoje se percebem os vestigios da dita fabrica, supposto hão passados alguns vinte e oito annos, cujo labor existiu todo o governo do referido general, que por seu zelo se conservou, e ainda nos governos dos Exms. Martim Lopes Lobo de Saldanha, e Francisco da Cunha Menezes, ficando logo desvanecida a dita fabrica, porque a sociedade, que havia na mesma era de homens sem forças para subsistir o augmento; concorrendo tambem para esta decadencia a falta de mestres na arte de derreter as pedras.

VILLA DE MOGY DAS CRUZES.

18. A villa de Sant'Anna de Mogy das Cruzes (ao norte de S. Paulo com todas as mais que se vão seguindo até a ultima de Guaratinguetá) já estava erecta quando em 1624 foi repellida della a sua donataria a Exma. condessa de Vimieiro, pelo conde de Monsanto. Foi seu capitão-mór povoador Braz Cardoso, natural de Mezão Frio, morador, e casado em S. Paulo.

VILLA DE JACAREHY.

19. A villa de Jacarehy, foi fundada no tempo do donatario de Itanheem D. Diogo de Faro e Sousa em 1652,

sendo seu fundador, e povoador Antonio Affonso, com seus filhos Antonio, Francisco, Estevão, e Bartholomeu Affonso (6).

VILLA DE TAUBATÉ.

20. A villa de S. Francisco das Chagas de Taubaté, foi erecta em 1645 por Jacques Felix, seu capitão-mór, povoador, e fundador, procurador da condessa de Vimieiro donataria de Itanheen. Este dito Jacques tinha passado de S. Paulo com sua familia, gado vacum, e cavallar, e com o numero gentio da sua administração, e com somma grande de dinheiros, conquistou do certão de Taubaté, e o Rio de Ipacaré, até Guaratinguetá os bravos indios seus habitadores de nação Jeronimez, e Puriz. A' sua custa levantou igreja matriz, construida de taipa de pilão, fez cadêa, e casa de sobrado para conselho, e moinhos para trigo, e igualmente engenhos para assucar. Era capitão-mór, governador de Itanheen Francisco da Rocha, o qual por sua provisão de 20 de Janeiro de 1636, concedeu ao dito Jacques Felix, como morador opulento e abastado de S. Paulo, que padesse penetrar o certão de Taubaté em pagamento das terras da condessa donataria. Esta mesma provisão confirmou depois o capitão-mór governador Vasco da Mota em 30 de Junho de 1639, ordenando ao sobre dito Jacques, que em nome da condessa donataria, medisse uma legua de terra para rocio da villa, e aos moradores que viessem acudindo a estabelecer-se na povoação, tambem concedesse terras de sesmarias em nome da mesma condessa por provisão do dito Mota datada na villa de Itanheen em 13 de Outubro de

(6) Cart. da fazenda real livro de sesmaria n. 41, pag. 115.

1639, mandou que Jacques Felix tendo completas as obras para se acclamar a villa fizesse aviso para se proceder a este acto. Foi esta povoação acclamada em villa por provisão de Antonio Barbosa de Aguiar, capitão-mór, governador, alcaide-mór, e ouvidor da capitania de Itanhaen, pela condessa donataria, passou provisão a 5 de Dezembro do anno de 1645, ordenando que na primeira oitava do natal deste mesmo anno se formasse a eleição para os juizes, e officiaes da camara, que haviam de entrar á servir, em Janeiro de 1646. Todo o referido consta dos papeis, que se acham no archivo da camara da mesma villa de Taubaté. Nella houve casa de fundição, com seus officiaes, e um provedor, depois que os Paulistas Carlos Pedroso da Silveira, e Bartholomeu Bueno de Siqueira descobriram no sertão de Catagazes as ferteis, e opulentas minas que hoje se chamam Geraes, pelos annos de 1695, em que apresentaram as primeiras mostras do ouro do seu novo descobrimento a Sebastião de Castro e Caldas, que então se achava encarregado do governo do Rio de Janeiro, que dando disto conta a Sua Magestade, remetteu ao dito senhor as taes mostras, que eram cinco oitavas de ouro. Esta casa se aboliu, e passou a officina para outra parte, e por fim se estabeleceu dentro das mesmas Minas-Geraes.

VILLA DE GUARATINGUETA'.

21. A villa de Santo Antonio de Guaratinguetã, foi tambem fundada pelo mesmo Jacques Felix, o qual no anno de 1646, vendo a nova villa de Taubaté muito augmentada de moradores transmigrados de S. Paulo, penetrando o sertão do Rio Parahyba, e Ipacaré, e com intentos de descobrimentos de minas obteve provisão de Duarte Corrêa

Vasques Annes, administrador das minas, datada no Rio de Janeiro em 1646, para ser capitão da dita povoação, que depois veio a ser villa de Guaratinguetá. Foi confirmado o pelourinho, que já estava levantado pelo capitão-mór, ouvidor Dionizio da Costa, ao capitão Domingos Leme, povoador em nome do donatário D. Diogo de Faro e Sousa a 13 de Fevereiro de 1651; e no anno de 1656 a 5 de Julho lhe fez as justças o capitão ouvidor Simão Dias de Moura em nome do conde da ilha Luiz Carneiro.

VELLA DE PINDAMUNHANGABA.

22. A villa de Nossa Senhora do Bom Successo de Pindamunhangaba, sendo uma capella, em que os moradores de Taubaté (os mais opulentos, e principaes em nobreza conhecida, e com tratamento a ella competente) ouviam missa; congregados os animos com parecer do desembargador João Saraiva de Carvalho, segundo ouvidor geral, e corregedor de S. Paulo, que por ordem régia baixava ao Rio de Janeiro a corregir aquella comarca, tendo chegado á capella, e sitio de Pindamunhangaba, se deixou corromper de um grande donativo de dinheiro, que os taes principaes moradores lhe offereceram, para que formasse villa aquelle lugar, e povoação, e como sempre foi poderoso este inimigo, se facilitou o dito desembargador Saraiva; e uma noite formou eleição de pelouro para os officiaes da camara da nova villa; e levantou pelourinho no silencio da noite, e nella tudo dispoz de sorte, que amanhecendo o dia seguinte, em que elle seguiu jornada para o Rio de Janeiro, estava Pindamunhangaba feito villa, e os novos officiaes da camara com posse dos lugares, que haviam de exercer. Estas desordens, e attentado revelou a piedade de

Sua Magestade perdoando aos culpados, e havendo a dita villa por acclamada, como se vê da sua real ordem de 10 de Julho de 1705 (7).

Esta é, ou foi a capitania de S. Vicente (hoje chamada de S. Paulo) fundada pelo primeiro donatario della Martim Affonso da Sousa em 1531, como fica referido.

A introdução do Exm. conde de Monsanto no anno de 1624, alterou totalmente a demarcação das 100 leguas de doação, dentro da qual estavam as villas de S. Vicente, Santos, e S. Paulo, que se tiraram a esta doação; cujo erro, se não emendou pela prejudicada a Exma. condessa de Vimieiro, e por isso ficou conservado na injusta posse do conde de Monsanto por si então, e por seus successores, ao depois até o Exm. marquez de Cascaes, que vendeu 50 leguas, como está mostrado. Tornando porém esta capitania de S. Vicente, ou de S. Paulo a seu legitimo senhor, e herdeiro della o Exm. conde de Vimieiro D. Sancho de Faro e Sousa, não se deve chamar a esta capitania morgado de Alcoentre, mas sim— reino de Vimieiro— porque quando não tivera santos officios nas cidades, e villas das 100 leguas de sua capitania, bastava só para lhe acreditar o nome de reino, o rendimento, que lhe pertence da redizima dos dizimos; da decima parte dos quintos do ouro, e das redizimas dos direitos das passagens dos rios, e outras rendas de cada uma das quaes pertence ao donatario a decima parte pelo paragrapho da doação, que diz ibi.

« Outro sim lhe faço doação, e mercê de juro, e herdade
« para sempre de redizima de todas as rendas, e direi-
« tos, etc. »

Em outro paragrapho ibi.

(7) Archivo da camara de S. Paulo, livro de ordens reaes.

« Idem havendo nas terras da dita capitania, costa, ma-
« res, rios, e bahias delle, qualquer sorte de pedraria, pe-
« rolas, aljofar, ouro, prata, coral, cobre, estanho, chum-
« bo, ou outra qualquer sorte de metal, pagar-se-ha a mim
« o quinto, do qual quinto haverá o capitão sua redizima
« como se contém em sua doação, e ser-lhe-ha entregue a
« parte, que lhe na dita dizima montar ao tempo, que se
« ao dito quinto por meus officiaes para mim se arre-
« cadar. »

A redizima dos dizimos da capitania de S. Vicente co-
braram sempre os donatarios della, como consta dos livros,
que existem no cartorio da fazenda real. E para uma limi-
tada noção d'esta materia, bastará apontar-se aqui alguns
pagamentos, que se encontra nos livros seguintes:

No livro de registos, 1567, pags. 116 v. consta que Je-
ronymo Leitão procurador do donatario Pedro Lopes de
Sousa, recebeu a redizima, que lhe tocava até o anno de
1581. No livro de registos, 1597, pags. 50. Consta que Ro-
que Barreto, procurador do donatario Lopo de Sousa rece-
beu a redizima, que lhe tocava até o anno de 1598: na
pag. 75 recebeu o que montava até o anno de 1599: na
pag. 142, recebeu o que montava até o anno de 1605. No
livro, 1615, pags. 16 v. recebeu Gaspar Conquero procura-
dor do mesmo donatario Lopo de Sousa, o que lhe tocava
da sua redizima. No livro, 1616, pags. 33 recebeu João de
Moura Fogaça, procurador da donataria condessa de Vimi-
eiro o que lhe tocava dos dizimos da sua capitania de Ita-
nheen até os annos de 1627, e 1628. No livro, 1626, pags.
6, cobrou a mesma condessa por seu procurador a redi-
zima, que lhe tocava de Itanheen até o anno de 1637. No
livro, 1638, pags. 5, recebeu a dita condessa a sua redizima
até o anno de 1640. No livro, 1641, pags. 22 v., recebeu

a dita condessa a sua redizima do anno de 1641, etc. Também o conde de Monsanto, depois de introduzido, na capitania de S. Vicente em 1624, foi recebendo sempre o que lhe montava da redizima da dita capitania, como consta nos livros da mesma fazenda real.

Da redizima tirada dos reaes quintos do ouro também houve pagamento ao conde de Monsanto; e porque depois de ter recebido certo numero de oitavas de ouro por seu procurador, lhe foram tomadas, interpoz agravo deste procedimento para a relação do estado do Brasil, e obteve a sentença seguinte:

« Aggravado é o agravante pelo juiz ordinario, e mais
« officiaes da camara da villa de S. Paulo, e pelo provedor
« da fazenda em fazerem tornar ao agravante as oitavas
« de ouro pertencentes ao conde de Monsanto, seu cons-
« tituinte; provendo em seu agravo, vistos os autos, sen-
« tença, e provisão do governador Diogo Luiz de Oliveira,
« mando-lhe sejam tornadas ao agravante as ditas oitavas
« de ouro, e emquanto durar o tempo da sua provisão,
« possa receber, e o mais que pertencer ao dito conde de
« Monsanto, nem a provisão que de novo foi do governa-
« dor geral é sómente no ouro, que pertencia a fazenda
« real, e condemno o dito juiz nas custas. Bahia 18 de
« Abril de 1644 annos. Sebastião Pereira de Brito. — Cum-
« pra-se, e registre-se como nella se contém em camara.
« S. Paulo 17 de Dezembro de 1644 annos. — João Ra-
« poso Bacarro. — João Paes. — Manoel Pires. — Braz
« Cardoso. — Cosme da Silva (8).

Ainda quando nas 100 leguas de costa da doação de Mar-

(8) Archivo da camara de S. Paulo, livro do reg. n. 2º, 1644, pags. 44.

tim Alfonso de Sousa não existam as minas geraes da capitania da Villa Rica; as da capitania de Mato-Grosso, Cuyabá, e da capitania de Goyaz (por falta de conhecimento, ou noticia certa das alturas em que estão estas minas, não sabemos já se ellas estão dentro das 100 leguas) bastam só as minas que existem dentro da capitania de S. Paulo, que já ficam nomeadas, cujas minas rendem de quintos cada anno para o real erario cabedal avultado: e destes quintos tirada a decima parte para o donatario, ficará este com um rendimento tal, que lhe não faça parelha em todo o Portugal, titulo algum, por mais avultadas que sejam as suas rendas, etc. Unido este rendimento aos seus dizimos, passagens, e outros direitos, e com o donativo dos officios todos da mesma capitania, já o morgado de Alcoentre pela sua capitania de 100 leguas de costa tomara o nome de reino de Vi-mieiro.

Esta materia é de tanta ponderação, e grandeza, que faz parecer impossivel o verificar-se agora o mesmo que se concedeu em 1534. O certo é que enviando o conde da ilha do Principe, donatario da capitania de Itanbeen, por seu loco tenente o capitão-mór Antonio Coelho Pinto, fidalgo da casa de Sua Magestade, para governar a dita capitania com patente do Sr. rei D. João V, datado de 17 de Março de 1717, e tendo tomado posse de capitão-mór da capitania de Itanbeen, subiu ás villas della Taubaté, Pindamunhangaba, e Guaratinguetá para cobrar dellas a redizima, dos direitos que se deviam ao conde donatario, seu constituinte; e recorrendo os officiaes destas camaras, ao governador e capitão general D. Pedro de Almeida, conde de Assumar, que então se achava em Minas-Geraes pelos annos de 1720: este deu conta a Sua Magestade sobre a materia destas redizimas, que tocavam ao conde donatario,

informando com o seu parecer.— Que melhor era haver composição com o conde Donatario— e esta conta foi dada no 1º de Abril do mesmo anno de 1720, que se ha de achar na secretaria do conselho ultramarino no maço dos papeis do dito anno, e nesta conta faz o conde general menção de outra, que já havia dado em 28 de Dezembro de 1717 seu antecessor D. Braz Balthazar da Silveira sobre a mesma materia da cobrança das redizimas. Porém como se entendeu, que na compra das 50 leguas, de que já se fez menção se incluíram todas as villas da capitania de S. Paulo, mandou Rodrigo Cesar de Menezes, governador e capitão general da capitania por ordem sua de 22 de Outubro de 1721 suspender o capitão-mór da capitania de Itanheen Antonio Caetano Pinto Coelho, com o fundamento de que este senhorio das terras tinha já passado á corôa pela compra feita ao marquez de Cascaes (9).

Este pagamento da redizima ao donatario das 100 leguas o dito conde da ilha do Principe D. Luiz Carneiro de Sousa ainda estava muito em seu vigor, quando o Sr. rei D. Pedro por ordem de 23 de Janeiro de 1694, mandou ao governador do Rio de Janeiro, que a redizima das 100 leguas de costa se pagasse ao donatario dito conde da ilha do Principe, porque na capitania do Rio de Janeiro existem as cidades e villas de que já se fez menção.

Mostra-se que tendo Sua Magestade a rainha de Portugal ajustada a paz de Olanda com o fim de ver o estado do Brasil, e mais conquistas delle livres das hostilidades daquelles inimigos, e conforme o tratado se haviam de dar aos estados

(9) Archivo da camara de Taubaté, livro n. 17 de reg., pags. 13.

geraes cinco milhões pagos em dezeseis annos, duzentos e cincoenta mil cruzados em cada um, repartidos pelas conquistas mais interessadas na mesma paz, communicou isto mesmo a Francisco Barreto governador geral do estado pela carta régia do theor seguinte :

« Francisco Barreto. Eu a rainha vos enviou muito saudar. O conde de Miranda do meu conselho, e governador da relação, e armas do Porto, e meu embaixador extraordinario aos estados geraes das provincias unidas, e Paizes Baixos ajustou com elles o tratado de paz, que com tão excessivas despesas se procurava a tantos annos por el-rei, meu senhor, e pai, que santa gloria haja; e por que sendo o principal fim de todos elles o ver esse estado, e as mais conquistas livre das hostilidades; e por que conforme aquelle trata-lo se hão de dar aos estados geraes cinco milhões pagos em dezeseis annos, 250 mil cruzados em cada um, repartilos pelas conquistas mais interessadas n'esta paz, e couberam a esse estado cento e vinte mil cruzados em cada anno por tempo de dezeseis annos referidos que nelle se hão de repartir proporcionalmente, vos encommendo muito que logo que receberes esta carta faças presente a esses moradores a utilidade que se lhes seguem da paz da Olanda para que entre si imponham, e repartam essa contribuição de maneira, que suavemente se satisfaça, e o mesmo fareis em todas as capitancias desse estado, lembrando aos moradores, que no tempo que Antonio Telles da Silva os governava, assentaram servir-me com duzentos mil cruzados pagos em alguns annos para despeza de uma armada, que intentaram fazer para sua defensa, e agora com maior razão devem servir-me, pois com esta contribuição se livram dos encargos de uma guerra, que sempre lhes foi

« tão sensível, e damnosa a seu commercio, de que daqui
« em diante tirarão grandes utilidades de avanço, e espero
« de vosso zelo, procureis que os moradores demais do in-
« teresse, que disto lhes resulta, mostrem nesta occasião o
« amor que tem em meu serviço, ajudando, e esforçando
« esta contribuição, de modo que ainda em menos annos se
« vejam livres do encargo della, e do que resultar da vossa
« diligencia me avizareis para eu ajustar a fôrma da arre-
« cadação. Escripção em Lisboa a 4 de Fevereiro de 1622.—
« Rainha.— Para o governador geral do estado (10).

O governador geral communicou aos officiaes da camara de S. Paulo o espirito da mencionada carta, remettendo-lhes a copia d'ella; e em consequencia da mesma procuração conciliar os animos dos povos da sua jurisdicção sobre o imposto proporcionado á correspondencia d'aquella tão justa como necessaria contribuição; pois que do seu effeito lhes resultaria innegaveis utilidades, o que acceitaram os povos, offerecendo-se gostosos, e obedientes a tudo o que fosse por bem do serviço do seu rei, de que dando os ditos officiaes da camara conta a Sua Magestade do seu obrar da fidelidade dos seus vassallos neste paiz, e demais que na occasião se lhes offerecia, obtiveram do principe D. Pedro a carta, em que demonstrou seu régio agradecimento pela fôrma seguinte:

« Officiaes da camara da villa de S. Paulo, eu o principe
« vos enviu muito saudar. Viu-se a vossa carta de 22 de
« Dezembro do anno passado, e o que me representaes so-
« bre o imposto do donativo de Inglaterra, e paz de Holan-
« da, e serviços, que esses moradores tem feito a esta co-

(10) Archivo da camara de S. Paulo, livro do reg. n.º 8, e fls. 3.

« róa na conquista dos indios barbaros do reoncavo da
« Bahia, o que em toda a occasião de seus accrescentamen-
« tos lhes hei de mandar differir como merecem ; e porque
« ora fui servido resolver fossem ao descobrimento das
« minas de prata, e ouro de Paranaguá o administrador
« geral D. Rodrigo de Castel-Branco, e o tenente general
« Jorge Soares de Macedo, para de uma vez se vir no co-
« nhecimento de que ha estas minas, ou de todo se colher
« o desengano de que não persistem, mandei applicar a este
« dispendio o dito imposto, e os mais dessas villas da re-
« partição do sul por se achar minha fazenda tão exhaus-
« ta, que não houve outros effeitos, que lhe applicar, e
« satisfazer a Inglaterra, e Holanda pela deste reino, o que
« elles importam, e desvanecendo-se o intento das minas
« de Paranaguá, lhes ordeno passem a serra de Sabara-
« buçú ; e porque o não poderá fazer sem o interior desses
« moradores, como levam instrução, communicando com-
« vosco o modo com que se pôde fazer esta jornada, a dis-
« porem os moradores, que houverem de fazer-me este
« serviço, quando sejam em numero, em que se lhes haja
« de nomear capitão, que na ordem do dito tenente gene-
« ral o nomeareis, e fio-me do vosso zelo, e do bem que
« tendes assistido, e o que deva em beneficio desta corôa,
« obreis nisto, e na entrega do que se estiver devendo do
« donatario, e fôr cabindo para supprir a despeza do que
« fica referido, de modo que tenha eu que vos agradecer,
« e deferir em vossos accrescentamentos, como merecem
« tão leaes vassallos ; e emquanto a queixa que me fazeis
« sobre a repartição do sal, preço porque se vos vende, e
« excessos dos officiaes da villa de Santos, o desembarga-
« dor João da Rocha Pita (que envio á diligencia do meu
« serviço nessa capitania) leva ordem minha para compor

« este negocio, e nos mais de meu serviço, e do que ti-
« veres, que requerer perante elle vos fará justiça, e de
« vós confio o deixares obrar, advertindo de appellar cau-
« sas, que mais convenientes forem a vossa conservação, e
« augmento dessa villa. Escripta em Lisboa a 29 de No-
« vembro de 1677. — Principe. — Conde de Val dos
« Reis (11). »

Depois d'isto seguiu-se o determinar o mesmo principe D. Pedro estabelecer a colonia do Sacramento, e as fortificações necessarias na ilha de S. Gabriel, e para esse fim ordenou a D. Manoel Lopo, que logo que tomasse posse do governo do Rio de Janeiro, seguisse o destino da referida diligencia, o que melhor se collige da provisão seguinte.

« Eu o principe, como regente, e governador dos reinos
« de Portugal, e Algarves. Faço saber aos que esta minha
« provisão virem, principalmente ao mestre de campo, ge-
« neral do estado do Brasil, capitães môres, officiaes das
« camaras, e mais ministros de justiça, fazenda, e guerra
« da capitania do Rio de Janeiro, e das mais da repartição
« do sul, que por quanto fui servido, que o governador
« D. Manoel Lobo, depois de tomar posse do governo do
« Rio de Janeiro, desça ao Rio da Prata, e na ilha de
« S. Gabriel forme as fortificações necessarias, e uma nova
« colonia, para que os meus vassallos possam residir
« n'ella, e nas mais que se fizerem nas terras irmãs do
« meu dominio, e convir que tenha toda a jurisdicção, e au-
« toridade para o bom effeito deste negocio. Hei por bem,
« e mando a todos em geral, cada um em particular cum-
« pram, e guardem suas ordens como devem, e são obri-

(11) Archivo da camara de S. Paulo, livro de reg. n. 1675, pag. 27 v.

« gados, e elle poderá proceder contra aquellas pessoas,
 « que lhe não obedecerem, com as penas, que a orde-
 « nação dispõe á aquelles que não guardam as minhas,
 « valer-se de todos os effeitos do rendimento da minha fa-
 « zenda da repartição do sul, cumprirão as ordens que
 « elle determinar sobre este particular, assistindo-lhe em
 « tudo que elle lhes pedir para este effeito, guardando na
 « arrecadação delles o que dispõe a sua instrucção no
 « cap. 8º, e ao mestre de campo general do dito estado or-
 « deno que pelo que lhe toca dê cumprimento a esta pro-
 « visão quando seja necessario passar algumas ordens suas
 « para os officiaes acima referidos da repartição do sul, e
 « em tudo se cumprirá esta dita provisão, como nella se
 « contém, sem embargo de quaesquer ordens, costumes,
 « e regimentos, que em contrario haja, e delles não se faça
 « expressa menção, e valerá como carta, posto que seu ef-
 « feito haja de durar mais de um anno, e sem embargo de
 « não passar pela chancellaria, e da ordenação liv. 2º,
 « tits. 39 e 40. Manoel Rodrigues de Amorim a fez em
 « Lisboa a 12 de Novembro de 1678, Francisco Corrêa de
 « Lacerda a fez escrever. — Príncipe (12). »

D. Manoel Lobo assim o executou, e para effeito desta diligencia, illegeu a Diogo Pinto do Rego, governador da capitania de S. Vicente para apromptar os soccorros necesarios, para o que lhe dirigiu uma ordem da fórma seguinte :

« D. Manoel Lobo governador da capitania do Rio de Ja-
 « neiro, e das da repartição do sul, etc. Por quanto deixo
 « encarregado ao capitão maior Diogo Pinto do Rego go-

(12) Archivo da camara de S. Paulo, livro de reg. n. 1673, fls. 43.

« vernador da capitania de S. Vicente, os aprestos necessários para me poder continuar os soccorros necessários
« ao Rio da Prata, aonde o principe nosso senhor me ordena funda uma nova colonia: Ordeno a todos e quaes
« quer officiaes da fazenda do dito senhor, e assim provedores, como depositarios, ou thesoureiros do donativo do
« de Inglaterra, e paz de Hollanda, e almoxarifados, que dos
« effeitos que tiverem desta, e qualquer fazenda real dêem,
« e entréguem a ordem do dito capitão maior tudo o que
« lhe fôr pèdido, para o effeito assim declarado, e com recibo seu se lhe levará em conta nas que der de sua receita; e por que este negocio é tanto do serviço de sua
« alteza, e necessita de promptos, e repetidos soccorros, e encargo, e mando aos ditos officiaes da fazenda não
« ponham duvida ao cumprimento desta minha ordem, e
« assim mais todos os lugares circumvizinhos, ainda que
« sejam fóra de sua jurisdicção, guardarão inteiramente todas as ordens, que sobre estes particulares lhes mandar
« o dito capitão maior, assim para condução dos mantimentos, prisões de perto de mar, ou quaesquer que
« convenham para esta expedição, sob pena de que quaes
« quer officiaes de justiça, guerra, ou fazenda; que não
« guardarem as ordens sobre os particulares acima referidos serem castigados conforme as ordenações do reino
« contra os inobedientes, etc. Dada nesta villa de Santos
« aos 6 dias do mez de Dezembro de 1679 annos.— D. Manoel Lobo (13).

Desenganados pois o administrador geral D. Rodrigo de Castel-Branco, e o tenente-general Jorge Soares de Macedo de que na villa de Paranaguá não persistiam as minas de

(13) Livro citado, fls. 46.

prata, e ouro, sobre cujo exame para alli forammandados, passou D. Rodrigo a executar a outra ordem de seguir o descobrimento do serro de Sabarábucú, e achando-se nos matos de Parahybipeva, lhe manifestou Garcia Rodrigues Paes umas esmeraldas de que se fez um auto (14), cujas esmeraldas remetteu o dito D. Rodrigo á camara de S. Paulo pelo ajudante Francisco João da Cunha, para que a dita camara as pozesse em via a camara de Santos, e esta para o Rio de Janeiro, para d'alli serem remettidas a Lisboa, a cuja remessa acompanhou a carta do referido D. Rodrigo do theor seguinte :

« Srs. officiaes da camara da villa de S. Paulo, senhores
« meus. Na occasião presente vai o ajudante e portador
« desta Francisco João da Cunha, e leva um sacco com sua
« cartas para sua alteza, que Deos guarde, e assim mesmo
« um embrulho forrado de chamalote gemado, com o so-
« bre-escripto para o dito senhor que leva umas pedras
« verdes transparentes que dizem ser esmeraldas. Vmcs.
« por serviço de sua alteza mandem logo, logo a camara
« da villa de Santos, com ordem que d'ahi as remetam
« com a maior brevidade possivel ao Rio de Janeiro a en-
« tregar ao doutor syndicante João da Rocha Pita, ausen-
« te, ao governador, e mestre de campo Pedro Gomes, co-
« brando sempre recibo da pessoa a quem se entregarem
« para que em todo o tempo conste. As pessoas de Vmcs.
« guarde Deos os annos que desejam. Parahybipeva arraial
« de S. Pedro a 18 de Julho de 1681 annos. De Vmcs. ser-
« vidor, que suas mãos beijo.— D. Rodrigo de Castel-
« Branco (15). »

Depois deste manifesto, que deu o dito Garcia Rodrigues

(14) Archivo retro, livro dos reg. 1675, fls. 71.

(15) Archivo retro, livro fls. 72.

Paes, continuou D. Rodrigo no cumprimento da diligencia, de que se achava encarregado, n'ella, e na paragem *Sumidouro* o mataram, de que tendo noticia a camara de S. Paulo deu conta a sua alteza, como consta da carta seguinte :

« Senhor.— A 21 de Outubro deste presente anno nos
« veio por leves noticias vulgarmente, que haviam morto o
« administrader geral das minas D. Rodrigo de Castel-
« Branco na paragem chamada *Sumidouro*, distante desta
« villa mez e meio de viagem; e como andava no real ser-
« viço de vossa alteza, e se tem averiguado ser certa a
« morte, não temos mais conhecimento, nem consta, que
« pelas noticias, nem sabemos quem cometteu o delictó,
« nos pareceu dar conta a vossa alteza deste successo, que
« como leaes vassallos não devemos faltar em seu real ser-
« viço, a cuja vida prospere os céos felizes annos para am-
« paro da sua monarchia. Em Camera aos 2 de Novembro
« de 1682.— Francisco Godoy Moreira.— Izidoró Tinoco
« da Silva.— Gaspar da Cunha e Abreu.— Innocencio
« Preto Moreira.— Braz Rodrigues de Arzão. »

Garcia Rodrigues Paes, descobrindo outras pedras esmeraldas, depois do manifesto referido, se embarcou com ellas para Lisboa, onde apresentou a Sua Magestade em premio do que, e do mais que allegou em seus requerimentos, conseguiu do soberano a patente de capitão mór da *entrada*, e *descobrimento* das minas das esmeraldas, cuja patente é do theor seguinte.

« D. Pedro rei de Portugal, etc. Faço saber aos que esta
« minha carta patente virem, que tendo respeito a Garcia
« Rodrigues Paes haver acompanhado seu pai Fernão Dias
« Paes no descobrimento das minas das esmeraldas, de
« que trouxe a este reino as amostras, e nellas se fazer exa-
« me, e se offerecer a ir continuar com elle, profundando

« mais a terra por se entender que só assim se virão achar
« mais perfeitas, e com differente bondade, em razão das
« que trouxe serem da superficie da terra, que de uma vez
« se tome o desengano deste descobrimento a tantos annos
« pretendido, fazendo esta ultima experiencia, e se consiga
« esta diligencia o dito Garcia Rodrigues Paes vá com toda
« a autoridade: Hei por bem de lhe fazer mercê do
« cargo de capitão mór desta entrada, e descobrimento, e go-
« zará de todas as honras, privilegios, isenções, franque-
« zas, prehemencias, e tendo o mais que por razão do
« dito cargo lhe pertencer: Pelo que mando a todas as
« pessoas, que acompanharem nesta jornada, e os mais da
« jurislicção das minas, o conheçam por seu capitão mór,
« e como tal obedeçam, cumpram e guardem suas ordens,
« e mandados, como devem, e são obrigados, e por esta o
« hei por mettido de posse do dito cargo, e ordeno ao go-
« vernador do Rio de Janeiro lhe faça dar juramento na
« fôrma costumada, que cumprirá inteiramente com as
« obrigações delle, de que se fará assento nas costas desta
« carta, que por firmeza de tudo lhe mandei passar por
« mim assignada, e sellada com o sello grande de minhas
« armas, e se passou por duas vias. Dada na cidade de
« Lisboa aos 23 dias do mez de Dezembro. Manoel Felippe
« da Silva a fez no anno do nascimento de Nosso Senhor
« Jesus-Christo de 1683. O secretario André Lopes da La-
« vre a fez escrever, lugar do sello.— El-rei.— o conde
« Val dos Reis (16). »

Provisão do dito Garcia Rodrigues.

« Eu El-rei.— Faço saber aos que esta minha provisão
« virem, que tendo respeito a Garcia Rodrigues Paes a ver

« acompanhado seu pai Fernão Dias Paes no descobrimento
« das minas de esmeralda, de que trouxe a este reino as
« amostras, e nellas se fazer exame, e se offerecer a ir con-
« tinuar com elle profundando mais a terra por se enten-
« der que só assim se virão achar mais perfeitas, e com dif-
« ferente bondade em razão das que trouxe serem da su-
« perfície da terra, e para que de uma vez se tome o des-
« engano deste descobrimento a tantos annos pretendi-
« do, fazendo-se esta ultima experiencia, e se consiga esta
« diligencia, e o dito Garcia Rodrigues vá com toda a au-
« toridade: Hei por bem de lhe fazer mercê do cargo de
« administrador das *minas de esmeraldas*, que *descobrio*, e
« gozará de todas as honras, preeminencias, e liberdades,
« quer em razão do dito cargo lhe tocarem. Pelo que
« mando ao meu governador do Rio de Janeiro dê posse
« do mesmo cargo ao dito Garcia Rodrigues Paes, e lhe
« deixe servir, e exercitar, e tratar do beneficio e cobrança
« das quintas das ditas minas, e lhe dará juramento na
« fórma costumada, que cumprirá inteiramente com as
« obrigações do dito cargo, de que se fará assento nas cos-
« tas desta provisão, etc., etc. Lisboa 23 de Dezembro de
« 1683. O secretario André Lopes de Lavre, a fez escrever.
« — Rei. — O conde Val dos Reis (17). »

Outra provisão ao dito Garcia Rodrigues.

« Eu El-rei, faço saber aos que esta minha provisão vi-
« rem, que eu fui servido encarregar a Garcia Rodrigues
« Paes dos cargos de capitão-mór da *entrada*, e *desco-*
« *brimento*, e *administrador* das minas de esmeraldas que
« descobriu, de que lhe mandei passar patente, e pro-
« visão; e porque eu desejo muito que esta jornada te-

(17) Livro citado, a fls. 21 v.

« nha effeito, e se consiga o descobrimento das minas:
« Hei por bem, e mando a todos os meus capitães-môres e
« menores, do districto da repartição do sul e aos das vil-
« las, e capitánias de donatarios, e camaras por onde o dito
« Garcia Rodrigues Paes passar o obedeçam em tudo ás
« suas ordens tocantes a dita jornada, e descobrimento, e
« lhe acudam, e façam acudir em tudo o que pedir para a
« conclusão deste negocio por ser tanto de meu serviço, e
« augmento desta corôa, e bem dos vassallos della, que
« um, e outros cumprirão inteiramente como nesta provi-
« são se contém, sem duvida, nem contradição alguma,
« porque do contrario me havereis por mal servido, e man-
« darei proceder contra aquelles que lhe não derem inteiro
« cumprimento, e não passará pela chancellaria, e valerá
« como carta sem embargo da ordenação liv. 2º, tt. 39, e
« 40 em contrario, e se passou por duas vias, etc., etc.
« Lisboa 23 de Dezembro de 1683. — O secretario André
« Lopes de Lavre a fez escrever. — Rei. — O conde Val dos
« Reis (18).

Com aquella patente, e as duas provisões referidas se recolheu de Lisboa Garcia Rodrigues Paes, para continuar na diligencia sobre que nas mesmas se contém, e pelo effeito, que produziu della, e das mais que ao depois fez, conseguiu a sua casa o titulo de guarda-mór geral de todas as minas por tres vidas, que hoje existe na ultima de Fernando Dias Paes Leme, além de outros titulos, e mercês, que Sua Magestade foi servido conceder-lhe.

Para diligencia do descobrimento das esmeraldas, a que se encaminhou o administrador geral D. Rodrigo de Castel-Branco, atraz referido, e para a expedição do estabeleci-

(18) Livro citado a fls. 122, v.

mento da colonia, a que foi o governador do Rio de Janeiro D. Manoel Lobo em o anno de 1679, contribuia a camara de S. Paulo com a quantia de seis contos novecentos e trinta e tres mil duzentos e oitenta réis em dinheiro (19).

No anno de 1699 querendo Sua Magestade condecorar a villa de S. Paulo com um ministro de letras, para a reger, e aos seus habitantes em melhor estado pelo que pertence a governança da republica, nomeou para ouvidor da mesma o Dr. Antonio Luiz Peleja, e escreveu á camara a honrosa carta do theor seguinte:

« Juizes, vereadores, e procuradores, fidalgos, cavalheiros escudeiros, homens bons, e mais povo da capitania de S. Paulo. Eu El-rei vos envio muito saudar. Pela
« confiança, que tenho do Dr. Antonio Luiz Peleja, o
« mando ir para ouvidor geral dessa capitania, que eu fui
« servido crear de novo para nella servir o dito cargo por
« tempo de tres annos, e além delles os mais que houver
« por bem emquanto não mandar tomar residencia na forma da carta que d'elle leva, que vos apresentará; e em
« conformidade della lhe dareis posse do dito cargo, de
« que se lhe passará certidão, e enviar a Francisco Galvão
« meu escrivão da camara do despacho da mesa do desembargo do paço: cumpriu assim. Antonio Bahia a fez em
« Lisboa a 13 de Agosto de 1699. Francisco Galvão a fez
« escrever.— Rei.— (20). »

Depois deste ouvidor tem vindo outros muitos, como se verifica dos abaixo nomeados:

(19) Livro de vereanças da dita camara n. 3, fls. 79.

(20) Archivo da camara de S. Paulo, livro de reg. e ordens reaes a fls. 6 v.

- 1.º (Que já fica referido) Antonio Luiz Peleja.
- 2.º Desembargador João Saraiva de Carvalho.
- 3.º Sebastião Galvão Rasquinho.
- 4.º Desembargador Raphael Pires Pardino.
- 5.º Manoel de Mello Godinho Manso.
- 6.º Francisco da Cunha Lobo.
- 7.º Francisco Galvão da Fonseca.
- 8.º Gregorio Dias da Silva.
- 9.º João Rodrigues Campello.
10. Domingos Luiz da Rocha.
11. José Luiz de Brito Mello.
12. João de Sousa Filgueira.
13. Domingos João Viegas.
14. Salvador Pereira da Silva.
15. José Gomes Pinto de Moraes.
16. Estevão Gomes Teixeira.
17. Sebastião José Ferreira Barreto.
18. Desembargador Miguel Marcellino Velloso Gama.
19. Caetano Luiz de Barros Monteiro.
20. Joaquim José de Almeida.
21. Joaquim Procopio Picão Salgado.
22. Miguel Antonio de Azevedo Veiga.
23. Dr. Nuno Eugenio Locio e Schiblis.
24. João de Medeiros Gomes.

Noticias sobre a vinda dos primeiros governos até o presente capitão general.

Descobertas as Americas; e divididas em capitánias foram dadas a fidalgos para as povoarem, mas pareceu a pro-

videncia do Sr. rei D. João III instituir um governador geral de todo estado do Brasil na cidade da Bahia, e foi o primeiro Thomé de Sousa pelos annos de 1549, e este foi que erigiu em villa a povoação de S. André na Borda do Campo em 1553, como fica referido, fazendo guarda-mór, e regente d'ella a João Ramalho por provimento seu.

Continuaram os governadores geraes na Bahia, e nesta capitania os guardas-môres, ou capitães-môres regentes até os annos de 1598, em que veio governar o estado do Brasil D. Francisco de Sousa, setimo governador geral do estado, o qual fez capitão-mór regente de S. Paulo a Diogo Arcaze de Aguerre por provisão sua de 29 de Outubro do dito anno, e no seguinte de 1599 passou ao dito S. Paulo, e fez uma entrada ao sertão, descobrindo na serra de Jaraçuá, e Guaraçoyava as minas de ouro que deram o titulo a sua casa.

Proseguiram os mesmos governadores geraes na Bahia, e seus successores em passar os provimentos dos capitães-môres regentes da capitania de S. Vicente, e S. Paulo, os quaes exercitavam uma ampla jurisdicção em todos os povos e em todas as terras até aquelles tempos descobertos, e se comprehendiam entre a costa do mar, e os limites do Rio-Grande, em toda extenção de sua corrente.

Assim se governou esta capitania até os annos de 1690, em que os Paulistas com o designio de captivarem os gentios com que se serviam, passaram o dito Rio-Grande, e penetrando os sertões, que tem de outra parte, e entre estes os já referidos Carlos Pedroso da Silveira, e Bartholomeu de Siqueira descobriram as primeiras mostras de ouro, de que remetteu cinco oitavas a Sebastião de Castro e Caldas, que estava governando o Rio de Janeiro, como está mostrado, e sobre que escreveu a Sua Magestade uma carta

de 16 de Dezembro de 1695, approvando o que tinha ordenado sobre o descobrimento destas novas minas, e se mostra da dita carta serem estas chamadas — Catagazes.

Por fallecimento do governador do Rio de Janeiro Antonio Paes de Sande lhe succedeu Arthur de Sá e Menezes, a quem chegaram cartas de Sua Magestade de 27 de Dezembro de 1696, e 27 de Janeiro de 1697 para sahir para as capitancias do sul (isto é S. Vicente, e S. Paulo) por conta das novas minas descobertas com 600\$ de ajuda de custo.

Em 1698 se achava em S. Paulo onde creou os primeiros terços de ordenanças, que Sua Magestade lhe approvou em carta de 20 de Outubro do mesmo anno, e passando ás Minas Geraes, nellas residiu até o anno de 1702, em que lhe veio por successor para o Rio de Janeiro D. Alvaro da Silveira de Albuquerque.

Seguiu-se no governo do Rio de Janeiro em 1704 D. Fernando Martim Mascarenhas, e tanto este, como o antecedente não passaram a capitania de S. Paulo.

No anno de 1709 succedeu no governo do Rio de Janeiro Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, e estando neste governo, por uma ordem de 22 de Agosto de 1709 foi mandado passar as Minas Geraes para socegar os tumultos, que nellas haviam entre Paulistas, e Europeos no ribeirão do Carmo, onde houve o levantamento, e guerra estranha entre os vassallos do mesmo rei, e no anno seguinte de 1710 por outra ordem foi creado governador, e capitão-general da capitania de S. Paulo, sendo o primeiro governador proprio, que teve a mesma capitania, tomando posse do governo em 18 de Junho do referido anno de 1710; e dando conta a Sua Magestade do que obrou na diligencia de que foi primeiramente encarregado, sobre apaziguar os tumultos de

Minas Geraes, e obteve de Sua Magestade o agradecimento pela carta seguinte:

« Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho.— Eu
« El-rei vos enviou muito saudar: vendo a conta que me
« destes do estado, em que hoje se acham esses moradores
« reduzidos a toda obediencia com a fórma com que os mo-
« vestes, para verem em tudo o que convinha ao socego
« seu, e união entre uns, e outros vassallos, capacitando-os
« de tal fórma, que já começam á se irem ajuntar com os
« forasteiros, e minerar nas terras em que antigamente es-
« tavam situados: me pareceu agradecer-vos por esta, o
« zelo, e prudencia, com que vos portastes no principio
« desse governo, pondo em uma tão fiel paz os animos dos
« Paulistas, que se achavam em tanta discordia com os fo-
« rasteiros, movendo-os que assistissem nas terras das mi-
« nas, como d'antes, sem attenderem os aggravos que se
« insinuavam haverem recebido neste particular, e contri-
« buindo a vossa diligencia para negocio tão importante, e
« de tantas consequencias para esta corôa, e commercio
« dos meus vassallos, se faz tanto mais acceita na minha
« real acceitação. Esta vossa disposição, e serviços tão re-
« levantados, que neste particular obrastes, para folgar de
« vos fazer esta mercê, quando se offerecer occasião de
« vossos accrescentamentos. Escripta em Lisboa a 25 de
« Fevereiro de 1711.— Rei.— (21). »

N'este governo tentaram os Paulistas a que a villa de S. Paulo tivesse o titulo de cidade, e representando a Sua Magestade, os officiaes da camara, este projecto além de outras materias tendentes ao bem commum de sua patria, conseguiram da magestade o

(21) Secretaria de S. Paulo livro 1º de reg. fls. 156.

benefício pretendido pela determinação régia do theor seguinte:

« Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho. Eu El-
« rei vos enviou muito saudar: havendo visto as propostas
« que os officiaes da camara da villa de S. Paulo, e o que
« sobre ellas me escrevestes, principalmente a em que pe-
« dem se lhe dê o nome de cidade a villa, e igreja cathe-
« dral com bispo: Fui servido haver por bem que a villa
« de S. Paulo tenha o nome de cidade, e assim vos ordeno
« o façaes participar, e publicar, mandando registrar esta
« minha ordem nos livros da secretaria desse governo, se-
« nado da camara, e mais partes aonde convier, etc. Es-
« cripta em Lisboa a 11 de Julho de 1711.—Rei.—(22). »

Esta aclamação se fez em 3 de Abril de 1712 com o es-
trondo de grandes festas pela alegria dos Paulistas. Durou
o governo deste general até 30 de Agosto de 1713.

Em 31 de Agosto do dito anno de 1713 succedeu, e to-
mou posse do governo o segundo capitão general o Exm.
D. Braz Balthazar da Silveira, e governou a capitania até o
dia 3 de Setembro de 1717.

Em 4 de Setembro do referido anno de 1717, succedeu,
e tomou posse do governo, o terceiro capitão general o
Exm. D. Pedro de Almeida Portugal, conde de Assumar, e
governou a capitania até o dia 4 de Setembro de 1721. Bem
advertido que estes governos também governavam as Mi-
nas Geraes que até o referido Setembro de 1721 pertenciam
a capitania de S. Paulo; porém Sua Magestade creou nellas
nova capitania, de que foi seu primeiro governador o capi-
tão general D. Lourenço de Almeida por carta patente de
21 de Fevereiro de 1720. Para esta separação precederam

(22) Secretaria de S. Paulo liv. 1º de reg. de ordens reais a folhas.

consultas pelo conselho ultramarino, a primeira em 11 de Agosto de 1719, e a segunda em 31 de Janeiro de 1720; para cuja separação mandou Sua Magestade lavrar o alvará do theor seguinte:

« Eu El-rei faço saber aos que este meu alvará virem,
« que tendo consideração ao que me representou o meu
« conselho ultramarino, e as representações, que tambem
« me fizeram o marquez de Angeja do meu conselho de es-
« tado, sendo vice-rei, e capitão general de mar e terra
« do estado do Brasil, e D. Braz Balthazar da Silveira no
« tempo que foi governador das capitanias de S. Paulo, e
« Minas, e o conde d'Assumar D. Pedro de Almeida, que
« ao presente tem aquelle governo, e as informações que
« se tomaram a varias pessoas, que todas uniformemente
« concordam em ser muito conveniente ao meu serviço, e
« bom governo das ditas capitanias de S. Paulo, e Minas e
« a sua melhor defensa, que os de S. Paulo, se separem
« das que pertence ás Minas, ficando dividido todo aquelle
« districto, que até agora estava na jurisdicção de um só
« governador em dous governos, e dous governadores:
« Hei por bem que nas capitanias de S. Paulo, se crie um
« novo governo, e haja nellas um governador com a mes-
« ma jurisdicção, prerogativas, e soldo de oito mil cruzados,
« cada anno, pagos em moeda, e não em oitavas de ouro.
« assim como tem o governador das Minas, e lhe deter-
« mino por limites no sertão pela parte que confina com
« o governo das Minas, os mesmos confins que tem a co-
« marca da ouvidoria de S. Paulo, com a comarca da ou-
« vidoria do Rio das Mortes, e pela marinha quero que lhe
« pertença o porto de Santos, e os mais daquella costa,
« que lhe ficam ao sul, aggregando-se-lhe as villas do Paraty,
« de Ubatuba, da ilha de S. Sebastião que desannexo do go-

« verão do Rio de Janeiro; e o porto de Santos ficará aber-
« to, e com liberdade de irem a elle em direitura deste
« reino os navios, pagando nelle os mesmos direitos, que
« se pagam no Rio de Janeiro, e com a obrigação de
« quando voltarem para este reino, virem incorporados na
« frota do mesmo Rio de Janeiro, e nesta conformidade
« mando ao meu vice-rei, e capitão general de mar e terra
« do estado do Brasil, e aos governadores das capitania
« d'elle, tenham assim entendido, e cada um pela parte
« que lhe toca, cumpra, e faça cumprir este meu alvará
« inteiramente como nelle se contém sem duvida alguma,
« o qual valerá como carta, e não passará pela chancellaria,
« sem embargo da ordenação do liv. 2º, tit. 39, e 40 em
« contrario, e se registará nos livros das secretarias, e ca-
« maras de cada um dos ditos governos para que a todo o
« tempo consista da criação do governo de S. Paulo e suas
« pertencas, e annexo declarados o qual se passou por seis
« vias. João Tavares o fez em Lisboa occidental a 2 de De-
« zembro de 1720. O secretario André Lopes de Lavre o
« fez escrever.— Rei.— (23). »

Separadas por este modo as Minas Geraes da capitania de S. Paulo, veio para governador e capitão general d'ella Rodrigo Cesar de Menezes, sendo o quarto general, e tomou posse do governo a 5 de Setembro de 1721, estando ausente em Minas Geraes seu antecessor o dito conde de Assumar.

Sendo descobertas as minas do Cuyabá no anno de 1719 pelos Paulistas Fernando Dias Falcão, Lourenço Leme, João Antunes Maciel, Domingos Rodrigues do Prado, e Pascoal Moreira Cabral, e tendo a sua maior frequentação

(23) Secretaria de S. Paulo liv. 1º, de reg. de ordens reaes.

logo ao principio do governo, deste general, deu conta a Sua Magestade do progresso, e grandezas, que annunciavam as ditas minas, segundo a abundancia do cabedal, que dellas ia sahindo, de que proveio ordenar o mesmo monarcha ao referido general, por carta régia de 31 de Outubro de 1725, passasse em pessoa a aquellas minas, não só para acautelar algum levantamento; qual tinha havido nas Minas Geraes, como tambem para estabelecer villa, e dar todas as mais providencias necessarias para a subsistencia da nova colonia: foi o dito general no anno de 1726, e erigiu a villa do Cuyabá em Janeiro de 1727, e nesse mesmo anno arrecadou de quintos para Sua Magestade doze arrobas e meia trezentas e tantas oitavas de ouro, que corresponde a sessenta e tantas arrobas, que se tiraram n'aquellas minas, ainda sem os instrumentos necessarios, porque muitos tiravam o ouro com canos de espingardas, mandando-os desmanchar, de maneira que pudessem servir para aquelle ministerio, assim o prova a carta do mesmo general a Sua Magestade de 12 de Março de 1727.

Este mesmo general deu principio ao descobrimento de Goyaz por ajuste, que para isso fez com Bartholomeu Bueno, de que deu conta á Sua Magestade por carta de 16 de Setembro de 1721, e por outra de 27 de Outubro de 1722, e certificou estar concluida a diligencia do descobrimento e os grandes serviços do descobridor.

Tambem deu parte a Sua Magestade de que era muito conveniente ao seu real serviço povoar o Rio Grande do Sul, pelos motivos exarados na carta de 8 de Outubro de 1722 dirigida ao dito senhor, de quem obteve a approvação pela carta régia de 29 de Julho de 1723.

N. B. Não descrevi nada a respeito dos tres generaes primeiros antes do referido Rodrigo Cesar porque nesta secretaria de S. Paulo (onde sirvo de official-maior della) não existem os livros de seus governos, ou porque estejam na secretaria de Minas-Geraes, porque n'aquelle tempo tambem eram governadores della, ou porque estejam na do Rio de Janeiro onde esteve esta secretaria muitos annos, e voltou no anno de 1765. quando veio a governar esta capitania o Exm. Sr. D. Luiz Antonio de Sousa, de que adiante se fará menção.

Em 15 de Agosto de 1727 succedeu, e tomou posse do governo o quinto capitão general o Exm. Antonio da Silva Caldeira Pimentel estando ausente em Cuyabá, seu antecessor dito Rodrigo Cesar de Menezes, e governou a capitania o referido Pimentel até o dia 14 de Agosto de 1732.

N. B. Nada mais digo a respeito deste general porque alguns livros do seu governo tambem não apparecem.

Em 15 de Agosto do referido anno de 1732, succedeu, e tomou posse do governo o sexto capitão general o Exm. conde de Sarzedas Antonio Luiz de Tavora; em execução da ordem régia do 1º de Março do dito anno de 1732, apromptou, e fez expedir no seguinte de 1733 uma grande expedição para o effeito de destruir o alojamento do gentio Payaguá, que no anno de 1730 havia derrotado, e morto toda gente de uma grande frota de canoas, que vinham das minas de Cuyabá para S. Paulo, em cuja mortandade tambem foi incluído o ouvidor Antonio Alves Lanhas, e a dita empreza foi felizmente conseguida no rio de Paraguay,

onde se achavam os taes alojamentos, e sendo commandante da sobredita expedição o famoso paulista Gabriel Antunes Maciel, natural da villa de Sorocaba.

No dia 29 de Agosto de 1737 falleceu este conde general no arraial de Tocantins da comarca de Goyaz, indo para ella na diligencia de crear a villa do mesmo nome pela ordem régia de 11 de Fevereiro de 1736.

Morto pois o conde general na freguezia referida, veio á cidade de S. Paulo Gomes Freire de Andrade, general do Rio de Janeiro, e tomou posse do governo desta capitania em o 1º de Dezembro de 1739 por um alvará de successão, que apresentou na camara do theor seguinte:

« Eu El-rei faço saber ás camaras, e á todos os meus
« vassallos, de qualquer qualidade e condição que sejam,
« das capitanias de S. Paulo, e Rio de Janeiro, que este
« meu alvará de successão virem, que podendo succeder,
« que falleça o conde de Sarzedas, que se acha governando
« a capitania de S. Paulo. Hei por bem que neste caso succeda, e entre no dito governo de S. Paulo Gomes Freire
« de Andrade, que actualmente governa a capitania do Rio
« de Janeiro, o que fará com o mesmo poder, jurisdicção,
« e alçada, que por meus regimentos são concedidos ao
« dito governo de S. Paulo, e mando que todos lhe obedecam, e cumpram seus mandados sem replica, ou contradicção alguma, e sou servido que na ausencia do dito
« Gomes Freire de Andrade fique governando a capitania
« do Rio de Janeiro o official de guerra de maior patente,
« e mais antigo que se achar na cidade de S. Sebastião com
« actual exercicio, com o mesmo poder, jurisdicção, e alçada, que tinha o dito Gomes Freire de Andrade, ficando

« porém subordinado ás ordens do mesmo Gomes Freire
« de Andrade enquanto durar a sua ausencia; e quero, e
« me praz, que este meu alvará de successão tenha força,
« e vigor, como se fôra carta começada em meu nome pas-
« sada pela chancellaria, e sellada com o sello della, sem
« embargo da ord. do liv. 2º, tit. 40, que diz que as con-
« sas, cujo effeito houver de durar mais de um anno pas-
« sem por carta, e passando por alvarás, se não guardem e
« valerá, outrosim posto que não passe pela chancellaria
« sem embargo da ord. do mesmo livro tit. 39, que dis-
« põe o contrario. Feito em Lisboa occidental em 29 de
« Outubro de 1733.— Rei.— Diogo de Mendonça Corte-
« Real (24). »

No curso deste governo foi Sua Magestade servido sepa-
rar da jurisdicção de S. Paulo, a ilha de Santa Catharina, e
unir á do Rio de Janeiro pela carta régia do theor se-
guinte:

« D. João, por graça de Deos, Rei de Portugal e dos Al-
« garves, d'aquem, e d'além mar em Africa senhor de
« Guiné, etc.

« Faço saber a vós governador e capitão general da capi-
« tania de S. Paulo, que attendendo o que do porto do Rio
« de Janeiro devem sair todos aquelles soccorros, e or-
« dens que se fizerem precisas para a defensa da nova co-
« lonia do Sacramento, e ajuda do novo estabelecimento
« do rio de S. Pedro do Sul, sendo conveniente que fi-
« quem todos os portos, e lugares da marinha debaixo de
« um só mando: fui servido por resolução de 5 do pre-
« sente mez e anno, em consulta do meu conselho ultramar-

(24) Archivo da camara de S. Paulo liv. de reg. de ordens reaes
a fls. 11, n. 1737.

« rino haver por bem separar desde logo desse governo
« de S. Paulo, e unir á do Rio de Janeiro a ilha de Santa
« Catharina, e o rio de S. Pedro, de que vos aviso para
« que assim o tenhaes entendido. El-rei nosso senhor o
« mandou pelos Drs. José Ignacio de Arouche, e Thomé
« Gomes Moreira, conselheiros do seu conselho ultramari-
« no, e se passou por duas vias. Manoel Pedroso de Ma-
« cedo Ribeiro a fez em Lisboa occidental em 11 de Agosto
« de 1738.— O secretario Manoel Caetano Lopes de Lavre
« a fez escrever.— José Ignacio de Arouche.— Thomé
« Gomes Moreira (25). »

Em virtude do referido alvará de successão governou Gomes Freire de Andrade a capitania de S. Paulo até o dia 11 de Fevereiro de 1739.

Em 12 de Fevereiro do anno referido de 1739, succedeu, e tomou posse do governo o setimo capitão general o Exm. D. Luiz Mascarenhas, e indo logo para a comarca de Goyaz, n'ella creou todos os officios de justiça, intendencia, e deu todas as mais providencias para a boa conservação dos seus habitadores. Ao tempo que se achava nesta diligencia lhe veio a provisão régia porque Sua Magestade mandava separar desta capitania a villa da Laguna, cuja provisão é do theor seguinte:

« D. João, por graça de Deos, Rei de Portugal, e dos Algarves, d'aquem, e d'além mar em Africa, senhor de Guiné, etc. Faço saber a vós governador e capitão general de S. Paulo, que attendendo a ficar muito distante da capital desse governo a villa da Laguna, e que por elle

(25) Secretaria de S. Paulo, masso 7º das ordens reaes.

« se não pôde dar providencia naquella parte, em qual-
« quer caso que pessa prompto remedio: Fui servido de-
« terminar por resolução de 18 de Dezembro do anno
« proximo passado tomada em consulta do meu conselho
« ultramarino, que a dita villa da Laguna separasse d'esse
« governo, e se una á da capitania do Rio de Janeiro, de
« que vos aviso para que assim o tenhaes entendido. El-
« rei nosso senhor mandou pelo Dr. Thomé Gomes Mo-
« reira, e Martinho de Mendonça de Pina e de Proença,
« conselheiros de seu conselho ultramarino, e se passou
« por duas vias. Caetano Ricardo da Silva a fez em Lisboa
« a 4 de Janeiro de 1742.— O secretario Manoel Caetano
« Lopes de Lavre a fez escrever.— Thomé Gomes Moreira.
« — Martinho de Mendonça de Pina e de Proença (26). »

Em consequencia da carta régia de 5 de Agosto de 1746, mandou este general erigir a Villa Bella de Matto-Grosso no anno de 1748, como se collige do bando, que fez publicar para esse fim em 9 de Outubro de 1747 (27).— Cuja capitania, e a de Goyaz até o anno de 1749, eram da jurisdicção de S. Paulo, e no dito anno foram separadas por resolução de 17 de Maio do mesmo, creando-se nella capitancias distinctas. Para o Matto-Grosso, e Cuyabá foi nomeado governador e capitão general D. Antonio Rolin de Moura, e para Goyaz D. Marcos de Noronha, por cuja separação ficou a antiga capitania de S. Paulo reduzida ao deploravel estado em que hoje se acha. No dia 1º de Março de 1750 deu fim o governo deste general D. Luiz Mascarenhas, por se haver embarcado para o reino, ficando esta capitania sujeita ao governo do Rio de Janeiro.

(26) Secretaria de S. Paulo masso 11 das ordens reaes.

(27) Secretaria de S. Paulo masso 12 das ordens reaes.

No curso do referido governo veio para esta cidade o primeiro bispo D. Bernardo Rodrigues Nogueira, fazendo a sua entrada no dia 8 de Dezembro de 1746, e depois de crear a Sé Cathedral com as dignidades, conegos, e capellães de que ella hoje se compõe, falleceu no dia 7 de Novembro de 1748.

Seguiu a este o segundo D. frei Antonio da Madre de Deus Galvão, fazendo a sua entrada em 28 de Junho de 1751, e falleceu a 19 de Março de 1764.

Sucedeu no lugar o terceiro D. frei Manoel da Resurreição em 19 de Março de 1774, e falleceu em 21 de Outubro de 1789.

O quarto bispo D. frei Miguel, depois de sagrado, e prompto a seguir o destino para o seu bispado lhe sobrevieram (mesmo em Lisboa) molestias taes, que se viu na precisa necessidade de renunciar o bispado, que sendo aceita a mesma renuncia, foi nomeado, e já sagrado em seu lugar o Exm. D. Matheus de Abreu Pereira por quem ambiciosamente se fica esperando.

Vendo pois o conde de Cunha, vice-rei do Estado as desordens, que haviam na capitania de S. Paulo com a falta de general proprio, que a governasse, e que os geralistas se iam apossando de todos os limites da capitania atraz dos descobrimentos de ouro, e certamente entrariam dentro da mesma cidade, se percebessem haver nella este precioso metal, deu conta a Sua Magestade para que dêsse as providencias necessarias ás mesmas desordens, ao que attendeu a mesma Magestade ordenando o que se mostra dos documentos seguintes:

Carta do secretario de Estado Francisco Xavier de Mendonça Furtado, escripta ao Conde da Cunha sobre a conta referida.

« Ilm. e Exm. Sr.— Sendo presente a Sua Magestade
« pela carta de V.Ex. que trouxe a data de 19 de Julho do
« anno proximo passado do miseravel estado a que se achava
« reduzida a capitania de S. Paulo por falta de governo, e
« do novo descoberto de S. João de Jacuhy, que fica muito
« perto da dita cidade de S. Paulo. O mesmo senhor deu
« logo a providencia necessaria nomeando D. Luiz Antonio
« de Sousa para governador e capitão general da mesma
« capitania, o qual embarca na presente frota: e ordena
« que V.Ex. o instrua nas materias, que tiver alcançado
« pertencentes á aquelle governo, e da mesma sorte faça
« V. Ex. tomar assento dos limites por onde deve partir a
« dita capitania, com as das Minas Geraes, e Goyaz, para
« com elle dar conta a Sua Magestade, e o mesmo senhor
« resolver o que lhe parecer mais justo. Da mesma sorte
« remetterá V. Ex. a cópia do dito assento aos governa-
« dores, e capitães generaes das Minas Geraes, e Goyaz,
« a quem Sua Magestade manda escrever declarando-lhes,
« que devem ficar observando o que se assentar na junta
« que se fizer a este respeito até resolução do mesmo se-
« nhor pela qual confirme, ou altere o conteúdo n'ella.
« Deus guarde a V. Ex. Salva Terra de Magos a 4 de Feve-
« reiro de 1765. Francisco Xavier de Mendonça Furtado.
« Sr. conde da Cunha. »

Assento que se tomou em junta n'esta cidade do Rio de Janeiro, sobre a divisão das duas capitánias, ou dous governos das Minas Geraes, e de S. Paulo, mandado tomar por resolução de Sua Magestade Fidelissima o qual é o seguinte:

« Aos doze dias do mez de Outubro deste presente anno

« de mil setecentos e sessenta e cinco n'esta cidade do-
« Rio de Janeiro, e na presença do Illm. e Exm. Sr. conde
« da Cunha, vice-rei, e capitão general destes estados,
« sendo tambem ahi presentes as pessoas abaixo nomeadas
« e assignadas, que o dito Sr. vice-rei mandou convocar,
« para effeito de resolver por onde melhor se podiam di-
« vidir as capitánias ou governos de Minas Geraes, e de
« S. Paulo, de sorte que jámais se pudessem suscitar duvi-
« das respectivas á dita divisão, na conformidade da reso-
« lução de Sua Magestade Fidelissima de 4 de Fevereiro
« d'este presente anno, commettida ao dito Sr. vice-rei,
« affirm de que em junta se tomasse assento do que se re-
« solvesse neste negocio; para o que apresentou nella a
« mesma ordem régia, como tambem a que o Sr. rei D.
« João V que está no céu, mandára ao Illm. e Exm. Sr.
« conde de Bobadella, para o effeito de fazer a dita divi-
« são: A ordem que este mandára ao Dr. ouvidor do Rio
« das Mortes Thomaz Ruby de Barros Barreto, para que a
« praticasse pelos limites, e situações que logo lhe destinou
« para este fim: A divisão, ou demarcação que com effeito
« fez aquelle ministro: O motu-proprio do santissimo pa-
« dre Benedicto XIV em que não só manda regular os dous
« bispados de S. Paulo, e Minas, pelas divisões dos dous
« governos respectivos, mas tambem lhes assignou os lu-
« gares, e situações por onde se podiam dividir. O pro-
« prio mappa mandando a elle dito Sr. vice-rei pelo gover-
« nador das Minas Geraes, em que se contém um plano
« individual de todo o continente das ditas Minas, de
« S. Paulo, Goyaz, e a parte desta capitania: o que tudo se
« examinou, e ponderou com mais séria, e madura refle-
« xão, segundo o pedia tão importante negocio; para de-
« cisão do qual, se fizeram na presença do dito Sr. vice-

« rei antecedentemente algumas conferencias, tomando-se,
« outrosim, muitas informações de pessoas praticas, e ex-
« perientes daquelles paizes, suas situações e limites; re-
« sultou assentar-se uniformemente por todas as pessoas
« da junta, que a divisão dos referidos dous governos se
« deviam fazer pelo rio chamado Sapucahy, o qual se
« fórma de dous rios principaes, que ambos tem seu nasci-
« mento na serra chamada Mantiqueira; um que vem da
« parte do poente, chamado Sapucahyimirim, e outro que
« vem da parte do nascente chamado Sapucahyguaçu; e
« posto que ambos os referidos dous rios corram de seu
« berço; ou nascimento a buscar o mesmo rumo do
« norte, por modo de forquilha; com tudo para melhor
« clareza se diz, que um vem do nascente, e o outro do
poente.

« Por entre estes dous rios, assentaram se devia fazer
« esta divisão, até se encontrarem ambos, que serão oito,
« até dez leguas de distancia, o que vai da referida forqui-
« lha dos dous rios até ao alto da serra Mantiqueira, e ver-
« tentes d'ella, ficando assim pertencendo a capitania, ou
« governo de S. Paulo o braço chamado Sapucahyimirim; e
« o chamado Sapucahyguaçu ás Minas Geraes, com todas
« as suas vertentes, ou rios pequenos, que formam os dous
« braços; e da forquilha para baixo até entrar no Rio
« Grande fica servindo de baliza a madre, ou alveo do
« dito rio para as duas capitancias; isto é, a margem orien-
« tal ás Minas Geraes, e a margem occidental ao governo
« de S. Paulo. Esta divisão assim feita é a melhor, e mais
« segura que se pôde idear, bem advertidas as situações
« d'aquelles paizes, porque sendo o dito Sapucahy cauda-
« loso, memoravel, tão largo, e profundo, que bem podem
« navegar por elle navios de alto bordo: e como tal com

« cama invariavel, perpetua, e permanente, igualmente o
« fica sendo a mesma divisão por elle, livre por este prin-
« cipio de se suscitarem duvidas para o futuro sobre a di-
« visão dos ditos dous governos, como até o presente se
« tem controvertido por falta de uma divisão com a refe-
« rida immutabilidade, como quotidianamente succede
« nas divisões que se fazem de quaesquer terras particula-
« res, sendo feitas por montes, ou outros differentes sitios,
« que não sejam rios, porque além de não terem duração,
« sempre ha duvidas sendo a divisão por montes sobre
« suas vertentes, maiormente quando elles não levam se-
« guimentos directos, mas sim em voltas, como são quasi
« todos os do continente de Minas, e sendo por demarca-
« ção, ainda as divisões são menos estaveis, por se arran-
« çarem os marcos, e adiantarem ou trocarem-nos as par-
« tes, segundo a sua conveniencia; e por isso todos os
« doutores, que tratam das divisões, assim das terras par-
« ticulares, como de rumos, resolveram, que a divisão, ou
« demarcação mais perduravel, e incontestavel era a que
« se fazia por rios permanentes, o que bem se vê praticado
« não só nas provincias de nosso reino, mas tambem em
« algumas capitánias, e comarcas destes estados.

« Por estes fundamentos, sem duvida, o referido santis-
« simo padre Benedicto XIV no motu-proprio, que expedi-
« diu sobre a creação, e divisão dos dous bispados con-
« tendores de S. Paulo, e Marianna, apontou o Rio Grande
« para divisão dellas, e na intelligencia de que os dous go-
« vernos se dividissem pelo mesmo Rio Grande, determi-
« nou que os referidos dous bispados se regulassem pelas
« suas prefecturas: Mas porque em vida do Sr. rei D.
« João V. occorreram algumas duvidas sobre se effectuar
« a divisão dos ditos dous governos pelo referido Rio

« Grande, em que ficava com mais ampla extensão de ter-
« ras a de S. Paulo do que agora pelo rio Sapucahy, resol-
« veu o mesmo Sr. fidelissimo rei D. João V, para de uma
« vez extirpar as duvidas, que se pudessem mover, sobre a
« divisão dos ditos dous governos, que esta se fizesse pelo
« dito rio Sapucahy; bem póde ser, e é verosimil, que in-
« formado de que a mais razoavel divisão era a que se lizes-
« se pelo dito rio Sapucahy, e nesta conformidade mandou
« o dito conde de Bobadella que assim a praticasse, ou por
« onde melhor lhe parecesse, o qual aproveitando-se d'esta
« liberdade, determinou, que esta se fizesse por differente
« situação, para o que consultou primeiro a Pedro Dias
« Paes Leme, guarda-mór geral das Minas, que tambem é
« vogal nesta junta, o qual assevera ter informado ao dito
« conde, que a divisão se devia fazer sempre pela margem
« opposta da outra parte do rio Sapucahy por uns montes,
« que em perspectiva, e de fóra mostravam fazer parede ao
« dito rio Sapucahy da parte de S. Paulo; mas isto foi em
« tempo que elle guarda-mór não tinha passado, e nem
« visto todo o paiz da outra parte do Sapucahy, e que não
« obstante esta sua informação, e voto, mandára o dito
« conde fazer a dita divisão, segundo as situações muito
« differentes que designou na ordem que passou ao dito
« ouvidor Thomaz Ruby, na qual lhe determinou, que che-
« gando Vm. ao marco dito, que está na referida serra da
« Mantiqueira, servira de baliza para demarcação do alto
« em que elle se acha; se tirará uma linha pelo cume da
« mesma serra, seguindo toda até topar com a serra de
« Mogiguaçu, (que tal serra não ha no mundo) e o rumo
« que pelo agulhão se achar, fará Vm. expressar no termo
« da demarcação; a serra de Mogiguaçu, se deve seguir
« como divisão dos ditos governos até lindar nas que se

« lhe seguirem, fazendo-se sempre pelo rumo d'ella a divi-
« são até topar no Rio Grande, o qual fica servindo de raia
« entre a comarca de S. Paulo, e o novo governo de Goyaz.
« Porém que o dito Ouvidor, sem embargo das situações de-
« terminadas pelo dito conde, as excedeu de fórma, que
« sim, principiou a demarcação pelo alto da serra de Man-
« tiqueira; porém percorrendo por ella a continuou até o fim
« onde chamam o morro do Lopo, onde pôz o marco.
« eminente á mesma cidade de S. Paulo; e vendo-se ali
« perplexo, sem atinar com o rumo, que devia seguir para
« finalizar a demarcação, foi demandar a estrada, que vai
« para S. Paulo, e a continuou até se metter no Rio Grande
« em que deu por finda a dita divisão, ficando por esta mal
« ideada demarcação introduzida a comarca ou governo
« de Minas dentro na mesma de S. Paulo, e fronteira á
« cidade. Sendo que elle dito guarda-mór depois que ha-
« tres, para quatro annos, e em dous successivos que girou
« todo o referido paiz, tanto da parte do leste, como do
« oeste do dito rio Sapucahy, e do Rio-Grande, navegando
« por todos elles, e repassando os matos, e campinas, que
« ha nelle até S. Paulo, repartindo terras mineraes, e esta-
« belecendo colonias acha que nem aquella primeira divi-
« são, que ensinou o dito conde, podia subsistir no caso
« que se effectuasse, e muito menos a que fez o Dr. Tho-
« maz Ruby, em razão de que fazendo-se por aquelle mo-
« do, se não evitavam as duvidas, que sempre se tem mo-
« vido, e se hão de suscitar, não se fazendo a divisão pelo
« dito rio Sapucahy, por haver n'aquelle continente cordi-
« lheiras fixas para seguirem, mas sómente uns montes
« desmanchados, e voltados, todos mettidos uns pelos ou-
« tros, que formam uma tal confusão, de sorte que tudo é
« labyrintho, o que nunca succederá assim feita a divisão

« pelo dito rio Sapucahy pela sua estabilidade, e segui-
« mento claro, e distincto. A dita divisão é justissima,
« não só pelos fundamentos supra expendidos; mas tam-
« bem attendendo que á capitania, ou governo de Minas
« Geraes, se lhe não tira com ella cousa alguma do que é
« seu; porquanto as terras, que estão ao poente do rio Sa-
« pucahy, sempre foram tidas, havidas, e reputadas por
« pertencentes á capitania de S. Paulo, e só do tempo do
« governo do conde de Bobadella, e depois que S. Paulo
« ficou sem governador por ausencia de D. Luiz de Masc-
« renhas, é que os governadores de Minas se quizeram in-
« trometter, aliás introduzir nas referidas terras, apo-
« derando-se de alguns descobertos de ouro, chamados
« de Sant'Anna de Sapucahy, Ouro Fino; expulsando
« para isso o guarda-mór Fulano Lustosa, de quem
« era mal affecto o dito conde, e a um intendente,
« que o dito D. Luiz Mascarenhas tinha lá posto para co-
« brança dos direitos devidos a Sua Magestade, os quaes
« quando o dito ouvidor Thomaz Ruby foi a dividir os go-
« vernos, vendo o seu excesso lhe impugnaram a divisão,
« mas sem fructo, pois que a fez pelas situações volunta-
« tarias já declaradas, expulsando-se tambem por conta
« d'ella, os parochos, que o bispo de S. Paulo tinha man-
« dado para as freguezias, que creara de novo, com todo o
« preciso á custa sua. Depois que os ditos governadores se
« apoderaram dos ditos descobertos tem mandado mudar o
« registo que estava no Rio Grande, primeiramente para
« a passagem do rio Sapucahy, logo depois para o rio de
« Mandú, mais adiante dez leguas, e ultimamente o man-
« dou pôr o governador actual, n'este presente anno no rio
« Jaguary, ao pé do dito morro do Lopo, e parece, que a
« sua idéa, é porem-no dentro da mesma cidade do

« S. Paulo, se lá descobrissem minas, sendo que feita a
« divisão pelo dito rio Sapucahy, fica a capitania de Minas
« com uma dilatada vastidão de terras, e assim de cultura,
« e lavoura, como mineraes, e muitas d'ellas incultas, que
« por experiencias que se tem feito promettem grandeza
« de ouro, como são os matos das Cabeceiras do Parahyb-
« na, e todos os do Rio-Doce, e tambem muitas margens
« do rio de S. Francisco, Campo Grande, e Campos de
« Marcella, que tudo fica dentro do continente das Minas
« Geraes, que abrange em circuito mais de seiscentas le-
« guas. Ea capitania de S. Paulo, sendo a mais antiga, e
« donde procederam os primeiros descobridores de minas
« de ouro, como capital que foi de todas ellas, se acha hoje
« tão limitada de paiz pelo que se lhe tem usurpado, que se
« faz precisa a dita divisão pelo rio Sapucahy; não só para
« de algum modo ser restituída de parte das muitas terras,
« que se lhe tem tirado, mas tambem porque sendo a dita
« capitania de S. Paulo a barreira mais proxima ao inimi-
« go, pela qual havendo alguma invasão ha de ser primeiro
« invadida, não pôde rebater-se a força inimiga, faltando-
« lhe largueza de terras, meios convenientes para utilidade
« de seus moradores, que igualmente são vassallos de Sua
« Magestade com os de Minas Geraes, por falta dos quaes
« meios se vê a dita capitania de S. Paulo quasi deserta de
« moradores, e esses pobrissimos, que se farão opulentos
« havendo minas no seu districto, que só conseguirão ef-
« feituando-se a divisão pelo dito rio Sapucahy, e de outra
« sorte resultará um prejuizo inevitavel, e quasi certo ao
« estado, ao reino, e aos seus interesses; pois não tendo o
« governo gente, nem dominios uteis, não a terá o gover-
« nador de S. Paulo para se oppôr a força do inimigo, por
« lhe faltar a jurisdicção nos moradores visinhos, porque

« pertencentes ao governo de Minas, a quem pela grande
« distancia que ha de 120 leguas de uma a outra capitania,
« quando lá chegar o aviso da invasão do inimigo, para
« mandar ordem, e soccorro para lhe impedir o passo, já
« elle terá se apoderado da maior parte das Minas. Nem
« pôde favorecer aos seus moradores o pretexto com que
« querem encontrar a divisão pelo dito rio Sapucahy, o
« prejuizo que affectam se lhe segue d'ella; porque sendo
« elles obrigados a dar uma cota certa e annual de cem ar-
« robas de ouro a Sua Magestade pelo direito senhorial
« dos quintos, tirando-se-lhes os descobertos que ficam ao
« éste do rio Sapucahy, e com cujos direitos fica em muita
« parte aliviado o povo, no caso de haver derrama; em
« consequencia se lhes segue grande prejuizo, porque
« mais sujeitos ás ditas derramas; estas mais avultadas
« para completarem o numero das ditas cem arrobas dos
« ditos direitos senhoriaes dos quintos, a que são obriga-
« dos todos os moradores do continente de Minas, que é o
« fundamento total, e de mais força com que querem en-
« contrar a divisão referida. Por quanto os ditos desco-
« bertos, e mais terras do éste do dito rio Sapucahy, não
« só nunca pertenceram ás Minas, como fica dito, mas
« tambem quando os seus moradores prometteram volun-
« tariamente as ditas cem arrobas de ouro para lhe levan-
« tarem a capitação, ainda não haviam taes descobrimen-
« tos, nem havia noticia de taes terras, nem menos tinham
« pensamento de que lhes pertenciam, e se sem embargo
« de as não possuirem, nem haver descobertos de ouro se
« obrigaram a dita cota, não ha razão conveniente para que
« com este falso pretexto, queiram impedir a dita divisão;
« pois que ou houvesse, ou não os ditos descobertos, ou
« estes lhes pertencessem, ou não pertencessem sempre

* estão adstrictos a dita cota. Mas os mineiros dos ditos
« descobertos, não ficam por aquella razão sujeitos a dita
« cota; antes o direito senhorial é livre della; e como as-
« sim fica pertencendo ao dito senhor independente della,
« digo da mesma, sendo por isso necessario para se unir a
« mesma cota graça especial do dito senhor, o que se
« exemplia com o caso succedido a respeito das minas
« novas do Fanado, que sendo administrada pelo governo
« da Bahia resolveu o mesmo senhor que se unissem ás
« Minas Geraes, e havendo duvida sobre a mesma cota, a
« que deviam os ditos moradores do Fanado não estarem
« obrigados; assim se resolveu, e com razão, pois que de
« outro modo vinham a ficar gravados, tanto elles ditos
« moradores, como a real fazenda, na sujeição da derra-
« ma os sobreditos: e o dito senhor em se privar de mais
« os quintos que não estavam sujeitos a dita cota, que é o
« mesmo sem differença da razão, que se verifica nos mi-
« neiros dos novos descobertos, fiquem ou não fiquem
« pertencendo ás Minas. Pelo que fica convencido o pre-
« texto dos seus moradores.

* Sendo pois feitas todas as referidas ponderações
« na presença do Illm. e Exm. Sr. conde vice-rei;
« disse, que elle as approvava, e se conformava com
« ellas, e com a dita divisão, menos em que esta se
« fizesse pelo meio da forquilha dos dous rios de Sa-
« pucahy-mirim, e Sapucahy-guaçú; pois que o seu voto
« era, que se fizesse da forquilha para o sul de Sapuca-
« hy-guaçú, até a sua origem, em cuja circumstancia só
« se apartava da junta. E por esta maneira houve este as-
« sento por proferido, e acabado; e como assim o assignou
« com as mais pessoas desta junta, que são o chanceller
« desta rolação João Alberto de Castel-Branco, o provedor

« da fazenda real Francisco Cordovil de Siqueira e Mello, o
« desembargador procurador da corôa e fazenda Miguel
« Ribeiro da Cruz, o desembargador Domingos Nunes
« Vieira, que acabou de procurador da corôa e fazenda, o
« guarda-mór geral das Minas Pedro Dias Paes Leme, o
« capitão-mór regente do Rio Verde Bento Pereira de Sá,
« o padre Antonio Gonçalves de Carvalho, e o coronel Bar-
« tholomeu Bueno da Silva, que também assignaram, e eu
« Francisco de Almeida e Figueiredo secretario do estado
« que o escrevi por mandado do Illm. e Exm. Sr. conde
« vice-rei. — Conde vice-rei. — O chanceller João Alberto
« de Castel-Branco. — Francisco Cordovil de Siqueira e
« Mello. — Miguel Ribeiro da Cruz. — Domingos Nunes
« Vieira. — Pedro Dias Paes Leme. — Bento Pereira de Sá.
« — O padre Antonio de Carvalho. — Bartholomeu Bueno
« da Silva. — O official-maior da secretaria José Pereira
« Leão (28).

De nada serviu o referido assento, porque o conde vice-
rei guardando-o na secretaria particular do seu gabinete,
nem o governador de Minas, nem menos o de S. Paulo
foram delle sabedor, para observarem em seus respectivos
governos o conteúdo do mesmo assento, e sómente appa-
receu na secretaria de S. Paulo no fim do governo do ge-
neral D. Luiz Antonio de Sousa, remettido pelo Marquez
de Lavradio, então vice-rei do estado; mas já em tempo
que de nada serviu pela razão dos geralistas já estarem de
posse da maior parte, ou de todos os descobertos pertencentes a esta capitania.

Estando a mesma capitania no desamparo atraz relatado,
e debaixo da jurisdicção do governo do Rio de Janeiro che-

(28) Secretaria de S. Paulo, liv. 2.^o de registos, fls. 156.

gou emm a villa de Santos no mez de Julho de 1765, o oitavo capitão general de S. Paulo o sobredito Exm. D. Luiz Antonio de Sousa, sem a menor dependencia do Rio de Janeiro, e tomando as redeas do seu governo na mesma villa de Santos, onde se demorou alguns mezes por bem do real serviço, ultimamente subiu para S. Paulo, e na camara respectiva ractificou a sua posse em 7 de Abril de 1766.

Os primeiros passos que deu logo que chegou a Santos foi crear, como creou as tropas de auxiliares de um, e outro corpo de infantaria e cavallaria.

Fez povoar a enseada de Guaratuba, na marinha de Paranaguá, de que dando conta a Sua Magestade obteve a approvação pela carta régia de 22 de Julho de 1766, cuja povoação passou a ser villa em Março de 1770.

Fez erigir em villa a aldêa dos indios intitulada S. José da Parahyba em Julho de 1767.

Em Setembro de 1769 erigiu a villa da Faxina, hoje Itapeva.

Em Novembro do dito anno creou villa a freguezia de S. João de Atibaia, a qual foi estabelecimento do potentado paulista Jeronymo de Camargo, quando dominava debaixo da sua administração um avultado corpo de gentios que passavam de 500 arcos. Neste lugar fez o dito fabricar uma igreja, que com o tempo foi freguezia até o referido anno de 69, que passou a classe das villas.

No mesmo tempo erigiu as freguezias de Ararapira, na marinha de Cananêa; de S. Antonio da Lapa quatro leguas além do registo de Curitiba; de S. Antonio de Piracicaba a um lado da villa de Itú, e em distancia de 12 leguas; das campinas na estrada de Goyaz, e no termo da villa de Jundiaby; e a de Sant'Anna do Japô nos campos geraes de Curitiba, hoje villa de Castro.

Procurou descobrir as campanhas de Guarapuava, em cuja diligencia se gastaram alguns annos, e grande somma de dinheiro da fazenda real, mas nada resultou de proveito.

No anno de 1770 creou a villa de Itapeteninga, distante de Sorocaba dez leguas.

No mesmo anno erigiu em villa a freguezia de S. Antonio de Apiaby, que tem minas de ouro.

Tambem creou a villa de Lages na fronteira, e extrema da capitania para o sul do Rio Grande de S. Pedro, que tendo florecido muito em seus principios hoje está quasi despovoada por causa das hostilidades dos gentios barbaros.

Tambem fez erigir em villa no mesmo tempo a freguezia de S. José de Mogy-mirim, na estrada de Goyaz.

No anno de 1773 creou a villa de S. Luiz de Praitinga a um lado da de Taubaté, e na ultura da villa de Ubatuba, a qual mostra florecer em commercio.

Todas estas villas, e freguezias creou o referido general D. Luiz Antonio de Sousa dentro da capitania; agora vou tratar da praça de Iguatemy crecta na fronteira do Paraguay.

Querendo o dito general fazer povoar a praça de Iguatemy logo em principio do seu governo, consultou sobre o projecto ao conde de Cunha, então vice-rei do estado, propondo-lhe as utilissimas vantagens á nossa corôa pela dilatação dos dominios portuguezes, e a segurança da mais facil navegação do Cuyabá, e Matto Grosso. Explicou os meios de effectual-a sem desconfiança dos visinhos hespanhões. Com a approvação do vice-rei, apparelhou o general D. Luiz um pequeno corpo de aventureiros, importante com os paizanos em numero de 300 homens, commandados pelo fundador, e povoador da nova colonia o capitão-

mór regente João Martins Barros natural da villa de Ilhéu. (O vice-rei deu conta a Sua Magestade do referido, e obteve da mesma Magestade sua real approvação a respeito do novo estabelecimento pela carta régia de 22 de Março de 1767).

As utilidades que poderiam resultar da nova colonia, provam os fundamentos da carta, que escreveu D. Luiz Antonio ao seu confinante o Exm. Luiz Pinto de Sousa Coutinho, então general de Matto Grosso, satisfazendo-o acerca dos limites de ambas as capitánias, as quaes achando-se naquellas partes— por indiviso— parecia sómente attendivel estender os do reino, sem averiguar os das capitánias comarcães. Comprova-se com a seguinte carta:

« Ilm. e Exm. Sr. No que toca ao estabelecimento de
« Guatemy, seguro a V. Ex. que o seu principio foi ca-
« sual, mas advertindo a situação d'aquelle porto, e rele-
« vantes utilidades, que podem resultar do futuro, me re-
« solvi sem perda de tempo á guarnecel-o, tomando sobre
« mim todas as consequencias, que podiam nascer deste
« facto por não embaraçar a nossa cõrte, nem alterar o pa-
« cifico systema em que as duas monarchias de Portugal, e
« Castella se conservam, e nesta conformidade fui respon-
« dendo a todas as objecções com que o governador do Pa-
« raguay tem vindo nas suas cartas, desfazendo-lhe todos
« os argumentos, e todas as razões com que pretendeu
« convencer-me, e apezar da sua opposição tenho conser-
« vado os interesses de Sua Magestade que Deus guarde
« até o presente. O dito rio Guatemy corre directamente
« de oeste a leste na altura de 24 grãos, e vai direito de-
« saguar no Paraná, e fica por cima do rio Guary por onde
« devia correr a nossa demarcação, e não ha duvida, que
« para segurança da sua navegação, e extensão dos nossos
« dominios, deve haver indispensavelmente outro estabe-

« lecimento na boca do rio Ipanê, ou em outro rio seme-
« lhante, que ali fique visinho, que nos facilite a navega-
« ção, e passagem do Paraná para o Paraguay, como já
« antigamente praticaram os naturaes desta capitania, em
« tempo que essa de V. Ex. se descobria; mas hoje se
« acham tão apagadas as memorias das derrotas que segui-
« ram, que procurando facilitar este descobrimento formei
« o projecto da expedição de honra, e o não pude conse-
« guir: talvez que V. Ex. (se tiver meios) possa adquirir
« essa gloria, mandando descer pelo Paraguay abaixo, e
« tentar os rios navegaveis, que descem da serra Mara-
« cajú, e ir avançando o melhor que fôr possível até poder
« alcançar o varadouro. Se eu não estivesse tão adiantado
« do meu governo lhe havia de fazer boa diligencia; mas
« nem o tempo, nem as forças desta provedoria animam já
« as minhas esperanças. Neste negocio não consultei os li-
« mites que podia haver entre esta capitania, e a de V. Ex.,
« por ser aquella um certão infinito, que verdadeiramente
« se pôde considerar sem dominio algum; attendi unica-
« mente a estender os limites destes estados, e adquirir para
« a real corôa de Sua Magestade aquellas terras, em que tem
« pelos antigos tratados o mais bem fundado direito, que
« ao depois fiquem pertencendo para esta, ou para aquella
« capitania, é para mim indifferente, pois o meu governo
« acaba, e tudo é da monarchia do mesmo soberano, a
« quem zelosamente sirvo: na conformidade destes prin-
« cipios pôde V. Ex. estender francamente todos os estabe-
« lecimentos que puder, para aquella parte, pois não só
« hei de estimar os bons serviços de V. Ex., mas juntamente
« desejo auxiliar as suas idéas, em tudo o que a minha
« possibilidade permittir. Deus guarde a V. Ex. muitos
« annos, S. Paulo 13 de Agosto de 1770. — Ilm. e Exm. Sr.

« Luiz Pinto de Sousa Coutinho.— D. Luiz Antonio de
« Sousa. »

Esta carta tão longe estava de ir surpreender, com materia nova, o juizo delicadissimo, e superior zelo do dito Exm. confinante Luiz Pinto de Sousa, que mezes antes de recebê-la, já tinha (de devoção sua) escripto a D. Luiz Antonio a seguinte carta de 26 de Fevereiro do mesmo anno: anticipando-se muito antes com a coherencia da sua feliz idéa de povoar o sitio denominado — Fecho dos Morros — á margem oriental do rio Paraguay, para fazer plausivel o projecto da nova praça Iguatemy.

Faz pasmar a boa fé, e serenidade, com que o governador de Matto Grosso, sem levantar ciumes das avisinhadas capitánias, applaude não sómente o projecto, senão os passos já dados do seu confinante, aquem excita para melhor serviço de Sua Magestade, e o bem publico, com lembrar a necessarissima geographia do paiz, como unico meio de accordar em materia onde não bastam os discursos sem olhos.

Segue a carta referida.

« Ilm. e Exm. Sr.— Ponho no conhecimento de V. Ex.
« a carta, que dirige a côrte a respeito do novo estabelecimento, que julgo conveniente erigir-se no dito denominado — Fecho dos Morros — sobre a margem oriental do
« rio Paraguay, afim de segurar o projecto da navegação
« d'aquelle rio contra o gentio Payaguá, no caso, que se
« pratique, o que aqui me seguram, remontando o rio Iguatemy, e em cujas cabeceiras tem V. Ex. mandado lançar
« os fundamentos de uma colonia para nos servir de limite por aquella banda; projecto sem duvida muito importante. V. Ex. poderá mandar averiguar, com melhor
« conhecimento o meu arbitrio: visto achar-se encarregado de segurar por aquella parte o direito das nos-

« sas possessões, e juntamente de proteger o commercio,
« que essa capitania faz em direitura com as terras d'este
« governo. Seria porém muito conveniente (para que po-
« dessemos obrar de concerto em todas as nossas opera-
« ções) que V. Ex. se dignasse communicar-me os seus
« designios, emquanto podem dizer respeito aos interesses
« desta capitania, e aos nossos estabelecimentos, que se
« houverem de fundar nas suas terras segundo os limites
« da sua demarcação. Porém como eu sou o primeiro que
« os que se lhe assignalaram foram mui improporcionados
« as suas faculdades pela demasiada extensão, que se lhe
« adjudicou, talvez por falta de conhecimento da verda-
« deira geographia do paiz, e ao mesmo tempo me per-
« suado, que a capitania de S. Paulo póde mais natural-
« mente estender-se sobre as margens do Paraguay até
« certa altura, e proteger ao mesmo tempo aquella nave-
« gação; pareceu-me conveniente propôr a V. Ex. o pro-
« projecto de uma nova demarcação entre as terras dos dous
« governos, para que merecendo a approvação de V. Ex. o
« possamos reciprocamente propôr a côrte com uma par-
« ticular concumitancia, afim de que Sua Magestade haja
« de approval-o, ou determinar positivamente aquillo que
« julgar mais conveniente ao bem do seu serviço. Como
« todos os governadores da America não deverão lembrar-
« se ao unico conhecimento geographico da sua capitania,
« mas adquirir ao mesmo tempo uma noção mais completa
« d'aquellas, que lhe ficam mais visinhas; se acaso reco-
« nhecerem os verdadeiros conhecimentos, digo, os verda-
« deiros interesses do serviço d'El-rei nosso amo; por isso
« tenho a honra de supplicar a V. Ex. um mappa indivi-
« dual da capitania de S. Paulo, segundo o ultimo estado
« da sua jurisdicção empenhando da minha parte a V. Ex.

« a minha palavra de satisfazer igualmente este presente
« com outra de igual recompensa, apenas tiver concluido
« o que presentemente trago entre mãos relativo á esta ca-
« pitania. E' o que espero dever a reconhecida benevolên-
« cia de V. Ex. em me fazer favor. Deus guarde a V. Ex.
« muitos annos. Villa Bella, 26 de Fevereiro de 1770.—
« Illm. e Exm. Sr. D. Luiz Antonio de Sousa. — Luiz Pinto
« de Sousa Continho. »

A outra carta que o mesmo Exm. Luiz Pinto escreveu a Sua Magestade na data de 11 de Fevereiro do dito anno de 1770, é uma relevante prova (além do muito zelo) da capacidade inimitavel, e instrucção do dito general. Conta com exactissima miudeza todos os passos da mais feliz navegação, pelos rios Paraná até a foz do Iguatemy, e com pequena, e brevissima variação pelos rios Aguarahy, ou Anhanduhy até cahir no Paraguay; podendo a mesma doutissima carta servir de unico roteiro para proseguir entre tão vastos sertões, o caminho direito e facil desde S. Paulo até Matto Grosso, e Cuyabá; e pelo mais que contém a sobredita carta, se faz digna de estampa. Ella é do theor seguinte, e dirigida á Sua Magestade pela secretaria d'estado competente:

« Illm. e Exm. Sr. Supposto que o governo de S. Paulo
« nada me tenha até aqui comunicado sobre a nova der-
« rota, que devem seguir as munições desde o porto de
« Araraytyba até a villa de Cuyabá, e porto de Jaurú; as
« ordens que se tem passado a esse respeito não são aqui
« desconhecidas pelos differentes avizos que os homens de
« negocio tem recebido d'aquella capitania, esperando-se
« que a primeira monção haja de proseguir o caminho do
« Paraná até a foz do Iguatemy, e d'ali remontando o mes-
« mo rio até as suas fontes, e varando por terra o pequeno
« trajecto, que medea entre ellas, e as do *Aguarahy*, ou

« *Ananduhy*, a que outros chamam *Correntes* venha a cair
« por fim no Paraguay, livrando-se d'esta sorte das peno-
« sas cachoeiras do rio Pardo, e das embaraçadas navega-
« ções de Camapoam, Cuxim, e Taquary. Este projecto
« que o mesmo governador faria executar sem duvida em
« consequencia das reflexões, e ordem da cõrte parece a
« todos os respectivos o mais util, e mais sabiamente me-
« ditado, muito principalmente havendo-o precedido o
« novo estabelecimento do Uvay nas cabeceiras do refe-
« rido Iguatemy, com o qual se facilita, e protege a segu-
« rança d'aquelle transito contra as emprezas dos *Guaicuru*
« *rus* ou *Cavalleiros*, e se fecha para assim dizer a navega-
« ção do Paraguay em toda a extenção dos dominios de Sua
« Magestade, e se poem em mais extrictos limites os de-
« signios dos Hespanhões por aquella parte.

« Resta porém, ao meu parecer uma difficuldade que
« vencer, para de todo se franquear a dita navegação, e
« dar aos homens de negocio aquella tranquillidade, e se-
« gurança que pede de sua natureza o commercio: vem a
« ser afugentar por uma vez os Payaguas, de quem os
« mesmos Comboieiros conservam sempre aquelle temor,
« que desde o principio d'aquelle navegação os occupou.
« Bem se sabe que esta nação tem diminuido muito, tanto
« pelas guerras, que tem tido com outras suas visinhas,
« como pelo flagello das bexigas, que consta haver des-
« truido uma grande parte, tudo isto se prova de facto,
« porque as suas expedições não são hoje tão frequentes,
« tão numerosas, e atrevidas. Além d'isto faltam-lhe tam-
« bem os jesuitas que eram os benemeritos sujeitos, que
« pela visinhança das missões o proviam com mais abun-
« dancia das lanças, dardos, e terçados de que faziam uso
« nas abordagens com que accommettiam os nossos: porém

« os Hespanhões sempre interessados a destruir por
« aquelle lado a nossa navegação, e nosso commercio, não
« deixarão de lhes supprir esta falta, muito principal-
« mente não ignorando (como já não ignoram) a nossa
« determinação. O único meio pois que encontro para se
« superar a referida difficuldade é o estabelecer outra
« povoação em o *Fecho dos Morros*, unica paragem que
« talvez se encontre no Paraguay em todas as suas margens
« desde 23 grãos de latitude até muito acima da con-
« fluencia do Jaurú, que não seja pantanal, e alagadiço:
« e consequentemente impossivel de guardar-se, porque
« todo elle é navegavel por muitos mezes, e dá um faci-
« limo transito, digo, facilimo transit) fóra da margem do
« rio. A referida situação do *Fecho dos Morros* (conforme
« as differentes informações que tenho tirado) reune em
« si todas as vantagens, que se poderiam desejar: ali o rio
« se encana por entre montes, e estreita summamente os
« mesmos montes, formam por uma, e outra margem uma
« tirada de terra firme, que se estende por grande espaço,
« e não permite pela sua fragosidade, que se possam va-
« rar canoás para se evitar aquelle transito: a situação é
« summamente forte, e vantajosa pela natureza, ainda in-
« dependente da arte: fica mui proxima a foz do Anhanduby
« com o qual se avizinha o Iguatemy nas suas fontes, como
« acima fica dito; e consequentemente pouco distante do
« novo estabelecimento para se poder sustentar com facili-
« dade e se darem as mãos mutuamente. D'esta sorte fi-
« camos sendo os guardiães de toda a navegação do Para-
« guay até aquelle sito, e livres dos Payaguays, que até ali
« tem as suas habitações, e ainda para baixo desta con-
« fluencia (estendendo-se por ambas as margens ate a visi-
« nhança da Assumpção). Semelhante projecto não era até

« agora praticavel, porque a situação, em que se offerecia
« era impossivel sustentar-se por esta capitania supposta a
« sua grande distancia, as despesas, e faltas de meios, que
« para isso havia, etc. Porém como a colonia estabelecida
« me dizem que é importante, que o terreno é mui proprio
« para todo o genero de cultura, e em grande visinhança
« do sitio projectado, d'esta sorte ficam removidas todas
« as difficuldades, e mui facil a capitania de S. Paulo de
« poder tambem seguir aquella empreza, etc. Por todos
« estes motivos resolvo a communicar ao governador de
« S. Paulo estas considerações, que me pareceram importantes, afim de que fazendo indagar pela sua parte aquella
« situação com mais exacto conhecimento, e por pessoas
« intelligentes possam chegar a real presença de Sua Magestade as noticias verdadeiras, e exactas afim de se deliberar o que se julgar mais conveniente, etc., etc. Deus
« guarde a V. Ex. muitos annos. Villa Bella 11 de Fevereiro de 1770.— Ilm. e Exm. Sr. Francisco Xavier de
« Mendonça Furtado.— Luiz Pinto de Sousa Continho. »

Desta innumeração de villas novamente creadas ha de parecer ao leitor que a capitania de S. Paulo teve um repentino e consideravel augmento de população no governo do sobredito general o Exm. D. Luiz Antonio: com tudo não foi assim, porque pelo contrario então se viu mais despovoada do que antes. A nova colonia de Iguatemy, sem embargo das conveniencias atraz relatadas, horrorisava aos povos, pela distancias em que ficava, e pelas continuadas pestes que a desolavam. Nella ficou sepultada a maior parte dos colonos, e o receio que outros tinham de serem contrangidos a irem povoal-a produziu muita deserção para as capitancias confinantes, de sorte que sensivelmente se viu a diminuição que havia no povo.

Eu já fiz ver o tempo que esta Capitania esteve sem generaes que della zelassem: e este longo tempo de viuvez a pôz no ultimo estado de decadencia, em que a achou o Exm. D. Luiz Antonio. E como elle não trouxe, e nem tomou depois que cá esteve, as verdadeiras medidas que curassem o mal de todo, continuou a mesma miseria até o fim do seu governo, pois está visto que a capitania de S. Paulo só pode florescer com a sua agricultura, e exportação de seus generos, ou com alguns descobertos de ouro que possam haver dentro em seu seio.

O maior elogio que se pôde fazer a este fidalgo é ter dado nm grande principio a civilizarem-se os povos, e sujeitarem-se mais facilmente a devida obediencia: o que conseguiu sem difficuldade por meio da criação das tropas auxiliares. Mas alguns politicos o não abonam no demasiao rigor usado contra os paulistas, como que parece ter abatido a nobreza de espirito deste povo, que é naturalmente brioso, fiel ao seu rei, e propenso ao amor da gloria.

Acabou o governo deste general em 13 de Junho de 1775, dia, em que deu pôsse a seu successor, o 9.º general desta capitania o Exm. Martim Lopes, etc.

Este a respeito do tratamento dos paulistas seguiu diversa vereda, porque bem instruido do genio, e character destes povos, elle os conduziu com brandura, e com honras e todos os fins que Sua Magestade lhe tinha comettido sem trabalho, sem castigo, e sem fadiga.

Parece que o mesmo ministro foi o primeiro que teve o conhecimento disto, e dos erros de politica, que nesta parte tinha comettido o antecedente general porque Sua Magestade nas instrucções militares de 14 de Janeiro de 1775, que deu a este general Martim Lopes para a criação das tropas regulares desta capitania recommenda aos paulistas

como bons soldados para a guerra do continente do sul, e relata em summa algumas gloriosas acções destes vassallos. E como são expressões do soberano escriptas pelo seu secretario d'estado, que redundam em gloria deste povo, eu vou transcrever algumas passagens.

« § 19 E para os outros postos, isto é, de capitães, tenentes, quartel-mestre, e alferes nomeará os sujeitos, que lhe parecerem mais idoneos, e capazes dos referidos postos, preferindo sempre, em iguaes circumstancias, os paulistas aos que o não forem.

« § 38. Com ellas em fim destruíram os paulistas as missões do Paraguay; fizeram passar os jesuitas com os índios das mesmas missões da outra parte do rio Uruguay, e atacaram no mesmo tempo os castelhanos intrusos na parte septentrional do Rio da Prata, até os obrigarem a evacuar inteiramente os domínios portuguezes, fazendo-os passar a outra parte do mesmo rio.

« § 53. E sendo as tropas da capitania de S. Paulo as mais proprias, e as melhores para este serviço deve V. S. trabalhar com incessante cuidado, e vigilancia até as pôr promptas na fronteira prescripta nestas instruções.

Chegando este general ao Rio de Janeiro ali communicou ao vice-rei do estado o Exm. marquez do Lavradio as instruções militares, que recebeu da mão do soberano, procurando o seu voto sobre o meio mais facil, e mais util de pôr em execução o plano de Sua Magestade. Aquelle Exm. vice-rei lhe deu o seu parecer em 42 paragrafos: obra digna do nome daquelle grande homem. Principiou o seu parecer pelo elogio dos paulistas, concebido nestes termos:

« § 2.º Tem sido a capitania de S. Paulo o berço em que se crearam aquelles valorosos homens, que fizeram tão

« conhecido na Europa o nome Portuguez : elles com seu
« valor accrescentaram os dominios de El-rei meu senhor,
« já descobrindo terras, que nunca tinham sido povoadas,
« já descobrindo nas mesmas terras os grandes thesouros,
« que fazem a preciosidade dos dominios d'America, já ex-
« pulsando de alguns outros estabelecimentos diferentes
« corporações de gentes que por se refugiarem dos mais
« reprehensiveis delictos continuaram a praticar o despo-
« tismo dos seus máus costumes, estabelecendo-se, e pro-
« curando fazer povoações em diferentes paragens que
« por titulos nenhuns lhes pertenciam.

« § 3.º Nestes distinctos exercitos se empregaram por
« muitos annos os naturaes da capitania de S. Paulo, e se
« empregariam ainda hoje se se tivessem tratado com
« aquella humanidade, e reconhecimento que se devem ter
« com os netos de uns homens, que com a maior distinc-
« ção, e utilidade do serviço de nosso augusto amo se em-
« pregaram no augmento, e gloria deste Estado.

« § 4.º Se eu fosse encarregado de fazer elogio destes
« nossos honrados compatriotas, eu teria de que formar
« um grandissimo discurso; porém como devo reduzir-me
« só a tratar do estado presente, e prevenir alguns incon-
« venientes para o futuro, segundo o que as reaes ordens
« nos determinam não faço mais do que dar uma leve idéa
« do que estes foram, e para segundo as esperanças bem
« fundadas, que podemos ter, de que os que hoje existem
« poderão ser o mesmo que foram seus avós, possamos
« nesta esperança estabelecer o nosso systema (29). »

Na realidade aos Paulistas se deve tudo quanto Sua Ma-

(29) Secretaria de S. Paulo livro 1º de ordens reaes que serviu no governo do dito general Martin Lopes, fls.

gestade possui no Brasil; e só quem tem passado pelas dilatadissimas, enfadonhas, e perigosas navegações do Cuyabá, e Matto Grosso sabe apreciar o merecimento dos primeiros descobridores. Com tudo eu fundamento o maior elogio destes povos na fidelidade, e amor aos seus naturaes soberanos; fidelidade nunca interrompida, e muitas vezes comprovada em diversos tempos, e acções.

E tornando agora a historia do governo do Exm. Martim Lopes, elle exactamente cumpriu as instrucções militares, porque no breve espaço de tempo que vai de 14 de Junho de 1775, ao 1º de Janeiro de 1776, creou de novo, apromptou, e fez marchar desta capitania em soccorro do exercito do sul, dous regimentos um de infantaria, denominado regimento da praça de Santos— e outro de voluntarios reaes composto de infantaria, e cavallaria, de que são coroneis isto é, do de voluntarios, os Exms. generaes desta capitania emquanto governam. A razão porque Sua Magestade assim determinou, foi para excitar o brio dos Paulistas, afim de que com mais gosto servissem em um corpo de que era coronel o seu proprio general.

Elle foi o que creou, e pôz no pé, em que se acha, a junta de administração, e arrecadação da real fazenda desta capitania, sendo o primeiro escrivão deputado Mathias José Ferreira Abreu, e thesoureiro geral o Dr. Antonio Fernandes do Valle.

Elle creou igualmente uma junta de justiça, de que elle mesmo era presidente com voto de qualidade, e juiz relator o ouvidor da comarca. N'ella se sentenciaram todos os crimes em processos verbaes, e summarissimos até a pena de morte natural sem appellação, nem agravo, tudo em consequencia da carta régia de 14 de Janeiro de 1775.

Elle enfim fez aperfeiçoar a cidade em edificios, e conhecendo que só o commercio devia ser a maior columna da capitania, fez concertar o caminho de Santos, mas apenas chegou ao meio d'esta grande obra, porque logo foi rendido.

Tambem mandou fazer (como com effeito se fez) o caminho de terra d'esta capitania para a do Rio de Janeiro, de que foi director da obra o capitão-mór de Guaratinguetá Manoel da Silva Reis.

Passaram as redeas do governo para o Exm. Francisco da Cunha Menezes, decimo general desta capitania, no dia 16 de Março de 1782, em que se lhe deu posse. Este fidalgo conservou o todo da capitania em uma tranquilla paz.

Elle deu principio a calçarem-se as ruas da cidade. Mandou fazer a sua custa o aterrado da vargem do *Carmo* na sahida da cidade, e passagem do rio Tamanduaty, caminho aquelle que no tempo das aguas não dava passo sem notavel incommodo. Fez abrir a nova rua que sahe do pateo de S. Bento para a capella da Luz. Deu principio á famosa obra da nova cadêa e casa da camara, que no seu tempo ficou coberta. No anno de 1783 fez uma expedição pelo rio Tieté abaixo, de que foi commandante o tenente coronel João Alves Ferreira afim de se descobrir, e reconhecer o rio Iguary, que de facto se descobriu com a sua desembocadura na margem occidental do rio Paraná, abaixo das Sete Quedas.

Erigiu em villa a freguezia do Facão, com o titulo de villa de Cunha em Janeiro de 1786.

Nota-se geralmente que este fidalgo é dotado de juizo prudencial. Elle d'aqui mesmo foi madado para governar a India, e para interinamente governar esta capitania foi en-

viado do Rio de Janeiro o marechal de campo Francisco José Raymundo, que tomou posse em fim de Abril de 1786.

A' este governo, posto que breve, e interino, se deve a obra do aterrado do Cubatão, tão necessaria ao publico, quanto antes era incommoda, e perigosa aos viandantes. E a elle igualmente se deve a abertura da rua, que elle denominou de S. José, parallela á de S. Bento em cujo terreno não existia mais do que um exquisito, e volteado caminho por detraz de varios quintaes: fazendo ao mesmo tempo erigir uma ponte de pedra sobre o ribeirão Anhangaboy, com um aterrado proporcionado; despendendo n'esta obra bastante dinheiro seu, por ver que a camara da cidade não podia com toda a despeza.

Durou este governo interino até 5 de Julho de 1788, em que tomou posse o 11.º capitão general de S. Paulo o Exm. Bernardo José de Lorena que actualmente nos rége, e já se acha despachado para hir governar a capitania de Minas Geraes, etc.

Em nove annos, que tem governado esta capitania, podemos dizer que elle não veio continuar, sim crear de novo estes povos. Viram vencido, e concluido finalmente aquelle transito innaccessivel da serra do Cubatão, aplainadas as profundissimas cavidades, e tomados os principios, onde muitos acabaram a vida sem remedio. Ficou a serra facil, e calçada de pedra no comprimento de quasi uma legoa de sua altura: atalharam-se outros passos perigózos da mesma estrada, que continua da serra até a cidade. Ficou facilissima a communicação com a beira mar, que já tinha a fortuna de ser breve na distancia de nove legoas: com este beneficio cresceu o trafego: facilitaram-se os transportes dos generos que vão carregár ao porto de Santos. Estendeu-se não sómente na cidade, ainda em todas as villas da

sua dependencia, a policia, e harmonia dos povos, pela diligencia, e geitos de governar, com que sabe acudir o dito general. Tropa paga, e auxiliar sómente differem no soldo; mas igualam-se na regra com que vivem, e na limpeza dos uniformes, em que nada cedem, exceedem a todos quantos militares das capitancias mais povoadas, e mais ricas: quartéis que mandou fazer os não ha em toda a America tão espaçosos, tão regulares, e ajudados das mais uteis serventias, com uma grande praça interior, correspondencias das entradas, e uma soberba casa d'armas em meio do quartel asseadissimas para a pessoa dos mesmos generaes, chefes da legião, e as pessoas subalternas de tenentes coronel, e dous majores. Não se acha com menor ordem o trem real com providencias, como possa carecer caso repentino. E as ruas a maior parte calçadas, um formoso, e preciso chafariz no centro da cidade, a ponte vistosa, e necessaria do Anhangabay, e outras singulares lembranças mostram, que a este general se deve a melhoria, em que está a cidade no material dos seus edefícios: ainda mais o dá a conhecer a em que elle tem posto o formal de toda a capitania. Com a sua chegada a esta terra, e suas diligencias, de todo quasi acabou-se a inercia dos povos, entrou a industria, adiantaram-se novas fabricas; tem apparecido assucar em abundancia, e outros generos de igual extracção para carregar em Santos navios de Lisboa, e outros, que andam á quitanda nestes portos do Rio, Pernambuco, e Bahia, e ainda sobejar para carregar outros tantos; com isto não tem faltado abundancia de viveres, e cousas da primeira necessidade, que acodem aos povoados por tão facil preço: como não é possivel achal-os em outras capitancias nos mesmos longes dos seus sertões. O commercio, que se tinha pretendido promover nos governos antecedentes, sen-

tiu emfim, e como que nasceu com a vinda deste general, não para contar agora só nove annos de idade, mas novecentos grãos de augmento, como é prompto de conhecer-se nos altissimos preços, e lanços, a que vão subindo cada vez mais os contractos dos dizimos, e outros da capitania. Levadas as rendas reaes a um tal proveito como nunca se presumiu de uma capitania sempre pobre, porém mais infeliz, porque a deixavam ser, etc.

Em 15 de Junho de 1797, entrou nesta cidade o duodecimo capitão general o Exm. Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça, e no dia 28 do dito mez tomou posse do governo.



DESCRIÇÃO RELATIVA AO RIO BRANCO,

E SEU TERRITÓRIO,

POR

Manoel da Gama Lobo de Albuquerque.

Anno de 1787.

(Manuscripto offerecido ao Instituto Historico pelo Sr. Dr. João Wilckens de Mattos.)

A seguinte descripção, que faço depois das pessoas explorações, que de ordem de Sua Magestade acabo de executar pelo Rio Branco, e seus confluentes, contém: 1.º uma relação do Rio Branco; d'onde, e quaes são as principaes vertentes ou cabeceiras delle, e todas as suas fontes. 2.º a grande, e unida cordilheira de montes, que borda o alto desta fronteira. 3.º quaes são as nações estrangeiras confinantes; e como ellas se podem communicar para estes dominios portuguezes. Demonstrando-se por uma collecção de documentos, que se acham authenticados nos seus competentes archivios, as injustas pretenções dos hespanhoes ao Rio Branco; e o direito que Portugal tem a este rio, e seus confluentes: accrescentados os ditos documentos, das notas, que me pareceram convenientes para melhor intelligencia. 4.º alguns dos productos naturaes desta região: a propriedade da sua agricultura; e do seu commercio. 5.º o actual estado da população em geral: e de cada uma das povoações em particular. 6.º as nações de gentildade que habitam os matos, e montanhas do paiz: os meios de descer esta gente,

e colonial com ella o Rio. 7.º finalmente, a fortificação que existe; as suas vantagens, e defeitos. Com um mappa da guarnição militar.

As duas estampas, que ajunto ao fim, contém : a I. uma carta geographica de todo o Rio Branco, e seus confluentes. A II. a sua fortificação.

ARTIGO I.

Rio Branco, e suas fontes.

O Rio Branco, que desagua por tres boccas na margem septentrional do Rio Negro, tem a sua verdadeira foz, ou principal bocca em $1^{\circ} 28'$ de latitude meridional, na longitude de $315^{\circ} 40'$ ao oriente da ilha do Ferro. Esta bocca que é a mais oriental, dista da segunda, duas milhas; e da terceira tres leguas: a terceira bocca se denomina Furo de Amayaú. (Veja-se a carta geographica.)

O Rio Branco tem o sua origem, ou as suas cabeceiras e principaes vertentes em uma cordilheira de altas serras; cuja cordilheira descrevo, particular e separadamente no artigo 2.º As copiosas, e continuadas chuvas, que alli se ajuntam, se desatam das montanhas pela costa austral em torrentes de aguas, que unidas umas ás outras, se vão engrossando mais e mais, até que formalisam os rios Uraricuera, Uraricapará, Idumé, Majari, Parime, Surumú, e Mahú, que são as principaes fontes do Rio Branco, porque por estes rios desagua a maior quantidade das aguas vertentes delle. (Veja-se a dita carta.)

A direcção geral a que sobe o Rio Branco, é no rumo do norte: a sua continuação, com o nome de Uraricuera, na direcção de oeste.

Vraricuera.

O rio Vraricuera (assim chamado ao Rio Branco até á sua confluencia com o rio Tacutú) além de trabalhosas e arriscadas cachoeiras, que de Cayacaya para cima tem; elle da sua confluencia com o rio Vraricapará para riba, é muito difficil de navegar; porque encontrando logo as serras por onde recebe aguas, vai subindo por cachoeiras sobre cachoeiras, que difficultam totalmente o passo.

Em vista d'estes embaraços, e persistindo eu constantemente em buscar subir a altura que me podesse terminar a latitude das cabeceiras ou vertentes do Rio Branco; naveguei pelo rio Vraricapará aguas acima até onde elle me veu passo, sempre por entre serras, e por cima dellas, montando continuadas cachoeiras, até que desembarcando do Igarapé Araicuque, que desagua no Vraricapará pela margem occidental, segui dahi em diante por terra; e fazendo caminho pelas serranias da cordilheira, na direcção do quarto quadrante puchando para oeste, cheguei ás aguas vertentes do rio Vraricapará; e ainda avancei, passando á costa boreal da cordilheira; aonde as aguas já desaguam para o Oricono; como explico melhor no art. 2º em que descrevo a cordilheira.

Vraricapará.

O Vraricapará é o rio mais occidental, que da cordilheira corre para o rio Branco, ou Vraricuera; no qual desagua pela margem septentrional em 3º, 23' boreaes na longitude de 315º, 24'. As suas aguas vertentes ou cabeceiras (ás quaes cheguei como deixo dito) estão por 4º 3' de latitude septentrional, e na longitude de 314º, 21'.

Idumé, Majari, Parime.

Os rios Idumé, Majari, e Parime desaguam tambem no Vraricuera pela margem septentrional. O Idumé ao oriente do Vraricapará cinco leguas. O Majari mais abaixo vinte e uma. E o Parime nove leguas.

Surumú.

O rio Surumú desagua no rio Tacutú pela margem septentrional, dez leguas acima da fortaleza de S. Joaquim. Este rio, estreito, e summamente embaraçado, é navegavel pouco dias, e só em canôas pequenas e ligeiras. Por este rio acima montei vinte e uma cachoeiras, e cheguei até á cachoeira do Cunauarú, assim chamada por ser produzida da serra Cunauarú, que lhe está contigua: Esta serra é uma das da cordilheira. Dahi para cima é o rio fechado de pedrarias, produzidas das serranias da mesma cordilheira, pelas quaes vem despenhadas as aguas, que tem a sua origem na continuação, e espessura da dita cordilheira. O rio Surumú como digo, tem a sua origem, não no lago Aparim (como parece que se entendia). Mas sim nesta cordilheira de serras, as quaes do mesmo modo dão as vertentes dos mais rios, que são fontes principaes do rio Branco, e como as suas principaes vertentes. O modo porque o rio Surumú se vai arrumando, internando-se pelas serranias da cordilheira, persuade a verdade de ser na dita cordilheira a sua origem; mas além disso, assim me foi affirmado por uma partida que deitei por terra com guias bem praticos, ás cabeceiras do rio, emquanto eu pela sua foz o fui subindo; e assim o affirmam tambem constantemente os tapuyas gentios nacionaes, e habitantes da mesma cordilheira, com os

quaes fallei nas suas malocas sobre as mesmas serras a que subi: e elles asseguram e repetem unanimemente que em todo o rio Surumú não ha lago algum; que as serranias da cordilheira é que dão as vertentes deste rio.

Mahú.

O rio Mahú tem a sua foz na margem septentrional do Tacutú, doze leguas acima da do Surumú. O Mahú é o rio mais oriental que da cordilheira recebe aguas para o rio Branco.

Tacutú.

O rio Tacutú desagua no rio Branco pela margem oriental delle, na latitude septentrional de 3° 1'. Longitude 316°, 56'.

Da sua confluencia com o rio Vraricuera, até a foz do rio Surumú sobe ao norte. Da foz do Surumú até á do Mahú continúa ao nordeste: e dahi por diante até as suas cabeceiras por 2°, 30' boreaes, vai ao sul. Este rio tem as suas principaes vertentes nos campos do rio Branco; em cujos campos cortados de pantanos, e serranias, tem tambem a sua origem o rio Repunuri (1). Do Tacutú para o Repunuri se pôde communicar por breves trajectos de terra, principalmente por meio do Igarapé Saraurú, que desagua no Tacutú pela margem oriental.

(1) O rio Repunuri. desagua no rio Essequibe, e este no mar do norte. No Essequibe tem estabelecimentos os Hollandezes.

Maracá.

O Maracá é um pequeno rio que tem a sua embocadura na margem austral do rio Vraricuera, acima da foz desde vinte e sete leguas.

Igarapés de pouco curso, que desaguam no rio Vraricuera.

No rio Vraricuera desembocam mais, os Igarapés seguintes: Pela parte do norte, o Cauarapurú, Camaraioá, Cayacaya (2), Sereré. E da parte do sul; Maripamari, Camú, Perre, Truaré; todos de pouco curso, além de alguns outros, ainda mais insignificantes. E eis-aqui todas as fontes, que até à fortaleza de S. Joaquim desaguam na parte superior do rio Branco.

Agora direi os mais rios que desembocam nelle depois da confluencia do rio Tacutú com o rio Vraricuera; dahi para baixo, denominado rio Branco.

Anauaú.

Da parte oriental desagua o rio Anauaú em 56° boreaes) Este rio na maior enchente (que é quando eu o naveguei. tem pouco mais de doze braças na sua maior largura. De cinco dias da sua navegação para cima, é toda uma calçada de pedrarias, que formalisam quantidade de cachoeiras, e immensos seccos. De treze dias para riba estreita o rio tanto

(2) Cayacaya, ou Cada Cada, Igarapé junto do qual estiveram intrusamente situados os Hespanhões, em um lugar elevado, aonde ainda se vê as paredes arruinadas de uma casa.

mais, que continúa em seis para oito braças de largo. As canoas dahi em diante são levadas á vara, porque o alveo do rio, que em muitas partes já não contém de fundo mais de cinco palmos de aguas, não permite remar-se por meio de tantos secco: Finalmente o rio Anauau é só navegavel dous ou tres mezes, que durará a sua maior enchente. Até ao termo onde subí, montei cincoenta cachoeiras, que são outros tantos passos de difficuldade; dahi em diante já se não pôde navegar sem muito embarço; é preciso atravessar por terra para se chegar ás suas cabeceiras, que são junto da serra do Açari, segundo dizem os tapuyas praticos nacionaes do mesmo rio. Esta travessia de terra para as ditas cabeceiras, dizem os mesmos praticos ser de dez dias, e por matos ora alagados, ora montuosos. Esta a narração do rio Anauau, pela qual me parece se pôde formar toda a idéa delle.

Curiucú e Meneuini.

Na mesma margem oriental, desaguam mais dous pequenos rios, que acabam logo. O mais alto chamado Curiucú tem a sua foz vinte e duas leguas ao sul da do Anauau. O segundo chamado Meneuini, quatro leguas mais abaixo.

Os rios que desaguam na parte occidental do rio Branco são, Mucajahi, Caratirimani, e Serevini.

Mucajahi.

O Mucajahi, tem as suas cabeceiras perto das dos rios Maracá, e Caratirimani, e a sua foz quatorze leguas abaixo da fortaleza de S. Joaquim.

O Caratirimani, e o Serevini, estes dous rios sendo en-

carregado o exame delles a dous officiaes da minha expedição o sargento-mór engenheiro, e o doutor mathematico tambem engenheiro; contém o resultado dos seus exames. em substancia.

Caratirimani.

Emquanto ao Caratirimani: que elle tem a sua foz em 26° ao norte. Que de quinze dias de navegação para cima, o rio estreita, e os embaraços de cachoeiras se multiplicam tanto mais, que foram precisados a seguir em canoinhas nimiamente pequenas; e que nessas mesmas subiram sete dias mais, e assentaram que dalli podiam fazer todo o juizo preciso daquelle rio, que já não poderia ir muito longe. Que até a esse termo a que subiram, montaram quarenta cachoeiras tendo chegado a perto de 2° de latitude boreal. Que o rio se representa não vir immediatamente da grande cordilheira; mas sim de outros terrenos mais aparta-los della.

Serevini.

No que pertence ao rio Serevini concluem, que não é, a propriamente fallar, mais do que um lago, que acaba logo; que é de agua preta; e que desagua no Amayaú, boca mais occidental do rio Branco. A foz do Serevini, dista da do Caratirimani trinta leguas.

Igarapés que desaguam na margem occidental do rio Branco.

Na mesma margem occidental, desaguam mais seis igar-

rapés denominados, principiando pelo mais alto, Tacune, Cahumê, Mariuanin, Iarani, Eneuini, e Tarimauana.

Tenho referido todas as fontes do rio Branco; deixando só de fazer menção de alguns pequenos lagos, e de alguns igarapés de mui pouco curso.

ARTIGO II.

Pelo alto da fronteira do rio Branco, corre uma grande, e unida cordilheira de montes ou serranias em 4° de latitude septentrional, na direcção de leste oeste. (Estampa 1^a.)

A porção desta cordilheira ou cadêa de serras, que comprehende o espaço da fronteira é parte superior do rio Branco, está entre as longitudes de 314°, e 318° orientaes á ilha do Ferro; isto é, entre as cabeceiras dos rios Vraricuera, e Vraricapari; e a margem de oeste do rio Repunuri.

Sobre a sua continuação: pela parte do oriente, acompanha desde as cabeceiras do rio Mahú, a margem occidental do rio Repunuri para a parte do norte. E para o occidente, ella continúa a ver-se sem ser interrompida, conservando a mesma corda de serranias contiguas, e numerosas: segundo M. d'Anville, a ponta mais occidental desta cordilheira, vai terminar-se abraçada pelo seio que faz o rio Orinoco na sua cabeceira; como se póde ver da sua carta da America Meridional.

Para se lhe terminar com precisão a espessura, seriam necessarias as latitudes da costa boreal, tomadas pelos rios acima que da dita cordilheira desaguum para o Orinoco; tendo-se (como já temos) semelhantemente as da costa meridional em toda a extensão da fronteira do rio Branco. Duas linhas, uma traçada pelos pontos das latitudes da costa

boreal; e outra pelos pontos da costa meridional; o espaço entre estas duas linhas, nos daria a espessura da cordilheira. De outra sorte a sua espessura é interminavel; porque formalisando-se a tres e tres serras, a quatro, até cinco, e mais, além de innumeraveis montes maiores e menores, que entremedeam, e unem as altas serranias que a formalisam, vai decorrendo à maneira de um rio, que descrevendo immensas curvaturas, se representa ora mais largo, ora mais estreito.

Desta cordilheira aquella porção que comprehende esta fronteira, póde considerar-se como uma barreira entre a região do Orinoco, e a do rio Branco, porque ella existe (nesta parte) entre estes dois grandes rios; dando vertentes para ambos elles.

Para a parte do norte, correm as aguas vertentes de rios que são fontes do Orinoco, como o Parauá, Parauá-muxi, Caroni, Anucaprà, e outros, que para se examinarem seria preciso entrar pela região do Orinoco, dominios de Hespanha: com tudo, no rio ou igarapé Anucaprà estive eu, onde tapuyas habitantes delle, desertados de povoações hespanholas, me informaram de como os ditos rios desaguavam no Orinoco: estes tapuyas conservavam alguns termos do idioma hespanhoi, e tambem isso me persuadiu da verisimilhança das noticias que elles me davam do Orinoco.

Eu pensava internar-me por todos estes rios fontes do Orinoco, e verificar por mim mesmo estas noticias que se me davam; mas não tendo eu nem a menor insinuação para me adiantar a tanto, receei envolver a côrte em alguma responsabilidade politica, se eu me adiantasse sem ordem a entrar mais pelos dominios de Hespanha.

Ora assim como as aguas vertentes que a cordilheira lança pela encosta septentrional desaguam para o Orinoco;

assim esta mesma cordilheira arroja pela encosta austral as aguas vertentes do rio Branco, pelos rios Vraricuera, Vraricapará, Idumé, Majari, Parime, Surumú, e Mahú, que são as principaes fontes do rio Branco, como deixo dito no art. 1.º

As serras occidentaes são cobertas de matos frondosos, e de grossas arvores, que indicam bem a fertilidade do terreno; com quantidade de fructos silvestres mui saborosos, e caça bastante: as chuvas foram copiosas, e continuadas emquanto por lá andei; e me informaram os tapuyas nacionaes, que as aguas são alli frequentes.

As serras orientaes ao contrario, são escalvadas, faltas de mato, com grandissimos penedos, e pedrarias innumera-veis. Se ellas contém, como se diz, algum mineral rico, eu o não affirmo mas o que sei é, que ellas tem uma especie de crystaes, que se lhe acham superficialmente logo que se lhe cava a primeira crusta de terra: o caracter constante destes crystaes, é serem da figura de um prisma hexagonal acabando todos pyramidalmente. Eu estive em uma destas serras no lugar em que os Hollandezes cavaram, e tiraram dos taes crystaes; mas nem se sabe que achassem cousa de valor, nem que elles repetissem o exame. Eu que tambem fiz escavar, em differentes lugares destas serras, mesmo na minha presença, não encontrei cousa de maior estimação; com tudo para se fazer um juizo decisivo neste particular seria preciso empregar na direcção, e exame da escavadura, homem pratico, e esta averiguação não é de dias, ha de levar mais tempo.

ARTIGO III.

Nações confinantes.

As nações estrangeiras confinantes e fronteiras do rio Branco, são os hespanhões da região do Orinoco, e os holandezes da de Surinam. Descreverei como estas nações se podem communicar para o rio Branco.

Hespanhões.

Os hespanhões podem descer por qualquer dos rios que da cordilheira desaguam para o rio Branco: mas como quer que seja, para se passar do Orinoco immediatamente para o rio Branco, precisamente se ha de atravessar a sobredita cordilheira de montanhas; e já se vê que os caminhos de communicação do Orinoco para o rio Branco, podem ser tantos, quantos são os pontos da cordilheira em toda a extensão desta fronteira.

As tentativas dos hespanhões sobre o rio Branco, se viam já reduzidas a pratica. A ambição de estender domínios por alheias possessões, os conduziu do rio Orinoco ao rio Parauá, e deste ao Parauámuxi, e igarapé Anucaprá; e atravessando pela cordilheira a grande serra Pacarahina, virem situar-se na margem oriental do rio Vraricapará; a cujo lugar denominaram Santa Rosa; e d'aqui descendo para outro lugar, a que deram o nome de S. João Baptista, junto do igarapé Cayacaya, ou Cada Cada, na margem septentrional do rio Vraricuera; pretenderam por este vantajoso passo, possuirem o rio Branco até vinte e cinco para trinta leguas abaixo da foz dos rios Mahú, e Parime; que vinha a ser ainda muito por baixo da situação em que temos

a nossa fortaleza: os continuados perigos em que se vi-
ram nas trabalhosas passagens de tão incommodas e peri-
gosas cachoeiras: os escabrosísimos passos da montanha,
não lhe serviram de obstáculo para deixarem de effectuar
os sobreditos intrusos estabelecimentos no rio Branco,
onde foram prisionados no anno de 1775.

Hollandezes.

Os hollandezes de Surinam não tem passo tão difficul-
toso, pois subindo o Essequibe, rio em que elles já tem es-
tabelecimentos, vem ao rio Repunuri, de que conhecem a
navegação, e do Repunuri com facilidade pisam as campi-
nas do rio Branco, situadas entre o mesmo Repunuri, e o
rio Tacutú, continuação mais oriental do rio Branco; em
cuja porção de campos alagados, e pantanosos, cortados de
serranias, tem as suas vertentes os rios Repunuri, e Ta-
cutú.

Este espaço pois, limitado ao norte pela cordilheira, ao
nascente pelo Repunuri, e ao poente pelos rios Mahú e Ta-
cutú; é um espaço de terreno todo de comunicação dos
domínios hollandezes para o rio Branco.

Sabe-se que pelo rio Mahú subindo-se ao igarapé ou rio
Pirará se desembarca, e com o trajecto de doze leguas de
terras, se sahe no Repunuri. Estampa I. Letra A. Commu-
nicção esta, que foi achada e reconhecida pela expedição
do anno de 1781, a que foram o Dr. mathematico Antonio
Pires, e o capitão engenheiro Ricardo Franco, quando na-
quelle tempo, pelos seus exames pessoaes, com immenso
trabalho e applicação formaram outro mappa do rio Branco
e seus confluentes.

Mas a communicção mais facil, parece ser a que encon-

trei, e reconheci na altura das cabeceiras do Repunuri pela latitude de $2^{\circ} 53'$ boreaes, longitude $318^{\circ} 6'$ pois que d'alli com um tracto de terra de duas horas vem dar-se ao igarapé Saraurú, que desagua no Tacutú, e este no rio Branco; não sendo esta comunicação, da margem do Repunuri, á nossa fortaleza, de mais tempo do que de cinco dias. Estampa I. Letra B.

Digo parecer esta comunicação por mais breve, a mais facil dos dominios hollandezes para o rio Branco; por ser neste ponto o em que mais se ajunta o Repunuri com o Tacutú, pelo igarapé Saraurú; pois d'alli em diante, bem se percebe mesmo da configuração do terreno, e da posição dos montes e serranias, que no Tacutú não haverá outro ponto de maior aproximação com o Repunuri.

De tudo isto se deduz, que assim como a cordilheira, que corre pelo alto desta fronteira, é uma baliza natural que dividindo as vertentes do Orinoco, das aguas vertentes do rio Branco, ha de precisamente ser atravessada, para por esta parte, haver comunicação dos dominios de Hespanha para os de Portugal: assim tambem todo o terreno que decorre entre os rios Mahú, Tacutú, e Repunuri, é um espaço que naturalmente baliza por alli a comunicação dos dominios hollandezes, e portuguezes.

Francezes.

Sobre o ter lembrado se os francezes de Cayana poderiam comunicar-se para o rio Branco: alcanço dos pessoaes exames em que me tenho empregado, que este rio, e todas as suas fontes ficam muitas leguas ao oeste de Cayana, e do Cabo do Norte; além disto, não encontrando eu por parte alguma do rio Branco, noticia do nome fran-

cez, mais me persuado da difficuldade da sua communicação; e assento que sem uma convenção dos holandezes de Surinam, com os francezes, não poderão estes passar ao rio Branco; tendo necessariamente para isso de atravessar pelos dominios holandezes. Direi alguma cousa mais, para me fazer entender.

Do rio Maruni, que divide os francezes dos holandezes na Guiana, não se pôde facilitar communicação para o rio Branco, visto que o Maruni fica a leste do rio Surinam, do qual só atravessando-se o interior do paiz, se pôde passar ao Essequibe, e deste ao Repunuri, para vir aos campos do rio Branco: ora Cayana está a leste do Maruni; a difficuldade augmenta.

Para se dizer que elles poderiam subir por algum dos rios que tem na costa da Guiana, supponhamos pelo rio Oyapock, que do cabo d'Orange atravessa e entra mais pela Guiana; que subindo este rio, passassem das suas cabeceiras para as do rio Anauarapucú (3) que se diz serem contiguas; e pela parte superior do rio Anauarapucú descerem e atravessarem para oeste delle a buscarem os campos do rio Branco: esta passagem, que tem por medida muitas leguas quadradas, comprehendendo terrenos já atagados, já montuosos, já matos serrados, sem rios seguidos que possam trajectar-se, me faz entender que é muito difficiloso procurarem por alli os francezes o rio Branco, entretanto que o interesse de tamanho trabalho não se representar capaz de o pagar.

O que me parece mais, attendendo ao estado presente

(3) O rio Anauarapucú, tem a sua foz ao sul de Macapá, pouco acima do rio Matapi; no Matapi são as mais das roças dos lavradores de Macapá.

das cousas é: que os francezes não intentam nem terão pretensões a este territorio; ainda que será talvez pela falta de facilidade, como nós também experimentamos, para nos internarmos pelo appreciavel rio Amazonas, e seus grandes, e numerosos braços: que os hollandezes só querem, das serras que existem entre este rio e o Orinoco. indios escravos, para fazerem os trabalhos das suas colonias na costa da Guiana: e que os hespanhões não perderão qualquer occasião, que a opportunidade, ou o nosso descuido lhe facilite de renovarem as suas pretensões ao rio Branco; como se vê da seguinte collecção.

Collecção dos papeis relativos ás pretensões dos hespanhões sobre o rio Branco; e ao direito de Portugal a este rio, e seus confluentes.

Carta do governador hespanhol da provincia de Guiana: para o governador da capitania do Rio Negro.

Mui señor mio. El teniente de infanteria D. Vicente Díez de la Fuente, comandante de la real expedicion española de la Parime, destinada por mi con aprobacion de el rey mio amo, á la occupacion de essa frontera, me informa en carta de 3 del corriente en la ciudad de Quiroor, haversele apresentado el dia 20 del passado Junio un indio capitan de los de aquella poblacion, con otros que habian ido de praticos de la expedicion a la Laguna Parime, y cerro Dorado; (4)-haciendole relacion, de que

(4) Laguna Parime, y cerro Dorado— são cousas, que só existem na imaginação; se não é que os hespanhões tomam por cerro Do-

à la retirada de la tropa, (evacuado ya el reconocimiento, y ocupacion que hiba à hacer de la laguna, y cerro); fué sorprendida, y aprisionada con Grillos, por un destacamento portuguez, de mui superiores fuerzas, en la boca del rio Mao, en cujo puerto dejaron los indios que hiban con ella presos con cadenas, travajando en la construccion da una fortaleza en aquel sitio; e à los españoles los conduciron con guardias en Piraguas, bien asegurados à una poblacion grande de S. M. Fidelissima inmediata à la boca del rio Parime (5), y que el citado indio pudo hacer fuga con los que le acompañaron para noticiar se lo à dicho comandante.

A hacer espectable este irregular procedimiento (sobre cuiu credulidad me mantengo en indiferencia) conspiran las circunstancias de violar el derecho de las gentes, una nacion estrechamente unida, con los vinculos de sangre,

rado as serras de crystaes de que fallo no artigo da cordilheira : pois emquanto à laguna Parime, é fabuloso, que haja semelhante lagôa no rio Branco ; ainda que a carta de M. d'Anville, e depois delle as dos mais que o tem copiado, assignam a lagôa Parime sendo commum ás vertentes do rio Branco, e ás do rio, Orinoco. Que haja semelhante lagôa, que dê algumas vertentes para o Orinoco, não me metto á contradizer ; mas que dê aguas para o rio Branco, isto é o que ninguem poderá demonstrar, nem fazer crer senão as pessoas que não tenham andado nas aguas vertentes do rio Branco, e que não tiverem subido a cordilheira de serranias que existe entre o Orinoco, e o rio Branco. Os geographos que dão nas suas cartas a lagoa Parime commum as aguas vertentes destes dous rios, configuraram nesta parte por informações pouco exactas.

(5) Tão pouco sabia do districto que pretende, que diz « Na poblacion grande de S. M. Fidelissima (Barcellos) inmediata à la boca del rio Parime. » Barcellos dista da foz do rio Parime propriamente assim chamado, 126 leguas.

amistad, y alianza, de desatenderse à la acorde armonia, guardada entre nuestros respectivos soberanos, y de cometer atentados violentos en uno territorio que se pretende usurpar; siendo por derecho inconcuso de los dominios del rey mio amo; y si efectivamente se han cometido no me persuado à que sea por disposicion de V. S. ni cabe en la justificacion, integridad, y conducta que tengo noticia caracterizan su persona, si no que esta sorpresa sea producida de alguno espiritu orgulloso e inconsiderado; pero de todos modos (si es verdadera) empeña à mi honor; y obligacion como governador; y comandante general de esta provincia de Guayana a solicitar se dê la satisfaccion correspondiente à la nacion española, y que la portuguesa se contenga dentro de sus limites en rio Negro, y Amazonas, para evitar las funestas consecuencias que produciria lo contrario.

A este efecto, y con instruccion bastante, embió en calidad de parlamentario, al capitan de infanteria Dr. Antonio Barreto, no sin la satisfaccion de que la hade tener cumplida de V. S.; atendiendo al importante objeto de su jornada, ya que no ay razon alguna para que la nacion portuguesa pretenda dilatar sus conquistas, fuera de los limites a que se redujó por los ultimos tratados que declaron no corresponder al Rey Fidelissimo mas terreno que el que hasta entonces hubiese poblado, y ocupado, en la parte occidental, septentrional de Amazonas, y rio Negro.

Igual atencion merece la circunstancia que tanto apoya la justa pretension mia, de haber salido la primera vez el año de 73. (6) el cabo Isidoro Rendon à explorar el rio

(6) Muito anteriormente ao anno 75 estava S. M. Fidelissima. tão certificado de que o rio Branco está dentro dos seus reaes domi-

Parime, de orden de el comandante D. Vicente Diaz de la Fuente, y le navegó desde Curaricara, (7) hasta la boca del Mao, (8) por la qual se introdució à el de Abarauru, (9) remontando por ellos hasta aproximar se à la laguna Parime, de donde retrocediendo, volvió à salir por la boca del Mao al Parime (10) y desde halli hasta la de Curaricara, habiendo fundado los tres pueblos de indios, San Juan Baptista de CadaCada, Santa Barbara, (11) y Santa Rosa, en que dejó un sarjento con catorce hombres, por parecerle suficiente fuerza, para su custodia, y se retiró luego à las cabezer as de la Paraua, donde ya el referido comandante D. Vicente

nios, que já desde o anno de 1752 tinha o Sr. D. Joseph I ordenado por resolução de 23 de Outubro do dito anno, a qual baixou, por provisão do seu conselho ultramarino, que se edificasse uma fortaleza nas margens do rio Branco; pelos motivos, e com as advertencias que na mesma provisão se declara.— Veja-se a pag.

(7) Curaricara é o rio Vraricapará, segundo melhor se entende da navegação que descreve por elle D. Antonio Barreto, nas suas proposições ao governador do Rio Negro.

(8) O rio que os hespanhões tomam aqui por Mao, ou Mahú é o rio Tacutú, como tambem melhor se percebe das sobreditas proposições de Barreto; pois o verdadeiramente chamado rio Mahú, desagua no rio Tacutú, ainda por cima do rio Surumú.

(9) Abarauru.— Os gentios da parte superior do rio Branco, principalmente os Macuxis mudam o nome ao rio Tacutú; desde a sua foz até a bocca do Mahú, chamam rio Irém, e d'alli até ás cabeceiras lhe chamam rio Auaraúré; que é ao que os hespanhões pronunciando mal, chamam Abarauru.

(10) Al Parime.— Chama rio Parime, ao rio Vraricuera, ou rio Branco; denominação, que já erradamente traz a carta geographica de d'Anville.

(11) Santa Barbara.— Os hespanhões nunca tiveram semelhante povoação em territorio do rio Branco, nem se sabe como tal allegassem; só se elles, porque pensaram fundal-a, a davam já por existente.

Diaz, estaba fundando la ciudad de Quirior, y en tan dilatado curso como el de aquella prolixa exploracion, no veeron, ni hallaron los espanóles portugues alguno, ni vestigios de el menor establecimiento de esta nacion, denotando la tranquilidad con que vivian los indios, en aquellas selvas, y margenes (y afirmandolo sus voces) que los dominios portugueses se hallaban mui distantes, y que ellos no habian intentado nunca penetrar, ni poblar aquellos desiertos.

En Octubre de 75 emprendió el Cadete D. Antonio Lopes, la segunda exploracion que ya se ha dicho, siguiendo el proprio derrotero, y tan pouco vió portugues alguno, ni tubo embarazo para evacuarla; hasta su regreso, que à la boca del Mao, cometieron violentamente contra nuestra expedicion el insulto referido; y si con prudente reflexion atende V. S. à lo que llevo expuesto, verá que el Rey Fidelissimo no tiene ningun derecho àquel territorio, (12) y que por consiguiente deve restituirsenos como usurpado, y darsenos la satisfaccion que pido correspondiente à la injuria que al Rey mi amo se le à hecho, si es como me han informado.

Assi lo espero de la justificacion de V. S. y mas si considera su sabia conducta, ser la satisfaccion el unico medio de que no se perturbe la tranquilidad, y buena armonia,

(12) Portugal tem direito tao antigo a este territorio, que já o Exm.^o Bernardo Pereira de Berredo que governou o estado do Pará pelos annos de 1718 em diante, cita nos seus Annaes Historicos, o rio Branco communicado com o rio Negro na parte dos dominios de Portugal: tendo já n'aquelle tempo o referido auctor conhecimento tao certo do rio Branco, que na mesma Historia diz, que elle confina com a colonia hollandeza de Surinam (como assim é) Veja-se nos ditos Annaes Historicos pag. 318.

que tanto importa à nuestros soberanos, y es factible se altere no cortando la causa en tiempo oportuno,

Ofrezco afectuoso a V. S. mis facultades para que las ejercite en su obsequio, pues deseo complacerle, y ruego à Dios legue m.^a a.^a Guayana y Julio 27 de 1776. — B. L. M. de V. S. su mas duplicado atento y segr.^o servidor, D. Manuel Centurion. — Sr. Gobernador del dominio portugueses en rio Negro.

Passaporte

D. Manuel Centurion Guerrero de Torres teniente coronel de los reales ejercitos gobernador comandante general de la provincia de Guayana, y nuevas poblaciones del alto, y bajo Orinoco, y rio Negro, y superintendente de Cruzada por El-Rey N. Sr. &c.

Concedo libre, y seguro passaporte al capitan de infanteria D. Antonio Barreto para que vaya bajo de pavillon parlamentario en una falua del Rey a la villa de Barzellos del dominio portugues en rio Negro a diligencias del real servicio encargado de no transportarse con outra carga que la de su equipage, y de conformarse exactamente con las ordenanzas, y reglamentos de marina, prohibiendole como le prohibo, bajo de las mas graves penas llevar a su bordo armas ofensibas, ni defensibas, ni municiones de guerra de ninguna classe; haber, ni proteger extraccion alguna de negros ni otros efetos de aquella colonia, y le emcargo no dê fondo en outra parage, que el que se le señalar por el sr. gobernador o outra persona en su

nombre, ni se regrese, si no in virtud de su consentimiento, y sobre el aviso que le haya dado de su marcha, y ordeno y mando a los ministros de mi jurisdiccion por onde transitaren dicho D. Antonio Barreto, y a los que no lo son pido, y encargo, le den cuantos auxilios, y asistencias necesitar siendo requeridos para elo. Dado en Guayana, firmado de mi mano, selado con mis armas, y refrendado de mi infra escrito secretario Aguerra a biente y tres de Julio de mil siete centos e setenta e seis annos — D. Manuel Centurion — Por mandado de el sr. gobernador comandante general — Francisco de Delasco secretario de la guerra.

Proposições de D. Antonio Barreto.

Sr. Gobernador D. Antonio Barreto capitan de infanteria de los r.^{os} ejércitos de Su Magestad C. ante V. S. parece, e dise que habiendo sido destinado por su actual jefe el sr. D. Manoel Centurion gobernador, e comandante general de la provincia de Orinoco para passar a estos dominios de Su Magestad Fidelissima y presentarse a V. S. con su passaporte, y de mas instrumentos que acreditan el destino de su comision; y habiendose berificado su arrivo a esta de la residensia de V. S. el dia tres del corriente entre nueve e diez de la manãna las presentó a la atencion de V. S. con su mayor veneracion, y en presencia de varios oficiales de esta guarnicion, y enterado de sus asuntos le preguntó en aquel acto a el que representa si a de mas del pliego que habia entregado trahia otras cosas de que tratar y siendo V. S. respondido que si se el

obligo que en el mismo acto manifestase el destino de su comision con la expresion que repetio que el negocio era puramente militar, y este se habia de tratar en junta de los oficiales que se hallaban presentes lo executo el que V. S. representa con la moderacion y politica que era de vida a la atencion de V. S., y la gravedad del asunto pedia y como que era que en las varias conferencias que en aquel acto le subsistieron (en el intermedio de mas de dos oras) no logro el que representa la entera satisfaccion a que debe aspirar un buen vasallo y amante de su Rey, y que esta no desempeñaba ni acreditaba deseo de su jefe, y tifsaccion del que representa y nesta virtud se hace preciso que la atencion y benignidad de V. S. admita esta justificada representacion para que por medio de ella los capitulos de que se trataran a su continuacion que no se saldran de los mismos que ya se tienen verualmente relacionados en el acto referido y la contestacion que espera de V. S. en vista de ella cubra enteramente el representante el cumplimiento de las ordenes de su jefe, y pueda con esta justificante regresarse a presensia de su dicho jefe que resolverá lo que hallase por conveniente: por tanto ya siendo el que representa todas las protestas necesarias. Dize lo siguiente.

Primeramente. Que estando seguro el que representa ser cierto el violento atentado que los vassallos de Su Magestad F. han cometido con injuria hecha a la nacion española en los dominios de mi Rey y señor cuya circunstancia y gravedad es contra el derecho de las gentes y violacion de los ultimos tratados que en corformidad de ellos los comisarios de España, y Portugal destinados por ambas cortes para el senalamiento de limites de rio Negro y sus vertientes convinieron, y acordaran no pertenecer a Su Magestad F. mas tierras que las que hasta entonses hubiese

poblado; y ocupado en la parte occidental, septentrional, de Amazonas, y rio Negro.

Item. Que los señores portugueses no an poblado ni ocupado hasta ahora el rio Parime (13) que nace en lo interior de la provincia de Orinoco y desagua en el rio Negro dividido en tres brazos con el nombre de rio Branco siendo verdad constante que el año de 1773 bajo la primera vez el cabo Isidoro Rendon a explorar de orden del comandante de la Parime D. Vicente Diaz de la Fuente desde Curaricara hasta la boca del Mao por donde se introdució a el de Abarauru remontando por ellos hasta aproximarse a la laguna Parime donde retrocedió, y volvió a salir por la boca del Mao a el Parime, y desde alli hasta la de Curaricara habiendo fundado los pueblos de San Juan Bautista de Cadacada, Santa Barbara, y Santa Rosa con los indios salvages que halló, y voluntariamente se reducieron a la dominacion de Rey mi amo, y dejando un sargento con catorce hombres para su custodia se retiró a las cabezeras del rio Paraua donde el teniente D. Vicente Diaz estaba fundando la ciudad de guirior, y que en tan dilatada e prolixa exploracion no vieron aquellos españoles portugueses alguno ni estigios de ningun establecimiento de ellos acreditando la quietud con que vivian los indios en aquellas selvas, y margenes.

(13) Que los señores portuguezes no han poblado ni ocupado hasta ahora el rio Parime (ou rio Branco). Mas muitas vezes os portuguezes o foram explorar, e tãobem não encontraram hespanhoes que o povoassem, ou occupassem, cuja exploração se fazia já de muitos annos, em execução de uma ordem regia expedida pela secretaria de estado do ultramar no anno de 1765, em que S. Magestade mandou se deitassem canoas de observação a vigiarem o rio Branco, e seus confluentes. Veja-se a dita real ordem a pag.

Item. Que la exploracion que emprendió el cadete D. Antonio Lopes de orden del proprio comandante por octubre de 1775 y acabó de hacer el presente llevó el mismo giro hasta reconocer la laguna Parime, y cerro del Dorado, sin que a suida hubiese hallado la expedicion estorbo ni embarazo alguno hasta que a la buelta fue sorprendida, y arrestada por un destacamento portugues mucho mayor que el nuestro en la boca del Mao cuyo atentado enorme es el que mueve a la queja: mas en dos años que estuvo en los pueblos ya referidos el sarjento Marcos Sapata no arribó alli mas europeo que un cabo de un puesto que los olandeses tienen en el rio Apononi (14) que con noticia de los Carives (15) de haber en el Parime españoles establecidos bajó el día 13 de Dizembre de 1774 a el pueblo de San Juan Bautista de Cadacada suponiendose desertor, y certificado ocularmente ser cierto el establecimiento hizo fuga y fue a dar cuenta a el gobernador de la colonia de esquibo (16) qui en respondió no podia oponerse por ser tierras de su Magestad C.

Item. Que es cierto y constante que los señores portugueses ygnoraban la entrada y establecimiento de nuestros españoles en el Parime hasta fines del año de 1774 que de nuestro pueblo de Cadacada y destacamento desertó el soldado Miguel Antonio Liton de nacion francesa y sabia que indo agua abajo por dicho rio Parime salia a dominios de Su Magestade F. y embarcado solo en uma cutiara arribó a los ocho dias a esta villa de Barzelos habiendo sorprendido a V. S. tanto la noticia dada por el desertor de

(14) Apononi — Rio Repunuri, ou Repununi.

(15) Carives — ou Caribes, Tapuyas habitantes da cordilheira.

(16) Esquibo — Rio Essequibe.

tener los españoles poblacionens en el Parime que dio V. S. inmediatamente aviso a el general de Gran Pará, y en brevissimo tiempo le envió este un refuerzo de gran numero de tropa y indios armados con los cuales tambien sorprendió y arestó a un sarjento y dose hombres que teniamos para custodia de los tres dichos pueblos establecidos en el Parime y consiguientemente la referida expedicion del cargo del cadete Lopes en la boca del Mao, territorios, y frontera nuestra de pues de haber tomado posesion de la laguna Parime, y cerro del Dorado en nombre del Rey mi amo y dejado dispuesto para poblarse la numerosa nacion Macuxi luego que volviere Lopes con las providencias necesarias para ello siendo verdad constante como V. S. me tiene declarado en Junta de oficiales que en esta irrupcion trajeron los vasallos de Su Magestade F. arestados y prisioneros con nuestros españoles a presencia de V. S. y desde aqui en la misma conformidad a la de general del Gran Pará donde se mantienen, y de donde no se ha tenido mas razon que de haberse dado parte a Su Magestad F. e nesta virtud y ympuesto V. S. que nada se le esconde de los sucesos que van relacionados y que estas piden indispensablemente la vindicacion que es justa a el agravio hecho a la nacion española y vejacion a las armas de mi Rey y señor en sus propios dominios se ha de servir V. S. como tan prudente y bueno servidor del Rey dar la satisfaccion en los terminios siguientes.

Que a costa de los causantes se restituan el cadete D. Antonio Lopes, y el sarjento Cuello cada uno con su respectiva tropa, armas, petrechos, municiones vaxelas y indios a los puestos que ocupaban cuando los sorprendieron y aprisionaron, esto es el primero a la boca del Mao donde actualmente los señores portugueses se fortifican

y el segundo a Cadacada, y que los daños hechos en casas, y poblaciones se resarzan, y den el auxilio necesario para recojer los indios amontonados afin de volver a poner los tres pueblos ante dichos en el estado que los teniamos quando los insultaron. Que retirandose los señores portugueses de la fundacion que hacen en el Mao, y Parime se figen limites sin perjuicio nuestro de la boca de dicho Mao para abajo así como estan en la frontera de rio Negro, y finalmente que la satisfaccion sea honrosa y tanta quanta corresponde a la vejacion, y grande agravio que nos han hecho los vasallos de Su Magestade F. con advertencia de que en el caso que V. S. sinegue a condescender a pretension tan arreglada y justa volve hacer el que representa como tiene ya relacionado arriba quantas protestas se an necesarias y convengan sobre las resultas, y gravisimos daños, e perjuicios que es verisimel se ocasionen y sean bastante-mente a justificar la causa de cualesquiera deliberacion que El-Rey mi amo queira tomar por todo lo cual.

A V. pide el que representa con su mayor moderacion que instruido de su justa pretension de la providencia mas officiosa afin de obviar los resultados y males consecuencias que es verisimel se ocasionen de lo contrario y en lo necesario jura &c. Villa de Barzellos ocho de Octubre de mil sete sientos setenta e seis — Antonio Barreto.

**Resposta do governador do rio Negro, ás
proposições de D. Antonio Barreto.**

Tendo visto as proposições que V. M.^{ca} me remetteu por
escripto na fôrma que por mim lhe foram pedidas depois

das pessoas que me representou na presença dos officiaes militares desta guarnição, e vendo que todas se dirigem ao mesmo assumpto que contém a carta do snr. D. Manoel Centurião dignissimo chefe por quem V. M.^{ca} foi enviado para m'a entregar em mão propria, e para solicitar o mais de que pelo dito sr. foi encarregado: eu me devera referir para a resposta das proposições de V. M.^{ca} á mesma que dou á carta de que V. M.^{ca} foi portador; porém como para satisfação da sua honra me roga lhe responda aos capitulos das mesmas proposições, para por este modo poder mostrar mais individual a sua boa diligencia, eu o faço.

Principiando pelo primeiro: respondo que estando Sua Magestade Fidelissima, meu senhor ha muitos annos na posse do rio Branco, Jacutú, Vraricuera e seus districtos, sem que jámais fossem navegados, e estabelecidos, ou ainda descobertos pelos senhores hespanhoes, e sim pelos portuguezes, em cujos sempre navegaram tendo-os descoberto debaixo das bandeiras de El-Rey, meu senhor, e estabeleceram feitorias de salgas de peixe, manteigas de ovos de tartarugas, e todos os mais generos que aquelles paizes costumam produzir: foi menos fundamental o attentado rompimento com que os ditos pretenderam invadir os seus reaes dominios, sendo certo não lhe pertencerem por direito algum, e muito propria a minha repulsa; porque de direito natural, me pertencia a defesa, e porque como governador desta capitania, os devo sustentar, e conservar tão illesos, como me foram, e são encarregados.

Quanto ao segundo: digo que o pretexto allegado sobre se não terem feito povoações naquelles districtos, é de nenhum vigor, sendo certo, que augmentar cada um a sua fazenda, fica ao seu arbitrio; porque como sua, pôde delibear como, e quando lhe parecer, ou lhe tiver conta, sem

que de nenhuma fôrma seja obrigado satisfazer aos vizinhos: não merecem menos contraditas as allegações de nascer aquelle rio nos dominios de Sua Magestade Catholica, quando pôde servir de exemplo o Guadiana, e outros muitos rios, que nascendo d'aquelles dominios, nem por isso embarçará a real dominação de Sua Magestade Fidelissima, meu senhor: outra igual contradicção tem a reconvenção allegada do anno de 1773. Estando Portugal no adiantamento da posse devida desde 1725 como bem se mostra pelos documentos judiciaes (17) que attentamente mostrarei a V. M.^{se} devendo-se ter por maliciosa a intenção d'aquelle moderno estabelecimento feito por Isidoro Rendon, e ordenado por D. Vicente Dias, com o designio de se introduzirem, como introduziram, contra toda a razão nos reaes dominios de El-Rey, meu Senhor, pretendendo usurpal-os temerariamente com um rompimento tão desigual, e violento, como o de estabelecerem povoações, e fortificações guarneccidas de tropas e petrechos de guerra, tudo tanto contra o tratado da paz, e reciproca união, que entre as duas Magestades Fidelissima, e Catholica se conserva.

E respondo ao quarto e ultimo: E' tão provavel o estarem os portuguezes certos, e justificados na sua legitima posse, e na boa união em que se persuadiam dos senhores

(17) Pelos documentos judiciaes incorporados debaixo da fôrma e titulo:—Instrumento de inquirição de testemunhas para a justificação da posse e dominio do rio Branco pela corôa de Portugal. — Contém um officio do governador da capitania ordenando a dita inquirição: uma memoria relativa á mesma posse. E diz testemunhas juradas, que todas unanimemente comprovam a antiguidade de dominio de Portugal ao rio Branco e seus confluentes. O referido instrumento não se ajunta a esta collecção; mas existe nos seus competentes archivos, de onde se pode ver por traslados authenticos.

hespanhoes, conservando-se como se conservaram até o anno 73, que lhe não podia passar pela memoria aquella inesperada rotura; porém também é sem duvida que logo á primeira noticia que teve o seu governador da intempes-tiva deliberação se propoz a embarçal-a tanto quanto pedia o caso e a obrigação do seu emprego, mandando fazer apprehensão em todos os que injustamente se atreveram contra o regio respeito de Sua Magestade Fidelissima, fa-zendo-os remetter a todos ao Exm. senhor general do es-tado, para d'alli passarem á real presença do mesmo se-nhor, o que não executaria quando ignorasse o que V. M.^{ae} presume, sem que nesta capital, ou n'aquella diligencia fossem arrastados, ou maltratados como V. M.^{ae} diz, e sim na conformidade que sempre se praticou com os de seme-lhante natureza, o que bem notorio é.

Ultimamente tendo satisfeito por esta possivel fórma as rogativas de V. M.^{ae} para satisfação da diligencia de que foi encarregado pelo seu chefe a quem também satisfação como merece a sua ingenua attenção, e referindo-me á minha resposta. Resta-me dizer-lhe, que estando as cousas por participadas e ditas a El-Rey, meu senhor, e conse-quentemente se terem participado, ou participaráo; por aquella côrte; a de Sua Magestade Catholica (como a V. M.^{ae} tenho muito bem publico feito sciente) não ficam sendo muito proprias as convenções, com que pretende arguir materia que lhe não pertence, figurando-a com pretextos menos bem fundados, e querendo denegrir com a sua in-telligencia os formalizados documentos com que mostro a radical, e pacifica posse em que sempre se conservaram estes reaes dominios. Pelo que sou obrigado a lembrar a V. M.^{ae} que estas não pouco delicadas materias, só pertence a sua decisão, ás respectivas coroas, e que em quanto esta

não chega, se deve cada um conter nos seus justos limites sem movimento que possa dar occasião a natural defesa que pedir o novo procedimento, ficando indubitavelmente responsavel, o que der principio por qualquer motivo que seja, e reconhecido por legitimo motor da maior ruina etc.

**Resposta do governador da capitania do rio
Negro, ao governador hespanhol
da provincia de Guiana.**

Muito meu senhor. Recebendo gostoso a estimadissima carta de V. S. de 27 de Julho do presente, e vendo o que V. S. me participa a respeito da informação que lhe dirigiu o tenente de infantaria D. Vicente Dias da Fonte por participações de um capitão indio daquellas povoações, e de outros que o acompanhavam sendo todos adjuntos a uma tropa expedida pelo dito tenente, e commandada pelo cadete D. Antonio Lopez, com o fundamento de invadir os reaes dominios de El-rei meu senhor; pelo rio Branco, e outros que bem conhecida, e authenticamente lhe respeitam, e sempre pertenceram de que sou responsavel e obrigado a conserva-los, e sustental-os tão illesos como se me confiaram; sobre o que V. S. me pondera estímulos de aggravo como governador dos reaes dominios de Sua Magestade Catholica nesses districtos que lhe são pertencentes: ao que respondo como merece a attenção de V. S., satisfazendo-o quanto posso, e mostrando quanto devo as justas razões que me obrigaram a repellir uma tão injusta, e inesperada invasão, e as mais de que fui informado com a apprehensão dos mesmos hespanhões que a effectuaram.

Sendo pratica inalteravel nesta capital de muitos e antigos annos estabelecerem-se algumas feitorias de salgas de peixe, tartarugas, e manteigas de ovos das ditas no dito rio Branco, districtos de que sou encarregado, por serem indefectivelmente dominios de El-rei meu senhor; como mostrarei pelos documentos mais provaveis, e authenticados: ordenei ao morador desta capital Francisco Coelho passasse na fôrma da mesma pratica a aquelle rio o anno passado de 1775, a assentar as precisas feitorias, para prompta e necessariamente acudir com os precisos sustentos à tropa, e mais serviços reaes do meu soberano o que succedendo, e estando estabelecido o referido na dita feitoria, me participou era informado que no referido rio tres ou quatro dias arriba da sobredita feitoria, se achava um destacamento de treze ou quatorze soldados e um sargento hespanhol estabelecendo povoação, e fortificação, e que tambem por noticias, ainda que incertas, lhe constava que mais distante daquello destacamento rio acima, se achava já outro estabelecimento com quatro soldados da mesma nação, o que me representava como vassallo de Sua Magestade Fidelissima estranhando a novidade, que jámais se tinha experimentado, tendo elle dito navegado por aquellas partes ha muitos annos occupado naquellas diligencias, e no commercio dos negocios do sertão, que sempre se fez, e se continuava sem se perceber, ou ter a mais pequena noticia de que a dita nação, ou outra qualquer por alli residisse, ou ainda passasse.

Estando eu para responder ao dito feitor bastantemente duvidoso, e incredulo, de que a razão que pede a boa politica, a séria harmonia, e a muito estimavel paz, que se conserva entre as duas corôas fidelissima, e catholica, não poderia ser violada com um attentado, e nunca esperado

rompimento, quando me chega segundo avizo do dito acompanhado de um hollandez desertor dos dominios de Hollanda Gervasio Lecrer, que alli arribou por destino da fortuna tendo passado, e ainda residido algum tempo com os referidos estabelecidos, e fortificados hespanhões; para que este na minha presença certificasse, e attestasse a conta que antecedentemente me tinha dirigido: o que vendo, e inquirindo publica, e judicialmente, fui obrigado a sustar a resposta que a duvida me offerecia, e na certeza do inquirido bem manifesto, precizado a repellir aquella tão injusta invasão, com a apprehensão dos mesmos hespanhões que a effectuaram, como fica dito, remetendo o dito hollandez ao meu general, com as contas dadas pelo referido feitor, participando-lhe igualmente o que tinha deliberado: Sobre aquella tão importante materia, que na verdade não é pouco delicada, a vista do politico, e attencioso procedimento do meu obrar; e de todos os meus antecessores, que assim aquelles, como eu, sempre se souberam conservar nos seus limites sem novidade que alterasse, ou podesse alterar com movimento o estimavel socego em que se conservam as duas Magestades Fidelissimas, e Catholica.

Tomando eu as referidas noticias na mais séria consideração com que devo olhar para um negocio, que nada menos envolve, que a segurança, e conservação dos reaes dominios de El-rei meu senhor; me propuz como governador seu, neste continente a expedir uma pequena tropa, que fizesse desalojar e prisionar os ditos intempestivamente estabelecidos, e fortificados naquelle sitio, ou outro qualquer dos mesmos reaes dominios do meu fidelissimo soberano, remetendo-se-me todos á minha presença, para em continente passarem á do meu general como passaram sem perda de tempo algum. Com aquella remessa, me foi par-

ticipado pelo commandante da dita tropa, que pelo rio Tacutu, tinha entrado um cadete acompanhado de vinte e sete soldados, indios praticos, e bastantes petrechos de guerra, a descobrir um serro, ou lago dourado, cujos estavam situados entre o gentio Caripuna, quatro dias de viagem acima da sua bocca, cuja informação lhe tinham dado os mesmos prisionados: interpoladamente se seguiram a esta conta seis soldados desertados do dito cadete, e logo depois mais um que fizeram sete, que sendo tambem remetidos á minha presença, contestaram a sobredita noticia, e seguiram estes a mesma viagem que os primeiros: Vendo aquelle commandante o injusto, e violento accomettimento tanto contra a attenção que merece o régio respeito de Sua Magestade Fidelissima meu senhor; e ainda o prudente obrar do seu governador: resolveu enviar a um soldado a procurar aquelle cadete que fazia em dominios que não pertenciam a Sua Magestade Catholica, e que sem demora viesse dar razão a elle dito commandante: ouvindo o referido cadete, fez marchar o mesmo soldado com ordem ao resto da tropa que ficára, para que seguindo a mesma derrota, se promptificassem na sua presença, e assim mesmo os pôz em viagem a esta capital, d'onde passaram á do meu general na mesma conformidade que os mais referidos.

A vista de todo o deduzido, e das obrigações do meu emprego que devo desempenhar com os estímulos da honra competente, e com a fidelidade de verdadeiro vassallo, me persuado ter executado nos limites mais prudentes, que a justiça, e a razão pedem o que bem ponderado por V. S. em quem eu reconheço o mais sublime discurso, estou certo que não só saberá louvar a justa providencia que dei para conservar os reaes dominios de que sou encarregado, mas que tambem me permitirá a honra de que mais

ocasião não possa ter para consequentemente obrar; por ser muito natural a defeza em cada um, e porque sem duvida não experimentaria menos em V. S. quem se atrevesse ainda á mais pequena deliberação nos reaes dominios de Sua Magestade Catholica, aonde V. S. é governador.

Previne-me V. S. para me conter nos limites do que me pertence com advertencia de uma confusa declaração, no que me dá a entender, que ignoro o que respeita a El-rei meu senhor; e para melhor me instruir ou capacitar, envia por embaixador o capitão de infantaria D. Antonio Barreto, a quem recebi com aquelle affecto e veneração que merece a sua distincta pessoa. A todas as discretissimas proposições que pelo dito me foram feitas, respondi pessoal e juridicamente com os documentos que bem o deveram dissuadir; porém como as razões de quem pretende sempre se estendem a arguir materia que possa convencer, elle o fez quanto pôde, o que assevero a V. S., para a satisfação do sobredito capitão, e da sua diligencia.

Quanto porém a ignorancia de que V. S. se persuade: permitta-me que me defenda quanto devo, se bem que para mostrar o evidente conhecimento que tenho dos reaes dominios de El-rei meu senhor; era bastante prova para V. S. a presente diligencia a que me propuz para os defender, e conservar: e para me saber conter nos limites, não é menos a de me ter conservado o decurso de 13 annos, sem alterar a quietação por meio de algum novo movimento, ainda dentro nos mesmos limites conservando-me mansa e pacificamente na mesma conformidade sempre praticada pelos meus antecessores, o que pelo contrario experimentei em V. S., donde se infere ser menos amante da união que entre as duas Magestades Fidelissima, e Catholica se amplea, e do completo socego que entre os seus vassallos se

deve tratar: como tambem o mostrava a certificação que V. S. me expressa na expedição ordenada ao cabo Isidoro Rendon para passar a estes dominios na era de 1773, querendo com esta invasão, não pouco estranhavel, e com o pretexto menos bem fundado de não encontrar o dito na sua intempestiva, e menos attenta exploração quem o embaraçasse, de que nasceu o animarem-se a estabelecer injustamente as povoações que V. S. me aponta, o que faz á V. S. argumento para se querer ratificar em uma posse que por direito algum, lhe pôde competir; sendo certo obtel-a El-rei meu senhor ha mais de cincoenta e dous annos, o que bem mostrarei por documentos judiciais, e certificarei não só com as pessoas fidedignas que passaram aquellos rios debaixo das bandeiras reaes de Portugal nos annos de 1725, 1736, 1740, e 1744, como foram o capitão Francisco Xavier Mendes de Moraes, o capitão Belchior Mendes, Christovão Alvares Botelho, o capitão Francisco Xavier de Andrade, Lourenço Belforte, Joseph Miguel Ayres, Sebastião Valente, Frei Jeronymo Coelho religioso carmelita, o indio Paulo, o principal Theodozio Joseph, o capitão Francisco Ferreira, Domingos Lopes, Francisco Rodrigues, Manoel Pires, o principal Ajurabá, o sargento-mór Miguel Indio, o abalizado Arubaiana, o principal Faustino Cabral, o principal Camandri, o principal Ascênsio, que todos, e outros muitos subiram pelas campinas dos referidos limites mais de mez e meio de viagem, até se lhe acabarem, sem que encontrassem os srs. hespanhóes, ou tivessem noticia de que por aquelles districtos passassem em tempo algum, e menos outra qualquer nação, sendo os referidos os primeiros que facilitaram, e descobriram aquella navegação, no que bem se justifica a legitima posse que ampliaram ao seu fidelissimo soberano; o que para ratificar cuidaram

muito os Exms. Srs. generaes deste estado, e meus antecessores, continuar por meio dos licitos negocios, que sempre se fizeram, e continuam naquelle continente assim dos effeitos que produzem, como das importantes feitorias de salgas, e manteiga, accrescendo mais no anno de 1766, o ter eu feito marchar o alferes Joseph Agostinho Diniz com uma escolta de soldados a explorar aquelle rio até a boca do Tacutú por satisfação do meu emprego, a reconhecer se havia quem por alguma fórma se animasse a invadir os reaes dominios de El-rei meu senhor, aonde no decurso de perto de quatro mezes que viajaram, se recolheram sem encontrarem outra nação mais que a portugueza, que sempre por alli navegou, e informando-se d'aquelle gentio seu habitador, lhe certificaram, que inteiramente era illeso de toda a navegação exceptuando a dita portugueza, com quem elle dito gentio costumava de muito antigo tempo ter commercio, contestando-o igualmente o gentio hollandez, que o mesmo alferes fez vir á falla.

As referidas circumstancias tomadas com as prudentes reflexões que merecem, devo crer convencerão o argumento de V. S., porque bem o mostram na muito legitima, e antiquissima posse de El-rei meu senhor, a obrigação que tenho de a conservar, e que o rompimento da inesperada rotura, nasceu da parte de V. S., sem mais fundamento que algumas noticias, ou persuações de alguns espiritos menos affectos á estimavel paz que entre as duas potencias se conserva, e á boa e attenta politica que entre V. S., e eu sempre se tratou, cujas razões dignas de louvor, obstaram, e obstarão sempre da minha parte, toda, e qualquer deliberação ainda muito justa que podesse dar caminho a questionar-se.

Ultimamente tendo eu remettido ao meu general todos

os referidos prisionados com a participação de todo o acontecido, e persuadido de que aquelle daria conta á côrte, para a respeito dos mesmos obrar em consequencia das ordens, que d'alli se expedirem.

Resta-me segurar a V. S. que sem embargo do sobredito successo, senão experimentará da minha parte intento algum de rompimento por estas fronteiras, nem ainda se alterar com elle a boa harmonia em que felizmente se conservam os dous respectivos soberanos; sendo como é de esperar de V. S., se contenha nos seus justos limites, e que contrariamente me não obrigue a defesa natural, que em tal caso, se fará precisa, e indispensavel; porque havendo alguma duvida, ou pretensão, se devem as cousas remetter á decisão das respectivas côrtes, para amigavelmente se obrar em consequencia do que entre ambas se ajustar, e concluir; pelos seus competentes ministros, ficando V. S. tambem na certeza de que a sua propria carta, ou cópia desta resposta, e as proposições que por escripto me foram feitas pelo capitão D. Antonio Barreto, tudo vai na mesma conformidade ao meu general, na primeira conjunctura que se me offerecer; para d'alli passar assim mesmo á dita côrte.

Rendo a V. S. com o mais cordial affecto a minha sincera, e constante veneração, estimando a feliz disposição em que se conserva; desejo-lhe continue com felicidades, e que me dê muitas occasiões de servi-lo.

Deus guarde a V. S. muitos annos. Barcellos a 13 de Outubro de 1776.— *Joaquim Tinoco Valente.*

**Carta do tenente D. Vicente Díaz de la
Puente, para o commandante do forte
de S. Joaquim do rio Branco.**

Senór comandante.— Mui senór mio: en virtud de hablar-me bastantemente cerciorado de que la expedicion comandada por el sub-teniente de infanteria D. Antonio Lopes de la Puente (cadete que era en aquel tempo) hácido hecho prisionero de guerra en el rio Mao por Vsted; como asimismo el destacamento que occupaba el puesto de San Juan Baptista de CadaCada en el rio Parime, comandado por el sarjento de gastadores Juan Antonio Cuello, fue sorprendido tambien, y conducido por tropa del mando de Vsted en la misma forma á la villa de Barzellos, ó a el Gran Pará; y ignorando que causas pueda haber para semejantes procedimientos; pues a un en guerra declarada no son mui usados, maximamente entre tropa de dos coronas que mantienen la paz, como son nn rei y Sr. D. Carlos tercero (que Dios guarde) y Sua Magestad Fidelissima; y siendo los espresados paizes, y territorios pertenecientes a la monarquía espanóla, segun tratados solemnes, menos comprendo los fundamentos formales que hay para lo expuesto, sin atender a las fatales consecuencias que de ello han dimanado, como es la sublevacion general de cinco pueblos de indios que estaban principiando a radicar en los rios Parauá, Parauamuxi, Curariuara, etc., habiendo perdido en ella alguna tropa, y todo quanto hasta el presente habia trabajado consecuente a la comision con que me allo, y las que pueden resultar con estos principios: en cuya inteligencia en nombre de mi soberano hago a Vsted responsable de todo lo dicho, y juntamente intimo a Vsted evacue, y desaloje inmediatamente los puestos que ocupa de la boca

del dicho rio Mao, Parime arriba, restituyendo, y colocando en sus puestos la tropa española que las guarnecía: entregando assi mismo al sub-teniente D. Antonio Lopes, como al sarjento Juan Antonio Cuello quanto tenían a su cargo assi de armas, municiones de guerra, ordenes y de mas utensilios, etc., debiendo Vsted retirar-se con la tropa, y de mas de su mando a los establecimientos que le pertenecen, sin pretender cosa alguna de la expresada boca del Mao Parime arriba, pues los terminos de las dos coronas son de la mencionada boca Parime abajo como veynte y cinco o treinta leguas de distancia; segun la instruccion, y ordenes, con que me allo de mi comandante general el Sr. coronel D. Manuel Centurion, no habiendo hecho a Vsted presente antes lo expuesto por varios incidentes que me lo han impedido.

Espero se sirva Vsted de atender estas razones, y darles el debido cumplimiento, sin dar causa a mayores daños, dejando yo en todo, franca la voluntad, y disposicion de mi soberano, para lo haga lugar a la justa e debida satisfaccion que le corresponde.

Quedo para servir a Vsted, rogando a Dios guarde su vida muchos años. Ciudad de S. Vicente de Quirior 29 de Enero de 1777.— B. L. M. de Vsted su servidor Vicente Díez de la Fuente.

**Resposta do commandante do forte de
S. Joaquim, ao tenente hespanhol.**

Sr. commandante D. Vicente.— Tendo visto as representações que V. Mce. se dignou dirigir-me na data de 29 de Janeiro do corrente respectivas ás diligencias que de

ordem do meu governador executei nos districtos deste rio Branco, reaes dominios de El-rei meu senhor: respondo a V. Mce. que sendo subordinado como o sou, me não pertence definir as questões que V. Mce. pretende, porque só o pôde fazer quem me governa; e como tambem sou sciente que o dito meu governador já respondeu sobre esta materia ao Sr. D. Manoel Centurion governador de V. Mce. e que novamente o fará com o duplicado, e que de tudo tem dado conta á côrte de Lisboa para d'alli passar á de Sua Magestade Catholica aonde se devem resolver as cousas como mais prudentes parecerem, parece-me superfluas as diligencias de V. Mce. porque nem a V. Mce., nem a mim pertence a definição, tendo de se resolver pelas reaes potencias fidelissima e catholica nossos amos; e ficando nós contentando-nos nos limites da boa paz até chegarem as respectivas ordens com as que devemos deliberar acertadamente.

Fico para servir, e dar gosto a V. Mce. a quem desejo a mais constante saude e que Deos guarde muitos annos. Fortaleza de S. Joaquim do rio Branco, 1º de Março de 1777.— Seu maior venerador e obrigado, *Philippe Sturm.*

**Provisão régia, que baixou no anno de 1752
para se construir uma fortaleza
no rio Branco.**

D. Joseph por Graça de Deus Rei de Portugal, e dos Algarves d'aquem e d'além mar em Africa senhor de Guiné, etc. Faço saber a vós Francisco Xavier de Mendonça governador e capitão-general do Pará, que tendo-me sido presente que pelo rio Essequibe, tem passado alguns hollande-

zes das terras de Suriname ao rio Branco, que pertence aos meus dominios, e commettido n'aquellas partes alguns disturbios: Fui servido ordenar por resolução de 23 de Outubro deste anno, tomada em consulta do meu conselho ultramarino, que sem dilação alguma se edifique uma fortaleza nas margens do dito rio Branco, na paragem que considerareis ser mais propria, ouvidos primeiro os engenheiros que nomeares para este exame, e que esta fortaleza esteja sempre guarnecida com uma companhia do regimento do Macapá, a qual se mude annualmente. E aos ditos engenheiros fareis visitar tambem outras paragens, e postos dessa capitania de que á defensa seja importante, particularmente das que forem mais proximas ás colonias, e estabelecimentos estrangeiros, para formarem um distincto mappa das fortificações, que julgarem conveniente, o qual remettereis com o vosso parecer, declarando ao mesmo tempo a fortificação de que necessitarem as cidades do Pará e Maranhão, e as suas barras. El-Rey nosso senhor o mandou pelos conselheiros do seu conselho ultramarino abaixo assignados, e se passou por duas vias. Theodosio de Cobellos Pereira a fez em Lisboa a quatorze de Novembro de mil setecentos e cincoenta e dous.— O conselheiro Diogo Rangel de Almeida Castello-Branco, a fez escrever.— Thomé Joaquim da Costa Côte-Real.— Fernando Joseph Marques Bacalhão.

**Ordem régia expedida no anno de 1765
para se deitarem canôas de obser-
vação pelo rio Branco.**

Sendo presentes a Sua Magestade as cartas de V. S. que

trouxeram as datas de sete de Outubro de mil setecentos e sessenta e tres, e de trinta e um de Julho de mil setecentos e sessenta e quatro, em que V. S. deu conta das navegações, que D. Joseph de Iturriaga, e outros hespanhões que se acham estabelecidos no rio Negro pretenderam no tempo, em que Manoel Bernardo de Mello e Castro governou esse estado, e a que V. S. ultimamente respondeu com a cópia da resposta do dito Manoel Bernardo.

O mesmo senhor foi servido approvar a resposta que se remetteu ao dito Iturriaga; e ordena, que além do que a V. S. se determina pela carta de quatorze do corrente, mande V. S. vigiar com grande cuidado o rio Branco, trazendo sempre nelle duas, ou tres canoas bem guarnecidas, principalmente em tempo de aguas, que é quando se pôde navegar pelos centros, as quaes achando algumas canoas explorando os dominios de Sua Magestade; as deve o governador daquelle districto mandar apprehender; remetendo todas as pessoas que nellas se acharem a essa capital, segurando todos os papeis que trouxerem, e remetendo-os igualmente para V. S. dar conta de tudo pela primeira occasião, que se lhe offerecer.

As canoas de observação, devem cruzar ao centro do rio Branco tudo quanto puderem, examinando nelle os rios Caratirimani, que é essencial por vir da parte do Poente, e em consequencia receber as aguas do Orinoco, em o qual nunca ha secça, porque sempre é abundante a sua corrente, e a bocca é a seis dias de viagem da embocadura, que o rio Branco faz no rio Negro.

Tambem ha outro rio da mesma parte a cinco dias de distancia deste chamado Iayarany, que corre o mesmo rumo; é mais pobre de aguas; tem muitas terras alagadas, e por isso poderá ser menos arriscado de invasões, porém

sempre Sua Magestade ordena, que haja cuidado nelle: e que seja vigiado, ainda que o principal objecto seja o Caratirimani, por ser o mais proprio para a navegação.

Ainda ha outro rio da mesma parte, e acima da cachoeira quatro dias de viagem e será muito conveniente, que tambem se possa vigiar; porque além de ser rico de aguas, corre por largas campinas, nas quaes estão esbelecidos os indios Paravilhanos, Chaperos, e Guajuros, que são os mais facéis de domar.

Quanto aos outros rios que desaguam pela parte esquerda, ou da parte de leste, não podem dar cuidado algum, porque os hollandezes, que algumas vezes desceram por elles, se tem abtido ha muitos annos daquella navegação.

Quanto porém a algumas cartas, que V. S. possa receber dos castelhanos, que tragam alguma novidade: manda o mesmo Sr. prevenir a V. S. para que sempre lhe responda no sentido em que o fez Manoel Bernardo: isto é, referindo-se aos Artigos da Paz, sem se meter em novas disputas: e dizendo que dá conta á côrte para na Europa se decidirem as questões nos gabinetes dos monarchas respectivos.

Deus Guarde a V. S. Palacio de N. S. da Ajuda a 27 de Junho de 1765—Francisco Xavier de Mendonça Furtado—Sr. Fernando da Costa d'Alaide Teive.

ARTIGO IV.

Productos Naturaes.

Passando a tratar dos productos naturaes deste rio e seu territorio, me refiro unicamente aos que alcanço que podem involver utilidade de commercio, ou que pôdem servir ás necessidades, e commodidades da vida; ainda isto

tomado muito em geral: e deixo a expedição philosophica de Historia natural, que actualmente se acha nesta capitania, a descripção mais particular deste vasto artigo, em que eu com propriedade me não posso intrometer a fallar.

No que pertence aos vegetaes; ha o cacão, a salça parilha, alguma baonilha, a semauma branca, e da amarella a que tambem chamam monguba, o oleo de cupauba, a castanha vulgarmente chamada do Maranhão, a madeira de côr laranja, que é uma madeira entrefina muito leve propria para moveis de casa; ha o pão roixo, bom para o mesmo uso, pão d'arco, madeira bem conhecida; differentes cascas com que se costuma cortir sôla, e couros: e com relação á tinturaria, as plantas da caápiranga para tinta roixa, do carajurú para tinta encarnada; para os vernizes a resina de jutaycica: e todos estes productos sem contar as diversas fructas que se encontram creadas sem cultura, como são, o cajú, abiorana, cupuahi, e muitas outras de excellente gosto, e cheiro, e que cultivadas teriam muita estimação.

Destes generos, o cacão, e salça são os de maior valor para o commercio. A salça pôde fazer menos conta, porque as serras em que se tem descoberta, que são muito ao centro da espessura da cordilheira, ficam longe para as conduções por agoa. Não é assim o cacão: este genero se vai encontrando sempre por ambas as margens do rio acima desde a sua foz, até á distancia de 64 legoas. D'ahi em diante já elle é mais raro, porque principiam as campinas que correm de uma e outra parte do rio até as cabeceiras dos rios Mahú, Surumú, e Majari, estas ferteis campinas, são cobertas de excellentes pastos para gado, sementeas de ilhas de matto que abrigariam o gado na força do calor mais intenso, regadas de igarapés que as fertilisima,

com innumeraveis lagos, de que se tira quantidade de sal montanum, proprio a fazer mais sabarosos os pastos; e por isso de mais nutrição para os gados.

Passando aos productos naturaes do reino animal: o rio tem peixe bastante, e de grandeza; taes são os peixes Bois, as Perauibas, as Pirararas; mas principalmente de Tartarugas é abundantissimo, e nisto bem comparavel ao rio Solimões.

O paiz abunda em caça: das aves, principalmente os Mutuns, e Patos são innumeraveis. Dos quadrupedes, ha bastantes Porcos, Cutias, Antas; porém nada chega à prodigiosa quantidade de Veados; a sua carne é gostosa, e saudavel; os seus couros cortidos são comparaveis aos cordovões, muitas pessoas os preferem no macio, e na duração.

No que toca aos mineraes: ha o sal gemma ou sal montanum, de que já fallei, que faz os pastos do campo mui saborosos para os gados. Encontram-se bastantes pedras atacadas de ferro, o que persuade haver deste mineral. Ha quantidade de pederneiras de diversas côres, principalmente de umas vermelhas, de maior grandesa: e ha essa especie de crystaes, de que já tratei quando fallei das serras orientaes da cordilheira, em que se encontram immensidade delles.

Commercio e agricultura.

Eu considero o commercio de que vou tratar, tomado por dous lados; como commercio interior da capitania, e commercio exterior della: o primeiro contém quatro ramos a saber: a introdução do gado vaccum; a manteiga de tartaruga, ou dos ovos, e banhas d'ellas; a cultura do algodão, e manufactura de pannos; a farinha de mandioca.

O segundo contém tres generos de exportação que vem a ser: cacão, café e anil.

A agricultura propria do paiz, como tem relação com o commercio, fallo d'ella nos lugares em que trato do negocio relativo a cada genero de cultura.

Gado.

A introdução do gado vaccum nos fertes campos do rio Branco, deve produzir um artigo do commercio ao interior da capitania, que lhe traria muitas vantagens: primeira. A de ter açougue a capital, e evitar-se o estrago que se faz nas tartarugas; sobre as quaes é tanto maior o damno que se causa, do que o proveito que se tira, que de uma viração de quatrocentas tartarugas, apenas se aproveitam oitenta, e ás vezes menos: segunda. As carnes seccas com que se poderiam fornecer as differentes povoações da capitania em que ha trabalhos publicos, como são as fabricas do anil, aonde a falta do necessario sustento embarça o seu maior progresso: terceira. A sola que fabricada na capitania sahiria a melhor preço aos seus habitantes, e seriam mais bem, e mais a tempo providos d'ella; ainda sem fallar na exportação que pelo tempo adiante ella pôde ter para fóra da capitania: quarta. Cresceriam as rendas reaes com os dizimos do gado, e com o real de subsidio litterario imposto na carne que se talhasse no açougue. Destas vantagens, e outras, que este ramo de commercio pôde produzir ao interior da capitania, se demonstra quanto é conveniente, e necessaria a introdução do gado vaccum; para a produção do qual tem todas as propriedades, e commodidades, os immensos, e fertes campos do rio Branco.

Manteiga.

Passo ao negocio das manteigas. As tartarugas encerram em si um manancial de riquezas pela prodigiosa quantidade de manteigas que se faz de seus ovos, e das suas banhas. Este genero é da primeira necessidade no paiz. O commercio das manteigas do rio Branco, pôde estender-se á capitania do Pará, como se pratica com as que se fabricam no rio Solimões; mas é essencialmente preciso occorrer desde já, a embarçar a matança desordenada que vai nas tartarugas; e determinar que a factura das manteigas do rio Branco, seja privativa aos seus habitantes; pois que o mais resto da capitania, as pôde ir fabricar ao Solimões, e deixar ás miseraveis aldêas do rio Branco, e aos seus colonos este recurso á sua indigencia. Oppondo-me á matança das tartarugas, não digo que se não pesquem; mas sou de parecer que se defendam ás virações, porque as tartarugas que então se apanham, é ao ponto de terem acabado de deitar os ovos, e que por isso estão magrissimas, não sabem bem, e morrem logo as mais dellas. Ainda que os ovos de cada postura de uma tartaruga, deitam de oitenta até cem, e mais; contudo, a ter-se em vista a duração deste commercio, é preciso orçar prudentemente, que quantidade de manteiga podem dar ás praias do rio Branco; e depois permittir somente que se fabrique a terça parte ou a metade: esta economia assegura a duração do negocio, e conserva o preço ao genero.

Algodão.

A cultura do algodão é de muita importancia, e facil de introduzir no rio Branco: produz por alli tão facilmente

que toda a gentildade daquelle territorio tem pés de algodão pelas suas roças : esta gente não diz constantemente d'onde lhe veio a semente. Os Tapuyas mais occidentaes do paiz, pôde ser a recebessem do Orinoco pelos hespanhões, e que a transplantassem para os Tapuyas mais orientaes ; ou estes tambem a tivessem pelos hollandezes de Surinam, onde consta que ha algodão ; ou talvez a haveriam das nossas povoações do rio Negro onde se cultivam alguns pés do dito genero. Seja como fór, o algodão nasce bem neste territorio, deve estabelecer-se e promover a sua cultura ; mas para que este genero dê o interesse necessario á capitania, é preciso que se façam algodoaes, que pertençam em proprio aos indios aldeados : e que as povoações tenham tecedeiras de pannos, á maneira do que se pratica na capitania do Pará ; muito principalmente em Macapá. Ninguém duvida da facilidade com que as indias aprendem a fiar á roda ; é trabalho que em uma semana se lhes ensina : em pouco mais de um anno ellas saberiam tambem manufacturar esses pannos, que tem tanto gasto para o consumo ordinario da capitania ; e nós veriamos sahir das aldeas dos indios um ramo de commercio de tanta conveniencia para a capitania ; e poderem elles mesmos vender, o que ainda hoje lhe custa tão caro comprar. A seda que os Tapuyas querem, é panno de algodão : a camisa e o calção com que se trabalha no paiz, é panno de algodão ; em uma palavra, o panno de algodão para a capitania do rio Negro é genero da primeira necessidade ; e como os indios o não tem proprio, recebem nos seus pagamentos por alto preço o que precisam para cobrir a sua nudez ; e é esta usura uma das que interessa a muitos, que não escrupulisam enriquecer do suor alheio, e á custa das lagrimas e do sangue dos miseraveis, e perseguidos indios. Se eu não

tivera tanto em vista fugir do estylo de declamação a cada artigo em que fallasse dos indios, eu gritaria contra a moral que se pratica com elles. Eu bem sei que os indios em geral, são preguiçosos, inconstantes, e fracos; mas com esses defeitos, e ainda com outros, elles servem de muito, elles são nossos irmãos.

Farinha.

Na agricultura do rio Branco pôde contar-se com a farinha de mandioca; pois se sabe geralmente que é genero proprio do paiz, que ella se dá por toda a capitania com mais ou menos rendimento. Muitas vezes se tem por impossivel tudo que se não vê logo bem succedido, por isso ouço duvidar da propriedade destas terras para as plantações de Maniba: assim é que as povoações do rio Branco nem a necessaria farinha tem para seu sustento, e por isso parece não serem as terras alli proprias para cultivar-a; mas isto succede porque estas povoações, que são estabelecimentos novos, não fizeram as primeiras roças em terrenos competentes, e por essa causa perderam as plantações, que a formiga desbaratou. Isto porém, não decide contra o terreno do rio Branco, nem contra o meu projecto; pois por toda a mais capitania ha formiga, e ha roças de mandioca. E se as primeiras roças foram mal succedidas, é porque nem tudo corresponde sempre; e porque ás vezes, ainda quando se querem os fins, nem sempre se podem dar logo os meios. Demais, eu acabo de ver que as ultimas plantações de Maniba com melhor escolha de terreno (mas no mesmo territorio do rio Branco), vão permanecendo muito bem: segue-se que a mandioca pôde entrar na agricultura do rio Branco; e como é o pão do paiz, que tem

tanto consumo, os indios aldeados podem fazer mais este commercio.

Cacáo.

Um dos generos de agricultura mais propria deste territorio é o cacáo; pois nascendo elle espontaneamente, como deixo dito, bem se vê que os cacueas plantados e cultivados não podem deixar de corresponder. Desta sorte o negocio do cacáo não só se poderia fazer do que nasce espontaneamente pelos matos do rio Branco; mas as plantações deste genero apropriadas aos terrenos, e pertencendo em proprio ao commum das povoações, isto é, aos indios aldeados n'ellas, promettem um artigo de interesse e de commercio, que asseguraria a estabilidade das aldeas deste rio. E ainda sem entrar no detalhe do maior interesse que resultaria ás rendas reaes de ambas as capitánias: as povoações com este negocio teriam mais de que subsistissem, para se não fazerem pesadas á capitania que actualmente lhe custa muito sustental-as.

Café.

O café é outro genero para o qual parece muito proprio este terreno; eu sei que junto da aldea do Carmo, se plantou ha annos um pequeno cafetal, que produziu mui bem, e de que se conservam alguns pés, que eu mesmo vi mui frondosos: o café é genero que a sua cultura e amanho não dá mais trabalho do que o cacáo; o café vale mais, e volume menos; segue-se que se o cacáo faz tanta conta ao lavrador muito mais conta fará o café; o ponto está appropriar a agricultura aos terrenos; no rio Branco não faltam terras proprias para um e outro genero.

Anil.

Outro genero que sem duvida se dará bem por este territorio, é o anil, visto que até nasce algum espontaneamente pelos campos incultos do rio Tacutú, de cujo anil silvestre eu colhi uma pouca de semente, que farei semear. O anil que alli se cria, persuade ser de bastante rendimento; pois eu mesmo fiz apanhar dous feixes d'elle, que estava creado entre mato junto da fortaleza; mandei-o conduzir para dentro d'ella, e alli disposta uma canoinha em que deitei a herva de infusão, e ajudado de duas bacias mais, fiz toda a manipulação; rendendo-me os ditos dous feixes, quarta e meia de anil, que sahiu tão precioso como o que se fabrica na parte superior do rio Negro: presenciaram tudo isto, o sargento mor engenheiro, e o doutor mathematico que andavam commigo, e da mesma sorte o capitão commandante da fortaleza, com quantas pessoas alli haviam; que todos quizeram ver as differentes operações d'esta manipulação: esta experiencia, tão bem succedida feita com anil silvestre decide da bondade da planta, e persuade a cultura, e fabrica deste rico genero. E visto que no territorio do rio Branco produz tambem o anil, eu tenho para mim que nenhum outro genero de cultura seria alli de tantas vantagens, nem faria mais o objecto em materia de commercio; não só porque o anil do rio Branco é tão lindo e bello como se vê da amostra que entreguei, não só porque é de tanto rendimento como ja deixo dito; mas porque o pouco que o anil volumna, relativo ao bom preço que conserva, é outra razão mais, para se dar preferencia a este genero de commercio em um paiz em que os transportes são sempre mui dispendiosos.

ARTIGO V.

População.

Pelo que respeita á população; as aldeas do rio Branco, que constam de cinco povoações, denominadas, Carmo, Santa Maria, São Filippe, Conceição, e São Martinho; são povoadas de indios, na forma seguinte:

População em geral dos indios aldeados nas povoações do rio Branco.

CAPAZES DE SERVIÇO.

Homens.....	248
Mulheres.....	268
Rapazes.....	115
Raparigas.....	75
	706

IMPOSSIBILITADOS.

Homens	{ Velhos.....	19
	{ Cegos.....	5
	{ Aleijado.....	1
Mulheres	{ Velhas.....	29
	{ Cégas.....	2
	{ Aleijada.....	1
Innocentes	{ Do sexo masculino.....	85
	{ Do sexo femenino.....	83
		225

Todos os fogos 72.

RESUMO.

Do sexo masculino.....	473
Do sexo feminino.....	458
Todas as almas.....	931

População de cada uma das aldeas em particular.

POVOAÇÃO DO CARMO.

CAPAZES DE SERVIÇO.

Homens.....	61
Mulheres.....	69
Rapazes.....	22
Raparigas.....	9
	161

IMPOSSIBILITADOS.

Homens.	{ Velhos.....	3
	{ Cego.....	1
	{ Aleijado.....	1
Mulheres	{ Velhas.....	3
	{ Aleijada.....	1
Innocentes	{ Do sexo masculino.....	25
	{ Do sexo feminino.....	20
Todos os fogos	16.	54

RESUMO.

Do sexo masculino.....	113
" feminino.....	102
Todas as almas.....	215

N'esta povoação ha mais 6 pessoas, que vem a ser : um cabo d'esquadra por director, sua mulher, dous filhos, um soldado, e o vigario, parchoo tambem da primeira povoação que se segue chamada Santa Maria. As outras aldeas são parochiadas pelo capellão da fortaleza.

POVOAÇÃO DE SANTA MARIA.

CAPAZES DE SERVIÇO.

Homens	42
Mulheres	47
Rapazes	21
Raparigas	18
	128

IMPOSSIBILITADOS.

Velhos	{ Homens	5
	{ Mulheres	5
Innocentes	{ Do sexo masculino	9
	{ Do sexo feminino	18
		37
Todos os fogos	12.	

RESUMO.

Do sexo masculino	77
» feminino	88
Todas as almas	165

Tem a povoação mais duas pessoas, que são: um soldado por director, e sua mulher.

POVOAÇÃO DE SÃO FILIPPE.

CAPAZES DE SERVIÇO.

Homens	67
Mulheres	67
Rapazes	34
Raparigas.....	30
	198

IMPOSSIBILITADOS.

Homens	{ Velhos.....	5
	{ Cegos.....	4
Mulheres	{ Velhas	6
	{ Cegas.....	2
Innocentes	{ Do sexo masculino.....	13
	{ Do sexo feminino.....	16
		46

Todos os fogos 19.

RESUMO.

Do sexo masculino	123
» feminino.....	121
Todas as almas.....	244

Tem esta povoação mais duas pessoas, que são: um cadete por director, e um soldado que o acompanha.

POVOAÇÃO DA CONCEIÇÃO.

CAPAZES DE SERVIÇO.

Homens.....	73
Mulheres	80
Rapazes	36
Raparigas.....	18
	207

IMPOSSIBILITADOS.

Velhos	{ Homens.....	5
	{ Mulheres.....	12
Innocentes	{ Do sexo masculino.....	35
	{ Do sexo feminino.....	27
Todas os fogos		79

RESUMO.

Do sexo masculino.....	149
» feminino.....	137
Todas as almas.....	286

Ha na povoação mais dous soldados, um d'elles é director.

POVOAÇÃO DE S. MARTINHO.

CAPAZES DE SERVIÇO.

Homens.....	5
Mulheres.....	5
Rapazes.....	2
	12

IMPOSSIBILITADOS.

Velhos	{ Homens.....	1
	{ Mulheres.....	3
Innocentes	{ Do sexo masculino.....	3
	{ Do sexo feminino.....	2
		9

Todos os fogos 3

RESUMO.

Do sexo masculino.....	11
» feminino.....	10
Todas as almas.....	21

N'esta aldèa ha um soldado por director.

ARTIGO VI.

Gentilidade.

As nações de gentilidade de que achei noticia, são as seguintes:

Paravilhanos.

Os paravilhanos, que habitam hoje para as cabeceiras do rio Tacutù pelas serras que ha entro este rio, e o Repunuri. Desta nação é que tem descido mais gente para as povoações do rio Branco; na Conceição principalmente, quasi todos são paravilhanos. Mas sabe-se que ainda existem por descer tres principaes com seus vassallos, alguns dos quaes em outro tempo foram aldeados na povoação d^a S. Filippe d'onde desertaram. Esta nação, e as oito mais que se seguem commerciam com escravos, que vendem aos hollandezes

Aturahis.

Aturahis que habitam os mesmos capos em serras. Sabe-se que esta nação tem tres principaes. Na povoação do Carmo temos aldeada alguma d'esta gente.

Amaribás.

Amaribás são habitantes das mesmas serras, e tem dous principaes.

Caripunas.

Caripunas habitam a oeste do Repunuri as serras mais orientaes da cordilheira. Sabe-se de quatro principaes que residem com as suas gentes em quatro habitações. D'esta nação ninguem tem descido para os nossos estabelecimentos; mas já em outro tempo, um principal e alguns indios chegaram até a fortaleza de S. Joaquim. Estes tapuyas são os que tem mais commercio de escravatura com os holandezes.

Caribes.

Caribes, habitam a poucas legoas de distancia dos caripunas, com os quaes tem quasi sempre guerra. Dizia-se que erão anthropophagos; mas de tal barbaridade não achei noticia que o verificasse.

Macuxis.

Macuxis, habitam as mesmas serras, tem cinco principaes repartidos em cinco malocas separadas, que se estendem para oeste até as vertentes do rio Surumú. D'esta nação só tem descido até a fortaleza de S. Joaquim uns cinco indios, dos quaes ficaram dous que existem na povoação de Santa Maria.

Oapixanas.

Oapixanas, esta nação é a mais numerosa de todas; con-

tam-se-lhe até quinze principaes além dos que já tem descido para as povoações do rio Branco, e maior numero de abalizados, tapuyas que tem autoridade sobre os mais. Habitam as serras que decorrem das vertentes do rio Mahú, até as do Parime. Tem por inimigos os macuxis, os paravilhanos, e os caripunas. Da nação dos oapixanas ha bastante gente nas nossas povoações.

Oaycás

Oaycás, habitam ás serras entre os rios Majari, e Parime. Só um principal com a sua familia tem descido que existem na aldea da Conceição. Sabe-se de mais cinco principaes que se conservam nas ditas serras. Esta nação teve em outro tempo trato com os hespanhoes.

Acarapis.

Acarapis, habitam as cabeceiras do rio Parime; tem pouca gente. D'esta nação temos em Santa Maria um indio com sua mãe.

Tucurupis.

Tucurupis, habitam a serra Cunauarú. Não tem muita gente.

Arinas.

Arinas, habitam uma serra chamada Curauti nas cabeceiras do rio Majari. Tem dous principaes. Estes tapuyas são desertados das aldeas dos hespanhoes.

Quinhaus.

Quinhaus, habitam nas cabeceiras de um igarapé que desagua no rio Vraricuera pela parte do poente: consta que é pouca gente; e que tem trato com os hespanhoes.

Procotos.

Procotos, habitam no igarapé Tactù, que desagua no rio Vraricapará pela parte do norte. Contem dous principaes com bastante numero de vassallos: muitos d'estes tapuyas já estiveram aldeados em povoações dos hespanhoes.

Macús.

Macús, estes indios são tapuyas de corso sem habiação certa; encontram-se mais frequentemente junto de uma serra chamada Andauari: tem trato com os hespanhoes.

Guimaras.

Guimaras, habitam nas cabeceiras do rio Mar:ã: contam-se-lhes dous principaes.

Aoaquis.

Aoaquis, habitam no rio Caumé, divididosm tres malocas, com outros tantos principaes: tem trato com os hespanhoes.

Tapicarís.

Tapicarís, habitam as cabeceiras do rio Mucajahi; antigamente tivemos alguns nas povoações do rio Branco de onde nos desertaram, exceptuando um indio, e uma india que conservamos: consta que esta nação tambem esteve aldeada em povoações dos hespanhoes, d'onde desertaram.

Saparás.

Saparás, habitam da mesma sorte pelo rio Mucajahi: são muitos d'elles desertados das nossas aldeas, nas quaes ainda se conservam dous indios, e duas indias: contam-se-lhes dous principaes: tiveram algum dia trato com os hespanhoes. D'esta nação principalmente, foram os maiores aggressores dos assassinios commettidos no rio Branco quando no anno de 1781, os indios que alli tinhamos aldeados, soltando uns poucos de parentes seus, que vinham em feros remettidos prezos para a capital, assassinaram um cao de esquadra, seis soldados, e um preto; e depois amotinndo as povoações, desertaram todas quasi inteiramente, excepção da aldea do Carmo: cujas povoações se acham j-outra vez restabelecidas de gente e por effeito do perdão geral, que em favor dos delinquentes, foi Sua Magestade sevida mandar publicar, pelos motivos que achou dignos da real attenção.

Pauxianas.

Pauxianas, habitam as serras que formalisam a cachoeira chamada dos Filippes: esta nação tem grande união com os tapuyas, saírás, e tapicarís.

Parauanas.

Parauanas, habitam pelo rio Caratirimani, consta que tem tres principaes, além de outro mais que proxivamente desceu com trinta e cinco pessoas para a povoação do Carmo, aonde estão aldeados.

Chaperos, e Guajuros.

Dizia-se que haviam mais os tapuyas chaperos, e guajuros, mais já hoje não se encontra por todo o rio Branco noticia de semelhantes duas nações.

Meios de coloniar o rio Branco.

Uma das maiores vantagens que se póde tirar do rio Branco, é povoal-o, e coloniar toda esta fronteira com a imensa gente que habita as montanhas do paiz. Mas para isto é necessario mudar o methodo que se pratica, que em outras circumstancias, e em outro tempo poderiam convir, mas que hoje se deve alterar.

Para descer estes tapuyas do mato, aonde elles, a seu modo, vivem com mais commodidade do que entre nós, (18) é necessario persuadir-os das vantagens da nossa amisade; sustental-os, vestir-os, não os fatigar querendo-se d'elles mais serviços do que elles podem; e fazer-lhes pagar promptamente, e sem usura, o que se lhes promette, o que se

(18) Eu não fallo sem conhecimento de causa, tenho entrado em mais de duzentas malocas de gentilidade, e por isso o que discorro, não é um *ouvi dizer*, eu conto pelo que vi.

lhes deve, o que elles tem ganho com o suor do rosto, e às vezes com risco das suas vidas.

O sustento deve consistir em roças de mandioca adiantadamente feitas, e já maduras, nos lugares que se lhe determinar para povoações. Estas roças devem ser repartidas por todas as familias que descerem, de sorte que cada familia ache entre nós o mesmo que tinha no mato; isto é, sua roça de propriedade, de que vão tirando a seu arbitrio a mandioca que quizerem para as suas differentes comidas, e bebidas a que estão costumados no mato. Estas roças assim applicadas, não custariam á fazenda real mais do que lhe tem custado a farinha com que se tem assistido aos descimentos do rio Branco: os tapuyas do mato, não estão costumados a comer farinha; costumam fazer das suas roças de mandioca para o seu diario sustento, as tapiocas, os beijús, os tacacás; os tucupis, o seu vinho etc. e nada d'isto podem os indios descidos para o rio Branco tirar d'essa farinha com que tem sido, e ainda estão sendo sustentados; e por isso é natural que se veja continuamente, morrerem uns, desertarem outros, logo que entram a estranhar a falta do sustento, com que estão creados.

Para que elles tomem amor ás povoações e façam conceito da nossa probidade, convém não puxar nunca a serviço algum estes primeiros homens descidos, para que elles tenham todo o tempo de continuarem suas roças, de fazerem suas casas, e de se estabelecerem: coma-lhes a fazenda real os alizimos, e os direitos dos generos de exportação que elles cultivarem, ou fabricarem: os filhos que não fizerem falta ás suas familias, sejam muito embora puxados aos serviços publicos: mas os pais de familias, não os arranquem á suas mulheres, e á seus filhos, deixem-os gozar da tranquillidade que lhe permite a pia lei das liber-

dades: este serviço á humanidade, influirá muito na população.

Outro meio de coloniar o rio Branco seria não só permittir em toda a liberdade, e mesmo promover que os soldados casassem com índias deste territorio; mas excitá-los para isso com o donativo de algumas vaccas, e algumas egoas que se lhes dessem por conta da fazenda real: e que esta data se distribuisse semelhantemente a qualquer outro homem casado, que alli se fosse estabelecer: se tudo assim se houvesse de praticar, coloniar o rio Branco, em fôrma que se podesse confiar na existencia das suas povoações, seria mais facil do que parece.

ARTIGO VII.

Fortificação.

A fortificação que temos no rio Branco, se reduz a um forte de campanha dos mais pequenos. Estampa II.

O lado em que está situada a porta, é fortificado por uma pequena cortina, flancos, e faces. A mesma construcção quasi se observa no lado opposto. O lado que está lançado sobre a margem do Tacutú quasi na mesma direcção do rio, vira do angulo saliente, e a pouca distancia entra com uma perpendicular para o centro do forte, e vai cahir perpendicularmente sobre outro lado paralelo ao que fica mais sobre a margem do rio. O lado A que é mais proximo ao centro, fica defendido por um fogo de artilheria situado na perpendicular B porém mais estreitamente. O lado C que está mais sobre o rio não tem defesa. A mesma construcção, se observa por todo o lado opposto D E.

O forte é construido de pedra e barro. Pela sua muita

estreiteza não tem fogo de apoio e protecção. Os terraplenos incapazes pela sua muita pequenez para n'elles manobrar a artilheria; que consta de doze peças de ferro do calibre de seis até uma quarta. Os parapeitos formados de pedra e barro impróprios para cobrirem os defensores. Nem tem uma rampa por onde marche uma peça de artilheria.

Este forte, denominado de São Joaquim, está situado na foz do rio Tacutú, pela parte da margem oriental. Estampa I.

O lugar em que está assentado o forte, é com muita propriedade; mas não é sem defeitos, pois a sueste e a leste quarta de nordeste, e ainda mesmo a leste, tem terrenos dentro do alcance da artilheria, que de algum modo commandam sobre o nível que corre pela parte superior dos parapeitos: com tudo, o forte está situado em lugar competente; porque protege a passagem do rio Branco, na altura em que confluem os rios Tacutú, e Vraricuera, defendendo ambos estes dous canaes, por onde as nações estrangeiras confinantes se poderiam communicar para o rio Branco.

Melhor seria se o forte podesse situar-se na ponta da terra que baliza a foz do Vraricuera, e a do Tacutú. Estampa I. Porém este terreno é tão baixo que as inundações annuaes frustram esta vantagem.

A terra que do forte demora a oeste; isto é, na margem occidental da foz do Vraricuera; tambem se inunda com a enchente do rio.

E como o canal do Tacutú é mais accessivel que o do Vraricuera cheio de cachoeiras, é mais outra razão porque convém estar antes fortificado no primeiro, do que no segundo dos ditos canaes.

A guarnição militar consta do mappa seguinte :

Estado militar da fronteira do rio Branco, a 10 de Julho de 1787.	Capitão-commandante da for- taleza e da fronteira.					
	Alferes.	Cabo de esquadra.	Cadete.	Soldados.	TODAS AS PRAÇAS.	
Effectivos de guarnição na fortaleza	1	1		32	34	
Directores e seus camaradas nas aldeas			1	1	6	8
TOTAL	1	1	1	1	38	42

Advertencia.

O mappa e estampas mencionadas n'esta « *Descripção* »
nao se achavam no manuscrito.

BIOGRAPHIA

De D. Paulo de Moura, depois Fr. Paulo de Santa Catharina.

Offerecida ao Instituto Historico e Geographico do Brasil, pelo
Sr. Padre Lino do Monte Carmelo Luna, socio
correspondente do mesmo Instituto.

*De geração illustre produzido,
Digno ramo de tronco esclarecido.*

O desengano do mundo, o falso brilhar de seus bens, a caducidade de suas glórias, foi sempre um incentivo, incentivo poderoso para que fossem bater o claustro corôas illustres, sceptros respeitaveis, personagens distinctos, os quaes deixando para o mundo as aureolas ganhadas, contentes procuravam a solidão monastica para abraçarem a cruz da mortificação.

As ordens religiosas foram, e são ainda um porto seguro para os que fogem dos escolhos do mundo. Os conventos são em verdade asylos bem vantajosos, bellos, e agradaveis: têm nas suas praticas um cheiro, que attrahe as almas contemplativas.

Houve homens que, tendo-se engolfado nas delicias ephemeras, e deleitando-se nas magias e grandesas precarias que liberalmente offerecia o mundo, conheceram um dia, que, todas estas glórias, e prazeres eram o —*vanitas vanitatum et omnia vanitas*,— e firmes n'esta convicção inopinadamente deram-lhe as costas, e voltaram-se á Deus.

A clausura fora, portanto, a arca de refugio aonde esses homens encontraram tranquillidade de espirito, depararam uma familia, acharam um pae extremoso, e abraçaram muitos irmãos compassivos e caridosos, e si bem que a vida claustral só offereça isolamento e austeridade, comtudo esta

vida assim mortificada e penitente tem sabores que a dulcificam, e delicias que attrahem a vontade, e embelleçam os thronos.

Personagens eminentes nos apresenta a historia, os quaes despresando as glorias do mundo, com a maior espontaneidade foram procurar as fadigas da clausura. Monarchas famosos do cumulo da grandesa mundanal, avistando a humilde morada dos Bentos, Jeronymos, Franciscos, e de outros santos patriarchas, tomavam nova resolução, determinação nova. Elles desciam do throno, arrojavam o sceptro, e tomavam a enchada com que deviam de cavar sua mesma sepultura. Carlos 5.º da Hespanha, alquebrado do peso dos annos, fatigado de sustentar o sceptro, parte o sceptro, tira os louros, cede os estados de Alemanha á seu irmão Fernando, entrega as Hespanhas á seu filho Filippe 2.º, e vae bater, no anno de 1535 á porta do convento de S. Justo, para encantoar-se no meio dos filhos de Jeronymo: sendo que na occasião em que lhe interrogam de haver quebrado o silencio da clausura, elle assim responde — « sou o maior de todos os pequenos ; sou um rei ; venho trocar o palacio pela clausura; a purpura pelo sacco; o sceptro pela enchada; o manto pela obediencia. »

Wamba antigo monarcha da Lusitania, seguiu o mesmo exemplo, por que desceu do alcaçar real, e foi unir-se aos filhos de Bento. O duque de Candia, marquez de Lombay, o inclito Francisco de Borja, troca todas as honras e dignidades pela roupeta de Santo Ignacio de Loyolla, recebendo depois da christandade o culto de dulia. D. Nuno Alvares Pereira, condestavel de Portugal, conde de Ourem, mordomo-mór d'el-rei D João 1.º; senhor de quarenta villas naquelle Reino, despresou todos os titulos, foros, e grandezas do seculo, e foi no anno de 1423, vestir o tabardo de

eigo no convento do Carmo de Lisboa, por elle fundado, declarando no ensejo de pedir ingresso: que visto buscar á religião para se empregar nos humildes ministerios dos professos da vida activa, só lhe seria proporcionado o habito dos —serventes.—

Outros muitos varões illustres seguiram par e passo esta vereda de abnegação, que conduz o homem ao fastigio da perfeição, e da perfeição á gloria.

O Brasil foi testemunha da resolução do Dr. Nicoláo Paes Sarmiento, que sendo o primeiro deão da cathedral d'Olinda depois de haver prestado serviços importantissimos á Igreja e á sociedade em 1710, na memoravel guerra dos mascates, em Pernambuco, renunciou sua dignidade ecclesiastica, para receber no anno de 1724, o habito da ordem carmelita do Recife, cuja regra professou.

Nos nossos dias podemos registrar fatos de igual natureza. A Alemanha viu no anno de 1832, o joven conde de Bulow, sahir do recinto de sua familia, dar costas ao mundo para entrar no convento dos jesuitas; como simples irmão. A Austria observou a condessa Francisca Szecheuve viuva do conde Bathyan, resignar todos seus titulos, distribuir seus bens e fazendas, e consagrar-se á Deus, no anno de 1856, no convento das irmãs de caridade, por ella fundado em Pinka. Portugal, em 1857 apresentou a joven Helena de Mello Mansal da Camara, filha do conde de Silvan, resistir ás instancias da familia, deixar o lar paterno, para vestir o habito das irmãs de caridade, e dirigir-se á Pariz, afim de aperfeiçoar-se nos exercicios da communidade a que se ligára.

Estas vocações tão pronunciadas, estas renuncias tão espontaneas das temporalidades do seculo, revelam com a maior evidencia quanto a clausura tem de suave, doce, e santo.

Firme em sua convicção também D. Paulo de Moura, deu ao mundo um d'esses bellos exemplos de perfeita abnegação, e seguiu a senda já trilhada por outros tantos heroes famosos.

Nasceu D. Paulo de Moura, na pittoresca cidade de Olinda, da provincia de Pernambuco, no anno de 1574, e era filho legitimo de D. Filippe de Moura, que foi governador e capitão-môr de Pernambuco; e de D. Genebra Cavalcante.

De nobre e illustre prosapia contava D. Paulo, seu berço; não só da parte dos Mouras tão illustres e famosos na historia de Castella, e Portugal, como também da parte materna de Filippe Cavalcante, fidalgo florentino, e dos mais esclarecidos d'aquella monarchia; e ainda dos Albuquerque, tão celebrados nos reinos de Portugal, e suas conquistas.

D. Paulo de Moura, contava por avô o dito Filippe Cavalcante, que casou com D. Catharina d'Albuquerque, (†) filha de Jeronimo d'Albuquerque, cunhado de Duarte Coelho, primeiro donatario de Pernambuco; e de D. Maria do Espírito Santo Arcoverde, filha de cacique, ou velho director dos indios.

Na idade de 20 annos, D. Paulo de Moura. teve inclinação para o estado conjugal, e querendo então leval-o a effeito, tomou para sua esposa a D. Brites de Mello, sua prima, filha de João Gomes de Mello, o moço, e de sua mulher D. Margarida d'Albuquerque, irmã da dita D. Genebra Cavalcante; e teve como fructo deste consorcio apenas uma filha, que depois recebeu o nome de Maria de Mello.

O céu, porém, o aguardava para outro estado: quiz que elle primeiramente fruisse por espaço de 2 annos, as delicias, que sóe prodigalisar o laço do hymineo, para depois gosar da amenidade do claustro.

A morte prematura de sua consorte foi, na verdade, um d'esses golpes, que o feriu na parte mais sensível de seu coração; ennegreceu para sempre os horisontes de sua vida: pungentes amargos, e penas dolorosas acompanharam-lhe os passos.

A proporção que estes desgostos se expandiam grandemente, seu coração palpitava o desejo ardente do desapego das cousas do mundo, e de abraçar a solidão. De dia em dia elle conhecia quão precarios eram os prazeres e gozos materiaes, e a final chegava a convicção de que todas essas glorias, que tanto fascinam aos mortaes, eram, na linguagem do evangelho, vaidade, illusão, e chimera.

Fizeram-lhe grande impressão estas palavras do Supremo Legislador: «todo aquelle que deixar por amor do meu nome a casa, irmãos, pae, ou mãe, mulher ou filhos, ou fazendas, receberá cento por um, e possuirá a vida eterna.» (S. Math. c. 19) Isto bastou para mudarem de direcção suas idéas, modificar-se seu pensamento, e afervorar seu anhelos: brilhou no firmamento uma nova estrella, e após ella um desejo, que não se arrefecia; era a vocação para o retiro; era a vontade para o exercicio da vida monastica, que começava a despertar-lhe. Desde esse momento seu estro se dirigiu para a clausura, e seu amor para Deus: perdeu a sociedade um cidadão, um personagem, mas a religião adquiriu um athleta, um apostolo.

Perseverante em seu proposito, D. Paulo de Moura; retirou-se do seculo, despresou os faustos e riquezas mundanas, renunciou os brasões de familia, privou-se dos gozos do lar domestico, trocou todas as commodidades do seculo pelo humilde albergue dos religiosos menores para nelle viver vida mortificante e penitente; porque nella (como diz Kempis) perdem as paixões a sua força, e não

damnificam ao espirito. Escolheu, pois, o claustro da ordem serafica, e pedindo com a mais profunda submissão ao custodio da mesma ordem, o padre Fr. Leonardo de Jesus, sua admissibilidade, elle recebeu das mãos deste piedoso prelado, o grosseiro saial, na vespera de S. Miguel. Passou o anno de provação no convento de N. S. das Neves, da cidade de Olinda, e fez sua profissão no dia 29 de setembro de 1596, quando contava 22 annos incompletos de idade, e adoptou o nome de Fr. Paulo de Santa Catharina.

Satisfeito Fr. Paulo, de ver seus anhelos coroados, n'essa nova habitação, elle sobremaneira devotava-se aos exercicios humildes, e deveres de sua ordem com admiravel assiduidade. O porte de sua vida, sua inefavel bondade, sua austeridade espantosa, a par de outras qualidades pessoais, presagiavam as grandes virtudes, que haviam de esmaltar a carreira de sua vida no isolamento do claustro, que acabava de abraçar.

Entretanto, Fr. Paulo, enxergava um obice, que podia extorvar de algum modo, os seus progressos espirituaes: e era, na verdade, a propinquidade, e as vistas de seus parentes; era o contacto dos amigos, que deixára no seculo; era a estada no mesmo lugar que lhe dera o berço; e pois, da mesma fôrma que elle mudára com a maior espontaneidade de estado, quiz tambem mudar de patria, e de domicilio.

Obtida previamente a respectiva licença, de seus prelados, seguiu Fr. Paulo, para Portugal, e recolheu-se ao convento, e casa capitular de sua religião, em Lisboa.

Admittido ao collegio da ordem, fez elle seus estudos regulares. Arrebatado imperiosamente, pelo amor ao estudo, a proporção que suas faculdades intellectuaes se ião desenvolvendo, foram os livros o bello passatempo de sua mocidade.

Aprofundou pela sua extremada dedicação, os conhecimentos de philosophia, e theologia, e vantajosamente preparou n'essa solidão sua voz, e seus talentos para opportunamente desenvolvê-los. O pensamento dictava-lhe quanto era preciosa a religião, e à humanidade, a pregação da palavra divina: mostrava-lhe o pulpito como lugar para exercicio de ministerio tão sublime, e aonde elle alcançaria louros triumphaes. Estreou, por tanto, a carreira oratoria, e decerto, tornou-se nella tão abalisado, que era apontado n'essa época como um dos famosos pregadores. Em lo'o tempo que exerceu o importante e glorioso, porém espinhoso e assustador ministerio da predica, exercen-o sempre com credito, applauso, e grande fructo: persuadia com o solido da doutrina, que possuia; animava com o exemplo da sua vida; e convencia com a pratica de suas virtudes.

Promovido por seus merecimentos aos cargos da ordem, que são os premios condignos com que ella costuma galardoar os seus benemeritos, foi Fr. Paulo, eleito guardião para o convento de S. N. da Conceição de Catanhede, e depois no mesmo character passou para o de Santo Antonio de Marciana, em Portugal. Concluido o tempo d'estas prelaeias, tão boas provas deu elle de sua inteireza, acrisolado zelo, e reconhecida solicitude no desempenho d'aquellas commissões claustraes, que no capitulo, que sua ordem celebrára, em Portugal, no dia 14 de Janeiro de 1617, os gremiaes desse capitulo, o elegeram para o importante lugar de custodio da ordem serafica, no Brasil; oitavo que conta a religião franciscana, e o segundo filho da America, que assumiu á tão elevada dignidade.

Seguiu para o Brasil, Fr. Paulo de Santa Catharina, a desempenhar as funcções de sua alta autoridade. Celebrou o capitulo, e entrou a visitar a custodia: zelo fervoroso,

exacta vigilância, dedicação sem par presidiram á todos seus actos: prudencia, urbanidade, e solicitude invejavel foram a bussola de seu governo.

Empregou todos seus cuidados não só no bem espirital dos subditos, que sobremaneira lhe prestavam os mais sinceros preitos de estima, e affectuosas vassalagens de inalteravel obediencia, mas tambem no progresso material dos conventos confiados á sua solicitude e direcção.

Suas vistas convergiam-se ainda mais para aquellas cousas concernentes ao culto divino, principal alvo de sua piedade. O convento de N. S. das Neves da cidade de Olinda, lugar de seu nascimento, foi aonde Fr. Paulo, deu inconfusas provas de seu esmero e dedicação, porque conservava viva lembrança de que fôra alli o berço de sua vida claustral: mandou levantar as paredes da capella-mór da Igreja, bem como fazer os retabulos para os altares; empregou na casa de Deus todo o ornato, e fez sobressair o acceio e decoração, que permittiam as circumstancias do tempo, e os tenues recursos, de que dispunha a ordem.

Depois que terminou as fadigas e tempo de seu governo, que na verdade, desempenhou com grandiloqua satisfação de seus religiosos, nem a patria natal, nem parentes, nem amigos devotados, nem em fim, prudentes alvitres, grão de estima, e consideração, que havia recebido de todos, poderam conseguir de Fr. Paulo, fixar sua estada e residencia na custodia, que acabava de visitar; antes com estranha resolução, para os seus admiradores, mas para elle baseada no—*nemo propheta acceptus est in patria sua*,—entregou-se á mercê dos mares procellosos, e resignado foi experimentar as contingencias de uma incerta e perigosa viagem.

Tocou, entretanto, Fr. Paulo, as plagas lusitanas e apre-

sentou-se jubiloso na casa capitular de sua religião. A importância de seus serviços fôra assás reconhecida pela mesma religião, e querendo ella galardoar trabalhos tão arduos, laurear merecimentos assignalados, no seguinte capitulo, o designára para occupar a guardiania do convento de Santo Antonio de Castanheira, então grande casa das reuniões capitulares dos franciscanos de Lisboa.

Não foi menos solícito Fr. Paulo, no desempenho desta honrosa prelazia, pelo que mereceu de todos os regiliosos subida estima, e profunda veneração.

Elle apresentou os momentos de repouso, e os que podia dispensar das lides de seu cargo, e os consagrou exclusivamente ao estudo historico; porque a historia é mestra da vida, e luz da verdade. Compulsou codices, revolveu archivos, leu manuscriptos e assentos, folheou memorias vetustas; e tal foi sua applicação, e apurado gosto, que pôde deixar escripto o cartorio da custodia, pelo que a ordem lhe conferiu os foros de seu chronista.

Fr. Paulo de Santa Catharina, foi um religioso de vida exemplar: primou pelas suas qualidades pessoaes: singularizou-se pela austeridade de sua vida: como subdito foi o typo da obediencia, o prototypo da humildade e invejavel modestia: como prelado era o symbolo da caridade, complacencia, e urbanidade. Edificou com o bom exemplo, e exercicio de obras meritorias: e governou com prudencia, acerto e amabilidade; porque a autoridade assemelha-se à espada, que na mão do louco, mata, na do sabio prudente não maltrata. Elle pelas suas eminentes virtudes, associou seu nome aos nomes d'aquelles, que haviam constituido o bello florão da ordem serafica!

Chegou, porém, o dia em que elle devia pagar o tributo, que todos pagam à natureza.

O anjo da morte baixou ao seio da clausura d'Assis pôz sua mão gelada sobre o peito de Fr. Paulo. A hora de seu passamento foi digna de sua vida cheia de acções meritorias: morreu como deve, e pôde morrer o varão virtuoso, o religioso exemplar; morreu placido e sereno, como que saudando a eternidade dos justos, onde lhe esperava o premio condigno ás suas virtudes. Elle baixou á morada fúnebre no anno de 1620, legando á posteridade, e á sua religião o nome de religioso prudente, modesto, austero, pobre, humilde, e virtuoso. Seu corpo teve jazigo no convento de Santo Antonio de Castanheiras, em Portugal, aonde occupava ainda o lugar de guardião.

II.

É, com effeito, singular, e a todos os respeitos digno de transmitir-se á posteridade o nome de Fr. Paulo de Santa Catharina, chamado no seculo D. Paulo de Moura; não só pela nobreza de sua estirpe, desapego espontaneo do lar domestico, completa abnegação das temporalidades do seculo, para encantoar-se no estreito recinto da clausura, e ahí entregar-se todo á vida monastica e penitente; como ainda por ser Fr. Paulo, terceiro avô de Sebastião José de Carvalho e Mello, marquez de Pombal!

Fr. Paulo, quando fruía as delicias do thalamo, teve de seu legitimo matrimonio com sua prima D. Brites de Mello, uma só filha, que recebeu o nome de Maria de Mello.

Recolhendo-se elle ao claustro, deixára esta prenda do coração entregue aos cuidados, e desvelos na casa paterna. Entretanto, Fr. Paulo, julgou depois ser de imperiosa necessidade, que, o unico objecto, que no seculo era o alvo de sua attenção, estivesse sob os auspicios e vigilancia

paternal; afim de que melhor, e facilmente podesse receber uma apurada educação, e fosse implantado no coração o principio da sã moral, e verdadeira religião.

Elle conhecia, que o que fazia o valor do homem era a educação do menino.

E na verdade, a educação propriamente dita, é um desenvolvimento, e uma expansão: desenvolvimento nos instinctos os mais generosos, expansão das necessidades mais legítimas da vida. Descortinar com o olho penetrante do amor o que ha de mais legitimo, e mais nobre, de mais profundo, e de mais sublime n'alma do menino, e dar á tudo isto pelo contacto da palavra n'alma do coração uma expansão harmoniosa, e um desenvolvimento fecundo, eis a educação, na eloquente phrase de um erudito orador sagrado de nossos dias (2.)

Nada tão verdadeiro e real como dizer-se, que pela educação se mede a grandeza humana. O homem deixa ver em si o signal authentico da educação, que recebêra de seus progenitores. A educação assignala na fronte do homem, seu estigma, e seu reflexo infallivel, e é porque imprime em sua alma um character indelevel, que se perpetua com ella mesma.

« O homem, diz o citado orador sagrado, bem educado, é necessariamente civilisado, e quanto melhor educado, mais civilisado será. O homem, cujos bons instinctos não poderam ter expansão nos dias de sua infancia, e nem os mãos instinctos foram reprimidos: isto é, o homem mal educado, por mais distincto, que seja por seu genio, por mais bem collocado pela sua riqueza, por mais illustre que pareça pelo seu sangue, participa de ambos os estados de selvagem e de barbaro, si já não é selvagem, e barbaro ao mesmo tempo. »

E pois, para possuir esta educação tão preconizada, para infiltrar os sentimentos da sã moral no coração infantil, sentimentos aliás tão recommendados no sagrado código, foi que, quando o tempo e a idade de mãos dadas imperiosamente exigiram, a sollicitude paternal fez seguir á D. Maria de Mello para Portugal.

Recollida então á um dos mais acreditados collegios de Lisboa; ali, entregue aos cuidados de habéis preceptores, ella aprofundou-se vantajosamente nas materias e disciplinas, que constituem o acervo da mais perfeita educação.

Tocou, porém, D. Maria de Mello, á idade em que devia de abraçar um dos estados condigno á natureza do seu sexo; de consagrar-se á Deus no recinto da clausura, seguindo o exemplo de D. Joanna, princesa de Portugal, filha de D. Affonso 3.º; de D. Maria, filha d'el-rei D. João 4.º; de D. Anna de Lencastro, sobrinha de el-rei D. Henrique; de D. Isabel de Eça, de Aldonça Catharina, e Maria de Mendonça, descendentes de D. Pedro de Eça; ou de abraçar o hymineo trilhando a senda, que percorreram tantas matronas respeitaveis, e que tocaram pelas suas acções e feitos nobres, ao fastigio da honra e da gloria, ennobrecendo dest'arte a classe a que pertenciam.

Entretanto, deu D. Maria de Mello, preferencia ás nupcias, visto como para isto se inclinava seu genio. A autoridade paterna assentindo á vontade filial, escolheu, e D. Maria recebeu por seu esposo a Francisco de Mendonça Furtado, alcaide-mór de Mourão commendador de Villa Franca de Xira, e governador de Mazagão.

Suspendamos nossa fraca penna, para deixar fallar o insigne chronista Fr. Antonio de Santa Maria Jaboatão, bello ornamento da ordem franciscana, o qual no seu — Orbe Se-

rafico Brasileiro — (3) tratando de Fr. Paulo de Santa Catharina, descreveu sua descendencia por esta forma — Foi D. Paulo de Moura, terceiro avô de Sebastião José de Carvalho e Mello, moço fidalgo da casa real, enviado à corte de Inglaterra, academico real, e secretario de estado do fidelissimo rei D. José 1.º; porque, de D. Paulo de Moura, e de D. Brites de Mello, sua prima, filha de João Gomes de Mello, o moço, e de D. Margarida d'Albuquerque, irmã de D. Genebra Cavalcante, foi filha D. Maria de Mello; e d'esta, e de Francisco de Mendonça Furtado, alcaide-mór de Mourão, commendador de Villa Franca de Xira, e governador de Mazagão, nasceu D. Mayor Luiza de Mendonça, que casou com D. João d'Almada de Mello, commissario geral de cavallaria da Beira, alcaide-mór de Palmella, e senhor do morgado dos Olivares, e do Souto d'el-rei, e d'estes foi filha D. Theresia Luiza de Mendonça, casada com Manoel de Carvalho de Athaide, moço fidalgo da casa real, commendador da ordem de Christo, e capitão de cavallos na guerra em que se disputava a successão de Hespanha por Carlos 3.º que passou à do imperio, do qual matrimonio nasceu o sobredito secretario de estado, Sebastião José de Carvalho e Mello, conde de Oeiras. »

Temos concluido a biographia de Fr. Paulo de Santa Catharina, ou't'ora D. Paulo de Moura; heroe, que constituiu uma das glorias de Pernambuco, que o viu nascer; que deu renome á religião serafica, que o recebeu em seu claustro, e depois observou suas eminentes virtudes; e que finalmente conquistou estima e veneração do velho Portugal, que admirou os passos de sua vida, e os acompanhou até ao sepulchro.

Padre Lino do Monte Carmelo Luna.

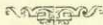
NOTAS.

(1) Deste tronco descende a familia Cavalcante de Pernambuco, que se ha propagada por diversas partes do Brasil; segundo dizem o chronista Jaboatão na obra—*Novo Orbe Seralico Brasilico*,—reimpressa pelo Instituto Historico e Geographico do Brasil: tom. 1.º pag. 146, e tom. 2.º pag. 76; Gama, na *Historia de Pernambuco*, tom. 1.º pag. 92.

Daqui se vê o engano de Sebastião da Rocha Pitta, que na sua—*Historia da America Portuguesa*,—diz que os Cavalcantes de Pernambuco, (pag. 109) descendem de Philippe Cavalcante, casado com D. Catharina de Albuquerque, filha legitima de Jeronimo de Albuquerque, com D. Filippa de Meilo; quando D. Catharina de Albuquerque, a primeira, era filha da indegena pernambucana D. Maria do Espirito Santo Arco-verde, filha do cacique de Olinda ou Director dos indios.

(2) O Padre Felix, em suas conferencias sobre a educação pregadas em Pariz, 1860.

(3) Jaboatão, *Chronica* citada tom. 2.º pag. 337.



REVISTA

DO

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO

TOMO XXIV. SUPPLEMENTO. 1861.

ACTAS DAS SESSÕES DE 1861.

1.ª SESSÃO EM 17 DE MAIO DE 1861

Honrada com a Augusta Presença de S. M. o Imperador.

PRESIDENCIA DO SR. DR. JOAQUIM MANOEL DE MACEDO.

A's 6 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. Drs. Joaquim Manoel de Macedo, Claudio Luiz da Costa, conego Fernandes Pinheiro, coronel Rohan, Rubim, Norberto, Filgueiras, Sousa Fontes, Pereira Pinto, Ferreira Lapa, Pasqual, e Pinto de Campos, e sendo recebido Sua Magestade o Imperador com as honras do estylo, o Sr. Dr. Macedo 2.º vice-presidente abriu a sessão: o Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE :

Uma carta do Sr. conselheiro Candido Baptista de Oliveira, communicando não poder comparecer á sessão do Instituto por incommodado.

Um officio do Sr. bibliothecario da bibliotheca da Bahia, declarando, em resposta ao que lhe dirigiu o Sr. 1.º secretario do Instituto, que o Sr. João Pereira da Silva ficava

auctorisado para receber n'esta côrte as Revistas que solicitou para uso d'aquella bibliotheca; e agradecendo tão valioso presente.

Officio do nosso prestimoso consocio o Sr. Conrado Jacob de Niemeyer, declarando que aceitava o cargo de membro da commissão de geographia, para o qual o Instituto reunido em assembléa geral em 21 de Dezembro p. p. o havia eleito.

Dito do Sr. Jorge Cesar de Figanère, agradecendo ao Instituto por havel-o admittido em seu gremio, como membro correspondente; e accusando o officio que o Sr. secretario lhe dirigiu em 9 de Agosto do anno passado acompanhando o respectivo diploma.

Dito do Sr. director do collegio Freese, em Nova Friburgo, offerecendo ao Instituto um exemplar da sua obra intitulada « Every body book. »

Dito do Sr. Ignacio da Cunha Galvão, presidente da provincia de Santa Catharina, enviando a collecção das leis da mesma provincia promulgadas no anno de 1860.

Do Dr. Antonio Alves de Sousa Carvalho, presidente da provincia do Espirito Santo, remettendo ao Instituto um exemplar do Relatorio com que o ex-presidente Dr. Pedro Leão Velloso passou a administração d'esta provincia ao 2.º vice-presidente no dia 14 de Abril proximo passado; acompanhado do que foi por este apresentado a assembléa legislativa provincial, e collecção das leis da mesma provincia do anno de 1860.

Dito do Sr. secretario do governo da provincia da Parahyba, remettendo um exemplar da collecção das leis da mesma provincia, do anno de 1860.

Dito do Sr. conselheiro Antonio da Costa Pinto, presidente da provincia da Bahia, remettendo um exemplar do

Regulamento organico da instrucção publica da mesma provincia.

Dito do Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Norte enviando a collecção de leis da mesma provincia, promulgadas o anno passado.

Dito do Sr. Dr. Thomaz Alves Junior, presidente da provincia de Sergipe, enviando um exemplar da exposição que apresentou ao Imperial Instituto de agricultura Sergipano no dia 2 de Dezembro de 1860, na occasião de sua installação.

Dito do Sr. Dr. Ambrosio Leitão da Cunha, presidente da provincia de Pernambuco, enviando ao Instituto um volume contendo vistas photographicas da cachoeira de Paulo Afonso, offerecidas pelo Sr. Augusto Sthol, residente na mesma provincia.

Dito do Sr. Manoel Gomes Corrêa de Miranda, vice-presidente da provincia do Amazonas, remettendo o Relatorio com que passou a presidencia da mesma provincia ao Sr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha em 24 de Novembro de 1860.

Dito do Sr. brigadeiro Antonio Joaquim de Sousa, director do archivo militar, enviando um exemplar da planta de uma parte do rio Paraguay comprehendida entre a boca do rio de S. Lourenço, e Curumbá, e dos rios de S. Lourenço e Cuiabá.

Do mesmo Sr., remettendo um exemplar das tabellas das distancias entre diferentes pontos desta cidade, etc.

Carta do Sr. T. M. Reis, acompanhando um exemplar da obra « Descripção Geographica da republica de Montevidéo », que o mesmo Sr. offerece ao Instituto.

Carta do Exm. Sr. F. A. de Varnhagem, datada do Recife em 30 de Abril p. p., informando ao Instituto a respeito de

uma inscripção achada por elle em um pedaço de lapida encontrada na calçada de Olinda, e enviando uma copia da dita inscripção, assim como a historia da mesma inscripção, publicada no *Diario de Pernambuco*, que tambem remette.

Dita da Sra. baronesa de Cimbres, enviando os retratos do padre A. P. de S. Caldas, e Francisco de Borja Garção Stockler, e declarando satisfazer assim a vontade de seu finado marido o barão do mesmo titulo, que havia (em sua vida) manifestado o desejo de offerecer estes retratos ao Instituto. O Sr. secretario informou ao Instituto que o Exm. Sr. presidente já o anno passado havia, por parte da mesma senhora, apresentado ao Instituto os retratos que a carta menciona, a qual por retardada só agora chegou.

Carta do Sr. Francisco Joaquim de Oliveira Baduen, offerecendo ao Instituto um exemplar do seu « Diccionario de termos medicos e scientificos das molestias.

Dita do Sr. Augusto Zacharias da Fonseca e Costa, acompanhando tres exemplares da sua obra « Viagem e naufragio da curveta *D. Isabel*. que offerece ao Instituto.

Officio do Exm. Sr. presidente da provincia de Minas, Vicente Pires da Motta, rogando a este Instituto que se digne declarar-lhe quaes os pontos comprehendidos entre o 13.º grãos de latitude meridional, o 8.º de longitude occidental do pão d'assucar e a cuja posição geographica é conhecida, e qual é a mesma: visto ter-se de coordenar uma carta geographica d'aquella provincia. — Foi remettido á 1.ª commissão de geographia para satisfazer a requisição.

Carta do nosso consocio o Sr. Dr. Capanema, datada de Santa Cruz (no Ceará) em 24 de Novembro p. p., enviando uma breve exposição dos trabalhos da secção zoologica da commissão scientifica para ser inscripta no relatorio dos trabalhos do Instituto do referido anno.

Carta do nosso consocio o Sr. Dr. Homem de Mello, residente em Pindamonhangaba, pedindo informações sobre o destino que teve a sua proposta documentada, remetida o anno passado, em a qual propunha que o Instituto formasse uma collecção authentica de todos os documentos relativos á historia patria, precedida d'uma instrucção em que fundamente e desenvolva esta idéa. O Sr. secretario informou ao Instituto que esta proposta foi remetida á commissão de historia.

Officio do nosso consocio o Sr. Gonçalves Dias, datado de Manãos, declarando existirem na secretaria do governo do Alto-Amazonas uma collecção de originaes e copias de mappas dos rios d'aquella provincia, os quaes achava conveniente, serem publicados, etc. Resolveu o Instituto que se officiasse ao Sr. ministro do imperio pedindo a remessa destes mappas para o mesmo Instituto.

OFFERTAS.

Sua Magestade o Imperador dignou-se de ofertar ao Instituto a Biographia do Dr. Caetano Lopes de Moura (Ms.) escripta pelo mesmo.

O nosso consocio o Sr. Dr. Pereira Pinto offereceu o manuscrito que tem por titulo «Limites do Brasil segundo os tratados — 1767 — acompanhados dos seguintes importantes documentos:

- 1.º Provas evidentes por que se mostra que os terrenos da margem do rio Iguatemy para o norte pertencem indisputavelmente á corôa de Portugal, e não menos os que decorrem desde o dito rio até á cidade d'Assumpção do Paraguay.

- 2.º Noticias sobre a fundação do povo de S. Miguel, e

sobre o numero de cabeças de animaes da especie vaccum com que se começou a povoar as campinas de Cuiabá, Curitiba e Goitacazes.

3.º Noticias sobre a fundação e limites de Buenos-Ayres e Montevideo, e sobre a tomada de Santa Catharina.

4.º Da relação da conquista da colonia pelo Dr. José Pedro Pereira Fernandes de Mesquita, escripta em Buenos Ayres em 1778.

O nosso consocio o Sr. Dr. Macedo offereceu ao Instituto um exemplar das suas — Lições de Historia do Brasil para uso dos alumnos do imperial collegio de Pedro 2.º

O Sr. Miguel Vieira Ferreira offereceu a obra intitulada « Ensaio sobre a philosophia natural ou estudos cosmologicos.

Pelo Sr. Innocencio Francisco da Silva o seu « Diccionario bibliographico portuguez impresso em Lisboa, tomos 3.º e 4.º

Pelo Sr. Dr. Thomaz do Bomfim Espindola, a sua obra intitulada « Geographia physica, politica, historica e administrativa da provincia das Alagoas.

Pelo Sr. Dr. Abilio Cesar Borges — Discurso que, por occasião da abertura do Gymnasio Bahiano á 3 de Fevereiro de 1861, recitou o mesmo senhor, e discurso proferido pelo mesmo Sr. Dr. por occasião da solemnidade da distribuição de premios feita ao Gymnasio Bahiano em 25 de Novembro de 1860.

Pelo autor a obra intitulada — La Province de Sainte-Catherine et la colonisation au Brésil. — Estudos sobre o ensino publico, pelo Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães, lente substituto da faculdade de direito do Recife, 1 vol.

Pelo Sr. Simão José da Luz Soriano, de Lisboa, as suas obras: — Revelações da minha vida e Memorias de alguns

factos, e homens meus contemporaneos, 1 vol. — Utopias desmascaradas do systema liberal em Portugal, ou Epitome do que entre nós tem sido este systema, 1 vol.

Pela sociedade de geographia de Paris os tomos 19.º e 20.º de seus boletins.

Pela academia imperial de sciencias de St. Petersburg, tres fasciculos dos seus boletins do anno de 1859.

Pelo autor, o Sr. M. Daubrée — Études et expériences synthétiques sur le métamorphisme et sur la formation des roches cristallines. Paris, 1860, 1 vol. — Notice des travaux de M. Daubrée — Paris, 1857, 1 vol.

Varios jornaes e periodicos remettidos pelas respectivas redacções.

Todas as offertas são recebidas com agrado.

Leram-se os seguintes pareceres, que ficaram sobre a mesa:

1.º Da commissão de fundos e orçamento sobre as contas do Sr. thesoureiro, relativas ao anno de 1860, e o orçamento da receita e despesa do corrente anno.

2.º Das commissões reunidas de estatutos e fundos e orçamento concernente á remissão das prestações semestraes dos socios do Instituto, que estiverem nas circumstancias da proposta que acompanhou o mesmo parecer.

3.º Sobre o officio em que o Instituto Historico e Geographico do Rio Grande do Sul, pede ser considerado filial a este Instituto.

4.º Sobre o meio mais adequado de proceder-se a respeito da admissão de membros honorarios do Instituto.

Achando-se a hora adiantada, o Sr. presidente, com permissão de S. M. o Imperador, levantou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte:

1.º Discussão do parecer da commissão de fundos e orçamento sobre as contas do Sr. thesoureiro.

2.º Discussão do parecer da commissão de estatutos sobre a admissão dos membros honorarios.

3.º Leitura de trabalhos dos socios inscriptos.

Carlos Honorio de Figueiredo,

2.º secretario supplente, servindo no impedimento do 1.º

2.ª SESSÃO EM 31 DE MAIO DE 1861.

Honrada com a Augusta Presença de S. M. o Imperador.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SAPUCAHY.

As 6 horas da tarde estando presentes os Srs. visconde de Sapucahy, conselheiros Candido Baptista e Antonio Manoel de Mello, Joaquim Norberto, conego Fernandes Pinheiro, Dr. Carlos Honorio, Coruja, coroneis Jardim e Rohan, Dr. Ferreira Lapa, D. Pascual, Rubim e Silva Rio, com a chegada de S. M. o Imperador, que foi recebido com as honras do estylo, o Sr. presidente abriu a sessão: o Sr. Dr. Carlos Honorio, servindo de 2.º secretario, leu a acta da antecedente, a qual foi approvada: passando o Sr. 1.º secretario a dar conta do expediente que constou do seguinte:

1.º Um officio do Sr. Dr. Fontes, participando não poder comparecer à sessão por incommodado.

2.º Dous avisos do Sr. ministro do imperio declarando ficar inteirado de haver o Instituto celebrado a sua sessão

anniversaria do dia 15 de Dezembro p. p.; assim como do resultado das eleições a que procedeu o mesmo Instituto no dia 22 do mesmo mez de Dezembro para os lugares da meza administrativa e suas comissões que tem de servir no corrente anno.

3.º Aviso do Sr. ministro da guerra, remettendo para a bibliotheca do Instituto 20 exemplares do relatorio da repartição a seu cargo, que apresentou a assembléa geral legislativa na actual sessão, e 20 ditos do almanak militar para o corrente anno.

4.º Officio do Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo, presidente da provincia do Rio Grande do Norte, enviando um exemplar do relatorio com que o Sr. Dr. João José de Oliveira Junqueira passou-lhe a administração da mesma provincia.

OFFERTAS.

O Sr. Coruja offereceu ao Instituto o 1.º e 2.º numero *Revista Trimensal* do instituto historico e geographico da provincia de S. Pedro.

O Sr. Dr. Mello Moraes a biographia do senador Diogo Antonio Feijó, por elle publicada.

O Sr. conego Geraldo Leite Bastos outro exemplar da mesma biographia.

O Ensaio philosophico paulistano a sua *Revista* do mez de Abril do corrente anno.

Varios jornaes e periodicos.

Todas as offertas são recebidas com agrado.

PROPOSTA.

Leu-se, e foi remettida á commissão de admissão de so-

cios, a seguinte proposta : — Proponho para membro correspondente deste Instituto ao Sr. general José Maria Reys, autor de uma carta do Estado Oriental, por elle offerecida ao mesmo Instituto. Rio, em 31 de Maio de 1861. — *H. B. Rohan.*

ORDEM DO DIA.

Entrando em discussão o seguinte parecer da commissão de fundos e orçamento, que havia sido dado para ordem do dia, foi approvado:

A commissão de fundos e orçamento examinou as contas do Sr. thesoureiro Antonio Alvares Pereira Coruja, relativas ao anno de 1860, e notou o seguinte:

Comparando a receita orçada em.	7:050 ⁰⁰⁰
Com a arrecadada de.	8:511 ³⁷⁵
Verificou que houve o excesso de receita de.	1:461 ³⁷⁵

Sendo o augmento devido á differença para mais nas seguintes verbas:

Prestações dos socios.	1:335 ⁰⁰⁰
Venda da <i>Revista</i>	90 ⁰⁰⁰
Juros em <i>c/c</i>	36 ³⁷⁵
A comparação da despesa orçada em Rs. . . .	7:060 ⁸⁵⁰
Com a effectuada, de.	7:192 ²⁸⁰
Apresenta o excesso de despesa de.	131 ⁴³⁰
que teve lugar pela verba do expediente e eventuaes.	

Quanto às rubricas de receita, achou o seguinte:

Consignação do thesouro.....	5:000\$000
Prestações dos socios.....	696\$000
Dívida activa (cobrança).....	2:079\$000
Venda da <i>Revista</i>	240\$000
Jóias de entrada.....	160\$000
Juros.....	336\$375
Saldo de 1839.....	4:664\$857
	13:176\$232

Quanto á despesa:

Impressão da <i>Revista</i>	3:523\$000
» do catalogo.....	901\$000
Encadernações e brochuras...	118\$560
Ordenados e agências.....	1:963\$950
Expediente e eventuaes.....	685\$770
	7:192\$280
Saldo...	5:983\$952

A saber:

Em c/c no banco rural e hypothecario.....	5:490\$382
Em dinheiro.....	493\$570
Rs.	5.983\$952

Tendo sido portanto, o excesso de receita de	1:461\$375
E o da despesa de.....	131\$430

Houve a maior receita de.....	1:329\$945
-------------------------------	------------

Cuja importancia foi recolhida ao banco, como consta da respectiva caderneta, a saber:

Nos 4 trimestres civis, importancia dos juros	336\$373
Em Dezembro de 1860.....	500\$000
Em Fevereiro de 1861.....	493\$570

Somma. 1:329\$945

A' vista destes algarismos que a commissão extrahiu dos proprios livros depois de examinada a escripturação e confrontada com os documentos, é seu parecer que sejam approvadas as contas do Sr. thesoureiro, o qual continúa a merecer os louvores do Instituto pelo zelo com que tem servido este cargo.

A commissão de accordo com o Sr. 1.º secretario tem a honra de submeter á approvação do Instituto o seguinte orçamento para o anno de 1861:

Art. 1.º A receita do anno de 1861 é orçada em..... 13:233\$952

A saber:

Consignação do thesouro.....	5:000\$000
Joiás.....	100\$000
Prestações semestraes.....	1:500\$000
Venda da <i>Revista</i>	250\$000
Juros de dinheiro em c/c.....	400\$000

7:250\$000

Saldo do anno anterior... .. 5:983\$952

13:233\$952

Art. 2.º A despesa é fixada em..... 7:090\$000

A saber:

Impressão de 4 numeros da <i>Revista</i>	2:000\$000
Reimpressão do tomo 3.º.....	1:800\$000
Continuação da impressão do Jaboatão.....	500\$000
Idem do catalogo.....	100\$000
Encadernações e brochuras.....	300\$000
Ordenados e gratificações.....	1:560\$000
Agencia.....	350\$000
Expediente e eventuaes.....	480\$000

Rs. 7:090\$000

Art. 3.º O thesoureiro continuará a depositar no banco em conta corrente o saldo que se verificar.

Sala das sessões do Instituto Historico e Geographico do Brasil, 1.º de Março de 1861.—*João J. Souza Silva Rio,—Braz da Costa Rubim.*

Entrando igualmente em discussão o seguinte parecer da commissão de estatutos sobre a admissão dos membros honorarios, foi approvado, menos a ultima parte, que foi suprimida, depois de observações que fizeram os Srs. Coruja, conego Pinheiro, Dr. Claudio e Joaquim Norberto.

« A commissão de estatutos, a quem foi presente a indicação acerca do meio mais adequado de proceder-se a respeito da admissão dos membros honorarios, tem a honra de submeter á illustrada consideração do Instituto Historico e Geographico Brasileiro os seguintes artigos additivos aos estatutos.

1.º Para a admissão de sócios honorarios requer-se que haja uma proposta assignada por tres socios effectivos, e parecer favoravel da commissão respectiva.

2.º O parecer não poderá ser votado na mesma sessão em que for lido, e só se considerará approved, se reunir em seu favor dous terços de votos dos socios presentes.

3.º O que for declarado socio honorario ficará dispensado do pagamento de prestações, e de quaesquer onus pecuniarios.

4.º O Instituto poderá, além d'isto, por deliberação sua tomada tambem por dous terços de votos dos membros presentes, e por proposta do seu presidente, passar para a classe dos honorarios — qualquer dos seus socios effectivos ou correspondentes que se tiver distinguido por serviços notaveis prestados ao mesmo Instituto.

Os que assim forem nomeados gozarão de todas as vantagens que competem aos demais socios honorarios.

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 1860.— (Assignados)
L. Pedreira.—Gomes dos Santos. »

LEITURAS.

O Sr. Coruja leu o trabalho do Sr. José Joaquim Machado de Oliveira, intitulado — Os Cayapós—, e o Sr. D. Pascual a biographia do Sr. conselheiro José Maria Velho da Silva.

Levantou-se a sessão ás 8 horas, dando o Sr. presidente para ordem do dia da seguinte:

1.º Discussão do parecer das commissões reunidas de estatutos e de fundos e orçamento, relativo á remissão das prestações semestraes dos socios do Instituto.

2.º Da commissão de estatutos, sobre as filiações das sociedades do Instituto.

3.º Leituras de trabalhos de socios inscriptos.

3.ª SESSÃO EM 14 DE JUNHO DE 1861.

Honrada com a Augusta Presença de S. M. o Imperador.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SAPUCAHY.

A's 6 horas da tarde, achando-se presentes os Snrs.: visconde de Sapucahy, Joaquim Norberto, conego Fernandes Pinheiro, Drs. Carlos Honorio, Lapa, Marques de Carvalho, Miranda Castro, Claudio, Sousa Fontes, Coruja, D. Pascual, conego Pinto de Campos, Silva Rio, Rubim e coronel Rohan, e sendo annunciada a chegada de S. M. o Imperador, foi o mesmo Augusto Senhor recebido com as honras do estylo, abrindo em seguida o Sr. presidente a sessão: lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Carta do Snr. Dr. Macedo, communicando não poder comparecer á sessão por incommodado.

Officio do Sr. Dr. Carlos Honorio de Figueiredo acompanhando copias de documentos relativos á fundação da sociedade philopolytechnica comprehendida em S. João d'El-Rei.

Varios avisos do Sr. ministro do imperio acompanhados dos relatorios dos presidentes das provincias de S. Pedro, S. Paulo, Minas, Bahia, Pernambuco, Ceará, Santa Catharina, Rio Grande do Norte e Piahy; e os actos legislativos das provincias de Goyaz, Rio Grande do Norte e Ceará.

Dito do mesmo ministro, declarando ao Instituto, em resposta ao officio de 23 de Maio proximo passado, que

n'esta data ficavam expedidas as convenientes ordens ao bibliothecario da bibliotheca publica para ser entregue ao mesmo Instituto um exemplar da *Flora Fluminense* de J. M. da Conceição Velloso.

Officio do Sr. secretario da commissão directora da escola pratica de agricultura do Cutim, remettendo um exemplar do relatorio que a mesma commissão apresentou ao Sr. Dr. Pedro Leão Velloso, presidente da provincia do Maranhão.

Dito do Sr. Dr. Luiz da Cunha Feijó, vice-director da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da Memoria Historica dos acontecimentos notaveis da mesma faculdade no anno findo.

OFFERTAS.

O Sr. Dr. Luiz de Sousa Brandão offereceu dous exemplares do seu relatorio do Gabinete estatístico medico cirurgico do hospital geral da santa casa da misericordia da côrte e enfermarias publicas.

O Sr. Dr. Mello Moraes offereceu um exemplar da biographia do Sr. conselheiro Joaquim Marcellino de Brito.

O Sr. Jacintho Albistur um exemplar da obra intitulada « Relaciones entre España y los Estados del Río de la Plata. »

Pela secretaria de estado dos negocios estrangeiros, o relatorio apresentado pelo Exm. Sr. conselheiro Antonio Coelho de Sá e Albuquerque a assembléa geral legislativa, na sessão actual.

Pelo Sr. Dr. Marques de Carvalho a obra intitulada, « Histoire de la philosophie chrétienne, par le Docteur Henry Ritter. edição de Pariz. em 2 vols.

Pelo Sr. Martin de Moussey o 2.º tomo da sua obra *Des-
cripção geographica e estatística da confederação argen-
tina*.

Pelo Sr. José Franklim Massena e Silva, os mappas geo-
graphico e mineralogico do sul da provincia de Minas e
um manuscripto sobre o mesmo assumpto.

Pelo Ensaio paulistano as suas Revistas do corrente anno.

Pelo Atheneo paulistano 3 numeros da sua Revista.

Varios jornaes e periodicos enviados pelas respectivas
redacções.

Todas as offertas são recebidas com agrado.

DROPOSTAS.

O Sr. Antonio Maria de Miranda e Castro fez a seguinte
proposta: « Proponho o Sr. José Franklim Massena e Silva,
natural da provincia de Minas, e autor dos Mappas geogra-
phico e mineralogico do sul da provincia de Minas Geraes;
para membro correspondente do Instituto. » Foi á commis-
são de admissão de socios.

Leu-se tambem a seguinte proposta: « Propomos que se
nomeie uma commissão especial para, obtida a permissão
do governo imperial, tratar de elevar uma estatua a José
Bonifacio de Andrada e Silva. O monumento será feito á
expensas do povo, por meio de subscripções populares;
erecto n'esta côrte, no largo de S. Francisco de Paula, em
frente á rua do Ouvidor, e inaugurado no dia 13 de Junho
de 1863, centesimo anniversario natalicio do benemerito
da independencia nacional. A commissão compor-se-ha de
9 membros, escolhidos d'entre os socios do Instituto His-
torico, dos quaes o 1.º será o presidente, o 2.º o secretario,
e o 3.º o thesoureiro da mesma commissão.

« Sala do Instituto Historico e Geographico Brasileiro no paço imperial da cidade do Rio de Janeiro, 13 de Junho de 1861. — (Assignados.) Visconde de Sapucahy — Joaquim Norberto de Sousa e Silva — Joaquim Gaetano Fernandes Pinheiro — José Ribeiro de Sousa Fontes — A. A. Pereira Cornuja. — Carlos Honório de Figueiredo — J. J. Sousa Silva Rio — Maximiano Marques de Carvalho — Henrique de Beaurepaire Rohan — Joaquim Pinto de Campos — Braz da Costa Rubim — Antonio Maria de Miranda e Castro — A. D. de Pascual — Claudio Luiz da Costa — Dr. Ludugero da Rocha Ferreira Lapa. »

Foi approvada com o seguinte additamento:

« Proponho que se ajunte á indicação da erecção da estatua á José Bonifacio de Andrada e Silva, a construcção de um tumulo no lugar onde jaz sepultado seu corpo, e onde até agora não ha nem uma pedra que assignale este jazigo. — Instituto Historico, 14 de Junho de 1861. — Claudio Luiz da Costa. » Ficando a nomeação da commissão adiada para a proxima sessão.

* ORDEM DO DIA.

Entrando em discussão o seguinte parecer da commissão de estatutos sobre as sociedades filiaes do Instituto, foi unanimemente approvado com o seguinte accrescimo proposto pelo Sr. Cornuja: « Os presidentes das sociedades filiaes do Instituto terão assento entre os membros do mesmo. »

« A commissão de estatutos foi presente o officio do Instituto Historico e Geographico Rio-Grandense pedindo ser considerado filial do Instituto Historico e Geographico Brasileiro; reconhecendo que ha vantagem em attender-se a semelhante pedido, porque estabelecimentos d'esta ordem, quando regularmente fundados, e bem dirigidos,

podem ser d'um grande auxilio á patriotica empresa, que sobre si tomou o nosso Instituto; e considerando que os estatutos não contrariam, e antes favorecem a pretensão, quando declaram no art. 2.º que o Instituto Historico e Geographico Brasileiro procurará ramificar-se nas provincias para o mais facil desempenho de seu fim: é de parecer que se responda affirmativamente ao dito officio.

E porque convém, que fique este assumpto regulado para casos semelhantes, tem a honra de apresentar á illustrada consideração do Instituto os seguintes artigos, que se forem approvados, podem ser addicionados aos estatutos.

1.º O Instituto Historico e Geographico Brasileiro poderá reconhecer como filiaes as sociedades que se fundarem, ou já existirem no imperio com fim identico ao seu, que assim o desejarem, uma vez, que ellas tenham mais de seis mezes de existencia regular, e estatutos já approvados pelo governo.

2.º A sociedade, que estando nas circumstancias do artigo antecedente pretender filiar-se, deverá enviar ao Instituto com o officio em que declarar sua intenção, um exemplar de seus estatutos e regulamentos, acompanhado da relação dos socios que a compuzerem, e dos membros de sua directoria, mesa ou conselho administrativo.

3.º Desde que for admittida como filial, ficará obrigada: 1.º, a remetter ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro, em cada semestre, uma noticia circumstanciada de todos os documentos que publicar ou archivar, e que forem concernentes aos fins do mesmo Instituto; 2.º, a facilitar a copia ou o extracto de qualquer dos ditos documentos, que o Instituto julgue conveniente obter; 3.º, a enviar um exemplar de qualquer Revista, periodico ou documento que mandar imprimir.

4.º O Instituto Historico e Geographico Brasileiro, por sua parte, além de transmittir gratuitamente a taes sociedades um exemplar de sua Revista trimestral, e de qualquer manuscripto ou obra que fizer imprimir, compromette-se a prestar-lhes todo o auxilio, que depender d'elle para o melhor desempenho dos fins de sua creação.

Rio de Janeiro, em de Dezembro de 1860. — *L. Pedreira.* — *Gomes dos Santos.*

Discutindo-se em seguida o seguinte parecer das comissões reunidas de fundos e orçamento e estatutos relativo à remissão das prestações semestraes dos socios, foi tambem unanimemente approvado.

« As commissões reunidas de estatutos e de fundos e orçamento, ás quaes foi remettida para ser examinada a proposta junta, concernente à remissão das prestações semestraes dos socios do Instituto que estiverem nas circumstancias n'ella declaradas, vem ter a honra de apresentar o seu parecer.

« Reconhecendo por um lado a conveniencia de dar aos socios o direito de se remirem do onus constante das prestações, com que concorrem para as despesas do Instituto, mediante o pagamento de uma quantia mais avultada por uma só vez; mas por outro, attendendo que a medida indicada tem de forçosamente produzir desde logo, pelo menos diminuição da receita, quando são ainda muito limitados os recursos pecuniarios do estabelecimento, e carecemos de solicitar dos poderes do estado augmento de subvenção para que se possam imprimir e publicar importantissimos manuscriptos, pensam as commissões reunidas que a referida proposta pôde ser com vantagem preferida pelo seguinte projecto substitutivo.

Art. 1.º Os socios que quizerem remir-se perpetuamente do pagamento de prestações semestraes, podel-o-hão fazer da seguinte maneira:

§ 1.º Os que forem admittidos d'ora em diante, d'esde que entrarem para o cofre do Instituto com a somma de duzentos e quarenta mil réis.

§ 2.º Os que contarem menos de dez annos da data da sua admissão, logo que concorrã com a quantia de cento e oitenta mil réis.

§ 3.º Os que tiverem da dez annos para cima, porém menos de quinze, com a de cento e vinte mil réis.

§ 4.º Os que contarem de quinze annos para cima, com a de sessenta mil réis.

§ 5.º Os socios comprehendidos em qualquer dos casos dos paragraphos antecedentes, e que estiverem em atrazo no pagamento das prestações semestraes, só se poderão remir depois de solverem as suas dividas.

Art. 2.º O producto das remissões será empregado como fundo do Instituto, na compra de apolices da divida publica, acções do banco do Brasil ou do rural hypothecario ou em conta corrente n'estes mesmos bancos. A mesa administrativa compete determinar a preferencia de qualquer d'estes meios.

Os fundos do Instituto não podem ser despendidos no todo ou em parte, sem autorisação da assembléa geral, conferida por dous terços dos votos presentes.

Os juros porém serão applicados ás despesas fixadas no orçamento ou autorisadas pela mesa administrativa.

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 1860. — *L. Pedreira. Gomes dos Santos.* — *Braz da Costa Rubim.* — *J. J. Sousa Silva Rio.*

Continuaram as leituras, já encetadas, os Srs. Coruja e D. Pascual; findo o que o Sr. presidente, depois de obtida a imperial venia, levantou a sessão às 8 horas da noite, dando para ordem do dia propostas, pareceres de commissão e leituras de trabalhos de socios inscriptos.—*Dr. José Ribeiro de Sousa Fontes.*

4.^a SESSÃO, EM 12 DE JULHO DE 1861.

Honrada com a Augusta Presença de S. M. o Imperador.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SAPUCAHY.

Às 6 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, Joaquim Norberto, conegos Fernandes Pinheiro, e Pinto de Campos, Drs. Carlos Honorio, Lapa, Homem de Mello, Claudio, Ferreira Franca, Sousa Fontes, Coruja e Rubim, e sendo recebido S. M. o Imperador com as honras do estylo, o Sr. presidente abriu a sessão; lida e approvada a acta da antecedente o Sr. 1.^o secretario deu conta do expediente, que constou do seguinte:

Uma carta do Sr. Dr. Perdigão Malheiro, communicando não poder comparecer á sessão por incommodado.

Outra do Sr. Dr. Maximiano Marques de Carvalho participando a sua partida para Europa, e offerecendo os seus serviços ao Instituto.

Um aviso do Sr. ministro do imperio, enviando um exemplar do relatorio com que o presidente da provincia da Parahyba Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes passou a administração da mesma provincia ao 1.^o vice-presidente bairão de Mamanguape.

Outro do mesmo Sr. ministro, acompanhando um exemplar do relatório que o presidente da provincia das Alagoas apresentou a assembléa legislativa provincial na sessão ordinaria do corrente anno.

Outro do mesmo, enviando os actos legislativos da provincia de Santa Catharina, promulgados o anno p. p.

Outro do Sr. ministro das obras publicas, remettendo um exemplar do atlas e relatório concernentes á exploração do rio de S. Francisco, que por ordem do governo imperial organisou o engenheiro civil Henrique Guilherme Fernando Halfeld.

Um officio do Sr. conselheiro Francisco Xavier Bomtempo acompanhando um exemplar do Relatório que o actual Sr. ministro da marinha apresentou á assembléa geral legislativa na presente sessão.

Uma carta do Sr. Ricardo Gombleton Daunt, offerecendo ao Instituto um manuscripto sobre o municipio de Campinas na provincia de S. Paulo.

Uma dita do Sr. J. J. Silva Rio, acompanhando os Relatórios dos differentes ministros, que faltavam ao Instituto para completar as suas collecções.

Officio do Sr. Dr. Olyntho José Meira, vice-presidente da provincia do Pará, remettendo ao Instituto um exemplar do Relatório que lhe foi apresentado pelo Sr. Dr. Angelo Thomaz do Amaral, ao passar-lhe a administração da mesma provincia em 4 de Maio findo.

Dito do Sr. Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior presidente da provincia do Espirito Santo, offerecendo um exemplar do relatório com que o Sr. Dr. Antonio de Souza Carvalho passou a administração ao 1.º vice-presidente.

Dito do Sr. Dr. José Martins Pereira de Alencastre, pr-

sidente da provincia de Gayaz enviando dois exemplares do relatório apresentado pelo seu antecessor ao passar-lhe a administração da mesma provincia.

OFFERTAS.

O Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos, actual ministro da fazenda offereceu ao Instituto um exemplar do relatório que apresentou a assembléa geral legislativa na sessão do corrente anno.

O Sr. Dr. Josino do Nascimento e Silva, director da secretaria da justiça, offereceu o relatório de sua repartição apresentado ao corpo legislativo na presente sessão.

O Sr. Dr. Carlos Honório de Figueiredo offereceu copias das informações sobre os rios navegaveis da provincia de S. Paulo; e uma memoria offerecida ao governo, escripta pelo Sr. Dr. Ribas, sobre a navegação do Paraná e seus afluentes.

O Sr. Dr. Homem de Mello offereceu os seus — Estudos historicos brasileiros, — e o poema — Assumpção.

A imperial academia de Vienna remetteu ao Instituto a continuação de suas publicações, a saber: — O almanak de 1860; os ns. 6 á 19 de 1860 da parte philosophica; e os ns. 2 a 7 do mesmo anno da parte mathematica de suas Memorias; e o vol. 20 da obra « Fontes rerum austriacarum » e Archivo n. 1 e 2 de 1860.

Os Srs. alumnos da escola de medicina d'esta côrte offereceram a quantia de 2038000 rs., producto de uma subscrição voluntaria que promoveram entre si para auxiliar a erecção do monumento á memoria de José Bonifacio.

Todas as ofertas são recebidas com agrado.

O Sr. 1.º secretario communicou ao Instituto ter já rece-

bido o exemplar da *Flora Fluminense* de Fr. J. M. da Conceição Velloso, que havia sido pedido ao governo.

ORDEN DO DIA.

O Sr. presidente nomeou, para a commissão que deve encarregar-se da erecção da estatua á José Bonifácio, aos Srs.: conselheiro Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara, presidente: Joaquim Norberto de Sousa e Silva, secretario: barão de Mauá, thesoureiro: membros: Dr. João Manoel Pereira da Silva, conselheiro Thomaz Gomes dos Santos, Dr. Claudio Laiz da Costa, Dr. José Ribeiro de Sousa Fontes, Dr. Fernando Sebastião Dias da Motta, e coronel Henrique de Beaurepaire Rohan. A qual foi approvada.

Leu-se e approvou-se a seguinte proposta:

« Proponho que se peça ao Sr. ministro do imperio a remessa para o Instituto das copias dos manuscritos dos archivros portuguezes, que existem na secretaria á cargo de S. Ex.—Joaquim Norberto de Sousa e Silva. »

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura da biographia do Dr. Caetano Lopes de Moura, que este (em sua vida) havia mandado a Sua Magestade, que a offereceu ao Instituto.

Levantou-se a sessão ás 8 horas, dando-se para ordem do dia propostas e leituras de trabalhos dos socios inscriptos.
Paço da cidade aos 12 de Julho de 1862.

O 2.º secretario,

Dr. Caetano Alves de Sousa Filgueiras.

3.^a SESSÃO AOS 26 DE JULHO DE 1861.

Honrada com a Augusta Presença de S. M. o Imperador.

PRESIDIDA PELO SR. VISCONDE DE SAPUCAHY.

A's 6 horas da tarde achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, Joaquim Norberto, conego Dr. Pinheiro, Drs. Filgueiras, Sousa Fontes, Carlos Honorio, Homem de Mello, Perdigão Malheiro, Claudio, Ferreira Lapa, Capanema, Ferreira Lagos, Miranda Castro, Ferreira França, Freire Allemão, Coruja, conego Pinto de Campos, Rubim, Beaurepaire Rohan, Sebastião Soares, Gabaglia, e D. Pascoal, annuncia-se a chegada de sua M. I. o qual é recebido com as honras do estylo, abrindo o Sr. presidente a sessão, depois de obtida a imperial venia.

Lida pelo 2.^o secretario a acta da sessão antecedente, o Sr. 1.^o secretario dá conta do seguinte expediente :

Um aviso do Sr. ministro do imperio, remettendo um exemplar do relatorio com que o ex-presidente da provincia do Pará passou a administração da mesma ao vice-presidente Dr. Meira.

Outro do mesmo remettendo um exemplar do relatorio com que Sr. Dr. Gama Cerqueira entregou a administração da provincia de Goyaz ao seu successor, presidente actual.

Dous avisos do mesmo remettendo um exemplar dos relatorios com que o Dr. Sousa Carvalho, e o conselheiro Antonio José Henriques passaram a administração das provincias do Espirito Santo e de S. Paulo aos seus respectivos vice-presidentes.

Uma carta do Sr. Manoel Affonso da Silva Lima acompanhando 3 exemplares da sua produção intitulada—San-

dação a SS. MM. II. por occasião do seu feliz regresso a esta cõrte. — Offerta do autor.

Um officio do Sr. 1.º secretario do Instituto de Coimbra, offerecendo a este Instituto um exemplar do seu jornal, e pedindo igual e reciproco favor.

Um officio do Sr. Dr. Joaquim Caetano da Silva datado de Pariz em 21 de Junho do corrente anno, declarando que nesta mesma data remette á secretaria dos negocios estrangeiros 8 vol. in-fol. de documentos para a Historia do Brazil por elle colligidos na Hollanda.

Uma carta do Sr. Victor Frond acompanhando um exemplar do Brasil Pittoresco, obra por elle publicada e offerecida ao Instituto.

Um exemplar da Biographia do Exm.º e Rvm.º Sr. D. Manoel Joaquim da Silveira, arcebispo da Bahia, offerecido ao Instituto pelo Sr. Cesar Augusto Marques, autor da mesma.

Um exemplar do folheto que tem por titulo — A minha candidatura pelo circulo eleitoral, impresso em Lisboa e offerecido ao Instituto pelo Sr. Joaquim Lopes Carreira de Mello, seu autor.

Um exemplar da Biographia do Dr. Manoel Joaquim de Menezes pelo Dr. Mello Moraes, e por este offerecido ao Instituto.

Um exemplar da obra — Ensaio critico sobre a viagem do Brasil em 1852, cartas por C. Mansfield, offerecido ao Instituto pelo autor o Sr. Diodoro de Pascual.

As offertas são recebidas com especial agrado; e a correspondencia archivada na forma usual.

Lê-se o seguinte parecer da commissão de admissão de socios, propondo para socio correspondente do Instituto o Sr. José Franklim Massena e Silva, e na forma dos esta-

tutos fica sobre a mesa a fim de ser votado na sessão seguinte.

PARECERES.

A commissão de admissão de socios, tendo na devida consideração a proposta do consocio o Sr. Dr. Antonio Maria de Miranda Castro para que seja admittido ao gremio deste Instituto como socio correspondente o Sr. José Franklim Massena e Silva, autor dos mappas corographico, e geologico e mineralogico do sul da provincia de Minas Geraes, acompanhado de uma Memoria explicativa, pelo mesmo offerecido ao Instituto, é de parecer que o candidato proposto está no caso de ser approvado na qualidade supra mencionada.

Sala das sessões do Instituto Historico e Geographico Brasileiro. — Rio 26 de Julho de 1861. — *Agostinho Marques Perdigão Malheiro.* — *Dr. Caetano Alves de Sousa Filgueiras.* — *Dr. Sousa Fontes.*

NOTICIA DO CANDIDATO O SR. JOSE' FRANKLIN MASSENA E SILVA,
E DOS TRABALHOS OFFERECIDOS PELO MESMO, QUE SERVEM
DE TITULO À SUA ADMISSÃO AO INSTITUTO.

O Sr. José Franklim Massena e Silva, filho legitimo do capitão José Anastacio da Silva e sua mulher D. Marianna Carolina Ferreira da Silva, nasceu aos 16 de Março de 1837 em a villa da Ayuruoca na provincia de Minas Geraes. Conta, por conseguinte, actualmente pouco mais de 24 annos de idade.

Fêz o seu curso de humanidades no collegio de João Melchiades Meirelles na Ayuruoca. De 1856 a 1860 regeu ali a cadeira de geographia, geodesia, e topographia, e no de 1860 a cadeira publica de mathematicas elementares,

annexa ao mesmo collegio, com a devida autorisação do director geral da instrução publica da provincia.

Tal era o conceito que merecia, que foi por vezes consultado pela directoria geral sobre objectos concernentes ao ensino publico da sua provincia natal.

Assim como foi empregado em serviços de suas especiaes habilitações, quaes, entre outros, o alinhamento da estrada de Ayuruoca ao Passa Vinte.

Estudioso e de não vulgar talento, tem escripto artigos Vitterarios para os periodicos *Esperança* e *Primavera*.

Começou o Sr. Franklim em 1856 os seus trabalhos geographicos, geologicos, e mineralogicos, de que enviou ao Instituto um mappa corographico, e um outro geologico e mineralogico, do sul da provincia de Minas Geraes, acompanhados de uma Memoria, que lhes serve de explicação: tudo em manuscrito.

Extasiado diante do panorama que apresenta o sul da provincia, não se limitou o Sr. Franklim a admirar sómente a belleza e grandeza que se lhe offerecia aos olhos do corpo; quiz mais, estudou como entendido o systema de montanhas, a sua construcção, a natureza dos terrenos, a altura dos picos mais notaveis, o systema das aguas, nascentes dos rios, suas direcções, a vegetação natural, a altura, a temperatura, a diversidade de animaes, aves, peixes, e insectos: do que tudo dá, posto que abreviada, interessante noticia a sua Memoria.

O que se deprehende, porém, ter occupado quasi que exclusivamente a attenção do distincto Mineiro, é o estudo corographico, geologico e mineralogico d'essa parte da provincia; sendo que os dous mappas offerecidos são o resultado d'esse estudo.

Vê-se, todavia, que o seu autor não se acha satisfeito por

faltarem-lhe observações; no entanto que, verificando quasi tudo por si, recorreu no mais á fontes de credito.

Descrevendo o systema da serra da Mantiqueira, e suas ramificações primarias e secundarias, estabelece o autor o pico do Itatiara como o ponto culminante, com a altura de 14,515 palmos acima do nivel do mar; quando o Itacolomi (que passava por um dos mais altos) alcança apenas 8,550 palmos. — Uma tabella comparada da altura das diversas montanhas mais notaveis offerece um estudo curioso de parte dessa Memoria.

Não menos interessante é a parte da Memoria relativa aos estudos geologicos e mineralogicos. O mappa respectivo representa o resultado desse estudo. A riqueza mineral d'essa importante parte do imperio ahí é manifestada pela sciencia.

A memoria e os mappas do Sr. Franklim não tem somente um interesse e importancia especulativa: prestam-se tambem á utilidade pratica em relação á industria, e a outros ramos da actividade humana, assim como da publica administração. — Trabalhos d'essa ordem são verdadeiros serviços ao paiz.

Tão joven ainda, muito se deve esperar dos seus conhecimentos, e boa vontade.

Rio 26 de Julho de 1861. — O relator da commissão. —
A. M. Perdigão Malheiro.

Lê-se em seguida o seguinte parecer do Sr. Dr. conego Pinheiro sobre os documentos offerecidos ao Instituto pelo Sr. Dr. Carlos Honorio de Figueiredo, relativos ao projecto de uma associação que no anno de 1827 se pretendeu estabelecer na villa (hoje cidade) de S. João d'El-Rei com a denominação de sociedade Philopolytechnica :

Ilm. e Exm. Sr. — Li com a devida attenção os docu-

mentos offerecidos ao Instituto pelo nosso consocio o Sr. Dr. Carlos Honorio de Figueiredo, relativos ao projecto de uma associação, que no anno de 1827 se pretendia estabelecer na villa (hoje cidade) de S. João d'El-Rei, com a denominação de—Sociedade Philopolytechnica.

Constam os ditos documentos das seguintes peças: 1.^a do officio do então juiz de fóra do lugar Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho ao ministro do imperio d'esse tempo o Sr. Pedro de Araujo Lima, remettendo-lhe os estatutos acompanhados de um discurso seu proferido no acto de installar-se a dita sociedade, assim como do requerimento em que esta pede ao governo imperial que lhe outorgue legal existencia; 2.^a de uma portaria, ou antes aviso, do referido ministro transmittindo estes papeis ao visconde de Cayrú para que a seu respeito formulasse um parecer; 3.^a finalmente do alvidramento do referido visconde.

Com toda a franqueza expóz o juiz de fóra, eleito director da sociedade, os seus fins, que consistiam no desenvolvimento intellectual da juventude, avida de instrucção, auxiliando para semelhante fim o pensamento da formação de uma livraria publica, começada pela doação de um particular, creando palestras em que se adestrassem a mancebos na difficil arte de fallar em publico, e finalmente fundando-se uma Revista que devêra levar as luzes á classes menos favorecidas dos bens da intelligencia.

Em attenção talvez ao abuso que de tão util instituição se poderia fazer oppoz-se o illustrado visconde a que concedesse-lhe o governo imperial o solicitado beneplacito, allegando que da ampla liberdade de discussão, permittida pelos estatutos, poder-se-hiam originar graves prejuizos á religião e á ordem publica. Receberam outrossim que da

creação da classe de membros correspondentes, escolhidos em todas partes do mundo, resultasse perigosa correspondência, maxime estando o fôco da sociedade tão longe da acção do governo. Concluiu ponderando que vista a nenhuma garantia de estabilidade offerecida pela dita associação, não só pela falta absoluta de recursos pecuniarios, como pela carencia de nomes prestigiosos que lhe escudassem, seria de opinião que se officiasse ao presidente de Minas exigindo maiores esclarecimentos, sustando-se por emquanto a impetrada licença.

Eis, Exm. Sr., a summa dos documentos que por ordem de V. Ex. examinei, e que parecem-me de grande importancia para a historia litteraria do paiz.

Deus guarde a V. Ex. Secretaria do Instituto Historico e Geographico do Brasil no paço imperial, 26 de Julho de 1861.—Illm. e Exm. Sr. visconde de Sapucahy, dignissimo presidente do Instituto.—Conego Dr. *J. C. Fernandes Pinheiro*, 1.º secretario.

Antes de passar-se á ultima parte da ordem do dia o Sr. conselheiro Freire Allemão communicou ao Instituto o regresso dos membros da commissão scientifica exploradora das provincias do norte, com unica excepção do Sr. Dr. Gonçalves Dias, chefe da secção ethnographica e a vista da necessidade de coordenar e classificar os trabalhos feitos ou collidos pela dita commissão, pediu ao Instituto praso razoavel para apresentação dos respectivos relatorios. O Sr. presidente aceitou em nome do Instituto a communicação, e confiou ao zelo da commissão a brevidade do praso.

LEITURAS.

O Sr. Beaurepaire Rohan começou a leitura da sua Mo-

moria que tem por título — *Corographia da provincia da Parahyba do Norte*, e em seguida o Sr. Dr. conego Pinheiro procedeu tambem a leitura da sua memoria intitulada — *Luiz do Rego e a Posteridade*.

Não havendo mais nada a tratar, e solicitada previamente a imperial permissão, o Sr. presidente levanta a sessão ás 8 horas da noite.

Paço da cidade aos 9 de Agosto de 1861.

O 2.º Secretario,

Dr. Caelano Alves de Sousa Filgueiras.

6.ª SESSÃO EM 9 DE AGOSTO DE 1861.

Honrada com a Augusta Presença de S. M. o Imperador.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SAPUCAHY.

Às 6 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, Joaquim Norberto, conego Dr. Pinheiro, Filgueiras, Sousa Fontes, Ferreira Lagos, Carlos Honório, Homem de Mello, Claudio, Ferdigão Matheiro, Miranda Castro, Ferreira Lapa, Ferreira Franca, conselheiros Freire Allemão, Bellegarde, Rabim, De Pascual e Giacomo Gabaglia, annuncia-se a chegada de Sua Magestade Imperial, o qual é recebido com as devidas honras. Aberta a sessão o Sr. 1.º secretario, depois de lida a acta da sessão antecedente pelo 2.º, dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. ministro dos negocios estrangeiros remettendo os oito volumes de manuscritos, do que já se deu noticia na sessão antecedente, colligidos na Hollanda pelo Dr. Joaquim Caetano da Silva então encarregado dos negocios do Brasil n'aquelle estado.

Um exemplar do opusculo intitulado — Algumas palavras documentadas ácerca do actual enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Portugal nos Estados Unidos o Sr. conselheiro J. C. Figanière e Morão, e de seu filho C. H. S. de la Figanière consul geral em disponibilidade — impresso em Lisboa e offerecido ao Instituto pelo Sr. Joaquim de Mello, d'esta cidade.

Um exemplar da obra — Relatorios do estado da instrucção pública na provincia de S. Paulo — pelo Dr. Diogo de Mendonça Pinto e por elle mesmo offerecidos ao Instituto.

Um mappa da perspectiva da povoação de Linhares, anno de 1819, offerecido ao Instituto pelo Sr. Rubim. Sesenta e nove volumes, contendo copias de manuscritos dos archivros portuguezes relativos a historia nacional, solicitados pelo Instituto, e a este remettidos pelo Sr. ministro do imperio, mencionados, especificadamente na relação junta.

Um exemplar da noticia biographica de Ladislão dos Santos Titara, original e manuscripta, offerecida ao Instituto pelo Sr. Joaquim Norberto, com a declaração de que fôra ella escripta pelo proprio punho do biographado, pouco antes do seu fallecimento.

Uma collecção completa em tres volumes do periodico intitulado « *OCearance Jacaúna* » publicado no Ceará desde 1831 a 1834 pelo conego José Ferreira Lima Sucupira,

única collecção existente na actualidade graciosamente cedida por este senhor para a bibliotheca do Instituto.

Um exemplar original da participação official da morte do presidente do Ceará, Tristão Gonsalves de Alencar Araripe, acontecida no combate de Santa Rosa.

Um exemplar do aucto da criação e erecção em villa da povoação das Lavras da Mangabeira no anno de 1816.

Uma serie de copias extrahidas dos livros da camara da cidade do Aracaty, entre as quaes se conta uma notavel attes- tação dos vereadores da mesma, por elles assignada, sobre um terremoto que n'aquella mesma cidade teve lugar no anno de 1807.

O original do processo que na cidade do Crato, provincia do Ceará, levou ao patibulo o coronel Joaquim Pinto Madeira, enriquecido de notas curiosas relativas às circumstan- cias do julgamento e execução.

O original da devassa que se abriu sobre o facto da morte do presidente Tristão Gonsalves, sendo a collecção do *Jacauna*, o aucto, as copias, a participação official e os dous processos, offerecidos ao Instituto pelo Sr. Ferreira Lagos, o qual n'esta occasião declarou haver trazido de sua viagem ao norte varios documentos historicos de summa curiosi- dade e importancia, que pretendia ir offertando ao Insti- tuto nas sessões seguintes, e começava na presente com os mencionados, accrescentando ter obtido os dous proces- sos originaes de mão particular onde actualmente paravam na dita provincia.

PROPOSTAS E PARECERES.

Recebidas as offertas com especial agrado passa-se à se- gunda parte da ordem do dia, e o Sr. Joaquim Norberto propõe que o Sr. presidente nomeie uma commissão ou

um membro do Instituto além de que, tirada uma copia do modello da bandeira de que usavam os revoltosos da confederação do Equador (que n'essa occasião apresentou ao Instituto) compare a mesma com a descripção que d'ella fez o autor da biographia o Dr. Manoel Joaquim de Menezes (pag. 24), na qual pensa ter sido pouco exacto e dê do resultado da comparação conta ao Instituto; approvada a proposta, o Sr. presidente nomeou o Sr. conselheiro Bellegarde.

E' offerecida e fica sobre a mesa para ser votado na sessão proxima a seguinte proposta: « Propomos para socios correspondentes do Instituto Historico o Sr. Dr. Antonio Joaquim Ribes, lente cathedratico da faculdade de direito de S. Paulo, e autor d'uma obra sobre direito administrativo brasileiro, servindo de titulo para sua admissoão a sua — Memoria sobre a navegação do Paraná e seus afluentes. — Corte, 9 de Agosto de 1861. — Dr. Ernesto Ferreira Franca, Carlos Honorio de Figueiredo. »

O Sr. Lagos propoe que o Instituto se digne de encarregar a um membro da tarefa de dar um juizo fundamentado ácerca da obra recentemente publicada em Paris de baixo do titulo — Tratado de geographia elemental, physica, historica, ecclesiastica e politica do imperio do Brasil, — pelos Srs. Dr. Moure e Malte-brun.

Approvada a proposta, o Sr. presidente nomeia para o fim n'ella exposto o Sr. conselheiro Bellegarde, o qual aceita ambas as commissões e pede licença ao Instituto para offerecer dous numeros do *Jornal do Commercio*, em que foram publicados seus relatorios da carta da provincia do Rio de Janeiro, correctos, e onde se contém as posições astronomicas exigidas pelo Instituto.

Vota-se em seguida o parecer da commissão de admissoão de socios, que ficara sobre a mesa, e é approvado

socio-correspondente do Instituto o Sr. José Franklin Massena e Silva.

LEITURA.

Concluida a segunda parte da ordem do dia e passando-se á terceira os Srs. Beaurepaire Rohan e conego Dr. Pinheiro continuam a leitura de suas memorias: 1.º, Corographia da provincia da Parahiba do Norte; 2.º, Luiz do Rego e a posteridade.

Não havendo mais nada a tratar e solicitada e obtida a imperial venia, levantou-se a sessão ás 8 horas da noite. Paço da cidade, aos 9 de Agosto de 1861.

Dr. Caetano Alves de Sousa Filgueiras,

2.º secretario.

7.ª SESSÃO EM 23 DE AGOSTO.

Honrada com a Augusta Presença de S. M. o Imperador.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SAPUCAHY.

Às 6 horas da tarde achando-se presentes os Srs. Visconde de Sapucahy, Joaquim Norberto, conego Dr. Pinheiro, Drs. Filgueiras, Sousa Fontes, Carlos Honorio, Claudio, Miranda, Castro, Ferreira Lagos, conselheiros Freire Allemão, Bellegarde, Gomes Jardim, Beaurepaire Rohan, Giacomo Gabaglia, Perdigão Malheiro, Capanema, Rubim, Franklin Massena, Cornu e Ferreira Lapa, annuncia-se a chegada

de S. M. o Imperador, o qual é recebido com as costuma-
das honras. O Sr. presidente abre a sessão.

Lida a acta da antecedente o Sr. 1.º secretario dá conta
do seguinte :

EXPEDIENTE.

1.º Um officio do Sr. Padre Lino do Monte Carmelo Lu-
na, offerecendo um exemplar da Biographia de D. Paulo
de Moura, depois Frei Paulo de S. Catharina, terceiro avô
do marquez de Pombal, manuscripto original do offertante,
e um exemplar do sermão por elle proferido na igreja da
cidade do Cabo, em Pernambuco, no *Te-Deum* alli celebra-
do por occasião da visita de SS. MM. II. áquelles lugares.

2.º Um officio do presidente da provincia do Paraná,
acompanhando um exemplar do relatorio com que lhe foi
entregue por seu antecessor a administração d'aquella pro-
vincia.

3.º Um officio do presidente da provincia de Sergipe
enviando o relatorio com que recebeu a administração da
mesma das mãos do 1.º vice-presidente Joaquim Tibureio
Ferreira Gomes.

4.º Um officio do secretario da provincia da Parahyba,
remettendo por ordem do seu presidente um exemplar do
relatorio com que lhe foi passada a administração da mes-
ma provincia no dia 18 de Maio de 1861.

5.º Um officio do presidente da provincia do Paraná,
offerecendo ao Instituto um exemplar do Relatorio com
que abriu a 2.ª sessão da 1.ª legislatura da assembléa pro-
vincial da mesma :

6.º Um officio do presidente da provincia de S. Paulo
remettendo um exemplar do relatorio com que abriu a as-

sembléa legislativa da provincia em a sessão extraordinaria que teve lugar no dia 3 de Julho p. p.

7.ª Uma copia do relatório apresentado ao governo pelo engenheiro De La Martinière, na parte relativa á navegação fluvial da provincia do Espirito Santo, offerecida ao Instituto pelo Sr. Dr. Carlos Honório de Figueiredo.

8.ª Os seguintes manuscritos, e impressos offerecidos pelo Sr. Dr. Ferreira Lagos: I. Extractos do Itinerario do presidente José Marianno em 1838: II. Extractos dos assentos do antigo senado do Icó, desde 1738 até 1835: III. Breve noticia sobre a marcha do presidente Tristão em 1824: IV. Breve noticia sobre as antiguidades do Cariri: V. Cópia das actas da camara do Crato desde 11 de Maio de 1817 até 27 de Janeiro de 1823, manuscritos: VI. Uma collecção completa do *Araripe*, jornal redigido e publicado no Crato pelo Sr. João Brígido dos Santos contendo documentos importantissimos para Historia do Ceará: VII. Exposição das exequias que por occasião do fallecimento de S. M. a Imperatriz do Brasil mandou celebrar o senado da camara na cidade da Fortaleza, capital da provincia do Ceará, no dia 13 de Fevereiro de 1827: VIII. Oração funebre recitada na mesma occasião pelo Padre José Martiniano de Alencar: IX. Uma collecção de relatórios até hoje apresentados á assembléa legislativa da provincia do Ceará pelos differentes administradores d'esta: X. Uma collecção de leis promulgadas pela mesma assembléa: XI. Cinco volumes dos *Annaes* do parlamento brasileiro, correspondentes á sessão de 1857.

9.ª Uma carta do Dr. Martius, dirigida ao Sr. Porto Alegre, versando sobre differentes assumptos relativos ao Instituto. Em attenção á materia, e ao nome que a firma, ordenou o Sr. presidente, que fosse ella archivada, e copiada *ipsis verbis atque litteris* na acta da sessão.

« *Illm. Sr. Manoel de Araujo Porto Alegre*, secretario do Instituto Historico e Geographico. — A carta de que V. S. me honrou, sob data de 7 de Janeiro deste anno, é cheia das suas disposições amaveis para comigo, e á muito tempo devia de ter rebebedo resposta; mas differi esta na esperanza de poder notificar a V. S. o recibo dos numeros da Revista, que me annuncia. Como estes até agora não tem chegado com a outra remessa para a nossa academia das sciencias, não quero mais calar-me, e exprimo-lhe os sentimentos da mais viva gratidão para a sua benevolencia e sympathia litteraria. Não posso aceitar os louvores que V. S. se digna de conferir-me, mas bem posso dizer, que os meus desvelos pertencem para sempre ao Brasil. Faço os votos mais ardentés para a felicidade e o prospero augmento d'este bello imperio, aonde passei annos de juvenil vigor, e cuja illustração litteraria me coube por sorte providencial. E' d'este ponto de vista, de uma *missão* dada a mim por um monarcha adorado (o Rei Maximiliano I), que eu tenho sempre considerado a minha tarefa litteraria, e n'esta consideração acho novos esforços em quanto não sentir-me cansado.

« Farei meu possivel para conduzir a *Flora Brasileira* ao seu fim, e tendo já ganhado alguns dos botanicos mais illustres d'europa para collaboradores, espero de poder aca-bal-a, deixando todavia aos botanicos brasileiros immenso campo de novas descobertas e de uma actividade mui grata.

« E' por isso objecto da minha mais viva sympathia a expedição scientifica, que o governo brasileiro n'este momento dirige para a exploração das provincias do norte, e espero que no Ceará, tão pouco conhecida provincia, já se colheram faustos immensos. V. S. achará bem justificado o meu desejo de conhecer de vez em quando os resultados d'aquella expedição, e peço então que V. S. me honrasse

de noticias a este respeito. Farei d'ellas menção ao meu paiz, e posso d'est'arte contribuir a fazer apreciar da nossa litteratura os desvellos dos viajantes, cuja peleja contra perigos e incommodos não favorece uma correspondencia comigo.

« Os meus estudos ethnologicos marcham devagar, mas marcham, e espero de poder em meio anno apresentar-lhe os fructos d'elles, principalmente com a intenção de augmentar o conhecimento dos idiomas dos indios e a comparação com os de outros paizes d'America.

« Sinto de ter perdido o Sr. visconde de Santarem como grande conhecedor e auxiliador n'esta tarefa.

Por respeito aos materiaes botanicos, que ainda merecem augmento e illustração, nomeio a V. S. principalmente o conhecimento das arvores de lei, e ousou pedir á V. S. de dispôr sabios e curiosos brasileiros para contribuir a este estudo e á communicação de amostras de herbario, de fructa e madeira. Uma estatística dos bosques do imperio *est in votis*. Trato n'este momento da analyse chimica de alguns extractos de arvores medicinaes, e sinto, que taes preparações me cheguem tão raras e sem material completo para averiguar as especies botanicamente.

Não sei se o Instituto tem uma bibliotheca geral, mas na supposição tomo a liberdade de mandar á V. S. uma collecção de dissertações medicas escriptas em francez. Se não couber na intenção do instituto, V. S. terá a bondade de a transferir á uma outra bibliotheca. Enquanto as publicações da nossa academia real de Baviera, espero que ellas cheguem exactamente; se não, constituo-me o mediador para o futuro. O nosso commissario em Hamburgo é a casa de G. F. C. Roding.

« No caso que o Instituto quizer correspondencia com a

academia leopoldino-carolina (cujo presidente é agora o Sr. *Kieser* em Jena, e á qual sirvo como um dos seus 15 adjunctos), eu posso arrumar isso.

« Peço que V. S. me recomende á S. Ex. o Sr. marquez de Abrantes, e ajunto, para não apparecer indiscreto nos olhos d'este senhor, por mim muito respeitado e nos de V. S., que, tendo recebido por regular correspondencia do Sr. conego *Januario Barbosa* ao principio as continuacões da *Revista Trimensal*, cuidei que ellas me fossem mandadas como á correspondente do Instituto.

« Em qualquer cousa aonde possa servir aos interesses d'esta nobre corporação V. S. queira dispôr da minha boa vontade. Tenho a honra de ser com o mais profundo respeito e veneração. — De V. S. devoto criado e collega, Dr. de Martius, conselheiro interino e membro da real academia de sciencias de Munich. — Munich, 6 de Agosto de 1859. »

10.º Um volume das actas das sessões da academia das sciencias do Instituto de França, durante o primeiro semestre do anno de 1842 contendo a analyse das Memorias geologicas de Mr. *Pissis*, sobre a formação geologica do Brasil, offerta do Sr. Dr. *Miranda Castro*.

11.º O officio annexo da commissão do monumento á memoria do Sr. *José Bonifacio de Andrada e Silva*.

As offertas são recebidas com especial agrado.

LEITURA.

Não havendo materia da 2.ª parte da ordem do dia, passa-se a terceira lendo o Sr. conselheiro *Bellegarde* uns seus apontamentos sobre a mineração diamantina no alto Itaba-poana, — o Sr. *Beaurepaire Rolan* alguns trechos de sua memoria — *Corographia da provincia da Parahyba do Nor-*

te, e o Sr. conego Pinheiro a ultima parte da sua locubração historico-critica — Luiz do Rego e a posteridade.

O Sr. presidente em seguida, alcançada a imperial venia, levanta a sessão ás 8 horas da noite.

Paço da cidade aos 23 de Agosto de 1861.

Dr. Caetano Alves de Sousa Filgueiras.

8.ª SESSÃO EM 6 DE SETEMBRO DE 1861.

Honreda com a Augusta Presença de S. M. o Imperador.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SAPUCAHY.

A's 6 horas da tarde achando-se reunidos os Srs. visconde de Sapucahy, Joaquim Noberto, conego Dr. Pinheiro, Drs. Filgueiras, Carlos Honorio, conselheiros Bellegarde, Freire Allemão, conego Pinto de Campos, Drs. Claudio, Homem de Mello, Lapa, Lagos, Capanema, Coruja e Gaba-glia, annuncia-se a chegada de S. M. o Imperador, o qual é recebido como cumpre.

O Sr. presidente abre a sessão 8.ª do corrente anno, e lida a acta da antecedente, o Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. Rohan participando não poder, por incommodos de saude, comparecer á sessão.

Idem do Sr. ministro do imperio remettendo o relatório que o presidente da provincia do Paraná apresentou a as-

sembléa provincial na quarta legislatura, sessão da abertura.

Idem do mesmo ministro remettendo um exemplar do relatório com que o 1.º vice-presidente da Parahyba passou a administração da mesma ao actual presidente Dr. Francisco de Araujo Lima.

Idem do mesmo ministro enviando um exemplar do relatório dirigido ao ex-presidente de Santa Catharina pelo director geral da fazenda da mesma provincia, etc.

Idem idem remettendo um exemplar do relatório que o presidente de S. Paulo apresentou á assembléa legislativa provincial na sessão extraordinaria do corrente anno.

Idem idem remettendo um exemplar do relatório que o presidente da Parahyba apresentou á assembléa legislativa na sessão ordinaria do corrente anno.

Idem idem remettendo um exemplar do relatório que o ex-presidente da provincia de Sergipe, Dr. Galvão apresentou á assembléa legislativa em 5 de Março do anno passado.

Idem idem enviando um exemplar do relatório da thesouraria provincial de Sergipe, apresentado pelo Dr. Joaquim José de Oliveira em o anno passado.

Idem idem remettendo um exemplar do relatório com que o Dr. José Francisco Cardoso passou a administração da provincia do Paraná ao Dr. Antonio Barbosa Gomes Nogueira.

Os documentos a que se refere o relatório que á assembléa legislativa provincial do Amazonas apresentou na abertura da sessão ordinaria em 24 de Novembro de 1860, o Exm. Sr. Dr. Correia de Miranda, 1.º vice-presidente da mesma provincia offerecidos pelo presidente actual.

Falla dirigida á assembléa legislativa do Amazonas na

abertura da 2.^a sessão ordinaria da 5.^a legislatura no dia 3 de Maio de 1861, pelo presidente Dr. Carneiro da Cunha, e por este remettida. Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Araújo Brusque, presidente da provincia, pelo director da instrucção publica da provincia do Pará, e por aquelle remettida ao Instituto.

Seis exemplares das Revistas do ensaio litterario paulistano, de Abril a Agosto, e varios jornaes por suas redacções enviados, e recebidos com especial agrado.

O Sr. Joaquim Norberto offerece por parte do Sr. Laemmerl o Diccionario topographico e estatistico da provincia do Ceará, por T. P. de Sousa Brasil, e do Sr. Joaquim Jacomo de Oliveira Campos Junior, de S. João da Barra a collecção do Parahybano, jornal commercial agricola e artistico.

Um officio do Sr. ministro de estrangeiros remettendo uma copia do officio que dirigia á aquelle ministro a legação imperial do Chile, e documentos annexos para serem presentes ao Instituto, bem como os impressos constantes da relação junta offerecidos pelo conselho da universidade de S. Thiago.

Um aviso do Sr. ministro do imperio enviando tres vol. de manuseriptos relativos á historia nacional e outras obras.

LEITURA.

Passando-se á 3.^a parte da ordem do dia, o Sr. conselheiro Bellegarde lê um breve estudo ethnographico sobre os americanos em geral e os guaranis e tupis em particular. Não havendo mais nada a tratar, e solicitada a venia imperial, levanta o Sr. presidente a sessão ás 8 horas da noite. Paço da cidade aos 6 de Setembro de 1861.

O 2.^o secretario,

Dr. Cactano Alves de Sousa Filgueiras.

9.ª SESSÃO EM 20 DE SETEMBRO DE 1861.

Honrada com a Augusta Presença de S. M. o Imperador.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SAPUCAHY.

Às 6 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, Dr. Macedo, Joaquim Noberto, conego Dr. Pinheiro, Drs. Caetano Filgueiras, Sousa Fontes, Carlos Honório, Coruja, Beaurepaire Rohan, Gomes Jardim, Drs. Lagos, Miranda Castro, Lapa, Capacena, Claudio, Perdigão Malheiro, Ernesto França, Homem de Mello, conselheiro Freire Allenão, Gabaglia, Rubim e Franklim Massena, annuncia-se a chegada de S. M. o Imperador, o qual é recebido com as honras do estylo. O Sr. presidente abre a 9.ª sessão ordinaria do corrente anno, e, lida a acta da antecedente, o Sr. primeiro secretario da conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. conselheiro Bellegarde communicando que, por incommodos de saude, não pôde comparecer à sessão, e remettendo uma copia do discurso que pronunciou no paeo imperial no dia 7 do corrente, na qualidade de orador da deputação do Instituto que foi comprimentar S. M. o Imperador pelo grande anniversario.

Um officio do Sr. ministro do imperio enviando ao Instituto, e para seu uso um exemplar dos documentos a que se refere o relatório que o 1.º vice-presidente da provincia do Amazonas apresentou á assembléa provincial no anno p. p.

Um officio do conselho director do Monte-pio da Bahia.

offerecendo ao Instituto alguns exemplares do relatório, e balanço que foram apresentados á assembleia geral dos socios em sessão de 2 de Junho do corrente anno.

Um officio do Dr. Joaquim Caetano da Silva accusando a remessa de 32 exemplares de uma obra que acaba de publicar em Pariz sob o titulo — *L'oyapock et l'Amazonas, question brésilienne et française*, os quaes offerece ao Instituto.

Idem do secretario da sociedade — Ensaio Litterarios — agradecendo ao Instituto a remessa da sua Revista.

Idem do Sr. ministro do imperio, communicando ao Instituto por parte do presidente da provincia do Alto Amazonas, que os mappaes existentes na secretaria d'aquella provincia, cujas copias o mesmo Instituto pediu, tambem existem no archivo militar da corte:—à vista d'esta communicação o Sr. presidente determina que se solicitem do Sr. ministro da guerra as referidas copias.

Varios jornaes remettidos por suas redacções, os quaes, bem como as offertas, são recebidas com especial agrado.

PROPOSTAS E PARECERES.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o Sr. Dr. Perdício Malheiro lê o parecer da commissão de admissão dos socios, relativo á proposta dos Srs. Drs. Ferreira França e Carlos Honorio, para que seja admittido ao gremio do Instituto o Sr. Dr. Antonio Joaquim Ribas como socio correspondente, servindo de titulo para isso a sua memoria sobre a navegação do Paraná e seus afluentes. Sendo o parecer favoravel, fica sobre a mesa para ser votado na sessão seguinte.

LEITURA.

Preenche a 3.^a parte da ordem do dia o Sr. Rohan continuando a leitura de sua Memoria intitulada — *Corographia da provincia da Parahyba do Norte.*

Não havendo mais nada a tratar, e solicitada e obtida a imperial permissão, o Sr. presidente levanta a sessão ás 8 horas da noite.

Nas salas do paço da cidade aos 20 de Setembro de 1861.

O 2.^o secretario,

Dr. Caetano Filgueiras.

10.^a SESSÃO EM 4 DE OUTUBRO DE 1861.

Honrada com a Augusta Presença de S. M. o Imperador.

PRESEDIDA PELO SR. VISCONDE DE SAPUCAHY.

Às 6 horas achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, Dr. Macedo, Joaquim Norberto, conego Pinheiro, Drs. Filgueiras, Lagos, Carlos Honorio, Capanema, Claudio, Homem de Mello, Lapa, conselheiros Bellegarde e Freire Allemão, Sebastião Soares, Rubim, Dr. Perdigão Malheiro, e De Pascual; annuncia-se a chegada de S. M. o Imperador, o qual é recebido com as honras do estylo.

Aberta a sessão, o Sr. 1.^o secretario, depois de lida a acta da sessão antecedente, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do 1.º secretario do instituto medico de Campos, offerecendo, por parte d'este, um exemplar dos seus estatutos, e pedindo permissão para corresponder-se com o Instituto Historico.

Idem do Sr. ministro do imperio, enviando ao Instituto um exemplar do relatorio com que o ex-presidente da provincia do Rio de Janeiro Dr. Silveira da Motta passou a administração da mesma ao vice-presidente Dr. Sá Rego, e outro do relatorio por este apresentado á assembléa legislativa do corrente anno.

Idem do presidente da provincia de Goyaz, remetendo dous exemplares do appendice ao relatorio com que o seu antecessor lhe entregou a administração d'aquella provincia, e um do que apresentou á assembléa provincial no acto da sua installação no dia 1.º de Junho do corrente anno.

Idem do Sr. director geral dos correios, respondendo ao do Sr. 1.º secretario ácerca dos extravios que se tem dado nas offertas e remessas dos manuscritos e impressos do Instituto, e das que ao mesmo são feitas e dirigidas.

Um exemplar da *Revista Popular* n. 67, offerecido ao Instituto pelo editor o Sr. Garnier.

Idem da obra — *Um passeio á minha terra* —, S. Paulo, 1860, offerecido ao Instituto pelo seu autor o Sr. Salvador José Corrêa Coelho.

Idem do jornal — Instituto scientifico e litterario de Coimbra —, correspondente ao mez de Junho de 1861.

Um officio do Sr. Francisco José de Lima Barros, 1.º secretario da imperial sociedade amante da instrucção, enviando e offerecendo para serem distribuidos pelos membros do Instituto alguns exemplares do relatorio apresen-

tado pelo conselho da mesma sociedade no fim do anno social de 1860 a 1861.

Um exemplar do folheto intitulado — Hydrotherapia — offerecido pelo autor Joaquim dos Remedios Monteiro, doutor em medicina.

Varios jornaes remettidos por suas respectivas redacções.

O Sr. Joaquim Norberto offereceu um exemplar da circular authographada que a commissão incumbida pelo Instituto de erigir a estatua de José Bonifacio de Andrada, dirige ás camaras municipaes do imperio, bem como uma das listas para subscrição popular que se promove para aquelle fim.

Alguns jornaes e offertas foram recebidas com especial agrado.

PROPOSTAS E PARECERES.

Passando-se á segundá parte da ordem do dia, procedeu-se á votação motivada pelo seguinte parecer da commissão de admissão de socios, que ficára sobre a mesa na sessão antecedente, e á vista do resultado foi declarado socio correspondente do Instituto Historico o Dr. Antonio Joaquim Ribas.

« A commissão de admissão de socios é de parecer que, attenta á proposta respectiva de 9 de Agosto d'este anno, assignada pelos Srs. Drs. Carlos Honorio de Figueiredo e Ernesto Ferreira Franca, e as habilitações litterarias do candidato, seja o Sr. Dr. Antonio Joaquim Ribas admittido ao grémio d'este Instituto na qualidade de membro correspondente. Sala das sessões do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, 20 de setembro de 1861. — O relator, Agostinho Marques Perdigão Malheiro. — Dr. Caetano Alves de Sousa Filgueiras. — Dr. José Ribeiro de Sousa Fontes. »

« O Sr. Dr. Antonio Joaquim Ribas nasceu no Rio de Janeiro aos 28 de Abril de 1819. Tendo feito os seus preparatorios, frequentou com distincção o curso de sciencias juridicas e sociaes de S. Paulo, onde recebeu a principio o grão de bacharel, e mais tarde o de doutor. Leccionou ali a cadeira de historia universal desde 1841 a 1854.

« Neste ultimo anno foi nomeado lente substituto da faculdade de direito referido, onde leccionou a cadeira de direito administrativo logo depois de sua creação, a de economia politica por dous annos, a de direito publico, a de direito ecclesiastico, e a de direito civil no 3.º e 4.º anno do curso.

« Por carta imperial de 2 de Outubro de 1860 foi nomeado lente cathedratico da 1.ª cadeira do 4.º anno da faculdade, isto é, de direito civil patrio, analyse e comparação do direito romano.

« Além d'esses, tem prestado outros serviços, já como supplente do juiz dos orphãos na cidade de S. Paulo, já como deputado á assemblea legislativa da provincia; sendo de notar que para esta tem sido eleito por seis vezes, e nas duas ultimas legislaturas foi eleito vice-presidente.

« No meio das lidas proprias de taes cargos, tem o Dr. Ribas publicado nos periodicos d'aquella cidade varios trabalhos litterarios e scientificos, discursos e memorias academicas, e trechos de historia patria, especialmente da provincia.

« Mesmo agora occupa-se elle da impressão da sua obra intitulada — Noções preliminares de direito administrativo —, que, depois de examinada pelas duas faculdades de direito, e pelo conselho de estado, foi approvada pela resolução imperial de 9 de Fevereiro do corrente anno, para uso das mesmas faculdades.

* Entre os trabalhos, de que acima fallámos, não é menos importante a sua Memoria apresentada em 1856 ao governo da provincia de S. Paulo sobre a navegação do Paraná e seus affluentes, sobretudo o Mogy-guassú; trabalho que parece fôr já publicado em algum dos periodicos da provincia. Estudar o systema das aguas que banham e cortam o nosso territorio, demonstrar a navegabilidade de nossos rios, animar assim as empresas uteis, é por certo tarefa digna de acolhimento favoravel, como são todas aquellas que tendem ao progresso e engrandecimento do paiz.

« Rio, 20 de Setembro de 1861.—O relator da commissão de admissão de socios, *A. M. Perdigão Malheiros.* »

O Sr. Perdigão Malheiro offerece em seguida a seguinte proposta: « Proponho que o mappa geographico da república do Uruguay pelo coronel José Maria Reyes, seja submettido ao exame e parecer da commissão de geographia, tendo em vista principalmente a linha divisoria ou de limites entre o mesmo estado e o imperio. — S. R. — Sala das sessões, 4 de Outubro de 1861. — *A. M. Perdigão Malheiro.* »

Approvada a proposta, o Sr. presidente determinou que fosse encarregado d'essa tarefa a 1.^a commissão de geographia.

O Sr. conselheiro Bellegarde procedeu á leitura do seguinte relatorio:

« Cumprindo a ordem que recebi do Instituto, fiz copiar o desenho que me foi remettido, da bandeira adoptada pela revolução de 1824 em Pernambuco, tendo em vista a biographia recentemente publicada do Sr. Dr. Manoel Joaquim de Menezes, onde em uma nota vem descripta a referida bandeira.

« Na copia se corrigiram alguns erros de desenho que foi presente; e passando à comparação com a descripção da nota, encontrei divergencia notavel.

« A nota diz que sobre o fundo azul celeste a bandeira tinha um *escudo esquartelado* amarello gemma, o desenho mostra um quadrado d'esta côr com o mais que indica a nota; mas nem pelo desenho, nem pela sequencia da nota se deprehende que seja *esquartelado* o escudo; isto é, dividido em quatro partes. Parece, pois, que se quiz dizer escudo *quadrado*, e assim o fiz desenhar conforme está no original.

« Havendo lido a biographia citada, peço licença ao Instituto para chamar a sua attenção sobre o juizo que ella fórma ácerca do general Luiz do Rego Barreto e do seu secretario o fallecido barão de Caçapava no governo de Pernambuco de 1817 a 1821.

« O nosso illustrado consocio o Sr. Dr. Fernandes Pinheiro em um valioso trabalho que acaba de ler ao Instituto tem desenvolvido o papel alli representado pelo guerreiro peninsular. Não obstante, referindo-me a biographia que tenho presente, farei as observações seguintes:

« O secretario citado, julgou como muita gente então e ainda hoje, que a revolução do Porto em 1820 fôra uma insurreição militar; e portanto prescindindo das causas e consequencias, não a approvava; e muito menos a adhesão do Brasil, que estava convencido achar-se em circumstancias de seguir um movimento proprio e não de receber um impulso de Portugal.

« Pelas mesmas razões, Luiz do Rego sympathisava com a revolução, e n'esse sentido o dirigia Rodrigo da Fonseca Magalhães, que ficou tendo sobre elle o absoluto ascendente que até então exercera Andréa.

« Nestas circumstancias, o capitão-general querendo

mostrar-se liberal, tomou para si o bem ou popular da sua administração, e lançou sobre o seu secretario tudo o que era impopular ou violento.

« Esta foi a versão adoptada pelo biographo.

« Phrazes de circumstancias não são documentos historicos que se recebam sem exame.

« Todo o Brasil sabe que Andréa foi habil administrador, e que se distinguia pela sua generosidade para com os vencidos, como notavelmente manifestou em Minas; estas e outras provas que não podia ignorar o biographo, destroem completamente a sua asserção.

« Sala das sessões do Instituto, em 4 de Outubro de 1861.

— O socio, *Pedro de Alcantara Bellegarde*. »

O Sr. Dr. Capanema, na qualidade de membro da commissão scientifica, e chefe da secção geologica e mineralogica, apresentou e leu o relatorio do ramo de explorações que lhe compete, fazendo-o em resumo a fim de aproveitar, de accordo com os outros membros, as ultimas sessões do corrente anno.

LEITURA.

Preencheu-se a terceira parte da ordem do dia o Sr. De Pascoal lendo a continuação do seu ensaio critico sobre as cartas de Carlos Mansfield.

Não havendo mais nada a tratar, e solicitada a imperia venia, o Sr. presidente terminou a sessão ás 8 horas da noite.
Paço da cidade aos 4 de Outubro de 1861.

O 2.º secretario,

Dr. Caetano Alves de Sousa Filgueiras.

11.ª SESSÃO EM 18 DE OUTUBRO DE 1861.

Honrada com a Augusta Presença de S. M. o Imperador.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SAPUCAHY.

A's 6 horas, achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, Dr. Macedo, Joaquim Noberto, conego Dr. Pinheiro, Drs. Filgueiras, Sousa Fontes, Carlos Honório, Caruja, conselheiro Freire Allemão, Drs. Lapa, Homem de Mello, Claudio, Capanema, Ribas, Beaurepaire Rohan, Rubim, De Pascoal, Massena, e Boulanger, annuncia-se a chegada de S. M. o Imperador, o qual é recebido com as honras do estylo. O Sr. presidente abre a sessão, e lida a acta da anterior, o Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. ministro da marinha, offerecendo um exemplar das medallas gravadas para commemorar a época da inauguração do dique imperial.

Um exemplar do opusculo intitulado. — Breves reflexões sobre o compendio da historia média do Sr. João Baptista Calogeras, offerecido pelo autor João Baptista Cortines Laxe.

Um exemplar do n. 68 da *Revista Popular*, offerecido ao Instituto pelo editor.

Varios jornaes de diferentes provincias, offerecidos por suas respectivas redacções.

Finda a leitura da acta da sessão anterior e do expediente, o novo socio, o Sr. Dr. Ribas pede a palavra e agradece ao Instituto a sua eleição, a qual considera uma verda-

deira honraria pela dupla razão da immediata e efficaz protecção que prodigalisa S. M. o Imperador a esta associação, e da illustrada distincção dos membros que a compoem.

Passando á ultima parte da ordem do dia o Sr. Beaurepaire Rohan continua a leitura de sua Memoria estatistica da provincia da Parahyba do Norte, e em seguida o Sr. De Pascual lê a sua critica á carta de Carlos Mansfield por aquelle Sr. lida na sessão anterior.

Não havendo mais nada a tratar levantou-se a sessão ás 8 horas da noite.

Rio de Janeiro aos 8 de Novembro de 1861.

2.º secretario,

Dr. Caetano Alves de Sousa Filgueiras.

12.ª SESSÃO EM 8 DE NOVEMBRO DE 1861.

Honrada com a Augusta Presença de S. M. o Imperador.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SAPUCAHY.

A's seis horas da tarde, presentes os Srs. visconde de Sapucahy, Dr. Macedo, Joaquim Norberto, conego Dr. Pinheiro, Drs. Filgueiras, Sousa Fontes, Carlos Honorio, Ferreira Lapa, Cipanema, Homem de Mello, Claudio, Caruja, e Boulanger, annuncia-se a chegada de S. M. o Imperador, o qual é recebido com as honras do estylo.

O Sr. presidente abre a sessão, e lida a acta da antecedente, o Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

1.º Uma collecção de sermões em Guarany, impressos em 1827 na typographia dos Jesuitas no Povo de S. Francisco Xavier em Missões, offerecida ao Instituto pelo padre João Pedro Gay, vigário de S. Borja.

2.º Um officio do mesmo Sr. offerecendo a sua obra manuscrita, a que deu por titulo — *Historia da Republica Jesuitica no Paraguay, desde o descobrimento do rio da Prata até os nossos dias* — e submettendo-se ao juizo do mesmo Instituto, afim de ser, depois d'elle, publicado. O Sr. presidente nomeou para satisfação d'esse pedido o Sr. conego Dr. Pinheiro.

3.º Um officio do Sr. director do archivo militar da côrte, remettendo por ordem do Sr. ministro da guerra, de quem foram solicitadas, as tres seguintes copias: 1.º carta do rio Amasonas por Spix Martius; 2.º carta de uma parte do rio de Javary; 3.º carta do rio Apaporis.

4.º Um aviso do Sr. ministro da guerra communicando ao Instituto a autorisação que ao director do archivo militar deu para aquella remessa.

5.º Um officio do Sr. ministro do Imperio, enviando um exemplar do appendice ao relatorio com que o ultimo ex-presidente da provincia de Goyaz recebeu a administração da mesma; — um exemplar do relatorio com que passou-a ao actual presidente, e outro do relatorio por este apresentado á assembléa legislativa provincial em 1.º de Junho de 1861.

6.º Tres officios do mesmo ministro, remettendo um exemplar dos relatorios com que os presidentes das provincias do Maranhão, Pará, e Bahia abriram as respectivas as-

sembléas provinciaes, nos dias 3 de Julho, 17 de Agosto, e 1 de Setembro do corrente anno.

7.º Um officio do Sr. presidente do Pará enviando um exemplar do relatorio com que abriu a 2.ª sessão ordinaria da 12.ª legislatura da respectiva assembléa provincial.

8.º Idem do Sr. presidente do Alto Amazonas, remetendo 4 exemplares das collecções de leis da mesma provincia, promulgadas pela assembléa legislativa no decurso dos annos de 1860 e 1861.

9.º Um exemplar do manuscripto intitulado—*Descrição relativa ao rio Branco e suas margens* —por Manoel da Gama Lobo d'Almada, escripto no anno de 1787 e offerecido ao Instituto pelo Dr. João Wilkens de Mattos.

10.º Um exemplar dos 2 numeros da *Revista Popular*, correspondentes ao mez de Novembro do corrente anno.

11.º Dois exemplares da Pastoral dirigida ao clero e povo da diocese do Pará pelo respectivo prelado por occasião de sua chegada e posse da mesma: bem como um dito da Pastoral premunindo os fieis contra a propaganda das falsas Biblias, e mais publicações heterodoxas.

12.º Um exemplar da Memoria sobre o magisterio e escriptos philosophicos do Dr. Sallustiano Pedrosa, publicada por Epiphanyo Pedroza, e offerecido ao Instituto por seu autor, o Sr. Dr. Eunapio Deiró.

13.º Varios jornaes remettidos pelas respectivas redacções.

PROPOSTAS E PARECERES.

São offerecidas as propostas que vão annexas á presente acta.

Antes de passar-se á 3.ª parte da ordem dia o Sr. conego Dr. Pinheiro distribue pelos membros presentes, em nome

e por ordem do autor, a obra em dous volumes intitulada — *L'Oyapoch et l'Amazone — question brésilienne et française* por Joaquim Caetano da Silva.

O Sr. thesoureiro Coruja distribuiu em seguida o numero da *Revista Trimensal* do Instituto, correspondente ao 3.º trimestre do tomo 24.º contendo: 1.º Luiz do Rego e a Posteridade, estudo historico sobre a revolução Pernambucana de 1817 pelo Dr. conego Fernandes Pinheiro; 2.º Os Cayapós: memoria historica e ethnographica pelo Sr. Machado de Oliveira; 3.º Biographia de Damiana da Cunha pelo Sr. Joaquim Norberto de Sousa e Silva.

LECTURA.

O Sr. conego Dr. Pinheiro preencheu a 3.ª parte da ordem do dia, lendo um estudo sobre o padre Luiz Gonçalves dos Santos, sua vida e suas obras.

Não havendo mais nada a tratar, e solicitada a imperial venia, levantou o Sr. presidente a sessão ás 8 horas da noite. Aos 22 de Novembro de 1861.

2.º secretario,

Dr. Caetano Alves de Sousa Filgueiras.

13.ª SESSÃO, AOS 22 DE NOVEMBRO DE 1861.

Honrada com a Augusta Presença de S. M. o Imperador.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SAPUCAHY.

Às seis horas da tarde, achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, Dr. Macedo, Joaquim Norberto,

conego Dr. Pinheiro, Drs. Figueiras, Ferreira Lagos, Carlos Honório, Cláudio, Capanema, Coruja, Sebastião Soares, Rubim e Boulanger, annuncia-se a chegada de S. M. o Imperador, o qual é recebido com as honras do estylo.

O Sr. presidente abre a sessão e lida a acta da anterior, o Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte :

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. ministro do imperio, enviando um exemplar do relatorio com que o 3.º vice-presidente da provincia do Piahy passou a administração da mesma ao 1.º vice-presidente Dr. José Marianno Lustoza do Amaral, no dia 27 de Julho do corrente anno.

Idem do mesmo ministro, remettendo um exemplar da falla com que o presidente da provincia de Matto-Grosso abriu a sessão da assembléa legislativa no dia 3 de Maio do corrente anno.

Tres volumes in 4.º dos Annaes do senado, correspondentes ás sessões do corrente anno, remettidas ao Instituto pelo Sr. secretario do mesmo senado.

Dous folhetos da *Revista Popular*, correspondentes ao mez de Novembro enviados pelo editor, o Sr. Garnier.

Um officio do Sr. Francisco Manoel, director do conservatorio de musica, acompanhando e offerecendo o autographo do hymno da Independencia Nacional, todo escripto do proprio punho do Sr. Dom Pedro 1.º, e um exemplar dessa composição accommodada para piano pelo ofertante.

Treze numeros, desde 18 até 30, da *Galeria dos Brasileiros illustres*, enviados pelo seu editor o Sr. S. A. Sisson.

Um opusculo do Sr. Fernando Walf intitulado — *Sobre Domingos José Gonçalves de Magalhães: —contribuição para*

a *Historia da Litteratura Brasileira* — Vienna. 1861, offerecido ao Instituto pelo secretario interino da legação imperial do Brasil em Vienna, José Pedro Werneck Ribeiro d'Aguilar.

O decreto approvando os artigos que devem, por proposta do Instituto, fazer parte dos seus novos estatutos.

Um officio do secretario da commissão promotora da estatua á José Bonifacio de Andrada, remettendo copia do officio da camara municipal da cidade de Santos sobre o o tumulo do mesmo José Bonifacio, afim de que o Instituto resolva á respeito o que entender.

Um exemplar manuscripto da— Memoria topographica, historica, commercial, e politica da villa da Cachoeira da provincia da Bahia, por José Joaquim de Almeida Arnisau, offerecido ao Instituto pelo Sr. coronel Francisco José da Rocha por intermedio do Sr. Joaquim Norberto de Sousa e Silva.

Um exemplar impresso das Memorias para a Historia do extincto estado do Maranhão, 1 vol. 1860, colligidas e annotadas pelo Sr. Dr. Candido Mendes d'Almeida. O Sr. presidente encarrega de analysal-a o Sr. Joaquim Norberto.

Um exemplar dos Cantos Epicos offerecido ao Instituto pelo autor o Sr. Joaquim Norberto.

Diferentes jornaes enviados por suas respectivas redacções.

Seis exemplares do mappa mudo do Brasil, autographados em quatro folhas, offerecidos ao Instituto pelo Sr. L. A. Boulanger.

Não havendo propostas, nem pareceres, passa-se á terceira parte da ordem do dia a qual é preenchida pelo Sr. conselheiro Freire Alemão que procede á leitura do relatório da commissão scientifica exploradora do norte do Brasil correspondente á secção botanica.

Não havendo mais nada a tratar, e solicitada a imperia-
venia, levanta o Sr. presidente a sessão às 8 horas da noite.

Paço da cidade aos 6 de Dezembro de 1861.

Dr. Caetano Alves de Sousa Filgueiras,

2.º secretario.

11.ª SESSÃO EM 6 DE DEZEMBRO DE 1861.

Honrada com a Augusta Presença de S. M. o Imperador.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SAPUCAHY.

Às 6 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. vis-
conde de Sapucahy, Dr. Macedo, Joaquim Norberto, Dr.
conego Fernandes Pinheiro, Soasa Filgueiras, Sousa Fon-
tes, Claudio, Capanema, Ferreira Lagos, Ferreira Lap.
Pereira Pinto, Boulanger e conselheiro Freire Allemão.
Sendo annunciada a chegada de S. M. o Imperador, é o
mesmo Augusto Senhor recebido com as formalidades do
estyllo: em seguida abriu o Sr. presidente a sessão, e lida
pelo Sr. 2.º secretario a acta da anterior, foi approvada: o
Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

1.º Um officio do Sr. ministro do imperio, accompanhan-
do um exemplar dos documentos com que o Sr. conselheiro

Antonio José Henriques fundamentou o relatório que apresentou á assembléa provincial de S. Paulo na sessão ordinaria do corrente anno.

2.º Um officio do Sr. presidente do Maranhão, remetendo um exemplar do relatório com que no dia 3 de Julho do corrente anno abriu a sessão d'assembléa legislativa provincial.

3.º Um exemplar do 5.º tomo do Dictionario bibliographico portuguez, offerecido ao Instituto pelo autor o Sr. Innocencio Francisco da Silva.

4.º Um exemplar da constituição politica do imperio do Brasil, novissima edição, offerecido ao Instituto pelos editores os Srs. Laemmert.

5.º Um exemplar impresso das Poesias de Americo Elycio (José Bonifacio de Andrada e Silva) 1 vol., 1861, offerecido pelos Srs. Laemmert.

6.º Um officio do Sr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta, communicando haver sido nomeado director da repartição encarregada de organizar a estatistica da provincia do Paraná, e offerecendo alli os seus serviços e todo o concurso a seu alcance para a realisação dos fins a que se destina o Instituto.

7.º Uma carta do Sr. Victor Frond, offerecendo ao Instituto a colleção de estampas que completa o album do Sr. Ribeyrolles, intitulado — Brasil Pittoresco.

8.º Um exemplar do n.º 71 da *Revista Popular*, offerecido ao Instituto pelo editor o Sr. Garnier.

9.º Sua Magestade o Imperador offereceu ao Instituto dous manuscriptos escriptos pelo Sr. vigario João Pedro Gay, o 1.º intitulado «Noticia sobre os ultimos annos da vida do naturalista Aimé Bompland, sobre sua morte e sobre sua herança scientifica. — o 2.º intitulado «O primeiro qua

pisou na provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul para n'ella introduzir a civilisação e o christianismo.

10.º Um exemplar do Almanak historico de lembranças brasileiras, coordenadas e escriptas pelo Sr. Dr. Cesar Augusto Marques, e por este offerecido ao Instituto.

11.º Um officio do Sr. Dr. Antonio Gonçalves Dias, acompanhando a lista dos objectos por elle remettidos à exposição nacional, e que devem depois d'ella, ficar pertencendo ao Instituto.

12.º Um exemplar do romance — Emilio, escripto pelo Sr. João Antonio de Barros Junior, impresso em S. Paulo e offerecido pelo autor ao Instituto.

Varios jornaes enviados por suas respectivas redacções. Todas as offertas são recebidas com agrado.

PROPOSTAS.

Lêram-se e approvaram-se as duas seguintes :

1.º Que sejam collocados na sala de nossas sessões os bustos dos distinctos brasileiros Antonio Pereira de Sousa Caldas, o maior dos poetas lyricos sagrados da lingua nacional, e Frei Francisco de São Carlos, o eximio autor da epopéa santa — *A Assumpção da Virgem*.

2.º Que obtida a necessaria permissão de S. M. I. se faça a inauguração dos mesmos bustos com toda a solemnidade possivel.

3.º Que a inauguração de cada um dos bustos tenha lugar, o de Caldas no dia 26 de Novembro de 1862, e o de São Carlos no dia 13 de Agosto de 1863 centesimo anniversario natalicio dos mesmos insignes poetas, glorias litterarias do Brasil.

4.º Que além do discurso inaugural do presidente e do

elogio historico do orador do Instituto, seja permittida a leitura de qualquer peça em prosa ou em verso dos socios que se inscreverem.

5.º Que todas essas peças sejam impressas não só na *Revista Trimeusal* do Instituto, como em livro especial, que será distribuido gratuitamente no dia marcado para a inauguração de cada um dos bustos.

6.º Que a Mesa fique encarregada de tomar todas as medidas necessarias para levar-se a effeito a presente proposta. Sala das sessões do Instituto Historico, 6 de Dezembro de 1861. *J. Norberto de Sousa e Silva — Dr. Guilherme S. de Capanema — Dr. Ludgero da Rocha Ferreira Lapa — Dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro — A. Pereira Pinto — Manoel Ferreira Lagos — Dr. Sousa Fontes — Francisco Freire Allemão — Luiz Aleixo Boulanger — Claudio Luiz da Costa.*

PROPOSTA.

A medida que diversos pontos do Brasil vão sendo povoados, muda-se o estado da superficie do sólo, e d'ahi provém igualmente mudança de clima, se esta segue uma lei e qual ella seja não se sabe, pela falta de dados, apenas parece certo que o isotherma que no tempo de Sanchez d'Horta passava pelo Rio de Janeiro, foi consideravelmente deprimida e hoje passa ao sul de Santos. Em diversos lugares ha provas irrecusaveis da diminuição das aguas, o que prova que as chuvas são menos frequentes, posto que muito mais abundantes às vezes.

Será pois de interesse para a historia do nosso povo, do seu estabelecimento, e necessidade de abandonar lugares, que elle habitára durante espaço de tempo maior ou menor,

e pelas alterações a que elle se verá forçado a fazer na sua lavoura, assim como será tambem de alguma vantagem para a administração, reunir todos os dados que influam sobre modificação das circumstancias climatericas do paiz.

Por isso proponho que se peça ao governo imperial, por parte do Instituto Historico que mande fornecer instrumentos meteorologicos aos directores de colonias, assim como aos engenheiros que tem de seguir para lugares pouco habitados, afim de que façam as séries de observações que puderem.

A cousa em si não é difficil, não exige conhecimentos especiaes, e com algum cuidado pôde-se obter trabalho muito valioso, a prova d'isto está dando o capitão João Martins da Silva Coutinho em Manáos, e já antes d'isso como ajudante da secção geologica da commissão scientifica o que se podia fazer em viagem.

Se o governo acceitar a proposta, o Instituto poderá organizar as instrucções a fim de que as observações sejam todas uniformes. S. R. Sala das sessões, em 22 de Novembro de 1861.—*Capanema*.

ORDEM DO DIA.

O Sr. Joaquim Norberto leu o seu juizo sobre a obra intitulada — Memorias para a historia do extincto estado do Maranhão, cujo territorio comprehende hoje as provincias do Maranhão, Piahy, Grão-Pará e Amazonas, collegidas e annotadas por Candido Mendes d'Almeida.

Passando-se á ultima parte da ordem do dia, o Sr. conselheiro Freire Allemão, na qualidade de presidente da commissão scientifica e chefe da secção de Botanica terminou o seu relatorio, e o Sr. commendador Manoel Fer-

reira Lagos leu o seu sobre os trabalhos da secção zoologica da mesma commissão, de que é chefe.

Nada mais havendo a tratar-se, e obtida a imperial venia, o Sr. presidente levantou a sessão ás 8 horas da noite.

Dr. Caetano Alves de Sousa Filgueiras,

2.º secretario.

SESSÃO D'ASSEMBLÉA GERAL DE ELEIÇÕES
EM 21 DE DEZEMBRO DE 1861.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SAPUCAHY.

As 5 1/2 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, Drs. Fernandes Pinheiro, Filgueiras, Carlos Honório, Lapa, Claudio, Fernandes de Barros, Capanema, Gonçalves Dias, Miranda Castro, Coruja, Sebastião Soares, Pascual e Boulanger. o Sr. presidente abriu a sessão d'assembléa geral para a eleição dos membros da mesa e das commissões que devem servir no futuro anno de 1862; e sendo designados os Srs. Drs. Filgueiras e Carlos Honório para escrutadores, procedeu-se a eleição, e sahem eleitos os senhores:

Presidente,

Visconde de Sapucahy — reeleito.

1.º Vice-Presidente,

Conselheiro Candido Baptista de Oliveira — reeleito.

2.º *Vice-Presidente,*

Dr. Joaquim Manoel de Macedo — reeleito.

3.º *Vice-Presidente,*

Joaquim Norberto de Sousa e Silva — reeleito.

1.º *Secretario,*

Conego Dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro—reeleito.

2.º *Secretario,*

Dr. José Ribeiro de Sousa Fontes.

Secretarios supplentes,

Dr. Carlos Honorio de Figueiredo — reeleito.

Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello.

Orador,

Dr. Joaquim Manoel de Macedo — reeleito.

Thesoureiro,

Antonio Alvares Pereira Coruja — reeleito.

Commissão de fundos e orçamento,

Conselheiro Alexandre Maria de Mariz Sarmiento — reeleito.

João José de Sousa Silva Rio — reeleito.

Braz da Costa Rubim — reeleito.

Commissão de estatutos e redacção da Revista,

Conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz — reeleito.
Dr. José Mauricio Fernandes Pereira de Barros — reeleito.
Conselheiro Thomaz Gomes dos Santos—reeleito.

Commissão de revisão de manuscritos,

Dr. Antonio Pereira Pinto — reeleito.
Dr. Ludgero da Rocha Ferreira Lapa — reeleito.
Sebastião Ferreira Soares — reeleito.

Commissão de trabalhos historicos,

Dr. Antonio Gonçalves Dias.
Joaquim Norberto de Sousa e Silva.
Dr. Joaquim Manoel de Macedo.

Commissão subsidiaria de trabalhos historicos,

Dr. Joaquim Caetano da Silva.
Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello.
Brigadeiro Antonio Nunes de Aguiar.

Commissão de trabalhos geographicos,

Conselheiro Pedro de Alcantara Bellegarde — reeleito.
Coronel Henrique de Beaurepaire Rohan.
Dr. Guilherme Schnch de Capanema.

Commissão subsidiaria de trabalhos geographicos.

Conselheiro Antonio Manoel de Mello.
Conselheiro Ricardo José Gomes Jardim — reeleito.
Dr. Giacomo Raja Gabaglia.

Commissão de archeologia e ethnographia,

Conselheiro Francisco Freire Allemão.

Marquez de Abrantes.

Visconde de Maranguape.

Commissão de admissão de socios.

Dr. Agostinho Marques Perdigão Malheiro — reeleito.

Dr. Manoel Ferreira Lagos.

Dr. Caetano Alves de Sousa Filgueiras — reeleito.

Commissão de pesquisas de manuscriptos.

Dr. Claudio Luiz da Costa.

Conselheiro Joaquim Maria Nascentes de Azambuja — reeleito.

Dr. Antonio Maria de Miranda Castro.

Terminada a eleição, o Sr. presidente declarou que o Instituto entrava em férias, e levantou a sessão às 6^h 15 min. da tarde.

Páço da cidade, em 21 de Dezembro de 1861.

Dr. Caetano Alves de Sousa Filgueiras.

2.^o secretario,

SESSÃO MAGNA ANNIVERSARIA

DO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO DO BRASIL

No dia 15 de Dezembro de 1861.

DISCURSO

DO PRESIDENTE O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY.

Senhores.—E' sempre bemvindo para o Instituto Historico e Geographico Brasileiro o dia que recorda a gloriosa época de sua regeneração operada pelo influxo de um principe magnanimo: é desejado por toda a administração, consciã da regularidade de seus actos, o dia em que tem de dar contas, patentear ao publico judicioso o modo como, no prazo marcado pelos estatutos, desempenhou os deveres que elles lhe impoem, e como os demais membros da associação concorrêram para obter-se o fim social.

Com jubilo, pois, venho hoje abrir a sessão anniversaria da inauguração do Instituto Historico e Geographo Brasileiro.

O eloquente orador fará conhecer quaes socios no anno decorrido foram pela morte arrebatados; e o illustre secretario apontará os poucos litteratos que então se alistaram nas nossas fileiras. O passado destes dignos neophyts aliança colheita de bons fructos, e faz antever que operarios taes serão poderoso auxilio aos que já de muito prestam serviço a tão util instituição.

Do infatigavel secretario ouvireis tambem circumstancia-da resenha dos trabalhos e acontecimentos desse periodo.

Entre estes notarei um, cuja menção merece antecipar-se por sua importancia.

Deram-se por acabadas as investigações da commissão scientifica na provincia do Ceará. Os chefes das secções, presentes nesta cidade até a ultima reunião ordinaria do Instituto exhibiram seus relatorios.

Comquanto estes escriptos se possam considerar apenas a introdução ou indice da grande obra da descripção e classificação dos diversos productos—emprego de mezes—elles bastam, no meu conceito para desengano dos scepticos que, sendo brasileiros, nada esperavam de seus compatriotas, e, querendo alardear de engenhosos, arremessavam contra empresa tão nacional sarcasmos só reveladores do cabedal de sua intelligencia ou má vontade.

O Instituto ufana-se de ter concebido o projecto que a sabedoria da assembléa geral e do governo imperial afagou e tornou realidade: ufana-se de ter lançado de seu seio essa constellação que foi brilhar no céu do Ceará, e cuja influencia benefica um dia será reconhecida e dividamente apreciada. Compraz-se do acerto de suas propostas ao governo para a nomeação dos distinctos cultores das sciencias e das letras, que dignamente desempenharam tão ardua tarefa, com sacrificio dos seus commodos, e que a despeito das difficuldades com que arcaram conseguiram para si, para o Instituto e para a nação uma gloria immorredoura.

Está aberta a sessão.

RELATORIO

DO PRIMEIRO SECRETARIO CONEGO DR. JOAQUIM CAETANO
FERNANDES PINHEIRO.

Senhores. — Elevado pelos vossos benignos suffragios ao honroso posto de 1.º secretario, venho, em cumprimento da nossa lei organica, dar-vos conta dos trabalhos do Instituto durante o anno social que hoje finda. Conscio de minha insufficiencia, succumbiria ao peso de semelhante encargo se não contasse com a inexaurivel iudulgencia do nosso augusto protector e com a constante bondade que me haveis liberalisado desde o primeiro dia que entre vós sentei-me.

Pela longa estrada do progresso caminha a nossa associação, engrinaldando hoje de louros o seu vigesimo-terceiro marco milliario. Allumia-lhe os passos a luminosa columna da imperial munificencia, para cuja manifestação de reconhecimento esteril me parece a feracissima lingua de Caldas e S. Carlos.

Com a maior regularidade celebrou o Instituto as suas sessões, e a nenhuma d'ellas deixou de estar presente o primeiro de seus socios.

Em seu decurso foram lidas algumas memorias, elucidando pontos controversos da nossa historia, pesquisando a origem dos nossos autochtones, descrevendo minuciosamente importantes localidades ainda mal reconhecidas, vingando a honra do paiz, ultrajada por estranhos novelheiros, ou na pintura da vida de illustres cidadãos, apresentando aos vindouros uteis lições. Embaraçado na escolha de tão importantes trabalhos, e não desejando estabelecer odiosas preferencias, seguirei, como mais equitativa, a ordem chronologica.

Abriu o nosso cyclo academico o Sr. A. D. de Pascual, lendo uma eloquente biographia do fallido conselheiro José Maria Velho da Silva, cuja vida, deslisando-se longe do bulicio das paixões politicas, foi uma completa dedicacão ao principio monarchico, consorciando com a nossa felicidade, desempenhando com intelligencia o mais importante dos cargos palatinos.

Em seguida leu o Sr. A. A. Pereira Coruja a interessante memoria sobre os Cayapós, que por seu intermedio fôra o anno passado offerecida ao Instituto pelo seu digno socio honorario o Sr. brigadeiro J. J. Machado de Oliveira. Infatigavel esmerilhador das nossas tradições, o distincto escriptor investiga a origem d'essa tribu, que levava outr'ora a morte e a devastação desde os sertões de Camapuam até as fertes planicies de Coritiba; e com singelas expressões narra suas guerras, suas peregrinações, fugindo ao captivo que lhe preparavam os ferozes Mamelucos, capitaneados pelo famoso *Anhanguera*, saúda depois com jubilo a conciliadora politica do governador de Goyaz, Luiz da Cunha Menezes, que, abrindo mão dos meios violentos, chamou os Cayapós pela doçura e persuasão ao gremio da vida civilisada. Depondo a penna de chronista, estuda como philosopho as vantagens da catechese, e termina formando ardentes votos pelo restabelecimento do methodo suasorio, a que deveram os jesuitas o segredo de suas rapidas conquistas.

Pagando um tributo de gratidão, e ao mesmo tempo satisfazendo ao empenho que para como Instituto contrahira, leu o Sr. coronel Henrique de Beaurepaire Rohan a sua conscienciosa *Corographia da provincia da Parahyba do Norte*. Em duas partes divide-se este importante trabalho: sendo uma consagrada à historia e descripção geral da pro-

vinha, sua população, industria, agricultura, commercio, navegação, etc., acompanhando tudo de minuciosos dados estatísticos collidos nas mais puras fontes; sendo destinada a outra ao circumstanciado exame de todas as localidades em que se subdivide a provincia.

Zeloso e intelligente administrador, não contentou-se o nosso benemerito consocio de corresponder ás vistas do governo imperial, que o constituiu seu delegado na heroica patria de Vidal Negreiros: quiz ainda legar aos seus successores um roteiro dos beneficios que podem fazer; e, devotando-se pela causa publica, dedicou-lhe os minguados lazeres que lhe sobravam dos seus multiplicados onus. Modesto como o verdadeiro sabio, receia o Sr. Beaurepaire de confiar ainda ao publico o fructo de suas lucubrações, almeja por ouvir o voto de competentes juizes, busca rodear-se de novos documentos, e com louvavel e exemplar abnegação curva-se ante a sentença que acerca de seu manuscrito proferir o Instituto.

Na cadeira que occupára o distincto corographo veio sentar-se um illustre general, assás conhecido pelos seus valiosos serviços. Dous foram os trabalhos por elle trazidos á consideração do Instituto: versando o primeiro sobre a mineração diamantina no alto Itapoabana, escripto com essa lucidez e perfeito conhecimento do assumpto que caracteriza tudo o que de sua illustrada penna sahe; e occupando-se o outro com o importantissimo problema ethnographico da procedencia das raças americanas, principalmente da que habitava o fertilissimo torrão a que hoje denominamos Brasil.

Permitti-me, senhores, que, attenta a gravidade da materia, resuma eu aqui as idéas capitaeas d'esta memoria.

ainda com perigo de desbotar-lhe o viço pela pallidez da minha dicção.

Pensa o nosso sabio consocio que os habitantes da America são os verdadeiros autochtones, ou oriundos do antigo continente, vindos em época anterior á formação das linguas hoje alli conhecidas. Passando a considerar o estado do mundo na época da formação das primeiras grandes monarchias asiaticas, acredita na possibilidade da passagem pelo noroeste de numerosos bandos, que povoaram o novo continente e ergueram mais tarde os monumentos que hoje admiramos nas ruinas de Palenque e na pyramide de Cholula, e que a dispersão dos povos, favorecida pela vastidão e fertilidade do solo, a falta de meios symbolicos ou phoneticos de transmittirem o pensamento deixou inteiramente obliterar a memoria d'essa prisca civilisação. Entrando depois no exame comparativo das linguas americanas, opina pela sua geral afinidade, não pelo que respeita ao vocabulario, elemento variavel entre todas as hordas, ou cabildas, separadas por innumeradas distancias, ou ainda mais por implacaveis odios; porém na sua estrutura grammatical, na uniformidade da sua syntaxe.

Fazendo d'estes principios applicação aos indigenas brasileiros, julga o Sr. general Bellegarde que ao tempo da conquista européa não eram estas mais do que despojos ou restos desorganizados da antiga civilisação, que para aqui haviam emigrado em época comparativamente recente.

Proseguindo em suas investigações, evidente torna que entre todas as tribus que habitaram o extremo meridional d'America era a dos *Guaranys* a de mais intelligencia, mais propensa á civilisação, mas tambem a que menos vestigios guardava da antiga communicação com o velho mundo, subtrahindo-se dest'arte a transformação que, cerca de

500 annos antes da vinda de Colombo, haviam experimentado o Mexico e o Perú. Profundos estudos demonstraram ao nosso douto collega que a grande familia *guarany* estendia-se em linhas, continuas ou interrompidas, desde o paralelo de 30° ao sul ao 4° do norte, e entre as praias do Atlantico e as remotas aguas do Pilcomayo, tendo no Paraguay o seu centro de vitalidade, e sendo alli onde com mais vantagem deverá ser estudada a lingua *guarany* ou *tupica*, chamada pelos portuguezes de *geral*.

Como é facil de julgar, ouviu o Instituto com a mais religiosa attenção a leitura que lhe fazia um dos seus mais prestimosos socios, e com ávida impaciencia aguarda o feliz momento em que pela electricidade da imprensa seja o publico coparticipante de tão luminosas locubrações.

Em obediencia á ordem chronologica, que estabeleci, vejo-me obrigado a fallar aqui dos meus mesquinhos trabalhos, que por ultimo deveram ser mencionados.

Cumprindo anterior compromisso, a que grave enfermidade me tolhêra de satisfazer, procedi este anno á leitura de um *Estudo historico sobre a revolução pernambucana de 1817*. Na confidencia de valiosos documentos com que a benignidade do governo imperial e a solicitude de um prestante amigo me haviam honrado, examinei, estremei de córp politica, alheio ás recriminações ou vindictas, e com a imparcialidade de que Tacito prezava-se de guardar para com a memoria de Othon ou de Vitellio, essa época de nós mais arredada pela transformação das idéas do que pelo lapso do tempo. Das minhas indagações resultou-me a intima convicção que injusta fôra até aqui a historia para com um respeitavel varão, que, no desempenho do seu arduo dever, houve-se da mais nobre maneira, revelando uma magnanimidade, uma clemencia mais digna do Pantheão do que

Gehenna, a que superficial ou ligeira apreciação dos seus actos o haviam condemnado. Do crysol da critica sahio a memoria de Luiz do Rego pura e immaculada, deixando como residuos os grandes serviços que a Pernambuco prestára. Pela benevolencia de que estou de posse, e mais ainda pelo amor da justiça, que por timbre adoptou, prestou-me o Instituto animadora attenção, que n'este solenne momento de todo o coração lhe agradeço.

Procurando na variedade dos assumptos alimento á sua incessante actividade, proseguiu o Sr. Pascual a analyse, que começára o anno passado, das cartas de Carlos Mansfield. Desfazendo uma por uma as accusações que contra a raça neo-latina fizera o orgulhoso bretão, provou com o soccorro da historia que superior á dos anglo-saxonios é a civilisação dos povos que dasenhora do Tibre tiram a origem. No escudo da verdade apara os epygrammas que contra nós lançava o humoristico viajante: restabelece a ordem dos factos, adrede alterados, discute com calma suas invectivas contra a escravidão, fatal legado por nossos avós transmittido, e por cuja gradual extincção nem um brasileiro deixa de formar fervorosos votos. Entregue á publicidade a primeira parte d'esta interessante analyse, foi pelos espiritos rectos justamente aquilatada, presurosos anhelando por sua continuação.

Consenti, senhores, que, invertendo aqui a ordem a que me tenho restringido, em prol da unidade dos trabalhos da commissão scientifica, eu occupe de novo vossa attenção com um ligeiro esboço biographico que acerca do conego Luiz Gonçalves dos Santos li em uma das ultimas sessões do Instituto.

Na penumbra do sanctuario, ou no forum das letras, esboçaram-se os dias d'este nosso virtuoso consocio. Modesto

operario, depunha diariamente no altar da patria a offerta da intelligencia, o holocausto da fé.

Bosquejando a vida do Athanasio fluminense, procurei tornar bem salientes as virtudes em que se extremava, e, sem dissimular que por vezes excessiva era a manifestação do seu zelo, fiz justiça á pureza de suas intenções. Como de costume, agracion-me o Instituto com a sua benigna attenção.

Regressando das suas laboriosas peregrinações, veio quasi toda a commissão scientifica expôr no gremio da associação a que pertence a maioria de seus membros o resultado das suas pesquisas, o fructo das suas locubrações.

Havendo primeiro terminado a redacção das suas notas, coube ao Sr. Dr. G. S. de Capanema a honrosa missão de primeiro satisfazer a justa expectação do Instituto.

Partindo do Rio de Janeiro a 9 de Maio de 1859, demorou-se o nosso collega na Bahia no intervallo de um vapor a outro, procedendo a exames na ilha de Itaparica e pelo lado de Nazareth, do que fôra incumbido pelo governo imperial. Impediu o máu tempo que mais extenso exame fizesse, capacitando-se, porém, pelas formações geologicas que pôde observar, que dia virá em que seja a Bahia rico deposito de mineração.

Analysando o lastro das embarcações que encontrou em Pernambuco, vindas da ilha de Fernando de Noronha, colligiu ser esta de origem volcanica, coincidindo esta hypothese com a noticia dos terremotos que por vezes consta haverem-se manifestado nas nossas provincias septentrionaes.

Descobriu na Parahyba do Norte marnes, que lhe pareceram cretaceos, e que maravilhosamente se prestam para a fabricacção do cimento hydraulico. Chegando ao Ceará,

examinou com minucioso cuidado o sólo da vizinhança da capital, trabalho este em que fôra anticipado pelo seu digno adjunto, o Sr. capitão João Martins de Sousa Coutinho.

Sahindo da cidade da Fortaleza em Agosto do referido anno, em companhia do illustre chefe da secção ethnographica, examinou a serra de Aratanha, os jazigos calcareos dolomíticos da Giboia, e seguiu para o Marape, estudando os marmores de Cantagallo, e verificando a origem eruptiva de todos os calcareos, que no Ceará enfloram em terrenos graníticos. Observou em seguida a serra de Baturité em todos os sentidos, dirigindo-se a Canindé, e nas margens do Cangati pesquisou as mineiras de ferro, que ha quasi meio seculo já haviam sido assignadas á attenção do governo portuguez pela naturalista Feijó.

Destacando o seu adjunto para as serras do sul de Baturité, encaminhou-se pela ribeira do Charo, em direcção á Queixada, onde muda o terreno, de natureza, predominando o elemento syenetico. Na serra Branca pôde averiguar que infundada era a crença de existirem ahí minas de estanho, colhendo, porém, a certeza que em Jaburá abundavam graphitas e ricos veios de ferro.

Em Queixeramobim deu o nosso consocio principio aos seus estudos sobre a conservação das aguas nos poços de pedra e leitos arenosos dos rios durante a estação secca, e ahí dividindo-se de novo a secção tomou elle para o lado da serra da Preguiça e o seu adjunto para a dos Tanques.

Havendo-se, pois, reunido, seguiram viagem para o riacho do Sangue, celebre pela profusão de açudes, e dirigiram-se ao Icó. Durante todo esse trajecto séria questão ffixou a attenção da secção geologica, tal foi a da natureza do terreno, as condições que sobre os pastos influem, e os beneficios que se podem esperar dos açudes. Acompanha-

ram regularmente estes estudos as observações meteorológicas, a cargo do capitão Continho, podendo-se delles concluir: — *que as secças no Ceará são uteis sob todos os pontos de vista.*

Na ribeira do Salgado examinaram os illustres viajantes o curioso boqueirão das Lavras, onde o rio solapára uma montanha, em consequencia do que desmoronou-se parte d'ella. Encontraram ahi uma caverna, cuja temperatura elevada fez suppôr a existencia de uma fonte thermal, que ultteriores observações desmentiram.

No Crato, onde chegaram as secções geologica e ethnographica em Janeiro de 1860, foram dolorosamente sorprendidos pela falta de remessa de fundos, o que forçou-as a rapida retirada. Pôde-se desde então considerar como frustrado o principal successo da secção, que limitou-se de então para diante á simples viagem de reconhecimento, que a levou ás fronteiras do Piahy pelas Tabocas e o Exú na provincia de Pernambuco. alongando-se depois pela villa do Jardim, Porteiras de Fôra, e Milagres até a serra do Salgadinho. Resultou desta extensa excursão o conhecimento da enorme erosão da serra do Araripe, de que outro importante corollario se deduz, e é que as arêas depositadas em fórma de extensas dunas e comoros no littoral comprehendido entre a Bahia e o Piahy *foram trazidas pelas enchentes do Jaguaripe e do S. Francisco, e não são provenientes da costa d'Africa.*

Perto da cidade do Sonsa, na Parahyba do Norte, encontrou a secção geologica ricos depositos de ferro no meio das matas, que fornecem excellente carvão, prova de que a Divina Providencia collocou aquella mineira á guiza de ser aproveitada por uma população que vive esparsa e desti-

tuida de meios de comunicação, que a condemna a uma mais que parca existencia.

Durante a prolongada residencia na cidade da Fortaleza, a que a falta das prometidas providencias obrigou a secção geologica, occupou-se ella em estudar o movimento das arêas e da costa, chegando á confirmação de uma verdade que para logo lhe assomou ao espirito, e vem a ser o *levantamento da costa acima do nivel do mar*, do que existem indubitaveis provas no Rio de Janeiro e na Bahia, explicando este phenomeno a diminuição do fundo do porto do Ceará e outros do littoral do Brasil.

Deixando a capital do Ceará em Novembro de 1860, embrenhou-se o nosso distincto collega pela serra d'Uruburetama, e, chegando á freguezia de Canidê, convenceu-se, pela presença de um jazigo de ossos fosseis, que, *antes da creação do homem já o clima do Ceará era o mesmo que hoje, existindo já nessa época terreis seccas.*

Planejava o nosso incansavel consocio de seguir toda a direcção da Serra Grande até o Crato, estudar n'ella os jazigos de cobre, ouro, chumbo, prata, zinco e antimonio, completar suas observações da Serra do Araripe, e através do Piahy encaminhar-se para o Maranhão, d'onde tencionava dirigir-se á provincia de Goyaz pelas comarcas da Chapada e Pastos-Bons, descendo pelo Tocantins até o Pará.

N'esta afanosa excursão esperava o Sr. Dr. Capanema reconhecer a formação do carvão de pedra, de que deparara com differentes indicios. Tinha outrosim em mente examinar se no Piahy, onde se mergulham as camadas da Ibipaba, haveria vantagem em brocar poços artesianos, *que nenhum resultado significativo davam em parte alguma do Ceará.* Infelizmente, porém, foram mallogrados seus pa-

trioticos projectos pela limitação dos recursos com que contava, e de que no Sobral recebêra comunicação.

Não terminarei, senhores, este mal esboçado elencho dos trabalhos da secção geologica sem lamentar a perda irreparavel dos manuscriptos, registros de observações meteorologicas e astronomicas, livros, instrumentos e todas photographias que até então se haviam feito, bem como uma porção de collecções preciosissimas, que foram preza das vagas do oceano, que dest'arte submergiu grande cópia dos resultados obtidos pelo nosso laborioso e sabio collega.

O respeitavel presidente da commissão scientifica, especialmente encarregado da secção botanica, leu-nos em seguida o seu relatório, repleto de judiciosas observações e sellado com a gravidade que tanta força dá ás suas doudas palavras.

Em tres distinctas partes dividia o Sr. conselheiro Freire Allemão o seu trabalho: o itinerario, a flora e a lavoura do paiz.

Menciona na primeira parte o nosso illustrado collega a sua viagem desde que partiu desta capital a 26 de Janeiro de 1859, até que aportou ao Ceará, em 4 de Fevereiro d'esse mesmo anno.

Com lucidez explica os motivos que impediram a commissão de conjunctamente explorar o paiz, e entra na apreciação das causas que retardaram a sua sahida da cidade da Fortaleza, que só a 16 de Agosto pôde deixar com direcção a Aracaty, onde com o seu habitual cuidado entregou-se ao estudo da flora das orlas do littoral e das suas respectivas dunas.

Penetrando depois no sertão e passando pela cidade do Icó e orla das serras, acompanhou o curso dos rios Jagua-

ribe e Salgado; dirigindo-se ao Araripe fez da cidade do Crato centro das suas excursões comprehendidas em um raio de cerca de 40 leguas.

Graves incommodos de saúde obrigaram o nosso digno collega a ausentar-se por algum tempo do Ceará, regressando a esta corte, d'onde, partindo pelos fins de Setembro de 1860, voltou ao theatro de suas explorações.

Durante a sua curta ausencia proseguiu o seu digno adjunto, o Sr. Dr. Manoel Freire Allemão, em suas pesquisas botanicas nos arredores do Crato, atravessando depois o Assaré, Carné e Sabociro até o Inhamune, d'onde fez uma digressão á Serra Grande. De Tauá começou a retirar-se por direcção á capital, passando pelos sertões de Mombaça e Maria Pereira, pela cidade de Queixeramobim, ribeiros de Sitiá e Choró, até a cidade de Baturité, onde fez ponto para estudar e colligir a flora d'aquella fertil serra, levando seus estudos até o sertão de Itans e a serra Azul.

A 9 de Outubro de 1860 partiu o nosso venerando consocio para a serra da Uruburetama, e passando pelas villas de Santa Cruz e S. Francisco, atravessou o sertão salgado do Aracaty-Assú, dirigiu-se á villa de Ipiú, e soffrego subiu á tão afamada Serra Grande ou de Ibiapaba.

Com ligeiro mas vigoroso toque pinta o abalísado botânico sua decepção por não deparar ali com a pomposa vegetação que na mente se lhe affigurára, e para o que as falsas informações o haviam predisposto.

Percorreu a Villa-Nova, S. Bernardo, S. Pedro e Villia-Viçosa, d'onde fez uma digressão ao Piahy. Visitou depois a gruta de Ubajara, e em comecos de Janeiro do corrente anno subiu á serra de Meruoca, e, curta sendo ali a sua estada, por causa das copiosas chuvas, encaminhou-se para a cidade do Sobral, denominada de *Perola do sertão*.

Enquanto esperava que se lhe aggregassem os demais companheiros, que dispersos percorriam o interior, consagrou o Sr. conselheiro Freire Allemão o seu precioso tempo ao estudo da flora dos taboleiros, fazendo ainda uma derradeira excursão pelas serras de Aratanha e de Maranguape.

Com o precioso estudo da vegetação do Ceará occupa-se a segunda parte do relatório do nosso collega, que divide a provincia em tres regiões, a saber: a do littoral, a do sertão e a das serras. Entrando na apreciação da configuração do terreno, sua fertilidade, faz menção do clima, dos effeitos da chuva, da sua periodicidade, consignando uma observação da maior magnitude, que lhe fôra depois confirmada pelo Dr. Theberge, distincto medico de Leão, sobre a existencia de uma corrente *sub-arenosa* durante as secas nos leitos dos rios.

Na terceira parte do seu luminoso relatório lastima o Sr. conselheiro Freire Allemão o estado de atrazo da lavoura do Ceará, calamidade esta que a todo o Brasil se torna extensiva, insistindo na grande precisão que temos de *illustrar o povo, abrir-lhe os olhos sobre os seus interesses, despertar-o da sua indolencia e pôr em util actividade suas forças e intelligencia.*

Passando a enumerar os vegetaes que para alimentação se cultivam em ponto grande, relata as diversas qualidades de fructas e as regiões em que melhor se produzem, não olvidando-se de consignar quaes as fructas indigenas que com vantagem poderiam ser aproveitadas: e com verdadeira magoa queixa-se do atrazo em que ainda se acham no Ceará a floricultura e a horticultura.

Refere, outrossim, o estado da cultura das plantas industriaes e commerciaes, tanto das importadas, que consti-

tuem o principal ramo da grande lavoura, como das indígenas, que já são utilizadas, como *verbi gratia* a carnaubá e varias outras plantas oleosas e de tinturaria.

Rematando o seu importantissimo relatorio, dá o Sr. conselheiro conta de haverem-se escolhido durante a viagem para cima de 14.000 amostras de plantas, com uma completa colleção de productos, declarando o methodo porque tenciona dar á estampa seus valiosos trabalhos, bem como os do seu digno adjunto, que do estudo das plantas medicinaes especialmente incumbiu-se.

Nenhum de vós, senhores, deixou de convencer-se, ao ouvir ler o documento a que me refiro, do summo proveito que d'elle provirá á provincia do Ceará, e da incontestavel utilidade que a todo o Brasil resultará dos trabalhos da commissão scientifica, cujo primordial pensamento partindo do Instituto constitue seu eterno padrão de gloria.

Foi o ultimo na ordem da successão o relatorio do illustrado chefe da secção zoologica, o Sr. commendador Manoel Ferreira Lagos, de que passo a fazer rapido resumo.

Consta d'este documento que em todos os sentidos percorrêr a secção zoologica a provincia do Ceará, formando colleções das diversas classes de animaes, que á esta côrte chegaram perfeitamente conservados. Foi sobretudo abundante a colheita nos ramos ornithologico e entomologico, verdade esta attestada pela bella colleção de cerca de 4.000 passaros e mais de 12.000 insectos, em cujo numero muitos se contam ainda não classificados: bem como succede á respeito dos reptis, entre os quaes se enumeram mais de 40 ophidios. Parte d'estes animaes já foram submettidos á apreciação pública na interessantissima exposiçáo dos productos naturaes e industriaes do Ceará, feita no museu nacional em Setembro do corrente anno, pelo

nosso laborioso consocio, sendo, portanto, desnecessario qualquer expressão minha de louvor sobre o que por vossos proprios olhos avaliastes, crendo que não deixastes de admirar a preciosa collecção de abelhas da provincia, calculadas em 26 especies, acompanhadas dos respectivos specimens do mel e da cêra. Tratando d'estes hymenopteros com razão pondera o Sr. Dr. Lagos que seria de grande importancia uma monographia das abelhas do Brasil, trabalho este com que simultaneamente lucrariam a sciencia e o commercio, que pela nacionalisação da cêra se libertaria do avultado tributo que annualmente paga à Africa.

Dando expansão à actividade do seu character, e com constante mira nos interesses do Instituto, aproveitou o nosso prestimoso consocio da sua digressão scientifica para colligir noticias sobre varios assumptos relativos à historia e geographia do Ceará, que em successivas memorias tenciona trazer ao vosso conhecimento. Com dadivosa mão enriqueceu já nossa bibliotheca e archivo de rarissimos documentos, cujo numero promete augmentar logo que lhe consintam seus multiplicados encargos revel-os e coordenar-os.

Entre muitos outros objectos de subido valor mencionados n'este relatorio, existe um sobre o qual chamo especialmente a vossa attenção: refiro-me à idéa, iniciada pelo nosso digno consocio, da confecção de um dictionario de termos peculiares a cada provincia do imperio, que, sem constituirem verdadeiros dialectos, como acontece na Alemanha ou na Italia, concorrem para dar grande variedade às expressões, opulentando cada vez mais a nossa já riquissima lingua.

Como primeiro elo d'esta preciosa cadeia, emprehenden

o Sr. Dr. Lagos a organização de um vocabulário dos termos usados no Ceará, onde, afirma elle, encontram-se energicos e pitorescos modos de fallar.

Occupar-me-hei agora com o regimen economico do Instituto, que não menos lisongeiro aspecto offerece.

Por decreto de 2 de Novembro do corrente anno houve por bem Sua Magestade Imperial approvar os additamentos aos nossos estatutos que lhe haviam sido propostos. Versam elles sobre tres objectos de grande transcendencia como sejam os tramites porque devem passar as indicações para a admissão dos membros honorarios, o modo por que se tornará effectiva a fecunda idéa de institutos filiaes ao nosso, e finalmente a remissão dos socios que desejarem se isentar das contribuições mensaes.

Terminado o trabalho preparatorio, foi este anno distribuido o catalogo das obras que possui a nossa bibliotheca, que se mantem na melhor ordem pelos desvelos do digno empregado a cuja guarda confiei-a.

Incumbi a este mesmo empregado de organizar o nosso archivo e confeccionar um catalogo manuscripto dos preciosos documentos que possuímos: espero que para o anno colheremos as vantagens que d'ahi certamente provirão.

Quasi completa se acha a impressão da parte inedita da *Chronica Jaboaum*, cujo ultimo volume não tardará em sahir á luz.

Com a costumada regularidade tem sido publicada a nossa *Revista*, avidamente procurada pelos estudiosos da historia patria, e recebendo ainda como penhor dessa estima o progressivo augmento dos seus assignantes.

Com os fracos recursos do nosso orçamento activei a reimpressão do 3.º volume, hoje exaustão, tendo fundadas esperanças que finda esteja no principio do anno vindouro.

Pensando que não só com os donativos deve avultar a bibliotheca do Instituto, comprei algumas obras relativas aos objectos dos nossos estudos, e roguei ao nosso digno consocio o Sr. commendador J. C. de Figanière que procurasse fazer a aquisição, por nossa conta, de alguns livros e manuscritos raros que relativamente á historia ou geographia do Brasil apparecem nos mercados de Portugal.

Em todas estas medidas fui poderosamente auxiliado pelo nosso digno thesoureiro, o Sr. A. A. Pereira Coruja, cujo zelo e dedicação pelos interesses do Instituto converteram-se em uma especie de culto. A tão digno funcionario devemos o nosso bom estado financeiro, mantendo o equilibrio entre a receita e a despesa, sobrando ainda em nosso favor um pequeno saldo.

Alguns importantes epareceres de commissões foram lido e approvados no decurso das nossas sessões, dos quaes farei rapida resenha.

Reunindo sua experiencia e atilado discernimento, deram as commissões de estatutos, fundos e orçamento um judicioso parecer ácerca das reformas que fazem hoje parte do nosso codigo academico. A de admissão de socios opinou para que entre nós tomasse assento o Sr. José Francklim Massena e Silva, esperançoso mancebo, autor de interessantes estudos corographicos, geologicos e mineralogicos do sul de Minas Geraes, e o Sr. Dr. Antonio Joaquim Ribas, distincto professor da faculdade de direito de S. Paulo, que de bem merecida reputação goza entre os cultores das letras. Acquiescendo a ambos os pareceres, inscreveu o Instituto nos seus dipticos mais estes dous illustres nomes.

Além destes trabalhos das commissões, alguns outros pareceres se leram de socios isoladamente escolhidos para emittirem o seu voto sobre varios assumptos.

O Sr. conselheiro P. de A. Bellegarde, nomeado para verificar a exactidão do desenho da bandeira da ephemera *Confederação do Equador*, que se addicionára á biographia do Sr. cirurgião-mór Manoel Joaquim de Menezes, encontrou algumas differenças essenciaes com o original, depositado na secretaria de estado dos negocios do imperio, discordando outrosim da descripção que della fizera o Sr. Dr. Mello Moraes, autor da referida biographia.

O nosso erudito consocio Sr. Joaquim Norberto de Sousa e Silva elaborou com pasmosa rapidez um longo parecer, relativo ás memorias para a *Historia do extincto estado de Maranhão*, pelo padre José de Moraes, editadas pelo Sr. Dr. Candido Mendes de Almeida. Rendendo homenagem ao revelante serviço que ás patrias letras prestou o illustrado editor e annotador, demonstra que leves differenças existem entre o manuscripto de que se servira para esta publicação e aquelle a que recorrêra o Sr. Dr. Mello Moraes para norteiar-se nesta importante monographia, exarada no 3.º volume da sua *Corographia Historica*.

Em cumprimento do honroso encargo que do nosso venerando presidente recebi, apresentei um parecer a respeito do projecto de uma associação que no anno de 1827 pretendeu-se estabelecer na villa (hoje cidade) de S. João d'El-Rei, com a denominação de Sociedade Philo-Polythunica, e a que se oppuzera o douto visconde de Cayrá. Busquei averiguar as causas de semelhante opposição da parte de tão exímio litterato, e julguei entrevêl-as no receio que não abusasse a sociedade dos seus fins, constituindo-se mais um fóco de agitação na época tumultuosa porque então atravessava o Brasil,

Demonstrador da grande actividade litteraria do Insti-

tuio é por certo o crescido numero de propostas que foram este anno submittidas á sua deliberação.

Todos os socios presentes á sessão de 14 do Junho assignaram uma proposta para que, obtida a permissão do governo imperial, se tratasse de erigir uma estatua a José Bonifacio de Andrada e Silva. Tanto esta idéa como a que lhe foi adicionada pelo Sr. Dr. Claudio Luiz da Costa, concernente á construcção de um tumulo, em que repoussem os restos mortaes de tão conspicuo brasileiro, não soffreram a menor opposição, sendo enthusiasmicamente approvadas.

Com o louvavel fito de enriquecer o nosso archivo, propuzeram alguns membros do Instituto com a sua immediata approvação que se impetrasse do governo imperial a graça de remessa das copias dos manuscriptos historicos extrahidos dos archivos portuguezes que existiam na secretaria dos negocios do imperio. Apenas sabedor dos desejos do Instituto, apressou-se o referido governo em satisfazêl-os, pelo que lhe devemos render infinitos agradecimentos.

Outra proposta, formulada pelo Sr. Norberto, relativamente á bandeira da pretensa *Confederação do Equador*, foi igualmente approvada, tendo o exito de que já tive a honra de informar-vos.

Desejando que não passasse sem protesto do Instituto os erros que diariamente se publicam sobre a nossa historia e geographia, requereu o Sr. Dr. Lagos que fosse nomeado um dos nossos consocios para examinar o *Compendio de geographia* recentemente publicado em Paris pelos Srs. Dr. Moura e Malte-Brun. Designado pelo Sr. presidente o Sr. conselheiro Bellegarde, esperamos com anheio suas judiciosas observações.

Para melhor firmar o seu juízo acerca do mappa relativo á demarcação dos limites entre o imperio e a republica do Uruguay, organísado pelo Sr. general Reys, pediu o digno relator da commissão de admissão de socios, o Sr. Dr. Perdigão Malheiro, que fosse ouvida uma das nossas commissões de geographia. Satisfeito pelo Instituto o seu desejo, foi o referido mappa remettido com urgencia á primeira das mencionadas commissões.

Em seu inextinguível ardor pelas sciencias naturaes, fazendo-as sempre convergir em utilidade para o paiz que teve a fortuna de vê-lo nascer, dirigiu o Sr. Capanema á mesa do Instituto tres propostas do mais vivo interesse. Consiste a primeira em pedir-se ao governo que recomende aos presidentes das provincias do norte, onde reinam seccas periodicas, que se collijam toda a especie de ossadas que possam ser encontradas, e com cuidado remettidas a esta côrte, com uma amostra da terra ou pedra em que se achem, bem como todas de coriscos, conhecidas pela denominação vulgar de machadinhas dos indios, que se descobrirem em grandes profundidades. Visível é que por semelhante meio poderá o nosso illustrado consocio entrar no conhecimento das alterações meteorologicas que hajam experimentado as referidas provincias, bem como das mudanças que pelas alluviões se tenham operado em sua superficie.

Fôrma o objecto da segunda proposta a indicação da conveniencia de termos em uma das nossas salas uma rêde para a organisação do mappa do Brasil, segundo a projecção de Flanstead, nomeando-se ao mesmo tempo uma commissão incumbida de calcular todos os pontos astronomicamente determinados e lançal-os provisoriamente na rede geographica, devendo ser definitivamente marcados

quando se houver obtido pelo mais adequado meio sua modificação. Dá o illustre proponente preferencia entre todos ao da remessa para o archivo do Instituto das posições astronomicas existentes em varias repartições publicas, implorando-se para semelhante fim a benevolencia do governo imperial. Para complemento d'esta idéa, e outro-sim para conhecer com a possivel exactidão as causas que motivaram as mudanças de algumas das nossas primeiras povoações, e as alternativas por que tem passado o nosso clima, propôz o Sr. Dr. Capansma na ultima sessão do Instituto que se rogasse ao governo imperial que mandasse fornecer instrumentos meteorologicos aos directores das colonias, bem como aos engenheiros que se dirigem para lugares pouco habitados, para procederem ás necessarias observações.

Todas estas propostas mereceram o assenso do Instituto.

Finalisarei o quadro das propostas mencionando a que tambem foi apresentada na ultima sessão, tendo por objecto a inauguração na sala das nossas conferencias de mais dous bustos, que nos animaram no nobre empenho que contrahimos. São elles o do padre A. P. de Sousa Caldas, David Brasileiro, e de Fr. Francisco de S. Carlos, Milton Seraphico. Prestando sua prompta annuencia a tão louvavel aspiração, converteu-a o Instituto em começo de realidade; assim, pois, senhores, veremos dentro em poucos annos erguerem-se tres padrões da divida nacional. José Bonifacio vae ter uma estatua de bronze, inaugurada n'esta côrte no dia do seu centesimo anniversario; Caldas e S. Carlos não ficarão esquecidos: terão uma inauguração de seus bustos em seus respectivos dias. Será uma festa modesta, mas esplendida por si mesma, celebrada em uma das salas do nosso Instituto.

Da larga escala hierarchica da nossa organisação politica e administrativa continuamos a receber incessantes provas da mais extremada benevolencia. Rivalisam todas com o maior zelo e viva solicitude em prestar-nos os soccorros que d'ellas necessitamos, e n'este solemne momento declaro-vos, senhores, para honra do nosso paiz, que jamais dirigiu-se o Instituto a uma das nossas autoridades que não fosse de prompto obsequiado. Hajam, pois, ellas todas de receber o voto de gratidão que em seu nome ora lhes dirijo.

Com o mais escrupuloso empenho hei mantido a correspondencia do Instituto com as academias e sociedades estrangeiras, restaurando algumas das relações que por diversas causas se haviam interrompido. Enviando-nos com pontualidade suas revistas e jornaes, têm sido por nós retribuidas da mesma maneira.

Não cabendo nos estreitos limites de um relatorio entrar na apreciação dos valiosos documentos offerecidos ao Instituto no anno que acaba de findar, permittir-me-heis que faça selecção de alguns que de maior importancia pareceram-me.

Como já referi, annuiu benignamente o governo imperial á nossa súpplca, remettendo-nos por intermedio da secretaria do imperio 69 volumes in-folio dos documentos copiados nos archivos portuguezes, constando de assumptos relativos á nossa historia. Inutil seria demonstrar-vos a vantagem de tal acquisição, que com discrição aproveitada poderá cada vez mais interessante tornar a nossa *Revista*.

Nem menos valiosa foi a remessa que fez a secretaria de estado dos negocios estrangeiros de 8 volumes de documentos relativos á época do dominio hollandez no Brasil, copiados nos archivos de Haya sob a direcção do nosso in-

fatigavel socio honorario o Sr. Dr. Joaquim Caetano da Silva. Incalculavel é o proveito que para o cabal conhecimento d'esse heroico periodo da nossa historia resultará do minucioso exame de taes documentos e da sua consequente publicação.

Ao governo imperial devemos ainda uma medida da mais alta transcendencia para os que se occupam com as cousas patrias.

O Sr. ministro do imperio não quiz que por mais tempo continuassem a permanecer desaproveitaveis e inuteis muitos livros e documentos encontrados no archivo da secretaria do imperio na organização que lhe está dando o nosso vice-presidente o Sr. Joaquim Norberto de Sousa e Silva. Ao mesmo tempo que procurou entender-se com o governo portuguez para que taes livros e papeis sejam trocados por outros identicos relativos á nossa historia, que foram levados para Portugal por occasião do regresso da real familia, ou já lá existiam desde os tempos coloniaes, officiou tambem aos seus collegas das mais secretarias e aos chefes das repartições subordinadas ao seu ministerio para que fossem remettidos quanto antes á legação imperial em Lisboa os documentos de igual natureza que por ventura estejam archivados nas sobreditas secretarias e repartições, afim de que a medida seja completa e a permutação corresponda á nossa expectativa.

Muitos outros manuscriptos de subida importancia foram doados ao Instituto por diversas pessoas, conscias do bom uso que d'elles costuma fazer, e desejosos de concorrerem com o seu contingente para á patriotica empresa que sobre si tomou.

Se dos manuscriptos passarmos ás obras impressas, basta foi a colheita que este anno fez a nossa bibliotheca. Ainda

aqui luto com o embaraço que ha pouco mencionei; a uberidade do beneficio excede dos limites ao reconhecimento prescripto. Forçoso ser-me-ha estabelecer preferencias, que nada terão de odiosas, porque a todos os doadores mostrou-se o Instituto igualmente grato.

Foi o primeiro na ordem chronologica e um dos primeiros na magnitude da materia o nosso digno 2.^o vice-presidente o Sr. Dr. Joaquim Manoel de Macedo, que enriqueceu-nos a livreria com as suas preciosas *Lições de historia do Brasil*, compostas para o uso dos alumnos do imperial collegio de Pedro II. Escrupulosa exactidão nos factos, clareza e precisão no methodo e amenidade no estylo são em poucas palavras os caracteristicos d'esta importante obra, por cuja continuação soffregos almejamos.

Sobre a colonisação, amplo assumpto de cogitações, escreveu o Sr. Leonce Aubé um pequeno livro, repleto de finas observações dictadas por longa residencia em uma das nossas provincias meridionaes, que melhores proporções para ella offerece. Quando estrangeiros bem intencionados, como o Sr. Aubé, patenteiam ao mundo no mais vulgarisado idioma europeu as riquezas no nosso solo e sabedoria das nossas instituições, não podem deixar suas obras de ser bem recebidas pelo Instituto.

N'este caso está certamente o *Brasil Pittoresco*, cuja parte narrativa é devida a um illustre proscripto, que, longe da patria, buscava ennobrecel-a com seus escriptos. Carlos Ribeyrolles era o homem proprio para julgar o Brasil, pela vastidão dos seus conhecimentos e pela sincera expressão de sua penna; sua morte foi para nós uma calamidade, e nossa hospitaleira patria teve lagrimas sentidas para o illustre profugo da liberdade. Seu livro, interrompido pelo anjo dos sepuleros, ficará um monumento de imparciali-

dade, um museu artistico, pelas bellas gravuras com que o illustrou o Sr. Victor Froude, habil photographo e dedicado amigo de Ribeyrolles. Obsequiado o Instituto pelo distincto artista com a dadiva de tão util obra, depositou-a agradecido em sua bibliotheca.

Presenteou-nos o Sr. Dr. Mello Moraes com o 3.º volume da sua *Corographia historica, chronologica, genealogica, nobiliaria e politica do imperio do Brasil*, acerca de cujo merito já anteriormente expressei-me, continuando a merecer-me o mesmo conceito. A este obsequio addicionou ainda o da remessa de tres biographias, a do padre Diogo Antonio Feijó, e as dos Srs. Joaquim Marcellino de Brito e Manoel Joaquim de Menezes. São de grande merito os trabalhos biographicos, por arrancarem do olvido factos muitas vezes gloriosos e occuparem-se com minuciosidades que mal cabidas algures seriam, com lucro notavel para a historia geral do paiz.

Omittindo por brevidade muitas outras obras que nos foram offerecidas, occupar-me-hei por ultimo com o excellento trabalho que em Paris publicou este anno o nosso douto consocio o Sr. Dr. Joaquim Caetano da Silva, com o titulo *L'Oyapoc et l'Amazone, question brésilienne et française*.

Como sabeis, senhores, é esta uma das mais transcendentes questões que preoccupam a nossa diplomacia, e nó górdio da livre navegação do Amazonas.

Cento e oitenta annos têm-se despendido em estereis debates, por vezes estremeceram nossas relações com o povo a que tantas affinidades nos ligam, grande somma de conhecimentos se tem empregado em sua discussão, e ainda litigioso parecia o direito que nos conferia a litteral interpretação do tratado de Utrecht. Provinha esta obscuridade da falta de consciencioso estudo da questão, de ausencia de

um homem que lhe quizesse consagrar todos os seus lazeres, que se identificasse com a nossa causa, e que pela força de sua dialectica, suavizada pela urbanidade do trato, superasse seus emulos com estas tão raras quão bem temperadas armas.

Este homem, ou, para melhor dizer, este athleta, achou o Brasil na pessoa do nosso laborioso e sabio consocio, o Sr. Dr. Joaquim Caetano da Silva, que na lingua de Talleyrand compóz a obra a que nos referimos, lendo-a em sua grande totalidade perante a sociedade geographica de Paris, que em desempenho da sua estima fê-a estampar no seu mui acreditado *Boletim*, elogiando-a por intermedio do seu digno secretario. Conscio do patriotismo do nosso benemerito conterraneo, firmemente creio que não menos grata ser-lhe-ha a homenagem do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, ainda que toscamente manifestada por meu obscuro orgão.

Para que nada faltasse ao esplendor do nosso anno social, tambem lucrou o pequeno musen do Instituto com o donativo de varios objectos curiosissimos que do Pará lhe remettêra o nosso estimavel consocio, o Sr. Dr. Antonio Gonçalves Dias. Estes objectos, bem como alguns dos outros que possuíamos, figuram na exposição nacional, grande jubilo da industria pela primeira vez celebrado no Brasil.

Estanciando n'este ultimo marco, agradeço-vos, senhores, a benigna attenção com que me honrastes, peço-vos venia pelas innumeras imperfeições d'este trabalho, pelos erros e negligencias commettidos no desempenho do meu difficil mandato, que por certo corrigidos serão na acertada escolha que do meu successor ides fazer.

DISCURSO

DO ORADOR O SR. DR. JOAQUIM MANOEL DE MACEDO.

Os tumulos representam o passado, formam, por assim dizer, um mundo, onde reina sempre a noite: em cujo firmamento, porém, são estrellas que rasgam o véo das trevas os nomes dos homens benemeritos que alli jazem debaixo das lousas.

Os raios d'essas estrellas, o brilhantismo d'esses nomes illuminam o caminho do futuro com a lembrança das acções e dos feitos excellentes ou gloriosos dos finados illustres.

E' o passado que assim se torna mestre do futuro. São as sombras venerandas de alguns mortos que parecem surgir incessantemente do abysmo das sepulturas para mostrar aos vivos a estrada do dever, do patriotismo e da honra, como as nuvens de fumo e de fogo, que dia e noite dirigiam a marcha do povo escolhido em sua retirada do Egypto.

Os varões esclarecidos, ainda depois do seu passamento, servem aos seus concidadãos e à humanidade nos exemplos nobres que deixam; as pedras que cobrem os seus jazigos são férteis como a terra de Chanaan, e quem vai depôr sobre ellas uma flôr de gratidão e de saudade pôde sempre colher um fructo, o fructo da experiencia d'aquelles que alli dormem o somno eterno.

Os cantos de Ossian não eram sómente lagrimas estereis cahidas de olhos cegos sobre as sepulturas de Oscar e de Malvina; elles excitavam a bravura dos guerreiros de Morven recordando as proezas dos antigos herões. A lembrança dos martyres da fé e da patria acende ainda mais nos corações dos homens a flamma da religião e do civismo. Ex-

cita-se o valor, a nobreza, a dedicação, a virtude de uma geração que fraqueia, evocando-se do seu imenso tumulto uma geração que tenha sido heroica.

Nas honras que se rendem ao pó, triumpham ainda a sublime verdade do espiritalismo; porque resplende n'ellas a manifestação do principio que não morre e porque a historia arremeda quanto é possível a eternidade do céu, perpetuando na terra a memoria dos grandes homens.

Em seus obituarios têm as nações encerrado o registro de todas as suas victorias e de todos os seus desastres: ás vezes, no nome de um finado se resumem os acontecimentos de muitos annos, e sempre as biographias dos varões illustres são poderosos elementos de que se servem para as suas obras os historiadores da vida dos imperios.

Assim pois o Instituto Historico e Geographico do Brasil, fazendo ouvir na solemnidade de suas sessões o elogio d'aquelles dos seus membros que infelizmente perde no correr do anno, além de cumprir com a memoria d'elles o dever do mais justo reconhecimento, recolhe e enthesoura na sua revista os testemunhos dos feitos honrosos e dos serviços com que exaltaram o paiz, e portanto alimenta aquella preciosa luz que vem dos tumulos, cultiva a arvore da experiencia que fructifica nas sepulteras, e abre uma fonte de interessantes informações para a historia dos tempos que vão passando.

Recordemos, portanto, os nossos consocios finados, e deponhamos sobre a terra que cobre os seus restos o tributo da nossa gratidão e saudade.

Cruel, demasiado cruel mostrou-se a morte n'este ultimo anno social para com o Instituto Historico e Geographico do Brasil que teve de ver não menos de oito nomes riscados do quadro dos seus membros.

Um dos primeiros d'esses nossos consócios que para sempre se apartou de nós, agonizou e morreu além do Atlantico, no solo estrangeiro.

Não era um exilado politico que provava o pão amargo do desterro, longe dos patrios lares. Não: no reinado do Senhor D. Pedro II não ha proscriptos politicos. Era um diplomata que servia aos interesses do imperio na côrte de uma nação amiga.

Mas, não é somente para o desterrado e o captivo, que é profundamente doloroso o agonisar fóra da terra natal, sem dizer o adeos extremo aos irmãos e aos amigos, sem ver pela vez derradeira os campos e o céu da patria. Chateaubriand, escrevendo o canto do estrangeiro, tão repassado de acerba melancolia, repetiu os échos d'aquelle carme sublime, que entoavam em Babylonia, e sentados à margem do Euphrates, os captivos que Nabucodonosor arrancava da querida Sião. Esse carme, acompanhado com o tinir das cadeas, era o gemer pungente da vida mais tormentosa: mas, na hora tremenda da agonia o sentimento é identico no prisioneiro e no proscripto como no diplomata ou no simples viajante, e em todas é igual a desconsolação e a dôr, por não poder, morrendo, restituir ao seio da patria amada, no ultimo suspiro, a primeira aura que se respirou no mesmo seio.

Aos 31 de Dezembro de 1860 uma morte repentina pôz termo à carreira do nosso consocio Pedro Carvalho de Moraes, que desempenhava o cargo de encarregado dos negocios do imperio do Brasil no reino da Belgica.

Pedro Carvalho de Moraes nasceu na cidade do Rio de Janeiro aos 9 de Junho de 1809, foram seus pais o gentil-homem João Pedro Carvalho de Moraes e D. Anna Cecilia de Araujo, ambos fluminenses e de familias muito estimadas.

Ainda na infancia experimentou Pedro Carvalho de Moraes o benigno reflexo dos raios do favor com que a magestade honrava os serviços de seu pai, porque aos 9 annos de idade foi agraciado pelo Sr. D. João VI com o habito da ordem de Nosso Senhor Jesus Christo. A sua educação, litteraria apenas começada na nossa capital, foi em breve continuada em França, onde, tendo concluido os seus estudos de humanidades, matriculou-se o nosso consocio na escola de commercio de Pariz; mas destinado por seu pai à carreira diplomatica, não pôde concluir o curso d'aquella escola, pois que mereceu lo do nosso governo a nomeação de addido de segunda classe à legação imperial nos Paizes Baixos, por decreto de 21 de Setembro de 1828, partiu logo para Bruchellas e permaneceu n'essa cidade até fins 1829, regressando então ao Rio de Janeiro.

Em 1830 casou-se com a Sra. D. Maria Amalia Nascentes de Azambuja; filha do coronel de milicias Manoel Theodoro de Araujo Azambuja e de D. Maria Rita Nascentes Pinto, naturaes d'esta cidade, e occupado com a gestão dos seus bens e ainda mais enleado nas suaves prisões da felicidade domestica, conservou-se arredado da vida publica, até que em 1837, lembrado de que tambem se devia ao paiz, acudindo ao chamado do governo, entrou novamente no corpo diplomatico na qualidade de secretario da legação imperial em França, d'onde foi removido no mesmo posto para Viena, por decreto de 20 de Novembro de 1843, sendo exonerado d'esse cargo a 28 de Novembro do anno seguinte.

Em 1845 voltou ainda ao Brasil, e ao desembarcar na capital do imperio, quando seu coração já palpitava ansioso por engolphar-se nas santas alegrias da familia, recebeu a infausta nova do fallecimento de seu pai, e trocou por lagrimas os risos, e em luto as esperanças.

Galardoando os serviços do nosso consocio, e distinguindo-o notavelmente, houve por bem, Sua Magestade o Imperador nomeal-o n'aquelle mesmo anno guarda-roupa de sua imperial camara.

Dous annos depois, e por decreto de 16 de Março de 1847, foi Pedro Carvalho de Moraes promovido a encarregado de negocios na Prussia, e partindo para Berlim pouco tempo se demorou n'essa capital, por ser no mesmo character de encarregado de negocios removido por decreto de 10 de Dezembro de 1847 para a legação imperial na Sardenha e Parma, merecendo pela sua dedicação e pelo bem que se houve n'essa missão que Sua Magestade o Imperador se dignasse de condecoral-o com a commenda da Rosa, e conseguindo no fiel e esmerado cumprimento dos seus deveres ganhar tanta estima do rei Victor Manoel, que por este lhe foi conferida a commenda de S. Mauricio e S. Lazaro em signal de sua alta benevolencia. Por decreto de 14 de Novembro de 1851 foi removido o nosso consocio ainda no mesmo character de encarregado de negocios para o reino da Belgica, onde serviu perto de 9 annos, e ali se achava quando Sua Magestade Fedilissima visitou el-Rey Leopoldo, sendo então o diplomata brasileiro honrado pelo Sr. D. Pedro V com a commenda de Nossa Senhora da Conceição de Villa Vigosa.

A Belgica tinha sido o berço da sua carreira diplomatica, na Belgica foi essa carreira de subito cortada por uma prematura e inesperada morte.

Se uma grande manifestação de doloroso sentimento pôde servir de consolação ao paiz que perde um filho presente, o Brasil teve esse lenitivo no meio dos pezares que experimentou pelo passamento de Pedro Carvalho de Moraes. O governo imperial, outros governos estrangeiros, e

especialmente o da Belgica, deram em demonstrações de uma justa mágoa um testemunho bem claro do reconhecimento do merito e das virtudes do nosso consocio.

Pedro Carvalho de Moraes era um homem sem ambições, e possuia em alto grão a virtude da modestia; servia ao seu paiz por dever e por amor; mas sempre sem ostentação, e quando satisfeitas as obrigações do seu cargo, tinha para o descanso algumas horas de sobra feliz no gozo das ternas afeições de familia, tranquillo em sua consciencia, triste sómente ao lembrar-se saudoso da patria, escondia no retiro um merecimento, que só aquelles que o conheciam de perto aquilatavam com justiça.

Ao nosso consocio polia-se applicar um pensamento de Ovidio, algumas notas de um dos tristes cantos do desterrado do Porto: "*Bene qui latuit, bene vixit.*"

Morreu no anno de 1861, na cidade do Rio de Janeiro, o nosso estimado consocio o major Ladisláu dos Santos Titára: foi mais um dos veteranos da independencia, um dos bravos da heroica phalange do Pirajá, que desappareceu do numero dos vivos.

Ladisláu do Espirito-Santo Mello nasceu aos 24 de Maio de 1801 na povoação da Feira de Capuame, freguezia do Senhor do Bonfim da Mata, n'esse tempo termo da capital da provincia da Bahia, e hoje villa da Matta: recebeu a instrucção primaria de seu proprio pai o advogado Manoel Ferreira dos Santos Reis, e fez os seus estudos preparatorios na cidade de S. Salvador, contando entre seus mestres o celebre e respeitavel Dr. Antonio Ferreira França.

Em Abril de 1820, sendo ministro do gabinete portuguez, então no Rio de Janeiro, o Dr. Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal, obteve o joven Ladisláu do Espirito-Santo Mello, uma pensão por oito annos para ir formar-se

em medicina na universidade de Coimbra. D'este favor, que naturalmente está indicando a esperança de um brilhante futuro, azeza pelo talento e pela intelligencia do estudante brasileiro, não pôde elle aproveitar-se, porque, achando-se ainda na Bahia por onde tinha feito escala do Rio de Janeiro para Lisboa, occorreram os acontecimentos politicos de 7 de Novembro de 1821, e logo em seguida a guerra santa da independencia da patria.

O brado magestoso da regeneração do Brasil não podia deixar de repercutir no seio do generoso e intrepido mancebo, que trocando os livros pela espada, correu á apresentar-se no posto marcado pela honra, emigrando para o reconcavo da Bahia, onde desde Junho até Agosto de 1822 serviu como simples paizano na secretaria do tenente-coronel Joaquim Pires Carneiro e Albuquerque depois visconde de Pirajá, que fervoroso reunira os doas batalhões da Torre e de Pirajá para arrancar a primeira capital do Brasil do poder dos portuguezes que ainda n'ella dominavam. Nessa época tão gloriosa o patriotismo em ardentes e magnificas explosões multiplicava os meios de se demonstrar aos olhos do mundo: não lhe bastavam nem a imprensa que arrojava flammæ, nem o sacrificio das riquezas em proveito da nobre causa, nem as privações, nem os perigos, nem os campos dos combates, onde cada cidadão expunha a vida; tudo era pouco: o patriotismo inspirou a muitos a idéa de esquecer até os proprios nomes herdados dos portuguezes, e foi então que assim como tantos outros, o joven Ladisláu do Espirito-Santo Mello mudou o seu nome, tomando o de Ladisláu dos Santos Titára, que depois conservou sempre.

A guerra da independencia continuava.

Ladisláu dos Santos Titára assentou praça na artilharia de

linha aos 29 de Agosto de 1822 e foi reconhecido 2.º cadete. A 27 de Outubro seguinte foi chamado para servir na secretaria do exercito libertador, passando a sua praça a 23 de Janeiro de 1823 para o batalhão de caçadores n. 4, no qual militou sem receber soldo algum até ser official.

Em Abril de 1823 o general Pedro Labatut, commandante em chefe do exercito libertador, conferiu por commissão a Lisdilau dos Santos Titára o posto de tenente do estado-maior com exercicio na secretaria, e a 21 de Maio seguinte o joven official achava-se já encarregado da secretaria por ter sido preso o respectivo secretario militar, e no desempenho d'essa mesma tarefa continuou ainda depois de restaurada a cidade da Bahia, até que a 21 de Abril de 1824 foi d'ella exonerado, mas de um modo que ficou justamente resentida a sua dedicação e para alguns duvidoso talvez o seu zelo.

O voluntario da independencia não devia nem pôde resignar-se: requereu um processo, e dentro em pouco viu lavrada a sentença que não só o absolvía como também mandava reintegrar-o no cargo de que fôra demittido. Laidislau dos Santos Titára satisfiz-se com a absolvição e com o reconhecimento da injustiça que soffrêra e não aceitou a reintegração.

Em Fevereiro de 1826 entrou o nosso consocio para o serviço do registro do porto da Bahia, e no mesmo anno, achando-se n'aquella cidade o Imperador o Sr. Pedro I, foi promovido de 2.º cadete a tenente do estado-maior do exercito.

Seguindo a carreira e à vida militar do nosso consocio, nós vamos encontral-o em Abril de 1840 fazendo parte da expedição que marchou da Bahia para as fronteiras do Piahy, e n'ella desempenhando o mister de secretario da

columna; em 1841, em Santa Catharina, onde successivamente serviu de ajudante do deposito de recrutas e por algum tempo de secretario, exercendo tambem as funcções de major; em 1824, em S. Paulo, na qualidade de commissario pagador da columna do Rio-Negro; em Outubro do mesmo anno no Rio Grande do Sul, onde em 1847 foi encarregado do deposito de guerra da cidade do Rio Grande, e em 1851 nomeado ajudante do deputado quartel-mestre general, cargo que exerceu até o anno de 1856. Sendo já major effectivo encontramo-lo emfim em 1859 no Rio de Janeiro designado para trabalhar na commissão da codificação das leis militares como ajudante do encarregado d'esse mister, o senador João Antonio de Miranda, e ainda no mesmo anno escolhido pelo ministerio da guerra para organizar um indice chronologico, cujos primeiros cinco annos apresentou a 26 de Novembro de 1857. Um idéa grandiosa, um nobre e honrozissimo empenho arrancava o nosso consocio da carreira das letras para lançal-o na das armas, nem por isso conseguiu fazê-o esquecer a sua primeira vocação: o soldado descansava de suas fadigosas lides cultivando as letras e a historia patria, legando ao Brasil *oito volumes de poesias, um tratado de Tropas e Figuras* com exemplos em latin e portuguez, o *Auditor Brasileiro*, obra em dous volumes e justamente estimada, e a *Historia do grande exercito alliado libertador do sul da America contra os tyrannos do Prata*, trabalho importante e curioso, onde tambem se apreciam informações interessantissimas a respeito da batalha de Itusaingo. Além d'estas obras já impressas o nosso consocio deixou um manuscripto, que tem o titulo de « Notificador corographico das provincias da Bahia, Santa Catharina, S. Paulo e Rio-Grande do Sul. »

Sempre laborioso e sempre patriota, Ladislau dos Santos

Titãra deu, consagrou ao Brasil tudo quanto podia dar-lhe: deu-lhe o seu berço, o seu coração, a sua intelligencia; deu-lhe a sua penna de escriptor, a sua espada de guerreiro e a sua lyra de poeta.

O peito do nosso consocio, já ornado com a medalha da Independencia, recebeu por graça especial de S. M. o Imperador o Senhor D. Pedro II, a 10 de Fevereiro de 1846, o habito do Cruzeiro, á 8 de Julho de 1848 o habito de Aviz, e á 2 de Dezembro de 1852 o despacho de official da imperial ordem da Rosa.

Ladisláu dos Santos Titãra casou-se a 7 de Dezembro de 1842 em S. José do Norte, no Rio Grande do Sul, com a Sra. D. Engracia Alves Pereira, e dos filhos que teve d'esta união que fez a sua felicidade, vive apenas um, o Sr. João Luiz dos Santos Titãra, joven de talento e alumno esperançoso do imperial collegio de Pedro II.

O nosso finado consocio não subiu a uma alta posição na escala social, nem por feitos de uma transcendencia deslumbradora pôde deixar o seu nome retumbante de fama; sua vida, porém, foi toda consagrada ao serviço do paiz, que lhe deve gratidão pelo seu zelo e pela sua disciplina de soldado, pela sua honestidade e solicitude de cidadão, e pelos seus trabalhos e fertilidade de escriptor: ha sobre todas uma recordação que é de sobra para o seu maior elogio, lustre de sua memoria, nobre herança de seu filho e applauso da posteridade: basta que na pedra da sua sepultura escrevam por epitaphio estas unicas palavras: « Voluntario da guerra da independencia. »

Em frei Arsenio da Natividade Moura e no desembargador da relação do Maranhão José Christino Garção Stockler, perdemos dous estimaveis consocios, que deixaram na terra suaves lembranças, porque souberam honrar, o pri-

meiro, o seu habito de monge beneditino e o segundo a sua tóga de magistrado.

Na cidade do Rio de Janeiro falleceu tambem este anno, o nosso illustrado consocio desembargador João Antonio de Miranda.

Pobre, mas dotado de uma bella intelligencia e de grande força de vontade, João Antonio de Miranda reagiu, desde os mais verdes annos, contra a sorte mesquinha que parecia condemnar-o ao abatimento, e conseguiu elevar-se á um grão eminente na sociedade brasileira, com os vãos arrojados do seu talento, e com esforço nobre e legitimo da sua solida instrucção e do seu animo.

Venceu com paciencia e com os mais rudes trabalhos as barreiras levantadas pela adversidade diante do futuro de seus sonhos, e não se acobardou nem lutando com as privações; em sua vida de estudante experimentou tempestades e contratempos violentos; mas no seu coração de mancebo conservou sempre aquella serenidade e coragem que nas borrascas do oceano se admiram nos velhos e intrepidos marinheiros, habituados a sentir a morte roçando-lhes os cabellos nas rajadas do vento, e rugindo ameaçadora a seus pés na furia das ondas revoltosas: o joven fluminense quiz, e pôde, e conquistou enfim o titulo academico que ambicionava e que devia abrir-lhe as portas do alcaçar da magistratura.

O seu nome já celebre por esperançosos triumphos nos torneios litterarios da academia, em breve adquirou novo e mais patente esplendor na promotoria publica da capital do imperio, cargo que o nosso consocio desempenhou, não só habil mas ainda brilhantemente.

Poucos annos depois o Dr. João Antonio de Miranda era juiz de direito, e fundava a sua reputação de magistrado

intelligente e distincto para mais tarde abandonar a carreira em que apenas estreára, arrebatado pelo imán encantado da politica.

Incumbido successivamente da presidencia de tres importantes provincias, passou logo da administração ao parlamento, e ali, ligado ao partido conservador, de que foi sempre um constante e esforçado campeão, ostentou na tribuna da camara temporaria preciosos dotes de orador eloquente e destro discutidor.

Vencido nos comícios electoraes, o desembargador João Antonio de Miranda desapareceu por alguns annos da representação nacional, e entregou-se aos cuidados da advocacia até que o voto do povo e a escolha do monarcha deram-lhe assento na sala augusta dos anciões da patria.

O nosso consocio tinha tocado a idade em que as paixões arrefecem, e a experiencia esclarecida e calma illumina o homem e melhor lhe dirige os passos: o seu corpo ainda não se mostrava vergado; o seu espirito não se entibiára ainda, e a sua instrução se robustecêra com o estudo: para o Brasil havia chegado da mais sasonada e mais pingue colheita no campo fecundo d'aquella intelligencia; mas implacavel o sinistra veiu a morte privar o Instituto de um dos seus illustres membros, cobrir de luctuoso crepe uma cadeira no senado brasileiro, e arrancar á patria um filho querido.

O desembargador João Antonio de Miranda podia ter sido um luminoso ornamento da nossa magistratura, tinha na imaginação foga, no espirito cultivado, no coração cheio de delicada sensibilidade recursos poderosos para alcançar tambem virentes palmos nos certames da litteratura; cedeo, porém, deixou-se absorver na politica dos partidos, e n'ella

empregou todas as suas faculdades e esgotou as suas forças.

A politica dos partidos, nobre e patriótico empenho certamente quando o não dominam as ambições e os caprichos, mas empenho quasi sempre insaciavel e exclusivo que exige e consome todos os cuidados e exhaure todos os thesouros do entendimento, a politica dos partidos, tunica de Nesso, que tarde ou nunca se arranca dos hombros, labyrintho de Dedalo, d'onde raro escapa sómente um ou outro feliz Theseo, que encontra o fio de Ariadna, em um desengano opportuno luta de todos os dias em que os vencidos de hoje se tornam vencedores amanhã, luta sem termo em que os louros da victoria teem espinhos que laceiram as frentes dos triumphadores, taça de encantamento cheia de um licor que escalda os labios e que se deseja beber a todo o momento, amante imperiosa e perfida de quem se jura fugir e a quem se procura logo após o juramento, de quem se maldiz, e a cujos pés vai-se cahir apaixonado, a politica dos partidos occupou os melhores annos, quasi a vida inteira do nosso consocio, como a tantos outros distinctos cidadãos tem acontecido; ao menos porém ella guarda, ou deve guardar a lembrança dos serviços prestados pelo desembargador João Antonio de Miranda na administração e no parlamento.

Exemplo ainda superior e mais inclito, exemplo raro de energia de vontade em um combater incessante contra a má fortuna, e de inabalavel constancia em uma nobre vocação contrariada na infancia pela autoridade paterna, por longo tempo depois pela mais cruel pobreza, deixou-nos o nosso illustrado consocio o Dr. Caetano Lopes de Moura, que morreu este anno em Paris.

Triste, mas admiravel é a longa e trabalhosa vida d'este

notavel brasileiro, de quem a cidade da Bahia pôde ufanar-se de ter sido o berço.

Menino ainda abrasou-lhe o coração o amor das letras, que foi o seu primeiro, o seu amor da infancia, amor que se exaltou sempre com o gozo intellectual, amor que esfriou sómente, quando a morte lhe gelou o seio, e a alma lhe fugiu por entre os labios nas azas do suspiro extremo.

Humilde filho de um pobre carpinteiro, sem recursos, sem protecção, o menino que aprendera a soletrar lendo os classicos portuguezes, estuda a lingua latina em uma aula régia em 18 mezes, e fazendo d'esta conquista um util soccorro, torna-se mestre para continuar a ser discipulo, ensina latim para aprender outras materias e para juntar um peculio com que possa ir faltar a sua sêde de sciencia na fonte abundante de alguma academia da Europa.

Um dia abre o seu cofre, acha n'elle 300 \$ 000: é bem pouco, é quasi nada: não importa. Deus é grande, Rousseau e Shakespiare não succumbiram á fome e á miseria, e a flamma do renome que deixaram é ainda mais deslumbradora, do que fôra dolorosa a série dos seus trabalhos e das suas desgraças.

O joven bahiano não espera mais: traspassa o Atlantico. E lá ficou no velho mundo até contar 81 annos de idade, e até cerrar os olhos para dormir o ultimo somno ainda na terra estrangeira! Longa vida, tormento incessante, cujo termo foi a morte; amor das letras sempre activo, e pobreza sempre extrema! Seu coração foi uma harpa dolorosa, cujas cordas só vibraram gemidos: o seu viver foi um labor sem descanso, um trabalho ingrato, que só lhe dava pão amassado com lagrimas: em sua velhice lutou com a miseria e com a fome que não recejava arrastar na

mocidade, e succumbiria por certo, se a providencia não lhe houvesse deparado com um augusto protector.

O Imperador do Brasil, o Sr. D. Pedro II adivinhou os soffrimentos e as privações do velho brasileiro: sua mão caridosa e magnanima estendeu-se nobremente, e além do Atlantico, abriu o bolsinho imperial, e deu pão, coragem, consolação e alegria ao nosso patricio tão desgraçado e tão triste.

Senhor! A nação brasileira, orgulhosa do seu Imperador, levanta-se toda para agradecer a Vossa Magestade Imperial esse acto de caridade e de patriotismo! Ella o agradece profundamente, muito embora saiba que a beneficencia de Vossa Magestade Imperial é como o sol que brilha todos os dias, e que se por ventura algum vier a passar, em que tão santa virtude procure em vão ensejo de satisfazer-se, Vossa Magestade Imperial dirá sentidamente como Tito: « *Hodie peridi dien!* »

Longe deveríamos ir, se tivéssemos de esboçar o quadro melancolico, mas rico, variado, e preclaro da vida do illustre brasileiro Dr. Caetano Lopes de Moura; elle porém tomou sobre seus hombros esta mesma tarefa e dignamente desempenhou-a. O Instituto Historico e Geographico do Brasil possui, graças ao favor de Sua Magestade Imperial, seu augusto protector, uma extensa e completa autobiographia d'este nosso muito distincto e antigo consocio, e a publicação d'esse interessante trabalho virá dispensar os traços rudes e mesquinhos de um pincel inhabil, qual o que manejamos.

Em duas dioceses brasileiras soaram os dobres funebres dos sinos annunciando a morte de dous principes da igreja. Ainda não tinha serenado os echos com que o Brasil inteiro respondêra ao grito de dôr pungente que levantára ao norte

a primeira capital da terra de Santa Cruz, a cidade de Thomé de Sousa que se sentira ferida no coração pelo golpe que lançara no tumulto seu venerando prelado, e já ao sul do imperio, o bispado de S. Paulo em orphandade arrancava do seio e fazia do mesmo modo repercutir um brado não menos doloroso.

Foi um luto immenso que o Instituto Historico e Geographico do Brasil teve de partilhar duplamente, porque além de chorar com a igreja uma tão grande perda, chorou também por si, contando de menos no quadro de seus membros dous dos mais esclarecidos e dignos.

Longos e afadigados annos pezavam sobre os hombros de ambos: a idade e o trabalho tinham embranquecido os cabellos, curvado as cabeças, dobrado os corpos, enterpecido os pés de um e de outro; nelles, porém, o brilhante fervor da intelligencia excitada pelo enthusiasmo da religião e do civismo, pelo amor de Deus e pelo amor da patria, triumphava do enfraquecimento e da ruína da organização.

Velhos estavam, é certo; mas a sua propria senectude ainda mais, se é possível, realçava a magestade do seu santo ministerio: a neve dos annos que cobria suas cabeças era como o diadema de uma profunda experiencia: a voz pausada e grave que sahia por entre seus labios pallidos, era uma torrente opulenta, mas serena de eloquencia evangelica e de conselhos de sabedoria; e quando suas mãos tremulas lançavam a solemne benção, parecia que o anjo da misericordia, abrindo suas azas immensas, acolhia piedoso os peccadores que não descreem.

Foram dous principes da igreja que deixaram o caminho que seguiam na terra, marcado pelos vestigios do seu apostolado; rescendente pelo perfume das suas virtudes, fulgurante pelas luzes do seu espirito.

Morreram ambos; resta-nos porém a lembrança e os fructos dos seus grandes e piedosos trabalhos e o dever consolador de honrar a sua memoria.

D. Antonio Joaquim de Mello, do conselho de S. M. o Imperador, bispo diocesano de S. Paulo, conde romano, prelado domestico de Sua Santidade, e assistente ao throno pontificio. deu a alma Deus na cidade de Itú, provincia de S. Paulo, no dia 16 de Fevereiro de 1861, querendo a divina Providencia que elle tivesse a consolação suavissima de cerrar pela ultima vez os olhos, onde pela vez primeira os abriu.

Nascêra em Itú: filho legitimo do capitão Theobaldo de Mello Cezar e de D. Josepha Maria do Amaral, pertencia por ambos, ás familias mais distinctas de S. Paulo: entre os seus parentes contou por muito amigo e durante algum tempo por companheiro de estudos, o seu primo irmão o illustradissimo e virtuoso brasileiro Francisco de Paula Sousa e Mello.

O dia 29 de Setembro de 1791 marca a época do seu nascimento: seus pais eram honrados, porém pobres, e tiveram de transportar-se para a capital de Minas Geraes, onde os chamava a protecção já experimentada do general D. Bernardo José de Lorena, que fôra removido de S. Paulo para Minas Geraes.

No mez de Agosto de 1799 o futuro bispo de S. Paulo encetava uma carreira absolutamente opposta áquella em que tanto devia servir a Deus e a patria. O general D. Bernardo offereceu ao capitão Theobaldo a praça de cadeto para seu filho, recebendo este o soldo competente sem prestar serviço.

O extremoso pai accitou a graça offerecida mas sob a con-

dição de ser a praça de simples soldado em razão da sua pobreza.

O menino foi soldado no mesmo dia em que entrava na escola; mas não era aquella a milícia em que o esperavam lidas e triumphos: no seculo decimo nono os bispos da meia idade trazendo ao mesmo tempo, ou successivamente na cabeça a mitra e o capacete, no peito a cruz e a couraça, na dextra o baculo e a espada, seriam anachronismo que offenderia o catholicismo.

A vida trabalhosa e rude do soldado, vida que o nosso venerando consocio foi em breve obrigado a experimentar em todas as suas severas condições, desde a idade de doze annos, habituou-o ao menos na juventude a arrostar privações e vexames que mais tarde e em seus velhos annos tinha de vencer de novo no desempenho de uma missão mais nobre e grandiosa.

Em 1810 o joven Antonio Joaquim de Mello abandonou uma carreira para a qual não fôra talhado, obteve a sua baixa, e voltou á terra de seu berço: chegou a Itú no dia 2 de Dezembro desse mesmo anno, e, meditando sobre o seu futuro, pensando no caminho que lhe cumpria seguir em um momento de feliz e santa inspiração concebeu e adoptou uma idéa que os homens tiveram de applaudir na terra, e Deus abençoou desde logo no céu.

O joven ituano tinha ido assistir á missa do natal na igreja dos carmelitas: a pompa da solemnidade, a hora mysteriosa da meia noite em que ella tinha lugar, o sagrado pensamento que a presidia produziram uma impressão profunda no seu espirito: o mancebo sentia-se commovido e elevado: quando, porém, os carmelitas deram-se mutuamente á paz e se abraçaram, symbolizando a fraternidade catholica, a sua alma foi tocada de subito pela graça de Senher, a

luz divina da fé brilhou com todo o sublime esplendor a seus olhos, e elle deixou no templo o voto da sua consagração ao estado ecclesiastico.

Quatro annos depois o nosso venerando consocio recebia na cidade S. Paulo ordens de presbitero, e, voltando para Itu, ligava-se ao grande cidadão e virtuoso padre Diogo Antonio Feijó e a outros sacerdotes, e com elles sustentava uma luta porfiada e gloriosa contra os principios de uma philosophia, cuja exaggeração plantava a desavença, e que em Itú era abraçada por alguns jovens estudiosos, ardentes, mas então ainda impetuosos e precipitados, atirando-se ao erro, e suppondo render cultos á verdade.

A revolução de Portugal em 1820 seguiu a da independencia do Brasil em 1822; a esta a vida fervorosa do nosso Imperio, que reclamava o concurso patriotico de todos os seus filhos. Paula e Sousa e Feijó vieram sentar-se no parlamento brasileiro; não os acompanhou, porém o illustre padre Antonio Joaquim de Mello: amava como elles o paiz, que os viu nascer, mas todo consagrado ao altar, servia á patria, orando por ella aos pés de Deus, e ensinando no pulpito e no confessionario as verdades do catholicismo.

E assim permaneceu no seu tranquillo e piedoso retiro, estudando sempre com ardor, e alimentando o seu espirito com a leitura dos santos padres, até que, sem que elle o esperasse, veiu o decreto imperial de 5 de Maio de 1851 chamal-o ao solio episcopal de S. Paulo. Na idade de 60 annos, quando alquebrado o corpo já lhe pedia descanso, o illustrado sacerdote dobrou-se á vontade de Deus e á escolha do Imperador, e no dia 6 de Junho de 1852 recebeu D. Antonio Joaquim de Mello o anel e o baculo sagrados das mãos do sabio e virtuoso bispo do Rio de Janeiro o Sr. conde de Irajá.

De curta duração foi o episcopado do nosso venerando consocio: oito annos durou apenas; mas nesses oito annos notaveis foram os triumphos do apostolado,

Zeloso e infatigavel o bispo de S. Paulo tratou logo de regular a iniciação do sacerdocio e as rendas da igreja: restabeleceu o costume da explicação da doutrina á hora da missa parochial nos domingos e dias santificados, abriu o chrisma geralmente, e fez ouvir a sua palavra cheia de unção e de piedade do alto da tribuna sagrada.

Desempenhados estes primeiros deveres, o illustre prelado lançou a primeira pedra no seminario diocesano de S. Paulo, e em seguida deu principio ás suas salutaes visitas, correndo grande parte do bispado, *levando o seu amor* á ultima aldêa da diocese, administrando o chrisma, pregando sobre os mandamentos e sobre o Evangelho, e pedindo e recolhendo as esmolas dos fieis para as duas obras pias, monumentos do seu apostolado, o seminario diocesano que elle teve a satisfação de inaugurar a 9 de Novembro de 1856, e o seminario das irmãs de S. José, estabelecido em 1839 na cidade de Itú, e destinado á educação de mocidade do sexo feminino.

Quatro vezes sahio o incançavel pastor a visitar o seu numeroso rebanho: nem a inclemencia do tempo, nem as fadigas de longuissimas viagens, nem as enfermidades do corpo abatiam-lhe o animo; no quarto periodo das suas visitas porém impossivel foi ao venerando bispo resistir ao mal que devia leva-lo á morte. A 24 de Dezembro de 1839 viu-se elle forçado a voltar dos sertões de Araraquara, e conseguindo apenas alcançar a cidade de Itú, ali deu ainda o exemplo da constancia, da paciencia e da resignação, esperando em um leito de dores, durante 14 mezes, a hora do seu eterno descanso.

Eis ali a vida do nosso consocio D. Antonio Joaquim de Mello, bispo de S. Paulo. No meio dos mais corajosos trabalhos cahiu ás vezes sobre elle a accusação de uma extrema severidade e de um zelo exagerado: em uma época de indifferentismo porém, em uma época em que tanto se abandona e desmaia o culto até mesmo no seio do sacerdocio; quem pôde dizer, onde apparece o extremo da severidade, e onde começa a exaggeração do zelo?...

Se o ultimo bispo de S. Paulo commetteu algumas faltas, a geração actual desde já o tem absolvido, a posteridade o absolverá muito mais ainda, honrando e abençoando o fundador do seminario diocesano da cidade de S. Paulo, e do seminario das irmãs de S. José da cidade de Itú.

Menos de dous mezes antes do passamento do bispo de S. Paulo, no dia 29 de Dezembro de 1860, morreu na cidade de S. Salvador o nosso consocio o muito illustre D. Romualdo Antonio de Seixas, marquez de Santa Cruz, arcebispo da Bahia, metropolitano e primaz do Brasil.

D. Romualdo Antonio de Seixas nasceu na villa, hoje cidade de Cametá, provincia do Grão-Pará no dia 7 de Fevereiro de 1787: seus pais, Francisco Justiniano de Seixas e D. Angela de Sousa Bittencourt, eram geralmente estimados pela sua honradez, mas pouco favorecidos da fortuna.

Primeiro fructo de um consorcio abençoado, esse filho querido accendeu ainda na infancia as mais fagueiras esperanças nos corações de seus pais, pelo desenvolvimento precoce e notavel de sua intelligencia: dir-se-hia que a sua comprehensão começára desde logo a ir medindo-se pela grandeza do rio magestoso, a cujas margens nascera.

Aos 7 annos de idade, vencido pelo dever e pelos cuidados do futuro o doce apego da familia veio para a cidade do Rio de Janeiro recommendado a um seu tio, o padre Bo-

mualdo de Sousa Coelho, que era então secretario do bispo D. Manoel de Carvalho: encetou immediatamente os seus estudos, e seis annos depois tinha já deixado um nome de estudante applicado e talentoso na aula de latim do seminario episcopal, na de philosophia racional e moral do convento de Santo Antonio, na de francez de um professor particular, e poucos mezes além dessa época, protegido pelo bispo, era mandado por seu tio para Portugal afim de concluir a sua educação litteraria na celebre congregação de S. Filippe Nery. O distincto joven brasileiro levava no espirito as impressões de tres sorprendentes maravilhas da obra da criação: abrira os olhos em face do Tocantins, contemplava na infancia a magestade do Amazonas, e na primeira juventude admirava a magnificencia do Guanabára: embalava-se no berço sobre as aguas do herdeiro do Maranhão e do Araguaya; e nos sete annos saudára arrebatado o soberbo filho dos Andes, e o gigante de pedras cresceu diante d'esses prodigios, depois atravessou o Atlantico.

Dous annos apenas ficou na congregação de S. Felippe Nery, aproveitando as lições de habéis mestres, e ouvindo, com a necessaria licença d'aquella casa, as de physica do celebre padre Theodoro de Almeida; antes porém, de regressar ao Brasil, empregou ultimamente algum tempo em Lisboa, estudando eloquencia e diversos ramos de litteratura.

De volta ao Pará foi contando os annos por triumphos; aos dezoito, assistindo á abertura da aula publica de philosophia, fez ouvir um discurso, enlevou o auditorio; aos dezenove, iniciado no estado ecclesiastico pela recepção da primeira tonsura, foi logo nomeado mestre de ceremonias, e honrou o magisterio, ensinando diversas materias; aos vinte e um, tomou ordens de subdiacono, e por graça espe-

cial de seu prelado, teve a permissão de enunciar a palavra de Christo, e estreou na tribuna sagrada, improvisando o panegyrico de S. Thomaz de Aquino. Aos vinte e dous annos, tendo apenas ordem de diacono, foi com outro joven ecclesiastico escolhido pelo bispo D. Manoel de Almeida para vir em seu nome comprimentar a familia real, chegada ao Rio de Janeiro, e tratar de assumptos muito importantes relativos á sua diocese, e tornou em breve ao Pará, levando no coração o reconhecimento da estima do soberano, no peito o habito da ordem de Christo, na consciencia a satisfação de todos os deveres zelosamente cumpridos, e além de tudo isto a sua promoção á uma cadeira de conego da Sé do Pará.

O novo conego tomou ordens de presbytero e celebrou a sua primeira missa na igreja parochial de Cametá, no dia 1.º de Novembro de 1810, e exercia depois na capital da provincia o cargo de vigario geral, na ausencia do conego Romualdo, seutio, quando, pela escolha que recahiú neste, para succeder no bispado a D. Manoel de Almeida, que havia fallecido, passou a exercer tambem interinamente a vigaria capitular, cabendo-lhe pouco depois a tarefa de prégár nas exequias daquelle seu tio, protector e prelado, e tão distictamente o fez que, sendo essa oração fúnebre impressa em Lisboa, e sujeita á censura de um dos mais insignes prégadores d'aquelle capital, resumiu este toda a sua critica nas seguintes palavras: « É um joven orador que principia por onde os outros acabão. »

A politica vem agora arrancar o nosso venerando consocio á sua vida exclusivamente religiosa: as revoluções vão procura-lo no altar para leva-lo ao palacio: o amor da patria uma vez, e outra vez a violencia tem de obrigar-o a tomar uma parte no governo de sua provincia.

Em 1821 é a revolução do Pará que responde como um eco à de Portugal de 1820 quem o leva à presidência da junta provisória que então alli se elegeu; em 1823 é a força armada portugueza que o coage a presidir uma nova junta que deve resistir ao grito do Ypiranga e ao pronunciamento geral e entusiastico dos brasileiros. A facção lusitana no Pará apadrinhava-se com um nome illustre e prestigioso para resistir à opinião que a repellia em todo o Brasil: queria fazer de um coração patriota um escudo de tyrannia e um instrumento da oppressão estrangeira que o patriotismo condemnava como uma tração e vergonhoso crime.

Em 1821 na junta provisória o seu influxo dissipou tormentas, fez sorrir no horisonte a aurora da harmonia e da paz, e levou o governo ao empenho de regular a administração e de excitar o progresso material da provincia; em 1823, cedendo á violencia dos portuguezes dominadores, o conego Romualdo Antonio de Seixas preside em nome de Portugal á junta que se impõe ao Pará, mas serve a causa do Brasil, defendendo a vida dos patriotas. Alguns jovens propugnadores da independencia tinham sido presos e condemnados á morte: os inimigos da causa brasileira contavam já saciar a sua vingança no sangue das victimas; o nosso venerando consocio, porém, resistindo ás exigencias dos chefes militares portuguezes, e com risco da propria existencia, propoz e conseguiu que os condemnados fossem remettidos para Lisboa, sob pretexto de sujeitar as sentenças ao poder moderador, mas esperando assim salvar os do supplicio, como felizmente veio a acontecer.

A capital do Pará comprehendeu a santidade do pensamento do sabio e virtuoso sacerdote, e applaudindo o generoso ardil do patriotismo, illuminou-se quasi toda na noite feliz que seguira ao dia, em que os cutelos de uma

vingança atroz foram assim quebrados nas mãos dos alagozes.

O conego Romualdo Antonio de Seixas acabava, pois, de ser arrastado para duas revoluções, e de sahir de ambas com as suas vestes sem a mais leve gota de sangue e com a sua vida abrilhantada por novos serviços.

O facto de haver pertencido á junta provisoria do Pará em 1823 lançaria uma sombra na sua biographia, se o historiador imparcial não encontrasse na violencia dos dominadores uma cadeia de ferro que o prendeu á facção lusitana, que comprimia então aquella provincia, e no esforço heróico e generoso com que elle arrancou das garras dos verdugos tantos brasileiros, um motivo para abençoar a sua influencia benefica em um governo malefico.

Mas o ultimo reducto da dominação portugueza cahiu á primeira intimação dos soldados da liberdade: o Grão Pará completa com a sua estrella a esphera armillar brasileira, e o seu Rei paternisa com o modesto arrojo da Paulicea. Então o nosso sabio e venerando consocio é logo escolhido pela sua provincia para represental-a como um dos seus deputados na assembléa geral legislativa, deixando de entrar na lista triplice para senador, porque, sendo eleito, declarou que ainda não tinha a idade exigida pela constituição do imperio.

Desde que chegou ao Rio de Janeiro foi o conego Romualdo Antonio de Seixas, tratado com a maior distincção pelo Senhor D. Pedro I. coube-lhe a honra de prègar um eloquente discurso na pomposa cerimonia da apresentação do Principe Imperial, hoje Imperador o Senhor D. Pedro II, e no fim da sessão legislativa teve de ficar na corte e de partir mais tarde para a cidade de S. Salvador, porque foi nomeado archbispo da Bahia por decreto de 12 de Outubro

de 1826, confirmando o Summo Pontifice Leão XII esta nomeação pela bulla de 30 de Maio de 1827.

Trinta e tres annos de trabalho, de zelosa solicitude e de dedicação corrêram depois illustrando a vida do arcebispo da Bahia, D. Romualdo Antonio de Seixas, que se engrandeceu duplamente pelos relevantes serviços que prestou à igreja e ao estado quasi sempre membro do corpo legislativo, como deputado pelo Pará ou pela Bahia, o Brasil saudou-o duas vezes na presidencia da camara temporaria, apreciou a sua benigna e poderosa influença, quando nas lutas da menoridade arrefacia o violento ardor dos partidos com os conselhos suaves da moderação e da justiça: e admirou a força da sua intelligencia e o poder da sua palavra, quando sentindo ferido algum direito da igreja, prompto se levantava para combater e vencer, porque subindo à tribuna, corriam-lhe dos labios torrentes de inspiração e brilhava-lhe nos olhos a tocha da fé.

A sessão de 1841 foi a ultima em que tomou parte no corpo legislativo o nosso venerando consocio: mas nesse anno a 18 de Julho presidiu como metropolitano e primaz do Brasil a cerimonia augusta da sagração de Sua Magestade e Imperador o Sr. D. Pedro II.

Na Bahia foi durante muitos annos membro da assembléa provincial.

Rebentando em 1835 a revolução do Pará, o arcebispo da Bahia, a convite do governo do regente, publicou uma pastoral aos habitantes dessa provincia, condemnando o movimento armado, e persuadindo os revolucionarios a largarem as armas: o general Manoel Jorge Rodrigues, depois barão de Taquary, teve nessa pastoral uma phalange que lhe deu victorias sem combates, e sem victimas.

Como prelado o nosso venerando consocio prestou ser-

viços tão importantes que nunca poderão ser esquecidos. A sua sabedoria foi igual á sua piedade, e mais zeloso que as vestaes do paganismo, incumbidas de velar pelo fogo que chamam sagrado, velava elle pela igreja e pela fé. Em seus ultimos annos absorveu todos os cuidados da sua intelligencia e do seu coração naquelle mesmo grandioso pensamento que dirigiu os passos do finado bispo de S. Paulo, a educação do clero, a educação do padre e da mãe de familia, duas placentas do futuro moral da sociedade.

A illustração e o merecimento do arcebispo da Bahia davam-lhe admiradores em homens eminentes e sabios: Silvestre Pinheiro consultou-o sobre seus escriptos, Martins honrava-se da sua amizade, autores de nomeada dedicaram-lhe obras, e não houve litterato que, passando pela cidade de S. Salvador, não corresse a pagar um tributo de respeito e de consideração ao venerando prelado. Ainda ha poucos annos o distincto membro do Instituto Historico, o suavissimo poeta o Sr. Dr. Antonio Gonçalves Dias, de volta de uma viagem ao norte do imperio, fallando-nos do arcebispo da Bahia, repetiu-nos as mesmas palavras que em 1845 tinhamos ouvido ao nosso sabio mestre o Sr. conselheiro Dr. Thomaz Gomes dos Santos a respeito de Antonio Carlos de Andrada Machado: « *naquella idade é um milagre de intelligencia:* » assim dous insignes litteratos encontram-se naturalmente em um mesmo pensamento, querendo definir dous illustres e abalisadissimos varões, cujas memorias são hoje monumentos de que o Brasil se ufana.

O arcebispo da Bahia teve o dom de reunir á uma nobre gravidade a mais insinuante amabilidade; era tão severo comsigo como indulgente com os outros; verdadeiro ministro do Senhor, a sua virtude era um exemplo fecundo,

a sua caridade a das lições do Evangelho; sua alma pertencia a Deus, mais que metade de sua bolsa aos pobres, seu coração a todos os seus irmãos. Fonte immensa de piedade e de sabedoria nos conselhos do confissionario, da amizade e da confiança, primaou ainda na tribuna sagrada e na do parlamento como orador cheio de prestigio e de eloquencia; seus discursos, inabalaveis pela logica, profundos pela sciencia, radiantes pela fé, amenos pela poesia, arrebatavam sempre o auditorio.

Tão rico de excellentes dotes, o arcebispo da Bahia foi em toda a sua vida um typo de humildade e de modestia: as honras e as grandezas o iam procurar no seu piedoso retiro: nas eleições, em que tantas vezes sahia o seu nome victorioso das urnas, nunca teve elle um voto que não fosse ennobrecido pela pureza da espontaneidade, e em mais de uma occasião empenhou os seus esforços e os dos seus amigos para não ser eleito.

Cincinnato do altar, era o povo que o arrancava á sua sagrada seára para leval-o ao parlamento. Em 1839 os mais instantes rogos do regente do imperio, que era então o actual Sr. marquez de Olinda, não conseguiram fazel-o aceitar a pasta do ministerio dos negocios do imperio; e emfim sómente á intervenção e aos pedidos de amigos dedicados deve o Brasil o possuir em alguns volumes a collecção dos seus escriptos e discursos principaes, e as suas interessantes memorias, agora sómente publicadas, e que ainda mal para nós, a morte não o deixou concluir.

D. Romualdo Antonio de Seixas, arcebispo da Bahia, mereceu e teve altas honras na terra! Os Papas Gregorio XVI e Pio IX o distinguiram com breves apostolicos muito importantes, em sua patria deveu ao Senhor D. Pedro I e notavelmente ao Imperador o Senhor D. Pedro II as mais

evidentes demonstrações de elevada estima: elle foi do conselho de Sua Magestade Imperial, commendador da ordem de Christo, grande dignitário da imperial ordem da Rosa, e conde e mais tarde marquez de Santa Cruz.

Emfim, ha tres annos, elle recebeu a mais solemne prova da magestosa estimação do Monarcha: Suas Magestades Imperiaes, achando-se na cidade da Bahia em sua patriótica visita a algumas provincias do norte, dignaram-se de ir ao palacio episcopal e de manifestar ao virtuoso prelado a consideração em que o tinham e o desejo de vel-o poupar seus dias preciosos, entregando-se menos assiduamente ao trabalho.

Tal foi o homem que perdemos: a gloria do seu nome fará o esplendor de muitas paginas da nossa historia politica e litteraria; e o seu biographo teria de arróstar um bem difficil commettimento para fazer o seu completo elogio, se o seu mais completo elogio não estivesse já reunido em um titulo magnifico filho da inspiração augusta do Imperador.

O titulo que Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro II deu a D. Romualdo Antonio de Seixas, arcebispo da Bahia, elevando-a a conde e depois a marquez, foi de *Santa Cruz*.

**Manuscriptos offerecidos ao Instituto,
durante as sessões do anno de 1861.**

Por S. M. o Imperador.

Março 17 de 1861.—Biographia do Dr. Caetano Lopes de Moura escripta por elle mesmo — 1ª parte.

Dezembro 6 de 1861.—Notice sur les dernières années de la vie du naturaliste Mr. Aimé Bompland, sour sa mort et sur son héritage scientifique: par l'abbé J. P. Gay, curé de S. Borja dans les Missions Brésiliennes. Rio de Janeiro, 1861.

Idem.—O primeiro que pisou na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. para n'ella introduzir a civilisação e o christianismo.— Pelo padre vigario J. P. Gay.

Pela secretaria do imperio.

Agosto 9.—Copias de manuscriptos dos archivos portuguezes, relativos á historia do Brasil, 69 volumes in-folio.

Pela secretaria de estrangeiros.

Documentos para a historia do Brasil collegidos na Hollanda pelo encarregado de negocios Dr. Joaquim Caetano da Silva.—8 volumes in folio.

Pelo Sr. Dr. Antonio Pereira Pinto.

Maió 17 de 1861.—Limites do Brasil segundo o tratado de 1767.

Pelo Sr. José Franklín Massena e Silva.

Junho 14 de 1861.—Panorama do Sul de Minas.

Pelo Sr. Dr. Carlos Honorio de Figueiredo.

Idem.—Projecto da sociedade Philopolytechnica emprendida em S. João d'El-rei na provincia de Minas Geraes sob os auspícios do fallecido visconde de Sepetiba, quando alli serviu de Juiz de Fóra em 1828.

Idem.—Informação sobre o estado da navegação fluvial da provincia de S. Paulo, etc.

Agosto 23 de 1861.—Noticia dos principaes rios da provincia do Espirito Santo — Copia da parte do relatório apresentado pelo engenheiro de la Martinière, relativa a navegação fluvial da mesma provincia.

Pelo Sr. Francisco Manoel da Silva.

Novembro 22.—Authographo do punho de S. M. Imperial o Sr. D. Pedro I, do hymno da independencia composto para canto e grande orchestra.

Um dito impresso offerecido pelo mesmo senhor.

Pelo Sr. coronel Francisco José da Rocha.

Memoria topographica, historica, commercial e politica da Villa da Caxoeira da provincia da Bahia, por José Joaquim de Almeida Arnisau— 1 exemplar.

Pelo Sr. Dr. Joaquim Menoel de Macedo.

Manuscripto contendo varios documentos historicos.— 1 volume in folio.

Pelo Sr. Ricardo Gombleton Daunt.

Julho 12. — Documentos sobre o municipio de Campinas da provincia de S. Paulo.

Pelo Sr. Joaquim Norberto de Sousa e Silva.

Agosto 9. — Noticia biographica de Ladislau dos Santos. Titãra, escripta pelo proprio biographo antes de fallecer.

Agosto 23. — Memoria descriptiva dos attentados da facção demagógica na provincia da Bahia.

Rio de Janeiro, 1825.

Pelo Sr. Dr. Manoel Ferreira Lagos.

Agosto 9. — Auto de corpo de delicto indirecto que mandou ao ex-officio fazer o Sr juiz de paz Miguel da Silva Saldanha, por occasião da morte do Exm. presidente do Ceará Tristão Gonçalves Alencar Araripe — (Processo original).

Ceará 1837.

Idem.—Officio original de Manoel Antonio de Amorim dando parte á camara de Icó, do assassinato do ex-presidente Tristão Gonçalves de Alencar Araripe.

Idem.—Devassa vinda do juizo ordinario da villa do Crato, pela morte feita em Joaquim Pinto Cidade (autos originaes).

Idem—Auto de creação e levantamento da povoação de S. Vicente Ferrer das Lavras da Mangabeira, em villa, mandado fazer pelo Senhor D. João VI em 8 de Janeiro de 1818 (copia).

Idem.—Auto de creação da villa que o Senhor D. João

V mandou novamente erigir n'este lugar de Aracaty, porto dos barcos do rio Jaguaripe, pelo Sr. Dr. Manoel José de Faria, ouvidor geral d'esta comarca do Ceará grande.

Varias copias sobre assumptos relativos a mesma villa de Aracaty, &c., &c., entre as quaes se acha uma notavel attestação dos vereadores da mesma, por elles assignada sobre um terremoto que n'aquella mesma cidade teve lugar no anno de 1807.

Agosto 23. — Actas da camara do Crato de 11 de Maio de 1817 até 27 de Janeiro de 1823.

Extractos dos assentos do antigo senado de Icó desde 1738 até 1835.

Dito do itinerario do presidente José Marianno em 1832.

Breve noticia sobre a capitulação do juiz.

Dita sobre a marcha de Tristão em 1824.

Ditas sobre as antiguidades de Cariri.

Pelo Sr. padre Lino do Monte Carmelo Luna.

Agosto 23. — Biographia de D. Paulo de Moura, depois Fr. Paulo de Santa Catharina, 3.º avô de Sebastião José de Carvalho e Mello (marquez de Pombal) 1860.

Pelo Sr. Dr. João Wilkens de Mattos.

Novembro 8. — Descripção relativa ao rio Branco e seu territorio por Manoel da Gama Lobo de Almada, anno de 1787, 4 exemplar in-folio.

Pelo Sr. padre vigário João Pedro Gay.

Novembro 8. — Historia da republica jesuitica do Paraguay desde o descobrimento do rio da Prata até 1861.

Mappas offerecidos ao Instituto.

Pelo archivo militar.

1861. Maio 16. — Planta de uma parte do rio Paraguay, comprehendida entre a bocca do rio de S. Lourenço e Cuiabá, e dos rios de S. Lourenço e Cuiabá, em 4 partes.

Novembro 8. — Carta do rio Amazonas, por Spix e Martius.

Idem. — Dita de uma parte do rio Javary.

Idem. — Dita do rio Apaporis.

Idem. — Dita dos rios Uatuma e Sacarã.

Pelo Sr. José Franklim Massena.

Junho 14. — Mappa geographico e mineralogico do sul da provincia de Minas Geraes.

Pelo Sr. Braz da Costa Rubin.

Agosto 9. — Perspectiva da povoação de Linhares no anno de 1819. — Colorido.

Pelo Sr. Luiz Aleixo Boulanger.

Novembro 8. — Mappa mudo do imperio do Brasil. — 1.^a parte.

**Relatorios e documentos offerecidos pelos
ministerios.**

Ministerio do imperio

Junho 14. — Relatorio apresentado a assemblea provincial de S. Pedro do Rio Grande do Sul na 1.^a sessão da 9.^a legislatura, pelo conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão.

Porto Alegre, 1860. — 1 exemplar.

Idem. — Relatorio que o conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão, presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul apresentou a assemblea legislativa da mesma provincia na sessão extraordinaria de 1860.

Porto Alegre, 1860. — 1 exemplar.

Idem. — Relatorio apresentado a assemblea provincial de S. Pedro do Rio Grande do Sul na 2.^a sessão da 8.^a legislatura, pelo conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão.

Porto Alegre, 1859. — 1 exemplar.

Idem. — Relatorio apresentado ao Exm. presidente da provincia de Santa Catharina Dr. Ignacio da Cunha Galvão pelo vice-presidente o Dr. João José de Andrade Pinto, por occasião de passar-lhe a administração da mesma provincia.

Desterro, 1861. — 1 exemplar.

Idem. — Relatorio apresentado à assemblea geral legislativa na 1.^a sessão da 11.^a legislatura pelo ministro e secretario d'Estado dos negocios do imperio.

Rio de Janeiro, 1861. — 1 exemplar.

Julho 12. — Collecção das leis da provincia de Santa Catharina promulgadas no anno de 1860.

Santa Catharina, 1860. — 1 vol. em 8.^o

Junho 14. — Relatorio com que o Exm. Sr. Barão de Maranguape recebeu do Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes a administração da provincia da Parahyba do Norte. Parahyba, 1861. — 1 exemplar.

Idem. — Falla dirigida á assembléa legislativa das Alagoas pelo presidente da provincia Antonio Alves de Sousa Carvalho, na abertura da 2.^a sessão ordinaria em 6 de Junho de 1861.

Maceió, 1861. — 1 exemplar.

Julho 26. — Relatorio com que o Sr. conselheiro Antonio José Henriques, presidente da provincia de S. Paulo entregou a administração da mesma provincia ao Illm. Sr. conselheiro Manoel Joaquim do Amaral Grugel, no dia 14 de Maio de 1861. — 1 folheto in-4.

Idem. — Discurso com que o Illm. e Exm. Sr. conselheiro Antonio José Henriques, presidente da provincia de S. Paulo abriu a assembléa legislativa provincial no anno de 1860.

S. Paulo, 1861. — 1 exemplar.

Setembro 6. — Falla com que o Exm. Sr. Dr. Antonio Barbosa Gomes Nogueira instalou a 2.^a sessão da 4.^a legislatura da assembléa provincial da provincia do Paraná. Curitiba, 1861. — 1 exemplar.

Idem. — Relatorio apresentado a assembléa provincial da Parahyba do Norte no dia 1.^o de Agosto de 1861, pelo presidente Dr. Francisco de Araujo Lima.

Parahyba, 1861. — 1 exemplar.

Idem. — Relatorio dirigido ao Exm. Sr. presidente da provincia de Santa Catharina Dr. Francisco Carlos de Araujo Brusque, pelo director geral da fazenda provincial Antonio Justiniano Esteves, no corrente anno.

Rio de Janeiro, 1861. — 1 exemplar.

Setembro 6. — Relatorio apresentado a assemblea legislativa provincial de S. Paulo na sessão extraordinaria de 1861 pelo Exm. presidente Dr. João Jacintho de Mendonça.

S. Paulo, 1861. — 1 exemplar.

Idem. — Relatorio que o Exm. Sr. Dr. José Francisco Cardoso apresentou ao Exm. Sr. Dr. Antonio Barbosa Gomes Nogueira, por occasião de passar-lhe a administração da provincia do Paraná.

Coritiba, 1861. — 1 exemplar.

Julho 26. — Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Antonio Alves de Sousa Carvalho, ex-presidente da provincia do Espirito Santo, passou a administração de mesma ao Exm. Sr. Dr. João da Costa Lima e Castro, 1.º vice-presidente, no dia 11 de Março de 1861.

Victoria, 1861. — 1 exemplar.

Julho 26. — Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Francisco Ianuario da Gama Cerqueira, entregou a administração da provincia de Goyaz ao seu successor.

Goyaz, 1860. — 1 exemplar.

Idem. — Relatorio do Exm. Sr. Angelo Thomaz do Amaral, presidente da provincia do Gram-Pará, ao vice-presidente Olyntho José Meira, por occasião de passar-lhe a administração da mesma.

Pará, 1861. — 1 exemplar.

Setembro 6. — Relatorio apresentado a assemblea provincial de Sergipe no dia 5 de Março de 1860 pelo presidente Dr. Manoel da Cunha Galvão.

Bahia, 1860. — 1 volume.

Idem. — Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Dr. Francisco Carlos de Araujo Brusque, presidente da provincia

do Gram-Pará, pelo director da instrução publica da mesma provincia Joaquim José de Assis.

Pará, 1861. — 1 exemplar.

Setembro 6. — Exposição feita pelo Sr. barão de Maranguape ao Exm. Sr. Dr. Francisco de Araujo Lima no acto da passar-lhe a administração da provincia da Parahyba no dia 18 de Maio de 1861.

1 exemplar.

Idem. — Falla dirigida á assembléa legislativa no dia 3 de Maio de 1861 pelo presidente da provincia do Amazonas o Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Manãos, 1861. — 1 exemplar.

Idem. — Documentos a que se refere o relatorio supra.
1 exemplar.

Idem. — Relatorio da thesouraria provincial de Sergipe apresentado em 1860 pelo Sr. Dr. Joaquim José d'Oliveira, inspector da mesma.

Bahia, 1860. — 1 exemplar.

Setembro 20. — Documentos a que se refere o relatorio que á assembléa legislativa provincial do Amazonas, foi apresentado na abertura da sessão ordinaria de 24 de Novembro de 1860.

Manãos, 1860. — 1 exemplar.

Outubro 4. — Relatorio apresentado á assembléa legislativa provincial do Rio de Janeiro na 2.^a sessão da 14.^a legislatura pelo vice-presidente Dr. José Ricardo de Sá Rego, Nietheroy, 1861. — 1 exemplar.

Idem. — Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. José Ricardo de Sá Rego, vice-presidente da provincia do Rio de Janeiro entregou a administração da mesma provincia ao Exm. Sr. Ignacio Francisco Silveira da Motta.

Rio de Janeiro, 1861. — 1 exemplar.

Novembro 8 — Relatorio apresentado á assembleia legislativa provincial do Maranhão pelo Exm. Sr. presidente major Francisco Primo de Sousa Aguiar no dia 3 de Julho de 1861. — 1 exemplar.

Idem. — Relatorio com que o Em. Sr. Dr. Antonio Manoel de Aragão e Mello passou a administração da provincia de Goyaz ao seu successor o Exm. Sr. Dr. José Martins Pereira de Alencastre no dia 22 de Abril de 1861.

Rio de Janeiro, 1861. — 1 exemplar.

Idem. — Additamento ao relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Antonio Manoel de Aragão e Mello fez entrega da administração da provincia de Goyaz ao Exm. Sr. Dr. Francisco Januario da Gama Cerqueira.

Rio de Janeiro, 1861. — 1 exemplar.

Idem. — Relatorio dirigido á assemblea legislativa da provincia do Pará na 2.ª sessão da 12.ª legislatura, pelo presidente o Exm. Sr. Dr. Francisco Carlos de Araujo Brusque.

Pará, 1861. — 1 exemplar.

Novembro 22. — Relatorio com que o Exm. Sr. presidente da provincia de Matto Grosso e coronel do corpo de engenheiros Antonio Pedro de Alencastro abriu a sessão ordinaria da assemblea legislativa provincial em 3 de Maio de 1861.

Matto Grosso, 1861. — 1 exemplar.

Novembro 22. — Relatorio com que o Exm. Sr. 3.º vice-presidente da provincia do Piahy coronel Ernesto José Baptista passou a administração da mesma provincia ao Exm. Sr. 1.º vice-presidente Dr. José Marianno Lustosa do Amaral no dia 27 de Julho de 1859.

Theresina, 1860. — exemplar.

Dezembro 6. — Documentos com que o Exm. Sr. conselheiro Antonio José Henriques, presidente da provincia de S. Paulo instruiu o relatorio da abertura da assemblea legislativa provincial em 1861.

S. Paulo, 1861. — 1 exemplar.

Ministerio da agricultura e obras publicas.

Agosto 9. — Relatorio da repartição dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, apresentado á assemblea geral legislativa na 1.ª sessão da 11.ª legislatura, pelo ministro e secretario de estado Manoel Felizardo de Sousa e Mello.

Rio de Janeiro, 1861. — 1 vol. in-fol.

Julho 12. — Atlas e relatorio concernente a exploração do rio de S. Francisco, desde a cachoeira de Pirapora até ao oceano atlantico, levantado por ordem do governo de S. M. Imperial o Senhor D. Pedro II, pelo engenheiro civil Henrique Guilherme Fernando Halfeld.

Rio de Janeiro, 1860. — 1 vol. in-fol.

Ministerio da justiça.

Julho 12. — Relatorio apresentado á assemblea geral legislativa na 1.ª sessão da 11.ª legislatura, pelo Exm. Sr. ministro e secretario d'estado dos negocios da justiça Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato.

Rio de Janeiro, 1861. — 1 exemplar.

Ministerio da Marinha.

Julho 12. — Relatorio apresentado á assemblea geral les-

gislative na 1.^a sessão da 11.^a legislatura pelo Exm. ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha conselheiro Joaquim José Ignacio.

Rio de Janeiro, 1861. — 1 exemplar.

Ministerio da guerra.

Maió 31. — Relatorio apresentado a assemblea geral legislativa na 1.^a sessão da 11.^a legislatura, pelo Exm. ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra marquez de Caxias.

Rio de Janeiro, 1861. — 20 exemplares.

Idem. — Almanack militar para o anno de 1861.

Rio de Janeiro, 1861. — 20 exemplares.

Ministerio dos negocios estrangeiros.

Idem. — Relatorio da repartição dos negocios estrangeiros apresentado á assemblea geral legislativa na 1.^a sessão da 11.^a legislatura pelo respectivo ministro conselheiro Antonio Coelho de Sá e Albuquerque.

Rio de Janeiro, 1861. — 2 exemplares.

Ministerio da fazenda.

Julho 12. — Proposta e relatorio do ministerio dos negocios da fazenda apresentado á assemblea geral legislativa, na 1.^a sessão da 11.^a legislatura, pelo ministro e secretario d'estado conselheiro José Maria da Silva Paranhos.

Rio de Janeiro, 1861. — 1 exemplar.

**Relatórios e documentos offerecidos pelas
presidencias das provincias.**

Rio Grande do Sul.

Junho 14. — Relatório que o conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão, presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul apresentou á assemblêa legislativa da mesma provincia na sessão extraordinaria de 1861.

Porto Alegre, 1861 — 1 exemplar.

Presidencia da provincia de Santa Catharina.

1861 Maio 17. — Collecção das leis da provincia de Santa Catharina promulgadas na sessão do anno de 1860. Santa Catharina, 1860. — 1 vol. in-8.

Setembro 20. — Collecção das leis da provincia de Santa Catharina promulgadas na sessão de 1861.

Desterro, 1861. — 1 vol.

Presidencia da provincia do Espirito Santo.

1861 Maio 17. — Livro das leis da provincia do Espirito Santo contendo as leis e resoluções da assemblêa legislativa na sessão ordinaria de 1860.

Victoria, 1860. — 1 vol.

Idem. — Relatório com que o Exm. Sr. commendador Pedro Leão Velloso, ex-presidente da provincia do Espirito Santo passou a administração da mesma provincia ao Exm.^o Sr. commendador José Francisco de Andrade e Almeida Monjardim, 2.^o vice-presidente, no dia 14 de Abril de 1860.

Victoria, 1860. — 1 vol. folio.

Julho 12. — Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Antonio Alves de Sousa Carvalho, ex-presidente da provincia do Espirito Santo, passou a administração da mesma ao Exm. Sr. João da Costa Lima e Castro.

Victoria, 1861. — 1 exemplar.

Presidencia da provincia da Bahia.

1861 Maio 17. — Regulamento organico da instrução publica.

Bahia 1860. — 1 folheto.

Junho 14. — Falla recitada na abertura d'assembléa legislativa da Bahia pelo presidente da provincia Antonio da Costa Pinto.

Bahia, 1861. — 1 exemplar.

Novembro 8. — Falla que recitou na abertura da assembléa legislativa provincial o vice-presidente da provincia da Bahia Dr. José Augusto Chaves, no dia 1.º de Setembro de 1861.

Bahia, 1861. — 1 exemplar.

Presidencia da provincia de Sergipe.

1861. Agosto 23. — Relatorio com que foi entregue a administração da provincia de Sergipe ao Exm. presidente Dr. Joaquim Jacinto de Mendonça pelo 4.º vice-presidente Dr. Joaquim Tiburcio Ferreira Gomes, no dia 1.º de Junho de 1861.

Sergipe, 1861. — 1 exemplar.

Pelo Sr. presidente da provincia de Pernambuco Dr. Ambrozio Leitão da Cunha.

Relatorio apresentado á assemblêa legislativa da provincia de Pernambuco pelo mesmo Sr. presidente.

Pernambuco, 1861. — 1 exemplar.

Idem. — Annexos do relatorio da presidencia da mesma provincia. — 1 exemplar.

Presidencia da provincia da Parahyba.

1861. Maio 17. — Collecção das leis da provincia da Parahyba promulgadas no anno de 1860. — 1 folheto.

Agosto 23. — Exposição feita pelo Exm. Sr. barão de Mamanguape ao Exm. Sr. Dr. Francisco de Araujo Lima, no acto de passar-lhe a administração desta provincia no dia 18 de Maio de 1861.

Parahyba, 1861. — 1 exemplar.

Presidencia da provincia do Rio Grande do Norte.

1861. Maio 17. — Collecção de leis provinciaes do Rio Grande do Norte do anno de 1860.

Pernambuco, 1861. — 1 folheto.

Maio 31. — Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. João José de Oliveira Junqueira, presidente da provincia do Rio Grande do Norte, passou a administração da mesma ao Exm. Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior no dia 28 de Abril de 1860.

Natal, 1860. — 2 folhetos.

Junho 14. — Collecção das leis provinciaes do Rio Grande do Norte de 1860. — 1 exemplar.

Idem — Relatorio que á assembléa legislativa provincial do Ceará apresentou no dia da abertura da sessão ordinaria de 1860 o Exm. Sr. Dr. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, presidente d'esta provincia.

Ceará, 1860. — 1 exemplar.

Idem. — Collecção das leis da provincia do Ceará de 1860. — 1 vol.

Idem. — Relatorio com que o Exm. presidente da provincia do Piauí Dr. Diogo Velho Cavalcanti d'Albuquerque, passou a administração da mesma ao Exm. Sr. 3.º vice-presidente coronel Ernesto José Baptista no dia 16 de Maio de 1860.

Theresina, 1860. — 1 exemplar.

Idem. — Relatorio apresentado ao presidente da provincia do Maranhão e Illm. Sr. Dr. Pedro Leão Velloso, pela commissão directora do estabelecimento de aprendizes agricolas.

Maranhão 1861. — 1 exemplar.

Dezembro 6. — Relatorio apresentado á assembléa legislativa provincial pelo Exm. Sr. presidente da provincia do Maranhão, major Francisco Primo de Sousa Aguiar, no dia 3 de Julho de 1861.

Maranhão, 1861. — 1 exemplar.

Julho 12. — Relatorio do Exm. Sr. Angelo Thomaz do Amaral, presidente da provincia do Gram-Pará ao Exm. vice-presidente Olyntho José Meira, por occasião de passar-lhe a administração da mesma.

Pará, 1861. — 1 exemplar.

Novembro 8. — Relatorio dirigido á assembléa legislativa da provincia do Pará na 2.ª sessão da 12.ª legislatura

pelo Exm. Sr. Dr. Francisco Carlos d'Aranjo Brusque, presidente da mesma provincia, em 17 de Agosto de 1861.
Pará, 1861.— 1 exemplar.

Presidencia da provincia do Amazonas.

1861. Maio 17.— Exposição apresentada ao Exm. Sr. Dr. Manoel Clemente Carneiro da Cunha, presidente da provincia do Amazonas, pelo 1.º vice-presidente da mesma o Exm. Sr. Dr. Manoel Gomes Corrêa de Miranda, por occasião de passar-lhe a administração da mesma provincia, em 24 de Novembro de 1860.

Manãos.— 1 folheto.

Novembro 8.— Collecção das leis da provincia do Amazonas de 1860 e 1861.

Manãos, 4 exemplares.

Junho 14.— Livro da lei Guiana contendo as leis e resoluções da assembléa legislativa da provincia de Goyaz de 1860.

Goyaz, 1861.— 1 exemplar.

Julho 12.— Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Francisco Januario da Gama Cerqueira entregou a administração da provincia de Goyaz ao seu successor.

Goyaz, 1860.— 2 exemplares.

Outubro 4.— Relatorio apresentado á assembléa legislativa provincial de Goyaz, na sessão ordinaria de 1861 pelo Exm. presidente da provincia José Martins Pereira de Alencastre.

Rio de Janeiro de 1861.— 1 exemplar.

Idem. — Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Antonio Manoel de Aragão e Mello passou a administração da pro-

vincia de Goyaz ao Exm. Sr. José Martins Pereira de Alencastro, no dia 22 de Abril de 1861.

Rio de Janeiro 1861.— 1 exemplar.

Junho 14.— Relatorio que á assembléa legislativa provincial de Minas Geraes apresentou no acto da abertura da sessão ordinaria de 1860 o conselheiro Vicente Pires da Motta, presidente da mesma provincia.

Ouro Preto, 1860.— 1 exemplar.

Pela presidencia de S. Paulo.

1861. Agosto 23. — Relatorio apresentado á assembléa legislativa provincial de S. Paulo na sessão extraordinaria de 1861 pelo presidente o Dr. João Jacintho de Mendonça.

S. Paulo, 1861.— 1 exemplar.

Pelo Sr. presidente da provincia de Paraná.

1861. Agosto 23.— Falla com que o Exm. Sr. Dr. Antonio Barbosa Gomes Nogueira instalou a 2.^a sessão da 4.^a legislatura da assembléa provincial do Paraná.

Coritiba, 1861.— 2 exemplares.

Idem. — Relatorio que o Exm. Sr. Dr. José Francisco Cardoso apresentou ao Exm. Sr. Dr. Antonio Barbosa Gomes Nogueira, por occasião de passar-lhe a administração da provincia do Paraná.

Coritiba, 1861.— 1 exemplar.

**Obras e impressos offercidos ao Instituto
Historico, durante o anno de 1861.**

Pelo Sr. Dr. Joaquim Manoel de Macedo.

1861. Maio 17. — Lições de Historia do Brasil para uso
dos alumnos do imperial collegio de Pedro 2.^o
Rio de Janeiro 1861. — 1 vol.

Pelo Sr. Dr. Candido Mendes de Almeida.

Idem. — Memoria para a Historia do extincto estado do
Maranhão e Pará pelo padre José de Moraes, e colligida
pelo offertante.

Rio de Janeiro, 1860. — 1 vol. 8.^o

Pelo Sr. Francisco Joaquim de Oliveira Baduem.

Idem. — Diccionario dos termos scientificos das moles-
tias.

Pernambuco, 1860. — 1 vol.

Pelo Sr. Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.

Idem. — Estudos sobre o ensino publico.

Recife, 1860. — 1 vol.

Pelo Sr. Leonce Aubé.

Idem. — La province de Sainte Catherine et la colonisa-
tion au Brésil.

Rio de Janeiro, 1861. — 1 vol.

Pelo Sr. A. Zacharias.

Maior 17. — Breve descripção da viagem e naufragio da corveta D. Izabel.

Nitheroy, 1861. — 1 vol.

Pelo Sr. Dr. Thomaz do Bomfim Espindola.

Idem. — Geographia, physica, politica, historica e administrativa da provincia das Alagoas.

Maceió, 1860. — 1 vol.

Pelo Sr. Dr. Thomaz Alves Junior.

Idem. — Exposição que faz o Exm. Sr. Dr. Thomaz Alves Junior, presidente do imperial Instituto Sergipano de Agricultura no dia de sua installação.

Aracajú, 1860. — 1 exemplar.

Pelo Sr. Dom José Maria Reys.

Idem. — Descripcion geografica del territorio de la republica Oriental del Uruguay, acompanada de observaciones geologicas y quadros estadisticos: con un Atlas etc.

Montevideo, 1839. — 2 vol. 4.º

Pelo Sr. Innocencio Francisco da Silva.

Idem. — Diccionario bibliographico portuguez.

Lisboa, 1860. — Os vol. 3.º e 4.º

Pelo Sr. Miguel Vieira Ferreira.

Maio 17. — Ensaio sobre a philosophia natural — ou estudos cosmologicos. —

Rio de Janeiro 1861. — 1 vol. 8.º

Pelo Sr. Simão José da Luz Soriano.

Idem. — Revelações da minha vida, e memorias de alguns factos, e homens meus contemporaneos.

Lisboa, 1861. — 1 vol. 4.º

Idem. — Utopias desmascaradas do systema liberal em Portugal, ou epitome do que entre nós tem sido este systema.

Lisboa, 1838. — 1 vol 8.º

Pelo Sr. Dr. Abilio Cezar Borges.

Idem. — Discurso proferido pelo mesmo Sr. Dr. Abilio, director do Gymnasio Bahiano por occasião da solemnidade da distribuição dos premios, feita no mesmo Gymnasio a 25 de Novembro de 1860.

Bahia, 1861. —

Idem. — Discurso que por occasião da abertura do Gymnasio Bahiano a 3 de Fevereiro de 1861 fez o seu director Dr. Abilio Cesar Borges.

Bahia, 1861. —

Pelo Sr. director do archivo militar.

Idem. — Tabellas das distancias entre os pontos mais notaveis da cidade, marcadas em palmos, passos e tempo or-

ganizada pela commissão do completamento da planta da cidade, 1859.— 1 exemplar.

Pelo Sr. M. Daubrée.

Maior 17. — E'tudes et expériences synthétiques sur le métamorphisme et sur la formation des roches cristallines. Paris, 1860.— 1 vol. 4.º

Idem.— Notice des travaux de M. Daubrée.

Paris, 1857.— 1 vol. 4.º

Pelo Sr. Augusto Sthol.

Idem.— Vista da Cachoeira de Paulo Afonso (colorida.)

Pelo Sr. Dr. A. J. de Mello Moraes.

Idem.— Necrologia do senador Diogo Antonio Feijó.

Rio de Janeiro 1861.— 1 vol.

Idem.— Corographia historica, chronologica, genealogica, nobiliaria e politica do Imperio do Brasil.

Rio de Janeiro, 1860.— O 3.º vol.

14 de Junho.— Biographia do Sr. conselheiro Joaquim Marcelino de Brito.

Rio de Janeiro, 1861.

26 de Julho.— Biographia do Dr. Manoel Joaquim de Menezes.

Rio de Janeiro, 1861.

Pelo Sr. Antonio Alvares Pereira Coruja.

31 de Maio.— Revista trimestral do instituto historio e geographico da provincia de S. Pedro.

Porto Alegre, 1860.—1.º e 2.º numeros.

Pelo Sr. conego Geraldo Leite Bastos.

Maio 31. — Biographia do senador Diogo Antonio Feijó, publicada pelo Sr. Dr. A. J. Mello Moraes.

Rio de Janeiro, 1861. — 1 exemplar.

Pelo Sr. Dr. Luiz da Silva Brandão.

14 de Junho. — Relatorio do gabinete estatistico medico cirurgico do hospital geral da santa casa da misericordia e enfermarias publicas, apresentado ao Exm. Sr. marquez de Abrantes, provedor da santa casa da côrte.

Rio de Janeiro, 1860. — 2 exemplares.

Pelo Sr. Felipe José Ferreira Leal.

Idem. — Relaciones entre España y los estados del rio de la Plata, por Don Jacinto Albiestur, ministro plenipotenciario que ha sido de S. M. en dichos estados.

Madrid, 1861. — 1 folheto.

Pelo Sr. Martin de Moussy.

Idem. — Description géographique et statistique de la Confederation Argentine.

Paris, 1861. — 1 vol. in-8.º

Pelo Dr. Maximiano Marques de Carvalho.

Idem. — Histoire de la philosophie chrétienne par le Dr. Henri Ritter, traduit de l'Allemand et précédée d'un mot sur la relation de la croyance avec la science par J. Trulard.

Paris, 1843. — 2 vol. in-8.º

Pelo Sr. Dr. Luiz da Cunha Feijó.

Junho 14. — Memoria historica dos acontecimentos notaveis da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, succedidos durante o anno de 1860, apresentada á congregação, em cumprimento do que ordena o art. 97 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1861. — 1 folheto.

Pelo Sr. Dr. Francisco Marcondes Homem de Mello.

12 de Julho. — Estudos historicos brasileiros por elle escriptos.

S. Paulo, 1858. — 1 vol. in-8.º

Idem. — O poema Assumpção. — 1 volume.

Pelo Sr. bibliothecario da bibliotheca de Marinha.

Idem. — Catagolo methodico dos livros existentes na bibliotheca da marinha, organizado segundo o systema de Mr. Brunet.

Rio de Janeiro, 1858. — 1 volume.

Pelo Sr. Manoel Affonso da Silva Lima.

Idem. — Saudação a SS. MM. II. por occasião de seu feliz regresso a esta cõrte, capital do imperio.

Rio de Janeiro. — 5 exemplares.

Pelo Sr. Victor Frond.

26 de Julho. — Brasil pittoresco, historia, descripção,

viagens, instituições, colonisação, por Charles Ryberoles, acompanhada de um album de vistas, &c.

Rio de Janeiro.—3 volumes e atlas.

Pelo Sr. Dr. Cezar Augusto Marques.

Julho 26. — Biographia do Exm. e Revm. Sr. D. Manoel Joaquim da Silveira, arcebispo da Bahia.

Maranhão, 1861.—1 folheto in-8.º peq.

Pelo Sr. Joaquim Lopes Carreira de Mello.

Idem. — A minha candidatura pelo circulo eleitoral n. 116.

Lisboa, 1861.—1 folheto in-8.º

Pelo Sr. Diodoro de Pascual.

Idem. — Ensaio critico sobre a viagem ao Brasil em 1852, de Carlos B. Mansfield, por A. D. de Pascual, Adadus Calpe.

Rio de Janeiro, 1861.—1 volume.

Pelo Sr. Joaquim de Mello.

9 de Agosto.—Algumas palavras documentadas acerca do actual enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Portugal nos Estados-Unidos o Sr. conselheiro J. G. Figanière e Morão e de seu filho o Sr. C. H. S. de Figanière, consul geral em disponibilidade.

Lisboa, 1861.—1 folheto.

Pelo Sr. Dr. Diogo de Mendonça Pinto.

Agosto 9. — Relatorio sobre o estado da instrucção publica na provincia de S. Paulo.

S. Paulo, 1860. — 1 volume.

Pelo Sr. conego José Ferreira Lima Sucupira.

Idem. — Collecção completa do periodico *Cearense Jacona*, desde 1831 a 1834, publicado pelo mesmo Sr. Sucupira. — 1 volume.

Pelo Sr. Dr. Manoel Ferreira Lagos.

23 de Agosto. — Collecção das leis, decretos, resoluções e regulamentos da provincia do Ceará, annos de 1843, 1853, 1854, 1855, 1856 e 1858. — 6 exemplares.

Idem. — Exposição das exequias de S. M. a Imperatriz do Brasil, feita pela camara da provincia do Ceará em 1827. — 1 exemplar.

Idem. — Oração funebre que pelo motivo da morte da muito alta e poderosa Sra. D. Maria Leopoldina Josepha Carolina, recitou o Revm. padre José Martiniano de Alencar, no funeral que fez a camara da capital do Ceará, no dia 13 de Fevereiro de 1817.

Idem. — Annaes do parlamento brasileiro, camara dos senhores deputados, os tomos de 1 a 5 do anno de 1857.

Idem. — *O Araripe*, periodico publicado no Ceará, contendo documentos importantissimos para a historia do Ceará. — 1855. — 4 volumes.

Idem. — Relatorio do presidente e commandante das armas da provincia do Ceará o brigadeiro José Maria da Silva

Bitencourt, na abertura da assembléa legislativa provincial
no 1.º de Julho de 1844.

Ceará.—2 exemplares.

23 de Agosto. — Relatorios apresentados a assembléa le-
gislativa provincial do Ceará, dos annos de 1847, 48, 50,
52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 1860.—16 exemplares.

Pelo Sr. Cesar Augusto Marques.

Dezembro 6.—Almanack historico de lembranças brasi-
leiras, coordenados e escriptos pelo offerante.

S. Luiz, 1861.—1 vol. in-12.º

Pelo Sr. Innocencio Francisco da Silva.

Idem.—Diccionario bibliographico portuguez.

Lisboa, 1861.—5.º volume.

Pelo Sr. João Antonio de Barros Junior.

Idem.—Emilio, romance.

S. Paulo, 1861.—1 exemplar.

Pelo Sr. padre Lino do Monte Carmelo Luna.

23 de Agosto. — Sermão prega lo no Te-Deum laudamos
celebrado na igreja matriz de Santo Antonio do Cabo, por
ocasião da visita de Sua Magestede o Imperador áquella
villa.—1 exemplar.

Pelo Sr. Dr. Angelo Thomaz do Amaral.

23 de Agosto.— Fundação da escola rural de D. Pedro II na provincia do Gram-Pará.

Pará, 1861.—3 exemplares.

Pelo Sr. E. e H. Laemmerl.

6 de Setembro.—Diccionario topographico e estatistico da provincia do Ceará, por Thomaz P. de Sousa Brasil.

Rio de Janeiro, 1861.—1 vol.

Idem. — Constituição politica do imperio do Brasil, seguida do acto addicional.

Rio de Janeiro, 1861.—1 exemplar. (Edição nitida.)

Pelo Sr. Joaquim Jacomo de Oliveira Campos Junior.

Idem. — *O Parahybano*, jornal publicado em S. João da Barra.—3 massos.

Pelo Sr. Pompílio Manoel de Castro.

20 de Setembro. — Relatorio apresentado a assembléa geral dos socios do monte pio da Bahia na sessão ordinaria de 2 de Junho de 1861.

Bahia, 1861.—1 exemplar.

Pelo Sr. Joaquim dos Remedios Monteiro.

4 de Outubro.—Hydrotherapia.— Rio de Janeiro, 1861.—1 exemplar.

Pelo Sr. Dr. Martius.

23 de Agosto.—De la hernie ombilicale considérée spécialement chez les enfants, et de son traitement par la ligature—Thèse présentée à la faculté de Médecine de Strasbourg par le Dr. Ph. Jacq. Henri Lauth.

Strasbourg, 1836.—1 exemplar.

Idem.—Du Scorbut — Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg par Léon Termonia.

Strasbourg, 1852.—1 exemplar.

Idem.—De la version—Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg par le Dr. François Joseph Burglin.

Strasbourg, 1852.—1 exemplar.

Idem.—Essai sur la famille des pipéracées et particulièrement sur l'emploi en médecine de quelques plantes de cette famille—Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg, par le Dr. Alexandre J. B. H. Thevenon.

Strasbourg, 1852.—1 exemplar.

Idem.—Quelques considérations sur les sources salées et les eaux mères des salines (de salins jura). Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg, par le Dr. P. J. Victor Duboz.

Strasbourg, 1856.—1 exemplar.

Idem.—Étude sur la paralysie, l'inflammation et la gangrène de la vessie dans la fièvre typhoïde. Thèse, présentée à la faculté de médecine de Strasbourg par le Dr. André Schaal.

Strasbourg, 1852.—1 exemplar.

Idem.—Essai sur le mécanisme des effets thérapeutiques. Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg par le Dr. J. F. Guillemain.

Strasbourg, 1858.—1 exemplar.

23 de Agosto. — Considérations générales sur l'anesthésie. Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg par le Dr. Edouard-Victor Schoellhammer.

Strasbourg, 1838. — 1 exemplar.

Idem. — Recherches sur la rétroversion utérine pendant la grossesse. Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg par le Dr. Gustave-Albert Trautmann.

Strasbourg, 1852. — 1 exemplar.

Idem. — De l'adénite cervicale envahissante. Thèse par le Dr. Simon-Alexis Gey.

Strasbourg, 1852. — 1 exemplar.

Idem. — Recherches sur l'anémie cérébrale. Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg, par le Dr. Jules-Amédée Ehrmann, 1858. — 1 exemplar.

Idem. — Quelques considérations sur la nature du rhumatisme articulaire. Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg, par le Dr. Prosper Chappelle. — 1 exemplar.

Idem. — De l'hémorrhagie des méninges cérébrales. Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg, par le Dr. Frédéric-Albert Constantin Weber, 1852. — 1 exemplar.

Idem. — Quelques indications pratiques pour l'histoire et le traitement des hernies crurales et inguinales. Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg, par le Dr. Eugénie Roudolphi, 1852. — 1 exemplar.

Idem. — Étude sur la grossesse interstitielle. Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg par le Dr. Joseph Simon.

Strasbourg, 1852. — 1 exemplar.

Idem. — Que doit-on attendre du chloroforme dans cer-

taines névroses? Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg, par le Dr. Adolphe-Alexis Badoz.

Strasbourg, 1856. — 1 exemplar.

Agosto 23. — Des luxations métatarso-phalangiennes du gros orteil. Thèse présentée à la faculté de Strasbourg, par le Dr. Charles Lillet.

Strasbourg, 1856. — 1 exemplar.

Idem. — Du traitement de l'angine couenneuse par l'acide chlorhydrique. Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg.

Strasbourg, 1858. — 1 exemplar.

Idem. — Des luxations en arrière des phalanges des doigts. Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg, par le Dr. Gustave Kiener.

Strasbourg, 1852. — 1 exemplar.

Idem. — Traitement des varices des membres inférieurs. Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg par le Dr. Maurice Geurean. — 1852. — 1 exemplar.

Idem. — De l'amputation dans les cas de plaies par armes à feu. Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg par le Dr. François Jules Friso.

Strasbourg, 1856. — 1 exemplar.

Idem. — De la fièvre typhoïde. Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg, par le Dr. Jean Baptiste Tréjant.

Strasbourg, 1858. — 1 exemplar.

Idem. — Quelques-unes des influences exercées par des émotions morales et des passions sur la production et la marche des maladies. Thèse par le Dr. Paul Melchior Jean Baptiste Cotte.

Strasbourg, 1856. — 1 exemplar.

Des signes pronostiques fâcheux dans la fièvre typhoïde. Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg, par le Dr. Marie Alexandre Farine.

Strasbourg; 1856. — 1 exemplar.

Agosto 23. — Essai sur les gaines synoviales tendineuses du peed. Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg, par le Dr. Abel Bouchard.

Strasbourg, 1856. — 1 exemplar.

Idem. — De l'emploi des affusions froides dans le fraitement de la mënengite. Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg, par le Dr. E'mile Levy.

Strasbourg, 1856. — 1 exemplar.

Recherches sur la glycérine. Thèse par le Dr. Auguste Henri Chevaux.

Strasbourg, 1856. — 1 exemplar.

Idem. — De l'empoisonnement thébaïque. Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg, par le Dr. Jean Louis Tardy.

Strasbourg, 1858. 1 exemplar.

Idem. — De la fistule vesico-vaginale. Thèse présentée à la faculté de médecine par Paul Bontemps.

Strasbourg, 1858. — 1 exemplar.

Idem. — De la version du foetus par manœuvres externes. Thèse présentée à la faculté de médecine par le Dr. F. H. Edmond Belin.

Strasbourg, 1856. — 1 exemplar.

De l'emploi de l'arsenic à l'intérieur dans les maladies de la peau. Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg, par le Dr. Léon Borneque.

Strasbourg, 1856. — 1 exemplar.

Idem. — De l'hémophilie ou de la diathèse hémorrhagi-

que congéniale. Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg, par le Dr. J. M. Bordmann.

Strasbourg, 1851. — 1 vol.

Agosto 23. — Considérations générales sur la folie puerpérale. Thèse présentée à la faculté de médecine par le Dr. M. Mathieu Well. — 1851. — 1 exemplar.

Idem. — Essai sur la nature, les causes et le traitement de l'ictère. Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg, par le Dr. Auguste Molinier.

Strasbourg, 1858. — 1 exemplar.

Idem. — De la gangrene du Poumon. Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg par le Dr. J. F. Xavier Heuchel.

Strasbourg, 1856 1 exemplar.

Idem. — Des complications du rhumatisme articulaire aigu. Thèse présentée à la faculté de médecine de Strasbourg, par le Dr. J. M. Théophile Roche, 1856. — 1 exemplar.

Pelo Sr. J. N. de Sousa e Silva.

4 de Outubro. — Um exemplar da circular authographada que a commissão encarregada pelo Instituto Historico de erigir a estatua de José Bonifacio, dirige as camaras municipaes do imperio.

Pelo Sr. Garnier.

Idem. — Revista Popular — jornal illustrado ; os numeros do corrente anno. — Rio de Janeiro 1861.

Pelo Sr. João Baptista Cortines Laxe.

Idem. — Breves reflexões sobre o compendio da historia

media do Sr. João Baptista Cologeras — Porto das Caixas
1861. — 1 exemplar.

Pelo Sr. padre vigario João P. Gay.

Outubro 4. — Sermões y exemplos em lingua guarany
por Nicolão Yapaguay con direction de un religioso de la
comp. de Jes. — S. Francisco Xavier. 1827. — 1 exemplar.

Pelo Sr. Dr. Eunapio Deiró.

8 de Novembro. — Memoria sobre o Magisterio e escriptos
dos philosophicos do Dr. Salustiano Pedroza pelo Dr. Eunapio
Deiró, e publicada por Epiphanyo Pedroza. — Bahia,
1858. — 1 exemplar.

Pelo Exm. Bispo do Pará.

Idem — Carta Pastoral por occasião da sua entrada na diocese
no 1.º de Agosto de 1861. Pará. — 2 exemplars.

Idem — Instrução pastoral sobre o protestantismo, pre-
munindo os fieis contra a propaganda que se tem feito
nesta diocese de Biblias falsificadas e outros opusculos he-
reticos. Pará. — 1861. — 1 exemplar.

Pelo Sr. J. Norberto de Sousa e Silva.

Em 29 de Novembro. — Cantos Epicos por elle escriptos.
Rio de Janeiro — 1861. — 1 vol. 8.º

Pelo Sr. Secretario do Senado.

Em 22 de Novembro Annaes do senado do imperio de

Brasil 1.º anno da 11.ª legislatura, sessão de 1861. — 3 vols.

Pelo Sr. Francisco Manoel da Silva.

Hymno da independencia do imperio. — 1 exemplar impresso.

Pelo Instituto de Coimbra.

O seu — jornal scientifico e litterario.
Coimbra, 1861. — 3 n.º.

Pelo Ensaio philosophico paulistano.

Revista mensal.
S. Paulo, 1861. — 4 n.º.

Pelo Athenéo Paulistano.

As suas revistas de 1861. — 5 n.º.

Pela sociedade de geographia de Paris

Maio 17. — Bulletin de la société de géographie, rédigé sur la direction de la section de publication, par M. V. A. Malte-Brun.

4.ª série. Paris. 1860. — O 9.º e 10.º vol.

Pela academia imperial das sciencias de S. Petersburg.

Maio 17. — Bulletin de l'académie impériale des sciences de S. Petersbourg. 3 fasciculos do tom. 1.º

Pela academia de Washington.

Idem. — Report of the superintendent of the coast survey during the year 1859.

Washington, 1860.—1 vol. fol.

Pelo instituto medico de Campos.

4 de Outubro.—Estatuto do Instituto medico de Campos, 1861.—1 exemplar.

Pela sociedade amante da instrucção da corte.

Idem.—Relatorio da imperial sociedade amante da instrucção, feito pelo Sr. Dr. Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja

Rio de Janeiro, 1861.—6 exemplares.

Pelo Sr. Dr. Joaquim Caetano da Silva.

Idem. — L'Oyapoc et l'Amazone, question brésilienne et française.

Paris, 1861.—2 vols. 8.º gr.

Pelas Srs. E. e H. Laemmert.

6 de Dezembro.—Poesias de Americo Elysio (José Bonifácio de Andrada e Silva). Novissima edição.

Rio de Janeiro, 1861.—1 vol. in-12.

**Socios admittidos ao gremio do Institute
no anno social de 1861.**

José Franklim Massena da Silva .
correspondente em 9 de Agosto de 1861.

Dr. Antonio Joaquim Ribas.
correspondentẽ em 4 de Outubro de 1861.

DECRETO N.º 2482 DE 2 DE NOVEMBRO DE 1861.

Approva os artigos que devem fazer parte dos estatutos do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico Brasileiro.

Attendendo ao que representou o Instituto Historico, Geographico e Ethnographico Brasileiro, e de conformidade com o parecer da secção dos negocios do Imperio do do conselho de estado exarado em consulta de 28 d'Agosto do corrente anno, Hei por bem approvar os artigos que devem fazer parte dos estatutos do mesmo Instituto, ficando as alterações que n'elles se fizerem sujeitas á approvação do governo imperial, do que se lhe passará a competente carta para servir-lhe de titulo. José Ildefonso de Sousa Ramos, senador do imperio, do meu conselho, ministro e secretario d'estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 2 de Novembro de 1861, quadragesimo da Independencia do Imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. José Ildefonso de Sousa Ramos. Conforme.

José Bonifacio Nascentes d'Azambuja.

DISPOSIÇÕES APPROVADAS PELO INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO PARA FAZEREM PARTE DOS SEUS ESTATUTOS.

Artigos sobre a admissão dos membros honorarios.

1.º Para a admissão dos socios honorarios requer-se que haja uma proposta assignada por tres socios effectivos, e parecer favoravel da commissão respectiva.

2.º O parecer não poderá ser votado na mesma sessão, em que for lido, e só se considerará approved se reunir em seu favor dous terços de votos dos socios presentes.

3.º O que for declarado socio honorario ficará dispensado do pagamento de prestações, e de qualquer onus pecuniario.

4.º O Instituto poderá além d'isto, por deliberação sua tomada também por dous terços de votos dos membros presentes, e por proposta do seu presidente, passar para a classe dos honorarios qualquer dos seus socios effectivos, ou correspondentes que se tiver distinguido por serviços notaveis prestados ao mesmo Instituto.

Os que assim fôrem nomeados gozarão de todas as vantagens que competem aos de mais socios honorarios.

SOBRE AS SOCIEDADES FILIAES.

Artigos.

1.º O Instituto Historico e Geographico Brasileiro poderá reconhecer como filiaes as sociedades que se fundarem, ou já existirem no Imperio com fim identico ao seu, que assim o desejarem, uma vez que ellas tenham mais de 6 mezes de existencia regular, e estatutos já approveds pelo governo.

2.º A sociedade que estando nas circumstancias do artigo antecedente pretenda filiar-se deverá enviar ao Instituto com o officio em que declarar sua intenção, um exemplar de seus estatutos e regulamentos acompanhado da relação dos socios, que a compozerem, e dos membros de sua directoria, mesa, ou conselho administrativo.

3.º Desde que for admittida como filial ficará obrigada:

1.º A remetter ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro em cada semestre uma noticia circumstanciada de todos os documentos que publicar ou archivar que forem concernentes aos fins do mesmo Instituto.

2.º A facilitar a copia, ou o extracto de qualquer dos ditos documentos que o Instituto julgar conveniente.

3.º A enviar um exemplar de qualquer revista, periodico, ou documento que mandar imprimir.

4.º O Instituto Historico e Geographico Brasileiro por sua parte além de transmittir gratuitamente a taes sociedades um exemplar da sua *Revista Trimensal*, e de qualquer manuscripto ou obra que fizer imprimir, compromette-se a prestar-lhes todo o auxilio, que depender d'elle, para o melhor desempenho dos fins de sua criação.

5.º Os presidentes das sociedades filiaes do Instituto terão assento entre os membros d'elle.

SOBRE AS REMISSÕES DOS SOCIOS.

Artigos.

1.º Os socios que quizerem remir-se perpetuamente do pagamento de prestações semestraes; podet-o-hão fazer da seguinte maneira :

§ 1.º Os que forem admittidos d'ora em diante, desde que entrarem para o cofre do Instituto com a somma de 240\$000.

§ 2.º Os que contarem menos de dez annos da data da sua admissão, logo que concorram com a quantia de 180\$000.

§ 3.º Os que tiverem de dez annos para cima, porém menos de quinze, com a de 120\$000.

§ 4.º Os que contarem de quinze annos para cima com a de 600000.

§ 5.º Os socios comprehendidos em qualquer dos casos dos §§ antecedentes, e que estiverem em atrazo no pagamento das prestações semestraes, só se poderão reunir, depois de solverem as suas dividas.

2.º O producto das remissões será empregado, como fundo do Instituto, na compra de apolices da divida publica, acções do banco do Brasil ou do rural hypothecario, ou em conta corrente n'estes mesmos bancos. A mesa administrativa compete determinar a preferencia de qualquer d'estes meios.

Os fundos do Instituto não pôdem ser despendidos no todo ou em parte sem authorisação da assemblêa geral, conferida por dous terços dos votos presentes.

Os juros porém serão applicados ás despesas fixadas no orçamento, ou autorisadas pela mesa administrativa — conforme, conego Dr. *Joaquim Cactano Fernandes Pinheiro*—1.º Secretario.—Conforme.— *José Bonifacio Nascimento d'Azambuja*.

INDICE.

PRIMEIRO TRIMESTRE.

	PAG.
Carta do Sr. F. A. de Varnhagen á redacção, acerca da reimpressão do Diario de Pero Lopes, e que lhe servirá de prologo	3
Diario da navegação de Pero Lopes de Sousa. (de 1530 a 1532).....	9

SEGUNDO TRIMESTRE.

Manuscripto sobre os limites do Brasil, offerecido ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro por S. M. o Imperador.....	113
Memorias historicas e documentadas da provincia do Espirito Santo, por Braz da Costa Rubim.....	171

TERCEIRO TRIMESTRE.

Luiz do Rego e a Posteridade — Estudo historico sobre a revolução pernambucana de 1817. pelo conego Dr. J. C. Fernandes Pinheiro.....	333
Os Cayapós, sua origem, descobrimento, accommetimentos pelos Mamelucos, represalia, meios empregados com violencia, e com arma em punho para subtrahit-os ás mattas, esses meios substituidos pelos de brandura, seus beneficos resultados, aldeamento, conclusão, por Machado de Oliveira.	391
Biographia de Damiana da Cunha, por J. Norberto de S. S.....	525

QUARTO TRIMESTRE.

Continuação das memorias de Fr. Gaspar da Madre de Deus.....	539
Descripção relativa ao rio Branco e seu territorio, por Manoel da Gama Lobo de Almada, anno de 1787.	617

	PAG.
Biographia de D. Paulo de Moura, depois Fr. Paulo de Santa Catharina, pelo padre Lino do Monte Carmelo Luna.....	685
Actas das sessões de 1861.....	699
Discurso do presidente o Sr. visconde de Sapucahy.	760
Relatorio do 1.º secretario conego Dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro.....	771
Discurso do orador o Sr. Dr. Joaquim Manoel de Macedo.....	797
Manuscriptos offerecidos ao Instituto durante as sessões do anno de 1861.....	827
Mappas offerecidos ao Instituto.....	831
Relatorios e documentos offerecidos pelos ministerios	832
Relatorios e documentos offerecidos pelas presencias das provincias.....	839
Obras e impressos offerecidos durante o anno de 1861.....	845
Socios admittidos ao Gremio do Instituto.....	863
Decreto n.º 2.482 de 2 de Novembro de 1861 que approva os artigos que devem fazer parte dos Estatutos do Instituto.....	865
Artigos sobre a admissão dos membros honorarios.	866
Idem sobre as sociedades filiaes.....	867
Idem sobre as remissões dos socios.....	867

